SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 05 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3682

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ-AMS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração;

DECRETA;

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições da Associação dos Municípios do Seridó-AMS, no período de 24 de Dezembro de 2025 à 04 de Janeiro de 2026, retornando normalmente no dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Associação dos Municípios do Seridó – AMS, em 04 de Dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Presidente da AMS

Publicado por:
Valker Wanderley de Araújo Bernardo
Código Identificador:A053E37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS Nº 01.027/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: Sociedade de Advogados Carvalho, Costa, Guerra & Damasceno, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 33.310.851/0001-90;

OBJETO: Execução dos serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne à elaboração de normas relevantes para a entidade, bem como minutas de leis relevantes para os associados e análises de teses jurídicas relevantes;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.027/2023;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de novembro de 2025, ante a previsão especifica, em sua cláusula nona, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza continua, até o dia 31 de outubro de 2026;

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros – CONTRATANTE; Nicácio Anunciato de Carvalho Netto – CONTRATADA**.**

Currais Novos (RN), 30 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:C0B2A320

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: S P DANTAS E LIMA LTDA; CNPJ: 55.434.082/0001-72
Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 02/11/2025 a 01/11/2026

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Sara Pereira Dantas - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C18D2320

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 47/2025

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;
Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUIDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
CONTRATADO: S P DANTAS E LIMA LTDA; CNPJ: 55.434.082/0001-74

Currais Novos, em 26 de novembro de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025,** nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, em 26 de novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:00BCCC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 15.605.955/0001-40. PROMITENTE CONTRATADA: FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.330.615/0001-98, saiu vencedora, com valor global de R$ 15.320.000,00 (quinze milhões e trezentos e vinte mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM SERIDÓ RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL, PARA SERVIR DE BASE PARA O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO E PLANEJAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICIPIOS, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO. Base legal: Lei n° 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:BECD42EF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM SERIDÓ RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL, PARA SERVIR DE BASE PARA O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO E PLANEJAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICIPIOS, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Seridó, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor da licitante relacionada a seguir: FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.330.615/0001-98, saiu vencedora, com valor global de R$ 15.320.000,00 (quinze milhões e trezentos e vinte mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Currais Novos/ RN, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:686178C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA N° 028/2025 - CIMOP

PORTARIA N° 028/2025 - CIMOP
Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação futura e eventual de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e implantação de projeto de modernização da gestão municipal, desenvolvimento das atividades de planejamento e execução para o fortalecimento da economia, abrangendo todos os municípios integrantes do CIMOP."

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP**, **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIMOP e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2025**, que prevê a realização de **Prova de Conceito (PoC)** para aferição da conformidade técnica e funcional das soluções apresentadas pelas licitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão técnica responsável pela condução, acompanhamento e emissão de parecer quanto à adequação das soluções apresentadas às especificações do Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **constituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC)**, responsável pela análise técnica, acompanhamento e elaboração de parecer conclusivo sobre os testes práticos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CIMOP**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Eufrásio Dantas Rocha Junior**, CPF nº 076.***.***-00 – Pregoeiro;
II – **Francisco Victor de Souza**, CPF nº 081.***.***-44 – Equipe de Apoio;
III – **Maria das Graças de Paiva Freitas Lucena**, CPF nº 065.***.***-94 – Diretora Administrativo-Financeiro do CIMOP.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito:
I – acompanhar o procedimento de apresentação das soluções tecnológicas;
II – verificar o atendimento integral às especificações técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência;
III – registrar os resultados e evidências obtidas durante a execução da PoC.

Art. 4º A Comissão iniciará seus trabalhos imediatamente após a convocação formal das licitantes classificadas e concluirá suas atividades mediante a entrega do relatório final à Presidência do CIMOP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente do Cimop

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:D3DBD751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2025, às 10h00 (dez) horas, evento semipresencial, cuja participação poderá se dar presencialmente na sede do COPIRN (Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – Natal/RN), ou de forma online pelo App Teams, cujo link de acesso será disponibilizado para o mesmo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, às 10h30 (dez e trinta) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Abertura – Antônio Marcos Freire (Presidente); 2) Aprovação do orçamento para 2026; 3) Aprovação da inclusão de exames na Tabela de Serviços de Saúde/COPIRN, conforme pesquisa mercadológica; 4) Aprovação do valor do contrato de rateio para 2026; 5) Informação sobre a transferência de recursos financeiros da retenção do Imposto de Renda; 6) Informes gerais.

Natal, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:46B1766B

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação da Empresa SIS Soluções e Consultoria, CPNJ nº 58.971.158/0001-99, com vistas à execução de serviços especializados em assessoria, monitoramento e processamento de dados estatísticos de produção, referente a execução ambulatorial de exames e consultas de Média e Alta Complexidade, contratualizado pelos municípios consorciados junto ao Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, através dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde - SUS disponíveis, monitoramento das informações cadastrais apresentados ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais por um período de 180 dias, para execução nos termos contratado, em conformidade com os menores preços apurados na pesquisa de mercado e em vista da justificativa da escolha dos potenciais contratantes apresentados, através de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como base legal os artigos: 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e resolução COPIRN nº 02/2024.

Publique-se, em forma de extrato, o presente Termo de Ratificação e Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado.

Natal, 03 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8862BB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05820/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Infraestrutura do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e considerando a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025** o qual teve como objeto a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ENEAS PIRES,** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo n° 05820/2025 (Concorrência Eletrônica n° 005/2025)** HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICA o seu objeto, em favor da empresa: **CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 07.933.604/0001-30**, sediada na Rua Frei Miguelinho, Município de Parelhas/RN, CEP: 59360-000, apresentando a proposta financeira no valor global de R$ **80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 04 de Dezembro de 2025.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:D0D67E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435 / 2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **RENATA CAVALCANTI DE SOUZA MEDEIROS,** portadora do CPF nº 067.xxx.xxx-27, do cargo de ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/12/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:E50648BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025-CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025 – CE, objetivando a Contratação de empresa para cobertura asfáltica do trecho I da Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Início das Propostas: 05/12/2025 as 9h00min.
Término das Propostas: 23/12/2025 as 08h00min.
Início da Sessão Pública: 23/12/2025 as 09h15min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMAN, sito à **Rua jose bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Água Nova-RN, 04/12/2025.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:21AE712B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA - CMCGD.

Edital de Homologação de Resultado - Comissão Municipal Central de Gestão Democrática - CMCGD.

EDITAL 001/2025 – COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PRESENTE EDITAL, HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES(AS)/DIRETORES(AS) E VICE-GESTORES(AS)/VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEXANDRIA/RN.

A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática – CMCGD, designada para o Processo de Escolha de Gestores(as)/Diretores(as) e Vice-gestores(as)/Vice-diretores(as) das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alexandria/RN, para o triênio 2026-2028, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado do Processo Eleitoral, nos termos da Lei 1.245/2022 e do Regimento Eleitoral Unificado (DOM, 07/12/2022), realizado no dia 03 de dezembro de 2025.
Segue a lista com os nomes das escolas, e suas respectivas chapas (inscritas e homologadas), e que obtiveram votos de toda a comunidade escolar:
ESCOLA MUNICIPAL DR. GREGÓRIO DE PAIVA
GESTORA: **CLÉBIA OLIVEIRA GAMA PAIVA**
VICE-GESTORA: MARIA CONCILENE SARMENTO
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA
GESTORA: MARIA DE JESUS MANIÇOBA PEREIRA
VICE-GESTORA: RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA
ESCOLA MUNICIPAL CEL. BENEDITO DE PAIVA
GESTORA: MARIA GORETTI DA SILVA
VICE GESTORA: MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA
ESCOLA MUNICIPAL CEL. MANOEL EMIDIO DE SOUSA
GESTORA: MARILENE FERREIRA MELO
VICE-GESTORA: FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA;
ESCOLA MUNICPAL MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA

GESTORA: **CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA**
VICE GESTORA: JADETE RODRIGUES DE LIMA.

COMISSÃO ELEITORAL
RESPONSÁVEIS PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS
JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS
FRANCISCA MONICA PAZ DE SOUSA DANTAS
PROFESSORES
MARIA REGILENE ABRANTES DE LIMA
MARIA SIMONE PEREIRA
CONSELHO DE ESCOLA
GEVÂNIO FERREIRA FERNANDES SILVA
MARIA LUCINEIDE DE AQUINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SORAIA ALVES FERREIRA DE SOUSA
JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARGARIDA MAGNA DE ASSIS
CARMEM SILVA DE LIMA
SUPORTE PEDAGÓGICO
DANIEL VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DANNYELLE CYNTHIA DE MENEZES AZEVEDO

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B553438C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.206, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **036 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E09F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.207, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada pelo TERMO DE NOTIFICAÇÃO 016/2025, no dia 05 de novembro de 2025, não apresentando defesa e nem prestando os serviços.

R E S O L V E:

Art. 1o – Abrir o Processo Administrativo nº 005/2025, em face da empresa **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES**, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n **33.441.737/0001-07**, para apurar a prática de descumprimento da CLÁUSULA 9, da Ata de Registro de Preços, nº 04/2025, do Pregão Eletrônico nº 00021/2025.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:004B152C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA,** portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **05 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F93EFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593 , para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **05 de dezembro de 202**5, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6158C4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **05 de dezembro de 202**5, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B23CFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.433/2025

LEI Nº 1.433/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angicos/RN, a programação alusiva à Independência do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angicos/RN, a Programação Oficial Alusiva à Independência do Brasil, a ser realizada anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º A programação terá caráter cívico, cultural, educacional, esportivo e religioso, com atividades voltadas ao fortalecimento da identidade nacional, da cidadania e do sentimento de pertencimento da população angicana.

Art. 3º A Programação Oficial Alusiva à Independência do Brasil poderá compreender, entre outras atividades:

I – Ato Cívico de Hasteamento da Bandeira Nacional, com execução do Hino Nacional e do Hino de Angicos;
II – Desfiles Cívicos e Escolares, envolvendo instituições de ensino, bandas marciais e entidades da sociedade civil;
III – Culto Evangélico Alusivo à Independência do Brasil, realizado em parceria com as igrejas evangélicas locais;
IV – Missa em Ação de Graças pela Pátria, em parceria com a Igreja Católica;
V – Atividades Culturais e Artísticas, como apresentações musicais, teatrais, recitais e exposições temáticas;
VI – Atividades Esportivas e de Lazer, voltadas à juventude e à comunidade em geral;
VII – Outras ações promovidas pelo Poder Público ou em parceria com entidades civis, religiosas e educacionais.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, organizar, apoiar e divulgar as atividades previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para sua realização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:33426E96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.434/2025

LEI Nº 1.434/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, nos portais oficiais do Município de Angicos/RN, das escalas de plantão dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal de Angicos (HMA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **determinada a divulgação obrigatória** nas páginas oficiais do Município de Angicos/RN e da Secretaria Municipal de Saúde das escalas de plantão dos profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo **médicos, enfermeiros, dentistas,**

bioquímicos e demais profissionais da saúde, contendo os respectivos dias e horários de atuação.

Art. 2º No mesmo sentido fica determinada a divulgação, na página oficial do **Hospital Municipal de Angicos (HMA)**, das escalas de plantão dos profissionais da saúde mencionados no artigo anterior, também com a especificação das **datas e horários** de atuação.

Art. 3º As informações referidas nos artigos 1º e 2º deverão ser publicadas com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do início da semana correspondente, e mantidas atualizadas para garantir o acesso da população às informações.

Art. 4º O descumprimento desta Lei poderá ser apurado administrativamente, conforme legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B6797362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.435/2025

LEI Nº 1.435/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Angicos/RN, "A SEMANA DO INCENTIVO A LEITURA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a campanha de incentivo à leitura, denominada "Semana Municipal da Leitura" no Município de Angicos, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º O evento realizar-se-á anualmente no mês de abril, sempre na semana que contemple a data do dia 23 de abril, em que se comemora o Dia Mundial do Livro. Além disso, irá simbolizar também o Dia Nacional do Livro e o Dia Mundial do Livro Infantil que acontece no mês recorrente e que corrobora para a escolha da "Semana Municipal da Leitura".
Art. 3º Durante esta semana, promover ações de estimulação e aproximação entre livros e leitores através de eventos e programações recreativas em escolas municipais, além de visitas de alunos em bibliotecas e ambientes que estimule a leitura.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E86296F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.436/2025

LEI Nº 1.436/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhecer a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta - APRCV, como entidade de utilidade pública no município de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta - APRCV, com sede no município de Angicos/RN.

Art. 2º A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta - APRCV é uma sociedade civil com fins não econômicos, regida pelo presente Estatuto e demais Lei aplicáveis, constituída na forma da legislação em vigor.

Art. 3º São objetivos da Associação de:

I - promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;
II - proporcionar aos seus sócios e dependentes a organização das atividades econômicas, através da exploração de áreas com produções vegetais, pecuárias, agroindustriais e artesanato, em forma individual e/ou comunitária;
III - proporcionar aos seus sócios e dependentes, atividades da agricultura familiar, culturais, desportivas e assistenciais, diretamente ou através de instituições;
IV - investir na formação de seus associados para fortalecer a organização social e o movimento sindical dos trabalhadores rurais, com a parceria do STTR/FETARN/CONTAG, trabalhando com prioridade as questões de ética, de gênero e gerencial;
V - por iniciativa própria ou em conjunto com outras organizações realizar ações que visem a preservação do meio ambiente, atividades agroecológicas e a exploração da área com produtos orgânicos;
VI - promover a capacitação dos seus sócios, visando à formação e o aperfeiçoamento de lideranças, a profissionalização, à educação formal mediante a realização de cursos, seminários, encontros, coletivos e outras formas de transmissão do conhecimento e devido acompanhamentos, com recursos próprios ou em convênios com órgãos governamentais e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;
VII - celebrar termos, convênios e contratos com órgãos governamentais e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais quando for deliberado pela Assembleia Geral;
VIII - atuar na mobilização, elaboração, assistência técnica e execução de projetos e programas habitacionais sociais, com recursos próprios ou provenientes de convênios e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IX - realizar ações de elaboração, transformação e comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Art. 4º A Associação tem como fontes de recursos para alcançar seus objetivos e a manutenção, serão originadas de convênios, empréstimos, financiamentos, como também utilizar recursos próprios de doações ou contribuições além do pagamento mensal de contribuições sociais pagas pelos seus associados instituídos em assembleia geral podendo, entretanto, filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BF16DC0D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1020006/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 05/12/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 17/12/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/12/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 17/12/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 04 de dezembro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B443FF6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1031005/2025

O município de Angicos/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2025 para **Selecionar empresas do segmento da construção civil, Construtora e/ou Incorporadora, com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira para execução de obras e/ou projetos consubstanciados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em empreendimentos de acordo com as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, em terreno de Propriedade do Município de ANGICOS/RN, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PROJETOS E TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
INÍCIO DE RECEBIMENTO: De 05/12/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 15/12/2025.
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 15/12/2025, às 09h01min.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados exclusivamente no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Angicos/RN, em 04 de dezembro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6C814EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-152/2025–GC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação do uso dos veículos destinados ao transporte escolar para finalidades diversas do atendimento aos estudantes da rede pública municipal, durante o período letivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN**,** no uso de suas atribuições legais, e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** no âmbito de suas competências administrativas,
CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, instituído pela Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, tem como finalidade custeio do transporte de alunos da educação básica pública, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino (art. 1º);
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 10.880/2004, segundo o qual os recursos do PNATE devem ser aplicados exclusivamente para assegurar o transporte dos alunos matriculados na educação básica da rede pública;
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021, a qual disciplina que os veículos e recursos vinculados ao transporte escolar têm uso restrito à execução do serviço de transporte de estudantes, vedada sua utilização para fins estranhos às atividades educacionais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, que regem a atuação da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público, a continuidade do serviço essencial de transporte escolar e o compromisso com a boa gestão educacional;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso dos veículos destinados ao transporte escolar da rede pública municipal para viagens, deslocamentos ou atividades voltadas ao atendimento de segmentos sociais, culturais, esportivos, religiosos ou quaisquer outros, com destino a outros municípios, durante o período letivo municipal.
Art. 2º - A vedação prevista no artigo anterior decorre da obrigatoriedade legal de utilização exclusiva dos veículos e recursos do transporte escolar para deslocamento dos estudantes da educação básica da rede pública, conforme preceituam a Lei nº 10.880/2004 e a Resolução FNDE nº 18/2021.
Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se período letivo municipal aquele fixado no calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - É permitido, excepcionalmente, o uso dos veículos escolares para outras finalidades somente quando:
I – houver solicitação formal e motivada;
II – não houver prejuízo à rotina escolar e ao transporte dos estudantes;
III – existir manifestação técnica fundamentada da Secretaria Municipal de Educação;
IV – a prefeita municipal conceder autorização expressa e excepcional, mediante ato específico.
Parágrafo único. A autorização excepcional não poderá contrariar as normas da Lei nº 10.880/2004 e da Resolução FNDE nº 18/2021.
Art. 5º - O descumprimento desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada às unidades escolares, condutores, equipes administrativas e à comunidade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 04 de dezembro de 2025.

JÉSSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4F468873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 038/2025.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025,** fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 04 de dezembro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:092EBAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 039/2025.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 04 de dezembro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:13B232AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 040/2025.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais**, torna público que às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025, f**ará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIBUS, VAN, HACTH E MOTOCICLETA ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 04 de dezembro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:261B7B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO XXII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 01120001/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO XXII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 01120001/2020

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação da publicação do dia 01/12/2025, Edição nº 3678, Código Identificador A60A4BE6, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, XXII Termo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 01120001/2020, datado de 28/11/2025, onde se lê: CONTRATO Nº: 01120002/2020, leia-se: CONTRATO Nº: 01120001/2025. Apodi/RN, 04/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:25699AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01120001/2023

IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01120001/2023

CONTRATO Nº: 01120001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ROBERTO LEITE GAMA - ME - CNPJ Nº 40.807.695/0001-32

OBJETO: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CAMARIM OU STAND DE FEIRAS E ESTRUTURAS PARA ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM/OU STAND DE FEIRAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/11/2025 ATÉ 29/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:0C1EC1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2023

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2023

CONTRATO Nº: 01120002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

OBJETO: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/11/2025 ATÉ 29/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:4E8D693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01120003/2023

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01120003/2023

CONTRATO Nº: 01120003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME - CNPJ Nº 35.299.650/0001-64

OBJETO: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/11/2025 ATÉ 29/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:5F338AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025 - PROCESSO Nº 135807/2025

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18 de dezembro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 023/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Bombas Submersíveis destinadas a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9EA42276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 - PROCESSO Nº 135993/2025

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de dezembro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 024/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição gradual de materiais de construção e hidráulicos diversos, visando atender as demandas do município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:2B84479A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025

Extrato do Contrato nº 086/2025
Inexigibilidade nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA- CNPJ: 27.141.623/0001-30**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "RAFINHA" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**
VALOR: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL)**.

VIGÊNCIA: De: 04/11/2025 a 03/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 04 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTA LTDA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:FDE73A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2025 - DISPENSA N.º 039/2025

Extrato do Contrato nº 087/2025
Dispensa nº 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430 - CNPJ: 40.291.173/0001-20**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS E A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM MATERIAL AUTOMOTIVO RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)**.

VIGÊNCIA: De: 04/11/2025 a 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 04 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:5E521D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2025 - DISPENSA N.º 040/2025

Extrato do Contrato nº 088/2025
Dispensa nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **56.910.214 GABRIEL DE SOUZA LIMA - CNPJ: 56.910.214/0001-50**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

VALOR: **R$ 28.038,00 (VINTE E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 10/11/2025 a 09/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 10 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

GABRIEL DE LIMA SOUZA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0C8BD770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2025 - DISPENSA N.º 041/2025

Extrato do Contrato nº 089/2025
Dispensa nº 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **59.030.479 MAGNOLIA NASCIMENTO DA SILVA BATISTA - CNPJ: 59.030.479/0001-51**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOGRAFIA, BEM COMO OUTRAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 13/11/2025 a 12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 13 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

MAGNOLIA NASCIMENTO DA SILVA BATISTA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:2433A837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Extrato do Contrato nº 090/2025
Inexigibilidade nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.596.757/0001-64**.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R$ 335.710,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 13/11/2025 a 12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 13 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:85EAD7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2025 - DISPENSA N.º 043/2025

Extrato do Contrato nº 092/2025
Dispensa nº 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **JUSINFO LTDA - CNPJ: 18.791.607/0001-00**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop e impressoras multifuncionais, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de suprimentos (toner e peças necessárias), visando atender de forma contínua e eficiente às demandas administrativas das diversas Secretarias Municipais de Baía Formosa/RN.**

VALOR: **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 25/11/2025 a 24/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 25 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:7FD0FD26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2025

Extrato do Contrato nº 093/2025
Concorrência nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R$ 291.898,73 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: De: 28/11/2025 a 27/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 28 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:755B21EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR DESTINADO AO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAÍA FORMOSA/RN.***

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: comprasbaiaformosa@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 10/12/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 10/12/2025

Baía Formosa/RN, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:3A3990E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0421/2025 – GP

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; **Considerando** a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Comissão de Seleção, com o objetivo de realizar o monitoramento e a avaliação do processo seletivo, em estrita observância às condições e aos critérios estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento Público.
Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos membros a seguir:
1. FRANCISCA COSTA DA SILVA DUARTE, CPF: XXX.296.924-XX– Presidente;
2. SYLVIE GRACA CRUZ, CPF: XXX.703.344-XX – Membro;
3. ELIENAY DE LIMA BEZERRIL, CPF: XXX.972.364-XX – Membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 02 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:6FABAD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0423/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º em seu Parágrafo único.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar da Conferência Nacional de Assistência Social, de 06 a 09 de dezembro de 2025.
1. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO, Assistente Social - CREAS, Matrícula 12491, Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 03 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B415A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2025 - DISPENSA N.º 042/2025

Extrato do Contrato nº 091/2025
Dispensa nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 18.658.463/0001-00** .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DE SALA SENSORIAL, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR, SOCIAL E AFETIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: **R$59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 24/11/2025 a 23/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 19 de novembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B3309114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show em comemoração ao Aniversário da Emancipação Política do Município de Baraúna/RN, a saber, a banda Talita Mel.
CONTRATADO: TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 62.635.726/0001-58, com sede na Rua Ary Barroso, 70, sala 504 - torre 02, Papicu, Fortaleza/Ceará.

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 21 de novembro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 de dezembro de 2025.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5449D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 21/2025/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 **(duas) DIÁRIAS** no valor de **R$800,0,00** (oitocentos reais), ao senhor **Gildeon Carvalho Bezerra,** matrícula nº 0021920, ocupante do cargo/função Gerente do Setor de Compras e Complementos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 05/12/2025 e 06/12/2025, para tratar de assuntos do interesse do município**.**
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8EE667AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 044, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TAXI.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, através de seu representante legal, devidamente constituído, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância do taxista para a sociedade, e que sua atividade faz parte dos serviços essenciais para o município;

CONSIDERANDO que para exercer a permissão é necessário oferecer condições dignas, seguras de transporte e devidamente regular;

CONSIDERANDO a necessidade organizacional dos Serviços Públicos ou por Permissão, visando um melhor controle e gestão do serviço de Táxi no município;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PERMISSONÁRIOS DO TRANSPORTE DE TÁXI, com os servidores NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO, Matrícula 1725068, RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS, Matrícula 1725645, e MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES, Matrícula 40, para sob a presidência do(a) primeiro(a) servidor(a), integrarem a Comissão no âmbito deste município.

Art. 2º. A presente comissão terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da fixação do edital de convocação, no quadro de aviso, constante no átrio da Sede da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Compete a Comissão proceder o recadastramento dos Permissionários de Placa de Taxi.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 3 de novembro de fluente ano,** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e expedido, em, 04 de dezembro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:84E79EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
DISPESA ELETRÔNICA N. 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 022/2025 - DE, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar no atendimento das necessidades de início do ano letivo das diversas escolas do município de Bento Fernandes/RN.
O Termo Referencia bem como o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 10/03/2025, até as 12h00min do dia 13/03/2025, por e-mail, com o título "registro de proposta", podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 07 de março de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:90EFBD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025 - GP

Portaria nº 305/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 01 de dezembro de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): JOSENILDO DA COSTA CAMARA;
Cargo/Função: Controlador Geral, Mat. 1300285-1;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 05 de dezembro de 2025;
Valor Unitário: R$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos),
Valor Total: R$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar de Curso Capacitatório de Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil (SOFC), que será ministrado pela TOP SOLUTIONS, na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária – Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1D0B85E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para utilização em shows pirotécnicos realizados em comemorações oficiais e eventos promovidos pelo município de Boa Saúde/RN.
No dia 04 de Dezembro de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA. Nº: 434,CENTRO-BOA SAÚDE/RN, a Comissão de Contratação, designados através da Portaria nº 261 de 31 de Julho de 2025.
O aviso de Contratação foi veiculado no meio de publicidade legal no dia 14 de Novembro de 2025, Diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte (Edição nº 3668, pag. 25).
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta a Comissão de Contratação.
As empresas abaixo mencionadas enviaram proposta via e-mail:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA DE HORA
N COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.405.165/0001-58	ncomerciobjrn@gmail.com	19/11/2025 às 13h46min
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	21.232.927/0001-27	agra.barbara46@outlook.com	19/11/2025 às 18h15min

Analisados os documentos apresentados informamos que:
A empresa N COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.405.165/0001-58 apresentou documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no Termo de referência.
A empresa AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA CNPJ: 21.232.927/0001-27, apresentou proposta e documentação de habilitação, porém foi enviada após os prazos estipulados no aviso de contratação.
Tendo em vista, a análise das propostas e dos documentos de habilitação quanto aos critérios exigidos no Termo de Referencia e aviso de Contratação a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º	N COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.405.165/0001-58	R$ 29.450,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 036/2025 declaramos a licitante N COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.405.165/0001-58 vencedora do certame, por ter ofertado o valor global R$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agentes de Contratação

IGOR JOSE GUEDES MOURA SILVA
Membro

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Membro

BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER
Membro

EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA
Membro

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:45990DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar, a revogação daDispensa de Licitação,que tem por objeto aContratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Avisos de Licitações e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN,com fulcro no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As razões que fundamentaram o presente cancelamento se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe.

Boa Saúde/RN,11deAgostode 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:C4FC351D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 42/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS URBANS E RURAIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**,** conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09:00hs** do dia **10/12/2025,** com a fase de lances das **09hs às 11hs do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:506FF09A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 2314/2025
Pregão Eletrônico n° 24/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS – CNPJ: 14.025.021/0001-763, saiu vencedor no lote 02 e lote 04, com o valor global de $68.120,00 (sessenta e oito mil e cento e vinte reais);
JARBAS ALBERI DE SOUZA - 36.268.532/0001-51, saiu vencedor no lote 06 e 07, com o valor global de R$57.324,96 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
NTB EVENTOS LTDA - 07.794.299/0001-42, saiu vencedor nos lotes 05, com o valor global de R$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C5969691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Processos Administrativos n° 2565/2025 – 2568/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão obrigatória periódica do veículo tipo polo track 1.0 de placa RQF1E31, pertencente ao fundo municipal de saúde do município Bodó/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): Nacional Veículos E Serviços LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57), com sede na AV Prudente De Morais,4910, CEP 59.063-200, Lagoa Nova, Natal/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 6.321,31 (seis mil, trezentos e vinte um reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade
Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde
BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN, 04 de dezembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:99FC3078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.

MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.475.436/0001-49

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 055/2023 oriundo do Dispensa eletrônica nº 108/2023 para o período de **02/12/2025** à **01/12/2026** cujo o objeto Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio.
Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Bodó/RN, 01 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:E5123B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 24/2025, realizado em 25/11/2025, a saber:**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para a execução de serviços de fotografia, decoração/ornamentação, buffet/coffee break, locação de trajes, confecção de placas de formatura e fornecimento lancheira infantil, com o objetivo de atender às necessidades da prefeitura municipal de Bodó/RN
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS – CNPJ: 14.025.021/0001-763, saiu vencedor no lote 02 e lote 04, com o valor global de $68.120,00 (sessenta e oito mil e cento e vinte reais);
JARBAS ALBERI DE SOUZA - 36.268.532/0001-51, saiu vencedor no lote 06 e 07, com o valor global de R$57.324,96 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

NTB EVENTOS LTDA - 07.794.299/0001-42, saiu vencedor nos lotes 05, com o valor global de R$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Bodó/RN, 04 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:9E1A6892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para a execução de serviços de fotografia, decoração/ornamentação, buffet/coffee break, locação de trajes, confecção de placas de formatura e fornecimento lancheira infantil, com o objetivo de atender às necessidades da prefeitura municipal de Bodó/RN.
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 24/2025,** com início em **07 de novembro de 2025**, com sessão realizada em **25 de novembro de 2025,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS – CNPJ: 14.025.021/0001-763, saiu vencedor no lote 02 e lote 04, com o valor global de $68.120,00 (sessenta e oito mil e cento e vinte reais);
JARBAS ALBERI DE SOUZA - 36.268.532/0001-51, saiu vencedor no lote 06 e 07, com o valor global de R$57.324,96 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
NTB EVENTOS LTDA - 07.794.299/0001-42, saiu vencedor nos lotes 05, com o valor global de R$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Bodó/RN, 04 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:B61778F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111/2025 – SMG

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
http://www.bomjesus.rn.gov.br Tel: (84) 3253-2209
DECRETO Nº 111/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 164.027,60 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e sessenta centavos) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.
Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.027,60 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 113.058,02
FONTE DE RECURSOS:	25401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 70%	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 19.435,02
FONTE DE RECURSOS:	25401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 70%	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2107 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 27.399,84
FONTE DE RECURSOS:	25401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.134,72
FONTE DE RECURSOS:	25421070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F010618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435/2025–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL RAFAEL COSTA DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 435/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidor efetivo **RAFAEL COSTA DE AZEVEDO,** matrícula nº0563706, portador do CPF nº XXX.479.264 -XX, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 08/12/2025 a 22/12/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3FD7F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436/2025–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA MORREIRA DA SILVA FERREIRA.

PORTARIA Nº 436/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **ADRIANA MORREIRA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº5607434, portadora do CPF nº XXX.282.324-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 08/12/2025 a 06/01/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E27C2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2025 NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO BJPREV

PORTARIA Nº 437/2025

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO BJPREV

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e, art. 1º da Lei nº 455/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor REGINALDO TEIXEIRA NÓBREGA (Certificação Profissional nº 609188519572810), para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN, representante dos Inativos e Pensionistas, no cargo de presidente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:DD34F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BJPREV.

PORTARIA Nº 438/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BJPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e, art. 1º da Lei nº 455/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os(as) Senhores(as) para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN.

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

1º Titular: Ana Lúcia de Macêdo Ribeiro – Presidente (Certificação Profissional n. º 540846487312811)
2º Titular: Maria José da Silva – Membro (Certificação Profissional n. º 518264576282811)

II – Representante dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Maria do Socorro Nunes Pereira - Secretária (Certificação Profissional n. º 697017876892811)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:648AFA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 014/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 014/2025 SRP
CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA ASEMPRESAS: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA INSCRITA SOB O CNPJ11.663.568/0001-09VENCEDORA DOS ITEM 117NO VALOR GLOBAL DER$29.700,00(VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS);ATS COMERCIO LTDAINSCRITA SOB O CNPJ18.602.368/0001-95VENCEDORA DOS ITENS 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19,

22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 81, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 ,159, 161, 162, 164, 165 E 167NO VALOR GLOBAL DE R$346.253,10 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS); COMERCIAL J.A LTDA INSCRITA SOB O CNPJ01.653.918/0001-00VENCEDORA DOS ITENS 14, 60, 62, 63, 73 E 119NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.944,00(SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITA SOB O CNPJ53.571.459/0001-01 VENCEDORA DOS ITENS 20, 59, 98, 128 E 160NO VALOR GLOBAL DE R$36.539,00(TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ18.624.307/0001-29VENCEDORA DOs itens itens 01, 21, 36, 37, 42, 44, 49, 53, 56, 80, 82, 83, 90, 106, 110, 116 E 118NO VALOR GLOBAL DE R$ 50.275,60(CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDAINSCRITA SOB O CNPJ93.577.427/0001-38VENCEDORA DOS itens 02, 03, 39, 71, 89, 100, 130, 139, 147, 163 E 166NO VALOR GLOBAL DE R$43.237,90(QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).UNICA SANEANTES LTDA INSCRITA SOB O CNPJ43.392.983/0001-61VENCEDORA DOS itens 06, 32, 54, 61, 68, 69, 70, 76, 88, 97, 103, 104, 120, 127, 125, 131, 138, 148, 152 E 154NO VALOR GLOBAL DE R$25.615,85 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 SRP. Brejinho/RN, em 01de Dezembrode 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7351687F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2025-GP

PORTARIA Nº. 364/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores YVES KLAUS DAMASCENO SOARES, Mat. 3169-1; e WILMA ALFES DA COSTA, mat. 3172-1, para compor a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 04 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6C1E3F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 291, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CNPJ 01.612.375/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 291, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:
CAPITULO I
DAS DIÁRIAS
Art. 1º. O agente público da administração do Município de Caiçara do Norte que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
§ 1º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§ 2º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 3º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
Art. 2º. O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único – A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
Art. 3º. Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal.
Capítulo II
Do Transporte
Art. 4º. Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
Art. 5º. O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino,

serão ressarcidos pela Administração, incluindo-o com o salário mensal subsequente, após a apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III

Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º. O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número do RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

§ 1º. O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º. Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

Art. 7°. No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor. Art. 8º. Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;

b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

c) Conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 10. Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º. Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º. O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 4º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 11. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 12. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 13. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 15 (quinze) dias, com a devida justificativa.

Art. 14. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV

Do Relatório de Viagem

Art. 15. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 16. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 17. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 18. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 03 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2025			
VALOR DE DIÁRIAS			
CARGO	DENTRO DO ESTADO/RN		FORA DO ESTADO/RN
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	-
Prefeito e Vice-Prefeito	600,00	300,00	1.500,00
Secretariados	300,00	150,00	800,00
Outros Servidores municipais	200,00	100,00	400,00

a) A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite;

b) Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia, o servidor fará jus ao pagamento de ½(meia) diária;

c) Para os casos de deslocamento para distâncias inferior a 65 (Sessenta e cinco) quilômetros da sede do município, será adotado o regime de ressarcimento, ou seja, o pagamento de despesas comprovadamente efetuadas no valor máximo R$ 60,00 (sessenta reais).

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2025.	
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome:	Matrícula:
Órgão de Lotação:	Cargo ou função:
ACOMPANHANTES	
DADOS DA VIAGEM	
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__	

Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
....., __/___/_____.
Solicitante da viagem
( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2025.
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão.....
.....
....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.
Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.
....., _____/_____/_____
Nome e assinatura do Servidor
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2025.
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº .....
1. Identificação
Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____
2. Destino do Servidor Beneficiário
Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano
3. Justificativa
Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.
4. Valores Solicitados
Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00
5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)
Veículo:
Frota:
6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)
7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).
É o Relatório.
....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário
Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.
....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:DFF71DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia, com o objetivo de atender demandas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em favor da empresa FUSO 25 TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.630.983/0001-64, processo administrativo nº 234/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6175B8AA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviço artístico teatral, consistente na apresentação do Espetáculo Natalino com a chegada do papai Noel, a ser realizado durante a programação oficial das Festividades Natalinas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa 50.386.667 DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.386.667/0001-42, processo administrativo nº 239/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:ADF9FFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.11.06.0045

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 077/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 04 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A3A5EC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2025.08.28.0001

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a REABERTURA da Sessão do **Processo Licitatório MC/RN nº 2025.08.28.0001,** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Motivo da reabertura é a desclassificação da empresa **PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 10.596.241/0001-07, e convocação dos próximos classificados, tendo em vista a referida empresa não assinar a Ata de Registro de Preços. Data da Reabertura da sessão pública: 05/12/2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 04 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:030D6A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.05.21.0064

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**,** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.805.649/0001-29; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 1.500.593,85 (Um milhão, quinhentos mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B38B93B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.05.21.0064

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**,** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.232.288/0001-86; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 83.852,44 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4B3230EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.23.0088

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: Registro de preço para possível aquisição de cesta básica, visando atender os benefícios eventuais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e programas sociais vinculados; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MÉDIO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.511.009/0001-35; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 346.687,50 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:56F94CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1675/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1675/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGT – 6B59
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar para o Hospital do Seridó, alimentos na Empresa Amarante Comercio de Alimentos Ltda, em Natal/RN, no dia 25/11/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	25/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8424CF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Betânia dos Santos, para a Pousada Vida e Luz LTDA, em Natal/RN, no dia 25/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	25/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:79E32A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Paulino Pereira de Araújo, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 25/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	25/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:17FC3A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1678/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1678/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Vitoria Maria Alves da Silva, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 26/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Parnamirim/RN	26/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:92409DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1679/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1679/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**

CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ana Maria Medeiros Silva, para realizar atendimento no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 26/11/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**26/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B8E4661B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1680/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1680/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Italo Miguel Caldas de Souza, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 26/11/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**26/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DE233545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1681/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1681/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLC – 1I84**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Milton Nascimento Lima, para realizar consulta na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 26/11/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**26/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:90863841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1682/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1682/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SLB – 5C55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Cicero Ferreira dos Santos, para a Pousada Vida e Luz LTDA, em Natal/RN, no dia 26/11/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**26/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:267504B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1684/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1684/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 5B42
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Rivaldo Araújo da Silva Junior, para realizar retorno de consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 27/11/2025.
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	27/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ED1A450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I86
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Carlos José de Freitas, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 28/11/2025.
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	28/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:53C00E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ivaldo Batista de Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar exame no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 28/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	28/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ACAD2410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Eliane Gomes Dantas, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 28/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	28/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:30820CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte
MATRÍCULA:	11027-2
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente João Bosco dos Santos, para a Pousada Vida e Luz LTDA, em Natal/RN, no dia 28/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	28/11/2025	R$ 85,00	R$ 85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:63998A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025

Institui e legitima a realização periódica de avaliações diagnósticas e formativas, em três ciclos, no âmbito do Ensino Fundamental, utilizando a Plataforma CAEd, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar de forma processual e contínua a aprendizagem dos(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância de assegurar avaliação diagnóstica e formativa como suporte ao planejamento, recomposição/fortalecimento das aprendizagens e intervenções pedagógicas;

CONSIDERANDO a adoção da Plataforma CAEd como ferramenta para aplicação e gestão das avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º Legitima e institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a realização periódica de avaliações de aprendizagem de caráter diagnóstico e formativo, com foco processual e contínuo, destinadas aos(às) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo as ações executadas ao longo do ano de 2025 e aquelas a serem desenvolvidas no ano de 2026.

Art. 2º As avaliações serão realizadas em 03 (três) ciclos, conforme cronograma a ser publicado e/ou orientado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo:

I – Ciclo 1: avaliação diagnóstica inicial;
II – Ciclo 2: avaliação de acompanhamento/intermediária;
III – Ciclo 3: avaliação de fechamento, com enfoque formativo e de monitoramento da aprendizagem.

Art. 3º A Plataforma CAEd será utilizada como ferramenta oficial para aplicação, registro, sistematização e análise dos resultados das avaliações, observadas as orientações técnicas e operacionais vigentes.

Art. 4º Compete às unidades escolares e às equipes pedagógicas:

I – assegurar a participação dos(as) estudantes nos três ciclos;
II – organizar a aplicação conforme orientações e prazos definidos;
III – analisar os resultados pedagógicos e elaborar estratégias de intervenção;
IV – registrar, quando couber, as ações de devolutiva e acompanhamento.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas áreas técnicas:
I – definir diretrizes, cronograma e orientações de aplicação;
II – garantir suporte técnico-pedagógico às escolas;
III – consolidar e monitorar resultados, subsidiando ações formativas e de recomposição/fortalecimento das aprendizagens.

Art. 6º Os resultados das avaliações possuirão finalidade pedagógica, voltada ao acompanhamento da aprendizagem e ao planejamento de intervenções, respeitadas as normativas de proteção de dados e sigilo das informações educacionais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as ações executadas no decorrer de todo o ano de 2025 e disciplinando as ações a serem realizadas em 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:68AAF911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Subsecretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.501.825/0001-50, que ofereceu um valor de R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA A BASE AVANÇADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**,** atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 03 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0FA3DBE2

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 409005/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a *inclusão de dotação orçamentária* constante do Termo de Contrato nº 001/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de abril de 2025, edição nº 3523.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme expresso na cláusula primeira será *incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:*

Unidade: 12.001 – Fundo de Assistência
Ação 2014 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria do Trabalho da Assistência Social.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oruindo da Dispensa de Licitação n° 012/2025 ao Processo Administrativo n° 409005/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 13 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0CB53BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2025-GP, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a responsabilidade dos Secretários Municipais quanto à conferência, validação e envio das informações do ponto eletrônico e do consolidado mensal de frequência dos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle de frequência dos servidores públicos municipais, garantindo maior transparência e eficiência na gestão administrativa;
CONSIDERANDO que o ponto eletrônico constitui instrumento fundamental para assegurar a regularidade da jornada de trabalho, bem como para subsidiar procedimentos de folha de pagamento e demais registros funcionais;
CONSIDERANDO que compete a cada Secretaria assegurar a veracidade e integridade das informações relativas aos servidores que compõem sua estrutura administrativa;
CONSIDERANDO a importância de consolidar um fluxo padronizado, seguro e eficiente para envio dos dados de frequência, evitando inconsistências, atrasos e prejuízos à administração pública;
CONSIDERANDO que a descentralização da responsabilidade de conferência e validação das informações fortalece o controle interno e assegura maior precisão dos registros funcionais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que cada Secretário Municipal será responsável direto pela conferência, validação, acompanhamento e envio das informações referentes ao ponto eletrônico dos servidores lotados na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Compete ainda a cada Secretário:
I – Determinar a verificação diária do registro de ponto eletrônico dos servidores.
II – Proceder à correção, justificativa e homologação de eventuais inconsistências registradas no sistema.
III – Assegurar que todas as informações estejam fidedignas, atualizadas e em conformidade com a legislação vigente.
IV – Elaborar e enviar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o consolidado mensal de frequência dos servidores até o dia 15 de cada mês.
V – Garantir que as informações consolidadas correspondam integralmente aos registros do ponto eletrônico.

Art. 3º - O não cumprimento das responsabilidades previstas neste Decreto poderá caracterizar falha administrativa, sujeitando o gestor setorial às medidas disciplinares cabíveis, na forma da legislação municipal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá:
I – Realizar o acompanhamento geral das informações encaminhadas pelas Secretarias.
II – Verificar a regularidade dos envios e comunicar eventuais pendências.
III – Consolidar as informações para fins de folha de pagamento, controle de frequência e demais registros administrativos.

Paragrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não poderá ser responsabilizada por eventuais falhas cometidas por outras secretarias no cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6ED1A84E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 138/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 138/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 140.900,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil novecentos reais), em favor de Unidades

Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 501	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	46.900,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2085.3.1.90.11.1.600.0000	68.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**114.900,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 706	04.001.08.243.0005.2112.3.1.90.04.1.669.0000	26.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**26.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**140.900,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 469	02.015.16.482.0014.1013.4.4.90.51.1.700.0000	26.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	**26.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 516	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000	114.900,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**114.900,00**
	Total Parcial Reduzido:	**140.900,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FC2946ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 139/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 139/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 60.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 638	03.001.10.305.0020.2030.3.1.90.11.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**60.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 516	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**60.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8D124A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 140/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 140/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**7.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**6.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000	24.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	

	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**24.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 740	04.001.08.244.0005.2094.3.3.90.48.1.669.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**3.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**40.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 604	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.500.1002	40.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**40.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5607E98A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 141/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 141/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 215	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.52.1.542.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	**19.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 786	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**1.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**20.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 197	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.33.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 199	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.39.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2054.3.3.90.31.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 205	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.31.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**20.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**20.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B345AA3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 143/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 143/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3120	50.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3120	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	**100.000,00**

	Total Parcial Suplementado:	**100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou	**total de dotação**	
Cód. red.: 604	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.500.1002	100.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**100.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**100.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 1 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6478597C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 144/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 144/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 11.120,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 352	02.011.15.452.0010.2066.4.4.90.52.1.500.0000	4.600,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**4.600,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.36.1.500.1002	2.520,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**4.520,00**
	Total Parcial Suplementado:	**11.120,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 120	02.009.12.122.0025.1049.4.4.90.52.1.500.1001	8.600,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**8.600,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 604	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.500.1002	2.520,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**2.520,00**
	Total Parcial Reduzido:	**11.120,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E3C4A305

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAULO ALBINO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada Rua Paulo Albino a via pública localizada no Bairro São José, neste Município, transversal às Ruas João Justino Dantas e Engenheiro José Estevam.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 3°. O Poder Executivo poderá providenciar a colocação de placa de identificação da Rua denominada por esta Lei, respeitada a disponibilidade orçamentárias e financeira.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3097FDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Convênios – CMAC, em conformidade com a Resolução Normativa nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa nº 001, de 25 de novembro de 2025, que institui diretrizes, normas e procedimentos para celebração, análise, aprovação, execução e prestação de contas de convênios no âmbito municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, que determina a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Convênios (CMAC), composta por 03 (três) servidores designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar controle, monitoramento, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais destinados a convênios.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Convênios – CMAC, responsável pela análise, acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres relacionados aos convênios celebrados pelo Município:
I – INGRID PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO CPF: ***19406***
II – INGRID SOARES DE MEDEIROS CPF: ***69917***
III – ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO CPF: ***28186***

Art. 2º Compete à CMAC, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2025:
I – Analisar e emitir parecer sobre projetos iniciais de convênios e planos de trabalho, atestando existência de interesse público;
II – Acompanhar a execução dos convênios;
III – avaliar prestações de contas, podendo solicitar complementações e documentos adicionais;
IV – Emitir parecer final sobre aprovação ou rejeição das contas apresentadas.

Art. 3º A CMAC deverá observar integralmente todas as diretrizes, normas, prazos, exigências documentais e procedimentos previstos na Resolução Normativa nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D919F5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MILLENA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.631.884-**. Fiscal do **CONTRATO 20/2023**, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA JUNTO A CAIXA E DEMAIS ORGÃOS, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:89C65102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.246.114-**. Fiscal do **CONTRATO 03/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – RN, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0935A58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: ***.764.534-**. Fiscal do **CONTRATO 61/2022**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:28C4FC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE RONALDO DANTAS**, inscrito no CPF ***.654.374-**, Fiscal do **CONTRATO 156/2025**, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DE JEQUITINHONHA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS, com vigência de 25/11/2025 a 25/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4DDD56CB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA AUGUSTO DE FRANCA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AUGUSTO DE FRANCA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.458.625/0001-01, estabelecida a Rua Olegario Vale, n.º 1076, Centro, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pela senhora AUGUSTO DE FRANCA MAIA, inscrito no CPF: 102.541.584-12, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 03/2025, celebrado em 10/01/2025, referente ao aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 03/2025 para Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para representação judicial e extrajudicial do município de Carnaúba dos Dantas – RN, contratado através de inexigibilidade de licitação n° 001/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 03/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

AUGUSTO DE FRANCA MAIA
Augusto de Franca Maia Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A227CBFA

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME,inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF N° 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 004, ao Contrato Administrativo nº 061/2022, celebrado em 18/07/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 061/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 061/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
Geilza Azevedo da Silva Dantas ME
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BF6843C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025

TERMO ADITIVO N° 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS**,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado,**DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA** CNPJ: 53.365.339/0001-58, estabelecido(a) à Rua cel. Francisco Honório 11 Centro - Juarez Távora-PB, neste ato representado pela senhora ALINE DE MEDEIROS ARAUJO, CPF: 085.411.974-41, celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro 110/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo a ata de registro de Preços **nº 110/2025**, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O presente instrumento tem por objeto ata de registro de Preços **nº 110/2025, devendo o presente termo abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. DEVE POSSUIR TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, CONEXOES USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, ALIMENTADOR AUTOMATICO DO SCANNER PARA ATÉ 30 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA P/ 100 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	10	R$ 1.380,00	R$ 13.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas da ata de registro de Preços **nº 110/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.**
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE DE MEDEIROS ARAUJO
Dias & Victor Licitacoes LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EC8357B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 076/2025 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 076 de 04 de Dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO (Secretária de Assistência Social)**, 5(diárias), para atender as despesas de viagem a Cidade de Brasilia/DF nos dias 05 a 09 de Dezembro 2025, Para participar da 14° Conferência de Assistência Social e o SUAS com tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência. A participação nesta conferência é de extrema importância para o município de Ceara-Mirim, pois contará com a representação de delegados do mesmo, para garantir a visibilidade e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município e no estado.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social
em Ceará mirim/RN,04 de Dezembro de 2025.

BRENNO MARQUES CORREIA DE MELO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:263C92E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 077/2025 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 077 de 04 de Dezembro de 2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA (Coordernadora Geral do Programa Familia Acolhedora)**, 5(diárias), para atender as despesas de viagem a Cidade de Brasilia/DF nos dias 05 a 09 de Dezembro 2025, Para participar na 14° Conferência de Assistência Social e o SUAS com tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência. A participação nesta conferência é de extrema importância para o município de Ceara-Mirim, pois contará com a representação de delegados do mesmo, para garantir a visibilidade e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município e no estado.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ceará mirim/RN,04 de Dezembro de 2025.

BRENNO MARQUES CORREIA DE MELO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:C2D2E57A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 078/2025 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 078 de 04 de Dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **ALVARO BRUNO FERNANDES DA SILVA (Coordernador Geral do Programa Cras Rural)**, 5(diárias), para atender as despesas de viagem a Cidade de Brasilia/DF nos dias 05 a 09 de Dezembro 2025, Para participar da 14° Conferência de Assistência Social e o SUAS com tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência. A participação nesta conferência é de extrema importância para o município de Ceara-Mirim, pois contará com a representação de delegados do mesmo, para garantir a visibilidade e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município e no estado.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ceará mirim/RN,04 de Dezembro de 2025

BRENNO MARQUES CORREIA DE MELO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:F9625623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 05/12/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:7A697E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino e/ou desenvolvimento institucional, para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e trabalhos técnicos voltados à execução de ações de apoio técnico científico à gestão da saúde do município de Ceará-Mirim/RN.,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 09/12/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:DFB07CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ALAN BUSATO BELTRAME – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:5D7911E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: R$**:** 592.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FERNANDO FERRUGEM – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C1558902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL:40.895,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTEOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: CARLOS DIAS NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:0DA2C8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL:17.664,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA,

PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:372D4672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
]
VALOR GLOBAL:93.500,00 (NOVENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:72616D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
]
VALOR GLOBAL: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:AD8E9F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:B01CC0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 78.595,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JOSE MARCIO CARREGA - 109.523.298-32 – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:0E5BA68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 95.500,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - 619.235.833-87–– REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:1F183B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: KALIL AUAD BRANDAO - 708.920.675-00 -REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:6466C16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 1.773.330,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES - 029.773.554-30 -– REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:74CED89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 1.535.786,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ADEMILTO DE SOUSA - 591.268.336-20 – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:14C24AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

VALOR GLOBAL: 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MARIO ALEXANDRE DINIZ SARAIVA - 015.768.656-65 - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:B18E737E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: ISF PRODUCOES LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ISRAEL FERNANDES", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ISF PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.600.991/0001-63, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 3H00 (TRÊS HORAS), DURANTE O EVENTO "FESTA DA PADROEIRA DE CEARÁ-MIRIM 2025", QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA CIDADE, CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO; 03/12/2025 A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 07/12/2025.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SER DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: ÊNIO RICARDO SINEDINO DE OLIVEIRA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:5FFCE435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 045/2024 CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM/RN.

CONTRATADO: ARRUDA PROJETOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA PRINCIPAL NA COMUNIDADE DE MATAS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE ATÉ A ENTRADA DO ASSENTAMENTO PEDREGULHO), MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SE DARÁ PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 03/12/2025, OU DE FORMA ANTECIPADA NO CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E COMTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADO: RENATO FERREIRA ARRUDA CAMARA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:4E94E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 148 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 148 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a comissão intersetorial do Processo Seletivo 005/2025 para contratação temporária para atender as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação básica de Ceará-Mirim/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial para conduzir o Processo Seletivo 005/2025 para contratação temporária para atender as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação básica de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º. A comissão será composta por:
I - **Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica**: Rosa Maria de Souza;
II - **Representante da Secretaria Municipal de Administração:** Eldis Lino Guilherme;
III - **Representante da Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos:** Mércia Cristina Domingos Xavier Barros;
IV - **Representante do Setor de Recursos Humanos:** Vanessa Morais Dias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 04 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:5C33FD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 051/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para unidade odontológica móvel (uom), devidamente equipado e em conformidade com as normativas aplicáveis, destinado ao fortalecimento das ações assistenciais de saúde bucal do município de Cerro Corá/RN, contemplado com recursos provenientes da Emenda – Estruturação da rede de serviços da atenção primária à saúde nº 43740017, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 18/12/2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 04 de dezembro de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:37985BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010412/2025

a) **Contrato nº 010412/2025**, firmado em 04/12/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e EVO MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 59.855.218/0001-70; b) Objeto: Contratação da Empresa EVO MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 59.855.218/0001-70, para apresentação artística no dia 11 de dezembro do ano em curso, da atração – Augusto Dantas, com duração de 1:00h (uma hora), durante as festividades alusivas à Emancipação Política deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025; d) Vigência: será de 04 (quatro) meses; e) Valor Global: R$ 20.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOÃO PAULO DOS SANTOS BELMONT

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1019D6C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012811/2025

a) **Contrato nº 012811/2025**, firmado em 28/11/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ 20.211.797/0001-83; b) Objeto: Contratação da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.211.797/0001-83, para apresentação artística no dia 11 de dezembro do ano em curso, da atração – Mara Pavanelly, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante

as festividades alusivas à Emancipação Política deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025; d) Vigência: será de 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 180.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, MARA PAVANELLY DE MORAIS BARROS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:958FE965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020412/2025

a) **Contrato nº 020412/2025**, firmado em 04/12/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA CNPJ 27.019.000/0001-90; b) Objeto: Contratação da Empresa ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.019.000/0001-90, para apresentação artística no dia 11 de dezembro do ano em curso, da atração – Alinne Reis e Banda, durante as festividades alusivas à Emancipação Política deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025; d) Vigência: será de 04 (quatro) meses; e) Valor Global: R$ 80.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9AD3D6E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022811/2025

a) **Contrato nº 022811/2025**, firmado em 28/11/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA CNPJ 60.692.750/0001-01; b) Objeto: Contratação da Empresa SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 60.692.750/0001-01, para apresentação artística no dia 10 de dezembro do ano em curso, da atração – Rafaella Marçal, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas à Emancipação Política deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025; d) Vigência: será de 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 20.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JÚLIO CESAR NEVES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:99732A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de fortalecer a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras políticas públicas para a efetiva implementação e acompanhamento do Programa Bolsa Família;

Considerando o disposto no Inciso IV do Artigo 2° da Portaria MDS n° 1.030, de 07 de novembro de 2024, que trata sobre a criação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família para os estados e municípios brasileiros;

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Coronel João Pessoa, com a finalidade de promover a articulação entre os setores envolvidos na execução, acompanhamento e controle social do Programa.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
JAKLINE ALVES DE LIMA CARVALHO - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
KELLY DANIELLY DE CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LIGIA MARIA DE SOUZA LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Comissão Intersetorial: I – Planejar e acompanhar as ações intersetoriais voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II – Promover o alinhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação; III – Monitorar os indicadores sociais relacionados ao programa; IV – Fortalecer o controle social e a transparência na gestão do programa; V – Propor estratégias de inclusão e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente [mensalmente/trimestralmente] e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 04 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2BCF8829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 037-026/2025

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **02084/2025**, contratado via Dispensa de Licitação na conformidade do parágrafo único e inc. VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à**contratação de empresa para a aquisição de materiais decorativos natalinos (iluminações e enfeites) destinados à ornamentação de praças, prédios públicos, vias e demais espaços no município de Coronel João Pessoa/RN, conforme especificações definidas no termo de referência.**, no valor total de **R$ 34.605,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinco reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 02084/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME,** inscrita no CNPJ nº **11.813.688/0001-45.**

Coronel João Pessoa/RN, 4 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:78A6959A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-048/2022 – P.A 01625/2022, 01799/2023, 01590/2024, 01715/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
CONTRATADO: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 05.605.752/0001-08
VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.276,79 (MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,680810% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 11/2024 A 10/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 1 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO; FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 8 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANNEJ/ADMIN/FINANCEIRO;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DA DESPESA 667 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 17/10/2025 até 16/10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, E A SRA. MARIA CLARA ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; ATUANDO COMO FISCAL DO CONTRATO o SR. JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO. PELO CONTRATADO, A EMPRESA TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N.º 05.605.752/0001-08 – MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, TITULAR DO CPF N.º 062.537.764-87.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0887D26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069-044/2023 – PA 01984/2023, 01738/2024, 0187/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
CONTRATADO: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.686.622/0001-71
VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 4.815,32 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,680810% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 11/2024 A 10/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP), PARA OS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 42 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2.6 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE REPASSE DO FNDE; ELEMENTO DA DESPESA: 690 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 16/11/2025 ATÉ 15/11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, NA QUALIDADE DE PREFEITA MUNICIPAL; O SRA ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL; E O SR. MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO. PELA CONTRATADA, A EMPRESA FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.686.622/0001-71, É REPRESENTADA PELO SR. SÉRVULO AUGUSTO VIDAL FERNANDES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 071.930.404-05.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C53C3186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 151/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradativo de insumos médico-hospitalares; DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08; VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 3.371.984,00 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:1F7365AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1256, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei, os quais se encontram sem destinação pública específica, em desuso ou em condições que inviabilizam sua utilização.

§ 1º- A alienação será precedida de avaliação prévia e realizada mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos dos arts. 6º, XL, e 28, § 1º, e arts. 76 e 77, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º- A autorização de que trata o *caput* abrange a alienação na forma eletrônica ou presencial, a critério da Administração.

Art. 2º- A avaliação dos bens será realizada por comissão designada pelo Poder Executivo ou por entidade oficial, devendo considerar o estado de conservação, a depreciação e o valor de mercado dos bens.

Art. 3º -Os recursos auferidos com a alienação dos bens móveis serão recolhidos ao Tesouro Municipal e destinados conforme a legislação vigente.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	SECRETARIA	COMBUSTÍVEL
1	PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR (ENCHEDEIRA) (D)	2013	AGRICULTURA	DIESEL COMUM
2	RETROESCAVADEIRA	2013	AGRICULTURA	DIESEL COMUM

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:120BCFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, ao servidor **HUMBERTO CARLOS DANTAS**, **Professor Regente**, Mat. 269-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 05/12/2025 a 05/06/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 04 de dezembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:243F0E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº. 2.176, de 26 de novembro de 2025, comunica aos interessados que realizará o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico licitação.pmcn@gmail.com. Os documentos de credenciamento deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, localizado na Av. Coronel José Bezerra,167, Centro – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° nº 5.371, de 13 de março 2024.

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:37B10C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 90026/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALLOCAÇÃO DE CARRO PIPA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
DETENTORA: W & D CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.968.388/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA– Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 82/2024, assinado em 21 de outubro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALLOCAÇÃO DE CARRO PIPA. Ficando sua vigência final alterada para 28/10/2026, através deste TERMO ADITIVO N° 01.
Currais Novos/RN, 29 de outubro de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AF91C51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de Licitação - CPL, referente àConcorrência Eletrônica nº 90003/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL TARGINO, S/N, BAIRRO DR. SILVIO BEZERRA DE MELO,** realizado em 16 de setembro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.581.090/0001-90, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$ 111.953,94 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:26B3AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 122/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 04 de dezembro de 2025.

Á

JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ sob n° 06.538.799/0001-50

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ sob n° 24.327.852/0001-56

JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ sob n° 07.442.731/0001-36

SP CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob n° 09.029.248/0001-50

Prezados,
Considerando que as notificações anteriormente enviadas não foram respondidas, fica esta como nova notificação às empresas acima mencionadas, para que:

1. Se comprometam a enviar mensalmente:

a) Lista atualizada de todos os trabalhadores terceirizados, com nome, função, local de trabalho e data de admissão;
b) Comprovantes mensais de pagamento de salários e benefícios;
c) Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.

As empresas notificadas ficam cientes, desde já, de que está sendo instaurado processo administrativo em razão do descumprimento das obrigações determinadas, bem como de que o Ministério Público do Trabalho (MPT) está sendo devidamente comunicado.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7B8C4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB - CICLO 2

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Teatro Municipal de. Cultura, localizado na Rua Serra Negra, s/n, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Cultura, com a participação de membros do Conselho, artistas locais e fazedores de cultura, para tratar de assuntos pertinentes à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Currais Novos.

A reunião teve início com a fala de Adriano Nunes, Secretário Municipal de Cultura, que destacou a trajetória de luta pela cultura local, a evolução da Fundação Cultural para a Secretaria de Cultura, reforçando o convite à participação no Conselho de Cultura. Adriano enfatizou a importância dos editais para os grupos culturais e os trâmites necessários, além de comentar sobre o fortalecimento da equipe da Secretaria com sua chegada e a de lara Carvalho.

Na sequência, Ronaldo relatou as dificuldades enfrentadas na Lei Paulo Gustavo, especialmente com as inscrições via e-mail, que geraram problemas na organização dos arquivos.

Francisca Lino, representando a Associação de Artesãs de Currais Novos, ressaltou a importância da valorização da cultura local, especialmente do artesanato e das artesãs da GÍdade. Ronaldo, enquanto gestor, endossou a fala de Francisca, reconhecendo sua relevância.

Jarivan trouxe uma reclamação sobre o mau atendimento na SEMEC e relembrou situações de descontentamento que geraram a criação um grupo de whatsapp paralelo na época da Lei Paulo Gustavo. Questionou o motivo do grupo anterior ter sido silenciado. Adriano Nunes reforçou a importância de todos estarem atentos às informações e processos, justificando o fechamento do grupo anterior com base nessa importância, mas ressaltando que essa seria uma prática que não irá mais ocorrer.

lara, representante da Secretaria de Cultura, disponibilizou-se para tirar dúvidas e iniciou uma apresentação em slides sobre a PNAB, explicando seus objetivos, metas e funcionamento no município. Detalhou o edital de fomento da PNAB — Ciclo 1, que contou com 48 projetos inscritos e 30 aprovados, e destacou a importância dos espaços culturais no processo.

Jarivan comentou sobre os critérios dos editais, sugerindo que a análise de mérito ocorra antes da verificação de certidões. Adriano Nunes reforçou a necessidade de que as certidões estejam sempre em dia.

Ana Paula trouxe questionamentos sobre os pareceristas, demonstrando preocupação com a impossibilidade de recurso às avaliações, considerando o ponto de corte. Para respondeu, sugerindo que se busque a contratação de pareceristas de fora da cidade, para evitar possíveis conflitos e garantir isenção.

Kleyton, representante do segmento de terreiros, opinou que não deveria haver um critério ponto de corte que impossíbilite recurso. Criticou também a divisão entre categorias A e B, citando como

exemplo que uma obra literária concorre junto com artesanato, e sugeriu uma setorização mais justa.

Adriano Nunes alertou que, se forem pagos prêmios de valores muito altos, haverá menos contemplados, defendendo um equilíbrio.

Paulo Gomes, do grupo Avoante, explicou que as produções audiovisuais acabam sendo mais onerosas, pois demandam equipamentos, materìais cenográficos, pessoal especializado e tempo. Adriano respondeu que cada proponente deve adaptar seu projeto ao orçamento disponível.

Pedro Gurgel provocou uma reflexão coletiva: se é melhor contemplar poucos projetos com mais recursos ou mais projetos com menos recursos. Madson alertou sobre o risco de subdividir demais as categorias, pois algumas áreas podem apresentar mais projetos que outras, gerando desequilíbrios.

Ronaldo refôrçou que o objetivo dos editais é premiar os melhores projetos, desde que os critérios estejam bem estabelecidos. lara explicou os critérios de pontuação e as cotas previstas e destacou que, ao se inscrever em um edital, o proponente concorda com todos os termos e condições estabelecidos no mesmo.

Adriano Nunes ressaltou a importância da boa gestão dos recursos da PNAB e a necessidade de buscar também emendas parlamentares, especialmente dos vereadores, para fortalecer o Fundo de Cultura e ampliar o orşamento disponível. Ronaldo lembrou que, quando o teatro é alugado, o recurso vai diretamente para o Fundo Municipal de Cultura, beneficiando os artistas locais.

Foram colocadas em discussão diversas propostas relacionadas às metas da PNAB, visando a construção do Plano de Aplicação de Recursos.

A proposta para o edital de fomento cultural, aprovada por unanimidade pelos presentes, considerou a seguinte divisão, também adotada no ciclo 1 da PNAB: o valor de R$ 220.000,00 fica distribuído em 10 prêmios de R$ 10.000,00 e 24 prêmios de R$ 5.000,00.

Para o edital de aquísição de bens culturais, ficou decidido, por unanimidade, que o valor de R$ 20.000,00 será dividido em 20 aquisições de R$ 1.000,00.

Para o edital de subsídio a espaços culturais, ficou decidida por todos os presentes, a destinação de R$ 70.000,00 para contemplar o apoio a 7 espaços culturais, com o valor de R$ 10.000,00 para cada, priorizando propostas de espaços que não foram contemplados no ciclo 1 da PNAB.

Por último, com relação ao valor direcionado aos custos operacionais, ficou destinado o valor de R$ 14.282,20, sobre o qual foram feitas algumas sugestões no sentido de capacitar os artistas para a elaboração de projetos e compreensão dos editais, especialmente aqueles artistas com menos experiência nessas práticas.

lara defendeu que é necessária a realização de uma oficina de capacitação, abordando elaboração de projetos, criaşão de portfólio e desenvolvimento de planilhas orçamentárias.

Pedro Gurgel reforçou a necessidade de uma equipe dedicada para tirar dúvidas dos proponentes durante todo o período de vigência do edital.

Kleyton sugeriu a simplificação dos editais para facilitar a compreensão por parte dos artistas e agentes culturais. Adriano complementou sugerindo a elaboração de uma cartilha explicativa sobre os editais, proposta que foi reforçada por Madson, mencionando a boa experiência com uma cartilha lançada no âmbito da PNAB Estadual.

Kleyton também sugeriu a produção de videos explicativos sobre os editais, visando atender pessoas com mais dificuldade de interpretação dos textos.

Por fim, Cristina Moura trouxe a preocupação de que, nas oficinas que forem realizadas, haja possibilidade de participação de pessoas de comunidades mais afastadas, como o povoado Cruz, que muitas vezes não conseguem acessar essas oportunidades.

Nada mais havendo a tratar, foi encerr do a reunião, e para constar, eu, Adriano Lopes de Araújo, lavrei a presente Ata da reunião para a discussão do plano de aplicação de recursos da PNAB — ciclo 2, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2025.

LISTA DE PARTICIPANTES REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB - CICLO 2

1. MAYARA VICENTE SOARES
2. ADÉLIA DANIELA DE SOUZA
3. MARCOS BATISTA FILHO
4. KLEYTON RODRIGUES DE MEDEIROS
5. JOSÉ LEANDRO DA SILVA LINO
6. PABLO JUDSON GARCIA P. MEDEIROS
7. JEFERSSON FERREIRA DA SILVA
8. ANA LÚCIA DA SILVA
9. LUCÉLIA REGINA DE MEDEIROS
10. VITÓRIA CRISTINA DE S. MOURA
11. ARTHUR VITOR BRÁS DE ARAÚJO
12. GLEYDOSN TIAGO DE ARAÚJO
13. CARLTO PEREIRA DE MOURA
14. WELLIGTON DA COSTA SOUZA
15. MARIA LUZIA RIOS DA SILVA OLIVEIRA
16. JOÁS DIÊGO DA SILVA OLIVEIRA
17. MADSON ALAN DA S. SILVEIRA
18. MILENA CARVALHO
19. PAULO GOMES DA SILVA
20. JARIVAN M.M. BATISTA
21. MARLENE DE SOUZA
22. FRANCISCA LINA DE ARAÚJO
23. ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA
24. PEDRO GURGEL MORAIS
25. CARLA IARA DA C. SILVA
26. RONALDO GOMES DA SILVA
27. ADRIANO BEZERRA NUNES
28. DUARTE JOSÉ SOARES DE LIMA
29. ALLAN NASCIMENTO
30. IARA CARVALHO

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DD6377CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DO 3º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE CURRAIS NOVOS

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convivência de Idosos — CCI, localizado na cidade de Currais Novos/RN, realizou-se, das 8h às 17h, o 3º Fórum Municipal de Cultura, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. O evento teve início *com* uma apresentação musical do artista Thiago, que recepcionou os convidados e participantes. Em seguida, o Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Ronaldo Gomes, fez uso da palavra destacando a importância do Fórum como espaço de escuta e construção das políticas públicas de cultura. Ressaltou o valor da presença de representantes de diferentes segmentos culturais e regiões do município, enfatizando que ouvir a sociedade é essencial para a elaboração de políticas públicas eficazes e inclusivas.
Logo após, a senhora lara Carvalho, coordenadora do Comitê Estadual do Seridó, iniciou oficialmente o Fórum, saudando os presentes e reforçando a relevância da valorização da cultura e da garantia de direitos. Enfatizou a necessidade da construção do Plano Municipal de Cultura, instrumento fundamental para o fortalecimento da cultura

local e das políticas públicas do setor. lara também sugeriu a formação de grupos de trabalho para discutir ideias, desafios e propostas para a elaboração desse plano.
Na sequência, Ronaldo Gomes propôs a divisão dos participantes em grupos para debater os principais problemas, elencar propostas, metas e diretrizes do Plano Municipal de Cultura. Em seguida, lara Carvalho apresentou um slide explicativo sobre o Programa Nacional dos Comitês de Cultura — "Cultura em Currais Novos: Planejando Futuros", destacando que a cultura é uma necessidade básica e um direito de cidadania. Enfatizou que muitas vezes ainda há uma visão elitista da cultura, mas que o município abriga diversas manifestações artísticas populares que merecem reconhecimento e apoio. Durante sua explanação, apresentou os objetivos e princípios de um Plano Municipal de Cultura, destacando que este deve orientar as políticas públicas para o setor cultural, integrar a cultura à agenda de planejamento público, refletir as realidades locais por meio da escuta social, estabelecer orçamento e cronograma de atualização e planejar ações de curto, médio e longo prazo, considerando que seu período de execução é de dez anos.

Após as apresentações, foram formados três grupos de trabalho compostos por representantes de diversos segmentos culturais. O Secretário Municipal de Cultura, Adriano Bezerra Nunes, agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da participação popular e da escuta coletiva para fortalecer o Conselho Municipal de Cultura e consolidar políticas culturais comprometidas e inclusivas. Em seguida, os grupos apresentaram suas propostas.

A gestora da Biblioteca Pública Municipal, Maria Francisco, representante do primeiro grupo, destacou a necessidade de desburocratização de convênios e editais, destinação de recursos para acervos literários, realização de concursos públicos e seletivos para espaços culturais, valorização das religiões de matriz africana, inclusão da zona rural nas ações culturais, formação de artistas com uso de novas tecnologias, valorização dos artistas locais e criação de um calendário municipal de eventos culturais.

A professora e cantora Flávia, representando o segundo grupo, apresentou propostas de criação de um plano de gestão de museus e de um conselho gestor de cultura, contratação de profissionais qualificados como bibliotecários, políticas de preservação do patrimônio cultural material e imaterial, criação de registros e acervos de manifestações culturais para acesso público, valorização das manifestações juninas e instituição de uma lei municipal de incentivo à cultura.

Outros participantes também contribuíram com importantes observações. Rayssa ressaltou a importância da inclusão de pessoas negras e LGBTQIA+ nas políticas públicas e no orçamento da cultura. Maria de Fátima, Secretária Adjunta da SEMTUR, abordou a importância da acessibilidade nos eventos culturais, com a presença de intérprete de Libras, materiais em braille e processos seletivos inclusivos, além de sugerir a criação de uma agenda permanente de atividades culturais que contemple o centro, as periferias e a zona rural, a realização de oficinas e o resgate histórico da cidade por meio de eventos comunitários. Alan Matson destacou a necessidade de parcerias com universidades, especialmente para projetos de extensão que auxiliem artistas locais em suas produções e formações.

Maria Francisca também comunicou, com alegria, a certificaçao da Biblioteca Pública Municipal junto ao Governo Federal, após muitos anos de criação, ressaltando sua contribuição para a formação de leitores e o fortalecimento da cultura no município.

Ao final das apresentações, lara Carvalho sugeriu a criação de um grupo de voluntários para dar continuidade à elaboração do Plano Municipal de Cultura. Manifestaram interesse em participar Fátima Souza, Cristina, Flávia, Sônia, Welligton Costa, Rayssa, Alan Souza e Alan Matson.

Encerrando o evento, o Secretário Adriano Nunes destacou a parceria com a DEART/UFRN para realização de oficinas de autodescrição e apresentações teatrais em Currais Novos, bem como a parceria já consolidada com o SESC, reforçando o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento das ações culturais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Fórum, e para constar, eu, Adriano Lopes de Araújo, lavrei a presente Ata do 3º Fórum **Municipal de Cultura de Currais Novos,** que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2025.

LISTA DE PARTICIPANTES DO 3º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE CURRAIS NOVOS

1. IARA MARIA CARVALHO
2. SÔNIA MARIA LAURENTINO
3. FRANCISCO PEDRO DA SILVA
4. TIAGO JOVITA UBALDO
5. OTÁVIO ALVES DOS REIS
6. WILLIAM PONHEIRO
7. JOELDA LÙCIA SOA SANTO LIMA
8. JOSÉ LEANDRO DA SILVA LIMA
9. MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA
10. IRISVAN FERNANDEA ARAÚJO COSTA
11. LUZENILDA RAFAEL DE MEDEIROS
12. MARIA DO SOCORRO SANTOS ASSIS
13. LÚCIA DE FÁTIMA SILVA
14. MARIA DO SOCORRRO XAVIER DE GÓIS
15. GISLAINY LAÍS DA SILVA
16. MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MELO
17. SILVESTRE GOMES DA SILVA MEDEIROS
18. MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA
19. FLÁVIA MARIA DA SILVA VIEIRA
19. WELLIGTON DA COSTA SOUZA
20. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
21. JOSÉ CARLOS SOUZA DE MEDEIROS
22. LUCÉLIA REGINA DE MEDEIROS
23. WELLIGTON DE MEDEIROS
24. EDVÂNIA MARIA SABINO
25. JOABSON EAMNUEL C. SOARES
26. JAMILLA FERNANDA MACEDO BATISTA
27. FRANCINETE DE MACEDO BATISTA
28. ANA BEATRIZ DE ARAÚJO TITO
29. VITÓRIA MARRYLA FÉLIX
30. ALAN DE SOUZA FÉLIX
31. ALLAN NASCIMENTO
32. GABROEL GUEDES RODRIGUES DA SILVA
33. ALAN MATSON DA S. DANTAS
34. SAMARRA FERREIRA DE ARAÚJO
35. ADRIANO BEZERRA NUNES
36. GUSTAVO VINICIUS FREIRE DE ARAÚJO
37. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO
38. FABIANA LILIMA DE SOUZA
39. RONALDO GOMES DA SILVA
40. RAYYSA ALINE B. DE ARAÚJO
41. VITÓRIA CRISTINA DA S. MOURA

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:911ADE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL 09/2025 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 172/2025, de 04 de dezembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL 09/2025 –SECULT/PMCN

ONDE LER-SE:

07- Resultado Final das Inscrições	05/12/25
08- Assinatura de termo de apoio cultural	10/11/25
09- Pagamento	19/12/25

LEIA-SE:

07- Resultado Final das Inscrições	08/12/25
08- Assinatura de termo de apoio cultural	11/12/25
09- Pagamento	22/12/25

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1CCF98BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 412/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.934/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ 50.201.700/0001-12, para apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 06 de dezembro de 2025, durante o receptivo da Cavalgada da Imaculada Conceição, que integra a 33° edição da Festa da Imaculada Conceição em Currais Novos/RN, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 29265/2025.

Currais Novos, 27 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1B9174D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 413/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.603/2025

A Prefeita Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: 29.720.825/0001-62, para prestação de serviços de arbitragem das modalidades esportivas que compõem o XXIII JOMEC que ocorre em 24 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, no período contratual de 11 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 134.021,50 (cento e trinta e quatro mil e vinte e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 27.830/2025.

Currais Novos, 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F1532154

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ 19.881.198/0001-98
OBJETO: Realização de serviços e aquisição de peças a serem utilizadas na primeira revisão do veículo VW/SAVEIRO CS RB MF, de placa: RQH-1J95, pertencentes à frota da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: Serviço de manutenção de veículos em garantia pelo valor unitário de R$ 1.724,00 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais) na quantidade de 01 serviço; Aquisição de peças, produtos e assessórios para realização da manutenção de veículos em garantia pelo valor unitário de R$ 2.551,93 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: art. 75, inciso I e IV, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:43D1CA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

Doutor Severiano/RN, 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para o recadastramento anual, na modalidade prova de vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão para o ano de 2026.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos do art. 40-E, incisos I e VIII, da Lei 455/15, e considerando a necessidade de procedimento para realizar o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - O Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN — FUNPREV, será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN — FUNPREV, deverão realizar a comprovação de vida, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 3º - A prova de vida será realizada na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN — FUNPREV, de forma presencial no endereço Rua Princesa Isabel, 19 – centro – Doutor Severiano/RN - CEP: 59910-000, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, das 07:00 às 12:00 h e de 13:00 e 16:00 h.

§ 1º - Os aposentados e pensionistas deverão estar munidos dos seguintes documentos ou cópias legíveis:

I – CPF;
II- RG;
III – Título eleitoral;
IV – Certidão de nascimento ou casamento;
VI – Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
VII - CPF, RG, Título eleitoral e certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos.
VIII - CPF, RG, Título eleitoral do cônjuge ou companheiro (a).

§ 2º - Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas sem a documentação ou de forma diferente da estabelecida nesta portaria.

§ 3º - Os documentos devem encontrar em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitindo que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos.

Art. 4º - A prova de vida deve ser efetuada pessoalmente pelo aposentado ou pensionista, mediante identificação, não se admitindo que a mesma seja realizada por procurador do beneficiário, ainda que legalmente cadastrado no RPPS.

§ 1º - No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos a prova de vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da certidão de nascimento atualizada (expedida em até 30 dias) ou documento de identidade do menor.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade, ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o FUNPREV o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 (trinta) dias contados do fato.

§ 3º - O FUNPREV poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a prova de vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.

Art. 5º - Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer no FUNPREV por problemas graves de saúde e que estiver incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar ou hospitalar, mediante a comprovação por atestado médico atualizado e com identificação legível do médico. Na ocasião, deverá ser informado o local da visita e telefone para contato.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, será agendada visita domiciliar ou hospitalar, com data posterior e oportunamente informada pelo FUNPREV.

§ 2º - A visita domiciliar será feita por servidores do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN — FUNPREV.

Art. 6º - Situações não previstas na presente portaria serão decididas pela Diretoria do FUNPREV.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS
Diretor Administrativo e Benefícios
Portaria Nº 017/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:00F34B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço

EDITAL Nº: 022/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Doutor Severiano/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 17/12/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: https://novobbmnet.com.br/ e https://www.doutorseveriano.rn.gov.br/.

Doutor Severiano/RN, 04 de dezembro de 2025

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:9ECAB03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATO N° 2025.0045

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA (O): J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.495.429/0001-13, estabelecida no Sítio Boi Morto, Nº 30, Casa A, Zona Rural, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59990-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de passagens molhadas no município de Doutor Severiano/RN, nas comunidades de Merejo, Merejo de Cima e Lagoa de Dentro, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia.

VALOR TOTAL: R$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2025. E terá a seguinte dotação orçamentária:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 2000 - PODER EXECUTIVO, 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 26 – Transporte, 782 - Transporte Rodoviário, 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente, 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS, 614 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 2000 - PODER EXECUTIVO, 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 26 – Transporte, 782 - Transporte Rodoviário, 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente, 1.66 - Construção de Passagens Molhada - Emenda Parlamentar, 762 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, respeitadas as regras do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

Doutor Severiano/RN, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:56C5A7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00**, do dia **17 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 021/2025. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 04 de dezembro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:F5CC4D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADHNA MIZRAIM FRANCA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo com a data de 01 de dezembro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 04 de dezembro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:38DC14EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025

Portaria nº 175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nomeia seus membros e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 520/2025.
Art. 2º Nomear os seguintes representantes pelo Poder Público Municipal e Sociedade Civil:
I – Representantes do Governo Municipal (1/3)
a) Representante Secretária Municipal de Assistência Social
Nataline Barbosa Nascimento Silva– Titular
Claudenise Felix da Silva – Suplente

b) Secretária Municipal de Educação
Genilde Bezerra de Lima Fernandes – Titular
Luana Karla Nascimento Silva – Suplente

c) Secretária Municipal de Saúde
Ana Claudia da Silva – Titular
Jessica de Almeida da Silva – Suplente
II – Representantes da Sociedade Civil (2/3):
d) Representantes da Associação Produtores Rurais
Luzia Felix Costa Viana – Titular
Paulo Batista do Nascimento – Suplente
e) Representantes Igreja Católica
Thifany Wellen de Lima – Titular
Ricardo Sergio Cruz Filho – Suplente
f) Representantes Igreja Evangélica
Ana Felix da Costa – Titular
Yasmin Galdino Cilistino de Oliveira – Suplente

g) Representantes Usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional
Eliete Lucena Bezerra – Titular
Valdeci Pedro dos Santos da Silva – Suplente
h) Representantes de Sindicato Rural
José Armando da Silva – Titular
Ricardo Luiz Coelho de Lima – Suplente
i) Representantes da Associação de Artesão
Luzia da Silva Vieira – Titular
Benigna Vieira da Silva – Suplente
Art. 3º A Presidência do COMSEA será exercida por membro representante da sociedade civil, eleito pelo Plenário do Conselho, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 520/2025.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Espírito Santo/RN, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D6423C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

Portaria nº 176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social por vacância;

Considerando ainda que o artigo 19 da Lei Municipal nº 433/2020, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Claudenise Felix da Silva (Titular)
Nataline Barbosa Nascimento Silva (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Ana Claudia da Silva (Titular)
Jessica de Almeida da Silva (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Genilde Bezerra de Lima Fernandes (Titular)
Luana Karla Nascimento Silva (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira (Titular)
Fabiana Fernandes da Silva (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:
Representante da Entidades Socioassistenciais
Paulo Batista do Nascimento (Titular)
Luzia Felix Costa Viana (Suplente)

Representante da Organizações
Luzia da Silva Vieira (Titular)
Benigna Vieira da Silva (Suplente)

Representante dos Usuários da Assistência Social
Eliete Lucena Bezerra (Titular)
Ana Felix da Costa (Suplente)

Representante da Entidades Socioassistenciais
Thifany Wellen de Lima (Titular)
Ricardo Sergio Cruz Filho (Suplente)

Art. 3º Os membros nomeados e designados terão mandato até 27 de novembro de 2027.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:24DF92C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido ordinariamente no dia 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Espírito Santo/RN.
I – Presidente: Claudenise Felix da Silva
II – Vice-presidente: Thifany Wellen de Lima
III – 1º Secretário: Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
IV – 2º Secretário: Paulo Batista do Nascimento

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o Servidor Arthur Gomes da Rocha Neto de Souza.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:0813AB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2025 – GP EM, 04/12/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 04 (quatro) diárias, com 03 (três) pernoites, a servidora FRANCINAIDE PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.144-73, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na capital do Brasil, Brasília/DF, nos dias 06 a 09 de Dezembro de 2025, onde irá participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 2.475,00 **(dois mil**, quatrocentos e setenta e cinco reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 04/12/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:B7B7AEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114094/2025
Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 034/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, através da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Contratada: 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO – CNPJ: 58.169.980/0001-30.
Valor: R$ 4.250,38 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Ação orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 01 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CAAF1A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
LEI Nº 937/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público e suprir falta de servidores do Quadro permanente do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO DE FRUTUOSO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Frutuoso Gomes autorizado a efetuar contratação de pessoal, de modo a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
§1° - A contratação mencionada no *caput* ocorrerá, exclusivamente, para suprir a carência de pessoal, enquanto não viabilizada, operacional e financeiramente, a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo.
§2º - As pessoas a serem contratadas exercerão cargos e funções de acordo com a disponibilidade indicada nos Anexos desta Lei e observando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
§3º - Os contratos terão vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) anos, mediante justificativa e diante do interesse público.
§4º - A remuneração, carga horária e vantagens pecuniárias legalmente previstas para os servidores são as dispostas nos anexos desta lei.
§5º - No edital do Processo Seletivo Simplificado será observado, em relação aos cargos temporários de Professor, o Piso Salarial Nacional do Magistério Público, nos termos de Portaria do Ministério da Educação (MEC).
§6º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular, contendo valoração de tempo de serviço e prova de títulos, bem como entrevista para aferição de aptidão técnica, conduzido por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, com prazo de validade de até 4 (quatro).
§7º - O Regime Jurídico dos Contratos Temporários previstos no Anexo I será o Regime Especial de Direito Administrativo, observando-se as disposições desta lei, do Edital e dos contratos firmados.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:
I – Contratação de professor substituto, em razão do fluxo anormal de aposentadoria ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
II – Contratação de pessoal para a manutenção de serviços públicos essenciais, de modo a atender ao princípio da continuidade, evitando ainda o comprometimento da saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
III – Contratação de pessoal para atender à necessidade de programas federais;
IV – outras situações emergenciais de atendimento a necessidade do serviço público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processos de indenizações decorrentes de situações sem cobertura contratual, para manter a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos à coletividade, podendo ser os mesmos contratados do ano anterior, até que se encerre o Processo Seletivo Simplificado previsto nessa lei, com as contratações para o ano em curso.

Art. 4º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 5º. O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:
I — Pelo término do prazo contratual;
II — Por iniciativa do contratado;
III — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Poder Executivo, caso necessário, proceder à abertura de crédito adicional para tal finalidade.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, em Frutuoso Gomes - RN, em 01 de dezembro de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:242871B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 93/2025, e autorizo a Prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças do veículo polo track ma rb, na cor branco cristal, placa tsq5e24, pertencente a secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 04.770.238/0001-57**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$3.466,44 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com no art. 75, IV da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D85EE92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, portador do CPF nº ***.995.564-**, Secretário de Finanças do Município de Galinhos/RN, 03 (três) diárias de R$ 800,00 (oitocentos reais), que totalizam o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, paraparticipar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 09 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 04 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:60E964EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.**JOABE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.341.404-**, Vice-Prefeito do Município de Galinhos/RN, 03 (três) diárias de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que totalizam o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, paraparticipar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 09 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 04 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:ED14FB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.**JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA**, portador do CPF nº ***.266.774-**, Secretário de Tributação do Município de Galinhos/RN, 03 (três) diárias de R$ 800,00 (oitocentos reais), que totalizam o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, paraparticipar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 09 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 04 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:0DA9FFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2025/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°-Exonerar o senhor,JOSE MARIA MIRANDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*.589.184 - **, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, códigoCC-5daSEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º-Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 04 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E741EBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2025/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JOÃO MARIA LUCAS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.217.294-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º-Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 04 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8DFF108F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 010/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0251/2025**, de **05/05/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação da requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** o servidor**, Rafael Santiago Duval** com efeitos financeiros a contar de **1º de Novembro 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº 672/2014,** de **05/11/2014.**
.
Goianinha/RN, 10 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E414F52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0297/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0154/2025, de 11/02/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Ana Maria Gomes de França** efeitos financeiros a contar de **1º de novembro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº 672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 10 de novembro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:446DC5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 063/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0134/2025**, de **06/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** do (a) servidor (a)**, Adailma Lopes da Silva Galvão** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:835E014B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 064/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0142/2025**, de **06/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Adriana Cristina Teixeira Batista de Lacerda** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
SEcretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E7ABDD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 065/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0181/2025**, de **13/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Adriana Lima da Silva Souza** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:AD152676

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 067/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **056/2024**, de **29/07/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** do (a) servidor (a)**, Alberto Alexandre dos Santos Pereira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:33DAD3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 068/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0174/2025**, de **13/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:
DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** do (a) servidor (a)**, Alciclea Oliveira da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E0132D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 069/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0300/2025**, de **14/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Paula Denise de Melo Lira Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:118E8848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 070/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **048/2024**, de **02/07/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Aline Benevides Câmara Brum** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:C434675C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 071/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **082/2024**, de **22/11/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Alliny Suely Costa de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
S**Ecretário Municipal de Educação**
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D2E5A184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 072/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **032/2024**, de **01/04/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Alvanir dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:1589FD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 073/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0101/2025**, de **06/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Ana Luiza Silva Costa** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D119EA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 074/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0116/2025**, de **31/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Ana Maria do Alves do Nascimento** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:5CC2365F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 075/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0135/2025**, de **06/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Andrea Matias Freire** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E75A3D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 076/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0210/2025**, de **26/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Andrea Ribeiro de Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:BCD02A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 077/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0209/2025**, de **25/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Angela Maria de Souza Cavalcanti Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:07DAAA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 078/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **044/2024**, de **06/06/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Antonio da Silva Barbosa** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**
.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:970C34FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 079/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0245/2025**, de **10/04/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Aracelle Andrade do Carmo Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:162F5EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 080/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0236/2025**, de **26/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Bruna Maria Barreto de Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:DD071446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2025

Goianinha- RN, de 13 de novembro de 2025.

"Aprova o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Goianinha, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 601/99.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre do ano de 2025 do Órgão Executor da Saúde do Município de Goianinha-RN, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2025 realizada em 13 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 601/99;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Goianinha.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goianinha- RN, de 13 de outubro de 2025.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 006/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia ___ de _____ de 2025.

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:7BB5B180

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 007/2025

Goianinha- RN, de 04 de dezembro de 2025.

"*Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancadas e Comissões, destinados ao Fundo Municipal de Saúde*."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Goianinha, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 601/99.
Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação do remanejamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancadas e Comissões, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianinha-RN, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2025 realizada em 04 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 601/99;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerandoas Portarias GM/MS que estabelecem as regras para a execução de emendas parlamentares vigentes, como a Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerandoa necessidade de readequação da aplicação dos recursos para atender às prioridades de saúde do município, conforme discutido e aprovado no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde;
Considerando a necessidade de assegurar regularidade, transparência, legalidade e aderência às diretrizes de governança do SUS na aplicação de recursos extraordinários recebidos por meio de emendas parlamentares de bancada e de comissão;
Considerando as diretrizes estabelecidas pela Nota Conjunta MS–CONASS–CONASEMS nº 01/2025, que orienta sobre organização administrativa, execução financeira e conformidade no uso das emendas parlamentares, bem como reforça a importância do controle social e da manifestação expressa dos Conselhos de Saúde;
Considerando que a readequação das ações e serviços se faz necessária para atender às demandas prioritárias da Rede Municipal de Saúde, especialmente para garantir a execução de serviços assistenciais e custeio da Média Complexidade;
Considerando a apresentação formal da Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativas técnicas, detalhamento financeiro, necessidade de recomposição das dotações e redistribuição entre Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica;
Considerando o deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o remanejamento e readequação na ação e na natureza de despesa de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancada e de Comissão, totalizando R$ 2.566.811,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais), conforme detalhamento abaixo:

1. Emenda – OB nº 066708 – Valor total R$ 1.790.258,00
Permanece para Cirurgias e OCIs: R$ 300.000,00
Remanejamento para Custeio Média Complexidade: R$ 1.490.258,00
Material de Consumo: R$ 373.000,00
Pessoa Jurídica: R$ 1.117.258,00
2. Emenda – OB nº 066704 – Valor total R$ 300.222,00
Permanece para Cirurgias e OCIs: R$ 100.000,00
Remanejamento para Custeio Média Complexidade: R$ 200.222,00
Material de Consumo: R$ 50.000,00
Pessoa Jurídica: R$ 150.222,00
3. Emenda – OB nº 066534 – Valor total R$ 226.331,00
Permanece para Cirurgias e OCIs: R$ 60.000,00
Remanejamento para Custeio Média Complexidade: R$ 166.331,00
Material de Consumo: R$ 40.000,00
Pessoa Jurídica: R$ 126.831,00
4. Emenda – OB nº 066764 – Valor total R$ 250.000,00
Permanece para Cirurgias e OCIs: R$ 50.000,00
Remanejamento para Custeio Média Complexidade: R$ 200.000,00
Material de Consumo: R$ 50.000,00
Pessoa Jurídica: R$ 150.000,00
RESUMO GERAL
Permanecerá no objeto original (Cirurgias e OCIs): R$ 510.000,00
Valor remanejado: R$ 2.056.811,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais)
Material de Consumo: R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais)
Serviços de Pessoa Jurídica: R$ 1.543.881,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Goianinha- RN, de 04 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia ___ de _____ de 2025.

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:A58E17E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO, CNPJ 04.650.478/0001-18
Processo nº 041/2023 – **Pregão Eletrônico nº 03/2023** CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2026 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut.das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2024 – Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066- Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2.072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117– Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e TurismoAbastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO
PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE

PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER

PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 04/12/2025. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Marcio Eliezer Barroso do Nascimento
04.650.478/0001-18
MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
CPF: 914.623.474-87
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:529FD2A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: PREVELAB- LABORATORIO DE PREVENTVO E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ/ nº 00.581.220/0001-56.
Processo nº 443/2021 – **Credenciamento** 002/2021 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n° 128/2021, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames citopatológicos, para atendimento aos usuários do SUS do município, por 7 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 1129 – Incrementos Saúde
Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 17060000- Transferência Especial da União
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Ação 2024 - Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicosde saúde
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA**: início em 01/01/2026 até 01/08/2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

PREVELAB- LABORATORIO DE PREVENTVO E ANALISES CLINICAS LTDA,
CNPJ/ Nº 00.581.220/0001-56
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:E6BA7A02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: LAC-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ nº 09.142.263/0001-00.
Processo nº 443/2021 – **Credenciamento** 002/2021 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n° 130/2021, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames citopatológicos, para atendimento aos usuários do SUS do município, por mais 7 (sete) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 1129 – Incrementos Saúde
Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 17060000- Transferência Especial da União
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação 2024 - Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicosde saúde
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 01/08/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

LAC-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGICAS E SERVIÇOS-LTDA
CNPJ/ Nº 09.142.263/0001-00
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:3C086012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia **23 de dezembro de 2025**, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 4 de dezembro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:AE5FDDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, MULETAS, DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso VIII e IX, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 115/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;

Com base nas informações apresentadas,**ADJUDICO** e **HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:**FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001- 48**, vencedora do item **nº 0003,** perfazendo o valor total de **R$ 1.190,00** (**mil, cento e noventa reais**); **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.545.179/0001-25,** vencedora dos itens **nº 0002, 0004 e 0006,** perfazendo o valor total de **R$ 7.789,95 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais, e noventa e cinco centavos); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50,** vencedora dos itens **nº 0001 e 0005,** perfazendo o valor total de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.
Governador Dix-Sept Rosado, 4 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:36FA552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1.214/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.214/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica designada, em caráter permanente, a servidora **Ana Beatriz do Nascimento Maciel**, CPF nº 116.599.034-24, Matrícula nº 27729, para atuar como **Membro Suplente da Comissão de Contratação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.
Art. 2º
A servidora designada como membro suplente da Comissão de Contratação, assumirá as funções dos membros titulares em casos de ausência, impedimento, falta justificada ou recusa.
Art. 3º
Aplica-se à servidora designada as mesmas restrições e impedimentos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, vedado seu impedimento para atuar em processos de contratação específicos, quando se enquadre nas hipóteses legais de conflito de interesse ou impedimento.
Art. 4º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, **04 de dezembro de 2025.**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:05E1DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- **CNPJ/MF Nº** 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: LMX EMPREENDIMENTOS LTDA
- **CNPJ/MF Nº** 17.966.548/0001-93;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA NUNES TEIXEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MARIA NO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0136/2025;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 300 (TREZENTOS) DIAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.772.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADO: MARCIO DE CASTRO FONSECA
- **CPF Nº** 025.777.894-24.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:5325C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.207/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 21/2025

MARIA ALZENEIDE FERNANDES ZUMBA. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho Despacho 29 (Processo de Sindicância Processo Administrativo 000046/000007/2025) datado em 27/11/2025, advindo do Processo nº 29/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração, envolvido.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:6259D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.208/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 22/2025

MARIA ALZENEIDE FERNANDES ZUMBA.O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho Despacho 7 (Processo de Sindicância Processo Administrativo 001304/000022/2025 datado em 27/11/2025, advindo do Processo nº 39/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:C589DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.209/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 19/2025

Maria Alzineide Fernandes Zumba. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho Despacho 24 (Processo de Sindicância Processo Administrativo 000044/000006/2025)) datado em 27/11/2025, advindo do Processo nº 28/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.

.Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:039CC70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.210/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 20/2025

FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho Despacho 8 (Processo de Sindicância Processo Administrativo 000419/000018/2025) datado em 27/11/2025, advindo do Processo nº 31/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:4F6D6FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.213/2025

Designa os membros do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente,

CONSIDERANDO a criação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, instituído pela Portaria Interministerial n° 18, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que o referido Programa tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar e formalizar a composição do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola, enquanto instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Grupo Gestor Local (GGL)** do Programa BPC na Escola, composto pelos seguintes servidores, representantes das respectivas Secretarias Municipais:

I – Pela Secretaria Municipal de Educação: a) **Gildete Cunha de Miranda**, na função de Coordenadora do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola e Gestora da Política de Educação Especial/Inclusiva; b) **Fábio Pinheiro Bezerril**, na função de Gestor da Política de Educação do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola.

II – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: a) **Maria Fernanda de Souza Oliveira**, na função de Coordenadora de Equipe Técnica do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola; b) **Eleonaide Mendes Avelino**, na função de Gestora da Política de Assistência Social do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola.

III – Pela Secretaria Municipal de Saúde: a) **Francy Richarles da Cruz Silva**, na função de Gestor da Política de Saúde do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola.

Art. 2º O Grupo Gestor Local (GGL) ora designado será responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa BPC na Escola no Município, em articulação com as demais esferas de governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 04 de dezembro de 2025.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:2630EDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2025 - GP

Designa a unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e combinada com a Resolução nº 34/2025, de 26.11.2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nos termos do Parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução nº 34/2025, de 26 de novembro de 2025, fica designada a Controladoria Municipal do Poder Executivo Municipal como unidade responsável pela governança das informações das emendas parlamentares estaduais e municipais creditadas ao Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º – A governança das informações das emendas parlamentares implicará na coleta e alimentação de dados das emendas parlamentares creditadas ao município, seguindo o disposto nos Incisos I a X do artigo 3º da referida norma, isso sobre cada emenda parlamentar creditada ao município, bem como a publicação no portal da transparência do ente público, através de plataforma digital a ser criada, desses dados.
Art. 3º - Além da coleta e alimentação das informações indicadas no art. 2º, a Controladoria Municipal fará comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de dezembro de 2025, através do Portal do Gestor, mais especificadamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível e de aba específica para essas informações, dos dados das emendas parlamentares creditadas até a presente data, quando, também, sempre que houver alterações nesses dados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:CFF4363D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA J J FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ 13.336.010/0001-44.

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **J J FERREIRA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **13.336.010/0001-44**, sediada na **R EDUARDO RIBEIRO DE MELO**, 77, Presidente Lula - Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, neste ato representado por **JOSÉ JOSIMÁRIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 013.xxx.xxx-70, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo nº 2902/2025, com fundamento legal Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é registro de preços para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha (13kg) e botijões vazios de gás de cozinha (13kg) com registro completo para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 meses, devendo ser realizado a publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato de saldo remanescente não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	J J Ferreira Da Silva ME
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***JOSÉ JOSIMÁRIO FERREIRA DA SILVA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DAC59B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DIRETOR E VICE-DIRETOR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ENTREVISTA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 002/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, torna PÚBLICO o resultado dos candidatos devidamente inscritos e considerados HABILITADOS À ENTREVISTA, conforme datas e horários que segue:

Candidato	Cargo	Data da entrevista	Horário
AMARILUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA PEREIRA	DIRETORA	15/12/2025	08:00 horas
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO NASCIMENTO	VICE-DIRETORA	15/12/2025	08:30 horas
ROBERTA CARLA VARELA DE OLIVEIRA	DIRETORA	15/12/2025	09:00 horas
MARIA MARGARETH TARGINO DA SILVA	VICE-DIRETORA	15/12/2025	09:30 horas
JOSENILDA TAVARES DA SILVA VARELA	DIRETORA	15/12/2025	10:00 horas
JOSE WELLINGTON BEZERRA	DIRETOR	16/12/2025	08:00 horas
ANDRIEZA PEREIRA MIRANDA	VICE-DIRETORA	16/12/2025	08:30 horas
MARIA VITORIA DE SOUZA MELO	DIRETORA	16/12/2025	09:00 horas
MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO	DIRETORA	16/12/2025	09:30 horas
JOSILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	VICE-DIRETORA	16/12/2025	10:00 horas

O candidato, no ato de entrevista deve observar o descrito no edital, ficando ciente desde já que a referida entrevista ocorrerá no auditório da sede da Secretária Municipal de Educação de Ipanguaçu.

Publique-se.
Ipanguaçu/RN, 05 de dezembro de 2025.

ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA
Secretária da Comissão

FRANKINSTEIN BEZERRA DE OLIVEIRA

MANOEL GILVAM DE MELO

AIRON IRINEU DA SILVA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4EE6BB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025

Dispõe sobre a implantação do Programa de Recomposição das Aprendizagens na rede pública municipal de Ipueira/RN e estabelece diretrizes para sua implementação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,
CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação de qualidade e à garantia das aprendizagens essenciais, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as defasagens de aprendizagem acumuladas pelos estudantes da Educação Básica, acentuadas pelo período da pandemia e por demais fatores que comprometem o desenvolvimento das competências previstas para cada etapa escolar;
CONSIDERANDO a instituição do **Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens**, criado por meio do Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, o qual visa apoiar os entes federativos na superação das defasagens educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, procedimentos e estratégias pedagógicas eficientes para a recuperação, consolidação e aprofundamento das aprendizagens;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recomposição das Aprendizagens** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ipueira/RN, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo municipal vigente.
Art. 2º O Programa de Recomposição das Aprendizagens terá como eixos estruturantes:
I – Realização de avaliações diagnósticas e de monitoramento contínuo para identificação das defasagens de aprendizagem;
II – Priorização curricular, com foco nas habilidades essenciais e estruturantes necessárias à progressão escolar;
III – Implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas, tais como aulas de recuperação em contraturno, agrupamentos flexíveis e uso de materiais didáticos específicos;
IV – Formação continuada dos profissionais da educação envolvidos na execução do Programa;
V – Monitoramento sistemático dos resultados e realinhamento das ações pedagógicas, sempre que necessário;
VI – Envolvimento da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, nas ações e no acompanhamento do Programa.
Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Educação de Ipueira/RN**:
I – Coordenar a execução do Programa em todas as unidades escolares da rede municipal;
II – Prestar apoio técnico, pedagógico e financeiro às escolas para a implementação das ações previstas;
III – Monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa, consolidando os dados e indicadores de acompanhamento.
Art. 4º Compete às **Unidades Escolares**:
I – Organizar a rotina escolar de modo a viabilizar as ações de recomposição das aprendizagens, garantindo espaço no horário pedagógico;
II – Elaborar, executar e monitorar o plano de ação escolar, em consonância com as diretrizes municipais e nacionais;
III – Informar à comunidade escolar sobre as ações, estratégias e resultados alcançados pelo Programa.
Art. 5º Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipueira/RN, 25 de abril de 2025.

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:ED0BE137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LEITURA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUEIRA/RN.

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Leitura no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ipueira/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO os dispositivos constantes nas Leis nº 12.244, de 24 de maio de 2010; nº 9.169, de 15 de janeiro de 2009; nº 13.696, de 12 de julho de 2018, e no Decreto nº 24.020, de 10 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a implementação da Dimensão 2, Meta 3, Estratégia 30, expressas no Plano Estadual de Educação, aprovado sob a Lei nº 10.049/2016 e pela Lei nº 14.903/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a formação de leitores, estimular a prática contínua da leitura e ampliar o acesso à diversidade textual no ambiente escolar;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ipueira/RN, o **Programa Municipal de Leitura "Ipueira Lê"**, com o objetivo de promover, fortalecer e sistematizar práticas de leitura para todos os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais modalidades de ensino.
Art. 2º O Programa deverá observar as seguintes diretrizes:
I – Todas as escolas da Rede Municipal deverão dedicar, semanalmente, um momento específico para a leitura, a ser realizado de forma simultânea e coletiva por toda a comunidade escolar, durante todo o ano letivo;
II – A atividade deverá ocorrer em todos os turnos, níveis e modalidades de ensino, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
III – O Programa "Ipueira Lê" deverá integrar a proposta pedagógica da escola e, ainda que não componha a matriz curricular formal, deverá fazer parte da carga horária semanal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
IV – As escolas terão autonomia para definir o(s) dia(s) e horário(s) destinados à leitura, desde que de forma regular, sistemática e sem prejuízo ao desenvolvimento das aulas e ao processo de aprendizagem dos estudantes;
V – A atividade deverá oportunizar aos estudantes o acesso a uma ampla diversidade de gêneros textuais e literários, incluindo: literatura popular de tradição oral, contos, crônicas, poemas, textos dramáticos, textos jornalísticos, letras de música, charges, tiras, entre outros pertinentes. A seleção deverá considerar a etapa de ensino, a faixa etária e as necessidades formativas do público-alvo;
VI – Para a realização da leitura coletiva, a escola poderá utilizar acervos próprios, comunitários e demais materiais de leitura disponíveis, ampliando o acesso a diferentes suportes e obras literárias;
VII – Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 –, as escolas que atendem estudantes com deficiência deverão assegurar práticas de leitura acessíveis e inclusivas;
VIII – O Programa deverá priorizar a formação de leitores, adotando procedimentos metodológicos que promovam experiências de leitura significativas, prazerosas e diversificadas;
IX – A Secretaria Municipal de Educação será responsável por orientar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelas unidades escolares no âmbito do Programa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipueira/RN, 26 de março de 2025.

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:B6A6442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE MENTAL VOLTADO AOS DOCENTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a implantação do Projeto de Saúde Mental voltado aos docentes e profissionais da educação da rede pública municipal de Ipueira/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• A importância da promoção da saúde mental como fator essencial para a qualidade de vida e o desempenho profissional dos docentes e demais profissionais da educação;
• A necessidade de implementar políticas públicas que favoreçam o bem-estar físico, emocional e social dos servidores da rede municipal de ensino;
• As diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Educação referentes à valorização, ao cuidado e à proteção da saúde dos profissionais da educação;

RESOLVE:
Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto **"Acolher quem Educa: Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental na Educação"**, com o objetivo de oferecer ações de prevenção, acompanhamento e promoção da saúde mental dos servidores da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º O Projeto compreenderá, entre outras ações:
I – Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa voltadas à saúde mental, ao autocuidado e ao bem-estar;
II – Desenvolvimento de campanhas de sensibilização e conscientização sobre a importância da promoção e manutenção da saúde mental;
III – Estabelecimento de parcerias com instituições de saúde, universidades e organizações da sociedade civil para apoio técnico, formativo e científico;
IV – Oferta de atendimento psicológico individual e em grupo, conforme disponibilidade técnica e organizacional.
Art. 3º A Coordenação do Projeto ficará sob responsabilidade da Equipe Multidisciplinar do Município, que deverá elaborar o cronograma de atividades, definir metas, organizar as ações e acompanhar seus resultados, garantindo a efetividade das práticas propostas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipueira/RN, 21 de março de 2025.

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:EB97023E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARECER N°: 01/2025 - CME
ASSUNTO: Matrículas/renovações e calendário letivo escolar 2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO

A senhora Presidente do CME, **Maria de Fátima Pereira Pinheiro**, por meio de reunião realizada com os membros do Conselho no dia 04 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação as 9h, localizada na Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN, analisou juntamente com os demais membros presentes o modelo proposto do Calendário letivo Escolar para as escolas públicas municipais no ano letivo de 2026, para apreciação e emissão de parecer conclusivo pela respectiva entidade e ainda, definir sobre o período oficial de matrículas e renovações de forma antecipada para alunos com NEE no período de 08 a 19 de dezembro de 2025, e para os demais públicos de 05 a 30 de janeiro de 2026.
A proposta de calendário resultou inicialmente pela Portaria-SEI n° 10.281 da Secretaria Estadual de Educação, onde neste sentido tomou-se como base para a construção do modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaú/RN, pautado na realidade do município e escolas quanto ao planejamento do ano de 2026, bem como por meio das análises e discussões da equipe técnica e pedagógica da referida secretaria.
Percebe-se na proposta do calendário letivo do ano de 2026 o atendimento às exigências legais no tocante aos 200 dias letivos, bem como ao cumprimento do período de férias. Constam também, os dias determinados para a realização da Jornada Pedagógica, o período de recesso, início/término dos bimestres e ainda os feriados ao longo do ano. Outro fator a ser destacado é a necessidade de inserção de alguns sábados letivos dentro do Calendário do corrente ano e ainda o término do ano letivo no dia 22 de dezembro de 2026, algo que julga-se de extrema importância e de caráter altamente positivo diante do contexto educacional local.

PARECER E VOTO

Diante do exposto, o presente Conselho coloca como ***favorável*** a proposta apresentada e vota pela ***aprovação*** do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Aprovado
( ) Não aprovado

Itaú/RN, 04 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO
Presidente do CME

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1E71BBD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025 - SME

Dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo dos projetos administrativo e pedagógico contendo o Plano de Trabalho da Gestão Escolar aptos a participarem do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2026/2027, e dá outras providências.

A presidente da Comissão Central (CC), **RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme Portaria n° 002/2025 – SME, e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar público o **resultado definitivo** dos projetos administrativo e pedagógico contendo o **Plano de Trabalho da Gestão Escolar** aptos a participarem do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2026/2027, conforme cronograma (anexo II) do Edital n° 002/2025.

UNIDADE ESCOLAR: **Escola M. Prof. José Porto de Queirós – Fundamental e EJA**
Projeto da Chapa 01 (única) conforme Portaria n° 004/2025 – SME
RESULTADO – Apto e Aprovado

UNIDADE ESCOLAR: **CMEI Profª Maria Iraídes de Oliveira Souza**

Projeto da Chapa 01 (única) conforme Portaria n° 004/2025 – SME
RESULTADO – Apto e Aprovado

UNIDADE ESCOLAR: **Escola M. Clidenor Regis de Melo – Educação Infantil**
CHAPA – Sem inscrições

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO
Presidente da Comissão Central – CC Itaú/RN
Portaria N° 002/2025 – SME

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4DD9356E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/2025

"Designa Comissão de Governança para Tratamento das Emendas Parlamentares – Resolução TCE/RN nº 034/2025 e dá outras providências. "

O senhor **Francisco André Regis Júnior**, Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece normas sobre a gestão, transparência, acompanhamento e execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso III, § 2º, da referida Resolução, que determina a necessidade de instituição de instância de governança responsável pela coordenação, supervisão, monitoramento, comunicação e controle das etapas relacionadas ao tratamento das emendas parlamentares no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão, rastreabilidade, publicidade, efetividade e conformidade técnica e legal na tramitação e execução das emendas parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Governança para o Tratamento das Emendas parlamentares, responsável pela coordenação e acompanhamento de todas as etapas relacionadas às emendas individuais impositivas no âmbito do Município de Itaú-RN.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

I – **Paula Vitória de Souza Silva**, Controladora, que atuará como **Presidente da Comissão;**
II – Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, Secretária de Gestão Administrativa e Planejamento, Membro;
III – Andreza Juliana Maia Regis, Secretária Municipal da Mulher, Membro;
IV – Amanda Juliete Maia Regis, Secretária de Gestão de Compras e Suprimentos de Informática, Membro;

Art. 3º. Compete à Comissão de Governança:
I – Coordenar o processo de recebimento, análise, conformidade, priorização e monitoramento das emendas;
II – Assegurar a correta instrução técnica, administrativa e orçamentária de cada emenda;
III – Acompanhar a execução física e financeira das emendas, garantindo aderência às regras legais e à Resolução TCE/RN nº 034/2025;
IV – Manter registro atualizado das decisões, fluxos, documentos e etapas do tratamento das emendas;
V – Assegurar a transparência das informações, inclusive encaminhando dados para publicação no Portal da Transparência;
VI – Comunicar tempestivamente aos órgãos competentes eventuais inconformidades, impedimentos, riscos ou descumprimentos;

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de quaisquer unidades administrativas do Município, sempre que necessário à adequada execução de suas funções.

Art. 5º. Os membros exercerão suas funções sem ônus adicional, sendo consideradas atividades de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, Em 04 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A133CB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO**, Motorista, Matrícula n° 122, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 08/12/2025 e termino 07/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 04 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:929565BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 16, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito a empresa **GN Empreendimentos Ltda.**inscrita no CNPJ/MF nº27.360.374/0001-74, para o Item 1 (um) - Manutenção da estrutura

metálica do Ginásio poliesportivo Francisco Martins de Melo de Jandaíra/RN, com o valor de **R$ 44.242,20 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**, e o Item 2 (dois) - Manutenção da estrutura metálica da Quadra do Distrito de Aroeira, com o valor de **R$ 59.072,32 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**, totalizando o valor Global de **R$ 103.314,52 (Cento e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, haja vista ter apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e abaixo do valor de referência.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:713871A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025 - PMJ/RN**, a empresa **GN Empreendimentos Ltda.** inscrita no CNPJ/MF nº27.360.374/0001-74, para o Item 1 (um) - Manutenção da estrutura metálica do Ginásio poliesportivo Francisco Martins de Melo de Jandaíra/RN, com o valor de **R$ 44.242,20 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**, e o Item 2 (dois) - Manutenção da estrutura metálica da Quadra do Distrito de Aroeira, com o valor de **R$ 59.072,32 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**, totalizando o valor Global de **R$ 103.314,52 (Cento e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, tendo como objeto acontratação de empresa especializada para realizar reforma e manutenção das coberturas do Ginásio Poliesportivo Francisco Martins De Melo e da quadra poliesportiva do distrito de Aroeira direita no município de Jandaíra/RN.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9685BE7C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000062/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: N10 PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº.53.309.584/0001-48.
OBJETO: Contratação do show do MC N10 para se apresentar no dia 05 de dezembro de 2025na final do campeonato municipal de futsal de Jandaíra/RN.
VALOR DO CONTRATO: 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais**)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra /RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

N10 Produções Artisticas e Eventos LTDA
CNPJ/MF: 53.309.584/0001-48
JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:34ABB401

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000063/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADO: José Alderir da Silva, inscrita no CPF/MF nº. 062.872.574-40**.**
OBJETO: Contratação do Cantor Dedé Silva, nos termos da Chamada Pública nº 000002/2025 – PMJ/RN, realizada sob a égide do credenciamento de grupos musicais, artistas ou bandas locais interessadas em se apresentar nos eventos culturais promovidos pelo Município de Jandaíra/RN.
VALOR DO CONTRATO: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais**)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ ALDERIR DA SILVA
CPF/MF: 062.872.574-40
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:46956A6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº607/2025 - "ALTERA INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 607/2025.

"ALTERA INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 7º da Lei Ordinária nº 577/2024, que trata do Orçamento Anual para o Exercício 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: "I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 2º - Fica também alterado o § 2º do art. 35, da Lei Ordinária nº 570/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5EB8AB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 113/2025 EMPENHO Nº 86/2025 E 95/2025

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 113/2025
EMPENHO Nº 86/2025 e 95/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraída do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante do serviço de recebimento e tratamento final ambientalmente adequado de resíduos sólidos urbanos domésticos do município, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela necessidade de realizar o descarte adequado, ou, mesmo, pelo fato de a descontinuidade gerar transtornos de ordem diversa, inclusive, no tocante ao risco de contaminação e infecções em âmbito local.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.234.399/0001-40,** relativamente aos **empenhos de nº. 86/2025 e 95/2025** no valor de R$ 13.611,66 (treze mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), correspondente às **Notas Fiscais de nº. 00000140324 e 00000142872**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado, evitando, assim, o descarte inadequado, com impactos negativos ao meio ambiente, com risco de contaminação do solo, água e ar, além de outros aspectos, atinentes ao ambiente sujeito a gerar contaminação territorial do município, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís/RN, 04 de dezembro de 2025.

WILLI KESLE FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:43AC75B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 01/2025 - SME - ORIENTA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS REALIZADAS PELO GOVERNO FEDERAL E PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INCLUINDO A AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM DO COMPROMIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI
INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 DE DEZEMBRO DE 2025

Orienta sobre a obrigatoriedade de participação nas Avaliações Externas realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo a Avaliação Contínua da Aprendizagem do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, a Avaliação de Fluência Leitora integrante da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração - PARC, o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte – SIMAIS Alfa – Avaliação Somativa da Alfabetização, bem como a oferta de reforço escolar, ações de recuperação e recomposição das aprendizagens aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Japi, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de instrumentos de avaliação externa que permitam identificar avanços e fragilidades na aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que avaliações sistemáticas permitem análises pedagógicas que subsidiam o planejamento escolar e a reorganização das práticas docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o objetivo de garantir alfabetização plena às crianças brasileiras;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, orientando ações conjuntas para recuperar aprendizagens essenciais;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Japi ao Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte – Avaliação Somativa da Alfabetização, instrumento oficial de diagnóstico do nível de alfabetização dos estudantes do segundo ano do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Orientar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Japi sobre a obrigatoriedade da participação nas Avaliações Externas, que possibilitam analisar o direito à aprendizagem, reorganizar o trabalho pedagógico e fortalecer ações de intervenção.

Os resultados permitem identificar potencialidades, dificuldades e necessidades de recomposição, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade educacional.

A recomposição das aprendizagens deverá assegurar atividades sistemáticas de reforço escolar, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, a fim de superar defasagens identificadas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Para fins de monitoramento da aprendizagem e acompanhamento do percurso educacional dos estudantes, fica instituída a obrigatoriedade da participação de todos os alunos do Ensino Fundamental I nas Avaliações Externas disponibilizadas pelo

Governo Federal e pelo Governo Estadual, ao longo de cada ano letivo.

CAPÍTULO II
DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Artigo 2º As avaliações externas obrigatórias no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Japi incluem:

I – Avaliação de Fluência Leitora integrante da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração – PARC;
II – Avaliação Contínua da Aprendizagem ofertada pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
III – Avaliação Somativa da Alfabetização do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional do Estado do Rio Grande do Norte, aplicada aos estudantes do segundo ano do Ensino Fundamental – SIMAISAlfa;
IV – Outras avaliações determinadas pelos órgãos federais ou estaduais.

Artigo 3º As escolas deverão adaptar seus calendários internos para garantir a participação integral dos estudantes nas avaliações mencionadas.
Artigo 4º Os resultados das avaliações deverão ser analisados pelas equipes gestoras e pedagógicas, com o objetivo de orientar intervenções e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E FORMATIVA DO CAED

Artigo 5º As avaliações ocorrerão em três ciclos, seguindo o cronograma a ser divulgado e/ou orientado pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo, no mínimo:

I – **Ciclo 1:** etapa inicial de diagnóstico;
II – **Ciclo 2:** etapa intermediária de acompanhamento;
III – **Ciclo 3:** etapa final de consolidação dos resultados.

Artigo 6º Cada escola deverá acessar os instrumentos avaliativos diretamente na plataforma digital disponibilizada pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação.

Artigo 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela reprodução e distribuição dos materiais, cabendo aos professores regentes a correção e o registro das respostas na plataforma.
Artigo 8º O professor regente deverá realizar seu cadastro pessoal na plataforma.
Artigo 9º O cadastro dos estudantes será realizado pelos gestores escolares e pela equipe administrativa da secretaria da escola, garantindo a atualização e a conferência das informações inseridas na plataforma.
Artigo 10º Os resultados deverão ser utilizados para orientar intervenções imediatas, priorizando estudantes com maiores dificuldades.

Parágrafo único – Quando necessário, poderão ser realizadas intervenções individualizadas ou em pequenos grupos.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO SOMATIVA DA ALFABETIZAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Artigo 11º A Avaliação Somativa da Alfabetização será realizada anualmente com os estudantes do segundo ano do Ensino Fundamental, conforme Termo de Adesão firmado pelo Município de Japi.
Artigo 12º A escola deverá seguir integralmente as orientações, instruções técnicas e cronograma estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação.
Artigo 13º A gestão escolar deverá mobilizar professores, famílias e estudantes para garantir condições adequadas de realização da avaliação.
Artigo 14º Cabe às equipes pedagógicas analisar os resultados divulgados pelo Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional, utilizando-os para replanejamento do trabalho pedagógico.

CAPÍTULO V
DA OFERTA DE APOIO, REFORÇO ESCOLAR E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Artigo 15º As unidades escolares, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, desenvolverão ações estruturadas para a recomposição das aprendizagens dos estudantes, incluindo iniciativas de reforço escolar e acompanhamento pedagógico, assegurando:

I – acompanhamento pedagógico contínuo;
II – prioridade à leitura e à escrita nos primeiros anos escolares;
III – monitoramento da utilização dos materiais pedagógicos;
IV – integração das ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – formação continuada dos profissionais da educação.

Artigo 16º As escolas que ofertam atendimento parcial deverão disponibilizar atividades em contraturno, em Salas de Recursos ou em outros espaços pedagógicos equivalentes.
Artigo 17º As atividades de reforço e recomposição deverão priorizar estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem, conforme diagnóstico realizado pela equipe pedagógica.
Artigo 18º A avaliação do processo de recomposição ocorrerá de forma contínua, considerando a participação, a evolução e o desempenho dos estudantes.
Artigo 19º Reuniões avaliativas serão realizadas com professores e equipe pedagógica para acompanhamento das ações e ajustes necessários.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º Situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 21º A vigência desta Instrução Normativa ficará vinculada à duração do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, desenvolvido pelo Ministério da Educação
Artigo 22º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Ela confirma as ações realizadas em 2025 e orienta as ações que deverão ocorrer a partir de 2026, revogando todas as normas que contrariem o que está aqui estabelecido.

Japi/RN, 04 de dezembro de 2025.

OTÁVIO MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:3BC31145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025. Processo Administrativo nº 233/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA DE Nº 12707802000125002/2025.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita**

no CNPJ nº 29.987.662/0001-89, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:33906053

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 233/2025
Licitação nº 106/2025

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 018/2025 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA DE Nº 12707802000125002/2025**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89,** estabelecida a Rua Antônio Moises Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.095-230, sendo representada pelo(a) senhor(a) ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF nº 823.182.120-15 e RG nº 64.227-390 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item 01 com valor unitário de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.
Jardim de Angicos/RN, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0F3A88D5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 233/2025
Licitação nº 106/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA DE Nº 12707802000125002/2025**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89,** estabelecida a Rua Antônio Moises Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.095-230, sendo representada pelo(a) senhor(a) ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF nº 823.182.120-15 e RG nº 64.227-390 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item 01 com valor unitário de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA,** a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.
Jardim de Angicos/RN, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:41ADF9EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 232/2025

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/202, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA TRATAMENTO DE LEITE (REFRIGERADOR) DE LEITE ANIMAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada em favor da empresa: **MJ INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.961.707/0001-32**, estabelecida a Av. Dom Geraldo Sigaud, nº 480, centro, Missal/PR – CEP: 85.890-000, no item 01 com valor unitário de R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Jardim de Angicos/RN, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5138785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados do Município de Jardim de Angicos/RN. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, por meio do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,
R E S O L V E:
Art. 1º – EXONERAR os servidores relacionados a seguir.
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Nome	CPF	Cargo
Georbedan Câmara Da Silva	065.xxx.xxx-79	Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens
Romário Adson Silva Viana	090.xxx.xxx-48	Coordenador do Departamento de Obras e Instalações
Kaio Cezar Da Silva Barreto	017.xxx.xxx-75	Diretor de Departamento de Obras e Instalações
Paulo Roberto Camara	512.xxx.xxx-58	Diretor de Obras e Instalações
Luiz Carlos Pedro Da Silva	706.xxx.xxx-41	Diretor do Departamento de Iluminação Pública e Pedrial
Flaviano Faustino Benedito	114.xxx.xxx-67	Coordenador de Máquinas e Equipamentos

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	CPF	Cargo
Kauanne	017.xxx.xxx-58	Coordenadora do Sistema de Informação

Luizy Ferreira		
Allan Fernando Martins Lucas	017.xxx.xxx-28	Coordenador do Sistema de Informação
Maria Algusta De Morais	071.xxx.xxx-01	Assessor Administrativo

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Nome	CPF	Cargo
Alexsandra Da Silva Bezerra	051.xxx.xxx-33	Coordenadora de Protocolo
Marconi De Lima Barreto	767.xxx.xxx-70	Coordenador de Transporte
Maria Joelma Santana Dos Santos	031.xxx.xxx-86	Coordenadora de Trâmite Processual

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nome	CPF	Cargo
Kenia Samara Bezerra De Almeida	071.xxx.xxx-47	Assessor Administrativo

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Nome	CPF	Cargo
Edwilson Silva Camara	017.xxx.xxx-80	Coordenador de Fomento ao Associativismo Rural

VI – GABINETE DO PREFEITO

Nome	CPF	Cargo
Claudenilson Fernandes De Lima	048.xxx.xxx-62	Assessor Executivo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:FFEEC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, exonerar no cargo de Coordenador De Endemias E Vigilância Sanitária o senhor Flávio Henrique Faustino Benedito.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra,** através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **FLAVIO HENRIQUE FAUSTINO BENEDITO,** portador do CPF n° **095.XXX.XXX-45** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B23E8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025
"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, exonerar no cargo de COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS o senhor ANDERSON FERNANDES BARBOSA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra,** através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ANDERSON FERNANDES BARBOSA,** portador do CPF n° **709.XXX.XXX-03** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DOS ESPORTES.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D795A6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO DE DESPESA N. º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N. º 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO.

Diante dos termos expressos no Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação da Licitação por Credenciamento de nº 002/2025 no Portal de Compras Públicas, publicados nos Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Sítio Eletrônico pertencente a este Município, onde foram adjudicadas e homologadas as empresas para a **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, calceteiro e auxiliar de calceteiro**. A seguir apresentamos a lista das empresas credenciadas no referido processo, informamos que todas as empresas listadas cumpriram todos os requisitos estabelecidos no edital e estão aptas a prestar os serviços que serão solicitados pela Prefeitura Municipal.

EMPRESAS CREDENCIADAS	DATA DE CREDENCIAMENTO
1- DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃOES LTDA – CNPJ DE Nº 29.048.853/0001-85	05/11/2025
2 - 63.501.986 FRANCISCO JACINTO DA FONSECA – CNPJ DE Nº 63.501.986/0001-01	10/11/2025
3- 62.714.028 MAURICIO BEZERRA DA SILVA – CNPJ 62.714.028/0001-48	13/11/2025
4- 62.289.759 MICHEL PIERRY DA SILVA – CNPJ: 62.289.759/0001-93	24/11/2025
5- 62.334.741 JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO – CNPJ 62.334.741/00011-66	26/11/2025
6- 61.722.590 FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO FILHO - CNPJ 61.722.590/0001-50	26/11/2025
07 – 61.525.120 VALDEMIR DOMICIANO DE ARAUJO – CNPJ 61.525.120/0001-05	01/12/2025

08 – 62.715.088 RAIANDER UYRANDEPEREIRA DANTAS – CNPJ 62.715.088/0001-85	01/12/2025
09 – 63.776.241 ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO – CNPJ 63.776.241/0001-47	01/12/2025

Desta forma o prosseguimento da contratação mediante **Termo de Credenciamento** mostra-se a opção mais vantajosa para o interesse público, fundamentado no Decreto

Federal de nº 11.878/2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 2.012/2024.
Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A39EEF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 051/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 815.002/2025

No Termo de Inexigibilidade nº 051/2025, Processo Administrativo MJS/RN N° 815.002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025, Código Identificador: 6DF71566:

Onde se lê:

AUTORIZO a contratação da pessoa física MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 116.259.344-08, com o valor total de R$ 219.331,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e um reais), referente à contratação da Pessoa Física RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 038.384.484-30 para prestação de serviços de Bombeiros Civis, a fim de atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
Leia-se:

AUTORIZO a contratação da Pessoa Física RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 038.384.484-30 para prestação de serviços de Bombeiros Civis, a fim de atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de dezembro de 2025.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação Direta

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:098E31B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.117.010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.455.255/0001-02; **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA MICHEL BROCADOR, TEM POR FINALIDADE ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 04 de dezembro de 2025 e termo final em 03 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Valdemir Pereira Nunes Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.***.***- 66 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:53BB44E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.118.001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.833/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA ASSUM PRETO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 04 de dezembro de 2025 e termo final em 03 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e João de Mendonça Tiburcio, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.***.***-35 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:985E1EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.127.001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.659.771/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.659.771/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA RODOLFO LOPES DA SILVA, TEM POR FINALIDADE ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 04 de dezembro de 2025 e termo final em 03 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Rodolfo Lopes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.***.***-18
– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E895FF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IV TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14133/2021, Art 78, Inc. I
01 - ADJUDICO, os vencedores da Inexigibilidade nº 02/2025, realizada em 01/12/2025:
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**
63.776.241 ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO- CNPJ: 63.776.241/0001-47, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.
62.715.088 RAIANDER UYRANDE PEREIRA DANTAS- CNPJ: 62.715.088/0001-85, saiu vencedora nos itens: 4, 5; totalizando o valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.
61.525.120 VALDEMIR DOMICIANO DE ARAUJO- CNPJ: 61.525.120/0001-05, saiu vencedora no item: 3 ; totalizando o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
02 - **HOMOLOGO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a licitação Credenciamento- Inexigibilidade nº 002/2025 com início em 04/11/2025, realizado julgamento dia 01/12/2025, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das pessoas físicas relacionadas anteriormente:
03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.
Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:43176042

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 032/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho n.º 250/2025 de 28 de novembro de 2025;
Considerando a desistência e desclassificação do candidato PAULO ÁQUILA SILVA PEREIRA, inscrição 642823-3, datada em 26 de novembro de 2025;

CONVOCA:
1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
653048-5	AURIÉCIA LOPES DA SILVA DANTAS	7º

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.
EXAMES MÉDICOS
Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1C363421

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 033/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).
A convocação para o cargo de **MOTORISTA**, baseia-se nos respectivos fatos:
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho n.º 253/2025 de 01 de dezembro de 2025;
Considerando a desclassificação do candidato JOSÉ NETO OLIVEIRA BATISTA, inscrição 627151-0, datada em 24 de novembro de 2025.
Considerando a desistência do candidato HUGLEY JERFFESON ALVES DE MEDEIROS LOPES, inscrição 640921-0, datada em 01 de dezembro de 2025.

CONVOCA:

1 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624112-0	EVERTON THOBIAS DO NASCIMENTO SANTOS	6º

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.
EXAMES MÉDICOS
Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:77D50097

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 637, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, ½ (meia) diárias completas na importância de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, para reunião no Gabinete Civil do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:7CAB32A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 638, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 032/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
653048-5	AURIÉCIA LOPES DA SILVA DANTAS	7º

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7BFCA1F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 639, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 033/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624112-0	EVERTON THOBIAS DO NASCIMENTO SANTOS	6º

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A2E31DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - FELIPE DA NÓBREGA SILVA

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **FELIPE DA NÓBREGA SILVA**, matrícula nº 2084, empossado em 04 de junho de 2024, para o Cargo efetivo de Agente em Tecnologia da Informação, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **FELIPE DA NÓBREGA SILVA**, matrícula nº 2084, pôr o mesmo ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, datado em 04 de dezembro de 2025, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores

Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____
_____
_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:9D87E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS,** matrícula n.º 1955, empossado em 01 de dezembro de 2022, para o Cargo efetivo de Eletricista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.
RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório do servidor **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS,** matrícula n.º 1955, pôr ele ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2025, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

_____

_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:4DADC723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA,** matrícula n.º 2005, empossada em 01 de junho de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA,** matrícula n.º 2005, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

_____

_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:7F9A0F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - RANGEL DA SILVA MELO

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **RANGEL DA SILVA MELO,** matrícula n.º 1956, empossado em 01 de dezembro de 2022, para o cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório do servidor **RANGEL DA SILVA MELO,** matrícula n.º 1956, pôr o mesmo ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2025, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 04 de dezembro de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

_____

_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6FE297B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr Cantidiano Bezerra da Silva Junior, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 2128, ½ (meia) diária no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Nísia Floresta/RN. O presente deslocamento tem como objetivo o translado do Secretário Municipal de Educação, no dia 28 de novembro do corrente ano para o mesmo retornar do evento de Planejamento Estratégico de Ações da Educação para o ano de 2026, que aconteceu no Praia Bonita Resort e Conventions.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Dr° Flavio Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:8788004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995 e a Lei nº 12.425 de 17 de junho de 2011 que regulariza o SUAS.

CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência gozam dos Direitos Humanos em igualdade de condições com as demais pessoas e que a educação é parte integrante dos direitos econômicos, sociais e culturais;
CONSIDERANDO que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO que a grande parte da população brasileira com deficiência encontra-se em condições de pobreza, levando à situação de exclusão econômica e social e restringindo seu acesso à educação, ao emprego e a política de saúde;
CONSIDERANDO que crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS encontram-se fora da escola, quando o objetivo do benefício é melhorar a qualidade de vida e promover os direitos da cidadania;
CONSIDERANDO que a deficiência não é um atributo da pessoa e que as limitações físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas estão associadas a barreiras de ordem ética, econômica, social, ambiental, entre outras;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso, a participação e aprendizagem na escola às crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiários do BPC/LOAS;
CONSIDERANDO a necessidade de equiparação de oportunidades às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS e a sua inserção nas políticas públicas para o fortalecimento da sua autonomia, independência e inclusão educacional e social; e
CONSIDERANDO a necessidade da articulação entre os programas, projetos e serviços de educação, assistência social e saúde por intermédio de ações intersetoriais que promovam o acesso e permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS à escola, visando a consolidação do direito de todos à educação, resolvem:

Art. 1º Criar o comitê gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos.
Art. 2º Este comitê terá representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e a cada dois anos, seus membros serão apresentados por meio de ofício, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Natália Silva Souza (Coordenadora do CRAS)
Nikaelle Bruna da Silva Souza (Assistente Social do CRAS)
II – Secretaria de Saúde
Laiz Coutinho e Paiva (Coordenadora Geral)
III – Secretaria Educação
Sônia Azevedo de Medeiros (Psicopedagoga)
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jardim do Seridó/RN, 06 de novembro de 2025.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:C2569AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da APAE para uso de saldo de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Benes Leocádio de Araújo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 605/1996.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da APAE para uso de saldo de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Benes Leocádio de Araújo no valor de R$ 6.125,61 (seis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) para uso na aquisição de material de expediente, fardamento e manutenção do veículo.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jardim do Seridó/RN, 06 de novembro de 2025.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:BFC6A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da APAE para uso de saldo de Emenda Parlamentar da Senadora Zenaide Maia.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 605/1996.
Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da APAE para uso de saldo de Emenda Parlamentar da Senadora Zenaide Maia no valor de R$ 47.988,34 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para uso na aquisição de eletrônicos e mobiliários.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:8DA56ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06020001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06020001/2023

CONTRATO Nº: 06020001/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 490.549.294-72
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 06020001/2023
OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....**4000 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....***4101*** – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.10 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
DESPESA:**.....*****45***. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:39C1E5CD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03120002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.453/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 03120002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 33.378.872/0001-47

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.	01	Serviço	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00					

Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.

PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 33.378.872/0001-47 - pelo valor de R$ 12.000,00 em 03/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F48C3B85

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº03120002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.453/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03120002/2025
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL ART.75 INC.VIII

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que

as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a necessidade de Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo, para paciente que se encontra em situação de vulnerabilidade e com acompanhamento de prestador de serviços de saúde já vinculado ao caso.
A demanda caracteriza-se como urgente e inadiável, considerando a necessidade de continuidade do tratamento especializado para evitar complicações clínicas e preservar a integridade física e a qualidade de vida da paciente. Ademais, a interrupção do acompanhamento pelo prestador já envolvido no tratamento poderia comprometer a evolução clínica e agravar o quadro de saúde da assistida.

Nesse contexto, a contratação está amparada pelo inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa a licitação para contratações em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de pronto atendimento para evitar prejuízos à população ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram solicitados orçamento ao hospital especializado, tendo a empresa **PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 33.378.872/0001-47,** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O orçamento apresentado por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Quanto à ausência de outras cotações para aferição do preço de mercado, justifica-se pela peculiaridade da situação, que exige a continuidade imediata do tratamento com a empresa já responsável pelo acompanhamento da paciente. A busca por novas cotações comprometeria a agilidade necessária para a prestação do serviço, podendo agravar o estado de saúde da assistida e contrariar o interesse público na preservação da vida e do bem-estar social.

Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor para execução dos serviços encontra-se demostrado por levantamento, tipo orçamento de menor valor, mostrando-se mais vantajoso para administração pública.
Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 12.000,00 (doze mil reais)

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16794 - Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.	SERVIÇO	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Total Geral					**R$ 12.000,00**

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 33.378.872/0001-47** – Pelo valor de descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 03/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:29A10EB1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.453/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 03120002/2025, oriundo da

Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 33.378.872/0001-47

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.	01	Serviço	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00					

Contratação de Serviços Médicos para Realização de uma Cirurgia de Laparotomia exploratória no paciente José Vinicius de Lima Bispo.

PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 33.378.872/0001-47 - pelo valor de R$ 12.000,00 em 03/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:36067D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
587 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA - CRED. 001-2024 - EVALDO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **63.541.413 EVALDO MARCOS DE ARAUJO –** CNPJ: 63.541.413/0001-01, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:21C25BF4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
63.541.413 EVALDO MARCOS DE ARAUJO – CNPJ: 63.541.413/0001-01	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CDFEC1DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN n° 22040001/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- AUTORIZO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN,** da empresa: **63.541.413 EVALDO MARCOS DE ARAUJO –** CNPJ: 63.541.413/0001-01.

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9B6CCDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2024 DISPENSA N° 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15100001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO

TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Antonio Teodoro da Mota Júnior – Contratado.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:711A9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/2024 DISPENSA N° 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15100001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Crenaldo Santos – Contratado.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5D36B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26110001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA.**
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.**
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pelas empresas: 50.771.782 FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS – CNPJ: 50.771.782/0001-30 E LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ: 45.102.128/0001-02.
O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).
Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2 no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido".
Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.
Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:
Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA.**

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

O Natal Beneficente da Comunidade da Barra de Santana tem como finalidade promover uma ação solidária destinada a apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social. O evento será realizado com o objetivo principal de arrecadar alimentos não perecíveis, que serão

posteriormente distribuídos às famílias mais necessitadas do município.
A iniciativa se justifica pela crescente demanda de apoio social na região, onde muitas famílias enfrentam dificuldades para garantir sua segurança alimentar, especialmente no período de fim de ano. A ação busca minimizar esses impactos, proporcionando um Natal mais digno e humano aos moradores em situação de risco e vulnerabilidade.
Além da arrecadação de alimentos, o evento promove o engajamento comunitário, o fortalecimento dos vínculos sociais, a mobilização de voluntários, parceiros e doadores, reforçando o espírito de solidariedade e cooperação entre a sociedade civil e o poder público.
A atividade também contribui para o incentivo à participação cidadã e para o desenvolvimento de ações sociais contínuas dentro do município.
Diante do exposto, o Natal Beneficente da Comunidade da Barra de Santana demonstra-se pertinente, necessário e de elevada relevância social, justificando plenamente sua realização e a formação da demanda com apoio institucional.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de **Lucianno Brilhante**, no dia **06 de dezembro de 2025**, com duração do show de 2h.	Apresentação	01
02	Apresentação de **Lucas Boquinha**, no dia **06 de dezembro de 2025**, com duração do show de 2h.	Apresentação	01

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA.**
Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por artista consagrado pela opinião pública.**
Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto às empresas: 50.771.782 FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS – CNPJ: 50.771.782/0001-30 E LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ: 45.102.128/0001-02.
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.
Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:50A0ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/2025
DISPENSA N° 066/2025

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI".

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 066/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **J A S PINHEIRO –** CNPJ: 51.038.020/0001-92**,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 9.125,00** (nove mil, cento e vinte e cinco reais)**.**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **J A S PINHEIRO –** CNPJ: 51.038.020/0001-92.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B41AAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 26110001/2025 CONVOCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: 50.771.782 FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS – CNPJ: 50.771.782/0001-30 E LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ: 45.102.128/0001-02, visando à assinatura da **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:C9ABA993

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 30100001/2025 - DISPENSA Nº 066/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **J A S PINHEIRO – CNPJ: 51.038.020/0001-92**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI".**
Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B18D618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Railson Celestino da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Assistente*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo*
MATRÍCULA: 5027
CPF: ***.820.***-17
RG: 001.***.816

CIDADE DESTINO: *Assu/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço acompanhando e auxiliar a seleção de futsal de Jucurutu adulto nas etapas da copa Assú Vênus Telecom que será realizada na cidade de Assú/RN no dia 05 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 05 de dezembro de 2025.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A6888B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 090/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) ½ ao Sr. JOSENILSON RIBEIRO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento, CPF/MF nº 009.218.754-44, agência n° 1366-8, conta corrente n° 13663-8-BB no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante evento do "**ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO (ADS)"**, a ser realizado no dia 11 de dezembro do corrente ano no Hotel Imirá, Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de dezembro de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AA615C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 091/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) 1/2 a Sra. MARIA DA GUIA DE LIMA, Agente de Desenvolvimento, CPF/MF nº 106.586.954-10, agência n° 1066-9, conta corrente n° 38768-1 - BB no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante evento do "**ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO (ADS)"**, a ser realizado no dia 11 de dezembro do corrente ano no Hotel Imirá, Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de dezembro de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:11399265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 419 DE 2025

Dispõe sobre a proteção, o controle e a responsabilização de condutas de abandono e negligência contra animais em âmbito municipal, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre medidas de prevenção, controle e punição em casos de abandono, maus-tratos ou negligência contra animais no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – **Animal**: todo ser vivo não humano, doméstico ou domesticado, que habite o território do Município;

II – **Abandono**: ato de deixar o animal em via pública, propriedade desabitada, terrenos baldios ou outros locais, de forma intencional ou culposa, sem a devida assistência e guarda;

III – **negligência**: privação de cuidados essenciais ao bem-estar animal, como alimentação adequada, água potável, abrigo e guarda adequados, cuidados veterinários indispensáveis, e proteção contra condições adversas.

Art. 3º - Fica proibido, em todo o território municipal, o abandono ou a manutenção de animais em condições de maus-tratos ou negligência.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais:

I – Advertência formal;

II – Multa, cujo valor será definido em decreto regulamentar, observando a gravidade da infração e a reincidência;

III – apreensão do animal, com encaminhamento a entidade ou órgão público
responsável, quando constatada situação de risco à sua integridade ou de terceiros.

Art. 5º - O valor das multas aplicadas será destinado ao custeio de atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou ao Fundo Municipal de Saúde, com aplicação prioritária em ações de proteção, resgate e bem-estar animal.

Art. 6º - A fiscalização e aplicação desta lei caberá à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, que poderá atuar em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal e demais entidades parceiras.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei **por meio de decreto**, estabelecendo os valores das multas, critérios de reincidência e procedimentos administrativos para apuração das infrações.

Art. 8º - *[VETADO]*.

Art. 9° - Os cães de raça conhecidamente violentas e perigosas só podem ser levados aos parques, praças, vias ou quaisquer espaços públicos, com a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.
§ 1°. Entende-se por cães de raças notoriamente violentas e perigosas aqueles cujos antecedentes registram ataques com danos e riscos às pessoas, ou aquele que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como: Mastim-napolitano, American Stafford Shire, Pastor Alemão, Rottweiler, Fila brasileiro, Doberman, Pit Bull, Bull dog, Boxer, assim como demais raças que poderão ser acrescentadas por Decreto Municipal ou Lei.
§ 2º. Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis de comprimento máximo de 02 (dois) metros.
§ 3º. O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia de cada animal.

Art. 10 - Os proprietários e responsáveis dos animais serão responsabilizados por quaisquer danos físicos ou materiais causados aos usuários dos espaços e vias públicas que venham ser vítima de ataques de animais.
§ Único. Fica o tutor responsável por recolher os dejetos dos animais quando estiverem em vias ou espaços públicos.

Art. 11 - Ficam liberados do cumprimento destas regras os animais utilizados pelos órgãos de Polícia do País.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, inclusive definindo o órgão fiscalizador e as penalidades.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:39E73C73

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente ao pagamento da inscrição da participação da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa d'Anta/RN, no evento "Seminário Crescendo Juntos" que será realizado dia 16/11/2025, tendo o seguinte participante: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ nº. 00.596.662/0001-76, no importe global de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de outubro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no número do termo, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 07/10/2025 - Edição 3640.

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:2048A2A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

Órgão Gerenciador: CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ: 24.990.099/0001-84
Objeto: REGISTRO DE NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 088/2025 - GP
Ofício ao Fornecedor: Ofício: 089/2025 - GP
A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, irá aderir até o limite de R$ 462.200,00 dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.
Vigência da Adesão: 04/12/2025 à 03/12/2026
Fundamentação: no art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.

Empresa Fornecedora:

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 06.198.597/0001-07

Lagoa d'Anta/RN, 04 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E50888C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.511.020/0001-43, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, no importe global de R$ 61.836,40 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de dezembro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:4CBE8F79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 419/2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 29/10/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 419/2025, que dispõe sobre a proteção, o controle e a responsabilização de condutas de abandono e negligência contra animais em âmbito municipal, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:93933D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROCESSO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA
CNPJ: 13.003.102/0001-02
OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (CARLOS ALEXANDRE JÚNIOR), para apresentação no dia 06 de dezembro de 2025, para apresentação cultural em praça pública, dentro do Projeto Som na Praça, no município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:43865EBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA
CNPJ: 13.003.102/0001-02
OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (CARLOS ALEXANDRE JÚNIOR), para apresentação no dia 06 de dezembro de 2025, para apresentação cultural em praça pública, dentro do Projeto Som na Praça, no município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8040543D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-SRP

Tendo em vista a necessidade de alteração da DATA DE ABERTURA e DISPUTA no Edital da Licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2025-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, considerando a Lei Municipal nº 466/2013 que tornou o dia 08 de dezembro Feriado Municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Apresentação, Padroeira do Distrito Manoel Domingos, procedemos à devida retificação da data de abertura do certame, conforme delineado:

"ONDE SE LÊ: Às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h10min do dia 08 de dezembro de 2025. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 08 de dezembro de 2025.

LEIA-SE: LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h10min do dia 10 de dezembro de 2025. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 10 de dezembro de 2025.

Ressalta-se que as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor todas as cláusulas e condições originalmente estabelecidas. O Edital, bem como seus anexos e demais documentos pertinentes, estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2025

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AE393A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0659/2025 – GP

Portaria nº 0659/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2025.

"PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA TELMA MARIA DA SILVA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença da servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: **923**; Cargo: Técnica de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de doença na família, de acordo com art.124 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A prorrogação da licença foi concedida conforme atestado médico apresentados, e devidas comprovações solicitadas mediante requisições da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - A vigência terá início em: 09 de novembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:26E24B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 036/2025, de 04 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 01 de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa neste período, bem como a redução de despesas operacionais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o funcionamento dos órgãos municipais ao fluxo reduzido de demandas da população durante o período festivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Administrativo de Final de Ano nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Lagoa Salgada/RN, no período de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, excetuando-se:

I - a **Secretaria Municipal de Administração,** que funcionará em formato de expediente interno ou home office conforme necessidade administrativa, com atendimento remoto ao público por meio do e-mail smadmlagoasalgada@gmail.com;

II - a **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, que funcionará em formato de expediente interno ou home office conforme necessidade administrativa, com atendimento remoto ao público por meio do e-mail prefeiturarh25@gmail.com;

III – a **Secretaria Municipal de Finanças**, que funcionará em formato de expediente interno ou home office conforme necessidade

administrativa, com atendimento remoto ao público por meio do e-mail financeirolagoasalgada@gmail.com;

IV – o **Setor de Licitação**, que funcionará em formato de expediente interno ou home office conforme necessidade administrativa, com atendimento remoto ao público por meio do e-mail lagoasalgadalicitacao@gmail.com; e

V – as atividades e serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter seu funcionamento normal, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços indispensáveis à coletividade (Unidade Mista de Saúde Zuza Costa, bem como serviços de limpeza urbana).

Parágrafo Único. Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes regulares (Unidade Mista de Saúde Zuza Costa, bem como serviços de limpeza urbana), com quantitativo mínimo de servidores suficientes para atender à demanda do período, assegurando-se a continuidade e eficiência da prestação do serviço público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AF5A6AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA 19.976.426 JOSE JORGE MACIEL DE LIRA.

Processo Administrativo n° 1390/2025
Licitação nº 164/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **19.976.426 JOSE JORGE MACIEL DE LIRA, CNPJ nº 19.976.426/0001-03**, estabelecida à Rua Candido Portinari, nº 42, IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.190-150, neste ato representado por **JOSÉ JORGE MACIEL DE LIRA**, inscrito no CPF nº XXX.417.XXX-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO DJ ANGELUS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, A SER REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 04 de dezembro de 2025 a 03de abril de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 04 de dezembro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

19.976.426 Jose Jorge Maciel de Lira
CNPJ: 19.976.426/0001-03
JOSÉ JORGE MACIEL DE LIRA
CPF: XXX.541.XXX-00
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:1B9C27E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1390/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO DJ ANGELUS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, A SER REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **19.976.426 JOSE JORGE MACIEL DE LIRA, CNPJ nº 19.976.426/0001-03**, estabelecida à Rua Candido Portinari, nº 42,

IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.190-150, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 1390/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:4BD1D09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... : 2025112

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 11110125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: CORNELIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO

CPF:.....: 086.150.684-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ÁRBITRO NO XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA - TAÇA DÉCIO SOARES, ASSEGURANDO A LISURA, O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E O BOM ANDAMENTO DAS COMPETIÇÕES.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.60 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESPORTE, TURISMO APOIO JUVENTUDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NO VALOR DE R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA.....: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:1BE997B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11110125

NOME DO CREDOR: CORNELIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO

CPF: 086.150.684-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ÁRBITRO NO XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA - TAÇA DÉCIO SOARES, ASSEGURANDO A LISURA, O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E O BOM ANDAMENTO DAS COMPETIÇÕES.

VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:E854BB36

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2026–2036 de Lucrécia- RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Lei Municipal nº 166/90, alterada pela Lei Municipal 594/2017 e pela Lei Complementar 745/2023, e demais normativas correlatas,

CONSIDERANDO, a deliberação do colegiado aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária realizada em 04 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a prioridade absoluta assegurada às crianças, especialmente àquelas na primeira infância, prevista no art. 227 da Constituição Federal e nos artigos 4º e 7º do ECA;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1609, de 24 de novembro de 2025, Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI- 2026/2036 e institui a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Lucrécia/RN,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras
providências,

CONSIDERANDO, o Plano Nacional Primeira Infância, revisão e atualização- 2020- 2030;

CONSIDERANDO, Resolução CONANDA nº 113/2006, Institui e regula o Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2026–2036 do município de Lucrécia- RN, que passa a orientar as políticas públicas municipais destinadas às crianças de 0 a 6 anos no período de 2026 a 2036.

Art. 2º Compete ao CMDCA e a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, em conjunto com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, o acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica da execução do PMPI, garantindo que suas ações sejam alinhadas ao melhor interesse da criança,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia- RN, 04 de Dezembro de 2025.

KELLYSSON KENNEDY DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:C3B0F693

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de pacientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade, que teve como licitante vencedor total: **JOÃO BOSCO ALVES – CNPJ: 51.563.010/0001-76**, com o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); **JOSE CLEANDO DE OLIVEIRA – CNPJ: 30.418.528/0001-46**, com o valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); **MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS – CNPJ: 52.887.552/0001 – 67** com o valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Lucrécia – RN, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A5AFE9BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025113 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, representada pela V.S.ª o S.r. Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATATANTE e GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este contrato nº 2025113 com base na concorrência nº 001/2025, objetivando a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Lucrécia/RN, no valor total de R$ 1.449.493,29 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) e vigência a contar de 04 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2026.

Assinantes:
Antonio Walter de Araújo
Contratante

Fellipe Gurgel de Carvalho
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EEAB6F50

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de pacientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade, que teve como licitante vencedor total: **JOÃO BOSCO ALVES – CNPJ: 51.563.010/0001-76**, com o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); **JOSE CLEANDO DE OLIVEIRA – CNPJ: 30.418.528/0001-46**, com o valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); **MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS – CNPJ: 52.887.552/0001 – 67** com o valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Lucrécia – RN, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D358694D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 838/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Município de Lucrécia não possui Regime Próprio de Previdência, portanto, em atendimento LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a informamos que não emitimos o AMF - Demonstrativo VI.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4AD91823

GABINETE DO PREFEITO
LEI 838/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Lucrécia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2026

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Controles e acompanhamento pelos setores competentes.	600.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	4.446.638,06	Acompanhamento das variáveis macroeconômicas Manutenção da política de superávit primário Controle de pagamentos e encargos da Operação de crédito.	4.162.224,58
			284.413,48
SUBTOTAL	4.446.638,06	SUBTOTAL	4.446.638,06
TOTAL	5.046.638,06	TOTAL	5.046.638,06

FONTE: Sistema e-Pública (1531-9695-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/12/2025 e hora de emissão: 12:21.

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:606D2FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Esner dos Reis**, Matrícula 120699-0, ocupante do cargo de **Assessor de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 01 e 05 de dezembro de 2025, o objetivo da viagem é participar de uma capacitação para identificação dos vetores das arboviroses, na VI Regional de Saúde, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:94D43EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de pacientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade, que teve como licitante vencedor total: **JOÃO BOSCO ALVES – CNPJ: 51.563.010/0001-76**, com o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); **JOSE CLEANDO DE OLIVEIRA – CNPJ: 30.418.528/0001-46**, com o valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); **MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS – CNPJ: 52.887.552/0001 – 67** com o valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Lucrécia – RN, 04 de dezembro de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:04F348C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30-PE/2025
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 030-PE/2025. Objeto: Aquisição de veículo de 7 lugares, 0km ano modelo e fabricação mínimo 2025, com 04 portas não deslizantes, para compor a frota do município de Marcelino Vieira-RN, no Termo de Referencias e demais anexos. O edital e anexos estão disponíveis de 05/12/2025, com abertura em 18/12/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F373B53F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 429/2025 - ASSOCIAÇÃO AO POLO TURÍSTICO DO OESTE POTIGUAR

Lei n. 429/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a associação do Município de Marcelino Vieira-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR OESTE POTIGUAR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Marcelino Vieira-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR OESTE POTIGUAR, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo;

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;

II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;

III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º. Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do(a) Secretário(a) em exercício;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembléia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal;

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade;

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente;

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Gabinete do Prefeito, em 04/12/2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:6F5166E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 430/2025 - PREMIAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E DOCENTES

Lei n. 430/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Institui, no âmbito do Município de Marcelino Vieira, o Programa Municipal de Valorização das Boas Práticas Educacionais, destinado ao reconhecimento e premiação de gestores escolares e docentes do Ensino Fundamental da rede pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Municipal de Valorização das Boas Práticas Educacionais, com a finalidade de identificar, incentivar, valorizar e divulgar experiências inovadoras e exitosas realizadas por gestores escolares e docentes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal, demostrados através de índices escolares que confirmem a qualidade da educação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

I- valorizar a atuação profissional de gestores escolares e docentes, reconhecendo iniciativas que contribuam com a qualidade da educação pública, promovendo a recomposição da aprendizagem e garantindo a equidade no processo educativo;

II- estimular a implementação de práticas inovadoras e eficazes no processo de ensino e aprendizagem;

III- fomentar a cultura de cooperação, protagonismo e corresponsabilidade entre profissionais da educação;

IV- divulgar experiências de sucesso para servir de inspiração e referência para outras unidades escolares;

V- desenvolver a análise de indicadores que mostrem o avanço do processo educativo do município, destacando os resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º. A participação no Programa se dará:

I- Para gestores;

II- Docentes atuando em sala de aula.

Art. 4º. Serão consideradas **boas práticas educacionais** aquelas que demonstrem:

I- impacto positivo no desempenho escolar dos estudantes;

II- contribuição para o desenvolvimento integral dos alunos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III- inovação pedagógica ou de gestão;

IV- fortalecimento da participação da comunidade escolar;

V- promoção da inclusão, equidade e respeito à diversidade; e

VI- valorização ao esporte, saúde e cidadania.

Art. 5º. A premiação dos gestores e docentes poderá compreender:

I- entrega de certificado de reconhecimento;

II- divulgação da prática em meios oficiais do município; e

III- entrega de notebook.

Art. 6º. Serão premiados com notebook:

I- 01 professor(a) de alfabetização (1º e 2º anos);

II- 01 professor(a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental(3º ao 5º anos), excetuando de 1º e 2º anos;

III- 01 professor(a) dos anos finais do Ensino Fundamental;

IV- 01 professor(a) da Educação de Jovens e Adultos (EJA);e

V- 01 Gestor Escolar.

Art. 7º. A seleção de docente e gestores será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observados critérios de:

I – Anos Iniciais:

a) consecução do objetivo de alfabetização na idade certa dos estudantes;

b) análise dos indicadores de aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes, a partir das avaliações externas aplicadas aos estudantes (Resultados automáticos do sistema a partir das informações produzidas pelo INEP);

c) apresentação de projetos, ações e metodologias inovadores no processo de ensino-aprendizagem;

d) cumprir, no mínimo, **90% (noventa por cento) de frequência efetiva em sala de aula** durante ano letivo.

II – Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) apresentação de projetos, ações e metodologias inovadores no processo de ensino aprendizagem;

b) demonstração de compromisso no desenvolvimento do trabalho docente (assiduidade, procedimentos pedagógicos e não-pedagógicos);

c) mostrar melhores índices educacionais em relação ao fluxo escolar (aprovação e reprovação);

d) cumprir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência efetiva em sala de aula durante ano letivo.

III – Gestão:

a) apresentação de projetos, ações e metodologias inovadores no processo de ensino-aprendizagem na escola;

b) incentivo da participação de toda a comunidade escolar nas atividades escolares;

c) melhoria nos índices de resultados escolares, observando aprovação, reprovação e evasão e ideb (no ano de divulgação);

d) aumento de matrículas, conforme informações do Censo Escolar do ano anterior.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal;

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 04/12/2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:9C0B31E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025- GB

Institui e nomeia a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028 no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025–2028,

RESOLVE:

Art. 1º –Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Ciclo 2025–2028, responsável pela articulação, planejamento, monitoramento e validação das ações referentes aos Resultados Sistêmicos exigidos pelo UNICEF.

Art. 2º –Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) da Comissão Intersetorial:
• Francisco Heronildes da Silva – Articulador Municipal
• Adriana de Medeiros Paiva Ferrari – Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
• Thaíse Scarlat Alves Bezerra – Presidente do CMDCA
• Hugo Leonardo de Queiroz Silva – Secretário Executivo do CMDCA
• Maria Francisca de Souza Soares – Conselheira Tutelar
• Francisco Leandro Campos – Psicólogo do CRAS
• Ângela Maria de Lima – Diretora da EMANF
• Maria Aparecida Coutinho Costa – Diretora da EM Raquel Silva
• José Rivaldo Fernandes Matias – Diretor da EM Edilton Fernandes
• Aldair José de Aquino – Representante da Sociedade Civil (ACORP)
• Demósthenes Diego F. de Oliveira – Fundação Comunitária Ricardo Medeiros
• Francisco Alves da Costa Neto – Representante da Educação Superior – Polo UAB/UFRN
• Pedro Lucas Costa Lima Maia – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação
• Clédina Maria Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
• Ingrid Iredla da Silva Rego - Representante da Secretaria Municipal de de Assistência Social

Art. 3º – A Comissão Intersetorial deverá reunir-se periodicamente, registrar suas deliberações em ata e acompanhar o cumprimento das metas e atividades previstas pelo Selo UNICEF.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, 04 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:EDADDDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h:30min do dia 19/12/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 046/2025, decorrente do processo administrativo nº 0412002/2025, com critério de julgamento menor preço por item, para a **prestação dos serviços hospedagem e alimentação, à pacientes e acompanhantes carentes oriundos do município de Martins/RN em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://martins.rn.gov.br/licitacao, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 04 de dezembro de 2025.

-

FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:36C2A0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
(Processo Administrativo n.º 122/2025)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para Construção, revitalização e urbanização da árvore do amor em Maxaranguape/RN – Emenda n° 202441420005, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape/RN.**

Data/hora/local: 19 de dezembro de 2025, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Agente de Contratação Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Agente de Contratação
Portaria n° 266/2025

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:B8B72DD2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 010/2025
(Processo Administrativo n.º 123/2025)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, COM FORNECIMENTO GRADATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ESTRUTURAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E SAAE MAXARANGUAPE/RN, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SINAPI/RN, UTILIZANDO O CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES TABELADOS.**

Data/hora/local: 17 de dezembro de 2025, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Agente de Contratação
Portaria n° 266/2025

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:69620EC0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
Processo Administrativo n° 118/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações deste Município, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARNÊ DE IPTU DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PARA O EXERCICIO DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA***. **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **NATAL PRINTER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.967.857/0001-97, sediado(a) na Rua SANDOVAL TAVARES GUERREIRO, 60 –, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN CEP: 59.152-350, com valor global de **R$ 1.806,30 (**mil oitocentos e seis reais e trinta centavos), tendo como Diploma Legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:9F04B384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO

Extrato: contrato temporário lei 445/2017 **MARIA KEROLAYNE FREIRE NERY**, NUTRICIONISTA, 04 de dezembro de 2025. Município de Montanhas Gabinete Civil – Admissão.

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:137AF9C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 764/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ALBANEIDE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0000965, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento

base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0D3DB9D8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 765/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ALCILENE DINIZ FREIRE**, matrícula nº 0008311, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5C2C971C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 766/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 0008354, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D0664049

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 767/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREA KARLA SENA JANUARIO,** matrícula nº 0011045, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:29ACE5FC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 768/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA MARIA BARBOSA FERNANDES,** matrícula nº 0011016, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3259A10B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 769/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CELIA MARIA MARQUES,** matrícula nº 0001017, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A5415717

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 770/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA,** matrícula nº 0008362, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FB8769DA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 771/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA HELENA MOREIRA TEIXEIRA,** matrícula nº 0008370, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:61B0366B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 772/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CLEANE CORDEIRO DA SILVA AZEVEDO,** matrícula nº 0008389, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B0B3590E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 773/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CLETENNICE DO NASCIMENTO,** matrícula nº 0008397, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A544A226

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 774/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA ALVES DE ALMEIDA BARRETO,** matrícula nº 0001023, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4C8DBC24

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 775/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **DICLEIDE DA SILVA FARIAS,** matrícula nº 0008419, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:393F8C17

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 776/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EDENILDE MARCELINO DA SILVA MOREIRA,** matrícula nº 0011006, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9EA6A318

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 777/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EDIVANIA XIXIU DA SILVA,** matrícula nº 0008435, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F32B5CDF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 778/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula nº 0008451, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:25CE00D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 779/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula nº 0011019, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FF499973

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 780/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE ALVES PAIXAO,** matrícula nº 0008460, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3D92A5E4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 781/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE PAZ COUTINHO,** matrícula nº 0008478, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:88D67B8C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 782/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ERINEIDE PEREIRA DINIZ,** matrícula nº 0001511, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D2C871EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 783/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **FABRICIA THAYNE VALENTIM COSTA DA SILVA,** matrícula nº 0007005, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A82EF267

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 784/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISCA AMARO SOARES AURELIANO,** matrícula nº 0008494, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6A97ECBA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 785/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **IDEUZA MARIA BISPO,** matrícula nº 0001082, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:79BBECAA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 786/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **IZABEL AMBROSIO GOMES DA NOBREGA FARIAS,** matrícula nº 0008532, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:35B63503

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 787/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 0009130, ocupante do cargo de **OPER. MICROCOMPUTADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.
.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:147C25DD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 788/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOAO ARAUJO DA FONSECA,** matrícula nº 0002410, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8229EE24

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 789/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDIMAR BARBOSA FERNANDES,** matrícula nº 0008427, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C52AA77F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 790/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDIMAR BARBOSA FERNANDES,** matrícula nº 0011007, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DAD21D66

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 791/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GILBERTO SOARES DA SILVA,** matrícula nº 0008508, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:11A213EB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 792/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JAILSON CORDEIRO DA SILVA,** matrícula nº 0001090, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7E86DEF5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 793/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JANILDO MEDEIROS ALVES,** matrícula nº 0001104, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no

percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9D2BBF52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 794/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DA SILVA,** matrícula nº 0001449, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:12DE9255

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 795/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE CLERMONIO CORDEIRO DA SILVA,** matrícula nº 0001112, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7C42B362

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 796/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO,** matrícula nº 0001635, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CC7087F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 797/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MARCOS DA SILVA,** matrícula nº 0008605, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:805A1318

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 798/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MARTINS DE LIMA JUNIOR,** matrícula nº 0008613, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A4C69176

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 799/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LEOVALDO MOREIRA,** matrícula nº 0008672, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:195FB95D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 800/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MAGNO BASILIO DE FARIAS,** matrícula nº 0011035, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:92A62C02

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 801/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCONES LAURENTINO RAMOS,** matrícula nº 0001155, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CA15F7D2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 802/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO LUCAS,** matrícula nº 0008770, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D7FA3BB9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 803/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **OZIEL FRANCELINO SOARES,** matrícula nº 0008893, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:146D4CEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 804/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ALDAIRE MARQUES DE LIMA,** matrícula nº 0008346, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3C074296

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 805/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JEANE RODRIGUES SOARES DA SILVA,** matrícula nº 0011018, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5354AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 806/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LOURENA MARIA DE LIRA LIMA,** matrícula nº 0008680, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:AD14B0F1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 807/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA MARIA BISPO DE CARVALHO,** matrícula nº 0001139, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:36BE06F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 808/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIENE PORCIDONIO CAVALCANTE,** matrícula nº 0008729, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:80DF2209

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 809/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA,** matrícula nº 0008737, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F98D80EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 810/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIVANIA MARIA DA COSTA,** matrícula nº 0008745, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:EBCB8781

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 811/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA MARIA LOURENCO DE SOUZA,** matrícula nº 0008761, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8FEEF61C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 812/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARCLEIDE DA SILVA MOURA,** matrícula nº 0011030, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B4FA94A1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 813/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 0019200, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6810167F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 814/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CRISTINA FELIPE DE MEDEIROS,** matrícula nº 0008796, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CB541CEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 815/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula nº 0008800, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7B494F3D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 816/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA RIBEIRO,** matrícula nº 0001201, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1C30FC68

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 817/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO,** matrícula nº 0001473, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze**

por cento) sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FF5EBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 818/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM,** matrícula nº 0008834, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9B90A594

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 819/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE SOARES DA SILVA MARQUES,** matrícula nº 0008842, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5D1514F5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 820/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LEONICE MARQUES NERY,** matrícula nº 0005797, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2D7DEADB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 821/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0001260, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:70A85076

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 822/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS,** matrícula nº 0009512, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:141946BB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 823/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA MEDEIROS PEREIRA,** matrícula nº 0001279, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:EA24F58D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 824/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ODAILZA MARIA DE LIMA TAVARES,** matrícula nº 0001873, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C29384AF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 825/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA,** matrícula nº 0001317, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DFD08AFB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 826/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO,** matrícula nº 0001325, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9F0F2A4D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 827/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **RIGERIA GICELIA CAVALCANTE,** matrícula nº 0001341, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9B68990C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 828/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 0001376, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CFEE2207

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 829/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SEVERINA MARIA DE LIMA,** matrícula nº 0002267, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FF97D32D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 830/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA,** matrícula nº 0001414, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F25A3849

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 831/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA,** matrícula nº 0011022, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F103DC9B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 832/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 0011001, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3EF075F1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 833/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIANA AMERICO DA SILVA,** matrícula nº 0011023, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E3A683E9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 834/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE LEITE DE MELO CRISANTO,** matrícula nº 0008400, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4791AEA6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 835/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **IVANUCIA CALIXTO DA SILVA,** matrícula nº 0008524, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:29AF438A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 836/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JOELBA VALENTIM ROCHA OLIVEIRA,** matrícula nº 0001643, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5C8E1918

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 837/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 0008621, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FCBFF4B5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 838/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KATIA CRISTINA DE LIMA E SILVA,** matrícula nº 0008630, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CFBC13B8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 839/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO,** matrícula nº 0011015, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:34C170F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 840/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LECIA MARIA DE LIRA LIMA,** matrícula nº 0008656, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:81EAF8BD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 841/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA VERONICA MOREIRA CHACON DA SILVA,** matrícula nº 0001619, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3AF14F7E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 842/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS,** matrícula nº 0001309, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:674A233A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 843/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NEUZA CRISTINA DA COSTA,** matrícula nº 0011026, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C8C4F58E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 844/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 0011003, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:00F9B1E4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 845/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA,** matrícula nº 0008338, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:11716063

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 846/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA DE FATIMA FELIX DA SILVA,** matrícula nº 0008710, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por**

cento) sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DE98EDF5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 847/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE,** matrícula nº 0008753, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1D52EEE5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 848/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA,** matrícula nº 0001562, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C86BE9E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 849/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MAURICELIA MARQUES DE LIMA CASTRO,** matrícula nº 0011020, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E86A245E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 850/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VAGNA FERNANDES DE LIMA,** matrícula nº 0008931, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:79A6D1E9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 851/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA DA SILVA LIMA,** matrícula nº 0011010, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D92B367F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 852/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA VENTURA VICENTE,** matrícula nº 0000639, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:08682D46

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 853/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA,** matrícula nº 0002003, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:32DA9B81

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 854/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ANA LUCIA DE ALMEIDA,** matrícula nº 0002240, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:030FAD92

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 8552025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **VALMIR JERONIMO SOARES,** matrícula nº 0008940, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A0717E22

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 856/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **VERIDIANO SOARES DE LLIMA,** matrícula nº 0008958, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:76647655

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 857/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 0001066, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2F46CEDA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 858/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WILLAME JOSE CAVALCANTE,** matrícula nº 0008966, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F4723E52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 859/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO,** matrícula nº 0001538, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A3C7AD8A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 860/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIDIANO ALVES RAMOS,** matrícula nº 0001694, ocupante do cargo de **MENSAGEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:33DF1D13

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 861/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PETRONIO PEDROZA DE LIMA MARQUES,** matrícula nº 0009296, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:98014727

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 862/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DERIVALDO SOARES DO VALE,** matrícula nº 0002038, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:296A5AD1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 863/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDEVALDO JANUARIO DA SILVA,** matrícula nº 0002453, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D8F2795A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 864/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0000132, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3D379238

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 865/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 0003433, ocupante do cargo de **A.S.G. COZINHEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:585B1521

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 866/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LEOPOLDINO MARQUES,** matrícula nº 0002917, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:28BF24A8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 867/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUCIO COUTINHO,** matrícula nº 0000248, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DC1C98BB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 868/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE ROBERTO FREIRE,** matrícula nº 0000795, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CFDA4120

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 869/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSENILDO BATISTA DE PAIVA,** matrícula nº 0003140, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6AF418BE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 870/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LENIVALDO ROSENDO DA SILVA,** matrícula nº 0009369, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CD0A589C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 871/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANO CORREIA DE LIMA,** matrícula nº 0002461, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:30198D44

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 872/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO MARIANO DA SILVA,** matrícula nº 0002470, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:64B324C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 873/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ LIMA DE SOUZA,** matrícula nº 0007722, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DE1578DB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 874/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO FELIPE DE MEDEIROS,** matrícula nº 0002992, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:71F66C40

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 875/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **NILSON VARELA DA COSTA,** matrícula nº 0003107, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D6816BC8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 876/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO AMERICO DE LIMA,** matrícula nº 0006998, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:46B9F479

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 877/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **SEVERINO LUIS DO ROSARIO,** matrícula nº 0001406, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:77B84A59

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 878/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAILTON DE MEDEIROS SILVA,** matrícula nº 0008320, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5206B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 879/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA,** matrícula nº 0011012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E5E8C44E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 880/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO FERREIRA MENDES,** matrícula nº 0000701 , ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F7737CC0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 881/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ANA LUZIA MEDEIROS SILVA FERREIRA,** matrícula nº 0001660, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6BDC09CC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 882/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **GIVANILDA DIONIZIO DE LIMA,** matrícula nº 0000183, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8B7DCEB7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 883/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JACI LUCAS PEREIRA,** matrícula nº 0000221, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9BEB72DB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 884/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JANIA MARIA MARQUES,** matrícula nº 0002402, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7DB81C22

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 885/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LAIZE DYUANNA JANUARIO DE LIMA,** matrícula nº 0000746, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5A8E00B4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 886/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA,** matrícula nº 0009229, ocupante do cargo de **AG. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7973C6E1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 887/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCILEIDE OLIVEIRA,** matrícula nº 0002089, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4348E8D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 888/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA,** matrícula nº 0000647, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B5FF4833

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 889/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA PENHA PAIXAO MEDEIROS,** matrícula nº 0000400, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:21E014FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 890/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 0000418, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:00D3C212

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 891/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DAS GRACAS BONIFACIO SILVA SOUZA,** matrícula nº 0000426, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:51F94293

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 892/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA BERTOLDO,** matrícula nº 0009997, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DC28BB8F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 893/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA DUARTE,** matrícula nº 0000450, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CBEE131C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 894/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA EDILEUSA DE LIMA FARIAS,** matrícula nº 0000531, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3277C3CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 895/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA INES DOS SANTOS,** matrícula nº 0002186, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E2290098

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 896/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE DA COSTA SILVA,** matrícula nº 0000566, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DF393A0B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 897/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE DO NASCIMENTO,** matrícula nº 0000574, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B243AF00

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 898/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE DUARTE DA COSTA FREIRE,** matrícula nº 0009032, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D1FAA3B5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 899/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA BARBOSA DE FARIAS,** matrícula nº 0000582, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D8744147

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 900/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARINEZ SALUSTIANO DA SILVA,** matrícula nº 0000655, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4E86D9A4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 901/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MERCIA CRISTINA LOURENCO DE SOUZA,** matrícula nº 0000663, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8E9AA313

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 902/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NILVANDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 0002194, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D7396530

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 903/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ROZELI BONIFACIO DE ANDRADE FERREIRA,** matrícula nº 0002666, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:BA360DB7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 904/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA,** matrícula nº 0010901, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:ED006E41

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 905/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA,** matrícula nº 0002151, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:44C4BC43

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 906/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NATERCIA DIONISIO COELHO SOARES,** matrícula nº 0000680, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0C088D32

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 907/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VALDIRENE BERNARDINO DA SILVA,** matrícula nº 0002224, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:09B4CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 908/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KATIA ROGERIA PEREIRA,** matrícula nº 0008648, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C06E7C3D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 909/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0001252, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:665C65E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 910/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS DE FARIAS,** matrícula nº 0008664, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C98FF382

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 911/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS DE FARIAS,** matrícula nº 0011008, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:86DC0B2D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 912/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MENDES,** matrícula nº 0000396, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:78549D1B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 913/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TEREZINHA XAVIER ALVES TARGINO,** matrícula nº 0000779, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:295FDBAA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 914/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO NASCIMENTO CHACON MENDES,** matrícula nº 0000515, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o

vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A029794A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 915/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARGARETE MARIA COUTINHO,** matrícula nº 0001171, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B881047A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 916/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº 0001589, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B67AD99A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 917/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0000370, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:EE226BC2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 918/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZABETE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0011005, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8243826C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 951/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de dezembro de 2025, a senhora **MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008834.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Montanhas/RN, em 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A8014A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ:35.542.612/0001-90
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, abrangendo a propositura e acompanhamento de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos destinados à recuperação de receitas municipais não repassadas pela União, referentes às quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (IPI e IR), às diferenças decorrentes da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, e aos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que deixaram de ser transferidos ao Município.
VALOR:O presente contrato será pago com o percentual de 20% (vinte por cento) previsto a título de honorários de êxito.
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 24 de novembro de 2025 e término em 24 de novembro de 2026.
DATA: 24 de novembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Bruno Romero Pedrosa Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BABB8CAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA CNPJ:08.460.370/0001-13
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DO GRUPO 09 – PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de dezembro de 2025 e término em 04 de dezembro de 2026.
DATA: 04 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ISRAEL MONTE NUNES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E910556A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA CNPJ:14.129.002/0001-90
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DO GRUPO 09 – PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de dezembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2026.
DATA: 03 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSICLEIDE VENANCIO BELCHIOR OTAVIANO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:98C6CF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°626/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Designa Agente de Contratações interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades de contratação pública durante o período de férias do titular da função;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **MARIA JOSE GONZAGA**, inscrita no CPF/MF nº 512.***.****-49, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, ***para responder interinamente como AGENTE DE CONTRATAÇÕES***, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2° - A referida servidora assumirá todas as responsabilidades e prerrogativas inerentes à função de ***AGENTE DE CONTRATAÇÕES***, enquanto perdurar o disposto no artigo anterior, mas sem acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:6A4229F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°627/2025-GABINETE DO PREFEITO

Designa Pregoeira interina

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de licitação durante o afastamento do titular;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a Agente de Contratações interina, Sra. **MARIA JOSÉ GONZAGA**, inscrita no CPF nº 512.***.***-49 para exercer a função de PREGOEIRA interina nas licitações do município, nos moldes do que trata o § 5º, Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2° - DESIGNAR para compor a Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores: Iarandir Ferreira da Silva, CPF nº 027.***.***-77 e Alexandre Bento de Oliveira, CPF nº 035.***.***-45; para auxilio no desempenho e na condução de todas as etapas dos procedimentos licitatórios do município.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:7B1FBA11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025

Circunstanciada pelo Resultado datado do dia 28 de novembro de 2025, venho HOMOLOGAR o resultado da "CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025", para Chamamento público para Credenciamento de empresas especializadas do ramo da construção civil, com capacidade técnica e operacional comprovadas, para manifestação de interesse no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e sendo atendidas as especificações do Edital.

Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4FB42AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: JOSÉ MARIA CALIXTO DA SILVA CNPJ:027.686.694-07
OBJETO: contratação da banda Amor à Primeira Vista, grupo musical reconhecido no município de Monte Alegre, que irá apresentar-se no dia 27 de Novembro de 2025, no palco da praça central, no horário das 21h às 23h justifica-se pela relevância cultural, social e artística que o conjunto representa para a comunidade local. Trata-se de uma banda com trajetória consolidada na região, amplamente aceita pelo público e que contribui para a valorização dos artistas do próprio município, atendendo ao princípio de promoção da cultura local.
A inclusão da apresentação no evento Arte na Praça, que integra a programação oficial da Festa de Emancipação Política, visa fortalecer a identidade cultural do município, oferecer entretenimento de qualidade à população e incentivar a participação da comunidade nas atividades comemorativas. A banda possui repertório diversificado e compatível com o perfil do evento, garantindo uma apresentação acessível a diferentes faixas etárias e adequada ao caráter festivo e popular da celebração. Destaca-se, ainda, que a escolha da banda baseia-se em sua reconhecida capacidade técnica, experiência em eventos municipais e forte conexão com o público local, fatores que asseguram maior engajamento social e qualidade artística. Nesse sentido, sua contratação mostra-se pertinente e oportuna para o alcance dos objetivos culturais e recreativos da programação.
Diante do exposto, a contratação da banda Amor à Primeira Vista para apresentação no Arte na Praça é plenamente justificada, considerando o interesse público, a valorização dos artistas locais e a importância de promover atrações culturais significativas durante as festividades de emancipação política do município de Monte Alegre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município) ou conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025.
DATA: 19 de novembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSÉ MARIA CALIXTO DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:066E60CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025-GP

PORTARIA Nº 282/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 196 e 197 de 02 de dezembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 04 de dezembro de 2025. Edição 3681, onde trata da concessão de diárias**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 04 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:50AA69F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria de Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por

relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;
CONSIDERANDO que os serviços prestados por meio de software especializado para localização, mapeamento e delimitação de áreas de risco georreferenciadas são essenciais para o planejamento e a execução de ações técnicas da Defesa Civil Municipal, exigindo tecnologia atualizada e específica que garanta precisão na identificação das áreas críticas e permita a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e emergenciais;
CONSIDERANDO que o atraso no pagamento pode comprometer a disponibilização da licença de uso do software, afetando diretamente o funcionamento das atividades da Defesa Civil e do Gabinete do Prefeito, com prejuízos imediatos à continuidade de serviços públicos indispensáveis relacionados ao monitoramento e ao cadastramento de áreas de risco no Município;
CONSIDERANDO a Inexigibilidade nº 75/2025, celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Nísia Floresta e a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54, cujo objeto é a licença de software (um ano) para mapeamento de áreas de risco e eventos imprevisíveis;
USTIFICA-SE que a liberação da licença mencionada depende da quitação integral do valor devido, sendo certo que sua não liberação interrompe ou inviabiliza atividades essenciais desempenhadas pela Defesa Civil, configurando risco concreto à continuidade dos serviços públicos;
Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à nota fiscal: 14159, no valor de R$ 1.700,00, referente a adesão de 1 licença do Métrica Dimensor pelo período de 1 ano de uso, nos termos do § 2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Nísia Floresta, 3 de dezembro de 2025.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A3F50587

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria do Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente Justificativa de Excepcionalidade para Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público, nos termos dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, admitindo sua alteração somente diante de relevante razão de interesse público, devidamente justificada, comunicada ao controle interno e publicada;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que disciplina a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado e dos Municípios, prevendo, em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa, motivada e formalizada pelo ordenador de despesas, sempre que demonstrada situação excepcional que caracterize relevante interesse público;
CONSIDERANDO o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio do Gabinete do Prefeito, com fundamento nos Procedimentos Administrativos nº 529037/2025 e nº 1632/2024, decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, firmado com a empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 32.650.989/0001-75, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de auditoria técnica relativa aos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária patronal, com a finalidade de apuração da real dívida previdenciária do Município;
CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços atualmente executados pela referida empresa, os quais são diretamente relacionados à regularidade fiscal e previdenciária do Município, sendo que eventual atraso no pagamento poderá comprometer a continuidade das atividades contratadas, gerar prejuízos à recuperação de créditos previdenciários, impactar na sustentabilidade financeira municipal e afetar a conformidade das informações prestadas junto aos órgãos de controle;
CONSIDERANDO, ainda, que a contratada é enquadrada como Microempresa (ME), situação que, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 011/2024-TCE/RN, constitui circunstância que autoriza o tratamento excepcional quanto à ordem cronológica, visando evitar descontinuidade contratual e assegurar a manutenção da prestação de serviços essenciais;
JUSTIFICA-SE, portanto, que a excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo no art. 141, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, configurando hipótese legítima de alteração da ordem cronológica de pagamentos em razão de relevante interesse público devidamente demonstrado.
Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à nota fiscal nº 0432, no valor de R$ 282.415,84 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente à prestação dos serviços de auditoria sobre os repasses previdenciários patronais, determinando-se a imediata comunicação ao Controle Interno Municipal e a publicação no Portal da Transparência, assegurando a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.

Nísia Floresta, 3 de dezembro de 2025.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:634FBF70

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de **Obras e Limpeza Urbana** de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência e supremacia do interesse público.
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público, devidamente justificada e publicada;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Estadual e Municipal, prevendo em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas, quando presente motivo de relevante interesse público;
JUSTIFICA-SE que o contrato dispensa nº **25**/2021, cujo objeto é a locação de imóvel utilizado para o funcionamento do Anexo I da Iluminação Pública, destinado para guarda de materiais e equipamentos, vinculado à Secretaria Municipal de **Obras e Limpeza Urbana**, é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Ressalta-se que o atraso no pagamento dos aluguéis pode acarretar o descumprimento contratual, a rescisão do contrato e a consequente desocupação do imóvel, comprometendo a execução das atividades, além de gerar custos adicionais com eventual realocação, transporte de bens e interrupção de serviços essenciais.
Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à alteração da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à despesa de locação do imóvel utilizado por esta Secretaria, observando-se o disposto no §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com a devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.
Nísia Floresta, **24** de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana
WALTERLY ANDRADE DA SILVA

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E5F99D44

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1062/2025 NÍSIA FLORESTA/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ESTABELECE O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Municipal, no âmbito do dever constitucional previsto no art. 144, caput e § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, disciplinado pela Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018, art. 9°, § 4º, cria a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, institui o Sistema Municipal de Segurança Pública, constitui o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e estabelece o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social que atuam no âmbito do município de Nísia Floresta, em articulação com a sociedade.

Art. 2º. A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um, exercidas para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 3º. Fica estabelecida a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, observadas, no que couber, as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 4º. São princípios norteadores da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;

V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;

VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

VII - participação e controle social;

VIII - resolução pacífica de conflitos;

IX - uso comedido e proporcional da força;

X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

XI - publicidade das informações não sigilosas;

XII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;

XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;

XV - relação harmônica e colaborativa entre os Poderes;

XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 5º. São diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - atendimento imediato ao cidadão;

II - planejamento estratégico e sistêmico;

III - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;

IV - atuação integrada do Município com os demais Entes da Administração Direta em ações de segurança pública;

V - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

VIII - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito municipal;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;
X - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

XII - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

XIII - modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social;

XIV - participação social nas questões de segurança pública;

XV - integração entre os Poderes no aprimoramento e na aplicação da legislação penal;

XVI - colaboração com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política;

XVII - fomento de políticas públicas voltadas à reinserção social dos egressos do sistema prisional;

XVIII - incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

XIX - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

XX - deontologia policial e de bombeiro militar comuns, respeitados os regimes jurídicos e as peculiaridades de cada instituição;

XXI - contribuição na unidade de registro de ocorrência policial;

XXII - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

XXIII - incentivo à designação de servidores da carreira para os cargos de chefia, levando em consideração a graduação, a capacitação, o mérito e a experiência do servidor na atividade policial específica;

XXIV - celebração de termo de parceria e protocolos com agências que atuem na área de segurança pública, respeitada a lei de licitações.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. São objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS):

I - contribuir com a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - promover medidas para a modernização de equipamentos para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

V - promover a participação social no Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (CMSPDS);

VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

VII - propor a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

VIII - colaborar com a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública;

IX - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;

X - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas no âmbito municipal;

XI - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

XII - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;

XIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

XIV - colaborar com os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios;

XV - colaborar com as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada;

Parágrafo único. Os objetivos estabelecidos direcionarão a formulação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, documento que estabelecerá as estratégias, as metas, os indicadores e as ações para o alcance desses objetivos.

CAPÍTULO IV
DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 7º. A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação federativa, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 8º. Fica instituído o Sistema Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que tem como entidade centralizadora o Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta, sendo integrado por órgãos que atuem na segurança pública no âmbito do Município (Guarda Municipal, Defesa Civil Municipal, Trânsito Municipal ou outros organismos semelhantes), com o objetivo de somar esforços para o fomento da segurança pública municipal, sempre atuando nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica, para a pacificação da convivência social e em atenção à Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. O Sistema Municipal de Segurança Pública e Defesa Social tem como atribuições, sem prejuízo das previstas na Política Municipal de Segurança Pública:

I - acompanhamento da execução da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em atenção ao Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em face da qual serão aglutinadas ações de segurança promovidas pelos distintos órgãos ligados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou em parcerias com entidades da sociedade civil organizada;

lI - proposição às autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção e a repressão dos delitos no município de Macaíba;

III - apoio a estudos, pesquisas, seminários, fóruns e painéis relacionados ao combate à criminalidade, à Inclusão social e à eliminação de situações de risco social, criando condições para o processo de ressocialização;

IV - monitoramento de denúncias de violação dos direitos humanos e da criminalidade no âmbito do Município, conduzindo-as às autoridades competentes para devida investigação;

V - apoio no planejamento e na execução de ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade, ampliando a percepção de segurança por parte da população e a valorização dos serviços públicos que atuam na área da segurança pública municipal.

TÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, agregando representantes com poder de decisão dentro de suas respectivas áreas de atuação e terá natureza colegiada, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, podendo recomendar providências legais às autoridades competentes, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública**.**

CAPÍTULO I
DOS CONSELHEIROS

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá a seguinte composição:

I - Um representante da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito;

II - Um representante da Câmara Municipal de Nísia Floresta, indicado pelo Presidente da Casa Legislativa;

III - Um representante da Polícia Civil, indicado pelo órgão competente;

IV - Um representante da Polícia Militar, indicado pelo órgão competente;

V - Um representante do Corpo de Bombeiros Militar, indicado pelo órgão competente;

VI - Um representante do Poder Judiciário, indicado pelo órgão competente;

VII - Um representante da Defensoria Pública, indicado pelo órgão competente;

VIII - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional RN, indicado pelo órgão competente;

§ 1º. Cada conselheiro terá 1 (um) suplente, que substituirá o titular em sua ausência.

§ 2º. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão nomeados via Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Cada representado indicará seu representante e seu respectivo suplente, os quais poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 4º. Fica estabelecido o caráter não exauriente do rol de composição do Conselho, cabendo ao Poder Executivo Municipal, de ofício ou mediante requerimento, observado os critérios de conveniência e oportunidade, nomear representantes indicados por outros órgãos ou entidades afins à segurança pública e defesa social.

§ 5º. A ausência de indicação de representantes dos órgãos ou entidades referidos no caput, ou § 4º deste artigo não obstará o andamento das atividades do Conselho, quando, após o prazo de 10 (dez) dias úteis do envio da primeira comunicação, ensejará declaração da vacância em Portaria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de posterior indicação e nomeação.

Art. 12. Os órgãos ou entidades representadas no Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, oriundas do disposto no § 4º do artigo anterior, perderão seu assento quando ocorrer:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município de Nísia Floresta;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 13. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia formal ao Secretário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado, em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - elaborar o seu regimento interno;

II - formular, em atenção à Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como às diretrizes do art. 24 da Lei Federal nº 13.675/18, proposta de texto-base do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para apreciação do Poder Executivo Municipal;

III - propor diretrizes para as políticas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;

IV - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

V - sugerir questões consideradas prioritárias a serem incluídas no planejamento municipal, desde que estejam relacionadas à segurança pública e defesa social;

VI - zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à segurança pública e defesa social, denunciando à

autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, campanhas, estudos, programas e pesquisas voltadas para a segurança pública e defesa social;

VIII - zelar pela participação de organizações representativas de segurança pública e defesa social na formulação proposições voltadas a políticas públicas, planos de ação, programas e projetos de atendimento ao seu público-alvo;

IX - solicitar, de maneira formal e fundamentada, dos órgãos públicos municipais, bem como dos demais Entes da Administração Direta, certidões, atestados, informações e cópias de documentos considerados necessários para o desenvolvimento das atribuições do Conselho;

X - acompanhar a prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (FMSPDS).

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá sua diretoria formada por:

I - um Presidente;

II - um Vice-Presidente;

III - um Secretário.

§ 1º. A diretoria será indicada pelo Prefeito Municipal e publicada em Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2°. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, com livre recondução.

Art. 17. Demais regulamentações para implementação e continuidade das atividades do Conselho serão definidas pelo Poder Executivo Municipal em Decreto.

TÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 18. Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, integrando a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, com o objetivo de custear projetos referentes à Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 19. Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - as dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais que lhe sejam destinados;

II - os recursos oriundos da cobrança de taxas e custas que forem criadas pelo Município em decorrência da prestação de serviços na área de segurança pública;

III - recursos advindos da assinatura de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IV - transferência dos fundos congêneres de âmbito nacional e estadual;

V - recursos originários de contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, donativos e legados públicos ou privados, de direito nacional ou internacional;

VI - saldos de exercícios anteriores;

VII - recursos advindos de outras fontes que lhe venham a ser concedidos.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão geridos pelo Gabinete do Prefeito, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, os quais deverão ser aplicados nas ações da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social ou do Sistema de Segurança Pública Municipal.

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, crédito adicional para o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. No que couber, em observância da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, esta Lei será regulamentada via Decreto Municipal, com o objetivo de conferir-lhe o cumprimento eficiente.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9E48E669

GABINETE DO PREFEITO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOSS – Nº 006/2025
A prefeitura municipal de Nísia Floresta – RN, nos termos da resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, vem justificar e autorizar a quebra da ordem cronológica de pagamentos de despesas referente ao Contrato nº 05/2025, conforme previsto no art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDOo disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde estabelece que o pagamento das obrigações devidas pela Administração Pública deve obedecer à estrita ordem cronológica de exigibilidade;
CONSIDERANDOo § 1º do artigo 141 da referida lei, que admite a alteração da ordem cronológica mediante prévia justificativa da autoridade competente, em casos de relevante interesse público;
CONSIDERANDOo que dispõe o Processo Administrativo nº 124002/2025, que demonstra a necessidade urgente e inadiável de pagamento à empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 40.647.316/0001-94
CONSIDERANDOque THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é empresa credora do montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme nota fiscal nº 0761 de 20/08/2025 e trata da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sede do escritório – Natal/RN e Brasília/DF), inclusive junto aos órgãos de controle interno e externo, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

CONSIDERANDO que a natureza da contratação se deu por inexigibilidade de licitação por especialidade e singularidade do serviço, que difere das contratações comuns e exige**agilidade**para resguardar o interesse público estratégico do município.
CONSIDERANDOque a não realização do pagamento pode resultar na paralisação dos serviços, que é uma "complementação técnica à atuação da Procuradoria" reforça a necessidade de*expertise*externa e especializada que o corpo jurídico interno pode não possuir para lidar com demandas específicas ou de alta complexidade em instâncias superiores.
CONSIDERANDOque a alteração da ordem cronológica é medida excepcional e transitória, justificada pela necessidade de resguardar o interesse público.
E, CONSIDERANDO o fundamento das legislações vigentes, submete-se à autoridade competente para fins de autorização para quebra da ordem cronológica de pagamento e fins de quitação da nota fiscal do credor acima citado.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:D8AE08CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Na qualidade de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 005/2025 - Prêmio de Fomento à Cultura, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação e habilitação.

Considerando,o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

HOMOLOGOo presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: Projeto Dança

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
ROBERTA PEDRONI	COCO DA MANGABEIRA	022.523.420-30	R$ 6.566,66
MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	FREVO E DANÇA	051.071.684-93	R$ 6.566,66

Categoria: Projeto Teatro

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
CIA ENCANTO LTDA	ESPETÁCULO MULHERES	20.894.614/0001-27	R$ 6.566,66

Categoria: Projeto Artesanato

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
JOELMA FREIRE DE CARVALHO	TECENDO TRADIÇÕES	011.807.694-90	R$ 6.566,66

Categoria: Projeto Circense

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
CIA ENCANTO LTDA	A ESTRELA DA GENEROSIDADE	20.894.614/0001-27	R$ 7.883,30

Categoria: Livro, Leitura e Literatura

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
GUTENBERG MEDEIROS COSTA	PROJETO LITERÁRIO	201.740.204-49	R$ 6.566,66
DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	035.023.794-83	R$ 6.566,66

Desta forma o valor total da Chamada Pública é de total de **R$ 47.283,26 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).**

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2025.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F87EB3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00horas do dia 23 de dezembro de 2025, fará realizar licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipoMENOR PREÇO GLOBAL, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA – REPACTUAÇÃO COM MEC/FNDE.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br , a partir da publicação deste Aviso, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges - RN, 02 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAUJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:90B4145B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 0825003/2025 -

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/21 e resolução/CD/FNDE nº 03/2025 e demais normas aplicáveis pelo Termo de Referência,

RESOLVE:

Art.1º- **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 em cumprimento estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 03/2025 e demais normas aplicáveis pelo Termo de Referência, e posteriores alterações, a presente Chamada Pública nº 001/2025 nestes termos:

PROCESSO	0825003/2025
CHAMADA PÚBLICA	001/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO	**AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL**

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art.2º- Fornecedores declarados vencedores após a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025:

PRODUTOR	CPF	VALOR ESTIMADO
ALZIRA CAMILA DE FREITAS	082.XXX.7XX-82	R$ 14.839,20
ATHOS DA COSTA LIMA	700.XXX.7XX-64	R$ 37.668,00
DAMIÃO ODAIR DE OLIVEIRA	967.XXX.1XX-91	R$ 22.795,00
GENILSON ALVES DANTAS	878.XXX.3XX-53	R$ 19.000,00
VALBERLÂNDIA DANTAS RAMALHO	055.XXX.5XX-39	R$ 21.047,90

Art. 3º- O valor total geral adjudicado e homologado perfaz a quantia de R$ 115.350,60 (Cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, 19 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:CF4262DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.456/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **19/12/2025** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D2EFEAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.814/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **18/12/2025** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6491DA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5895/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2025 realizada em 25 de novembro de 2025 (terça-feira),no valor total de R$37.400,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 10.978.106/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)**.

VEGI DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 53.845.245/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 04 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:466252AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5895/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

HOMOLOGOpelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2025realizada em 25 de novembro de 2025 (terça-feira),no valor total de R$37.400,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 10.978.106/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)**.

VEGI DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 53.845.245/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 04 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:86D69B22

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASISSTENCIA SOCIAL – ASBEAS

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASISSTENCIA SOCIAL – ASBEAS

CONVÊNIO N° 001/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASBEAS, PARA FINS DE REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE FILIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 08.087.561/0001-81, com sede à Av. Mauro Medeiros, n.º 97, Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, portador do CPF n.º 030.335.144-64 e RG n.º 1.614.915, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASBEAS (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ 15.156.557/0001-93, com sede na Estrada do Arraial, n° 2740, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representada por seu (a) Presidente, Sr.(a) Cosmira Correia Santos, portador(a) do CPF n.º 364.477.655-53 e RG n.º 02038564, doravante denominada simplesmente **ASBEAS**.
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

II – DO OBJETO
Cláusula Primeira — O presente Convênio tem por objeto o **repasse financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado exclusivamente à execução de serviços de **manutenção predial** da filial da ASBEAS situada no Município de Parelhas/RN, visando garantir condições adequadas de funcionamento e atendimento às atividades socioeducativas desenvolvidas pela entidade.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Cláusula Segunda — Obrigações do MUNICÍPIO:

• Efetuar o repasse do valor pactuado, conforme cronograma financeiro estabelecido.
• Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada.
• Analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pela ASBEAS.
• Disponibilizar informações e orientações necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio.

Cláusula Terceira — Obrigações da ASBEAS:

• Aplicar integralmente os recursos recebidos exclusivamente na finalidade prevista neste instrumento.
• Realizar os serviços de manutenção predial conforme planejamento apresentado.
• Manter toda a documentação fiscal e comprobatória organizada e disponível para fiscalização.
• Apresentar prestação de contas física e financeira no prazo estabelecido neste Convênio.
• Restituir ao MUNICÍPIO eventuais saldos não utilizados ou valores aplicados indevidamente.

IV – DO VALOR E DO REPASSE
Cláusula Quarta — O valor total deste Convênio é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser repassado em parcela única na conta específica da entidade, a ser informada pela ASBEAS.
Cláusula Quinta — Os recursos serão repassados após a assinatura deste instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial.

V – DA VIGÊNCIA
Cláusula Sexta — O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência das partes.

VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula Sétima — A ASBEAS deverá apresentar ao Município prestação de contas final no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o encerramento da vigência, contendo:

• Relatório de execução do objeto;
• Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
• Extratos bancários da conta específica;
• Demais documentos comprobatórios exigidos pela legislação pertinente.

Cláusula Oitava — O Município analisará a prestação de contas e emitirá parecer quanto à sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição.

VII – DA RESCISÃO
Cláusula Nona — O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da devolução dos valores eventualmente não aplicados ou aplicados de forma irregular.
Cláusula Décima — Constituem causas para rescisão imediata:

• Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
• Omissão na prestação de contas;
• Não execução do objeto conveniado;
• Descumprimento das cláusulas deste instrumento.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula Décima Primeira — A celebração do presente Convênio não implica vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e os profissionais eventualmente contratados pela ASBEAS.
Cláusula Décima Segunda — Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes, sempre em observância à legislação vigente.

IX – DO FORO
Cláusula Décima Terceira — Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN
Prefeito(a)

ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASBEAS
Presidente

TESTEMUNHAS:

• Nome: _____ CPF: _____
• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:7B150437

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 431/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 431/2025 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Subgerente de Assistência Social a **Sra. ANA LUIZA MARCELINO DOS SANTOS**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Parelhas, 03 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:3FCB4AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°292/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA n.°292/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°41716/2025 apresentado pelo servidor (a), VERONICA EZEQUIEL DA COSTA matrícula, n.°1206273 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) VERONICA EZEQUIEL DA COSTA matrícula n.°1206273, o gozo de férias no período de 23/02/2026 A 09/03/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C9766846

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°321/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°321/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°41052/2025 apresentado pelo servidor (a), FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA matrícula, n.°1205455 lotado na Secretaria municipal de Assistência Social Do Trabalho da Habitação e do Esporte, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA matrícula n.°1205455, o gozo de férias no período de 03/12/2025 A 01/01/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2025.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4C3C2D26

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 432/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2025 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSEFA MARIA DE SOUZA FILHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, de matrícula n° 1000705, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art.115 do estatuto do servidor que preleciona em seu inciso I que por até 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2025 e tendo como data fim 30 de dezembro de 2025.

Parelhas, 03 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9DF3A187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

PROCESSO Nº 98/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: R SUASSUNA CARNEIRO
CNPJ: 08.159.162/0001-89
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica especializada em gestão Administrativa, com a finalidade de orientar e apoiar a Secretaria Municipal de Educação na organização normativa e estruturação do Sistema Municipal de Ensino, incluindo o acompanhamento e orientação da Secretaria de Educação, conselhos municipais, unidades executoras e demais órgãos vinculados à rede educacional do município, na gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação, no âmbito do Município de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2025 à 07 de novembro de 2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2020 Manut.da Secretaria Municicipal de Educação
NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.
Passagem/RN, 07 de novembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Rubens Suassuna Carneiro

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:5586E7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.764.834/0001-76;
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
Valor Global: R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais);
Vigência: 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026;
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:3253F53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais, por demanda e com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos de primeira linha ou similar, com reposição de peças, pertencentes à frota do Município de Poço Branco/RN.
Após a análise e julgamento das propostas, a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN torna público o **resultado do certame**, realizado na forma eletrônica através do **Portal de Compras Públicas**, com **critério de julgamento de maior desconto por grupo**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
EMPRESA VENCEDORA:

GRUPO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ADJUDICADO (R$)	SITUAÇÃO
001	**RR PNEUS LTDA**	**04.088.026/0001-94**	147.292,00 Apresentando desconto de 50%	Vencedor
002	**RR PNEUS LTDA**	**04.088.026/0001-94**	228.264,00 Apresentando desconto de 50%	Vencedor

VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ **375.556,00** (trezentos e setenta e cinco mil e quietos e cinquenta e seis reais), ofertando o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), com base na tabela do fabricante do veículo.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:A70B26DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais, por demanda e com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos de primeira linha ou similar, com reposição de peças, pertencentes à frota do Município de Poço Branco/RN.
Nos termos do artigo 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando o resultado do julgamento das propostas e da fase de habilitação, o **Autoridade Competente**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto do presente certame à empresa vencedora conforme os grupos e valores abaixo descritos:

GRUPO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ADJUDICADO (R$)	SITUAÇÃO
001	**RR PNEUS LTDA**	**04.088.026/0001-94**	147.292,00 Apresentando desconto de 50%	Vencedor
002	**RR PNEUS LTDA**	**04.088.026/0001-94**	228.264,00 Apresentando desconto de 50%	Vencedor

VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ **375.556,00** (trezentos e setenta e cinco mil e quietos e cinquenta e seis reais), ofertando o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), com base na tabela do fabricante do veículo.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:6AAE6674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e após a regular instrução processual, a **Autoridade Competente** do Município de Poço Branco/RN, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à

alimentação escolar da Rede Pública de Ensino Municipal, adjudicando os grupos e valores às empresas vencedoras:

GRUPO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR HOMOLOGADO (R$)	SITUAÇÃO
001	**RR PNEUS LTDA**	**04.088.026/0001-94**	147.292,00 Apresentando desconto de 50%	Vencedor
002	**RR PNEUS LTDA**	**04.088.026/0001-94**	228.264,00 Apresentando desconto de 50%	Vencedor

VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ **375.556,00** (trezentos e setenta e cinco mil e quietos e cinquenta e seis reais), ofertando o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), com base na tabela do fabricante do veículo.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:AAA5C7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025,** para a contratação da empresa ***A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA***, inscrito no **CNPJ nº 17.764.834/0001-76**, no valor de **R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, visando a Aquisição de fogos de artifício para o município de Poço Branco/RN.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Poço Branco/RN, em 16 de outubro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:1ED7A39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Resolução nº 02/2025 de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Portalegre/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Decreto 1.419/99 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada, no dia 16 de Novembro de 2025, dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o Sistema de Garantia de Direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e dos Direitos Humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;
CONSIDERANDO que o Decreto determina que a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por:
I - Representantes da política de Saúde;
Titular: Norrara Scarlytt de Oliveira Holanda
Suplente: Irlana de Oliveira Silva
II - Representantes da política de Educação;
Titular: Elenilda Souza Santos
Suplente: Maria Aparecida Costa Moura
III - Representantes da política de Assistência Social;
Titular: Elissandra Epifanio de Queiroz
Suplente: Brenna Bezerra de Almeida

IV - Representantes do CMDCA;
Titular: Vinicius Batista Vieira
Suplente: Ana Cecilia Calixto
V - Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Maria da Conceição de Souza Costa
Suplente: Fernando Gustavo Barros Pinto
VI - Representante da rede estadual de ensino;
Titular: Rafael Antonio Feitosa da Silva
Suplente: Monica Gurgel Vaz de Carvalho
VII- Representante do Ministério Público;
Titular: Cristóvão de Souza Menezes Junior
Suplente: Mariana Alburquerque

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas,

serão fixas, em caráter mensal e sempre que necessário, em demais datas.
Art. 4º-O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem, sempre que necessário, pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no art. 6º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CECILIA CALIXTO
Presidente do CMDCA – Portalegre/RN.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D4C47157

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 953/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 953/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F7CFC7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1061, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO N° 1061, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre o atendimento administrativo no final de ano, exclusivamente no âmbito do Centro Administrativo do Município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, de forma excepcional, o expediente interno no Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025, a 31 de dezembro de 2025, em virtude do fechamento de gestão e das comemorações de Natal e Final de Ano.
Parágrafo único. As atividades normais serão retomadas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).
Art. 2º Fica suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público durante o período previsto no art. 1º.
§1º O atendimento ao público ocorrerá exclusivamente de forma remota, por meio dos seguintes canais:
a) e-mails da Administração: protocoloportalegre@gmail.com e rhpmportalegre@gmail.com
b) e-mail Setor de Licitações: licitportalegre@gmail.com
c) WhatsApp: (84) 93300-3669 – Exclusivo para o Setor de Licitações
d) WhatsApp: (84) 93300-3111 – Exclusivo para o Setor de Tributação
Art. 3º No dia 24 de dezembro de 2025, o expediente interno no Centro Administrativo Municipal será facultativo; e, no dia 31 de dezembro de 2025, o expediente será encerrado às 13h, ficando os servidores das secretarias municipais dispensados a partir desse horário, sem necessidade de reposição, em razão de abono concedido, excetuando-se os servidores escalados para atuar nos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde e limpeza pública.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6CF18241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 933, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 933, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, CPF nº 070.XXX.XXX-60, matrícula nº 950, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas na cidade de Souza/PB, no dia 05 de novembro do corrente ano, com o objetivo de conduzir uma moto pertencente à frota municipal para realizar revisão programada.
Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5B144067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 935, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 935, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 a 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização contratual, determinando que a Administração mantenha fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, embora a Lei nº 8.666/93 esteja em regime de revogação, seus arts. 58, III, e 67 ainda servem como base interpretativa para atos praticados durante sua vigência, reforçando a necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua dos contratos por representante da Administração;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021, que disciplina o acompanhamento, gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 250, de 25 de novembro de 2025, que concedeu férias ao servidor **Edson Plínio Holanda Lopes**.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para atuar como Suplente de Fiscal de Contratos, o servidor Gledson Rafael Costa Nascimento, Chefe do Setor de Gestão, Acompanhamento e Controle de Frota, matrícula nº 1316, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de fornecimento de acessórios e peças automotivas, serviços mecânicos em veículos de pequeno, médio e grande porte, tratores agrícolas e máquinas pesadas, bem como a aquisição de materiais e bens de consumo e permanentes, representando a Gerência de Transportes do Município e demais Secretarias. Do mesmo modo, incumbir-lhe a fiscalização dos serviços de passagens destinadas ao transporte de pessoas residentes neste Município que realizam tratamento de saúde na cidade de Mossoró/RN, bem como a fiscalização dos serviços de passagens, hospedagem, translado e alimentação fornecidos a pacientes carentes do Município de Portalegre que fazem tratamento de saúde na cidade de Natal/RN, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FD2D6AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 936, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 936, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ORINUNDOS DO CONTRATO Nº 31100001/2025**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 3110001/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025**, celebrados entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **3M & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 28.614.033/0001-40**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação abrangendo trechos do sítio Arrojado e sítio Lajes, comunidades do Município de Portalegre/RN, vinculado ao Processo Administrativo nº 02090001/2025.
I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;
III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:10926E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 937, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 937, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Senhora**, Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira, CPF 081.XXX.XXX-98,** matrícula nº 700, Chefe do Setor de Coordenação Administrativa, 1,5 (uma diária e meia), conforme previsão legal vigente. o quantitativo de 3 (Três) diárias, no valor individual de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Natal/RN, no período compreendido entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do Primeiro Encontro do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil no RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7F78CEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 938, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 938, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057, de 06 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Aparecida Costa Moura** , inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº 273, ocupante do cargo de **Professora (Equipe Técnica Pedagógica)**, o quantitativo de 3 (Três) diárias, no valor individual de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Natal/RN, no período compreendido entre os dias 08 a 10 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Primeiro Encontro do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil no RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DA4D2AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 940, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 940, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor público municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;
CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA NETA**, matrícula nº **634**, nomeada para o cargo de **Enfermeira**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A9F787A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 941, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 941, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor público municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;
CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** a servidora **ANA CRISTINA LIMA SANTOS**, matrícula nº **627**, nomeada para o cargo de **Professora de Língua Portuguesa**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3F3AE152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 942, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 942, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor público municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;
CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** o servidor **ISAQUE MARQUES BARROS**, matrícula nº **778**, nomeado para o cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3142A1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 915, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAGAS, professora, matrícula nº 286, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B"**, nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8056B52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA, professora, matrícula nº 509, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:748A764C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 917, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA ROSIANE MATIAS LUCENA, supervisora escolar, matrícula nº 325, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A139434B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA VAGNA BEZERRA LUCENA, professora, matrícula nº 248, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "C" para a Letra "D**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A62B064B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 919, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, MOISES MARQUES BARROS, professor, matrícula nº 491**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:26A89472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 920, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, MONICA GURGEL VAZ DE CARVALHO, professora, matrícula nº 297, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:67B0C262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 921, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, NAVES DIAS PAIVA, professora, matrícula nº 309, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "D" para a Letra "E**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E149648E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, SUELI DAS CHAGAS PEREIRA, professora, matrícula nº 309, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "C" para a Letra "D**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:542AA79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 923, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, TARCISIO PEREIRA LUCENA, professor, matrícula nº 489**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:85FEBA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, professor, matrícula nº 495**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3D5CBA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, VANIA MARIA BESERRA LUCENA OLIVEIRA, professora, matrícula nº 300, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6AA6F88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, WELLITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES, supervisora escolar, matrícula nº 326, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4298A0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 934, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Gledson Rafael Costa Nascimento** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Gestão, Acompanhamento e Controle de Frota**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5CC02FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 939, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

1atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **MARINEIDE PAULA DE OLIVEIRA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINEIDE PAULA DE OLIVEIRA,** merendeira/zeladora, afastamento de suas funções pelo período de [30] dias, compreendido entre [24/11/2025] e [23/12/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5B8F2F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 939, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **MARINEIDE PAULA DE OLIVEIRA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINEIDE PAULA DE OLIVEIRA,** merendeira/zeladora, afastamento de suas funções pelo período de [30] dias, compreendido entre [24/11/2025] e [23/12/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:52DC6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1062 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1062 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$101.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 101.000,00
02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

94 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 68.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

404 04.695.0006.2307.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE 23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

769 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
808 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -101.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 3110
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

-101.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:C1BB0529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 251 - 2025 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA Nº. 251/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 04 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNÍCIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 419/2023 que revogou as Leis Municipais n° 265/2005 de 1° de julho de 2005 e a Lei n° 344 de 23 de junho de 2014 e que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA representantes do poder público, e nomear os novos representantes da sociedade civil de acordo com o Artigo 9 da Lei Municipal nº 419/2023 e a Ata nº 75 de 27 de novembro de 2025, ficando com a seguinte composição:

• Representante da Secretaria de Assistência Social

LUCIANA CARLA DA SILVA AMARAL (Membro)
Maria Isabel de Souza Neta - Suplente

• Representante da Secretaria Municipal de Educação

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA (Presidente)
Antônio Iran Maia - Suplente

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RAYANE LUIZE DE OLIVEIRA FARIAS JALES (Membro)
Franciélio Cortez de Lima – Suplente

• Representante do Grupo de Jovens

TAIZA FERREIRA DE MELO PEREIRA (Membro)
Monalisa Nunes Silva - Suplente

• Representante da Rede de Atendimento Fundação Brasilina Paula de Oliveira (Irmã Dorinha)

ADRIANA AGLAINE DE SOUZA CORTEZ (Membro)
Jobismar Cortez de Oliveira - Suplente

• Representante Criança/Adolescente

MIRELY BARBOZA DE FREITAS (Membro)
Pedro Lucas Cortez Alixandre – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:226C0C6D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO CH 012025

COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESULTADO DE APRECIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2025
DECRETO MUNICIPAL Nº 264 /2025
Organizações da Sociedade Civil

A presidente da Comissão especial de seleção, da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN (portaria nº. 233/2025), através da Secretaria Municipal/Fundo de Saúde deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Instituto: **INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAUDE – DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 49.642.816/0001-08, com sede no Município de Natal/RN, com endereço na RUA DOS POTIGUARES Nº 2346 – LAGOA NOVA, Natal/RN, CEP: 59.062-280, e-mail: licitacao@ineas.org.br.** Protocolou/apresentou tempestivamente Plano de trabalho compatível com as exigencias do Edital de Credencimento neste Processo de Chamada Pública para qualificação de Organizações de Sociedade Civil na Área da Saúde nº 001/2025, que teve por objeto: **Chamada pública destinada à Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem fins Lucrativos como Organizações Sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil e Chamamento Público visando à Seleção de Organizações Sociais qualificadas para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão em atendimento a pretensa execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde, conforme demandas do Município de Rafael Godeiro/RN**.Procedido a conferência do envelope protocolado, conclui-se que a entidade:**INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – DEMAIS**cumpriu todos os requisitos do referido edital, estando apta a prestar os serviços exigidos. Fica a empresa **Habilitada/qualificada convocada para assinar o contrato**. Restando mais o que tratar, a Presidente declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar o presente ato para conhecimento geral.

Rafael Godeiro/RN, 04 de dezembro de 2025.

DELANE CRISTINA ALVES LEÃO
Presidente

CARMILENA EVARISTO JALES
Membro

RAYANE LUIZE DE OLIVEIRA FARIAS JALES
Membro

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:21AB20B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 041201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: AGENCIA CACTUS PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.50.560.223/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de cobertura jornalística completa do evento alusivo ao Natal Encantado 2025, do Município de Riacho da Cruz/RN, a ser realizado nos dias 06 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, incluindo registro em tempo real das atividades, entrevistas, matérias jornalísticas, edição e publicação de conteúdo em mídias/site/blog/instagram, de modo a assegurar ampla divulgação, transparência e valorização das ações promovidas pelo Poder Público Municipal durante as festividades.
VALOR TOTAL: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 04/12/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8C915684

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 271102/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 271102*/2025*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: FAMA PRODUCOES LTDA
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos musicais da cantora Banda Jarly Almeida, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025, durante o evento Natal Encantado, na Praça Pública do Município de Riacho de Cruz/RN.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-15000000*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-17060000*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-17100000*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-27060000*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 27/11/2025 fim 28/02/2026*
LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 27/11/2025*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
FAMA PRODUCOES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F306A5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2025

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2025

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à Contratação de empresa especializada para a realização de cobertura jornalística completa do evento alusivo ao Natal Encantado 2025, do Município de Riacho da Cruz/RN, a ser realizado nos dias 06 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, incluindo registro em tempo real das atividades, entrevistas, matérias jornalísticas, edição e publicação de conteúdo em mídias/site/blog/instagram, de modo a assegurar ampla divulgação, transparência e valorização das ações promovidas pelo Poder Público Municipal durante as festividades.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município não conta com serviços na área da solicitada, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento com profissionais qualificados para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:
1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.
O evento Natal Encantado constitui uma das maiores celebrações culturais e turísticas do Município, atraindo significativa participação da população local e visitantes. Em razão de sua amplitude, duração prolongada e diversidade de programações (apresentações artísticas, atividades culturais, desfiles, ações sociais e iniciativas governamentais), faz-se imprescindível a atuação de equipe técnica

capacitada para produzir conteúdos jornalísticos de maneira contínua, fidedigna e profissional.
A cobertura a ser contratada engloba registro em tempo real das atividades, produção de fotografias, captação audiovisual, realização de entrevistas, elaboração de matérias jornalísticas, edição de conteúdo e publicação em mídias digitais oficiais, tais como site institucional, blog e redes sociais (com destaque para Instagram e Facebook). Esses serviços garantem não apenas maior visibilidade às ações do Município, mas também atendem aos princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.
Além disso, a contratação especializada possibilita a padronização da identidade visual das publicações, a regularidade e constância das postagens, a qualidade técnica das imagens e materiais divulgados e a profissionalização da comunicação institucional, aspectos essenciais para fortalecer a imagem pública do evento e ampliar seu impacto sociocultural e turístico.
Ressalta-se que a empresa selecionada apresenta experiência comprovada mediante atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios, o que demonstra expertise na cobertura de eventos de grande porte, garantindo segurança, eficiência e qualidade na execução dos serviços. Tal comprovação atende aos requisitos legais de qualificação técnica estabelecidos pela legislação de regência, reforçando a viabilidade e a pertinência da contratação.
Portanto, diante da natureza continuada das atividades a serem registradas, da necessidade de comunicação oficial estruturada, da importância cultural e turística do evento e da comprovação da capacidade técnica da empresa, a contratação apresenta-se plenamente justificada, assegurando que o Município de Riacho da Cruz/RN disponha de cobertura jornalística profissional, transparente e compatível com a relevância do Natal Encantado 2025.

Riacho da Cruz/RN,04/12/2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7ADB10FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 426/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.***.***-20,** Prefeito Municipal, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2025, para participar resolver assuntos de interesse da gestão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de Dezembro de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A70C5DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 041201/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 041201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de cobertura jornalística completa do evento alusivo ao Natal Encantado 2025, do Município de Riacho da Cruz/RN, a ser realizado nos dias 06 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, incluindo registro em tempo real das atividades, entrevistas, matérias jornalísticas, edição e publicação de conteúdo em mídias/site/blog/instagram, de modo a assegurar ampla divulgação, transparência e valorização das ações promovidas pelo Poder Público Municipal durante as festividades., pelo valor de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL), em favor de AGENCIA CACTUS PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.50.560.223/0001-81 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/12/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:25B823CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RESCISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030403/2025

TERMO DE RESCISÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030403/2025

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, considerando o disposto nos arts. 90 a 92 da Lei nº 14.133/2021, resolve rescindir Dispensa de Licitação de nº030403/2025, destinado **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN,** com fundamentação legal no Art. 90 e 92, da Lei Federal 14.133/2021, pelo valor de 45.875,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), em favor de 28.563.105 JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.563.105/0001-78

• Foi verificada a a solicitação formal efetuada pelo fornecedor, fato que inviabiliza a continuidade da contratação, comprometendo a regular execução do objeto e o interesse público.
• A manutenção da contratação se mostra inadequada diante das circunstâncias identificadas no processo, especialmente porque nos aproximando do fim do ano letivo, fato que ainda inviabializa a contratação para o próximo ano letivo, sem que haja de fato a quantidade prevista de alunos matriculados na rede pública muniicpal.
• Registra-se que a decisão administrativa observa os princípios da legalidade, motivação, economicidade e supremacia do interesse público.
• Fica a contratada notificada de que a presente rescisão surtirá efeitos imediatos, devendo o setor responsável adotar as providências necessárias à conclusão e arquivamento do processo.

Publique-se.
Cumpra-se.

RIACHO DA CRUZ/RN, 04 de dezembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4934021F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00086/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00086/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de Procedimento Cirúrgico de RETIRADA DE ÓLEO DE SILICIONE + ENDOLASER + CAPSULOPTOMIA EM OLHO DIREITO, em caráter de urgência, para o paciente Bruno Soares Gomes de 27 anos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RETINA OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 30.866.290/0001-11 - R$ 10.200,00.
Riacho de Santana - RN, 04 de Dezembro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3D6AD5A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00086/2025. OBJETO: Realização de Procedimento Cirúrgico de RETIRADA DE ÓLEO DE SILICIONE + ENDOLASER + CAPSULOPTOMIA EM OLHO DIREITO, em caráter de urgência, para o paciente Bruno Soares Gomes de 27 anos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/12/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:09B361D5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos especializados, voltados à recuperação de créditos, de natureza fiscal ou constitucional, do Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 15,00.
Riacho de Santana - RN, 04 de Dezembro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AF407CB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site https://bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços com fornecimento de materiais na execução de obra de Pavimentação de Ruas na Zona Urbana deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.E-mail: cplriacho2021@gmail.com.Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; https://bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Riacho de Santana - RN, 02 de Dezembro de 2025

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:81B78F33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de veiculação de Propaganda Institucional por meio de Rádio Difusora para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002.4.122.1000. 2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12010/2025 - 01.12.25 - ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIO ECONOMICO E CULTURAL SANTANENSE - R$ 40.560,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1817A542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um Terreno situado na Rua 24 de Junho, bairro São João Batista, s/n, para alocação de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 04/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12041/2025 - 04.12.25 - Elenilson Neris Alves - R$ 7.200,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4D42C125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00040/2025. OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados, voltados à recuperação de créditos, de natureza fiscal ou constitucional, do Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/12/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8F0575A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 423/2025

LEI MUNICIPAL N° 423/2025

Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003 E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei nº *111, de 31 de outubro de 2003*, que passa a vigorar com as seguintes alterações do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana/RN, que terá as seguintes funções:
I - normativa, quando fixar doutrinas e normas em geral;
II - consultiva, quando emitir pareceres em matéria de educação;
III - deliberativa, quando decidir questões relacionadas a educação;

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME atuará em sistema de cooperação com o Conselho Estadual de Educação, respeitadas as diretrizes básicas da Educação Nacional e Estadual.

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME terá como objetivo básico ampliar o espaço político de discussão sobre a educação e cidadania, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais e da sociedade como um todo garantindo-lhe direito a participar da definição das diretrizes educacionais do Município.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

Coordenar o processo de definições de políticas e diretrizes municipais de educação promovendo a colaboração entre sistema municipal e os demais sistemas que possuam instituição de ensino no município;
fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino ou para o conjunto de escolas municipais;
Autorizar o funcionamento e decidir pelo reconhecimento das escolas públicas que compõem a Rede Municipal de Ensino; conforme estabelece o artigo 110 da Lei Orgânica do Municipio de Riacho de Santana/RN
Pronunciar-se quanto à criação e funcionamento de novos estabelecimentos de ensino público ou privado de qualquer nível a serem instalados no município;
Acompanhar, controlar e avaliar os planos, programas e projetos em nível municipal;
Acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados a educação;
Avaliar a realidade educacional do município e propor medidas aos poderes, públicos para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
Propor medidas e programas para titular, atualizar e capacitar, atualizar e aperfeiçoar professores;
Fiscalizar o desempenho do sistema municipal de ensino ou do conjunto de escolas municipais;
Apreciar e emitir parecer sobre o relatório anual da Secretaria Municipal de Educação, que incluirá os dados sobre a execução fianceira;
Emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo executivo ou legislativo municipal e por entidades do âmbito municipal;
Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas em matéria de educação, representando junto as autoridades competentes quando for o caso;
Dispor sobre as normas para as matrículas, transferência, capacitação, adaptação e avaliação de estudos da Rede Municipal de Ensino;
Estabeler normas para avaliação de rendimento escolar e estudos de recuperação das unidades escolares do município;
Desenvolver esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino em relação ao custo, adotado, além de outros, as seguintes medidas:
a) promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, que deverão ser utilizados na elaboraação dos planos de aplicação de recursos;
b) estudar a composição de custos do ensino público e propor medidas adequadas para ajudá-lo a alcançar melhor nível de aplicabilidade;
realizar estudos e pesquisas sobre a situaação no município de Riacho de Santana;
emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa.
Indicar, para a Rede Municipal de Ensino, os componentes curriculares obrigatórios e os de caráter optativo, fixando a distribuição de umas e outras, nos termos da legislação;
Particpar da formatação e aprovação dos componentes curriculares a alunos de jornada de tempo integral
Deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as normas legais pertinentes;
Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, que será instituído por Decreto do Prefeito do Município de Riacho de Santana;
Aprovar os regimentos das escolas integrantes à Rede Municipal de Ensino;
Publicar, anualmente, relatórios de suas atividades;
Exercer, no âmbito de sua jurisdição, funcções delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, além daquelas que lhes são inerentes;
Convocar a Conferência Municipal de Educação, definindo sua organização e normas de funcionamento
Apreciar e propor alterações na Legislação Educacional do Município;
Criar comissões específicas, quando necessário, para proomover estudos, recomendando diretrizes, orientações e normas gerais.
colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Municipal em matéria educacional;
aprovar convênios, se necessário, de ação Inter administrativa que envolva o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros);
opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;
elaborar e alterar seu regimento;

Art. 5°. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 10 (Dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

Pela da Administração Pública Municipal:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um gestor escolar e outro coordenador pedagógico
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
01 (um) representante dos professores da Educação Infantil
01 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental

Pela Sociedade Civil
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
01 (um) representate do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN
01 (um) representante de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino

01 (um) representante de alunos (maior de 18 anos), matriculado em qualquer rede de ensino do município de Riacho de Santana/RN.

§ 1° - O Poder Executivo fará a publicação da portaria de nomeação dos membros de que trata o "*caput*" do presente artigo em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos atuais membros do Conselho.

§ 2° - Os conselheiros de que trata o "*caput*" deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto.

§ 3° - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - alunos ou pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do
Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 7º. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 8°. O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente, um Vice-Presidente e um(a) Secretário (a) Geral que serão eleitos pelos conselheiros.

§ 1° Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 5°, inciso I, desta Lei.

§ 2° Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição deste conselho.

§ 3° Em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho Municipal de Educação, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 9°. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME elaborará/alterará seu Regimento Interno dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a posse de seus membros.

Art. 10°. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á:
I – Ordinariamente, uma vez por bimestre
II – Extraordinariamente, através de:
Convocação escrita por 1/6 de seus membros
Pela Secretária Municipal de Educação
Pelo Prefeito Municipal

Art. 11. As despesas decorrentes da manutenção das atividades do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se toda as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 25° dia do mês de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D96BD33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 648/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 648/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A55B8B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 649/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 649/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C53D1AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 650/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 650/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2C030DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica – Resolução CIB/RN nº 53/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Riachuelo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 336/1996 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica – Resolução CIB/RN nº 53/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Riachuelo /RN.

CONSIDERANDO a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica – Resolução CIB/RN nº 53/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Riachuelo/RN.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

JULIANA BATISTA GOMES PEREIRA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:521E9E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30001/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 30001/2025
Processo Administrativo nº 06110002/2025
Município de Rodolfo Fernandes/RN
A Ordenadora de Despesas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **Sra. Ana Claudia Almeida Cavalcante**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que:
1. ADJUDICAÇÃO
Fica **adjudicado** o objeto da Concorrência Eletrônica nº **30001/2025**, cujo objetivo é:
Contratação de empresa para a Construção da Unidade Didática de Processamento da Carne de Carne (1ª Etapa) do Município de Rodolfo Fernandes/RN,
à empresa: **M H F DE FREITAS LTDA** CNPJ nº **14.148.901/0001-30** Valor total adjudicado: **R$ 273.863,62,** Conforme Termo de Adjudicação lavrado em **04 de dezembro de 2025**, às 13h08min. 30001-2025 - Termo Adjudicação.
2. HOMOLOGAÇÃO
Após análise e deliberação dos autos do Processo Administrativo nº **06110002/2025**, a Autoridade Competente **homologou** o resultado da licitação, confirmando a regularidade do procedimento e a classificação final. A licitação foi homologada em **04 de dezembro de 2025**, às 13h08min, na plataforma BBMNET Licitações. 30001-2025 - Termo Homologação
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
O processo segue para assinatura do contrato e demais providências administrativas.
Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4E0C3BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0412001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0412001/2025

Processo Administrativo nº 06110002/2025
Concorrência Eletrônica nº 30001/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN – CNPJ nº 08.153.819/0001-09
CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA – CNPJ nº 14.148.901/0001-30
OBJETO: Construção da Unidade Didática de Processamento da Carne de Carne (1ª Etapa).
VALOR: R$ 273.863,62 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais, sessenta e dois centavos.
DOTAÇÃO: Ação 2007.17.512.10.1.33, Fonte 17063110, Elemento 4.4.90.51.00.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
ASSINAM:
Ana Claudia Almeida Cavalcante – Ordenadora de Despesas.
Maria Helena Ferreira de Freitas – Sócia Administradora.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6DB60C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1311001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1311001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 111001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: FARRA DO BODIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) nº 61.226.852/0001-96

OBJETIVO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - 13 FORTALECIMENTO DA CULTURA - 2.65 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000 - SEM CLASSIFICAÇÃO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 13 de maio de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE– CONTRATANTE
RIDNEY COSTA FREITAS– CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:DDB98C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 091901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 17.985.184/0001-99

OBJETIVO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - 13 FORTALECIMENTO DA CULTURA - 2.65 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000 - SEM CLASSIFICAÇÃO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 22 de março de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 22 de setembro de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE– CONTRATANTE
FABIO DE ALMEIDA COELHO– CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:22AE1291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2910001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2910001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 102401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: CLOVIS CASSIANO
CNPJ (MF) nº 23.089.890/0001-55

OBJETIVO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - 13 FORTALECIMENTO DA CULTURA - 2.65 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000 - SEM CLASSIFICAÇÃO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 29 de abril de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 29 de outubro de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE– CONTRATANTE

CLOVIS CASSIANO– CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:81D7DD44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091901/2025

Ref. Processo Licitatório PMRF/RN nº 18090001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Assunto: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes-LUAN ESTILIZADO.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091901/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes**, junto à empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ 17.985.184/0001-99, localizada à Rua José Bernardino, 97, Térreo Loja I, Vila Cabral, Campina Grande/PB, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Cultura, com a importância global estimada de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino ao setor competente que proceda com a contratação da empresa e em ato seguinte à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:74AEDA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102401/2025

Ref. Processo Licitatório PMRF/RN nº 23100001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Assunto: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes-ZE DO FOLE.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102401/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes**, junto à empresa **CLOVIS CASSIANO**, Inscrita no CNPJ 23.089.890/0001-55, localizada à Rua José Augusto Pessoa, 12, Apt 3, Centro, São Miguel/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Cultura, com a importância global estimada de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino ao setor competente que proceda com a contratação da empresa e em ato seguinte à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A8A43BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111001/2025

Ref. Processo Licitatório PMRF/RN nº 06110001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Assunto: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes-FARRA DO BODIM.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111001/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Fim de ano do Município de Rodolfo Fernandes**, junto à empresa **FARRA DO BODIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ 61.226.852/0001-96, localizada à Sit São Caetano, SN, Zona Rural, Potiretama/CE, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Cultura, com a importância global estimada de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos)**.
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino ao setor competente que proceda com a contratação da empresa e em ato seguinte à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A62191B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **MICAEL OLIVEIRA MELO -** CPF nº XXX.613.024-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Pedreiro** junto a Prefeitura Municipal –

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 janeiro de 2025 e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário mínimo vigente do ano, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
MICAEL OLIVEIRA MELO – Pedreiro – Contratado.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:80A27885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o **prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, objetivando suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20240013, que findava em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:FF839922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.125, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 836, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 836, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a concessão de horário especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem exigência de compensação e sem prejuízo da remuneração, ao servidor público municipal que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente legal com deficiência.

CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

Art. 2º - A concessão do benefício previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 836/2021 dependerá de requerimento do servidor interessado, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Formulário de requerimento devidamente preenchido, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração;
II - Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, para comprovação do vínculo com o cônjuge ou companheiro;
III - Cópia da certidão de nascimento ou termo de guarda/tutela, para comprovação do vínculo com o filho ou dependente;
IV - Laudo médico circunstanciado, emitido por especialista na área da deficiência, que comprove a condição da pessoa com deficiência e ateste a necessidade de acompanhamento e assistência direta pelo servidor.

Parágrafo único: O laudo médico de que trata o inciso IV deverá conter, no mínimo:
a) A identificação do paciente e do profissional emitente, com o respectivo número de registro no Conselho de Classe;
b) O diagnóstico da deficiência, com a indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
c) A descrição detalhada da necessidade de acompanhamento do paciente pelo servidor, especificando as terapias, consultas ou atividades que demandam sua presença;
d) A indicação de que a assistência do servidor é imprescindível e não pode ser suprida por outra pessoa.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 836/2021.

CAPÍTULO II
DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO

Art. 4º - O processo será analisado pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá, se necessário, solicitar a avaliação do laudo médico por uma junta médica oficial do Município, bem como solicitar relatório social para comprovar a necessidade de acompanhamento da pessoa com deficiência.
§ 1º - A junta médica poderá solicitar exames complementares ou a presença do dependente para avaliação, a fim de subsidiar seu parecer.
§ 2º - A análise do requerimento deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu protocolo.

Art. 5º - Deferido o pedido, a Secretaria Municipal de Administração publicará o ato de concessão do horário especial no Diário Oficial do Município, informando o servidor e sua chefia imediata.

Parágrafo único: A chefia imediata, em comum acordo com o servidor, definirá o novo horário de trabalho, que deverá ser compatível com as necessidades de acompanhamento da pessoa com deficiência, sem prejuízo para o serviço público.

CAPÍTULO III
DA MANUTENÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 6º - O benefício deverá ser reavaliado a cada 01 (um) ano, mediante a apresentação de novo laudo médico que ateste a permanência da necessidade de acompanhamento.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração notificará o servidor com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a necessidade de reavaliação.
§ 2º - O benefício será suspenso caso o servidor não apresente a documentação necessária no prazo estipulado.

Art. 7º - O servidor beneficiário deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração nas condições que ensejaram a concessão do horário especial, sob pena de responsabilidade administrativa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2E775897

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 980, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estimação da receita e fixação da despesa do município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Cruz para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - O Orçamento do Município de Santa Cruz constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.
§ 2º - Constituem e fazem parte desta lei os seguintes ANEXOS:
1. Despesa Orçamentária por Função;
2. Despesa Orçamentária por SubFunção;
3. Despesa Orçamentária por Programa;
4. Despesa Orçamentária por Ação;
5. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
6. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
7. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
8. Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa;
9. Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa;
10. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade;
11. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
12. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
13. Despesa Orçamentária por Órgão;
14. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
15. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
16. Resumo Geral da Despesa;
17. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso;
18. Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa;
19. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
20. Despesa Orçamentária por Região;
21. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão;
22. Evolução da Despesa;
23. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa;
24. QDD - Quadro Detalhado da Despesa;
25. Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função;
26. Programa de Trabalho;
27. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
28. Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
29. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
30. Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
31. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
32. Quadro Síntese da Despesa;
33. Receita Orçamentária por Natureza;
34. Receita Orçamentária por Fonte de Recurso;
35. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
36. Evolução da Receita do Tesouro;
37. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
38. QDR - Quadro Detalhado da Receita;
39. Resumo Geral da Receita;
40. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categ. Econômicas - Geral;
41. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categ. Econômicas - Fiscal;
42. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo Categ. Econômicas - Seguridade.

CAPÍTULO II
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Santa Cruz, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, ficam estabelecidos em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 178.239.947 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 178.239.947 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) é dividida em 21 (vinte e uma) unidades orçamentárias, já acrescida da Reserva de Contingência, desdobrada nos seguintes conjuntos:
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 119.327.926,00 (cento e dezenove milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 58.912.021,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e doze mil, e vinte e um reais).
III - A Reserva de Contingência corresponde ao valor de R$ 1.451.689,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentassem discriminada por órgãos, constituindo parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos dos arts. 41 e 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º - Respeitando os limites estabelecidos na LDO-2026, até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I, II e/ou III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
§ 2º - O limite previsto no parágrafo anterior não será observado para os créditos que se destinarem aos casos constantes nas alíneas a seguir, ficando autorizado a suplementação orçamentária utilizando como fonte de financiamento, quaisquer dos casos previstos nos incisos I, II e/ou III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964; e
b) Cobrir despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, e para o cumprimento de despesas obrigatórias exigidas expressamente por legislação pertinente, com Saúde, Educação e Assistência Social.
§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º - A Reserva de Contingência, poderá ser anulada para ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º - No que se refere aos demais casos de alteração da LOA-2026, os casos omissos na presente lei serão estabelecidos em lei complementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2026.

CAPÍTULO - VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, conforme regras estabelecidas em lei complementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2026).

Art. 11 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:093FF6C1

GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA N° 979, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe o plano plurianual do município de Santa Cruz/RN para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Santa Cruz para o quadriênio 2026/2029, elaborado em consonância com o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2026/2029 foi elaborado tomando por referências diretrizes norteadoras da ação do Governo Municipal, dispostas em quatro eixos que congregam programas e ações, visando ao alcance dos resultados e objetivos estratégicos a seguir estabelecidos:
I – Eixo 01: Gestão Pública e Transparência;
II – Eixo 02: Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos;
III – Eixo 03: Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
IV – Eixo 04: Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

Art. 3º - O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas e iniciativas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º - Os Programas e Iniciativas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos, com as mesmas codificações, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 2º - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 3º - As Iniciativas, quando orçamentárias, correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 4º - As ações orçamentárias serão discriminadas, exclusivamente, nas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º - As estimativas de recursos dos Programas e Iniciativas constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano.

Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I - Alterar o valor global do Programa, incluindo, excluindo ou alterando dotações orçamentárias e seus respectivos atributos;
II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária, para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivados pelas leis orçamentárias;
III - Incluir, excluir ou alterar iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida;
IV - Incluir iniciativas não orçamentárias.

Art. 7º - A exclusão ou a alteração de Programas constantes desta Lei, ou a inclusão de um novo Programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio das propostas orçamentárias anuais, ou de diretrizes orçamentárias, projetos de lei específico, ou ainda por projeto de lei de revisão anual do próprio PPA, sempre que necessário, ressalvado o disposto no caput do artigo anterior.

Art. 8º - Para os fins desta Lei e visando a abordagem integrada de desafios complexos, o município adotará Agenda Transversal, definida como um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 9º - O bem-estar e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes deverá compor uma das Agendas Transversais prioritárias na execução do Plano Plurianual 2026/2029, permeando os objetivos e ações dos diversos Eixos e Programas previstos nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, divulgará a Agenda Transversal, detalhando suas estratégias, ações e indicadores específicos, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B5923389

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.944/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor e o Parecer Parcialmente Favorável nº 062/25, oriundo da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal de Saúde ao qual o mesmo está vinculado;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA FILHO, Bioquímico, Matrícula: 0052850/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período **1º de janeiro de 2026 a 29 de junho de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0556A335

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.945/2025 - GC/PMSC

Concessão de redução de jornada de trabalho de servidor, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto Federal nº 6949/2009, consigna que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência";
CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial predominante na alta corte do país, é no sentido de ser possível a interpretação sistemática e analógica dos dispositivos legais vigentes, que regem a tutela dos direitos das pessoas vulneráveis, em especial, das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial do Estado, inclusive entendendo ser possível a aplicação analógica da Lei

8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **RÔMULO JOSÉ MARTINS BARBOSA,** protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando redução de jornada de trabalho, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 136/25;

CONSIDERANDO parecer Jurídico favorável ao pedido do servidor, anexo ao expediente nº 099/25, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido do servidor efetivo **RÔMULO JOSÉ MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula: **001067-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária.
Parágrafo Único: o servidor deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento;
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6BFE7F77

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.946/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 139/25 e o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA, A.S.G, Matrícula: 001082-0**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período **1º de dezembro de 2025 a 29 de maio de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de dezembro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C47B4050

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.947/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a instrução normativa da controladoria n. 001/2025;

CONSIDERANDO, os fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 016/2025, de possível incompatibilidade de conduta por parte do servidor JOSÉ IVANILDO MEDEIROS, matrícula 4238-2;

CONSIDERANDO, que o objeto da denúncia afeta diretamente a moralidade administrativa desta municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservar a intimidade e os direitos individuais dos envolvido;

RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores públicos municipais **FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS matrícula: 001052-9**; **NATHY COSTA, Matrícula: 152204-3** e **KARLA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula: 1525797-3**, para, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda, constituírem uma COMISSÃO SINDICANTE, a fim de apurar possível incompatibilidade de conduta funcional praticada pelo servidor JOSÉ IVANILDO DE MEDEIROS, Matrícula: 4238-2, professor, lotado na Escola Municipal Aluízio Bezerra.

DETERMINAR que o presente procedimento tramite em **caráter sigiloso**, com o objetivo de resguardar a confidencialidade das informações e proteger os interesses das partes envolvidas, nos termos do art. 5º, inciso LX, da Constituição Federal, e com base no art. 184 da Lei Municipal nº 50, de 10 de maio de 1975, que assegura o sigilo nos processos administrativos quando necessário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE A.S. R. DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:A04EFC8C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.948/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - *Torna-se sem efeito as Portarias de* ***nº 12.942/2025 - GC/PMSC*** *e* ***12.943/2025 - GC/PMSC****, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN,* ***edição 3681****, em 4 de dezembro de 2025.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 4 de dezembro de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:941B4785

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 018/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC GAB de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipal N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivos Administrativos, o servidor PAULO CESAR GOMES DE MORAIS, matrícula n.º 67-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Materiais e Transporte, lotado no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santa Cruz – RN, em 04 de dezembro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:9AA9CD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423111/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2025 com início no dia 05 de novembro de 2025 que tem por objeto Contratação dos serviços mecânicos automotivos de forma parcelada, destinada a frota de veículos e equipamentos do Município de Santa Cruz/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA- CNPJ: 18.193.146/0001-66, saiu vencedor no item: 04; totalizando o valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil, duzentos reais). JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404 - CNPJ: 28.496.553/0001-04, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 05, 06; totalizando o valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 01 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:5A54026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 344/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 344/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423127/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ – ASSOMUSC – inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-28
Artista/grupo: "GRUPO MUSICAL ASSOMUSC**"**
Objeto: Contratação de grupo musical, com formação específica e base instrumental exclusiva, consagrado pela crítica especializada, voltado à música popular brasileira, para a realização de ensaios e apresentação do espetáculo musical "**Cantata Natalina**", integrado à programação de fim de ano do Município de Santa Cruz/RN, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025 às 20h00 (Vinte horas), no Teatro Municipal Candinha Bezerra.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 7.000,00 (Sete mil reais).
Prazo de Vigência: 14 de janeiro de 2025
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Ivanilde Maria Santos da Cruz/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A486F5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2899/2025

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa para locação de piso easy floor, barricadas estruturadas em perfil de alumínio, camarote e malha para instalação em estrutura de palco, para a festa alusiva aos 30 anos de emancipação política do município de santa Maria/RN, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2025, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000, bem como os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência através do E-mail: compras@santamaria.rn.gov.br, e após recebimento deverão encaminhar proposta de preço juntamente com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista no horário das 08h00min às 14h00min até o dia 09 de dezembro às 14h00min.

Santa Maria, 04 de dezembro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E4444656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE COTA PATROCÍNIO JUNTO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE PERMITIRÁ AO PARTICULAR A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 30 (TRINTA) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria/RN promoverá procedimento de seleção, com vigência a partir da data de publicação deste Edital até ás 14h do dia 10 de dezembro de 2025, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições estabelecidas neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente seleção tem por finalidade a captação de patrocínio junto a pessoas jurídicas de direito privado, que permitirá ao particular a exploração de camarote no evento comemorativo aos 30 (trinta) anos da Emancipação Política do Município de Santa Maria/RN. O evento em comento está programado para ocorrer no dia 19 de dezembro de 2025, nesta oportunidade o patrocinador possui o direito de utilização da área definida neste Edital para que possa explorá-la economicamente.
Em contrapartida ao patrocínio, será assegurado ao patrocinador o direito à exposição publicitária de sua marca, nos moldes e limites previstos neste Edital de Seleção, observando-se os critérios de visibilidade, formatos e inserções previamente definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA DE PATROCÍNIO E DA CONTRAPARTIDA
Os interessados em participar como patrocinador do presente projeto poderão participar da cota de patrocínio disponibilizada, ao qual contempla contrapartida publicitária. O aporte será formalizado mediante pagamento de DAM emitido pelo município para a conta específica indicada pelo patrocinado e execução das obrigações adquiridas.
Caberá ao patrocinador decidir quanto à utilização da contrapartida prevista, tais como inserção da logomarca nos materiais oficiais, menções por locução durante o evento, distribuição de brindes promocionais vinculados à empresa patrocinadora. Caso opte por renunciar às contrapartidas, o patrocinador deverá formalizar tal decisão por meio de declaração expressa.
Na hipótese de renúncia expressa às contrapartidas e à exposição publicitária, o patrocínio consistirá unicamente no patrocínio, sem qualquer obrigação de retorno promocional por parte da organização.
O valor referente à cota de patrocínio escolhida deverá ser quitado em uma única parcela, sendo realizado em 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do Termo de Patrocínio, sob pena de desclassificação automática da seleção.
Serão disponibilizadas a seguinte cota de patrocínio para o evento:

01 (UMA) COTA GOLD:

ESPECIFICAÇÃO DO PATROCÍNIO: O patrocínio contempla a responsabilidade por parte do patrocinador a montagem e desmontagem da infraestrutura de Camarote medindo 70 x 4 m², além disso contará com disponibilização de uma área medindo 8 x 20 m² que deverá ser utilizado para montagem de banheiros químicos de acesso exclusivo dos usuários do camarote, assim como será disponibilizado uma área livre medindo 60 m² que servirá de espaço para circulação e convivência do evento a ser explorado pelo particular em caráter de exclusividade.

DESTINAÇÃO DO PATROCÍNIO: O aporte arrecadado da presente cota tem o objetivo de ser revertido em cestas básicas, que serão doadas as famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA COTA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando o valor de cobrança a ser fixado de R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado e por ser a área total do espaço a ser destinada para exploração econômica do particular de 500 metros quadrados.
CONTRAPARTIDA: Direito de nomear o camarote com a marca da patrocinadora; marca exibida na parte superior de todos os materiais oficiais com a expressão "Patrocinadora", abrangendo mídias digitais, impressa, rádio, e TV; marca exibida no palco; e permissão para ações promocionais e distribuição de brindes.

Parágrafo Único: As Patrocinadoras/Marcas que adquirirem as Cotas, podem ser representadas por suas agências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Cada proponente deverá se fazer representar por apenas um representante legal, devidamente habilitado por instrumento de mandato, que será o único autorizado a intervir em todas as fases do presente procedimento de seleção, respondendo integralmente pela empresa que representa. No ato da entrega da documentação, o representante deverá se identificar, apresentando documento oficial de identidade com foto.
A seleção será efetuada mediante apresentação de instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para a prática de todos os atos relacionados ao certame, em nome da proponente. No caso de o representante legal ser sócio, proprietário, dirigente ou equivalente, será exigida a apresentação de cópia do contrato social ou estatuto da empresa, em que estejam expressamente previstos os poderes de representação e administração da sociedade.
É expressamente vedada a participação de pessoas físicas neste procedimento de seleção, sendo restrita exclusivamente a pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES
Poderão participar da presente seleção pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas, interessadas em associar institucionalmente sua marca à realização do evento, mediante atendimento integral às condições estabelecidas neste Edital, podendo as marcas serem representadas por suas agências.
Ficam impedidas de participar desta seleção:
Pessoas jurídicas que comercializem, promovam ou estejam associadas à veiculação de conteúdo de natureza pornográfica ou que estejam vinculadas a manifestações político-partidárias ou ideológicas incompatíveis com a natureza institucional do evento;
Empresas que exerçam atividades consideradas ilícitas, nos termos da legislação vigente;
Empresas que se encontrem em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução, liquidação, insolvência civil, ou submetidas a concurso de credores, bem como aquelas com impedimentos legais de contratar com o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA – DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO
Os interessados deverão apresentar o Formulário de Requerimento de Patrocínio, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação clara e legível do(s) signatário(s), vedadas emendas ou rasuras que comprometam sua interpretação ou autenticidade.
O Formulário de Requerimento de Patrocínio deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Registro comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no registro competente, quando se tratar de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Documento de identidade oficial e CPF do(s) representante(s) legal(is), com comprovação dos poderes de representação por meio do próprio ato constitutivo ou instrumento de procuração.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede da empresa;
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme legislação vigente, abrangendo também as contribuições previstas na Lei nº 8.212/91;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos da Lei nº 12.440/11.
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Declaração de idoneidade emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, a qual deverá ser solicitada até o dia anterior ao encerramento do prazo, junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura localizada na Rua Presidente Juscelino, 461 – 1º andar. Bairro: Centro. Santa Maria/RN – CEP: 59464-000, em dias úteis, no horário das 8h ás 14h, devendo ser solicitado por meio de seu sócio ou representante legal, a interessada deve se apresentar através dos seguintes documentos: Contrato Social e alterações ou ultimo aditivo consolidado, documento de identificação do sócio e cartão de CNPJ, em caso de se apresentar por meio de representante legal, além dos documentos anteriormente citados, deverá apresentar também procuração ao qual confere poderes bem como documento de identificação do outorgado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anterior a da sessão pública eletrônica, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja; acompanhada da certidão de Ações e execuções civeis, e fiscais da sede da empresa e seus socios;
Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura da sessão;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Será exigida a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, ou superiores ao objeto desta seleção, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
a.1) Incitado: O licitante disponibilizara, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado dentre outros documentos no mínimo 1 (um) (ex: nota fiscal, empenho e cópia do contrato) que deram suporte a contratação.

5.2.5. DOCUMENTOS ADICIONAIS:
Declaração de concordância com o preço determinado pelo Município e que atende plenamente ao objeto credenciado, Modelo Anexo III do Edital;
Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
Declaração de não acumulação de cargos de forma irregular, vínculo com servidor público e idoneidade;
Declaração de Nepotismo.

5.3. O Formulário de Requerimento de Patrocínio, acompanhado dos documentos exigidos no item 5.2, deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado (rever), no período compreendido entre a data de publicação deste Aviso de Seleção e o dia 10 de dezembro de 2025, das 08h às 14h, diretamente na sede do Município de Santa Maria/RN, situada na Av. Presidente Juscelino, 461 - Centro, Santa Maria/RN, 59464-000, ou enviado, dentro do mesmo prazo, para o e-mail: licitacao@santamaria.rn.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ETAPAS DO SELEÇÃO E CONDIÇÕES PARA PATROCÍNIO
O procedimento de seleção dos patrocinadores dar-se-á da seguinte forma:
Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação exigida neste Edital, serão analisados pela O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento, que deliberará pelo deferimento ou indeferimento do pleito, conforme os critérios previstos na presente seleção.
O recebimento dos formulários e da documentação não configura, por si só, a condição de patrocinador, a qual somente se consolida mediante a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Santa Maria/RN.
O processo de seleção dos interessados será composto pelas seguintes etapas: análise de documentação para fins de habilitação jurídica e fiscal, avaliação da qualificação técnica e ordenação cronológica conforme a data de protocolo da documentação completa apresentada.
Caberá exclusivamente aos proponentes o acompanhamento de eventuais comunicados e esclarecimentos divulgados, os quais serão publicados no Diário oficial dos Municípios (FEMURN) bem como o site oficial do Município de Santa Maria/RN.
Pequenas falhas materiais ou omissões irrelevantes, como erros de digitação ou de concordância, não ensejarão o indeferimento da proposta, desde que não prejudiquem a compreensão do conteúdo e não comprometam os direitos dos demais interessados.
Concluída a análise da documentação será elaborado relatório contendo a relação nominal dos proponentes com seus respectivos status de habilitação e classificação.
Após a publicação do relatório final, não será permitida a desistência, salvo por motivo justo, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública.
A decisão que indeferir o requerimento será irrecorrível e comunicada formalmente por escrito, ou publicada no Diário oficial dos Municípios (FEMURN) bem como o site oficial do Município de Santa Maria/RN

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE POR SEGMENTO
Fica estabelecido que os patrocinadores credenciados farão jus à exclusividade em seu respectivo segmento de atuação, a qual será assegurada conforme a ordem cronológica de recebimento da documentação completa e regular. Ainda que existam cotas remanescentes, não será admitido a seleção de empresas pertencentes ao mesmo segmento de atuação de patrocinador já contemplado, independentemente da categoria ou valor da cota pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS DE IMAGEM
O Município do Santa Maria/RN poderá utilizar, sem qualquer ônus, as marcas, logotipos, símbolos, nomes empresariais e demais sinais distintivos dos patrocinadores credenciados, isoladamente ou em conjunto com os seus próprios sinais distintivos, exclusivamente para fins de divulgação institucional, promoção e execução do evento, em quaisquer meios de comunicação, inclusive digitais.
Os patrocinadores declaram, sob as penas da lei, que detêm plena titularidade ou autorização legítima para o uso dos direitos de propriedade intelectual relativos às marcas, logotipos e demais sinais distintivos que vierem a ser utilizados no âmbito do patrocínio, responsabilizando-se integralmente por quaisquer violações a direitos de terceiros, isentando o Município do Santa Maria/RN de toda e qualquer responsabilidade, inclusive de ordem judicial, administrativa ou financeira.
Os patrocinadores comprometem-se a obter, sempre que necessário, as cessões de direitos patrimoniais de imagem, som de voz, identidade visual, marcas e demais elementos protegidos por direitos de

personalidade e propriedade intelectual dos profissionais, artistas, técnicos e demais pessoas envolvidas nas ações patrocinadas, autorizando expressamente o uso pelo Município do Santa Maria/RN, para fins institucionais e de divulgação do evento, em caráter não exclusivo, irrevogável e irretratável, sem limitação territorial e sem geração de ônus para a Administração Pública.
É de exclusiva responsabilidade dos patrocinadores a obtenção de autorizações e/ou cessões relativas aos direitos de imagem, voz e demais direitos correlatos de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas eventualmente envolvidas na execução das ações vinculadas ao patrocínio, quando aplicável, para utilização pelo Município do Santa Maria/RN em suas plataformas institucionais e demais ações de comunicação do evento.
É vedada a utilização, por parte dos patrocinadores ou terceiros a eles vinculados, das marcas, brasões, logotipos e quaisquer outros sinais distintivos de titularidade do Município do Santa Maria/RN, sem a prévia e expressa autorização da Administração Pública, sob pena de responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Antes de formalizar requerimento de seleção e apresentar proposta de patrocínio, os interessados deverão tomar integral ciência dos termos deste edital, certificando-se de que atendem a todos os requisitos exigidos e avaliando previamente a viabilidade de sua participação, com indicação expressa da cota de patrocínio pretendida.
Eventuais solicitações de informações adicionais, esclarecimentos ou dúvidas relacionadas a este chamamento público deverão ser encaminhadas, exclusivamente por escrito, para o endereço eletrônico a ser disponibilizado oficialmente pelo Município do Santa Maria/RN, nos canais oficiais do evento.
É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar, por seus próprios meios, as atualizações, comunicados, retificações e demais publicações relacionadas a este chamamento, tanto no Diário Oficial do Município do Santa Maria/RN, quanto no sítio eletrônico oficial da Prefeitura. Reclamações fundadas em alegações de desconhecimento das informações veiculadas não serão aceitas sob qualquer hipótese.
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN poderá, a seu critério, convocar os interessados durante o processo de análise do requerimento ou da documentação apresentada, com a finalidade de esclarecer dúvidas, complementar informações ou promover diligências que se façam necessárias à adequada instrução do processo.
Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos com base na legislação vigente, nos princípios que regem a Administração Pública e nos demais normativos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO
Após a conclusão da análise das propostas e da documentação pela Equipe de Contratação, o resultado da seleção será submetido à homologação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.
Homologado o resultado, os proponentes credenciados serão formalmente convocados, por meio de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para a assinatura do respectivo Termo de Patrocínio (Anexo II), a ser formalizada de forma remota, em ambiente digital ou eletrônico compatível com os instrumentos jurídicos válidos.
O prazo para a assinatura do Termo de Patrocínio será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da convocação formal. A inobservância do prazo implicará a decadência do direito de patrocínio, salvo motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
Na hipótese de haver previsão de ordem de classificação entre os interessados credenciados, a eventual desistência, recusa, omissão ou inabilitação de proponente poderá ensejar a convocação do próximo interessado classificado, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio do Documento de Arrecadação Municipal de titularidade do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura do Termo de Patrocínio.
11.2. Após a verificação da compensação do valor de patrocínio na conta informada pela autoridade competente deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A formalização do patrocínio ocorrerá mediante assinatura de Termo de Patrocínio entre a pessoa jurídica credenciada e o Município do SANTA MARIA/RN, conforme as condições deste edital e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Termo de Patrocínio será assinado de forma digital ou remota, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação oficial. O não cumprimento deste prazo implicará perda do direito à contratação.
Integram o Termo de Patrocínio, para todos os fins, as cláusulas deste edital, seus anexos e demais documentos nele referenciados.
A vigência do Termo de Patrocínio limitar-se-á ao período de realização do evento, a partir da data de sua assinatura.
O descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar o cancelamento da participação do patrocinador, independentemente de notificação prévia.
O Município do Santa Maria/RN, poderá recusar, total ou parcialmente, a execução das ações do patrocinador que estejam em desacordo com o Termo de Patrocínio ou com a proposta apresentada.
Em caso de inadimplemento, as partes estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital e no Termo de Patrocínio, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A execução das ações de patrocínio deverá observar estritamente as condições acordadas no Termo de Patrocínio. Qualquer modificação nas atividades, sem a prévia e expressa autorização do Município de Santa Maria/RN, será considerada inadimplemento contratual, sujeitando o patrocinador às sanções cabíveis.
O patrocinador é o único responsável pela veracidade e legitimidade de todos os documentos e declarações apresentados durante o processo de seleção.
O Município do Santa Maria/RN, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares, documentos ou esclarecimentos aos participantes, fixando prazo para sua apresentação.
O Município do Santa Maria/RN, não se responsabiliza por danos, furtos, extravios ou acidentes que envolvam materiais ou equipamentos de propriedade do patrocinador durante a execução das atividades.
Não será admitida a substituição do patrocinador credenciado, nem alteração nas atividades propostas, salvo autorização expressa da Administração.
O edital e o Termo de Patrocínio poderão ser revogados por razões de interesse público superveniente devidamente motivadas, ou anulados por ilegalidade, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Município do Santa Maria/RN, poderá adiar, mediante aviso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data de abertura das propostas, ou revogar o chamamento por motivo justificado.
A fiscalização exercida pelo Município do Santa Maria/RN, não exime o patrocinador de suas responsabilidades legais, inclusive perante terceiros, nem implica corresponsabilidade da Administração.
O patrocinador deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Patrocínio, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
É reservado ao Município do Santa Maria/RN, o direito de divulgar o patrocínio em qualquer meio de comunicação institucional, incluindo mídias impressas, eletrônicas e digitais, sem qualquer ônus ou direito a contraprestação adicional.
Quaisquer esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, exclusivamente por endereço eletrônico: licitacao@santamaria.rn.gov.br.

Santa Maria/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura/RN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO **Nº 001/2025 COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE COTA PATROCÍNIO JUNTO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE PERMITIRÁ AO PARTICULAR A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 30 (TRINTA) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
UF:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:

– Responsável(is) Legal(is):
Nome:
Cargo:
CPF:
Nome:
Cargo:
CPF:
– Cota de interesse:

( ) Cota Gold: R$ 5.000,00
– Dados de pagamento: Procurar o setor de tributação para emissão do DAM.
O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.
O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 2 do Edital.

DOCUMENTOS
O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.
Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).
A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Registro comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo no registro competente, quando se tratar de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Documento de identidade oficial e CPF do(s) representante(s) legal(is), com comprovação dos poderes de representação por meio do próprio ato constitutivo ou instrumento de procuração.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede da empresa;
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme legislação vigente, abrangendo também as contribuições previstas na Lei nº 8.212/91;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos da Lei nº 12.440/11.
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Declaração de idoneidade emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, a qual deverá ser solicitada até o dia anterior ao encerramento do prazo, junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura localizada na Rua Presidente Juscelino, 461 – 1º andar. Bairro: Centro. Santa Maria/RN – CEP: 59464-000, em dias úteis, no horário das 8h ás 14h, devendo ser solicitado por meio de seu sócio ou representante legal, a interessada deve se apresentar através dos seguintes documentos: Contrato Social e alterações ou ultimo aditivo consolidado, documento de identificação do sócio e cartão de CNPJ, em caso de se apresentar por meio de representante legal, além dos documentos anteriormente citados, deverá apresentar também procuração ao qual confere poderes bem como documento de identificação do outorgado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anterior a da sessão pública eletrônica, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja; acompanhada da certidão de Ações e execuções civeis, e fiscais da sede da empresa e seus socios;
Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura da sessão;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Será exigida a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, ou superiores ao objeto desta seleção, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
a.1) Incitado: O licitante disponibilizara, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado dentre outros documentos no mínimo 1 (um) (ex: nota fiscal, empenho e cópia do contrato) que deram suporte a contratação.

DOCUMENTOS ADICIONAIS
Declaração de concordância com o preço determinado pelo Município e que atende plenamente ao objeto credenciado, Modelo Anexo III do Edital;
Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
Declaração de não acumulação de cargos de forma irregular, vínculo com servidor público e idoneidade;
Declaração de Nepotismo;

O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

, de de 2025 (Local)

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is) (Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO – COTA GOLD

PATROCINADOR:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
UF:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:

PATROCINADO: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF s o b nº. 01.612.438/0001-93, sediado na Av. Presidente Juscelino, n° 461, Centro, SANTA MARIA/RN, CEP: 59.464- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. RANIERY SOARES CÂMARA.**

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO
Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio junto a pessoas jurídicas de direito privado, que permitirá ao particular a exploração de camarote no evento comemorativo aos 30 (trinta) anos da Emancipação Política do Município de Santa Maria/RN. O evento em comento está programado para ocorrer no dia 19 de dezembro de 2025, nesta oportunidade o patrocinador possui o direito de utilização da área definida neste Edital para que possa explorá-la economicamente.

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no dia **19 de dezembro de 2025.**

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante o período do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da festa, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de SELEÇÃO de Patrocínio nº 001/2025 para as empresas que se credenciarem.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR
Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.
Cláusula Quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de SELEÇÃO de Patrocínio nº 001/2025.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula Sexta: **O** pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de pagamento do DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) emitido pelo Setor de tributação do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura do termo de patrocínio.

Parágrafo Único: Após a verificação da compensação do pagamento do valor de patrocínio na conta informada pela autoridade competente deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela PATROCINADA.

DO PATROCÍNIO
Cláusula Sétima: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de SELEÇÃO, para Captação de Patrocínio nº 001/2025 até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do presente termo.

DA COTA DE PATROCÍNIO
Cláusula Oitava: A COTA GOLD cabe ao PATROCINADOR o pagamento da Cota no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluindo, como obrigação adicional do patrocinador, a responsabilidade por parte do patrocinador da montagem e desmontagem da infraestrutura de Camarote medindo 70 x 4 m², além disso contará com disponibilização de uma área medindo 8 x 20 m² que deverá ser utilizado para montagem de banheiros químicos de acesso exclusivo dos usuários do camarote, assim como será disponibilizado uma área livre medindo 60 m² que servirá de espaço para circulação e convivência do evento a ser explorado pelo particular em caráter de exclusividade.

DA CONTRAPARTIDA DA COTA DE PATROCÍNIO
Cláusula Nona: O PATROCINADOR tem o direito de nomear o camarote com a marca da patrocinadora; marca exibida na parte superior de todos os materiais oficiais com a expressão "Patrocinadora", abrangendo mídias digitais, impressa, rádio, e TV; marca exibida no palco; e permissão para ações promocionais e distribuição de brindes.

DA RESCISÃO
Cláusula Décima: O presente contrato considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
qualquer das partes venha a descumprir qualquer cláusula do presente Contrato;
qualquer das partes venha a praticar atos capazes de gerar descréditos perante o mercado consumidor e a clientela, bem como dar mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
verifique-se o inadimplemento da PATROCINADA, do compromisso de exclusividade pactuado na cláusula quinta deste Contrato;
o EVENTO não se realize, por qualquer que seja sua razão;
Mútuo acordo entre as partes;
Por força maior ou caso fortuito, que impeça cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Cláusula Décima Primeira: Será de exclusiva responsabilidade da PATROCINADORA a indenização por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, inclusive com as obrigações atinentes à legislação previdenciária, trabalhista, cível, securitária, em decorrência da realização dos eventos, bem como eventuais autuações do Poder Público em razão da veiculação e/ou exposição ao público das marcas patrocinadoras.

Cláusula Décima Segunda: A PATROCINADORA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da PATROCINADA, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a PATROCINADA e os empregados e/ou subcontratados da PATROCINADORA, seja a que título for.

Cláusula Décima Terceira: A PATROCINADA obriga-se a não celebrar Contrato idêntico ou semelhante a este com qualquer empresa concorrente da PATROCINADORA objetivando apoio ou patrocínio para os eventos.

Parágrafo Único – Casos os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá à PATROCINADA devolver os valores despendidos pela PATROCINADORA, cuja devolução ocorrerá na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e incidência da multa prevista na cláusula décima, salvo na ocorrência das hipóteses no caput desta cláusula.

Cláusula Décima Quarta: Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou a qualquer de suas cláusulas, e todas as

notificações e avisos, feitos em decorrência deste instrumento somente vinculará as partes se tiverem sido feitos por escrito, e assinados por seus representantes, devidamente qualificados e/ou autorizados.

Cláusula Décima Quinta: A PATROCINADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato sem prévio e expresso consentimento da PATROCINADORA.

DO PRAZO
Cláusula Nona: O presente Termo vigerá até a data de realização do evento.

DO FORO
Cláusula Decima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Poengi/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

SANTA MARIA/RN, xx de xxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

Patrocinador

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:04530CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

A **Pregoeira do Município de Santa Maria/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna-se público, para conhecimento dos particulares, que:

RESOLVE SUSPENDER temporariamente o **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, em razão da**impugnação ao edital**apresentado pela empresa **Medcal Farma Hospitalar Ltda – ME**, CNPJ nº 03.319.496/0001-59, na qual foram apontadas inconsistências relativas às descrições de alguns itens o que necessita de averiguação por parte da equipe técnica para que não comprometa o princípio da ampla competitividade.

Considerando a necessidade de análise técnica dos questionamentos apresentados e a consequente retificação do Termo de Referência,**fica suspensa a sessão de abertura prevista para o dia 05 de dezembro de 2025, às 08h00**, até posterior deliberação.Após a correção dos itens impugnados e republicação do edital, garantindo a legalidade, a transparência e a ampla competitividade do determinado.

Santa Maria/RN, 04 de dezembro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B5303C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 335.2025- DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA 335.2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:48FB681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77.2025- NOMEAR OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

PORTARIA Nº 77/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições leais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - do Município de Santa Maria/RN, para fazer parte da composição do biênio 2025/2027 com início em 02 de Dezembro de 2025 e término em 03 de Dezembro de 2027.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**
TITULAR: Roberta Dayane de Araújo Gadelha - CPF: 054.979.234-10
SUPLENTE: João Maria Pereira da Silva - CPF: 128.146.496-49

2 – Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Vanessa Santiago Porto Marques - CPF: 052.443.834-00
SUPLENTE: Wagner Henrique Soares da Silva - CPF: 053.532.844-37

3 – Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Márcia Mota Fernandes - CPF: 777.797.464-53
SUPLENTE: Lenilson Elias Teixeira - CPF: 068.723.174-42

4 – Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: José Ítalo Soares Silva - CPF: 010.952.434-97
SUPLENTE: Elizangela Maria da Silva – CPF: 087.955.224-76

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Associação Amélio de Azevedo Cruz
TITULAR: Raisse Izídio Bezerra - CPF: 707.350.174-09
SUPLENTE: Josefa Xavier da Silva - CPF: 230.960.394-53

2 – Igreja Cristã Evangélica
TITULAR: Rozângela Maximiano da Silva - CPF: 829.149.584-04
SUPLENTE: Jakeline Clementino da Silva- CPF: 085.312.394-27

3 – Representantes dos Usuários da Política de Atendimento a Criança e Adolescente
TITULAR: Lenilda Quirino da Silva - CPF: 011.194.694-81
SUPLENTE: Andreiza Maria Calixto - CPF: 057.294.924-30

4 – Associação de Apoio ao Fórum de Políticas Públicas e Sociais de Santa Maria
TITULAR: Damiana Aparecida Barbosa - CPF: 011.816.244-60
SUPLENTE: Niura Alexandrino de Freitas Araújo - CPF: 012.484.232-81

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de hoje, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria/RN, 02 de Dezembro de 2025

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:F00279A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78.2025- NOMEAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOR A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, PARA O BIÊNIO 2025/2027

PORTARIA Nº 78/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições leais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Santa Maria/RN, para o biênio 2025/2027 com início em 02 de Dezembro de 2025 e término em 03 de Dezembro de 2027.

PRESIDENTE: Roberta Dayane de Araújo Gadelha
VICE PRESIDENTE: João Maria Pereira da Silva
SECRETARIO EXECUTIVO: Lenilda Quirino da Silva

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de hoje, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria/RN, 02 de Dezembro de 2025

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:D38C8644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3659/2025

O Município de Santana do Matos/RN, através do setor responsável pelas contratações, **TORNA PÚBLICO** que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma eletrônica, por execução indireta, sob o regime de preço unitário, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

A sessão pública acontecerá no dia **22 de dezembro de 2025**, às **09:01**, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), com demais prazos especificados:

Data de Início das Propostas: 05/12/2025 às 08hrs
Data Limite para Impugnação: 17/12/2025 às 23:59
Data Limite para Esclarecimentos: 17/12/2025 às 23:59
Data Final das Propostas: 22/12/2025 às 09:00
Data de Abertura das Propostas: 22/12/2025 às 09:01

O edital da licitação está disponível no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN (https://santanadomatos.rn.gov.br/).

Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, de segunda à sexta, das 07h às 13h, ou através do endereço eletrônico: licitacao@santanadomatos.rn.leg.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2025.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria 171/2025 - GP

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:D20BCBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030 - CALENDARIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Portaria nº 030/2025 – SEMEC Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2025
O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de matrículas (novas e renovação) para o ano letivo de 2026:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o período oficial de matrículas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Matos/RN, referente ao ano letivo de 2026, conforme organização abaixo:

Bloco 01: Educação Especial (alunos com deficiência – visíveis ou não, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento);
Bloco 02: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º aos 3º anos);
Bloco 03: Ensino Fundamental Anos – Iniciais (4º e 5º anos) e Ensino Fundamental – Anos Finais (6º aos 9º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Bloco 04: Alunos da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2º - As novas matrículas e renovações para os estudantes do Bloco 01 terão início no período de 08 de dezembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - As novas matrículas e renovações para os estudantes do Bloco 02 terão início no período de 08 de dezembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º - As novas matrículas e renovações para os estudantes do Bloco 03 terão início no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Art. 5º - As matrículas para os estudantes da Educação Integral em Tempo Integral serão realizadas no período de 12 a 30 de janeiro de 2026, nas seguintes escolas: Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI (Santana do Matos/RN) e Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho (Comunidade Bom Jesus, Santana do Matos/RN).
Art. 6º - As matrículas serão realizadas presencialmente pelo(a) responsável legal e/ou equivalente do(a) educando(a) ou por alunos maiores de dezoito anos de idade, munidos dos documentos necessários, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino circunscritas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMEC, de segunda à sexta-feira, nos turnos e horários de funcionamento de cada instituição.
Art. 7º - Os documentos necessários para a realização de novas matrículas e/ou renovação são os seguintes:
Relatório Escolar do aluno (para alunos que já tenham sido matriculados na da Educação Infantil e/ou 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais)
Histórico Escolar do aluno (para alunos matriculados a partir do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais)
Declaração (na ausência do histórico escolar)
Cópia do Registro de Nascimento do aluno
Cópia do RG do aluno
Cópia do CPF do aluno
Cópia do NIS do aluno
Cópia do Cartão do SUS do aluno
Cópia do Comprovante de Residência do aluno
Cópia do Laudo Médico ou equivalente (para alunos com deficiência)
Cópia do Atestado Médico/Nutricional ou equivalente (para alunos com restrição alimentar)
1 Foto 3x4 do aluno
Cópia do RG do responsável pelo aluno
Cópia do CPF do responsável pelo aluno
Art. 8º - Os(as) alunos(as) maiores de dezoito anos de idade poderão fazer e/ou renovar as suas próprias matrículas, sendo facultativo a presença de um responsável legal.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP, Matrícula nº 3224

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D31C5155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 00027- HCA

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0027/2025-HCA
Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2025
A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de novembro/2025.
Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada motorista no mês dezembro/2025
Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL DE AUXILIO
Adailton Damasceno	326	05	---	05
Carlos Augusto Ferreira Dantas	2272		FÉRIAS	
Robson Silva de Medeiros	2171	---	---	---
Clebio Manoel Soares	292	05	---	05
José Eriberto Guimarães	378	01	---	01
Gilberto Medeiros da cunha	564	04	---	04
Raimundo Ribamar	567	---	---	---
Hugo Victor B. Rocha	2076	---	---	---
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	03	---	03
Manoel Thomé De M. Neto	214	01	---	01

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. De Unidade Hospitalar
Portaria Sob O Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:D7687303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 076/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, torna público aviso de realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamentomenor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, alterações, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: aquisição de equipamentos de informática (itens da ARP cancelada de n° 68/2025 e novos), destinado a atender as Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	05/12/2025 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10/12/2025 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	10/12/2025 DAS 09:01 HS ÁS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/). cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 04 de dezembro de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:72D59D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 075/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de

Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de serviços de confecção de redes de proteção com instalação inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 05/12/2025 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 08/12/2025 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 04 de dezembro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:02492B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

Convocamos as empresas: 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob n° 37.907.090/0001- 09, a empresa ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 61.703.774/0001-73, a empresa DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob n° 45.451.999/0001-23 e a empresa LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 50.886.412/0001-49, adjudicadas e homologadas na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025 originária do PROCESSO de N° 3078/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 05 de dezembro de 2025.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8491EA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0290/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0290/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para realizar viagem a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, evento que tem por objetivo fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil. Dessa forma, o evento supracitado releva-se de grande importância para o fortalecimento da gestão pública municipal, haja vista o seu propósito de promover a integração e a discussão de temas relevantes voltados à qualificação e ao aprimoramento das práticas administrativas e legislativas no âmbito municipal, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0290/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EB0946AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0291/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0291/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice-Prefeito, o Sr. **CAIO CABRAL BEZERRA**, 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites, em decorrência de sua viagem a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, evento que tem por objetivo fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil. Dessa forma, o evento supracitado releva-se de grande importância para o fortalecimento da gestão pública municipal, haja vista o seu propósito de promover a integração e a discussão de temas relevantes voltados à qualificação e ao aprimoramento das práticas administrativas e legislativas no âmbito municipal, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0291/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:331B0350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0292/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0292/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Governo**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar, no dia 11 de dezembro, da Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2025, evento que visa reconhecer a excelência no atendimento das salas do empreendedor. E no dia 12 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participar da XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, oportunidade que representa o reconhecimento público dos esforços empreendidos pelas instituições para promover ética, transparência, acesso à informação e confiança da sociedade na gestão pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0292/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:CAA424A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0293/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0293/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 11 a 12 de dezembro 2025, com a finalidade de participar, no dia 11 de dezembro, da Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2025, evento que visa reconhecer a excelência no atendimento das salas do empreendedor. E no dia 12 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participar da XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, oportunidade que representa o reconhecimento público dos esforços empreendidos pelas instituições para promover ética, transparência, acesso à informação e confiança da sociedade na gestão pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0293/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7391AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0294/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0294/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, servidor público municipal, inscrito na matricula de n° 130204-6, na condição de Agente de Desenvolvimento do município, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2025, evento que visa reconhecer a excelência no atendimento das salas do empreendedor, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0294/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5D0D97DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0295/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0295/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RAFAEL KLEVERSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos - Contrato, inscrito na matricula de n° 130262-0, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 11 de dezembro de 2025 com a finalidade de participar da Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2025, evento que visa reconhecer a excelência no atendimento das salas do empreendedor, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0295/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B7E93E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0360/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ALBERTO KLAUS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130205-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 04 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C6158133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0361/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, Matrícula nº 130100-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 04 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D76AEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 35.537.126/0001-84. Trata-se do Empenho nº 1103001/2025, com nota fiscal de número 008315, no valor de R$ 63.466,04 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 04 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:74FC93DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área da Agricultura e Recursos Hídricos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO - COOPLIMPE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 45.339.220/0001-82. Trata-se do Empenho nº 1103006/2025, com nota fiscal de número 002613, no valor de R$ 20.365,08 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 04 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:EF3BEF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área de Obras, Infra-estrutura e transportes. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO - COOPLIMPE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 45.339.220/0001-82. Trata-se do Empenho nº 1103002/2025, com nota fiscal de número 002612, no valor de R$ 19.550,43 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 04 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1560E994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARLINGTON HUGO PESSOA ASSIS - LICENÇA PRÊMIO

Interessado: Arlington Hugo Pessoa Assis
Assunto: Solicitação de licença prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Arlington Hugo Pessoa Assis**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em que postula a concessão de **licença prêmio por assiduidade.**

O servidor supracitado requereu a licença prêmio por assiduidade fundamentando-se no artigo nº 102 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 102 da norma mencionada, que,

"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido do servidor acima mencionado, a saber, licença prêmio, pelo período estabelecido entre 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 04 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86579A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 044-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"(MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) POR LOTE"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DO PROJETO VIVA, AS UNIDADES EMULTI E SETORES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 19 de dezembro de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 19 de dezembro de 2025.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **19 de dezembro de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 04 de dezembro de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C5DABF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 000007/2021 - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000037/2021

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 000007/2021 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A)**: **MARCELO FERNANDES GRACIANO**, CNPJ **37.513.562/0001-49**– **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000037/2021, por meio de **ADITVO DE PRAZO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA APOIO NA GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2025 a 17/05/2026 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 02 de Dezembro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:68D72113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Prestação de serviços de blaster para realização de show pirotécnico do réveillon 2025. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço de blaster pessoa física ou jurídica para realização de show pirotécnico do réveillon 2025 do município de São Bento do Norte/ RN

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	serviços de blaster para realização de show pirotécnico do réveillon 2025 na cidade de São Bento do Norte/RN.	Serviço	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:9844C6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 488, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª **DAMIANA RÉGIA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 083.943.794-35, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Estatística da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC4.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:261F84DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80,

neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pactuado com a Sra. ***JAICE BEZERRA DOS SANTOS***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.357.034-55 e RG. n. 002.362.584 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador Carlito Francisco da Silva, 21 – Centro - São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:870B8879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pactuado com a Sra. ***MARIA OZENI SOARES DE LIMA***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 033.958.414-99 e RG. n. 001.922.107 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Fernando da Silva Pereira, 240 - Centro – São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:75B2149A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **ENFERMEIRA**, pactuado com a Srª. ***JOYCE VITÓRIA DA SILVA CACHO***, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 088.853.954-14 - RG sob o nº 003.216.150 SSP-RN, residente e domiciliada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 10 – Centro – São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:

1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DD4C4DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 14 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **NUTRICIONISTA**, pactuado com o Sr. ***JOEL FAUSTINO DA SILVA***, brasileiro, solteiro, casado no CPF sob o nº 094.895.974-65 e RG sob n° 002.871.781 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Irmã Aluizia, 120 – Centro – Caiçara do Norte/RN – Cep: 59.592-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:09B729FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **ENFERMEIRA**, pactuado com a Srª. ***TATIANY SAMARA DE SOUZA CACHO***, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 084.302.434-88 - RG sob o nº 002.640.448 SSP-RN, residente e domiciliada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 364 – Centro – São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0C85F237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - B

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 49, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 147, de 24 de agosto de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Trairi), especialmente seus artigos 193, inciso II, 519, § 2º, e 555, § 2º,

CONSIDERANDO:

O dever da Administração Pública de zelar pela continuidade e regularidade do serviço público;

A constatação de ausência de servidor(es) público(s) municipal(is) de suas funções por período superior a 20 (vinte) dias consecutivos, sem comunicação ou justificativa prévia, o que pode caracterizar abandono de cargo, conforme Art. 519, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais;

A impossibilidade de notificação pessoal do(s) referido(s) servidor(es), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido;

A necessidade de garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório ao(s) servidor(es) antes da instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo;

O que dispõe o Art. 539 do Estatuto dos Servidores Municipais sobre a obrigatoriedade da autoridade competente em promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público;

O que estabelece o Art. 555, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais, que determina a citação por edital para o servidor que se encontra em lugar incerto e não sabido, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, localizada na Av. Progresso, nº 785, Centro, São Bento do Trairi/RN, junto ao Departamento de Recursos Humanos (ou Secretaria Municipal de Administração):

Servidora: Maria Sueli Sousa Xavier
Mat: 147

Art. 2º O(s) servidor(es) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no local indicado **no Art. 1º no prazo improrrogável de 5 (Cinco) dias, a contar da última publicação deste Edital**, no horário de expediente das 07 h até as 13h, para apresentar justificativa formal e documentada para suas ausências e/ou retomar o exercício de suas funções.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 2º implicará no reconhecimento da presunção de abandono de cargo, conforme Art. 193, inciso II, e Art. 519, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais, e autorizará a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos da legislação vigente, no qual será assegurada ampla defesa, podendo resultar na pena de demissão.

Art. 4º Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município (se houver) e/ou afixado em local de costume na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, bem como, se possível, em jornal de circulação local ou regional, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém alegue desconhecimento.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3E973756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0011011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN. Origem: Dispensa de Licitação N°. 087/2025, processo Nº 0011011/2025 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; Contratado: G ARAÚJO DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.753.322/0001-26; Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Adequação Orçamentária: 12.001 - Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer 2106 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 03 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; Signatários: Pelo Contratante - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo Contratado – Gleison Araújo de Brito.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C2BB327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0021011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO NATAL DE LUZ COM PAPAI NOEL E BONECOS INFANTIS COM ROUPAS DE NATAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO. Origem: Dispensa de Licitação N°. 088/2025, processo Nº 0021011/2025 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; Contratado: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.254.158/0001-68; Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Adequação Orçamentária: 12.001 - Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer 2106 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39. Vigência: 04 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; Signatários: Pelo Contratante - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo Contratado – AIRAN CRISANTO PONTES

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E7A80188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011011/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ornamentação natalina, atendendo as necessidades da secretaria de esporte, cultura e lazer do município de São Bento do Trairi/rn, em favor de G ARAÚJO DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.753.322/0001-26, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B74E0D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

Dispensa de Licitação nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021011/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO NATAL DE LUZ COM PAPAI NOEL E BONECOS INFANTIS COM ROUPAS DE NATAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO., em favor de 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.254.158/0001-68, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:11AFAD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 40/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias com o intuito de suprir as necessidades da população de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 05/12/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 16/12/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 04/12/2025
MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:937624C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN N° 2025.11.0283 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do seu Agente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará a dispensa eletrônica com Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM;OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social; Edital disponível no Endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/ e www.saofernando.rn.gov.br ;Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2025 a partir das 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br; data e horário da Fase de Lances: 10/12/2025 das 08h01min às 10h01min no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Fernando/RN, 05/12/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:64DF9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0864 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0864 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;
RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	01 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	02 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**21:30 H DO 02 DE DEZEMBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE ESPEDITO MENINO DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL DA VISÃO, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXO , Nº 549 – TIROL , NATAL- RN NO DIA 02 DE DEZEMBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D6D89B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0865 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0865 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	01 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	02 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:00 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA SANTANA DE MEDEIROS MAIA PARA REALIZAR UM PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
]Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:77DE1AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0866 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0866 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	01 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	02 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.°	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE NAIR ALVES MACENA PARA UMA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1E0AEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0867 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0867 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	SÃO BENTO PB		
Data da concessão	01 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	02 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	10H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANA NERY SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA SANTA CECILIA, LOCALIZADO R. PADRE SANDOVAL FERRER - CENTRO, SÃO BENTO - PB, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7AC1BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0869 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0869- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	02 DE DEZEMBRO DE 2025.		
Datas de afastamento	03 DE DEZEMBRO DE 2025.	Saída/origem	04:00 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:20 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE VALDINEZ DANTAS MAIA QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL , LOCALIZADO AV. AFONSO PENA, 744 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0B21206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0870 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0870 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	02 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	03 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	2H DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

TRANSPORTAR A PACIENTE PRISCILA FABRICIA SILVA DE MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, LOCALIZADO AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N - PARQUE DOS COQUEIROS, NATAL - RN, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9518BCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 342/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:12A9CD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 091/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referentes ao Plano de Trabalho cadastrado na Plataforma Transferegov, a emenda do Deputado Benes Leocádio, com o objetivo de Pavimentação de Estradas Vicinais, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	17 de outubro de 2025	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 16.10.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:D52B5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 092/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM			
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referentes aos Precatórios Judiciais das pendências, para firmar Convênio com Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**24 de outubro de 2025**	**400,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 22.10.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:AB058303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 093/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Kamila de Souza Morais	Mat.: 335-6
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Educação	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar da Capacitação sobre imunização, nutrição e saúde de adolescente, que será realizado pela UNINASSAU, em Natal/RN.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	22.10.2025	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 22.10.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:CEEBA894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 094/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Aníbal Pereira de Araújo	Mat.: 1515-4
CARGO:	Prefeito Municipal	
LOTADO(A):	Gabinete do Prefeito	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do Smart Cities Park 2025, no Centro de Eventos de Nova Petrópolis/RS.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
3	Porto Alegre/RS	De 28 a 30 de outubro de 2025	2.550,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a 3 (três) diária para a cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 27.10.2025.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:607EA114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 095/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diária(s) a:

SERVIDOR(A)	Miriam de Medeiros Alencar	Mat.: 244-7
CARGO:	Secretária Municipal	
LOTADO(A):	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	

OBJETIVO DA VIAGEM			
* participar do ELI Sumnit 2025 edição Natal/RN, no Centro de Convenções.			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
2	**Natal/RN**	**De 04 a 06 de novembro de 2025**	**800,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 2 (duas) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 03.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:A48C8332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 096/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Amanda Drielle de Medeiros	Mat.: 6974-8
CARGO:	Secretario Adjunta de Meio Ambiente	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	

OBJETIVO DA VIAGEM			
* participar do 4º Fórum de Reciclagem de Resíduos Sólidos do RN, cujo tema foi "Indústria, catadores e economia circular: juntos pelo reaproveitamento e pela descarbonização", na sede da FIERN, em Natal.			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
2	**Natal/RN**	**06 e 07 de novembro de 2025**	**800,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 2 (duas) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 03.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:114908EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 097/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Aníbal Pereira de Araújo	Mat.: 1515-4
CARGO:	Prefeito Municipal	
LOTADO(A):	Gabinete do Prefeito	

OBJETIVO DA VIAGEM
Estive na Confederação Nacional de Municípios - CNM, para tratar assuntos de interesse do município.
Estive no Gabinete do Senador Styvenson Valentim, para uma audiência presencial.
Estive no Gabinete do Deputado Benes Leocádio, para tratar assuntos de interesse do município.
Estive no Gabinete do Senador Rogério Marinho, para tratar assuntos de interesse do município.
Estive no Gabinete da Senadora Zenaide Maia, para tratar assuntos de interesse do município.
Estive no Gabinete do Deputado João Maia, para tratar assuntos de interesse do município.
Estive na Confederação Nacional de Municípios - CNM, para tratar assuntos de interesse do município.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
3	Brasília/RN	De 11 a 13 de novembro de 2025	3.600,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a 3 (três) diária(s) para a cidade de Brasília/DF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 10.11.2025.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B852C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 098/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luana Cavalcante de Oliveira	Mat.: 7656-1
CARGO:	Nutricionista	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Educação	

OBJETIVO DA VIAGEM			
* participar do Fórum de Alimentos e Nutrição: Comida no prato e Equidade no Território: SAN, TRIA, PBF e Promoção da Saúde, promovida pelo Núcleo Estadual de Alimentação e Nutrição do RN, em Natal/RN.			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
½	**Natal/RN**	**11 de novembro de 2025**	**55,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), referente a ½ (meia) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 10.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0B1C06AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 099/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 3 ½ (três e meia) diária(s) a:

SERVIDOR(A)	Cipriano Alves da Costa Neto	Mat.: 1028-2
CARGO:	Vice-Prefeito	
LOTADO(A):	Gabinete do Prefeito	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos administrativos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, em Natal.
* tratar assuntos relacionados ao município, na FEMURN.

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
3 ½	**Natal/RN**	**De 11 a 14 de novembro de 2025**	**2.100,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a 3 ½ (três e meia) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 10.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:16D8C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 100/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	

OBJETIVO DA VIAGEM
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referentes a complementação do Plano de Trabalho cadastrado na Plataforma "Transferegov", cujo objetivo é Pavimentação de Estradas Vicinais, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**18.11.2025**	**400,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 17.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B7D0721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 101/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Wecksley Rick Lucena de França	Mat.: 1025-2
CARGO:	Coordenador	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	

OBJETIVO DA VIAGEM

* participar da Capacitação Operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC) ministrado pela Universidade Caixa Poder Público, em Natal/RN.			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
2	**Natal/RN**	**25 e 26 de novembro de 2025**	**440,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 2 (duas) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 24.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:4EC9B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 102/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Luiz Antonio de Medeiros Neto	Mat.: 248-5
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* tratar assuntos no escritório de Assessoria Técnica da empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referentes as solicitações de Recursos de Emendas Parlamentares para o exercício de 2026, junto ao Governo Federal.		

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**27.11.2025**	**400,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 26.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B7276022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 103/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Livanda Lopes de Morais	Mat.: 25-1
CARGO:	Coordenador Pedagógico	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Educação	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* participar do evento "Seminário Crescendo Juntos 2025", promovido pela UNDIME/RN.		

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**26.11.2025**	**220,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 24.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:8D204381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 104/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Mat.: 9-1
CARGO:	Coordenadora Pedagógica	
LOTADO(A):	Secretaria Mun. de Educação	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do evento "Seminário Crescendo Juntos 2025", promovido pela UNDIME/RN.

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. TOTAL (R$)**
1	**Natal/RN**	**26.11.2025**	**220,00**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 24.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:6B4C07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 105/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Kamila de Souza Morais	Mat.: 335-6
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Educação	
OBJETIVO DA VIAGEM		
* participar do evento "Seminário Crescendo Juntos 2025", promovido pela UNDIME/RN.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Natal/RN	26.11.2025	400,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 24.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:71535C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DIARIAS Nº 106/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º. FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s), a:

SERVIDOR(A)	Kamila de Souza Morais	Mat.: 335-6
CARGO:	Secretario Municipal	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Educação	

OBJETIVO DA VIAGEM
* participar do Encontro Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026 promovido pela UNDIME/RN.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. TOTAL (R$)
1	Nísia Floresta/RN	27 e 28 de novembro de 2025	150,00

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária(s) para a cidade de Nísia Floresta/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 24.11.2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B088DC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. º 103/2025–GP/PMSJM

Altera a Lei Complementar nº 017/2012 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 5º do art. 15 da Lei Complementar n.º 017/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 5º** - As vantagens salariais financeiras decorrentes das progressões previstas no *caput* deste artigo retroagirão à data da aquisição do direito, ou, quando requerido após o prazo de aquisição, à data do respectivo requerimento."

Art. 2º - Fica acrescido o art. 20-A à Lei Complementar n.º 017/2012, com a seguinte redação:

"Art. 20-A – Os Agentes Educacionais I e II que residirem a mais de 2Km (dois quilômetros) de seu local de trabalho, aferido a partir da residência do servidor no âmbito do Município, e, para os residentes, tendo como marco a sede da Prefeitura Municipal, farão jus ao pagamento de auxílio deslocamento.

§1º - O valor por quilômetro será regulamentado anualmente por ato do Poder Executivo, mediante decreto.

§ 2º - O servidor interessado deverá protocolar requerimento administrativo, instruído com a comprovação do endereço residencial atualizado.

§ 3º - O servidor deverá manter atualizado o endereço residencial junto à Administração Municipal, sob pena de suspensão do benefício."

Art. 3º - Fica acrescido o art. 21-A à Lei Complementar n.º 017/2012, com a seguinte redação:

"Art. 21-A – Será concedido adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, ao Agente Educacional I que estiver trabalhando em condições insalubres, mediante requerimento e declaração do chefe imediato atestando as atribuições exercidas."

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José de Mipibu/RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willíany da Silva
Código Identificador:024C229E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. º 104/2025–GP/PMSJM

Altera a redação do Parágrafo único do art. 43 da Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único art. 43 da Lei Complementar n.º 08/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 43.** .....

Parágrafo único. As vantagens salariais financeiras decorrentes das progressões previstas no *caput* retroagirão à data da aquisição do direito, ou, quando requerido após o prazo de aquisição, à data do respectivo requerimento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São José de Mipibu/RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:3B94E940

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.431/2025 - GP/PMSJM

Institui o Programa Maria da Penha vai às Escolas – PROMAPE – no âmbito do Município de São José de Mipibu-RN, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José de Mipibu-RN, o Programa Maria da Penha vai às Escolas – PROMAPE, nos termos atribuídos na Lei nº 13.047, de 22 de março de 2024, com o objetivo de fomentar o debate, na Rede Pública Municipal de Ensino, sobre igualdade de gênero e noções básicas da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), visando prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O PROMAPE será coordenado pela Secretaria Municipal da Mulher e das Minorias, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração Pública, bem como com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º São objetivos do PROMAPE:
I – promover campanhas educativas e informativas, de forma continuada, que conscientizem a sociedade e fortaleçam o combate à violência doméstica;
II – desenvolver ações educativas que difundam a Lei Maria da Penha e seus mecanismos de proteção;
III – realizar e monitorar ações pedagógicas e políticas públicas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;
IV – fomentar o debate sobre igualdade de gênero entre toda a comunidade escolar, contribuindo para a formação cidadã e a cultura de respeito aos direitos humanos.
Art. 4º O PROMAPE será incluído no planejamento pedagógico das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, tanto em atividades de sala de aula quanto em ações extracurriculares.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas por servidores públicos municipais, em parceria com instituições públicas, privadas, movimentos sociais e voluntários capacitados.

Art. 6º O Programa será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, com programação ampliada no mês de agosto, em alusão ao Mês de Proteção à Mulher.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2ECCD10F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.432/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas na comunidade de Japecanga, no loteamento Novo Horizonte no Município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas abertas localizadas na comunidade de Japecanga, no loteamento Novo Horizonte neste município, conforme croqui descritivo anexado, para todos os efeitos legais.

I – Rua 05: Rua Edson de Alcântara da Silva;
II – Rua Sant'Ana
III – Rua Oliveiro Luiz Tomaz;
IV – Rua Maria Nazinho da Silva.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará, através do setor competente, a atualização do cadastro urbanístico e do sistema de endereçamento municipal, garantindo que as novas vias sejam reconhecidas oficialmente.

Art. 3º Com a oficialização prevista nesta Lei, os moradores e proprietários dos lotes poderão requerer, juto aos órgãos competentes, a instalação de serviços públicos essenciais, tais como fornecimento de energia elétrica, água, coleta de lixo e correspondência postal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DBE1B99F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.433/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre o Turismo Pedagógico nas Escolas da Rede Municipal da cidade de São José de Mipibu**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Incentiva, no município de São José de Mipibu, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasses, no intuito de que os mesmos tenham acesso a acervo cultural, artístico e turístico da cidade de São José de Mipibu.

Art. 2º Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação.
Parágrafo único. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica no local de interesse, relacionado à sua proposta

pedagógica, sempre sob supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3º O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no projeto, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa provada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:B538F505

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.434/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a implantação do Programa Censo Inclusão do Autista, para análise do quantitativo e identificação do perfil sócio econômico das pessoas com transtorno de espectro autista do município de São José de Mipibu**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será implantado o Programa Censo Inclusão do Autista, com o objetivo de identificar a quantidade e o perfil socioeconômico da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do município de São José de Mipibu, com consequente mapeamento do referido perfil para posterior direcionamento de políticas públicas que atendam em plenitude aos anseios deste segmento.

Parágrafo único. Os dados obtidos com o censo servirão para a criação de um Cadastro de Inclusão, que deverá conter informações como tipos e graus de deficiência encontrados, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

Art. 2º O Programa Censo Inclusão do Espectro Autista será realizado de 04 (quatro) em 04(quatro) anos no município de São José de Mipibu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1B94EC2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.435/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas "Cuidando de Quem Cuida" no município de São José de Mipibu/RN**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário às mães, pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência nos seguintes serviços públicos municipais.

I – saúde, incluindo consultas, exames, tratamentos e suporte psicossocial;

II – educação, para acompanhamento, de processos relacionados à inclusão escolar;

III – assistência social, para acesso a benefícios e programas sociais;

IV – outros serviços públicos que envolvam direitos e necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 2º O atendimento prioritário será garantido mediante a apresentação de documento que comprove a condição de responsável legal e o laudo médico que ateste a deficiência da pessoa sob seus cuidados.

Art. 3º Os órgãos e entidades municipais deverão adotar medidas para capacitar seus servidores, garantindo um atendimento humanizado e eficiente ás mães, pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BA52330A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.436/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a priorização no atendimento do diabético para a realização de exames que necessitem de jejum total, conforme especifica e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus em todos os laboratórios, clínicas e hospitais da rede pública e privada no município de São José de Mipibu, para realização de exames médicos que necessitem de jejum total.

Art. 2º Para obter o atendimento prioritário de que trata o artigo 1º, o usuário deve apresentar documento que comprove ser portador de diabetes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:151ADADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA

ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e,considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Abrigo Anizia Pessoa;

considerando que o Município firmou o Termo de Colaboração n° 01/2025- constante do processo nº 7690 sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração abaixo, celebrado em parceria com o município e o Abrigo Anízia Pessoa, como segue:

- Termo de Colaboração 01/2025 -ABRIGO ANÍZIA PESSOA– CNPJ N° 08.483.323/0001-95.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

II – CRISTINA ANTONIA DA SILVA – MATRICULA - 010215
– ALINNE ISTEICE DE SOUZA BELO – MATRICULA 006797

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:

Recebimento dos documentos, e conferência de acordo com Planos de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração;
Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;
Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea "b)", poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeado ainda a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS** – **Secretária Adjunta De Trabalho, Habitação E Assist. Social** - Matrícula: 0005254, como **Gestora da Parceria,** cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Termo de Colaboração constante no processo n° 76902025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4CBE7499

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CMEI NA COMUNIDADE DO ARENÂ

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA

CONCRRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7570/2025

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de dezembro de 2025, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** , cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CMEI NA COMUNIDADE DO ARENÂ**, visando atender às necessidades do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, de acordo com o Termo de Referência**.**
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **13hs** do dia **04/12/2025** até às **10h00min** do dia **22/12/2025**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 04 de dezembro de 2025

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA
Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118/2025-SGM

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:46048F87

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ADESÃO 005/2022

CONTRATADO	OBJETO
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:22DE97AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.551.414-**, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C97FBEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **José Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal de Saúde do Município, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, para se deslocar a cidade de Ilha de Itamaracá/PE, quando o mesmo participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B72E17CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 04 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando a mesma participará da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B9C40E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 514/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:47E3BC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 515/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2025	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7EB84863

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FIA dos meses de junho a dezembro de 2024 do Projeto da ACCAS inscrito no edital do FIA de n° 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento-------- disposto na Lei n° 8.069/90, e lei n°240/03;

Considerando, Lei Federal n° 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

Considerando o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

Considerando a portaria n° 152/2025 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Deposito da Prefeitura Municipal na conta do Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a prestação de contas dos meses de junho a dezembro de 2024.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2025.

* Republicada por incorreção – cod. Identificador: F5292439

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:35C4E061

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 006/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FIA dos meses de fevereiro a setembro de 2025 do Projeto da ACCAS inscrito no edital do FIA de n° 001/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento-------- disposto na Lei n° 8.069/90, e lei n°240/03;

Considerando, Lei Federal n° 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

Considerando o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

Considerando a portaria n° 152/2025 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Deposito da Prefeitura Municipal na conta do Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a prestação de contas dos meses de fevereiro a setembro de 2025.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2025.

* Republicada por incorreção – cod. Identificador: 4EA30828

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:60E7A240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREVMSJS RN Nº 005/2025

Interessado: Instituto de Previdência do Munícipio de São José do Seridó – IPREV SJS

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 06 (seis) agentes do IPREV-SJS.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 002/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Diretoria Financeira para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.773.229/0001-82.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 04 de dezembro de 2025.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV/SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C2EF0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA IPREV/SJS Nº 002/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 005/2025)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra. Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Jackson Dantas, por meio da Portaria nº 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo supramencionado, destinado à contratação, por dispensa de licitação, de instituição responsável pela aplicação de prova para fins de certificação dos seis (06) agentes do IPREV-SJS, considerando os respectivos títulos e/ou experiência prévia, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e da Previdência. Conforme determina a legislação vigente, o certame foi devidamente divulgado no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo ampla publicidade aos interessados do setor. Encerrado o prazo para o envio das propostas e da documentação exigida, fixado para as 12h30 do dia 3 de dezembro de 2025, exclusivamente pelo e-mail oficial contratacaodiretapmsjs@gmail.com, verificou-se o recebimento de apenas uma proposta, apresentada pela empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Na sequência, a Agente de Contratação procedeu à conferência da documentação enviada, constatando que toda a documentação prevista no Termo de Referência havia sido apresentada, contudo a certidão negativa estadual encontrava-se com prazo de validade vencido. Diante disso, a Agente de Contratação acessou o portal competente e emitiu a certidão atualizada, considerando a empresa HABILITADA. Em seguida, foi analisada a proposta de preços quanto à adequação ao objeto, compatibilidade com os valores praticados no mercado e conformidade com o valor estimado. Assim, decidiu a Agente de Contratação declarar a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA como vencedora do certame, pelo valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Publicada a decisão nesta sessão, e não havendo outras manifestações, a Agente de Contratação deu por encerrados os trabalhos, tendo a sessão sido suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e posteriormente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jackson Dantas, para adjudicação e homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 04 de dezembro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A81013CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo van conforme especificações técnicas oriundo de emenda parlamentar nº 43740017.**
A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **22/12/2025**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201505281-6. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:81AF42D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e estabelece a data de realização do evento "SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA", e dá outras providências.

O **PREFEITO LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e execução do evento **SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA**, promovido por esta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na realização de ações voltadas ao lazer, integração comunitária e arrecadação de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA**, composta pelos seguintes membros:

I – WALKEI PAULO PESSOA FREITAS – Presidente;
II – ADI HÉLDER ALVES DE SOUZA – Vice-Presidente;
III – EDNA GOMES FERNANDES – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as ações relacionadas ao evento, incluindo divulgação, prestação de contas e demais atividades necessárias.

Art. 3º O evento **SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA** será realizado no dia **11 de dezembro de 2025**, às **18 horas**, na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:34AE49B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar, Matrícula nº 120902-7, **UMA DIÁRIA** no valor total de **R$ 220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201505967-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A3B92995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ ALTAIR SILVA BEZERRA**, Diretor do Departamento de Trânsito, Matrícula nº 210017-3, **DUA DIÁRIA** no valor total de **R$ 220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201505966-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:8214161D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 3579/2025

Objeto: Aquisição de bancas padronizadas para a feira livre do município de São Paulo do Potengi/RN

ADJUDICO e **HOMOLOGO,** o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Operador de Compra Direta, referente a Dispensa Eletrônica Nº 032/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente ao processo licitatório supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as):**
LAR LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.627.253/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de **R$ 20.272,00 (vintemil, duzentos e setenta e dois reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca
Ação:	1012 - Adequação e Modernização da Feira Livre
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0022 - Organização e Modernização
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	17540000 - Recursos de Operações de Crédito

Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi - RN, 04 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:9B24F76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 13100001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº.....: 13100001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 21.488.092/0001-70

OBJETO DO TERMO ADITIVO....: ALTERAÇÃO DA DATA DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, **QUE PASSA PARA 05 DE JANEIRO DE 2026, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 03 de dezembro de 2025 a 12 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:2E330C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2025

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.372.331/0001-37**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA THULLIO MILIONÁRIO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO TRADICIONAL INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO,** valor global **de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:A3CE4191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110003/2025

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **CAMYLA MELLO SHOW LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 59.614.506/0001-33**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA CAMYLA MELLO, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO DO MUNICÍPIO,** valor global **de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:AC7B3704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110004/2025

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.809.891/0001-61**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO DO MUNICÍPIO,** valor global **de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:E28F6662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110002/2025
O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.088.013/0001-88**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA GRAFITH, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO DO MUNICÍPIO,** valor global **de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:892F3173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110005/2025

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRENIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.211.797/0001-83**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL (MARA PAVANELLY), A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO DO MUNICÍPIO,** valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:B5EEF3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 189/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 189/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos Reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) à Senhora Edivania Albino da Silva Lima Marques, inscrita no CPF sob nº 701.635.474-16, Matrícula 1254, Secretária Adjunta de Assistência Social, para se deslocar até Brasília/DF, para participar da 14° Conferência Nacional de Assistência Social, evento este que ocorrerá nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa do Decreto Municipal 005/2025, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:C98F14C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 188/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil Reais), totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil Reais) à Senhora Elaine Faustino da Silva, inscrita no CPF sob nº 060.803.064-33, Matrícula 555, Secretária de Assistência Social, para se deslocar até Brasília/DF, para participar da 14° Conferência Nacional de Assistência Social, evento este que ocorrerá nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa do Decreto Municipal 005/2025, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:ADD7DEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 003/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Barreiros, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 21 de outubro de 2025** (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do valor da contribuição percebida pela servidora na data do óbito, em favor do Sr. **JOSÉ JUNIOR DA SILVA**, portador do RG n.º 001.555.625 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.945.694-29, na condição de cônjuge sobrevivente, e **KAIO LUCAS DA SILVA**, portador do RG n.º 004.143.183 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.668.664-01, na condição de filho menor de 18 anos, representado pelo seu genitor José Junior da Silva, dependentes da ex-servidora pública falecida, Srª. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portadora do RG n.º 001.555.616 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF n.º 030.224.374-71, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, cujo óbito ocorreu em 21/10/2025. A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40 §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 e art. 9º, I, c/c art. 28 I, art. 29, e art. 31, § 2º, II, V, "c", 6, todos da Lei Municipal nº14/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São Tomé.

Art. 2º. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei n.º 14/2022.

Cálculo do valor de Aposentadoria que receberia:
100% do valor da contribuição percebida pelo segurado falecido referente ao cargo efetivo
Composição:
Vencimento base de Auxiliar de Serviços Diversos..... R$ 1.518,00
Quinquênios (15%) ..... R$ 227,70
Valor da pensão por morte ..... R$ 1.745,70
Quota-parte da Sr. Jose Junior da Silva, cônjuge sobrevivente.....R$ 875,85
Quota-parte do Sr. Kaio Lucas da Silva, filho menor de 18 anos.....R$ 875,85

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C89B03DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204//2025 INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 84655704-2025

CONTRATO Nº.....: 204/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ Nº 27.141.623/0001-30,

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA "CIRCUITO MUSICAL" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2025

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS
CNPJ Nº 27.141.623/0001-30
FERNANDO IVO DE MACEDO

CPF N° 779.*.***-20**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:51086CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205//2025 INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15818560-2025

CONTRATO Nº.....: 205/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: UNIR PROMO, INSCRITO NO CNPJ Nº 47.382.085/0001-83

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA "TUAREG´S" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

UNIR PROMO
CNPJ Nº 47.382.085/0001-83
JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS
CPF N° 030.*.***-40**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:088505F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 214, DE 04 DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CESAR SILVA RIBEIRO, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, inscrito no CPF sob o nº XXX.377.844-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, comparecer a agência da Caixa Econômica Federal para tratar de questões referentes as contas bancárias da Prefeitura Municipal de São Tomé nesta instituição.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:62414E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 67/2025 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE OSCIP PARA GERENCIAR A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº1393/2025 e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 07/2025, destinado à escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para gerenciar a Escola Municipal Cívico-Militar Monsenhor Manoel Pereira da Costa:
Ana Edileuza Dantas – Secretária Municipal de Educação – Presidente;
Josefa Amaro de Lima – Professora – Membro;
Irinea da Silva Medeiros Pinheiro – Diretora da Escola Municipal "Monsenhor Manoel Pereira da Costa" – Membro.
Art. 2º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:
Analisar e classificar as propostas apresentadas pelas OSCIPs, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
Realizar entrevistas com os representantes das OSCIPs proponentes, se necessário;
Elaborar relatório final com a indicação da OSCIP selecionada para gerenciar a Escola Cívico-Militar;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão firmado com a OSCIP selecionada.
Art. 3º A Comissão Especial de Seleção se reunirá ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F4EAC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 58-2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 84655704-2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA "CIRCUITO MUSICAL" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico na Semana de Emancipação Política do Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 04 de Dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DC9D5CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 15818560-2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA "TUAREG´S" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa UNIR PROMO, INSCRITO NO CNPJ Nº 47.382.085/0001-83 por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico na Semana de Emancipação Política do Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E24CE69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE LOTERIAS E APOSTAS ESPORTIVAS, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO CAUTELAR PROFERIDA NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) Nº 1.212 PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a medida cautelar deferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.212, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais que criam loterias e autorizam a exploração do serviço de loterias e apostas esportivas;

CONSIDERANDO a ordem de cessamento imediato das atividades municipais em curso relativas às loterias, inclusive por empresas já credenciadas pelo poder público municipal, bem como a abstenção da prática de novos atos que possibilitem a iniciativa, continuidade ou desenvolvimento de tais atividades;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de zelar pela legalidade e cumprir as decisões judiciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a eficácia da Lei Complementar Municipal nº 083, de 28 de março de 2025, institui o serviço público de loteria municipal de São Vicente/RN e dá outras providências, em cumprimento à decisão cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.212.

Art. 2º. Ficam imediatamente suspensos todos os procedimentos licitatórios, contratos, credenciamentos e quaisquer outras operações em curso que tenham por objeto a exploração de serviços lotéricos no Município.
§ 1º. As secretarias e órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias para o imediato cessamento das atividades lotéricas, notificando as empresas e operadores envolvidos.
§ 2º. Fica vedada a edição de novos atos administrativos ou normativos que visem à exploração, direta ou indireta, de serviços de loteria e apostas no âmbito municipal, até o julgamento de mérito da ADPF nº 1.212 ou ulterior deliberação do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se!

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE01BB63

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – CME

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE/RN, nomeada pela Portaria nº 345/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 395/2008, torna pública a abertura do processo de seleção para a escolha de representantes da sociedade civil e da comunidade escolar para compor o referido Conselho.

1. DO OBJETO 1.1. O presente edital tem por objeto a convocação de interessados para o preenchimento de vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 2026-2028.

2. DAS VAGAS
2.1. Serão preenchidas as seguintes vagas, distribuídas por segmento:
a) 04 (quatro) representantes do quadro próprio do magistério da Rede Municipal de Ensino, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
b) 04 (quatro) representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
c) 02 (dois) representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
d) 04 (quatro) representantes dos Servidores Públicos Municipais com atuação na rede municipal de ensino, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18 a 19/12/2025, das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN.
3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:
a) Para representantes do quadro próprio de magistério: Documento de identidade com foto, CPF e comprovante de vínculo como membro do quadro próprio de magistério.
b) Para Pais de Alunos: Documento de identidade com foto, CPF e comprovante de matrícula do filho(a) em escola da rede municipal.
c) Para Alunos: Documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento), declaração de matrícula em escola da rede municipal e, se menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsável legal (Anexo).
d) Para Servidores Públicos Municipais: Documento de identidade com foto, CPF e comprovante de vínculo como servidor do município com atuação na rede municipal de ensino.

4. DA SELEÇÃO
4.1. A seleção dos representantes de cada segmento ocorrerá em sessão aberta ao público, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN. A seleção se dará por sorteio.
5. DO CRONOGRAMA
• Período de Inscrição: 18 a 19/12/2025.
• Sessão (Escolha): 22/12/2025.
• Publicação do Resultado: 23/12/2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
Mat. 674

SARAH SALES MATOS
Mat. 1080

ISADORA ELLEN DE LACERDA COSTA BEZERRA
Mat. 60450

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de pai/mãe/responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, nascido(a) em _____ e regularmente matriculado(a) na Escola Municipal _____, AUTORIZO o(a) referido(a) aluno(a) a:
1. Inscrever-se como candidato(a) e concorrer à vaga de representante discente (titular ou suplente) no Conselho Municipal de Educação de São Vicente/RN, conforme o Edital de Convocação nº 01/2025.
2. Participar da escolha que ocorrerá no dia 22/12/2025.
3. Caso seja selecionado, tomar posse e exercer plenamente as funções de conselheiro(a) representante dos alunos durante todo o período do mandato.

Declaro estar ciente de que a função de conselheiro é um serviço de relevante interesse público, não remunerado, e que a participação do(a) aluno(a) nas reuniões e atividades do Conselho é de grande importância para a comunidade escolar.

São Vicente/RN, _____.

_____
[Nome Completo do Pai/Mãe/Responsável Legal]
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:042D10E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para Reestruturar O Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 121/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que comunica a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Adailton Pereira da Silva, então presidente do referido Conselho, e a consequente vacância do cargo;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Educação como órgão de fiscalização, discussão e deliberação das políticas públicas educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para dirigir os trabalhos necessários à reestruturação do Conselho Municipal de Educação, que será composta pelas seguintes servidoras:

I - Rafaela Cláudia dos Santos (Mat. 674);
II - Sarah Sales Matos (Mat. 1080);
III - Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra (Mat. 60450).

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá atuar em estrita observância às disposições legais contidas na Lei Municipal nº 395/2008, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1F142EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 335/2025 - SMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:***

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:173798B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Agente de Contratações do Município de São Vicente, por ordem da Prefeita, ***CONSIDERANDO*** a medida cautelar deferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.212, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais que criam loterias e autorizam a exploração do serviço de loterias e apostas esportivas; Torna público, para o conhecimento de todos, a suspensão, por tempo indeterminado, DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto trata credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município de São Vicente/RN, por meio de concessão pública.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FBF41BD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Agente de Contratações do Município de São Vicente, por ordem da Prefeita, ***CONSIDERANDO*** a medida cautelar deferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.212, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais que criam loterias e autorizam a exploração do serviço de loterias e apostas esportivas; Torna público, para o conhecimento de todos, a suspensão, por tempo indeterminado, DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIAS LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL PARA ATUAREM NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3473B8CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2025 - ADM/RH

Concede benefício por Incapacidade temporária a servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o requerimento por meio de Processo de incapacidade temporária, devidamente analisado e aprovado pelo Perito da Junta Médica Oficial do Município, concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 01 (um) ano, a servidor adiante nominado;
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 824/2025 do município de São Vicente/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício por incapacidade temporária, por 01 (um) ano, no período de **28 de outubro de 2025 à 28 de outubro de 2026**, em razão de Processo de Incapacidade temporária com o **CID XXX.X**, a Sra. **PAULA FERREIRA SOARES,** ocupante de cargo efetivo de **ASG,** Mat. Nº 000252, lotada na Unidade de Saúde Cristina Costa Diniz, localizado no Sítio Quinquê, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 28 de outubro de 2025.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:C3E2695C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2025 - ADM/RH

Concede benefício por Incapacidade temporária a servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o requerimento por meio de Processo de incapacidade temporária, devidamente analisado e aprovado pelo Perito da Junta Médica Oficial do Município, concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 30 (trinta) dias, a servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 824/2025 do município de São Vicente/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício por incapacidade temporária, por 30 (trinta) dias no período de **11 de novembro de 2025 à 10 de dezembro de 2025**, em razão de Processo de Incapacidade temporária com o **CID XXX.X**, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVÊDO,** ocupante de cargo efetivo de **PEDREIRO,** Mat. Nº 000252, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 11 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se,

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:4CE9E1B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2025 - ADM/RH

Concede benefício por Incapacidade temporária a servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o requerimento por meio de Processo de incapacidade temporária, devidamente analisado e aprovado pelo Perito da Junta Médica Oficial do Município, concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 46 (quarenta e seis) dias, a servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 824/2025 do município de São Vicente/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício por incapacidade temporária, por 46 (quarenta e seis) dias no período de **29 de outubro de 2025 à 14 de dezembro de 2025**, em razão de Processo de Incapacidade temporária com o **CID XX XXX-X**, ao Sr. **CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante de cargo efetivo de **COVEIRO,** Mat. Nº 000338, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 29 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se,

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:BDB44A84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2025 - ADM/RH

Concede benefício por Incapacidade temporária a servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o requerimento por meio de Processo de incapacidade temporária, devidamente analisado e aprovado pelo Perito da Junta Médica Oficial do Município, concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício por incapacidade temporária, por 60 (sessenta) dias no período de **04 de novembro de 2025 à 03 de janeiro de 2026**, em razão de Processo de Incapacidade temporária com o **CID XXXX**, a Sra. **LILIANE MARCIONILA PEREIRA ALMEIDA,** ocupante de cargo efetivo de **ASG,** Mat. Nº 000819, lotada no CEMEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 04 de novembro de 2025.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:A7862956

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2025 - ADM/RH

Nomeia o COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo VI.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MAYARA THALITA LIMA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:65AE75A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 350/2025 – ADM/RH

que presta **MAYARA THALITA LIMA DE MEDEIROS,** na forma abaixo:
Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025, compareceu a Sra. **MAYARA THALITA LIMA DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**, através da pela PORTARIA Nº 350/2025 – ADM/RH, de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MAYARA THALITA LIMA DE MEDEIROS
Empossado

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:F723D601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta "e "Habilitação" a partir das **08h:00min do dia 05/12/2025 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 19/12/2025**, através da **Concorrência Eletrônica nº 011/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 19/12/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILA PARANÁ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 19 de Dezembro de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Mel – RN, 04 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Port: 033/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:4E88B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-45/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 45/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de " proposta " e "Habilitação" a partir das **09:00 hs do dia 05/12/25 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 17/12/2025**, através do **Pregão Eletrônico nº 45/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 no dia 17/12/2025**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição da Coleção Primeiros Passos, destinada às turmas da Educação Infantil de 2 e 3 anos e de 4 e 5 anos da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **17 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/.
https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 04 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
PORT: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:A795B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** sob a matrícula de n°108-1, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em de 30 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 19 de novembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:21213561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS GILNEIDE PEREIRA DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **GILNEIDE PEREIRA DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUX. SECRETARIA** sob a matrícula de n°936-1, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 08 de Setembro de 2025 e término em de 08 de Outubro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 19 de novembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6689C06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MANOEL IRISMAR DE LIMA E SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **MANOEL IRISMAR DE LIMA E SILVA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **VIGIA** sob a matrícula de n°248-1, lotado na Secretária Municipal do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Setembro de 2025 e término em de 30 de Setembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 01 de setembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8F74C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ROMARIO BENTO FILGUEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **ROMARIO BENTO FILGUEIRA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **VIGIA** sob a matrícula de n°765-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Dezembro de 2025 e término em de 30 de Dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 de Novembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:52E801CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2322/2025

Dispensa nº 2322/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a sedação para exames de imagem em caráter de urgência-pacientes diversos. Maria Valentina Gomes da Silva, 02 anos de idade (14/07/2023). Analice Vitoria de Sousa Galdino, 08 anos de idade, (10/01/2017). Laisa Eloáh Mesquita da Silva, 08 anos de idade, (27/03/2017). Carlos Eduardo Vieira Reis, 01 ano de idade, (07/04/2024). Asla Isabela Santos Lima, 01 ano de idade (11/10/2021).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2322/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:A1244677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2336/2025

Dispensa nº 2336/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta com medico nefrologista, em caráter de urgência, destinado a paciente Dalvanira Nogueira de Lucena, 50 anos de idade (25/05/1975).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2336/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **TAMBRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.871.541/0001-65 no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:68E399F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2345/2025

Dispensa nº 2345/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de histeroscopia diagnostica ambulatorial, em caráter de urgência, destinado a paciente Ivania Pereira da Cruz Silva, 41 anos de idade (01/09/1984).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2345/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **KATIA DO VALE CLINICA GINECOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ 53.384.342/0001-19 no valor de R$ 3.620,00(três mil e seiscentos e vinte reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:2BC9FCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **55.758.188 SABRINA GOMES DESSOLES**, inscrita no CNPJ **55.758.188/0001-23**, que ofereceu um valor de **R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PADRONIZADAS EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, DESTINADAS A ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA USO DURANTE AS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU DO ANO LETIVO DE 2025, VISANDO GARANTIR UNIFORMIDADE, ORGANIZAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL NO EVENTO** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 03 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:0044C942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a senhora **MARIA ZULEIDE DE SOUZA MORAIS.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 4 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1276D77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 025/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **10 de dezembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR DESCONTO por LOTE, destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:4F75FDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 2308170001.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 28.240.229/0001-12
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo do Primeiro Termo Aditivo, com impacto financeiro e sem reajuste de preços com a empresa para EXECUÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo terá início em 06 de dezembro de 2025 e término em 05 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1993, Art. 57.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:1E08019E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2025 - CONTRATO Nº 168/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADA: MARIA ZULEIDE DE SOUSA MORAIS – CPF: 038.***.***-38.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.
VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 4 de dezembro de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 4 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

MARIA ZULEIDE DE SOUZA MORAIS
CPF nº 038.***.***-38
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:01CCF1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26984/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO 55.758.188 SABRINA GOMES DESSOLES, inscrita no CNPJ 55.758.188/0001-23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PADRONIZADAS EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, DESTINADAS A ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA USO DURANTE AS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU DO ANO LETIVO DE 2025, VISANDO GARANTIR UNIFORMIDADE, ORGANIZAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL NO EVENTO.
VALOR GLOBAL R$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
NATUREZA DE DESPESA:33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS:15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

SABRINA GOMES DESSOLES
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9EE72D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETORNO

AVISO DE RETORNO
Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitações, informa aos interessados que, em razão de terem sido devidamente realizadas, fica definida a sessão para o dia 17/12/2025 às 11h01min, nowww.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:B5BE066B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00127/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00127/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00127/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de materiais para decoração natalina, destinados à ornamentação de prédios públicos, vias, praças e demais espaços pertencentes ao Município de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de R$ 35.020,00 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE REAIS), em favor de ANALICE DA SILVA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.26.957.780/0001-56 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.
Serrinha dos Pintos/RN, 04/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811000127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃOÊNCIA SOCIAL DO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ANALICE DA SILVA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.26.957.780/0001-56
OBJETO: aquisição de materiais para decoração natalina, destinados à ornamentação de prédios públicos, vias, praças e demais espaços pertencentes ao Município de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR TOTAL: 35.020,00 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE REAIS)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 04/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E7EB7367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121100024/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de apresentação artística da banda "Tremendões do Forró", durante as festividades "Natal da Nossa Gente" em Serrinha dos Pintos/RN, no dia 13 de dezembro de 2025, junto á Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FRANCISCA ANTONIA PAIVA NASCIMENTO 59643900487, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 04/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A24D3222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 363/2025-GC/PMSN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 363/2025-GP/PMSN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui e legitima a realização periódica de avaliações diagnósticas e formativas, em dois ciclos, no âmbito do Ensino Fundamental, utilizando a Plataforma PARC, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de acompanhar de forma processual e contínua a aprendizagem dos(as) estudantes do 2° ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a importância de assegurar avaliação diagnóstica e formativa como suporte ao planejamento, recomposição/fortalecimento das aprendizagens e intervenções pedagógicas;

Considerando a adoção da Plataforma PARC como ferramenta para aplicação e gestão das avaliações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Legitima e institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a realização periódica de avaliações de aprendizagem de caráter diagnóstico e formativo, com foco processual e contínuo, destinadas aos(às) estudantes do 2° ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo as ações executadas ao longo do ano de 2025 e aquelas a serem desenvolvidas no ano de 2026.

Artigo 2º - As avaliações serão realizadas em 02 (dois) ciclos, conforme cronograma a ser publicado e/ou orientado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo:

I - Ciclo 1: avaliação diagnóstica inicial de Fluência de Entrada;
II - Ciclo 2: avaliação de Final de Fluência de Saída.

Artigo 3º - A Plataforma PARC será utilizada como ferramenta oficial para aplicação, registro, sistematização e análise dos resultados das avaliações, observadas as orientações técnicas e operacionais vigentes.

Artigo 4º - Compete às unidades escolares e às equipes pedagógicas:

I - assegurar a participação dos (as) estudantes nos dois ciclos;
II - organizar a aplicação conforme orientações e prazos definidos;
III - analisar os resultados pedagógicos e elaborar estratégias de intervenção;
IV - registrar, quando couber, as ações de devolutiva e acompanhamento.

Artigo 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas áreas técnicas:

I - definir diretrizes, cronograma e orientações de aplicação;
II - garantir suporte técnico-pedagógico às escolas;
III - consolidar e monitorar resultados, subsidiando ações formativas e de recomposição/fortalecimento das aprendizagens.

Artigo 6º - Os resultados das avaliações possuirão finalidade pedagógica, voltada ao acompanhamento da aprendizagem e ao planejamento de intervenções, respeitadas as normativas de proteção de dados e sigilo das informações educacionais.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as ações executadas no decorrer de todo o ano de 2025 e disciplinando as ações a serem realizadas em 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, 04 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:5ECC77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 364/2025-GGP/PMSN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 364/2025-GGP/PMSN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **SAMUEL ARAÚJO COSSTA**, Matrícula nº 718, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.***.***-03, portador da Cédula de Identidade nº 2.737.401/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MICRO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/12/2025 à 31/12/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2025.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 04 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:8F7AA96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 176, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano,

durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
VITORIA LAIZY DOS SANTOS SILVA	125.657.134-28	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
SECRETÁRIA DA JSM	0049522	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Gomes da Costa, SN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/12 (UMA E MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
04/12/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação dos Secretários das Junta de Serviço Militar, na Base Administrativa da Guarnição de Natal/RN, conforme solicitação em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:96444678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JOSÉ RUDSON JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 0000958, para exercer a função de **Coordenador de Informática**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.
Art. 2º Compete ao Coordenador de Informática:
I – Planejar, supervisionar e coordenar as atividades de tecnologia da informação
do órgão;
II – Garantir o pleno funcionamento dos sistemas, equipamentos e redes de informática;
III – Propor melhorias tecnológicas e acompanhar a implementação de soluções
digitais;
IV – Prestar suporte técnico aos setores, de acordo com as demandas institucionais;
V – Executar outras atividades correlatas à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de dezembro de 2025.

.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:27D9D49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA 002/2025 - ALTERA O ART. 83

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025, de 5 de dezembro de 2025.

Altera o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, para estabelecer conformidade com o art. 40, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 83 da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83 – A idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tangará/RN será:
I – Para os servidores que ingressaram no serviço público a partir da publicação desta lei:
a) se professor(a), aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
b) se portador de deficiência, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
c) se não se enquadrar em nenhuma das categorias anteriores, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.
II – Para os servidores que ingressaram no serviço público até a publicação da Lei Municipal nº 759 de 15 de junho de 2022:
a) se professor(a), aos 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;
b) se portador de deficiência, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
c) se não se enquadrar em nenhuma das categorias anteriores, aos 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.
§ 1º O tempo mínimo de contribuição e demais requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária serão estabelecidos em Lei Complementar.
§ 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tangará/RN, em 5 de dezembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:80F7D0DF

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 598/2025 - ALTERA A LEI Nº 564/2014 - TANGARAPREV

LEI COMPLEMENTAR Nº 598/2025, de 5 de dezembro de 2025.

Altera a Lei nº 564, de 06 de junho de 2014, que "Cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte e Lei e Complementar n° 759, de 06 de junho de 2022., em conformidade com dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Lei nº 564, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. (NR)"

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS
Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 13 - O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, desde que seja considerado por exame médico-pericial inapto para o exercício do cargo e insuscetível a processo de readaptação para exercício de cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, mantida a remuneração do cargo de origem.
§ 1º - Fica Revogado;
§ 2º - Fica Revogado;
I – Fica Revogado;
II - Fica Revogado;
§ 3º - Fica Revogado;
§ 4º – Fica Revogado;
§ 5º – Fica Revogado.
Parágrafo único. A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência, após a sua posse no cargo.

Art. 13- A - O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo TANGARAPREV, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.
§1º - Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.
§2º - A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.
§3º - Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:
I - com HIV/AIDS;
II - Após completarem 60 (sessenta) anos de idade; e
III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.
§4º - A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:
I - Quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;
II - Quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e
III - Quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.
§5º - O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:
I - O segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Medica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;
§6º - A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º e § 4º.
§7º - O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.
§8° - Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. (NR).

Art. 14 - Fica Revogado;

Art. 15 - Para o cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Parágrafo Único: Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – O acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; e
II – O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; e
f) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo.

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município de Tangará/RN para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo município de Tangará/RN dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
§3º - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§4º - Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando-se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.
§5º - O servidor aposentado por incapacidade permanente, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 4º deste artigo, perceberá o valor correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética.
§6º - O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. Neste caso, o requerente do benefício será o curador do segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

§7º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados

pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (NR);

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária

Art. 17 - O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Tangará/RN após a publicação da presente Lei, bem como os que ingressaram antes e venham a exercer o direito de opção por suas regras, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
III - Fica Revogado.
§1º - Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 17-A. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Tangará/RN, a partir da publicação da presente Lei, com direito a idade mínima ou tempo de contribuição diferenciada da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma dos §4º-A, §4º-C e §5º do art. 40 da Constituição Federal, podem se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I – O professor (a) fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, para ambos os sexos; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

II – O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, para ambos os sexos:

a) 60 (sessenta) anos de idade;
b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III – O segurado com deficiência, cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º - Considera-se para efeito de reconhecimento do direito à aposentadoria da pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º - O grau de deficiência será atestado por exame médico-pericial por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

§3º - A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§4º - A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§5º - Se o segurado, após a filiação ao TANGARAPREV, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§6º - Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§7º - Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§8º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 17-B. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
§2º - A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§3º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.
§4º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:
I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete anos) de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§5º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:
I – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem; e
II – a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois anos) de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo; e

II – Para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§7º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:
I – De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §6º deste artigo; ou
II – Anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.

Art. 17-C. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
IV – Pedágio de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§1º - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – Em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e
II – Em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:
I – De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo; e
II – Anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 17-D. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§1º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput.
§2º - Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com

acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ou no que exceder 15 (quinze) anos para os casos previstos no inciso I e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.
§3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 17-E. A aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo com deficiência que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

I - Aos 60 (sessenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
II - Aos 60 (sessenta) anos de idade e 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
III - Aos 60 (sessenta) anos de idade e 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
IV - Aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º - O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – Em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e
II – Em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e será reajustado:
I – De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º deste artigo; e
II – Anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 17-F. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º do art. 20, inciso I do § 2º do art. 21 e inciso I do § 1º do art. 23, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em Lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – Se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

Art. 18 - Fica Revogado.

Art. 19 - O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

§1º - O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§3º - Caberá ao órgão de recursos humanos de origem do servidor, sob pena de responsabilidade de seus gestores, iniciar o processo de aposentadoria do servidor que completar a idade limite para a aposentadoria compulsória e adotar as providências necessárias ao seu imediato afastamento do exercício do cargo.

Art. 21 - Fica Revogado
Art. 22 - Rica Revogado
Art. 23 - Fica Revogado
Art. 24 - Fica Revogado

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 29. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do TANGARAPREV, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;

§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
§6º – Fica revogado;

§1º - A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§2º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
§3º - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.
§5º - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.
§6º - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:
I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e
II – Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§7º - Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput deste artigo.
§8º - Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.
§9º - Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício.
§10 - O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo TANGARAPREV para avaliação das referidas condições.

Art. 30 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - Do dia do óbito, se requerida até 60 (sessenta) dias depois deste;
II - A partir da data do requerimento depois de decorrido o prazo previsto no inciso I;
III - Da data sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;
IV - Da data da ocorrência do desaparecimento do segurado em acidente, desastre ou catástrofe devidamente evidenciados, desde que comprove que ingressou em Juízo para obter a competente sentença declaratória de ausência, caso em que a pensão provisória por morte presumida será devida até a prolação da sentença, momento a partir do qual o seu direito dependerá dos termos da decisão judicial.
Parágrafo Único - Fica Revogado.
§1º - No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa à período anterior à data de entrada do requerimento.
§2º - O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, da decisão judicial ou nada data da ocorrência do desaparecimento, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 30 - A. O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:
§1º - Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos parágrafos §2º e 3º deste artigo.
§2º - Em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
§3º - Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
I - 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
V - (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
VI - Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§4º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no §1º ou os prazos previstos no § 3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§5º - O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata o § 2º e o § 3º deste artigo.

Art. 30 - B. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do TANGARAPREV, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI art. 37 da Constituição Federal.

§1º - Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do TANGARAPREV, com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
II – Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do TANGARAPREV, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou do TANGARAPREV, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; e

§2º - Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
III – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e
IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§3º - A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§4º - As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.
§5º - Não se aplicam as restrições do caput deste artigo, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

Art. 30 - C. As pensões por morte concedidas a partir da publicação desta Lei, não serão alcançadas pela paridade e serão reajustadas, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 31 - Fica Revogado.

Seção XI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 33 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
a) Fica revogado;
b) Fica revogado;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e
V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§1º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
§ 2º – Fica revogado;
§ 3º – Fica revogado;

§1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
§2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem;
§3º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V deste artigo e o § 2º;
§4º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 5º deste artigo;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, observado o disposto no § 6º deste artigo.
§5º - A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I do § 4º deste artigo será elevada para 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem.
§6º - A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso III do § 4º deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§7º - O valor do benefício de aposentadoria de que trata este artigo corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§8º - O valor do benefício de aposentadoria de que trata o § 4º deste artigo corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§9º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Seção III

Da Gerência da Previdência

Art. 69 - Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração: 01 (um) cargo comissionado de Gerente de Previdência Social, com subsídios mensais equiparados aos de "Secretário Municipal", fixados na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Benefícios, sendo estes indicados pelo Poder Executivo, e 01 (um) cargo comissionado de Coordenador Financeiro, aprovado pela maioria dos vereadores e indicado pelo Poder Legislativo, ambos respectivamente com remunerações fixadas em 70% da remuneração do Gerente de Previdência, nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 564, de 06 de junho de 2014, respeitando os limites legais e financeiros, em consonância com o artigo 84, inciso II, alínea d, da Portaria 1.467, de 02 de Junho de 2022, observando o seguinte:

§1º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível universitário e seus ocupantes firmaram o competente Termo de Posse.

§2º – Os cargos que tratam deste artigo preferencialmente serão ocupados por servidores do quadro efetivo, que poderão optar pela remuneração do cargo vigente ou receber a remuneração discriminada em lei referente aos cargos de gestão do RPPS.

§3º - Será observado a Lei do nepotismo para a ocupação dos referidos cargos.

§4º - Além dos impedimentos capitulados na legislação pertinente aos servidores municipais, é vedada a nomeação de servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, nem ter provocado dolo ou prejuízo ao erário público.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 759, de 15 de junho de 2022:
Seção I.
Da Aposentadoria Comum.
Art. 6º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;

§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
§6º – Fica revogado;
§7º – Fica revogado;
II – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
III – Fica revogado;
a) Fica revogado;
b) Fica revogado;
Parágrafo Único – Fica revogado;
Seção II – Das Aposentadorias Especiais.
Seção II – Das Aposentadorias Especiais – Fica revogado.
Art. 7º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;

Art. 8º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
IV – Fica revogado;

§1º – Fica revogado;
Art. 9º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
IV – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
Seção III – Do Cálculo da Aposentadoria.
Art. 10 – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
§6º – Fica revogado;
§7º – Fica revogado;
1 – Fica revogado;
2 – Fica revogado;
Art. 11 – Fica revogado;
Art. 12 – Fica revogado;

I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
Seção IV – Das Regras de Transição.
Seção IV – Das Regras de Transição – Fica revogado;
Art. 13 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
IV – Fica revogado;
V – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
§6º – Fica revogado;
I – Fica revogado;
a) Fica revogado;
b) Fica revogado;
II – Fica revogado;
§7º – Fica revogado;
1 – Fica revogado;
2 – Fica revogado;
§8º – Fica revogado;
§9º – Fica revogado;
Art. 14 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
IV – Fica revogado;
V – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
1 – Fica revogado;
2 – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
1 – Fica revogado;
2 – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
Capítulo III – Pensão por Morte.
Capítulo III – Pensão por Morte – Fica revogado.
Seção I – Dos Dependentes.
Seção I – Dos Dependentes – Fica revogado.
Art. 15 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
Art. 16 – Fica revogado;
Art. 17 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
a) Fica revogado;
b) Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
IV – Fica revogado;
a) Fica revogado;
b) Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
§6º – Fica revogado;
§7º – Fica revogado;
§8º – Fica revogado;
§9º – Fica revogado;
Art. 18 – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado
Seção II – Do Cálculo do Benefício da Pensão.
Seção II – Do Cálculo do Benefício da Pensão – Fica revogado.
Art. 19 – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
1 – Fica revogado;
2 – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
Art. 20 – Fica revogado;
Art. 21 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
§5º – Fica revogado;
§6º – Fica revogado;
Art. 22 – Fica revogado;
Art. 23 – Fica revogado;
Seção III – Da Duração e da Extinção da Pensão
Seção III – Da Duração e da Extinção da Pensão – Fica revogado;
Art. 24 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
III – Fica revogado;
IV – Fica revogado;
V – Fica revogado;
VI – Fica revogado;
VII – Fica revogado;
VIII – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;
Art. 25 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
II – Fica revogado;
a) Fica revogado;
b) Fica revogado;
c) Fica revogado;
d) Fica revogado;
e) Fica revogado;
f) Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§2º – Fica revogado;

§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;
Capítulo IV – Do Início do Pagamento dos Benefícios Previdenciários.
Art. 26 – Fica revogado;
Capítulo V – Da Acumulação de Benefícios Previdenciários.
Capítulo V – Da Acumulação de Benefícios Previdenciários – Fica revogado;
Art. 27 – Fica revogado;
Art. 28 – Fica revogado;
I – Fica revogado;
§1º – Fica revogado;
§3º – Fica revogado;
§4º – Fica revogado;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3 - O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 4 - Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação;

Art. 5 – Para fins de contagem de pontos e pedágio, ficam mantidas as datas previstas na lei, 759 de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Tangará/RN, 5 de dezembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:4B6BAE9F

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 599/2025 - CRIAÇÃO DE JETON PARA MEMBROS DOS CONSELHOS DO TANGARAPREV

LEI COMPLEMENTAR Nº 599/2025, de 5 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO JETON CONCEDIDO AOS CONSELHEIROS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado e instituído o Jeton a ser concedido aos Conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará/RN, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, compreende-se "Jeton" como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 3º - Será concedido "Jeton" aos Presidentes dos Conselhos e aos seus membros, nos seguintes valores:
I – R$250,00 (duzentos e cinquenta) reais ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente do Conselho Fiscal;
II – R$150,00 (cento e cinquenta) reais, os demais membros dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal.
§1º. Aos Presidentes e demais membros dos referidos Conselhos será pago "Jeton" por efetivo comparecimento às reuniões destas.
§2º. Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.
§3º. Farão jus à percepção de "Jeton", apenas os Conselheiros que possuírem as Certificações legalmente exigidas.
§4º. Farão jus à percepção de "Jeton" os membros suplentes dos Conselheiros, que atuarem em substituição aos titulares, nas reuniões em que os titulares não puderem comparecer.
§5°. Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o "Jeton" será atribuído a, no máximo, 3 (três) reuniões a cada mês.
§6º. Os valores constantes na tabela descrita no caput deste artigo poderão ser corrigidos por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
§7º. O pagamento de jeton autorizado nesta lei observará a disponibilidade financeira de cada prevista na taxa administrativa deste RPPS.

Art. 4º - Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

I - Documento de solicitação do Jeton;
II - Documento de autorização de pagamento do Ordenador de Despesas;
III - Cópia do documento de confirmação da presença na sessão;
IV – Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de Jeton e do comprovante de sua publicação na imprensa oficial;
V - Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton;
VI – Demais documentos exigidos pela legislação;

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, a cada exercício, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, e, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para implementação do "Jeton".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 5 de dezembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:E1D97025

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 600/2025 - PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO TANGARAPREV

Lei Complementar nº 600/2025, de 5 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Tangará/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tangará/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Tangará/RN, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O Regime Próprio de Previdência Social de Tangará/RN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 31 de dezembro/2026;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, em 5 de dezembro de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:4F78CD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250049

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250049

PROCESSO Nº 720250049
DISPENSA Nº 7/2025-0049
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico devidamente acostado aos autos, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito abaixo, diante da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MANUSEIO E EXECUÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

Fornecedor contratado:
1. RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA
CNPJ nº 04.554.759/0001-77
Endereço: Sitio Chabocão, S/N, Zona Rural, São Francisco/PB
Valor total: R$ 22.950,00
Itens adjudicados: 01 a 12– por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.
Assim, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em atenção ao parágrafo único do mesmo artigo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação e determino a publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de transparência e controle social.
Tenente Ananias/RN, 04 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:289A679F

GABINETE DA PREFEITA
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR EM COMPUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN E DO PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA.

PARECER CME Nº 002/2025

Aprovado em: 03 de dezembro de 2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/RN
Assunto: Apreciação e aprovação do Documento Curricular em Computação do Município de Tenente Ananias/RN e do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica.

I - HISTÓRICO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/RN, por meio do Ofício nº 051/2025, datado de 19 de novembro, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação (CME) a proposta do Documento Curricular em Computação do Município de Tenente Ananias/RN e o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica para análise e deliberação, em conformidade com a legislação vigente. Os documentos foram recebidos em 19/11/2025 e distribuídos aos membros desse conselho para emissão de parecer.

II - RELATÓRIO
Trata-se da análise do Documento curricular em computação do municipio de Tenente Ananias/RN e do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, os quais prevêem a forma de inserção da Computação na matriz curricular, que no caso será como um eixo transversal, integrado às demais áreas do conhecimento, fortalecendo assim a equidade educacional, promovendo o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao pensamento científico, crítico e criativo, ao uso responsável da tecnologia e à cultura digital. Além disso, os mesmos contriburão para o cumprimento das metas do PNE e para a consolidação de uma educação pública de qualidade, voltada à formação cidadã e à inserção social e produtiva dos estudantes na sociedade.

III- BASE LEGAL
A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computação, homologada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, é um complemento à BNCC que estabelece normas para o ensino da computação em todas as etapas da educação básica brasileira. Define competências e habilidades obrigatórias relacionadas à educação digital, como o pensamento computacional, a programação e a robótica e a cultura digital, sendo essencial para a implementação de um currículo alinhado às demandas da sociedade contemporânea.
Em destaque, a competência geral número cinco da BNCC (2017) já aborda o uso crítico e ético das tecnologias digitais. O novo documento detalha e expande essas ideias, apresentando premissas e competências, respectivamente, para as etapas da educação infantil e do ensino fundamental, além de trazer o conceito de "computação desplugada" para essas duas etapas.
No ano de 2023, foi homologada a Lei Federal nº 14.533, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterando a LDB, como já visto anteriormente. Inclui a educação digital como dever do Estado e componente curricular no ensino fundamental e médio, sendo estruturada, conforme preconiza o artigo 1º da referida Lei:
[...] a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.
Essa Política define estratégias para o uso de tecnologias nas escolas, a capacitação dos profissionais, o acesso à internet, a utilização de plataformas de ensino e fomenta o uso ético, responsável e crítico das tecnologias digitais, promovendo o desenvolvimento de competências digitais para a melhoria da qualidade educacional
Conforme apresentado, diante da necessidade de contribuirmos significativamente para a melhoria da qualidade da educação em nosso município apresentamos a seguir a conclusão da matéria.

IV - CONCLUSÃO
Diante do exposto e com base na legislação vigente, a Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Documento Curricular em Computação do Município de Tenente Ananias/RN e do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, por atender satisfatoriamente aos preceitos legais e pedagógicos.

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada nesta data, aprova, por unanimidade, a matéria em destaque.

Este é o Parecer.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, aos 03 de dezembro de 2025.

JOÃO GLIMAR FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo o presente Parecer.
Tenente Ananias/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:63418DE5

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO(À) SERVIDOR(A) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA

Portaria nº233/2025.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA– Matrícula: 421;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de nº041/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA- Matrícula nº421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 15 (quinze) dias referente à primeira parte de férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 03/01/2024 a 03/01/2025, com gozo de 04/12/2025 a 19/12/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 20/12/2025
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.
Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 04 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:05ADAB30

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR A SER TRABALHADO DE FORMA TRANSVERSAL COMO COMPLEMENTO A BASE COMUM CURRICULAR (BNCC) NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TENENTE ANANIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PortariaNº 009/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Institui a computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 313, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa, Cargos e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD de Tenente Ananias e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 008/20245, de 20 de junho de 2024, que dispões sobre o sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n° 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1o DE JULHO DE 2024 - estabelece como as redes de ensino devem comprovar, em 2024, o cumprimento de três condicionalidades de gestão (seleção de gestores, colaboração entre entes federativos e adequação curricular à BNCC), para garantir acesso à complementação do VAAR em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN conforme descrito nesta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 04 de dezembro de 2025

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6D1C8EEC

GABINETE DA PREFEITA
PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS-RN COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Lei no366, de 03 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de TENENTE ANANIAS-RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de TENENTE ANANIAS-RN, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de TENENTE ANANIAS-RN, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu

complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias-RN - IPSTA deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

"Republicada por incorreção"

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:477A8C80

SETOR CONTABIL
DESPESAS OBRIGATÓRIAS - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS2026

DESCRIÇÃO:
Pessoal e encargos Sociais
Beneficios Previdenciarios
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)
Duodécimo Legislativo
Aplicação minima em manutenção e desenvolvimento no Ensino
Aplicação minima em Ações e Serviços em Saúde
Aplicação minima no FUNDEB
Demais Obrigações
Outras

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:B574D7C2

SETOR CONTABIL
LEI Nª 360/2025 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

LEI Nº 360/2025 em 26 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dayane da Silva Batista, **Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 924/2025-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter
Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o "Demonstrativo I - Metas Anuais" será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2025-STN-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o "Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior", tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o "Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores", de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o "Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido", deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O "Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos", estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924/2025-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O "Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado", destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2025-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029 com suas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Mediante Portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, dentro da mesma Unidade Orçamentária, em cada Atividade, Ação, Categoria Econômica, Modalidade de aplicação e Fonte de recurso, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente, não sendo computadas no limite estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de excesso de arrecadação, superávit financeiro, convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, assim como recursos oriundos de outras esferas de governo ou entidade e ainda despesas com obrigações patronais, folha de pessoal e sentenças judiciais, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo também serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 39 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2024, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2025.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2026, executivo e legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida dos índices da inflação oficiais, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O orçamento do município para o exercício de 2026 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de julho de 2025.

Art. 50 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 59 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2026, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias - RN, em 26 de novembro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:6B6E4E42

SETOR CONTABIL
LEI Nº 363/2025 - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

LEI Nº 363/2025, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026 - 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2026-2029, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.
Art. 2° - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3° - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;
II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e
III – Operação de Crédito.

Art. 6º - O planejamento das ações voltadas à infância e adolescência deverá ser elaborado de forma intersetorial, com a participação articulada das diferentes secretarias municipais, integrando a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes ao planejamento global do município. Esse processo contará com a colaboração dos conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e instâncias de participação de adolescentes, como o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotação orçamentária específica e suficiente para a implementação das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com base na metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), assegurando transparência e controle social.

Art. 8º - As metas e indicadores relacionados à infância e adolescência constantes neste PPA deverão ser acompanhados e avaliados anualmente, com base em dados oficiais e informações produzidas pelas secretarias envolvidas, sendo os resultados apresentados publicamente e debatidos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, em, 26 de novembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D1DDD2B2

SETOR CONTABIL
LEI Nº 364/2025 - LOA 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

Lei nº 364/2025, em 26 de novembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tenente Ananias /RN para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN: Dayane da Silva Batista, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenente Ananias-RN para o exercício de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 75.323.900,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e vinte três mil e novecentos reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R$ 75.323.900,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e vinte três mil e novecentos reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ R$ 45.866.114,27 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 29.399.785,73 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

III – A diferença no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresentada, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias /RN, em 26 de novembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FABD64BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, portador do CPF nº **XXX.050.714-XX**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **30 de Novembro de 2025**, saindo as **11:40** e retornando as **21:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:3505CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 400/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 400/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **28 de Novembro de 2025**, saindo as **12:00** e retornando as **20:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **04 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:14E90849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 401/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 401/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ **1.000,00** (Um mil reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: **XXX.271.784-XX**, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2025** a **30/11/2025**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:98B2D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 402/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 402/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **JOSECLEBIO CLAUDINO DE MEDEIROS** portador do CPF: **XXX.266.604-XX**, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2025** a **30/11/2025**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:780D9439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor ROSSELLINI SOUZA BARBOSA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 094.***.***-36, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FBBD19CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, noperíodo 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao período 2020 a 2024 a Sra.**JOSINA SHEILA NUNES SALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.***.***-36 servidora efetiva no cargo deAuxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,com efeitos retroativosa 01 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:989DCCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 – PROCESSO Nº 923.035/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contração comunica que a partir do dia 05 de dezembro de 2025, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DE FONOAUDIOLOGIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 08 de dezembro de 2025, das 09:00 às 14:00horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de PROTOCOLO). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 04 de dezembro de 2025

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C224C8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.117.001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por ITEM,** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 17 de dezembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de dezembro de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E0A925C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Touros/RN propõe a aquisição de kits de Robótica Educacional Sustentável com o objetivo de implantar essa tecnologia nas escolas da rede municipal de ensino.

A iniciativa visa fortalecer o ensino de Ciências, Matemática, Tecnologia e Engenharia, por meio de práticas inovadoras e interativas, estimulando o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problema. conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:60AE728A

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículos zero quilômetro, visando atender demandas essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Pesca e administração do Município de Touros/RN, em consonância com o interesse público e com os objetivos de melhoria da prestação dos serviços ofertados à população. conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
Touros/RN, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:ACF29CDB

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 970/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 09 de dezembro de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:ADC2F8E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 971/2025 – GABINETE CIVIL

Cria a comissão organizadora do concelho municipal de inspeção sanitária, previsto na lei municipal nº 922/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária – COMIS.**
I – Representando a **secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**:
Álvaro de França Vieira;
Maria Bianca Soares da Silva;
II – Representando a **Secretaria Municipal de Saúde**:
Juscelino Kubstcher Alves da Silva;
III – Representando a **Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**:
Petrônio José da Silva;
IV – Representando a **Procuradoria Geral do Município:**
Caio Bruno Leocádio Ferreira Da Silva

Art. 2º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela estruturação, organização e formação inicial do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária nas premissas da lei municipal nº 922/2023.
Art. 3º. Os membros das secretarias citadas poderão ser alterados através de comunicação formal junto a comissão organizadora e de publicação em diário oficial.
Art. 4º. Fica de teor obrigatório a presença de pelo menos um representante da secretaria de agricultura e desenvolvimento rural e da secretaria de saúde nesta comissão.

Art. 5º. Comissão Organizadora se portará diretamente a Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural e ao Gabinete do Prefeito.
Art. 6º. Esta portaria terá sua validade após a publicação da criação do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária – COMIS.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:94A6C27B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 969/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escola do Município de

Touros/RN, para o quadriênio 2025/2029 e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal de Touros**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor **o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Touros/RN, para o quadriênio 2025/2029.**

Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Lidiane Belizário Fernandes** – CPF: XXX.214.XXX-25;
Suplente: **André Luiz da Silva Costa** – CPF: XXX.494.XXX-69;

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: **Clarisse da Rocha de Lima** – CPF: XXX.710.XXX-44;
Suplente: **Joseneide Gomes dos Santos** – CPF: XXX.865.XXX-04;

Titular: **Messias Maximiano** - CPF XXX.144.XXX-74;
Suplente: **Maria Hozana Zacarias Fidelis** – CPF: XXX.702.XXX-76;

Representantes dos Profissionais da Educação (Gestores):
Titular: **Antônio Luciano Tenório** – CPF: XXX.008.XXX-00 – **Presidente**;
Suplente: **Carlos Alberto Alves da Cruz** - CPF**:** XXX.947.XXX-91;

Titular: **Francisco Jaílson Soares Dantas** - CPF: XXX.708.XXX-34;
Suplente: **Francisco Ubiraci de Araujo de Melo** – CPF: XXX.200.XXX-72;

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: **Renata Cristina Sinézio da Cruz** – CPF: XXX.460.XXX-11 – **Vice-Presidente;**
Suplente: **Tereza Cristina dos Santos Neri** – CPF: XXX.129.XXX-91;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Giovanna de Oliveira Ribeiro Farias** – CPF: XXX.215.XXX-46; e
Suplente: **Rafaela Pereira do Nascimento** - CPF: XXX.007.XXX-17.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de dezembro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:AD9FA37C

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100000277/2025, Objeto: Aquisição/contratação de solução integrada de controle de acesso de pedestres (alunos), composta por catracas, leitores faciais e módulos de gestão escolar, incluindo licenciamento, manutenção, atendimento online e presencial. , que trata da contratação da empresa: GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 57.642.966/0001-40, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025.
PROCESSO: 12100000277/2025.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Aquisição/contratação de solução integrada de controle de acesso de pedestres (alunos), composta por catracas, leitores faciais e módulos de gestão escolar, incluindo licenciamento, manutenção, atendimento online e presencial.
NOME DO CREDOR: GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 57.642.966/0001-40.
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL EM ATENDIMENTO AS, 36(trinta e seis unidades escolares, assim como, seus 6.400(seis mil e quatrocentos alunos), R$ 970.800,00 (novecentos e setenta mil e oitocentos reais).

Touros/RN, 04 de dezembro de 2025

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina Municipal
Portaria Nº 935, de 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A4764E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **n.º 12.439.069/0001-03**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **POLIANA DIAS PINHEIRO**, Gestora do Fundo Municipal, do outro lado, do outro lado, a empresa **G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 70.156.112/0002-00, com sede a Av. da Integração, RN 117, CEP: 59.865-000, Umarizal/RN doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 262.400,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), alterado o contrato original de **R$ 1.049.600,00**, para o valor total aditivado de **R$ 1.312.000,00** (um milhão trezentos e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto que a ampliação da quantidade de combustível contratada mostra-se necessária para garantir a continuidade e a regular execução dos serviços da Saúde. O consumo registrado nos últimos meses superou o quantitativo inicialmente previsto, em razão do aumento das demandas assistenciais, intensificação das ações de atenção básica, vigilância em saúde, transporte de pacientes, campanhas específicas e deslocamentos para atendimentos domiciliares e intermunicipais. O planejamento inicial foi elaborado com base nos dados de uso disponíveis à época, porém a expansão das atividades e a necessidade de manter a oferta contínua dos serviços essenciais geraram incremento no consumo de combustível, tornando insuficiente o quantitativo originalmente contratado. Diante disso, torna-se imprescindível o acréscimo da quantidade de combustível, nos limites previstos em contrato e na legislação pertinente, visando evitar prejuízos ao funcionamento das unidades de saúde, assegurar a mobilidade da frota e garantir o atendimento adequado à população. Ressalta-se que o aditivo não altera a natureza do objeto, mantém a vantajosidade da contratação e se configura como a medida mais adequada para atender ao interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 03 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL
CNPJ: 12.439.069/0001-03
Pelo Contrante

G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME
70.156.112/0002-00
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8B2AE324

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 927/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 904/2025, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam acrescidos à **Lei Municipal nº 904/2025**, de 17 de julho de 2025, os seguintes dispositivos:
Art. 3-A - Fica instituído o conceito de **Agenda Transversal**, entendida como o conjunto de atributos que permite o encaminhamento de problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos-alvo ou temas específicos que demandam abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado, visando à sua efetiva e eficaz resolução, segundo Art. X.
Art. 3-B - As **crianças e adolescentes** constituem uma das **Agendas Transversais** prioritárias do Plano Plurianual 2026–2029, devendo ser observada a sua inclusão nos programas, objetivos e metas previstas, segundo Art. Y.
Art. 3-C. No prazo de até **120 (cento e vinte) dias** após a publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará a **Agenda Transversal Criança e Adolescente** completa, com os respectivos programas, ações, indicadores e metas correspondentes, segundo Art. Z.
Art. 2º. Os dispositivos acrescidos passam a integrar o texto da Lei Municipal nº 904/2025, preservadas as demais disposições legais.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 03 de dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:63F1EE95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 928/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado

solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 03 de dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:DD4F582F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar acumulação ilegal de remuneração com proventos de aposentadoria e designa comissão processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) no Processo nº 000941-2022, que indicam a acumulação ilegal de remuneração de cargo público com proventos de aposentadoria pela servidora Uigna Pereira de Azevedo Jerônimo;
CONSIDERANDO a existência da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0800573-50.2022.8.20.5159, movida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) em desfavor da referida servidora, tendo como um de seus objetos a mencionada acumulação;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades funcionais e de zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade e da moralidade, garantindo, ao mesmo tempo, o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da servidora UIGNA PEREIRA DE AZEVEDO JERÔNIMO, ocupante do cargo de merendeira, Matrícula nº 0102318, para apurar a suposta acumulação ilegal da remuneração de seu cargo público municipal de merendeira com os proventos de aposentadoria recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte do cargo de auxiliar de infraestrutura, em suposto desacordo com o art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos:
Presidente: Francisco Wellington Cortez, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0101257.
Membro: Raimunda Maia de Oliveira Neta, ocupante do cargo de PROF. II - NIVEL 2, CLASSE F, Matrícula nº 0101672.
Membro: Maria Francledna da Silva, ocupante do cargo de PROF. I - NIVEL 2, CLASSE F, Matrícula nº 0102598.
Art. 3º - A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:5694402D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 039/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária sem pernoite dentro do Estado no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) a senhora **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: I ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DO ProLEEI-RN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 09 de Dezembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D8FE7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 040/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 040/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, sendo uma com pernoite valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma sem pernoite valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) dentro do Estado no valor totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) a senhora **SUELY DA SILVA CARVALHO ARAUJO**, ocupante do cargo de professora, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: I ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DO ProLEEI-RN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 09 e 10 de Dezembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D296C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025

Termo de Credenciamento nº 100/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SEC, FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa** ALEXANDRE QUEIROZ PEIXOTO CNPJ: 59.096.612/0001-72, com de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 002/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:
1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS SOLICITANTES.
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.
3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS
3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente instrumento, através de profissionais habilitados, de acordo com o constante do descritivo do serviço imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra necessários para execução dos serviços e será responsável por todos os gastos diretos e indiretos, devendo ser das marcas constantes da proposta e apresentados todos os laudos e garantias de certificação exigidos.
5.3 As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5.4 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, bem como obedecer aos princípios básicos de organização e material de qualidade mínima para aceitação.
5.5 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, eles serão recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
5.6 Os serviços e os fornecimentos aqui mencionados deverão ser executados em estrita observância as leis trabalhistas, convenções coletivas, quer Municipal, estadual ou Federal.
5.7 O fornecimento e a prestação de serviços aqui contratados, deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da (s) AF's.
5.8 Os serviços e o fornecimento serão executados no horário e nos dias normais de expediente do Município.
5.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos Município utilitário contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
5.10 A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Município contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
5.11 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.
6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.
8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas,

previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.

11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes deste instrumento contratual, serão formalizadas nas formas legais.

12.2 A recusa da CONTRATADA em assinar este contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3 No caso previsto no item anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

12.4 Este instrumento contratual poderá ser alterado nas formas legais.

12.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste instrumento contratual, a CONTRATANTE, deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceeis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-la ao respectivo processo.

12.6 A CONTRATADA deverá comprovar quando da assinatura deste instrumento, mediante declaração que cumpre com as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e de aprendiz.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

13.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
14.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
14.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
14.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
14.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 04 de dezembro de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

DAMIÃO FERNANDES DA SILVA
Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada

ALEXANDRE QUEIROZ PEIXOTO
CNPJ: 59.096.612/0001-72

TESTEMUNHA 1 _____- CPF:
_____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF:

_____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B7C9F613

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
ATA 06/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2025, as nove horas e trinta minutos, na Sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua três de maio, nº 57, Centro, VENHA -VER/RN,
Reuniram-se os membros do CMAS: Elizangela Maria Pessoa Rêgo, Josefa Fernandes De Aquino Queiroz, Fernanda Barbosa Pessoa, Djalma Monteiro da Silva, José Adail Silva Barros e Marcio Pessoa dos Santos Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1. Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de
Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPIS; 2. Outros assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, onde foi apresentado aos presentes o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa, modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos que tem o objetivo de pactuar junto ao Estado a regulação do encaminhamento para o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, para a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica
Jorge Gurgel Fernandes do Amaral LAR DOS MESTRES DA VIDA, com sede no município de Caraúbas/RN, pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN nº 45, de 05 de fevereiro de 2025. Na ocasião, foram
lidas e esclarecidas as responsabilidades que o município assume ao realizar o aceite. Após a discussão, foi posto em votação, e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA Em outros assuntos, nada
constou. Sem mais nada a tratar, eu, Janiclessia Aquino de Lima Secretária Executiva desse Conselho, lavro a seguinte Ata que será assinada por quem de direito e será publicada nos meios oficiais de comunicação. Venha-Ver (RN), 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:558C39EA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO 05/2025 - CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência até quando durar a parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;
Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 45 de 05 de fevereiro de 2025, que aprovou, o termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Alto Oeste, Sertão do Apodi, Seridó, Trairí e Assú-Mossoró para o aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso – ILPI, bem como o Fluxo de encaminhamento para o Acolhimento Regionalizado;
Considerando, o termo de compromisso processo SEI RN nº 02010024.000929/2024-71;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 04 de dezembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a celebração do aceite do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI, até quando durar a parceria para o Município de VENHA-VER/RN.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDA PESSOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E1AD6757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.629/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 04120001/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04120001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.934.897/0001-51, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadista para o monitoramento e suporte durantes as festividades da Emancipação Política, no dia 28 de dezembro de 2025, junto com a Polícia Militar do município de Viçosa/RN, na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de paciente.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B9F77C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Concorrência por Menor Preço - 5/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 50796 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA ESTRADA DE ACESSO AS COMUNIDADES SERRA DO CAJUEIRO E DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ - Valor Referência: 1.300.834,04		
Fornecedor	Situação	Valor Total
3M & E CONSTRUCOES LTDA (28.614.033/0001-40)	Adjudicado em: 04/12/2025 - 10:22:34 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	975.525,53
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:2B0E9111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO SOBRE A PROVA DE CONCEITO DE SOFTWARE

Equipe Técnica Avaliadora
Designada por meio da Portaria nº 85/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Florânia/RN.
Data da Avaliação: 04/12/2025
Local: Prefeitura Municipal da Prefeitura de Florânia/RN

1. OBJETO DO PARECER
Este parecer tem como objetivo avaliar tecnicamente a Prova de Conceito (POC), no uso de **SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, QUE POSSIBILITEA UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DEFLORÂNIA/RN**, conforme previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 019/2025, com foco na verificação da adequação às especificações técnicas, funcionalidades mínimas exigidas e compatibilidade com o ambiente de tecnologia da informação do contratante.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
A avaliação foi conduzida de forma presencial, em ambiente previamente agendado, e teve como base os seguintes instrumentos normativos e orientações constantes no Termo de Referência:
Avaliação objetiva dos requisitos técnicos descritos no **ANEXO I do Termo de Referência.**

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Após a realização da Prova de Conceito, verificamos os seguintes aspectos com base nos requisitos técnicos descritos no anexo I do TR:

Item	Descrição dos Requisitos	Resultado
•	Funcionalidade do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	Atendido
•	Integração com o e-SUS APS	Atendido
•	Gestão Abrangente das Unidades de Saúde	Atendido
•	Monitoramento das Equipes de Saúde	Atendido
•	Interface e Usabilidade	Atendido
•	Ambiente em Nuvem	Atendido
•	Controle de Acesso e Segurança da Informação	Atendido
•	Desempenho e Tempo de Resposta	Atendido
•	Interoperabilidade e Exportação de Dados	Atendido
•	Relatórios e Indicadores Gerenciais	Atendido

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Software apresentado pela empresa licitante **E-GOV INOVAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 56.933.303/0001-11**, atendeu plenamente aos requisitos mínimos exigidos, demonstrando conformidade técnica, segurança operacional e adequação as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.
A demonstração foi realizada de forma clara, objetiva e funcional, com a devida orientação da equipe da empresa licitante e acompanhamento técnico da equipe designada.

5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Equipe Técnica aprova a Prova de Conceito apresentada, por estar em conformidade com os critérios e padrões estabelecidos no Termo de Referência.
Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação com base nos resultados obtidos nesta etapa.
Florânia/RN, 04 de dezembro de 2025

Equipe Técnica Avaliadora:

MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA
Membro da Comissão

MATEUS EDUARDO BATISTA DE MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:25373CB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02010.000166/2025

O MUNICÍPIO DE FLORANIA/RN, CNPJ:08.181.562/0001-90,POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 016/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTOMENOR PREÇO ITEM,NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para estaDispensa Eletrônicaserá realizadoexclusivamentepelo Portal de Compras Públicas, através do site:*www.portaldecompraspublica.com.br*. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 05/12/2025;
Dataehoradetérminodorecebimentodeproposta:10/12/2025 às 08h (oito)horas

Dataehorada Abertura daproposta:10/12/2025 às 08:01h (oito e um)horas
A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.
A solicitação deesclarecimento de dúvidasa respeito dascondiçõesdesteAviso de Contratação Diretae de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.

O objeto da presente dispensa é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:3659477A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
QDD-QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						2.100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.050.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.203.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	990.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	210.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					847.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	7.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	244.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	175.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	24.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL						2.100.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE CIVIL							
UNIDADE 00 GABINETE CIVIL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	04.122.0002.2002.0000						803.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						788.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					696.050,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.300,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.950,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.600,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.150,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.400,00	
4 INVESTIMENTOS					15.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.900,00			
TOTAL						803.400,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	04.122.0003.1129.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					33.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	33.000,00			
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	04.122.0003.1130.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					120.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	120.000,00			
MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	04.122.0003.2003.0000						1.529.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.469.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					643.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	320.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					826.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.800,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	220.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						59.900,00	
4 INVESTIMENTOS					59.900,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.600,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS	04.122.0003.2004.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
Contribuições			3.3.90.41.00	100.000,00			
REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04.122.0003.2138.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04.122.0003.2138.0000						41.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			

PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	04.122.0038.0119.0000						620.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						600.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					600.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	600.000,00			
PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS	04.122.0038.0128.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					60.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	60.000,00			
CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	09.271.0003.2026.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
TOTAL						2.623.700,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. SEC. DE FINANCAS	04.122.0005.2007.0000						290.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						290.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					290.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	280.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	04.123.0005.0074.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.300,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					3.300,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	1.650,00			
ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI			3.2.90.25.00	1.650,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.200,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					13.200,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	12.100,00			
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO			4.6.90.77.00	1.100,00			
MANUT. SEC. DE FINANCAS	04.123.0005.2007.0000						1.137.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.074.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					252.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					822.400,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	125.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	450.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						63.200,00	
4 INVESTIMENTOS					63.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
CAUSAS TRABALHISTAS	04.123.0006.0008.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					250.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	250.000,00			
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	09.123.0005.3075.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	09.123.0005.3075.0000						27.500,00

3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.500,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	13.750,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	13.750,00			
TOTAL						1.721.800,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	04.122.0007.2009.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 11.122.0003.1094.0000							275.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						275.000,00	
4 INVESTIMENTOS					275.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	275.000,00			
CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS	11.122.0007.2173.0000						76.000,00
AGRICULTORES							
3 DESPESAS CORRENTES						76.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	43.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.000,00			
APOIO AO AGRICULTOR	20.122.0007.2102.0000						132.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						132.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	18.700,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS	20.122.0007.2173.0000						83.000,00
AGRICULTORES							
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
POLDA DE ARVORES	20.122.0007.2174.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.500,00			
CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS	20.606.0007.1011.0000						44.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS	20.606.0007.1011.0000						44.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.500,00	
4 INVESTIMENTOS					44.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	44.500,00			
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.606.0007.1012.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
PERFURACAO DE POCOS	20.606.0007.1014.0000						11.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	20.606.0007.2009.0000						1.369.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.341.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					162.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			3.1.90.11.00	120.000,00			

PESSOAL CIVIL							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.179.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.300,00			
ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			3.3.90.27.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.300,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.500,00	
4 INVESTIMENTOS					27.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL	20.606.0007.2010.0000						26.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
APOIO AO PRONAF	20.606.0007.2013.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO PRONAF	20.606.0007.2013.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
TOTAL						2.147.900,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE	12.122.0008.2136.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL	12.122.0008.2175.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA	12.122.0008.2176.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.36.00	5.000,00			

PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO	12.122.0008.2177.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR	12.122.0020.2119.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.600,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR	12.122.0020.2119.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
PROGRAMA MAIS JOVEM	12.122.0041.2192.2192						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	130.000,00			
RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	12.361.0008.1016.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0008.1017.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS	12.361.0008.1018.0000						66.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						66.000,00	
4 INVESTIMENTOS					66.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	66.000,00			
CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA	12.361.0008.1095.0000						72.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						72.000,00	
4 INVESTIMENTOS					72.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	72.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.2015.0000						2.464.159,24
3 DESPESAS CORRENTES						2.291.159,24	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					397.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	320.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	22.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.200,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.2015.0000						2.464.159,24
3 DESPESAS CORRENTES						2.291.159,24	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.893.759,24		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	148.559,24			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.400,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	150.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						173.000,00	
4 INVESTIMENTOS					173.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	57.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	66.000,00			
APOIO AOS UNIVERSITARIOS	12.361.0008.2031.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL	12.361.0008.2049.0000						30.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PORTAL SIGEDUC	12.361.0008.2050.0000						25.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.0008.2116.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.0008.2116.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
EDUCAÇÃO CONECTADA	12.361.0008.2117.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TEMPO DE APRENDER	12.361.0008.2118.0000						32.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0008.2121.0000						326.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						302.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					302.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.200,00	
4 INVESTIMENTOS					24.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	12.361.0008.2128.0000						145.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						139.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	12.361.0008.2128.0000						145.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						139.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.500,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.600,00	
4 INVESTIMENTOS					6.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.300,00			
MANUTENCAO DO QSE	12.361.0008.2137.0000						605.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						565.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					565.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CRIANÇA ALFABETIZADA	12.361.0008.2182.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12.361.0008.2183.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12.361.0008.2183.0000						220.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS	12.361.0008.2184.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	12.361.0009.2150.0000						47.000,00
- RECURSOS PROPRIOS							
3 DESPESAS CORRENTES						47.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	12.361.0034.2105.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
AQUISICAO DE VEICULO	12.364.0008.1021.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	12.364.0008.2022.0000						24.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					550,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	12.364.0008.2022.0000						24.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.100,00	
4 INVESTIMENTOS					21.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
APOIO AOS UNIVERSITARIOS	12.364.0014.2031.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR	12.365.0009.1126.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS	12.365.0009.2023.0000						170.000,00
PROPRIOS							
3 DESPESAS CORRENTES						106.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					68.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	41.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.200,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						63.300,00	
4 INVESTIMENTOS					63.300,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO	12.365.0023.1053.0000						50.000,00
INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0023.2052.0000						118.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.570,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.200,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.970,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.530,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.730,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.700,00	
4 INVESTIMENTOS					18.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS	12.366.0010.2024.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						51.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.300,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.300,00	
4 INVESTIMENTOS					3.300,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			

MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	12.367.0011.2025.0000						9.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.300,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	550,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.650,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS	12.367.0011.2025.0000						9.900,00
PROPRIOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.650,00	
4 INVESTIMENTOS					1.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
TOTAL							5.734.359,24
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	10.122.0017.1044.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
BENEFICIOS EVENTUAIS	10.122.0028.2140.0000						490.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					490.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	450.000,00			
REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	10.302.0016.1033.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	10.302.0016.1035.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
AQUISICAO DE VEICULO	10.302.0016.1036.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	33.000,00			
AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.302.0016.1037.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	33.000,00			
MANUTENCAO SEC. SAUDE	10.302.0017.2039.0000						6.578.020,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.480.520,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.400.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.500,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	95.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	80.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO SEC. SAUDE	10.302.0017.2039.0000						6.578.020,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.480.520,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.080.020,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.940,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	6.600,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.868.780,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.350.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	6.600,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	220.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						97.500,00	
4 INVESTIMENTOS					97.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.500,00			

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE	10.302.0035.2106.0000						72.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						61.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
ABASTECIMENTO DAGUA	10.544.0019.1043.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	12.302.0017.1098.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	17.512.0018.1041.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17.512.0018.1042.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17.512.0018.1042.0000						60.000,00
TOTAL						7.641.020,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA	08.122.0020.2044.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	13.200,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	14.300,00			
MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	08.122.0020.2045.0000						802.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						727.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					426.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	22.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					301.200,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	11.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	8.800,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.300,00	
4 INVESTIMENTOS					75.300,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	19.800,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	08.122.0020.2046.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.100,00	
4 INVESTIMENTOS					1.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	550,00			
SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	08.122.0020.2048.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	08.122.0020.2048.0000						5.500,00
ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE	08.122.0036.2107.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS	08.241.0026.1057.0000						27.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.500,00	
4 INVESTIMENTOS					27.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	27.500,00			
CONSELHO TUTELAR	08.243.0024.2054.0000						76.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						76.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS	08.244.0021.2051.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	16.122.0037.1115.0000						98.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						98.000,00	
4 INVESTIMENTOS					98.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	98.000,00			
TOTAL						1.075.600,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	04.122.0029.1097.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO	04.122.0029.1172.0000						477.000,00
CONVENCIONAL NA ZONA URBANA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						477.000,00	
4 INVESTIMENTOS					477.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	277.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA	04.122.0029.2061.0000						50.000,00
E URBANISMO							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	50.000,00			
PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	04.451.0029.1066.0000						400.000,00
AVENIDAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.000,00			
CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE	13.392.0029.1112.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA	15.122.0029.1158.0000						50.000,00
LINHA FERREA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO	15.451.0029.1063.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	15.451.0029.1065.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0029.1067.0000						22.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0029.1067.0000						22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
CONST.RECUP. DE ESTRADAS	15.451.0029.1069.0000						88.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						88.000,00	
4 INVESTIMENTOS					88.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	88.000,00			
CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	15.451.0029.1070.0000						68.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						68.200,00	
4 INVESTIMENTOS					68.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	68.200,00			
CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	15.451.0029.1071.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	15.451.0029.1089.0000						77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	77.000,00			
CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL	15.451.0029.1093.0000						77.000,00
RODOVIARIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	77.000,00			
CONSTRUCAO DE CISTERNAS	15.451.0029.1100.0000						16.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.500,00	
4 INVESTIMENTOS					16.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.500,00			
CONSTRUCAO DE PORTICOS	15.451.0029.1101.0000						172.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						172.000,00	
4 INVESTIMENTOS					172.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	122.000,00			
MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA	15.451.0029.2061.0000					4.215.900,00	
E URBANISMO							
3 DESPESAS CORRENTES						4.133.900,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA	15.451.0029.2061.0000					4.215.900,00	
E URBANISMO							
3 DESPESAS CORRENTES						4.133.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					515.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.618.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.096.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						82.000,00	
4 INVESTIMENTOS					82.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	22.000,00			
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	15.451.0029.2072.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.100,00	
4 INVESTIMENTOS					1.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	550,00			
URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA	18.541.0029.1077.0000						22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	18.541.0029.1103.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	33.000,00			
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	18.541.0029.1161.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	18.541.0029.1161.0000						100.000,00
CONST.REC., DE PRACAS	18.541.0032.1068.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	25.752.0029.1062.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL						6.779.100,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
LEI ALD BLANC	04.122.0015.2178.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
FESTIVIDADES E COMEMORACOES	13.392.0004.2006.0000						536.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						536.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					536.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS	13.392.0015.1111.0000						44.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.000,00	
4 INVESTIMENTOS					44.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	44.000,00			
MANUT. DA SEC. DE CULTURA	13.392.0015.2032.0000						450.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						389.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.050,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	11.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.250,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					189.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	86.850,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.500,00	
4 INVESTIMENTOS					60.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0015.2159.0000						49.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0015.2159.0000						49.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	13.392.0015.2160.0000						100.000,00

DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA							
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	40.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO	13.392.0015.2179.0000						57.676,71
GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL.							
3 DESPESAS CORRENTES						57.676,71	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.676,71		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	48.676,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO	13.392.0015.2180.0000						23.364,05
GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS.							
3 DESPESAS CORRENTES						23.364,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.364,05		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.814,05			
RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	23.695.0015.1087.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	23.695.0015.1087.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	23.695.0015.1088.0000						44.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.000,00	
4 INVESTIMENTOS					44.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	44.000,00			
CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23.695.0015.1092.0000						77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	77.000,00			
REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	23.695.0015.1096.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES	23.695.0015.1099.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO	23.695.0015.1113.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
TOTAL						1.666.340,76	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE	18.541.0032.2079.0000						1.052.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.022.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					264.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	62.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					758.100,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	10.000,00			
ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS	18.541.0032.2080.0000						186.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						186.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					186.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
TOTAL							1.238.100,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE	27.812.0013.1027.0000						140.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						140.000,00	
4 INVESTIMENTOS					140.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00			
CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO	27.812.0013.1028.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0013.1030.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL	27.812.0013.1109.0000						88.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						88.000,00	
4 INVESTIMENTOS					88.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	88.000,00			
MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.	27.812.0013.2029.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.812.0013.2076.0000						340.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						314.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					88.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	21.100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					226.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.100,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.812.0013.2076.0000						340.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.100,00	
4 INVESTIMENTOS					26.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			

TOTAL							723.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	04.122.0030.2073.0000						224.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						202.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					151.700,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	33.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.800,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	7.700,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.800,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.300,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
TOTAL							224.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA	10.122.0016.2082.0000						331.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						316.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS	10.122.0017.2157.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10.301.0016.2038.0000						818.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						768.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					693.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			3.1.90.11.00	600.000,00			

- PESSOAL CIVIL							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						49.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10.301.0016.2038.0000						818.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						49.500,00	
4 INVESTIMENTOS					49.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	44.000,00			
FARMACIA BASICA	10.301.0016.2083.0000						218.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						208.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					193.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	10.301.0017.2141.0000						387.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						372.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					319.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	10.301.0017.2193.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	10.301.0017.2193.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	10.302.0016.2034.0000						717.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						706.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					655.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	580.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	10.302.0016.2084.0000						282.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						282.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					282.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	10.302.0016.2185.0000						74.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						64.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	10.302.0016.2185.0000						74.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						64.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
E-MULTI ESTRATEGICA	10.302.0016.2186.0000						305.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						295.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					272.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	10.302.0016.2187.0000						688.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						678.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					118.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					560.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	10.302.0016.2187.0000						688.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	10.302.0016.2201.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.302.0017.1098.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0017.1144.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
VIGILANCIA SANITARIA	10.302.0017.2085.0000						176.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
SAUDE NA ESCOLA-PSE	10.302.0017.2122.0000						37.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						33.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0017.2123.0000						1.149.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.064.300,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0017.2123.0000						1.149.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.064.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					195.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	33.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					869.300,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	140.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						85.000,00	
4 INVESTIMENTOS					85.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -	10.302.0017.2161.0000						975.000,00
CUSTEIO							
3 DESPESAS CORRENTES						945.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					41.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					904.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS			3.3.90.92.00	4.000,00			

ANTERIORES							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.302.0017.2162.0000						273.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						243.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.302.0017.2162.0000						273.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						243.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					166.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10.302.0017.2163.0000						499.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						469.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					42.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					427.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	10.302.0017.2164.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	10.302.0017.2165.0000						35.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	10.302.0017.2165.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.302.0017.2166.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	10.302.0017.2167.0000						27.000,00
DESPESAS DIVERSAS							
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM	10.302.0017.2168.0000						102.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						77.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	10.302.0017.2169.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	10.302.0017.2169.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO	10.302.0017.2170.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO	10.302.0017.2171.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem	10.302.0017.2181.0000						830.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						830.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					830.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	30.000,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA	10.302.0017.2194.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	10.302.0017.2195.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	10.302.0017.2195.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0017.2196.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	10.305.0017.2040.0000						514.650,00
3 DESPESAS CORRENTES						514.650,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					495.550,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	550,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL						9.812.350,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS	08.122.0020.2120.0000						61.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.122.0020.2124.0000						379.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						368.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					91.900,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					276.300,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.500,00	
4 INVESTIMENTOS					11.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM	08.122.0020.2125.0000						109.390,00
3 DESPESAS CORRENTES						107.190,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.190,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	13.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.690,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.200,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM	08.122.0020.2125.0000						109.390,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.200,00	
4 INVESTIMENTOS					2.200,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	08.122.0020.2132.0000						168.240,00
3 DESPESAS CORRENTES						164.140,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.340,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.840,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					133.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.100,00	
4 INVESTIMENTOS					4.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	08.122.0020.2145.0000						172.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						164.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
BENEFICIOS EVENTUAIS	08.122.0028.2139.0000						168.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						168.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					168.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0028.2158.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	15.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	08.244.0020.2060.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.650,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	550,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.200,00	
4 INVESTIMENTOS					2.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	08.244.0020.2143.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	08.244.0028.2108.0000						33.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.600,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	08.244.0028.2108.0000						33.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					16.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.400,00			
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0028.2188.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0028.2189.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO	08.244.0028.2190.0000						33.000,00
ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS							
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS	08.244.0028.2190.0000						33.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROCAD SUAS	08.244.0028.2200.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL						1.359.830,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)	13.695.0039.1157.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.0039.2142.0000						258.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						248.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					114.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					134.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						308.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	12.122.0009.2146.0000						642.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						642.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					607.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	12.361.0008.2019.0000						5.250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	4.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	660.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	40.000,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	12.361.0008.2020.0000						1.504.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.454.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					139.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.314.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE -	12.361.0008.2147.0000						5.000,00
FUNDEB 30%							
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	12.361.0008.2148.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	12.361.0008.2148.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	12.361.0008.2198.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO	12.361.0008.2199.0000						30.000,00
ENS. FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	12.361.0009.2147.0000						217.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						217.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					202.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	12.361.0009.2148.0000						22.000,00
- FUNDEB 70%							
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	12.361.0009.2148.0000						22.000,00
- FUNDEB 70%							
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	12.361.0009.2149.0000						27.000,00
- FUNDEB 30%							
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	12.361.0009.2151.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	12.361.0009.2152.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%	12.361.0009.2153.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%	12.361.0009.2153.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%	12.361.0009.2154.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%	12.361.0009.2155.0000						32.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					17.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%	12.361.0009.2156.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2078.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2078.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2131.0000						1.020.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						820.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					370.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					450.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2133.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	12.365.0009.2197.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						9.292.300,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	23.692.0040.2191.0000						148.000,00
ECONÔMICO							
3 DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	3.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	4.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
TOTAL						148.000,00	
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						100.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						100.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	100.000,00			
TOTAL						100.000,00	

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:45D126CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 227.437,56 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 227.437,56 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	31.850,56
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	97.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)	**128.850,56**

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	7	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.642,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**5.642,00**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	7.695,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R$	12.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**19.695,00**

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função	0013	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	73.250,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**73.250,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 5.000,00**

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	1.3	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	3.110,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 3.110,00**

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	17.132,00
Total da Anulação (R$)						**17.132,00**

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	7	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				

Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.642,00
Total da Anulação (R$)						**10.642,00**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação				
Ação	2.132	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	128.850,56
Total da Anulação (R$)						**128.850,56**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.200,00
Total da Anulação (R$)						**5.200,00**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.212	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Total da Anulação (R$)						**2.000,00**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R$	2.000,00
Total da Anulação (R$)						**2.000,00**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.73	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R$	10.000,00
Total da Anulação (R$)						**10.000,00**

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	300,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	400,00
Total das Anulação (R$)						**R$ 700,00**

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0013	Cultura
Ação	2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	550,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 550,00**

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1.76	Construção, Ampliação, Reforma e Instalação de Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R$	3.253,00
Total da Anulação						**3.253,00**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1.186	Construção de Academias e Parques Infantis				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R$	20.000,00
Total da Anulação						**20.000,00**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – CAPS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R$	2.000,00
Total da Anulação						**2.000,00**

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.45	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Total da Anulação						**R$ 2.000,00**

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Total da Anulação						**R$ 2.000,00**

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Serviços Socioassistenciais				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.143	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
Total da Anulação						**R$ 10.000,00**

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à criança e ao adolescente				
Programa	0003	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.213	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros –	Fonte de Recurso	15000000	R$	3.000,00

		Pessoa Jurídica				
Total da Anulação						**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 04 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0766BF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 805/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.785.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Arês/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por anulação no valor de R$ 4.785.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.785.000,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**340.000,00**
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.				**300.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**3.415.000,00**
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	30.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**118.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	118.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**2.784.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	309.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.225.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	250.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				**240.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	240.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				**183.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	183.000,00
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**640.000,00**
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**30.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	30.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**610.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	60.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**275.000,00**

	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				**140.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	25.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				**70.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	50.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	60.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**55.000,00**
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**4.785.000,00**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**29.000,00**
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				**29.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**40.000,00**
	2109 Amortização da Divida Fundada Junto ao INSS.				**40.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**3.782.000,00**
	1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.				**33.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	20.000,00
	1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.				**128.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.				**87.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	11.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**986.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	230.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	530.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	100.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**413.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	98.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	315.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				**454.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	13.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	17.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	78.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	49.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				**151.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	124.000,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				**34.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	34.000,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**326.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	76.000,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				**272.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15421070	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	104.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	21.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				**280.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	23.000,00
	1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**280.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	280.000,00
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	50.000,00

02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**30.000,00**
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**15.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	1102 Construção de Abrigos Rodoviários.				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**27.000,00**
	2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					**116.000,00**
	1145 Construção de Arenas Esportivas.				**66.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	66.000,00
	1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**50.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**46.000,00**
	1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico				**46.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	23.000,00
02 .012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**200.000,00**
	2999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**200.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	200.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**290.000,00**
	1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.				**36.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16350000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	1140 Aquisição Veículo.				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	20.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**29.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.000,00
	2160 Aquisição de Imóveis.				**20.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	20.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				**9.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
	1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.000,00
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	50.000,00
	1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS				**7.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	3.000,00
	1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	13.000,00
	1097 Construção do Laboratório.				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.000,00
	1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**225.000,00**
	1070 Aquisição de Veículo.				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				**1.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				**25.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	20.000,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**27.500,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	27.500,00
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				**70.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	50.000,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	80.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6B35206C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042.1/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2025-SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.142.655/0001-06, com sede com sede naRUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434,BOA SAÚDE-RN na qualidade de CONTRATANTE, representada porJOAO MARIA MESQUITA, e como CONTRATADA, a empresa COMERCIAL TT EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.009.904/0001-00, com sede na End. Rua General Osório N° 200 – Cidade Alta – CEP.59.025-150 – Natal/RN. - CEP 59.030-460, nestes termos representada pelo(a) Sr (a). DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF nº 027.969.444-09, firmam a presente ARP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

EMPRESA: COMERCIAL TT EIRELI								
CNPJ: 05.009.904/0001-00								
ENDEREÇO: End. Rua General Osório N° 200 – Cidade Alta – CEP.59.025-150 – Natal/RN.								
REPRESENTANTE: DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE								
E-MAIL: comercialt.trn@gmail.com – (84) 3301-3425								
	Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
	0002	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – ALVEJANTE E DESINFETADA, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAMES DE 01(UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML	UND	LIMPA FACIL	6.000 UN	R$ 1,65	R$ 9.900,00	
	0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01(UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRACOS.	FRASCO	TOP CLEAR	100 FR	R$ 6,70	R$ 670,00	
	0006	AROMATIZADOR DE AMBIENTES – EM FORMA DE AEROSSOL, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA A PERFUMA O AMBIENTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UND	CHESIQUIMICA	500 UN	R$ 8,90	R$ 4.450,00	
	0007	AVENTAL EMBORRACHADO - AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO, FORRADO, SEM BOLSO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE. MEDIDA DE 1,10 X 63 CM.	UND	MC	50 UN	R$ 8,90	R$ 445,00	
	0008	BALDE PLÁSTICO – REDONDO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	IBAP	30 UN	R$ 7,90	R$ 237,00	
	0010	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 3KG, MEDINDO NO MÁXIMO 30 X 40CM, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO COM 500 UNIDADES.	ROLO	DONAPACK	30 RL	R$ 15,98	R$ 479,40	
	0011	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5KG, MEDINDO NO MÁXIMO 35 X 50CM, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO COM 500 UNIDADES.	ROLO	DONAPACK	40 RL	R$ 23,95	R$ 958,00	
	0012	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML - BORRIFADOR PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; CAPACIDADE DE 500ML PARA APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.	UND	NOBRE	100 UN	R$ 4,60	R$ 460,00	
	0013	CAIXA TÉRMICA 34L – COM ALÇA EXTERNA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESTRUTURA RESISTENTE; LIMPE FACILMENTE COM PANO ÚMIDO PAREDE	UND	MOR	20 UN	R$ 72,70	R$ 1.454,00	

	INTERNA E EXTERNA: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, TAMPA EM POLIETILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46CM LARGURA: 30CM, ALTURA: 41CM.					
0015	CANUDO DESCARTÁVEL – PARA BEBIDAS, FLEXÍVEL (TIPO SANFONADO/DOBRÁVEL) EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO E DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	SJ	50 PC	R$ 4,00	R$ 200,00
0023	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS E SUPORTE - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA. CAPACIDADE: 50 LITROS, CESTOS: 4 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ SUPORTE DE CHÃO OU DE PAREDE. CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, CINZA E MARROM.	CONJUNTO	NOBRE	10 CJ	R$ 499,90	R$ 4.999,00
0024	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO – EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75G, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	TOTALPLAST	20 CX	R$ 118,70	R$ 2.374,00
0026	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML – EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13320. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES.	CAIXA	TOTALPLAST	200 CX	R$ 119,20	R$ 23.840,00
0027	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML – EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13320. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES.	CAIXA	TOTALPLAST	200 CX	R$ 159,00	R$ 31.800,00

0028	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO	UND	PAULISTINHA	20 UN	R$ 12,95	R$ 259,00
0031	DESINFETANTE TIPO CREOLINA – SEPTO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	BRAVOX	80 UN	R$ 6,50	R$ 520,00
0035	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PARA: ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DO NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.	PCT	LUSTRO	500 PC	R$ 1,69	R$ 845,00
0036	FILME DE PVC – PLÁSTICO ESTICÁVEL, COM TRILHO NA MEDIDA 45 CM X 300 M PARA USO SEMIPROFISSIONAL, NO SETOR ALIMENTÍCIO, ODONTOLÓGICO, EMBALAGENS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.	ROLO	LUSIFILM	60 RL	R$ 39,50	R$ 2.370,00
0039	FÓSFORO – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTIANANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	PCT	PARANA	500 PC	R$ 4,50	R$ 2.250,00
0044	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	PRAFESTA	150 PC	R$ 2,20	R$ 330,00
0045	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	PRAFESTA	150 PC	R$ 2,20	R$ 330,00
0046	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA TAMANHO P	PCT	PRAFESTA	150 PC	R$ 2,20	R$ 330,00
0047	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA TAMANHO M	PCT	PRAFESTA	150 PC	R$ 3,00	R$ 450,00
0048	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA TAMANHO G	PCT	PRAFESTA	150 PC	R$ 3,00	R$ 450,00
0052	POTE PLÁSTICO REDONDO 300 ML DESCARTÁVEL COM TAMPA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	TOTALPLAST	150 PC	R$ 78,90	R$ 11.835,00
0057	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 10L– COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO DE SERVIR, E ENCAIXE TEMPORÁRIO DO COPO SUPERTERMO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PRODUTO AO ENCHÊ-LO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO DE 10H E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO.	UND	MOR	15 UN	R$ 140,00	R$ 2.100,00

0062	LIXEIRA COM PEDAL DE 60 LITROS - COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PELO PEDAL, CAPAZ DE PROMOVER A VEDAÇÃO DO COLETOR, EVITANDO ODORES E CONTAMINAÇÃO POR INSETOS. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.	UND	PLASUTIL	40 UN	R$ 70,00	R$ 2.800,00
0063	LIXEIRA PARA LIXO 17 LITROS EM PLÁSTICO COM PEDAL – MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM MECANISMO EM NYLON DURÁVEL E EFICAZ, QUE ARMAZENE OBJETOS DE FORMA SEGURA. CAPACIDADE PARA 17 LITROS, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 43 CM, LARGURA: 35 CM.	UND	PLASUTIL	60 UN	R$ 37,00	R$ 2.220,00
0064	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL CAPACIDADE 25 LITROS.	UND	PLASUTIL	60 UN	R$ 43,00	R$ 2.580,00
0065	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10LITROS, COM TAMPA	UND	PLASUTIL	30 UN	R$ 25,00	R$ 750,00
0066	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	UND	PLASUTIL	30 UN	R$ 11,00	R$ 330,00
0069	PANO MULTIUSO – PANO PICOTADO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50CM. EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	UND	NOBRE	200 UN	R$ 1,80	R$ 360,00
0072	PAPEL TOALHA – INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BRANCO, EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 23CM, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	PCT	LIZ	500 PC	R$ 7,90	R$ 3.950,00
0075	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA – DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: FRESH, LIMÃO, LAVANDA, COMPOSIÇÃO: POLIGLICOSÍDEO POLIGLICOSÍDEO, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE PASTILHA ADESIVA.	UND	MARILUX	200 UN	R$ 4,00	R$ 800,00
0076	PLACA SINALIZADORA PARA PISO - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO PARA PISO MOLHADO, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 30CM COM A MENSAGEM: CUIDADO PISO MOLHADO.	UND	NOBRE	10 UN	R$ 39,90	R$ 399,00
0077	PRATO FUNDO APROX. 23 CM DE DIÂMETRO (BOCA) - EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/REFEIÇÃO, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	PCT	TOTALPLAST	700 PC	R$ 3,00	R$ 2.100,00
0080	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	TOTALPLAST	700 PC	R$ 3,00	R$ 2.100,00
0084	RODINHO DE PIA – USO DOMÉSTICO, PEGA ANATÔMICA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS. UNIDADE MEDINDO 22 X 16 X 4 CM COM APROXIMADAMENTE 16 CM.	UND	PAULISTINHA	40 UN	R$ 4,00	R$ 160,00

0085	RODO COM BASE DE 40 CM – CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA. CORES VARIADAS.	UND	PAULISTINHA	100 UN	R$ 7,00	R$ 700,00
0086	RODO COM BASE DE 60 CM - CABO DE EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. CORES VARIADAS.	UND	PAULISTINHA	100 UN	R$ 8,50	R$ 850,00
0087	SABÃO DE COCO – EM BARRA COM COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G.	PCT	MARILUX	50 PC	R$ 13,50	R$ 675,00
0088	SABÃO EM BARRA – À BASE DE ÁCIDOS GRAXAS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5(CINCO) UNIDADES DE 200G.	PCT	MARILUX	2.000 PC	R$ 7,50	R$ 15.000,00
0095	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL POLIETICO. COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110	PCT	DONAPACK	400 PC	R$ 12,00	R$ 4.800,00
0097	SACO PARA LIXO AZUL – SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT	RAVA	100 PC	R$ 22,00	R$ 2.200,00
0100	SACO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 15 QUILOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS.	PCT	DONAPACK	20 PC	R$ 38,00	R$ 760,00
0101	SACO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 QUILOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	DONAPACK	20 PC	R$ 7,00	R$ 140,00
0103	BACIA DE PLÁSTICO – REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15(QUINZE) LITROS.	UND	IBAP	20 UN	R$ 19,00	R$ 380,00

0104	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM 50 LITROS – COM TAMPA, NA MEDIDA COMPRIMENTO 622MM X LARGURA 422MM X ALTURA 422MM	UND	FRICALOR	10 UN	R$ 122,00	R$ 1.220,00
0111	DISPENSOR PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 100 COPOS.	UND	NOBRE	10 UN	R$ 39,90	R$ 399,00

0116	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE – EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 45 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	JEITOSA	200 PC	R$ 4,60	R$ 920,00
0118	INSETICIDA – SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTÍCO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	PRO INSET	400 UN	R$ 10,90	R$ 4.360,00
0119	AMACIANTE PARA ROUPA USO DOMÉSTICO – LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, AROMAS VARIADOS.	UND	STARLUX	50 UN	R$ 8,20	R$ 410,00
0121	NAFTALINA – (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G.	PCT	SOL	200 PAC	R$ 3,00	R$ 600,00
0123	PÁ PARA LIXO COLETORA ARTICULADA - MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS: 23CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA.	UND	PAULISTINHA	25 UN	R$ 19,80	R$ 495,00
0124	PALITO DE DENTE - ROLIÇO EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	GINA	100 CX	R$ 1,27	R$ 127,00
0126	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO – AROMA DIVERSOS, PACOTE DE 50G.	UNIDADE	VALENÇA	250 UN	R$ 10,80	R$ 2.700,00
0128	SODA CÁUSTICA – PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1(UM) KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	LIMPA FACIL	250 UN	R$ 10,50	R$ 2.625,00
0130	VASSOURA DE NYLON – COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UND	PAULISTINHA	130 UN	R$ 7,80	R$ 1.014,00
0131	VASSOURA DE PIAÇAVA – COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO, E REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDES. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO.	UND	PAULISTINHA	100 UN	R$ 9,90	R$ 990,00
0133	VASSOURÃO DE PIAÇAVA - VASSOURÃO DE PIAÇAVA É UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RUAS, CAÇADAS, PARQUES, SALÕES GRANDES. ESTA VASSOURA CONTÉM MEDIDA DE 1,20 METROS, SENDO CONFECCIONADA EM MADEIRA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TRABALHO EXCESSIVO E TAMBÉM A DETRITOS COMO ENCONTRADOS NA RUA. A VASSOURA CAIÇARA AUXILIA NO TRABALHO DE GARIS E AGENTES DE LIMPEZA GARANTINDO RESISTÊNCIA E EXCELENTE MODELO DURÁVEL.	UND	CRISTAL	50 UN	R$ 25,80	R$ 1.290,00
0137	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UND	ALICE	500 UN	R$ 3,08	R$ 1.540,00
0138	LIMPADOR MULTIUSO: FRAGRÂNCIA FLORAL COM TAMPA FLIP TOP, COM BICO DOSADOR, ECONÔMICO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E SEQUESTRANTE, FRASCO DE 500ML.	UND	MARILUX	200 UN	R$ 2,60	R$ 520,00

0140	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, PUNHO COM NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO, FORNECIDA EM PACOTES INDIVIDUAIS E LACRADOS, CONTENDO UM PAR CADA PACOTE, TAMANHO M	PARES	NOBRE	200 PAR R$ 3,50 R$ 700,00
0161	CONJUNTO COMPLETO MOP PAREDE, COMPOSTO DE: 1 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 1,4M X 24MM DE DIÂMETRO; 01 SUPORTE LT PARA ENCAIXE DO REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETÊNÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	NOBRE	15 UN R$ 76,00 R$ 1.140,00
0163	REFIL MOP GIRATORIO 360°	UND	NOBRE	20 UND R$ 17,00 R$ 340,00

O item objeto da presente contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

O item objeto da presente contratação são classificados como de serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de, 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A prestação da entrega dos produtos/serviços nos itens acima descritos será PARCELADA, conforme a necessidade da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

2.1 Os Itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para ENTREGA do objeto a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do inicio dos itens licitado será no máximo 05 (cinco) dias uteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

2.2 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição de material de limpeza e higiene, a ser aplicada durante 12 (doze) meses;

2.3 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

2.4 O prazo de entrega ser será no máximo 05 (cinco) dias uteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho. emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.5 O objeto devera estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como as normas especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
2.6 Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
2.7 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
2.8 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
2.9 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
2.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
2.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

2.12 Fornecer os itens deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de administração e planejamento e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração e finanças, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
2.13 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
2.14 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
2.15 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.16 Da Subcontratação
2.16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.
2.16.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
2.17 **Da Garantia da contratação**
2.17.1 **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante:
3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
3.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27,
do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO – REAJUSTE
5.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
5.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
7.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:
Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível,
garantindo a defesa prévia à Contratada;
c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
Serão atribuições do fiscal do contrato:
a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
CLÁUSULA OITAVA- FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Boa saúde a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender,

durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas,

ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 . As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquentapor cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, natotalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.7 advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
9.10 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.11 Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto.
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.12 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas
nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o
descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e
especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
m)A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
13.2 recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
13.3 deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4 recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico 032/2025 para Registro de Preços N° 042.1/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 009/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Boa Saúde/RN, com exclusão de qualquer outro.

Boa Saúde/RN, 02 de Dezembro de 2025

JOAO MARIA MESQUITA
Prefeito
(Contratante)
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Representante
Comercial TT EIRELI
(Contratada)

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:9D9B65E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044.1/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.142.655/0001-06, com sede com sede naRUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434,BOA SAÚDE-RN na qualidade de CONTRATANTE, representada porJOAO MARIA MESQUITA, e como CONTRATADA, a empresa RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.507.469/0001-90, com sede na RUA ESTRADA DE CAJUPIRANGA, Nº267 – LIBERDADE – PARNAMIRIM/RN – CEP 59.155-740, nestes termos representada pelo(a) Sr (a). RAMON COELHO LTDA, portador(a) do CPF nº 065.160.014.64, firmam a presente ARP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA						
CNPJ: 50.507.469/0001-90						
ENDEREÇO: RUA ESTRADA DE CAJUPIRANGA, Nº267 – LIBERDADE – PARNAMIRIM/RN – CEP 59.155-740.						
REPRESENTANTE: RAMON COELHO LTDA						
E-MAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com – (84) 2020.2583 (84) 98808-0976						
	0073	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 2 UNIDADES 21,5X20CM	absolut	absolut	500 PC R$ 5,60 R$ 2.800,00	
	0127	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	marilux	marilux	2.500 PC R$ 1,88 R$ 4.700,00	

O item objeto da presente contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
O item objeto da presente contratação são classificados como de serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de, 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período.
O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
A prestação da entrega dos produtos/serviços nos itens acima descritos será PARCELADA, conforme a necessidade da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

2.1 Os Itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para ENTREGA do objeto a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do inicio dos itens licitado será no máximo 05 (cinco) dias uteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

2.2 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição de material de limpeza e higiene, a ser aplicada durante 12 (doze) meses;
2.3 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

2.4 O prazo de entrega ser será no máximo 05 (cinco) dias uteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho. emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2.5 O objeto devera estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como as normas especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
2.6 Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
2.7 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
2.8 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
2.9 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
2.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
2.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

2.12 Fornecer os itens deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de administração e planejamento e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração e finanças, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
2.13 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
2.14 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
2.15 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.16 Da Subcontratação
2.16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.
2.16.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
2.17 **Da Garantia da contratação**
2.17.1 **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante:
3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
3.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27,
do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO – REAJUSTE
5.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
5.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível,
garantindo a defesa prévia à Contratada;
c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA- FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Boa saúde a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender,

durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas,

ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 . As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquentapor cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, natotalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.7 advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
9.10 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.11 Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto.
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.12 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas
nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o
descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e
especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
m)A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
13.2 recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

13.3 deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
13.4 recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico 032/2025 para Registro de Preços N° 044.1/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 009/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Boa Saúde/RN, com exclusão de qualquer outro.

Boa Saúde/RN, 02 de Dezembro de 2025

JOAO MARIA MESQUITA
Prefeito
(Contratante)
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

RAMON COELHO LTDA
Representante
RCM Comercio Varejista Ramon Coelho LTDA
(Contratada)

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:16B531E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 094-2025 - 03-12-2025 - CREDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ: 08.142.655/0001-06

DECRETO nº 094, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.010.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

BOA SAÚDE/RN, 03 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN					
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro - Boa Saúde/RN CEP: 59260000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.010.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					1.010.000,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental				850.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	630.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	220.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil				70.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	70.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb				90.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	90.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:299D9881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 095-2025 - 03-12-2025 - CREDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ: 08.142.655/0001-06

DECRETO nº 095, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 183.735,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 183.735,05 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.
BOA SAÚDE/RN, 03 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Joaquim de Souza – Centro, Boa Saúde/RN, Nº 434 – CEP 59.260.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN					
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro - Boa Saúde/RN CEP: 59260000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					183.735,05
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					157.500,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				67.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
	2009 Contribuição Para a Formação do PASEP				90.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	90.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					16.285,05
	2036 Programa Alimentação Escolar Infantil				10.418,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.418,65
	2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA				5.866,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.866,40
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					9.950,00
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária				9.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.950,00
Anexo II (Redução)					183.735,05
02 .001 Secretaria de Governo					5.000,00
	2127 Implantação/ manutenção da escola de governo				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					94.000,00
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				94.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
			15000000	0001	80.000,00
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					24.785,05
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.500,00
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				10.283,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	533,05
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	750,00
	2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja				6.002,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.001,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					9.950,00

	2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.450,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					50.000,00
	2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4E194FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 – DISPENSA Nº: 35/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.404/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: C A DO NASCIMENTO FILHO **CNPJ:** 63.327.568/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E DEPURAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRIBUTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS AO INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA. AS ATIVIDADES DEVERÃO ABRANGER, ESPECIALMENTE, OS TRIBUTOS MUNICIPAIS IPTU, ISS, ITBI, ITR E DEMAIS TAXAS, UTILIZANDO METODOLOGIAS ATUALIZADAS, SISTEMAS INTEGRADOS E PRÁTICAS MODERNAS DE GESTÃO FISCAL, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA E À OTIMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL:R$ 30.000,00

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica tributária, contemplando a realização de diagnóstico da arrecadação municipal, revisão, atualização e depuração do cadastro imobiliário, modernização dos processos de tributação e execução de ações estratégicas voltadas ao incremento da receita própria. As atividades deverão abranger, especialmente, os tributos municipais IPTU, ISS, ITBI, ITR e demais taxas, utilizando metodologias atualizadas, sistemas integrados e práticas modernas de gestão fiscal, visando à melhoria da eficiência arrecadatória e à otimização dos procedimentos administrativos da Administração Tributária Municipal.	Mês	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
TOTAL					**R$ 30.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio
Ação: 2010 Manutenção da Sec. Mun. De Finanças, Tributação e Patrimônio
Natureza de Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: De 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Carlos Antônio do Nascimento Filho – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6ABD4E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109/2025 – SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
http://www.bomjesus.rn.gov.br Tel: (84) 3253-2209
DECRETO Nº 109/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.050,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.050,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**225.050,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**4.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**10.000,00**
	2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**17.000,00**
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	17.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**83.150,00**
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				**33.150,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	33.150,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**45.100,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**2.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**7.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	5.600,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**14.800,00**
	2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				**14.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27590000	0001	14.800,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**1.000,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					**50.000,00**
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**50.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**225.050,00**
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**1.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**10.000,00**
	2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**57.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	0001	17.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**83.150,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	50.000,00

		DETERMINADO			
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				**33.150,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	33.150,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.100,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	5.600,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**14.800,00**
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**14.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	27590000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27590000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27590000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27590000	0001	5.800,00
13 .102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS					**50.000,00**
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS				**50.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:46AE65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110/2025 – SMG

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
http://www.bomjesus.rn.gov.br Tel: (84) 3253-2209
DECRETO Nº 110/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.704,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.704,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**680.704,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**300,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					**21.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				**21.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**23.350,00**
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**18.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.350,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
	2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP				**5.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	5.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**311.130,00**
	2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**193.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	158.000,00
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS				**24.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**20.010,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.510,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**49.120,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	35.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**133.400,00**
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				**133.200,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	133.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**123.604,00**
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				**7.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.600,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA				
					16.000,00
	COMPLEXIDADE - MAC				
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	16.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**1.004,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.004,00
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**36.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	36.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	5.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.720,00**
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.500,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**2.220,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.220,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**12.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.000,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				**10.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.400,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**200,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	17200000	0001	200,00

		PESSOA JURÍDICA			
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					**27.000,00**
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**25.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	25.000,00
	0707 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
13 .102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS					**10.000,00**
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**680.704,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**4.070,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**3.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.990,00
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**80,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	80,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**65.600,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**65.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	54.350,00
		3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000	0001	11.250,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**138.200,00**
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**133.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	133.200,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**265.110,00**
	2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%				**460,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	410,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				**222.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	222.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**5.660,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	70,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	450,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	60,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**11.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.000,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**490,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	490,00
	2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**32.200,00**
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**17.200,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	15.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**144.129,93**
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				**7.600,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.600,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**59.529,93**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.004,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	47.525,93

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES				**36.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	36.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO			
			16000000	0001	10.000,00
		DETERMINADO			
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA				**10.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	3.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**21.720,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**600,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.500,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**10.620,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.220,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.400,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	2.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**6.100,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**6.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.100,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**3.574,07**
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**3.574,07**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	3.574,07

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3D5E3D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RN CEP: 59219000 -
DECRETO Nº 378, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.743.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.743.700,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste
Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/RN, 01 de outubro de 2025

114.025.024-86
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.743.700,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**20.700,00**
	2003 Funcionamento das Ativs. do Gabinete do Prefeito				**5.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					**30.000,00**
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**220.000,00**
	2012 Secretaria Municipal de infraestrutura				**82.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				**138.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	138.000,00
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					**573.000,00**
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%				**388.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	388.000,00
	2022 Func.do Programa Salario Educação				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar				**95.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	45.000,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					**800.000,00**
	1029 Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico				**235.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	235.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				**85.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
	2043 Manutenção das Ações do incentivo financeiro para atenção a Saúde Bucal				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH				**180.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	110.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	35.000,00
	2098 Construção de Unidade Basica de Saude-UBS				**20.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	20.000,00
02 .009 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					**15.000,00**
	2071 Funcionamento das Atividades da Secretaria.Municipal de Agricultura e Desenvolvimento				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .011 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					**15.000,00**
	2078 Promoção de Eventos Esportivos				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Transporte e Via					**70.000,00**

	2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					**1.743.700,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**700,00**
	2003 Funcionamento das Ativs. do Gabinete do Prefeito				**700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**220.000,00**
	1012 Reforma e Adequação de praças				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	10.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1016 Modernização das Ações da limpeza Publica				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	1057 REFORMA DA PRAÇA ALUIZIO ALVES				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	20.000,00
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					**593.000,00**
	1019 Ampliação da Frota Municipal do Transporte Escolar 150.000,00				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	150.000,00
	1023 Modernização de Salas de Informatica				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	1024 Instalação e Ampliação Escolas Municipais				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	100.000,00
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental				**203.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	63.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
	2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL				**58.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	58.000,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					**800.000,00**
	1029 Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico				**75.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	50.000,00
	1031 Reestruturação e Ampliação do Hospital Municipal				**160.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1033 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	45.000,00
	2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	2043 Manutenção das Ações do incentivo financeiro para atenção a Saúde Bucal				**10.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica				**67.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2046 Incremento do Piso da Atenção Basica				**189.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	84.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	105.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH				**140.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2051 Incremento temporario de teto da media e Alta				**90.000,00**

	Complexidade-MAC				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	90.000,00
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	15.000,00
02 .009 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					**60.000,00**
	1040 Aquisição de Equipamentos de Produção				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	20.000,00
02 .016 Secretaria Municipal de Saúde					**70.000,00**
	1051 Instalação do Sistema de Saneamento Basico				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D2B70EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1674/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1674/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLC – 1I84**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga em Mossoró/RN, no dia 25/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**25/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:526229B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.779.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.779.000,00**
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**973.000,00**
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				**973.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	973.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					**20.000,00**
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**786.000,00**
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				**786.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	786.000,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN.

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8B641FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.513.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por anulação no valor de R$ 2.513.500,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.513.500,00**
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					**16.000,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	1177 Controladoria Geral do Município				**9.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**820.000,00**
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				**820.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220.000,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					**6.000,00**
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					**50.000,00**
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					**110.000,00**
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**695.000,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**440.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	370.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				**155.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	100.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**41.500,00**
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				**11.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.500,00

06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**775.000,00**
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				**70.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	70.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				**318.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	160.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				**327.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	327.000,00
Anexo II (Redução)					**2.513.500,00**
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					**37.000,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				**24.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	1177 Controladoria Geral do Município				**13.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**20.000,00**
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					**6.000,00**
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**399.000,00**
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				**270.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2014 Encargos com a Dívida Interna				**59.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	9.000,00
	1049 Recadastramento dos Imóveis				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1175 Departamento de Licitação				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					**170.000,00**
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	15.000,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				**40.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	10.000,00
	1037 Construção Rec. Pontes e Bueiras, Passagem Molhadas e Mata Burro				**65.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1039 Const. Recup. e Urbanização de Praças, Vias Canteiros e Logradouros				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1040 Const.de Calcamentos e Passeios Públicos				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1044 Aquisição de Imóveis				**20.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					**140.000,00**
	1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão				**44.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	44.000,00
	2089 Realização do Festival de Inverno				**23.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.000,00
	1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo				**73.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**295.000,00**
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**44.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	12.000,00
	2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				**12.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.200,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				**23.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	23.000,00
	1048 Participação em Consórcio Público				**45.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	18.000,00
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				**17.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	17.000,00
	1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde				**23.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	23.100,00

	1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.				**23.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal				**56.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	31.000,00
	1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				**11.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**11.500,00**
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				**4.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.700,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				**7.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.435.000,00**
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				**75.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	57.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				**227.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	57.000,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				**37.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	37.000,00
	1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental				**270.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	233.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	37.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				**342.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	239.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	60.000,00
	1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal				**110.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70.000,00
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar				**224.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	139.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
	1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental				**90.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN.

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9DD58D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a rescisão da Empresa MIX VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.000.049/0001 - 00, vencedora do pregão eletrônico 021/2025, dos itens que segue abaixo na planilha.

0003	Materiais de alvenaria abrangendo tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, Pré-Lages, tubos de concreto, cal e afins (baseados na tabela SINAPI-RN, CAERN ou pesquisa mercadológica realizada conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, na data da proposta).	DIVERSAS	un	7,00 %	R$ 149.600,00
Valor total					R$ 149.600,00

A empresa PIRES COMERCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 26.743.621/0001-59 vencedora da licitação recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preços sem justificativa aceitável, demonstrando desinteresse na contratação. A Administração pode convocar o próximo classificado.

RESOLVE:
Art. 1° CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, pregão eletrônico 021/2025, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, CNPJ: 10.526.193/0001-72.

0003	Materiais de alvenaria abrangendo tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, Pré-Lages, tubos de concreto, cal e afins (baseados na tabela SINAPI-RN, CAERN ou pesquisa mercadológica realizada conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, na data da proposta).	DIVERSAS	un	4,33 %	R$ 149.600,00
Valor total					R$ 149.600,00

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:12751CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 142/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 142/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 45.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 15	02.002.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000	11.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**11.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 287	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.39.1.500.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**12.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 362	02.011.25.752.0010.2023.3.1.90.11.1.500.0000	16.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**16.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		**4.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 562	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.30.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		**2.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**45.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 7	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 11	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	29.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

	Sub-Total:	**39.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 297	02.010.27.812.0009.2061.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 301	02.010.27.812.0009.2061.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**6.000,00**
Total Parcial Reduzido:		**45.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 1 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4F22CA74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2025
Adesão/Carona em registro de preço Nº 38/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, estabelecida a Rua AZALEIA 212 GALPAO JARDIM ELDORADO PALHOÇA-SC .

Do objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DE JEQUITINHONHA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS

Do preço total: R$ R$ 153.990,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
34808	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/- 2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	m²	354,0000	435,0000	R$ 153.990,00
				Valor Total:	R$ 153.990,00

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
Dotação(ões):

230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.540.0000
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000
257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.540.0000
257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.541.0000
257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.542.0000
276	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.540.0000
276	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 25/11/2025 a 25/11/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

KEAN RENAN POSSAMAI
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:88D9D8F0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME,inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF N° 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 001, referente ao Contrato Administrativo Nº 036/2024, celebrado em 19/07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do Contrato Nº 036/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 36/2024, com adição de quantitativo a seguir.

30930	MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO LUGARES) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
30931	ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, SANITÁRIO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO LUGARES) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 2.065,00	R$ 2.065,00
30934	VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE DE 10 (DEZ) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 765,00	R$ 765,00
30932	VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO/RN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS E BAGAGEIRAS, DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E TER CAPACIDADE DE 20 (VINTE) ASSENTOS PARA PASSAGEIRO COM CINTO DE SEGURANÇA E SEGURO TOTAL EM BENEFICIO DOS PASSAGEIROS EM CASO DE SINISTRO.	un	1	R$ 965,00	R$ 965,00
TOTAL DO ADITIVO					R$ 5.060,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 036/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de novembro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1105F2F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9421/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GALERIA DE EX - PREFEITOS, A SER INAUGURADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025

RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS						
Lote:			**Valor lote:**			**R$ 4.125,00**
Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
34815	Placa de identificação em alumínio dourado, cortada a laser para Título com 90 pt ? Grande, proporcional, e com excelente legibilidade para identificação da Galeria de Ex-Prefeitos de Carnaúba dos Dantas. TITULO: GALERIA DE EXPREFEITOS.		un	1,0000	R$ 270,0000	R$ 270,00
34815	Placa de identificação em alumínio dourado, gravada a laser, com dimensão de 20×5 cm, destinada ao quadro da Galeria de Ex-Prefeitos de Carnaúba dos Dantas.		un	15,0000	R$ 17,0000	R$ 255,00
34815	QUADRO COM MOLDURA E FOTO PARA GALERIA Quadro para galeria de Ex-prefeitos de Carnaúba dos Dantas com foto impressa em papel fotográfico, profissional, superfície brilhante, resistente à água, vidro incolor com 3mm de espessura. Moldura em alumínio, dourada simples. Com as seguintes dimensões: 30x42cm (A3)		un	15,0000	R$ 140,0000	R$ 2.100,00
34815	QUADRO COM MOLDURA E FOTO PARA GALERIA Quadro réplica com foto impressa em papel fotográfico, profissional, superfície brilhante, resistente à água, vidro incolor com 3mm de espessura. Moldura em alumínio, dourada simples. Com as seguintes dimensões: 21x30cm (A4)		un	15,0000	R$ 100,0000	R$ 1.500,00

Contratado: RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ 30.866.463/0001-00.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:42632E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4817, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4817, de 12 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 753.266,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 753.266,80 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 12 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**753.266,80**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**753.266,80**
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**153.266,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26003110	0001	3.266,80
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**500.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	500.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26330000	0001	100.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED8EB068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 037-026/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizaçõe posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº **11.813.688/0001-45**, referente à **contratação de empresa para a aquisição de materiais decorativos natalinos (iluminações e enfeites) destinados à ornamentação de praças, prédios públicos, vias e demais espaços no município de Coronel João Pessoa/RN, conforme especificações definidas no termo de referência.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit (R$)	Valor total (R$)
1	10522 - BOLAS DE DECORAÇÃO PARA ÁRVORE DE NATAL 10 CM KIT COM 4 UNIDADES PLÁSTICO MODELOS DIVERSOS. DESCRIÇÃO DETALHADA: CONJUNTO DE BOLAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ÁRVORE DE NATAL, COM DIÂMETRO DE 10 CM CADA, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTOS VARIADOS (BRILHANTE, FOSCO, GLITTER, METÁLICO OU TEXTURIZADO). O PRODUTO É FORNECIDO EM KIT CONTENDO 4 (QUATRO) UNIDADES, EM MODELOS E CORES DIVERSAS, DE ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO ESTÉTICO.	KIT	150	29,00	4.350,00
2	10513 - CASCATA DE LED NATALINA 150 LEDS - 5 METROS 8 FUNÇÕES BRANCO QUENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: CASCATA DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA; QUANTIDADE DE LEDS: 150 UNIDADES; COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 5 METROS; COR DA LUZ: BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DE COR APROXIMADA 2700K A 3000K); FUNÇÕES: MÍNIMO DE 8 MODOS DE PISCADA (EX.: COMBINAÇÃO, SEQUÊNCIA, ONDAS, DESVANECER, PISCAR, CONTÍNUO ETC.); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136); FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE OU BRANCA; POTÊNCIA E CONSUMO COMPATÍVEIS COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE LED DE BAIXO CONSUMO; DEVE POSSUIR SELO OU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EQUIVALENTE.	UND	50	89,00	4.450,00
3	10523 - CASCATA DECORATIVA NATALINA TIPO PISCA-PISCA EM FORMATO DE ESTRELA. DESCRIÇÃO: COM 138 (CENTO E TRINTA E OITO) LEDS DE LUZ BRANCO QUENTE, DISTRIBUÍDOS EM 3 (TRÊS) METROS DE CORDA LUMINOSA. PRODUTO COM EFEITOS LUMINOSOS INTERMITENTES, IDEAL PARA DECORAÇÃO DE FACHADAS, VITRINES, ÁRVORES, JANELAS E ÁREAS EXTERNAS, RESISTENTE À UMIDADE E COM TENSÃO BIVOLT (110/220V).	UND	50	115,00	5.750,00
4	10521 - FESTÃO NATALINO VERDE ESCURO 15 CM X 5 M PVC E ARAME FLEXÍVEL. DESCRIÇÃO DETALHADA: FESTÃO NATALINO DECORATIVO CONFECCIONADO EM PVC E ARAME FLEXÍVEL, COM 15 CM DE LARGURA (DIÂMETRO) E 5 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE ESCURO, IDEAL PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ÁRVORES DE NATAL, FACHADAS, VITRINES, POSTES, PORTAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS.	UND	150	45,00	6.750,00
5	10520 - LUZES DE CORDA DE ESTRELA 6 METROS 40 LEDS BRANCO QUENTE 220V À PROVA DÁGUA MACHO/FÊMEA. DESCRIÇÃO DETALHADA: CONJUNTO DE LUZES DECORATIVAS NATALINAS EM FORMATO DE ESTRELA, COM 40 (QUARENTA) LEDS DISTRIBUÍDOS EM 6 (SEIS) METROS DE CORDA LUMINOSA, COR DA LUZ BRANCO QUENTE (AMARELO SUAVE), COM EFEITO CINTILANTE. POSSUI PLUGUES MACHO E FÊMEA, PERMITINDO LIGAÇÃO EM SÉRIE, E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, IDEAL PARA USO INTERNO E EXTERNO EM DECORAÇÕES NATALINAS E FESTIVA.	UND	20	149,00	2.980,00
6	10516 - MANGUEIRA FITA LED REDONDA ROLO COM 100 METROS BRANCO FRIO. DESCRIÇÃO DETALHADA: MANGUEIRA LUMINOSA TIPO FITA LED REDONDA, COM 100 (CEM) METROS DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E UNIFORME, IDEAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, ORNAMENTAL, ARQUITETÔNICA E PAISAGÍSTICA, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO TOTAL: 100 METROS (ROLO ÚNICO); FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 A 13 MM; PODE SER CORTADA A CADA 1 (UM) METRO, CONFORME MARCAÇÕES INDICATIVAS DO FABRICANTE, PARA FACILITAR INSTALAÇÕES PERSONALIZADAS; COR DA LUZ: BRANCO FRIO, (TEMPERATURA DE COR ENTRE 2700K E 3000K); MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E RAIOS UV; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP44, ADEQUADO PARA USO EXTERNO PROTEGIDO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V) OU CONFORME REDE LOCAL; PLUGUE: PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136; COR DO FIO/MANGUEIRA: TRANSPARENTE; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE CONTROLADOR E PLUGUE INSTALADOS; GARANTIA MÍNIMA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EQUIVALENTE.	ROLO	1	900,00	900,00
7	10515 - MANGUEIRA FITA LED REDONDA ROLO COM 100 METROS BRANCO QUENTE (AMARELO) DESCRIÇÃO DETALHADA: MANGUEIRA LUMINOSA TIPO FITA LED REDONDA, COM 100 (CEM) METROS DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E UNIFORME, IDEAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, ORNAMENTAL, ARQUITETÔNICA E PAISAGÍSTICA, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO TOTAL: 100 METROS (ROLO ÚNICO); FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 A 13 MM; PODE SER CORTADA A CADA 1 (UM) METRO, CONFORME MARCAÇÕES INDICATIVAS DO FABRICANTE, PARA FACILITAR INSTALAÇÕES PERSONALIZADAS; COR DA LUZ: BRANCO QUENTE / AMARELO SUAVE (TEMPERATURA DE COR ENTRE 2700K E 3000K); MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E RAIOS UV; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP44, ADEQUADO PARA USO EXTERNO PROTEGIDO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V) OU CONFORME REDE LOCAL; PLUGUE: PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136; COR DO FIO/MANGUEIRA: TRANSPARENTE; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE CONTROLADOR E PLUGUE INSTALADOS; GARANTIA MÍNIMA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EQUIVALENTE.	Rolo	1	900,00	900,00
8	10519 - MINI ÁRVORE DE NATAL NEVADA COM LED COLORIDO DE MESA 20 CM 3 PILHAS AAA DESCRIÇÃO DETALHADA: MINI ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA TIPO MESA, COM EFEITO NEVADO E ILUMINAÇÃO POR LEDS COLORIDOS, IDEAL PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, MESAS, BALCÕES E RECEPÇÕES. ALIMENTADA POR 3 (TRÊS) PILHAS TIPO AAA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E MOBILIDADE.	UND	25	39,00	975,00

9	10514 - PISCA CORDÃO 200 LED FIXA 20M. EXTERNO COM EMENDA MACHO E FÊMEA, COR DAS LUZES: BRANCO QUENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136); FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR SELO OU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EQUIVALENTE.	UND	150	39,00	5.850,00
10	10517 - PISCA-PISCA NATALINO TIPO CORDA LUMINOSA, COM 100 (CEM) LEDS DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO DESCRIÇÃO: NA COR BRANCO QUENTE (AMARELO SUAVE). EQUIPADO COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE 8 (OITO) FUNÇÕES, PLUGUE MACHO/FÊMEA PARA LIGAÇÃO EM SÉRIE, E FIO TRANSPARENTE, PERMITINDO ACABAMENTO DISCRETO EM DECORAÇÕES. INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, SENDO À PROVA DÁGUA	UND	50	17,00	850,00
11	10518 - PISCA-PISCA NATALINO TIPO CORDA LUMINOSA, COM 100 (CEM) LEDS DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO. DESCRIÇÃO: NA COR BRANCO FRIO. EQUIPADO COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE 8 (OITO) FUNÇÕES, PLUGUE MACHO/FÊMEA PARA LIGAÇÃO EM SÉRIE, E FIO TRANSPARENTE, PERMITINDO ACABAMENTO DISCRETO EM DECORAÇÕES. INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, SENDO À PROVA DÁGUA.	UND	50	17,00	850,00
Total Geral					**34.605,00**

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 4 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:64789EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-PMC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-PMC

O **MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN**, com sede na praça Celso Azevedo, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, por ordem do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe das Secretarias Municipais, Cruzeta-RN, nas áreas correlatas, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 37 de 26 de Agosto de 2014.

CONSIDERANDO haver a necessidade do preenchimento das vagas mencionados;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público Municipal previsto para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que existe a intensão através da publicação da Portaria Nº 356 de 27 de novembro de 2025, que constitui a Comissão Especial para Estudos e Realização de Concurso Público.

CONSIDERANDO que professores, e servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cruzeta, se aposentaram e outros protocolaram requerimento de aposentadoria junto ao órgão competente (Previdência Própria), se faz necessário a presença efetiva dos servidores mencionados, para que não haja prejuízo no início do ano letivo e no aprendizado dos estudantes matriculados da rede municipal de ensino;

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO, para a área da educação, por profissionais de nível superior, em razão da necessidade destes profissionais para atuar na educação municipal, Guarda Municipal, em razão da segurança municipal, e Agentes de Saúde, em razão de atendimento as metas necessárias ao bom atendimento as demandas da pasta da Saúde, cuja função e requisitos estão descritos no ANEXO I deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 8 (oito) membros titulares e 1 (um) membro suplente, designados através da Portaria Nº 357 de 27 de novembro de 2025.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, incluindo cadastro reserva, é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público, ou até a realização de Concurso Público Municipal previsto para o Segundo semestre do ano de 2026.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições e todos os documentos exigidos no processo de seleção deverão ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**, através do e-mail pseducacaosmece@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, **no período de 04 à 10 de dezembro de 2025**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo. Lembrando que todo o material enviado para a seleção, deverá ser em arquivo único (PDF), obedecendo a sequência do Edital.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição e **cópias** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, eventuais especializações e experiência profissional);
e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.
f) Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária prevista para o cargo.
2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;
2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;
2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

2.4. Os candidatos só poderão se inscrever (concorrer) a **01** (**UM)** cargo do processo seletivo, ficando vedada múltiplas inscrições para cargos diversos. Caso o candidato venha a se inscrever em mais de um cargo/função, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente, na forma como disposto no Item anterior.
2.5. O candidato deverá, no ato da inscrição identificar no campo assunto do e-mail, nome completo e cargo pretendido.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de Análise de Currículo, valendo no máximo 100 (cem) pontos, sendo esta fase classificatória e eliminatória;
3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
Critérios	**Comprovante/Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Formação	Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo.	30,0 (trinta) pontos	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

NÍVEL MÉDIO			
Critérios	**Comprovante/Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Formação	Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo	30,0 (trinta) pontos	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

NÍVEL SUPERIOR – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Aplicável a todos os cargos de nível superior, independente da carga horária)			
Critérios	**Comprovante/ Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de capacitação em área correlata. No caso dos **DOCENTES** da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, priorizarar os cursos da área de alfabetizaçao: LEEI e ProAlfa.	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	20 (vinte) pontos para cada 120 horas. No máximo 2 (dois) títulos.	40
Curso de Graduação na área de atuação	Certificado de Graduação do curso superior exigido	20 ,0 (vinte) pontos	20
Curso de Pós Graduação latu sensu na área de atuação	Título de especialista, reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada título, no máximo 2 (dois) títulos	10
Tempo de experiência no Exercício da Profissão na área pública	Comprovante da Experiência Profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5,0 (cinco) pontos para cada 3 (três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Comprovante da Experiência Profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5,0 (cinco) pontos para cada 3 (três) meses completos de exercício na atividade professional	15
TOTAL			**100**

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do linkhttp://www.diariomunicipal.com.br/femurn/após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) com maior pontuação no item curso de capacitação em área correlata;
c) com maior pontuação no item curso de pós graduação Latus Sensu na área de atuação (apenas para cargos de nível superior);
d) com maior pontuação no item tempo de experiência no exercício da profissão na área pública;
e) com maior pontuação no item tempo de experiência no exercício da profissão na área privada;
f) com maior pontuação total na avaliação curricular;
g) com maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)**.
5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.
6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do e-mail pseducacaosmece@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.
6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.
6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
7 – **DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:**
7.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **23 de dezembro de 2025**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:
8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.
8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
h) Carteira de Identidade;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Comprovante de residência.
m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.
8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.
8.5 O profissional deverá ter disponibilidade de carga horária conforme previsto para o cargo.
9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.
9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cruzeta/RN, com sede à Rua Tiburtino Bezerra, s/n, Bairro Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.
9.4 É vedada a contratação de candidatos que, em razão do vínculo decorrente deste processo seletivo, venham a acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVIII, da constituição Federal, inclusive quando houver percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas constitucionalmente.
9.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
9.6 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
9.8 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
9.8.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
9.8.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
9.8.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
9.8.4 ANEXO IV – Declaração de disponibilidade para carga horária prevista
9.8.5 ANEXO V – Calendário de Atividades.
10 – DOS CASOS OMISSOS:
10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Cruzeta/RN.
Cruzeta/RN, 03 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ITEM	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	REQUISITOS PARA INVESTITURA
01	Nutricionista	01	01	30h	2.202,30	Curso superior em Nutrição e Registro no Conselho competente
02	Docência na Educação Infantil	10	04	30h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia
03	Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental	08	02	30h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia
04	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental (Geografia)	02	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Geografia (Licenciatura)
05	Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Matemática)	01	02	30h	4.381,00	Curso Superior em Matemática (Licenciatura)
06	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (Português e Inglês)	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Letras (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Inglês)

07	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências Naturais)	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Ciências (Licenciatura)
08	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (História)	–	01	30h	4.381,00	Curso Superior em História (Licenciatura)
09	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (Educação Física)	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura)
10	Docente para Atendimento Educacional Especializado - AEE	01	01	40h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia com curso de pós graduação em Educação Especial Inclusiva
11	Professor de Música	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior de licenciatura
12	Coordenador Pedagógico	02	01	40h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia
13	Psicólogo	01	01	30h	2.220,70	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho competente
14	Assistente Social	01	01	30h	2.220,70	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
15	Fonoaudiólogo	01	01	30h	3.036,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente
16	Neuropsicopedagogo	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia, Pós graduaçãoa em neuropsicopedagogia e Registro no Conselho competente
17	**Guarda Municipal - Feminino**	01	Cadastro de Reserva	40h	1518,00	**Ensino Fundamental Completo**
18	**Guarda Municipal - Masculino**	06	Cadastro de Reserva	40h	1518,00	**Ensino Fundamental Completo**
19	Agente Comunitário de Saúde	01	Cadastro de Reserva	40h	3.036,00	Ensino Médio Completo

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo:( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Os dados a seguir serão preenchidos pela comissão Permanente do Processo Seletivo.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____, realizada em _____de_____de 2025

NOME:
_____
CARGO:
_____

VISTO DO FUNCIONÁRIO:
_____

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO
Nome: _____ Nº Inscrição:_____
RG:_____ CPF:_____
À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Cruzeta/RN
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeta-RN para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:
_____
Cruzeta-RN, _____ de _____ d 2025.
_____
Assinatura Candidato (a)
Atenção:
1.Preencher o recurso com letra legível.
2.Apresentar argumentações claras e concisas.
3.Preencher o recurso e escanear em formato PDF para envio no e-mail indicado no item 6.2
4.Não é permitido anexar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de _____ horas semanais, conforme previsto para o cargo.
Declaro ainda que estou ciente das responsabilidades inerentes à carga horária mencionada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Cruzeta-RN, _____ de _____ de 2025.
_____
Assinatura Candidato (a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	04 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	05 a 11 de dezembro de 2025	pseducacao@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	18 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	19 de dezembro de 2025 (até as 23h e 59m deste dia)	pseducacao@gmail.com
Publicação do resultado final e homologação	23 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação e cronograma da entrega de documentos	09 de janeiro de 2026.	Diário da FEMURN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:781628B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504290001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 191 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep: 59905-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34, sediada na Leonardo Teixeira, 246, Aeroporto, Mossoró / RN - Cep: 59.607-640 representada, nesse ato, pelo Senhor OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, tendo em vista o que consta no Processo nº 28030001/2025 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202504290001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202504290001, por 12 meses, a partir de 01/12/2025 a 01/12/2026, com renovação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	EMS	CMP	30000.0	0,09	2.700,00
	ALPRAZOLAM, 0,50 MG					
2	ALPRAZOLAM, 1 MG	EMS	CMP	14000.0	0,09	1.260,00
	ALPRAZOLAM, 1 MG					
3	ALPRAZOLAM, 2 MG	EMS	CMP	14000.0	0,16	2.240,00
	ALPRAZOLAM, 2 MG					
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	SUPERA	CMP	14000.0	0,63	8.820,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG					
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG	BRAINFARMA	CMP	60000.0	0,06	3.600,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG					
6	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	CMP	45000.0	0,45	20.250,00
	BIPERIDENO 2 MG					
7	BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	CMP	24000.0	0,13	3.120,00
	BROMAZEPAM, 3 MG					
8	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	CMP	24000.0	0,18	4.320,00
	BROMAZEPAM, 6 MG					
9	CARBAMAZEPINA, 200 MG	EMS	CMP	45000.0	0,25	11.250,00
	CARBAMAZEPINA, 200 MG					
10	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	FRS	1000.0	10,50	10.500,00
	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML					
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG	EMS	CMP	35000.0	0,55	19.250,00
	CARBAMAZEPINA, 400 MG					
12	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	CMP	22000.0	0,27	5.940,00
	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG					
13	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	CMP	45000.0	0,19	8.550,00
	CITALOPRAM, 20 MG					
14	CLONAZEPAM, 0,5 MG	GEOLAB	CMP	60000.0	0,08	4.800,00
	CLONAZEPAM, 0,5 MG					
15	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	CMP	60000.0	0,08	4.800,00
	CLONAZEPAM, 2 MG					
16	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	GEOLAB	FRS	750.0	2,94	2.205,00
	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML					
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG	GEOLAB	CMP	9000.0	0,54	4.860,00
	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG					
18	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	22000.0	0,40	8.800,00
	CLORPROMAZINA, 100 MG					
19	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	CMP	15000.0	0,44	6.600,00
	CLORPROMAZINA, 25 MG					
20	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	CRISTÁLIA	FRS	450.0	10,60	4.770,00
	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML					

21	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	CMP	60000.0	0,07	4.200,00
	DIAZEPAM, 10 MG					
22	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	CMP	45000.0	0,08	3.600,00
	DIAZEPAM, 5 MG					
23	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	EUROFARMA	CMP	16000.0	0,80	12.800,00
	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG					
24	FENITOÍNA, 100MG	HIPOLABOR	CMP	45000.0	0,24	10.800,00
	FENITOÍNA, 100MG					
25	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	CRISTÁLIA	CMP	60000.0	0,18	10.800,00
	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG					
26	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	UNIÃOQUÍMICA	FRS	600.0	5,22	3.132,00
	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML					
27	FLUOXETINA, 10 MG	SUPERA	CPS	15000.0	2,54	38.100,00
	FLUOXETINA, 10 MG					
28	FLUOXETINA, 20 MG	PRATI	CPS	60000.0	0,07	4.200,00
	FLUOXETINA, 20 MG					
29	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTÁLIA	CMP	15000.0	0,24	3.600,00
	HALOPERIDOL, 1MG					
30	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	UNIÃOQUÍMICA	FRS	450.0	5,42	2.439,00
	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML					
31	HALOPERIDOL, 5MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	30000.0	0,19	5.700,00
	HALOPERIDOL, 5MG					
32	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	CRISTÁLIA	FRS	450.0	16,05	7.222,50
	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML					
33	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	CMP	22000.0	0,82	18.040,00
	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG					
34	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	CMP	30000.0	0,72	21.600,00
	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG					
35	LORAZEPAM, 2 MG	TEUTO	CMP	45000.0	0,16	7.200,00
	LORAZEPAM, 2 MG					
36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG	CELLERA	CPS	22000.0	0,33	7.260,00
	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG					
37	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG	CELLERA	CPS	14000.0	0,49	6.860,00
	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG					
38	OXCARBAZEPINA, 300MG	MEDLEY	CMP	14000.0	1,03	14.420,00
	OXCARBAZEPINA, 300MG					
39	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	30000.0	0,66	19.800,00
	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG					
40	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	SANOFI	FRS	350.0	15,59	5.456,50
	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML					
41	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	TEUTO	CMP	45000.0	0,27	12.150,00
	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG					
42	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	SANOFI	FRS	450.0	28,48	12.816,00
	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML					
43	PIRACETAM, 400 MG	UCB	CMP	9000.0	1,10	9.900,00
	PIRACETAM, 400 MG					
44	PREGABALINA, 75MG	TEUTO	CPS	18000.0	0,37	6.660,00
	PREGABALINA, 75MG					
45	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI	CMP	30000.0	0,17	5.100,00
	RISPERIDONA, 1 MG					
46	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	CRISTÁLIA	FRS	1200.0	11,22	13.464,00
	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML					
47	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI	CMP	19000.0	0,12	2.280,00
	RISPERIDONA, 2 MG					
48	RISPERIDONA, 3 MG	CRISTÁLIA	CMP	30000.0	0,21	6.300,00
	RISPERIDONA, 3 MG					
49	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	GEOLAB	CMP	40000.0	0,19	7.600,00
	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG					
50	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	CMP	14000.0	0,44	6.160,00
	TOPIRAMATO, 100 MG					
51	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	HIPOLABOR	CPS	30000.0	0,18	5.400,00
	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG					
52	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FRS	750.0	9,23	6.922,50
	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML					
54	OXCARBAZEPINA, 600MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	9000.0	2,16	19.440,00
	OXCARBAZEPINA, 600MG					
55	PROPAFENONA 300MG	EUROFARMA	CMP	9000.0	0,75	6.750,00
	PROPAFENONA 300MG					
56	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO	CIMED	CMP	22000.0	0,28	6.160,00
	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO					
57	ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO	CIMED	CMP	18000.0	0,15	2.700,00
	ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO					
58	GABAPENTINA 300MG	BIOLAB	CMP	9000.0	0,73	6.570,00
	GABAPENTINA 300MG					
59	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	ACHÉ	FRS	750.0	224,20	168.150,00
	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML					
60	GABAPENTINA 400MG	TEUTO	CMP	13000.0	0,98	12.740,00
	GABAPENTINA 400MG					
61	PREGABALINA 150MG C/30 COMP.	TEUTO	CMP	9000.0	0,63	5.670,00
	PREGABALINA 150MG					
62	LEVETIRACETAM 100MG/ML 100ML	ACHÉ	FRS	300.0	109,09	32.727,00

	LEVETIRACETAM 100MG/ML 100ML					
63	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG	GERMED	CMP	9000.0	0,59	5.310,00
	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG					
64	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	CIMED	FRS	600.0	8,62	5.172,00
	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML					
65	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	CIMED	FRS	500.0	7,10	3.550,00
	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML					
66	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G	PRATI	BNG	400.0	3,56	1.424,00
	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G					
67	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	CMP	4000.0	0,26	1.040,00
	ACICLOVIR, 200 MG					
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	CMP	20000.0	0,05	1.000,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG					
69	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML	AIRELA	FRS	700.0	1,73	1.211,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML					
70	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	AIRELA	CMP	10000.0	0,18	1.800,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG					
71	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	IMEC	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	ÁCIDO FÓLICO, 5MG					
72	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	GEOLAB	FRS	400.0	1,64	656,00
	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML					
73	ALBENDAZOL, 400 MG	GEOLAB	CMP	2000.0	0,62	1.240,00
	ALBENDAZOL, 400 MG					
74	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CELLERA	CMP	2000.0	0,33	660,00
	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG					
75	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	CPS	6000.0	0,33	1.980,00
	NITROFURANTOÍNA 100MG					
76	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS	600.0	2,99	1.794,00
	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML					
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FRS	600.0	3,29	1.974,00
	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML					
78	AMOXICILINA, 500 MG	TEUTO	CPS	22000.0	0,31	6.820,00
	AMOXICILINA, 500 MG					
79	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	CIMED	FRS	800.0	4,18	3.344,00
	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
80	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	EMS	CMP	18000.0	0,09	1.620,00
	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG					
81	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	EMS	CMP	16000.0	0,05	800,00
	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG					
82	ATENOLOL, 25 MG	BIOLAB	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	ATENOLOL, 25 MG					
83	ATENOLOL, 50 MG	BIOLAB	CMP	9000.0	0,07	630,00
	ATENOLOL, 50 MG					
84	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	CMP	8000.0	1,10	8.800,00
	AZITROMICINA, 500 MG					
85	CAPTOPRIL, 25 MG	CIMED	CMP	40000.0	0,04	1.600,00
	CAPTOPRIL, 25 MG					
86	CAPTOPRIL, 50 MG	CIMED	CMP	9000.0	0,09	810,00
	CAPTOPRIL, 50 MG					
87	CARVEDILOL, 12,5 MG	BIOLAB	CMP	12000.0	0,11	1.320,00
	CARVEDILOL, 12,5 MG					
88	CARVEDILOL, 25 MG	BIOLAB	CMP	15000.0	0,18	2.700,00
	CARVEDILOL, 25 MG					
89	CARVEDILOL, 3,125 MG	BIOLAB	CMP	15000.0	0,11	1.650,00
	CARVEDILOL, 3,125 MG					
90	CARVEDILOL, 6,25 MG	BIOLAB	CMP	12000.0	0,11	1.320,00
	CARVEDILOL, 6,25 MG					
91	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	TEUTO	FRS	500.0	8,53	4.265,00
	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
92	CEFALEXINA, 500 MG	UNIÃOQUÍMICA	CÁPSULA/COMPRIMIDO	12000.0	0,82	9.840,00
	CEFALEXINA, 500 MG					
93	CETOCONAZOL, 200 MG	CIMED	CMP	7000.0	0,45	3.150,00
	CETOCONAZOL, 200 MG					
94	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BELFAR	BNG	400.0	4,16	1.664,00
	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G					
95	CINARIZINA, 25 MG	RANBAXY	CMP	6000.0	0,55	3.300,00
	CINARIZINA, 25 MG					
96	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	CMP	6000.0	0,55	3.300,00
	CINARIZINA, 75 MG					
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	PRATI	CMP	15000.0	0,27	4.050,00
	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG					
98	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	CMP	12000.0	0,48	5.760,00
	CLOPIDOGREL, 75 MG					
99	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100ML	FARMACE	FRS	800.0	2,91	2.328,00
	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100ML					
100	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G	HIPOLABOR	BNG	600.0	2,19	1.314,00
	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G					
101	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	CMP	6000.0	0,22	1.320,00
	DEXAMETASONA, 4 MG					
102	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100	HIPOLABOR	FRS	500.0	2,39	1.195,00

	ML					
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	CIMED	FRS	800.0	3,97	3.176,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML					
104	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,10	1.000,00
	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG					
105	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	CMP	10000.0	0,17	1.700,00
	DIGOXINA, 0,25 MG					
106	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	CMP	16000.0	0,16	2.560,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG					
107	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10ML	NATULAB	FRS	800.0	1,42	1.136,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10ML					
108	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	EMS	CMP	20000.0	0,06	1.200,00
	ENALAPRIL MALEATO, 10MG					
109	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	EMS	CMP	10000.0	0,06	600,00
	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG					
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	NATULAB	FRS	400.0	6,71	2.684,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML					
111	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	CMP	20000.0	0,24	4.800,00
	ESPIRONOLACTONA, 25 MG					
112	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	EMS	CMP	6000.0	0,38	2.280,00
	ESPIRONOLACTONA, 50 MG					
113	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	CMP	15000.0	0,07	1.050,00
	FUROSEMIDA, 40 MG					
114	GLIBENCLAMIDA, 5MG	GEOLAB	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	GLIBENCLAMIDA, 5MG					
115	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	GEOLAB	CMP	40000.0	0,04	1.600,00
	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG					
116	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,07	840,00
	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG					
117	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRS	400.0	3,24	1.296,00
	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100ML					
118	IBUPROFENO, 300 MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,16	1.600,00
	IBUPROFENO, 300 MG					
119	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	CMP	15000.0	0,21	3.150,00
	IBUPROFENO, 600 MG					
120	IBUPROFENO, 100MG/ML 20ML	NATULAB	FRS	600.0	2,80	1.680,00
	IBUPROFENO, 100MG/ML 20ML					
121	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GÉLEIA - 30G	PHARLAB	BNG	200.0	7,13	1.426,00
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GÉLEIA - 30G					
122	LORATADINA, 10 MG	CIMED	CMP	8000.0	0,09	720,00
	LORATADINA, 10 MG					
123	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	PRATI	FRS	600.0	3,66	2.196,00
	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML					
124	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	EUROFARMA	CMP	50000.0	0,05	2.500,00
	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG					
125	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	BELFAR	FRS	300.0	2,32	696,00
	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML					
126	MELOXICAM, 15MG	PHARLAB	CMP	15000.0	0,17	2.550,00
	MELOXICAM, 15MG					
127	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	CMP	25000.0	0,18	4.500,00
	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG					
128	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	CMP	40000.0	0,18	7.200,00
	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG					
129	METILDOPA, 250 MG	EMS	CMP	6000.0	0,63	3.780,00
	METILDOPA, 250 MG					
130	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,09	270,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG					
131	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML	AIRELA	FRS	400.0	1,94	776,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML					
132	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	BELFAR	FRS	400.0	7,28	2.912,00
	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
133	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G	TEUTO	BNG	450.0	12,64	5.688,00
	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G					
134	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G	BELFAR	BNG	600.0	2,67	1.602,00
	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G					
135	NIFEDIPINO, 10 MG	NEOQUÍMICA	CMP	15000.0	0,13	1.950,00
	NIFEDIPINO, 10 MG					
136	NIFEDIPINO, 20 MG	NEOQUÍMICA	CMP	20000.0	0,19	3.800,00
	NIFEDIPINO, 20 MG					
137	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CMP	20000.0	0,09	1.800,00
	NIMESULIDA, 100 MG					
138	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	GEOLAB	FRS	350.0	1,91	668,50
	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML					
139	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G	NEOQUÍMICA	BNG	600.0	9,00	5.400,00
	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G					

140	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	CMP	6000.0	0,51	3.060,00
	NORFLOXACINO, 400 MG					
141	PARACETAMOL, 500 MG	BELFAR	CMP	15000.0	0,09	1.350,00
	PARACETAMOL, 500 MG					
142	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	CPS	15000.0	0,28	4.200,00
	PIROXICAM, 20 MG					
143	PREDNISONA, 20MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,22	2.640,00
	PREDNISONA, 20MG					
144	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BELFAR	CMP	20000.0	0,06	1.200,00
	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG					
145	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUÍMICA	CMP	9000.0	0,76	6.840,00
	PROPATILNITRATO, 10 MG					
146	SECNIDAZOL, 1.000 MG	GLOBO	CMP	1500.0	1,28	1.920,00
	SECNIDAZOL, 1.000 MG					
147	SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	NATULAB	FRS	400.0	1,63	652,00
	SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML					
148	SINVASTATINA, 20 MG	MULTILAB	CMP	40000.0	0,11	4.400,00
	SINVASTATINA, 20 MG					
149	SINVASTATINA, 40 MG	MULTILAB	CMP	40000.0	0,19	7.600,00
	SINVASTATINA, 40 MG					
150	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	EMS	FRS	450.0	5,33	2.398,50
	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
151	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML	AIRELA	FRS	400.0	1,34	536,00
	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML					
152	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	CMP	40000.0	0,05	2.000,00
	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II					
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	AIRELA	Dr	9000.0	0,06	540,00
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6					
154	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	FRS	450.0	4,33	1.948,50
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
155	ENALAPRIL, 20MG	EMS	CMP	40000.0	0,06	2.400,00
	ENALAPRIL, 20MG					
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G	NATULAB	ENV	3000.0	1,10	3.300,00
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G					
157	PARACETAMOL, 750MG	HIPOLABOR	CMP	8000.0	0,15	1.200,00
	PARACETAMOL, 750MG					
158	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80MG	BELFAR	CMP	10000.0	0,23	2.300,00
	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80MG					
159	OMEPRAZOL, 20MG	CIFARMA	CPS	30000.0	0,09	2.700,00
	OMEPRAZOL, 20MG					
160	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	CMP	4000.0	0,25	1.000,00
	ALOPURINOL 100MG					
161	IVERMECTINA, 6MG	VITAMEDIC	CMP	3000.0	0,40	1.200,00
	IVERMECTINA, 6MG					
162	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	FRS	400.0	3,27	1.308,00
	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML					
163	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	FRS	400.0	4,74	1.896,00
	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML					
164	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML	AIRELA	FRS	300.0	1,27	381,00
	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML					
165	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG	GEOLAB	CMP	12000.0	0,06	720,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG					
166	MEBENDAZOL, 100MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,39	1.170,00
	MEBENDAZOL, 100MG					
167	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEHRINGER	AMP	20.0	375,00	7.500,00
	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
168	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML	NATULAB	FRS	600.0	1,57	942,00
	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML					
169	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	PRATI	FRS	800.0	5,67	4.536,00
	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML					
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CIMED	CMP	12000.0	0,33	3.960,00
	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG					
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CIMED	CMP	12000.0	0,64	7.680,00
	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG					
172	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	EMS	CMP	10000.0	0,37	3.700,00
	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG					
173	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG	CIMED	CMP	8000.0	0,21	1.680,00
	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG					
174	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	EUROFARMA	CMP	5000.0	1,25	6.250,00
	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG					
175	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI	FRS	400.0	5,97	2.388,00
	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL					
176	ATORVASTATINA 20MG	TEUTO	CMP	8000.0	0,31	2.480,00
	ATORVASTATINA 20MG					
177	ATORVASTATINA 40MG	EUROFARMA	CMP	8000.0	0,60	4.800,00
	ATORVASTATINA 40MG					
178	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	CMP	8000.0	0,47	3.760,00
	CIPROFIBRATO 100MG					
179	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	PRATI	BNG	300.0	11,03	3.309,00

	VAGINAL					
	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL					
180	PREDNISONA 5MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,09	1.080,00
	PREDNISONA 5MG					
181	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG	SANDOZ	CMP	10000.0	2,24	22.400,00
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG					
182	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRS	800.0	9,21	7.368,00
	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL					
183	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CMP	8000.0	1,40	11.200,00
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG					
184	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	CMP	8000.0	0,24	1.920,00
	METRONIDAZOL 250MG					
185	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	CMP	6000.0	0,45	2.700,00
	METRONIDAZOL 400MG					
186	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHÉ	FRS	400.0	52,50	21.000,00
	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL					
187	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	AIRELA	FRS	600.0	2,69	1.614,00
	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML					
188	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	EUROFARMA	CMP	6000.0	2,60	15.600,00
	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG					
189	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA	GEOLAB	FRS	400.0	8,00	3.200,00
	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA					
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	BELFAR	CMP	12000.0	0,30	3.600,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG					
191	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	BIOLAB	CMP	10000.0	0,45	4.500,00
	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG					
192	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50G	PRATI	BNG	250.0	5,80	1.450,00
	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50G					

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice IPCA, conforme previsto no item 6. **alteração ou atualização dos preços registrados** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto-RN, 01 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Encanto
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:9882E4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO N°01/2025

TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO N°01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E O INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL-IP QUE TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN A FIM DE ATENDER DEMANDAS NAS MODALIDADES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, CONFERÊNCIAS, JORNADAS PEDAGÓGICAS E EVENTOS/ATIVIDADES PARA COMUNIDADE ESCOLAR QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO ADITIVO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I- **Prorrogar a vigência** do Termo de colaboração N° 002/2024 por 12 meses;
II- **Readequar os valores** por Bloco Técnico em até **7,15%**, conforme Plano Apostilado;
III- **Adotar a nova nomenclatura** dos Eixos Técnicos Pedagógicos em até **7,15%**, conforme Plano Apostilado;
IV- Atualizar o **Cronograma de Desembolso**;
V- Incorporar as **regras de aplicação financeira** previstas no Plano Apostilado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA READEGUAÇÃO DOS VALORES
Os valores passam a vigorar conforme a tabela:

ITEM	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R$)	REAJUSTE (7,15%)	VALOR REAJUSTADO
1	PROJETO 1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRIMEIRA INFÂNCIA, ALICERCE NA FORMAÇÃO CIDADÃ.	R$ 701.009,69	R$ 50.122,19	R$ 751.131,88
2	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 924.000,00	R$ 66.066,00	R$ 990.066,00
3	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: INCLUSÃO E OPORTUNIDADE PARA TRANSFORMAR VIDAS.	R$ 360.000,00	R$ 25.740,00	R$ 385.740,00
4	ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PROGRAMA DE APOIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS EDUCACIONAIS QUE PROMOVAM QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	R$ 352.000,00	R$ 25.168,00	R$ 377.168,00
TOTAL		**R$ 2.337.009,69**	**R$ 167.096,19**	**R$ 2.504.105,88**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOMECLATURA (Página 84)
Fica adotada, para todos os fins:
"Eixos de Execução por Bloco Técnico-Pedagógico"
em substituição à nomenclatura tradicional de organização por recursos.
CLÁUSULA QUARTA- DA APLICAÇÃO FINANCEIRA
Recursos não utilizados imediatamente deverão ser aplicados em:
Caderneta de poupança; ou
fundo de aplicação financeira de baixo risco;
fundo de aplicação financeira de baixo risco.

Os rendimentos retornarão obrigatoriamente ao objeto da parceira.
CLÁUSULA QUINTA- DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Fica aprovado o **Novo Cronograma de Desembolso,** anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N°002/2024

Encanto-RN, 02 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Encanto
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Instituto Potiguar Social e Educacional
CNPJ Nº 17.837.958/0001-34
MARIA TEREZA DE MACEDO LIMA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:24AEB4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ANEXO

QUADRO DE VAGAS – PSS 002/2025				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATENÇÃO BÁSICA)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
06	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**				

CARGO: ENFERMEIRO (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
06	**01**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

CARGO: BIOQUÍMICO

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.831,50+ R$ 366,30 (insalubridade)**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 3.036,00 + R$ 607,20 (insalubridade)**

REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 3.036,00 + R$ 607,20 (insalubridade)**

REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGO: ENFERMEIRO (PSF)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 2.279,40 + R$ 223,40 (insalubridade) + Comp. do piso.**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 2.283,06 + R$ 456,61 (insalubridade) + Grat. Por desempenho**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

CARGO: MÉDICO (PSF)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 13.556,23 + R$ 2.711,24 (insalubridade)**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**

REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTAS)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
11	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**

REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Grat. Por desempenho**

REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CARGO: FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

CARGO: NUTRICIONISTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)

VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**

REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

CARGO: PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**				
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**				
CARGO: FISIOTERAPEUTA (POLO)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**				
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (APS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**				
CARGO: ODONTÓLOGO (CEO)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
06	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Grat. Por desempenho**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**				
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Grat. Por desempenho**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**				
CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**				
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02		**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO**				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**				
CARGO: FISIOTERAPEUTA (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**				
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 6.635,00 + R$ 1.327,00 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**				
CARGO: ENFERMEIRO (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**				
CARGO: PSICÓLOGO (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS

	DE RESERVA			
01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**				
CARGO: ARTESÃO (CAPS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO.**				
CARGO: ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU DAS SÉRIES INICIAS DO ENDINO FUNDAMENTAL				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
12	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**				
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**				
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**				
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA**				
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**				
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**				
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS**				
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
10	**34**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**				
CARGO: NUTRICIONISTA				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 2.770,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**				
CARGO: MERENDEIRA				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
05	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**				
CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS

01	**0**	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**				
CARGO: VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
05	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**				
CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO (CRIANÇA FELIZ)				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**				
CARGO: ASD				
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**0**	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**				

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D26F1E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXOS DO EDITAL Nº 001/2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA		
AÇÃO	**RESPONSÁVEL**	**DATA**
Período de Inscrição	**Comissão**	**08 e 09 de dezembro de 2025, das 8h às 12h;**
Entrega da documentação	**Comissão**	**10 de dezembro de 2025, das 8h às 15h;**
Análise de Currículo (Tempo de experiência e títulos)	**Comissão**	**11, 12 e 15 de dezembro de 2025, das 8h às 12h;**
Resultado preliminar	**Comissão**	**16 de dezembro;**
Interposição de Recurso – Anexo IV	**Comissão**	**17 de dezembro de 2025, das 8h às 12h;**
Divulgação dos recursos	**Comissão**	**18 de dezembro de 2025;**
Entrevista	**Comissão**	**22 e 23 de dezembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h;**
Homologação do Resultado Final	**Prefeito Municipal**	**31 de dezembro de 2025;**
Convocação	**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento**	**A critério da Secretaria;**

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – PSS 002/2025			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATENÇÃO BÁSICA)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
06	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			
CARGO: ENFERMEIRO (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**			
CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
06	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**			
CARGO: BIOQUÍMICO			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.831,50+ R$ 366,30 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**			
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 3.036,00 + R$ 607,20 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 3.036,00 + R$ 607,20 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**			
CARGO: ENFERMEIRO (PSF)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 2.279,40 + R$ 223,40 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**			
CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)			

VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 2.283,06 + R$ 456,61 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**			
CARGO: MÉDICO (PSF)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 13.556,23 + R$ 2.711,24 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM MEDICINA**			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTAS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
11	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**			
CARGO: FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**			
CARGO: NUTRICIONISTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**			
CARGO: PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**			
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**			
CARGO: FISIOTERAPEUTA (POLO)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**			
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (APS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**			
CARGO: ODONTÓLOGO (CEO)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
06	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**			
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**			
CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**			
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO**			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			
CARGO: FISIOTERAPEUTA (CAPS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**			
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (CAPS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 6.635,00 + R$ 1.327,00 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**			
CARGO: ENFERMEIRO (CAPS)			

VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**			
CARGO: PSICÓLOGO (CAPS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade)**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**			
CARGO: ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
VAGAS IMEDIATAS	VAGAS IMEDIATAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.518,00 + R$ 303,60 (insalubridade) + Comp. do piso.**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU DAS SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
12	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO DO CAMPO**			
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**			
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**			
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA**			
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**			
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 3.650,07**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS**			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
10	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**			
CARGO: NUTRICIONISTA			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 2.770,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**			
CARGO: MERENDEIRA			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
05	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**30H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**			
CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**20H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**			
CARGO: VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
05	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**			
CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO (CRIANÇA FELIZ)			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.750,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**			
CARGO: ASD			
VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**40H**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$ 1.518,00**
REQUISITOS PARA O CARGO: **NÍVEL MÉDIO**			

ANEXO III

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:_____

DADOS PESSOAIS		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____	**LOCAL:**	
RG:	**ORGÃO EXP.:**	**CPF:**
END.:		
CIDADE:	**ESTADO:**	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO		
ESPECIFICAR:	**CID:**	
DADOS DO CARGO		
CARGO PRETENDIDO:		
NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( )		
SECRETARIA:		

VIA DA COMISSÃO DO PSS

Obs: a esta via, deve ser anexada cópia do documento de indentificação do candidato, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

_____

ASSINATURA ASSINATURA

CANDIDATO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____	**LOCAL:**	
RG:	**ORGÃO EXP.:**	**CPF:**
END.:		
CIDADE:	**ESTADO:**	
DADOS DO CARGO		
CARGO PRETENDIDO:		
NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( )		
SECRETARIA:		

VIA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA ASSINATURA

CANDIDATO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO IV

__

FORMULÁRIO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
RG: **CPF:**		**N° DE INSCRIÇÃO NO PSS:**
CARGO PRETENDIDO:		**SECRETARIA:**

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 do Municipio de Frutuoso Gomes/RN, venho apresentar, no prazo legal, Recurso, conforme prevê o Edital nº 001/2025 que rege o referido Processo. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

FUNDAMENTAÇÃO:

Frutuoso Gomes/RN, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Declarante

(EXTENSO)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:39E6B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025 EDITAL Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025.

O MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.349.052/0001-80, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada pela Portaria n.º 081/2025, de 01 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local adiante indicado fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme descrito neste Edital. O procedimento será regido por leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; em conformidade com a Lei Municipal n° 937/2025 e demais exigências deste Edital.

DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO

A contratação ocorrerá exclusivamente para suprir as vagas conforme **Anexo II** deste edital, nao atingida no Porcesso Seletivo 002/2025, a fim de suprir a carência imediata de pessoal, enquanto não viabilizada, operacional e financeiramente, a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejmento e execução/supervisão da Comissão desse certame, definida em portaria específica.

O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos(as) para chamada imediata e composição de cadastro de reserva para profissionais de nível médio e superior, vinculados às Secretarias Municipais especificadas no Anexo II, para assumir o exercício da função ora estabelecida decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público.
Os atos oficiais relativos a esse processo seletivo simplificado serão todos publicados no Jornal Oficial do Município e (FEMURN), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos(as) acompanharem as publicações.
A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

1 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Compreendem-se como fases do processo seletivo simplificado:
Inscrição;
Análise de currículo (tempo de experiência e títulos);
Divulgação do Resultado Preliminar;
Interposição de recurso
Entrevista;
Resultado Final (após julgamento dos recursos);
Homologação do Resultado Final;
Convocação, a cargo da **Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento**.

2- DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PROCESSO DE TRABALHO
2.1 - A vigência do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, com a possibilidade de prorrogação por igual período.
2.2.1 - Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual.

3- DA CARGA HORÁRIA E DA CESSAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
3.1- Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária , conforme o disposto no **Anexo II**, do presente Edital. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência da administração;
quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
3.3- Ocorrendo o disposto na alínea "a", é dever do servidor público responsável pelo órgão de Administraçao e dos Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.
3.4- A extinção do contrato, no caso da alínea "b" e "c", será comunicado com antecedência mínima de trinta 30 (trinta) dias.
3.5- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.
3.6- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

4- DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1- Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por 05 (cinco) membros com vínculo com o município de Frutuoso Gomes/RN, foi criada pela **Portaria n.º 081/2025, de 01 de dezembro de 2025**, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, sendo os membros desta comissão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste Processo Seletivo.
4.2- A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por ato oficial, através da **Portaria n.º 081/2025, de 01 de dezembro de 2025**, tem elencada os seguintes servidores, ficando a cargo do primeiro, a presidência:

MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ – **CONTROLODORIA GERAL DO MUNÍCIPIO**	Presidente
MARIA DA LUZ DE ANDRADE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Membro
CONCEIÇÃO RONICLEIDE NUNES ALMEIDA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Membro
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CAVALCANTE CÂMARA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	Membro
MARIA ELINEUZA DE QUEIROZ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	Membro

4.3- As entrevistas dos candidatos inscritos e habilitados, serão realizadas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025 e por uma profissional que não tenha vínculo com o município: Theresa Adélia Martins Garcia – Assistente Social – CRESS 4737/RN.

5- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas nas datas previstas, conforme cronograma no **Anexo I** deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes Pimenta, 138, Centro, no Municipio de Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59890-000.
5.2- As inscrições serão realizadas **apenas de forma presencial** e será cobrada uma taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, através de transferência bancária ou depósito identificado. Dados bancários: Banco do Brasil, **Agência: 1365-X, Conta Corrente: 9268-1**, devendo ser apresentado o referido comprovante no ato da inscrição, **em nome do candidato**.
5.3- À todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:
ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;
ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos, conforme LC n. 152, de 3 de dezembro de 2015;
possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe, quando for o caso;
Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a ficha com letra legível, sendo de inteira responsabilidade o seu teor;

A Ficha de Inscrição, disposta no **Anexo III** do presente Edital, estará disponibilizada no Diário Oficial dos Municipios FEMURN, bem como no jornal oficial do Municipio de Frutuoso Gomes, devendo a mesma ser preenchida com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados nela solicitada;
5.4.- O preenchimento da Ficha de inscrição, disposta no **Anexo III** do presente Edital, é de inteira responsabilidade do Candidato, sendo ele responsável pelas informações nela contida, mesmo quando feita por procuração.
- Salvo a procuração e o documento de identidade do Procurador, todos os demais documentos serão exigidos apenas no ato da convocação.
5.5- Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual.
5.6 - Independente da natureza da procuração, os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo, mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição.
5.7- Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticada do documento do procurador.
5.8- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
5.9- O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, pela escolha do Cargo, pela escolha dos cursos; títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados.
5.10- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal; por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.
5.11- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.
5.12- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 5.12.1- Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração ou ainda em havendo desistencia do candidato, nao será devolvida a taxa de incrição;
5.13- A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, não se responsabilizará por quaisquer inconsistências sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 - A seleção será realizada conforme disposto no item 1 deste Edital, constituídas de **Análise de Currículo (experiência e títulos) e Entrevista**, com caráter eliminatório e classificatório.
6.2 - Na análise de currículo, será avaliado o tempo de experiência na área de atuação, escolaridade e títulos acadêmicos devidamente comprovados documentalmente.
6.3 - Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios curriculares, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.
6.4 - A etapa da Entrevista consistirá em análise técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise de competências, por meio de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissional qualificado, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.
6.5 - Na Entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato. Nessa etapa de Entrevista, todos os candidatos serão pontuados.
6.6 - A falta do(a) candidato(a) na data e horário agendados para a entrevista, implicará na imediata desclassificação e eliminação do certame em curso.

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1- A classificação final do candidato se dará de acordo com a pontuação alcançada nas etapas de aferição da experiência, análise de currículo/títulos e entrevista.
7.2- A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em três categorias, conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	**PONTUAÇÃO**
Tempo de Experiência na Área de Atuação	40 (quarenta) Pontos
Escolaridade/Titulação	30 (trinta) Pontos
Entrevista	30 (trinta) Pontos

7.3- A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação, cargos pretendito na **Secretaria Municipal de Saúde**:

PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO/TÉCNICO	
PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
Tempo de experiência na área de atuação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS**
Tempo de serviço na área pleiteada, por nível de complexidade, nos últimos 10 anos - (Atenção Básica -UBS), Média Complexidade (hospital), comprovado por meio de declaração expedida por órgão competente, devidamente assinada de forma eletrônica (por meio do gov.br) por autoridade responsável pelo referido setor.	04 (quatro) pontos por cada ano (máximo 10 anos) = **40 pontos;**
Escolaridade/Titulação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Certificado de conclusão em Doutorado, mestrado e curso de pós-graduação em nível de especialização (Título de Especialista) **extritamente na área do cargo para o qual concorre**, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Doutorado: 09 (nove) pontos. No máxino 01 (um); = **09 pontos;** Mestrado: 07 (sete) pontos. No máxino 01 (um); = **07 pontos;** Especialialista: 05 (cinco) pontos. No máximo 01 (um); = **05 pontos;**
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 180h.	04 (quatro) pontos por curso (máximo 1 curso) = **04 pontos;**
Curso de extensão ou capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária de 30h a 120h.	03 (três) pontos por curso (máximo 1 curso) = **03 pontos;**
Participação em Conferências Municipais de Saúde, nos últimos 02 (dois) anos.	02 (dois) ponto por cada participação (máximo 1 participação) = **02 pontos;**
Entrevista:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = **30 pontos.**

PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
Tempo de experiência na área de atuação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS**
Tempo de serviço na área pleiteada, nos últimos 10 anos - (Atenção Básica - UBS), Média Complexidade (hospital) ou outra unidade de saúde, comprovado por meio de declaração expedida por órgão competente, devidamente assinada de forma eletrônica (por meio do gov.br) por autoridade responsável pelo referido setor.	04 (quatro) pontos por cada ano (máximo 10 anos) = **40 pontos;**
Escolaridade/Titulação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 120h.	10 (dez) pontos por título (máximo 1 título) = **10 pontos;**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 80h.	08 (oito) pontos por título (máximo 1 curso) = **08 pontos;**

Participação em Conferências Municipais de Saúde, na modalidade de "delegado" nos últimos 02 (dois) anos.	06 (seis) pontos por curso (máximo 1 curso) = **06 pontos;**
Curso de extensão ou capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 30h.	02 (dois) ponto por cada curso (máximo 3 cursos) = **06 pontos;**
Entrevista:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = **30 pontos.**

7.3.1- A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação, cargos pretendito na **Secretaria Municipal da Educação** :

PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO/TÉCNICO	
PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
Tempo de experiência na área de atuação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS**
Tempo de experiência no cargo pretendido, nos ultimos 10 anos, no máximo, comprovado por meio de declaração expedida por órgão competente, devidamente assinada de forma eletrônica (por meio do gov.br) por autoridade responsável pelo referido setor.	03 (três) pontos por cada ano (máximo 10 anos) = **30 pontos;**
Ter se submetido à Prova Nacional Docente (PND)/2025, comprovada por meio de comprovante de inscrição da referida prova, bem como uma autodeclaração expedida pelo próprio candidato e de sua inteira responsabilidade, declarando que realizou a PND/2025.	**10 pontos;**
Escolaridade/Titulação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Certificado de conclusão em Doutorado, mestrado e curso de pós-graduação em nível de especialização (Título de Especialista) **extritamente na área do cargo que para o qual concorre**, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Doutorado: 09 (nove) pontos. No máxino 01 (um); = **09 pontos;** Mestrado: 07 (sete) pontos. No máxino 01 (um); = **07 pontos;** Especialialista: 05 (cinco) pontos. No máximo 01 (um); = **05 pontos;**
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 180h.	04 (quatro) pontos por curso (máximo 1 curso) = **04 pontos;**
Curso de extensão ou capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária de 30h a 120h.	03 (três) pontos por curso (máximo 1 curso) = **03 pontos;**
Participação em Conferências Municipais de Educação, nos últimos 02 (dois) anos.	02 (dois) ponto por cada participação (máximo 1 participação) = **02 pontos;**
Entrevista:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = **30 pontos.**

PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
Tempo de experiência na área de atuação	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS**
Tempo de experiência no cargo pretendido, nos ultimos 10 anos, no máximo, comprovado por meio de declaração expedida por órgão competente, devidamente assinada de forma eletrônica (por meio do gov.br) por autoridade responsável pelo referido setor.	04 (quatro) pontos por cada ano (máximo 10 anos) = **40 pontos;**
Escolaridade/Titulação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 120h.	10 (dez) pontos por título (máximo 1 título) = **10 pontos;**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 80h.	08 (oito) pontos por título (máximo 1 curso) = **08 pontos;**
Participação em Conferências Municipais de Educação nos últimos 02 (dois) anos.	06 (seis) pontos por curso (máximo 1 curso) = **06 pontos;**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 30h.	02 (dois) ponto por cada curso (máximo 3 cursos) = **06 pontos;**
Entrevista:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = **30 pontos.**

7.3.2- A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação, cargos pretendito na **Secretaria Municipal de Assistência Social** :

PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO/TÉCNICO	
PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
Tempo de experiência na área de atuação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS**
Tempo de experiência no cargo pretendido, nos ultimos 10 anos, no máximo, comprovado por meio de declaração expedida por órgão competente, devidamente assinada de forma eletrônica (por meio do gov.br) por autoridade responsável pelo referido setor.	04 (quatro) pontos por cada ano (máximo 10 anos) = **40 pontos;**
Escolaridade/Titulação	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Certificado de conclusão em Doutorado, mestrado e curso de pós-graduação em nível de especialização (Título de Especialista) **extritamente na área do cargo para o qual concorre**, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Doutorado: 09 (nove) pontos. No máxino 01 (um); = **09 pontos;** Mestrado: 07 (sete) pontos. No máxino 01 (um); = **07 pontos;** Especialialista: 05 (cinco) pontos. No máximo 01 (um); = **05 pontos;**
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 180h.	04 (quatro) pontos por curso (máximo 1 curso) = **04 pontos;**
Curso de extensão ou capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária de 30h a 120h.	03 (três) pontos por curso (máximo 1 curso) = **03 pontos;**
Participação em Conferências Municipais de Assitencia Social, nos últimos 02 (dois) anos.	02 (dois) ponto por cada participação (máximo 1 participação) = **02 pontos;**
Entrevista	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = **30 pontos.**

PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
Tempo de experiência na área de atuação	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS**
Tempo de experiência no cargo pretendido, nos ultimos 10 anos, no máximo, comprovado por meio de declaração expedida por órgão competente, devidamente assinada e de forma eletrônica (por meio do gov.br) por autoridade responsável pelo referido setor.	04 (quatro) pontos por cada ano (máximo 10 anos) = **40 pontos;**
Escolaridade/Titulação:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 120h.	10 (dez) pontos por título (máximo 1 título) = **10 pontos;**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 80h.	08 (oito) pontos por título (máximo 1 curso) = **08 pontos;**
Participação em Conferências Municipais de Assistência Social nos últimos 02 (dois) anos.	06 (seis) pontos por curso (máximo 1 curso) = **06 pontos;**
Curso de capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 30h.	02 (dois) ponto por cada curso (máximo 3 cursos) = **06 pontos;**
Entrevista:	
DESCRIÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS**
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = **30 pontos.**

7.4.1-Da comprovação do tempo de experiencia no cargo pleiteado e titulação:

7.4.2 - O tempo de experiencia no cargo pleiteado deverá ser na área correlata, onde será comprovado através de documento original, expedido pelo órgão responsável do setor de Recursos Humanos para comprovação de experências em prefeituras e espresas, e por diretor escolar para os casos de escolas estaduais, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal e de forma eletrônia utilizando a assinatura digital do Gov.br, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente, conforme ja mencionado acima.

7.4.3 - O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa, onde será comprovado através de Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (legível).

7.4.4 - A declaração deve ter data atual (no máxino 15 dias da data da entrega), não sendo computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
7.4.5 - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
7.4.6 - O candidato que não entregar os documentos que comprovem a experiência na etapa da avaliação de títulos/cursos, bem como o que comprove o atendimento para o requisito do cargo pretendido, será eliminado do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente dos motivos que geraram a situação.
7.4.7 - Para comprovação dos títulos relacionados neste Edital, o candidato deverá apresentar cópia dos diplomas/certificados de conclusão dos referidos cursos informados, em instituições públicas ou privadas regularizada por órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.
7.4.8 - Os cursos com emissão de CERTIFICAÇÃO ONLINE emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.
7.4.8- A nota final do candidato será a somatória da avaliação de **TEMPO DE EXPERIÊNCIA, TÍTULOS/CURSOS e ENTREVISTA**.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO DESEMPATE E DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS
8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/cursos, Tempo de Serviço e Entrevista.
8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por função/cargo escolhido. 8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade.
Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: 1)- maior experiência/títulos em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
2)- maior tempo de experiência na área pleiteada para atuação;
3)- maior idade.
8.4- 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.
8.4.1- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
8.4.2- O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação.
8.4.3- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
8.4.4- O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4o do Decreto Federal no 3298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004.
8.4.5- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
8.4.6- Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação do Médico do Trabalho, de inteira responsabilidade do candidato, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
8.4.7- Avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
8.4.8- Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
8.4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
8.4.10- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.4.6.
8.4.11- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
8.4.12- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
8.4.13- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
8.4.14- Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
8.4.15- Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência,emitida pelo Medico do Trabalho.
8.4.16- O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.4.17 - O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

9 - DO RECURSO
9.1- O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolado pelo candidato à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no dia imediatamente posterior à divulgação oficial da classificação inicial, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no **Anexo IV** do presente Edital, obedecendo as seguintes exigências:
9.1.1- ser protocolado impreterivelmente no local e prazo determinado no item 9.1, devendo o mesmo conter:
nome completo;
número de inscrição;
indicação do Cargo em que se inscreveu;
possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível;
assinatura do candidato.
9.2- O pedido de recurso que não atender os critérios do item 9.1 será imediatamente indeferido pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo.
9.3- A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

9.4- Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo divulgada nova classificação após recursos - Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

10 - DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

10.1 - Após julgamento do recurso, o parecer ficará na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos arquivados.

10.2 - A Avaliação de Títulos/Cursos, Tempo de Experiência na Área do cargo pretendido e entrevista serão realizados pela Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma divulgado neste Edital, sendo que o não comparecimento por parte do candidato em qualquer das etapas, implicará em desclassificação automática do certame.

10.3. Só realizarão a entrevista, os candidatos que estiverem com toda documentação em conformidade com o edital. 10.4- Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

10.5- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o próximo candidato da listagem de classificação.

10.6 - Toda a documentação comprobatória da experiência no cargo pretendido, bem como dos títulos/cursos deverá ser apresentada no dia e horários marcados para a sua análise por parte da pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo que deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

o nome do candidato, CPF e RG;

função pleiteada e telefone para contato;

c) número de PÁGINAS – Exemplo: "contém o presente envelope ( ) páginas.

10.7- O não atendimento do item 10.6 implicará na eliminação do candidato no referido certame;

10.8- Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar, e sim, das Secretarias onde o mesmo será lotado.

10.9- Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

10.10- Não será permitido ao candidato, escolher um cargo que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição.

10.11- Não será aceito pedido de transferência feito pelo candidato mesmo que surjam novas vagas, devendo permanecer no local e horário até o final do contrato, exceto por necessidade ou conveniência das Secretarias onde serão lotados.

10.12- Durante a execução do contrato, as Secretaria Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social de Frutuoso Gomes/RN poderão emitir ato administrativo substituindo o candidato de local e/ou horário de trabalho de acordo com necessidade ou do interesse público.

10.13 Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá ser remanejado para suprir as necessidades de trabalho em mais de um posto de trabalho.

10.14- A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.16- O candidato classificado nas condições do item anterior poderá ser chamado por alguma das Secretarias em questão, na vigência do processo, para suprimento de vagas que surgirem, através de convocação publicada no Diario Oficial dos Municípios – FEMURN e no Jornal Oficial do municipio de Frutuoso Gomes, meio de comunicação oficial do Processo Seletivo Simplificado, que conterá data, horário e local específico para comparecimento, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as devidas convocações.

10.17- Todas as convocações ocorrerão pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento do Município de Frutuoso Gomes/RN.

10.18- O candidato que não comparecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópia, de boa qualidade, dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

Carteira de identidade;

Carteira de trabalho (na foto e no verso);

CPF;

Cartão do PIS ou PASEP;

01 (uma) foto tamanho 3 X 4 recente;

f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

h) Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Declaração de Bens (fornecida pela Secretaria Municipal de Administração);

Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões atualizadas da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

Comprovante de residência atual em nome do candidato;

Declaração de acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria Municipal de Administração);

Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário ou conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A (banco conveniado);

Cartão do SUS;

Registro no respectivo Conselho de Classe;

Todos os Diplomas/certificados de curso na área pleiteada;

Título de especialização na área pleiteado, caso seja pré-requisito.

11.2- Os formulários para a **declaração de acúmulo de cargos e declaração de bens**, solicitadas no presente Edital, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela organização, execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - EDITAL Nº 001/2025, do **MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN**, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.2- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Almino Afonso/RN, o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.4- Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, viabilizará nova convocação dos candidatos classificados.
12.5- É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
12.6- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho.
12.7 - Na impossibilidade de cumprimento, o candidato terá o seu contrato rescindido.
12.8- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a sua contratação**, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação e a necessidade da administração pública.
12.9- O cronograma, do **Anexo I** poderá ser modificado a critério da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, mediante fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.
12.10 - Para que surta seus efeitos legais, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B5EEAE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:25FC2A81

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.979.884,00	1.727.032,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	287.511,00	58.669,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	287.653,00	330.754,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	716.821,00	681.355,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.899,00	656.253,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.420.085,00	32.758.678,62
2.1- Cota-Parte FPM	21.901.963,00	21.237.938,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.091.625,00	19.335.875,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	1.902.063,18
2.2- Cota-Parte ICMS	13.186.842,00	11.108.770,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.483,00	44.996,71
2.4- Cota-Parte ITR	60.197,00	2.976,31
2.5- Cota-Parte IPVA	264.600,00	363.996,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos eTransferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.399.969,00	34.485.711,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.921.949,40	6.159.161,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.428.042,85	2.450.104,66

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.695.500,00	8.011.906,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.417.500,00	8.011.906,56
6.1.1- Principal	11.404.900,00	7.999.655,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.600,00	12.251,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.500,00	0,00
6.2.1- Principal	159.342,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.158,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.097.500,00	0,00
6.3.1- Principal	1.096.921,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	579,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.482.950,60	1.840.493,50

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.011.906,56

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.555.500,00	10.389.555,96	8.978.022,64	8.508.117,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.075.500,00	7.638.179,16	6.635.820,74	6.337.715,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	823.930,14	479.144,52	401.415,53	401.415,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.251.569,86	7.159.034,64	6.234.405,21	5.936.299,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.480.000,00	2.751.376,80	2.342.201,90	2.170.402,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.480.000,00	2.751.376,80	2.342.201,90	2.170.402,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.389.555,96	8.978.022,64	8.508.117,79	0,00	0,00	966.116,08
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.962.531,48	8.592.558,16	8.132.280,93	0,00	0,00	580.651,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	427.024,48	385.464,48	375.836,86	0,00	0,00	385.464,48

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.638.179,16	6.635.820,74	6.337.715,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.608.334,59	6.635.820,74	6.635.820,74	82,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	801.190,66	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.298.506,00	2.421.140,20	2.381.428,09	2.216.157,55	0,00
20.1- Educação Infantil	219.460,08	69.923,45	53.590,18	22.852,38	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.079.045,92	2.351.216,75	2.327.837,91	2.193.305,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST . A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.854.006,00	12.810.696,16	11.359.450,73	10.724.275,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.043.390,22	549.067,97	455.005,71	424.267,91	0,00
21.1.1- Creche	784.960,08	420.000,00	365.710,08	365.710,08	0,00
21.1.2- Pré-escola	258.430,14	129.067,97	89.295,63	58.557,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.810.615,78	12.261.628,19	10.904.445,02	10.300.007,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.381.428,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.159.161,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.540.590,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.621.427,75	8.540.590,05	24,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.872,69	154.207,53	78.568,00	0,00	114.304,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.581,00	105.848,12	63.542,72	0,00	68.038,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.291,69	48.359,41	15.025,28	0,00	46.266,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.466,00	1.268.282,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.127.050,00	791.721,31
31.1.1- Salário-Educação	395.000,00	579.228,98
31.1.2- PDDE	44.050,00	8.220,00
31.1.3- PNAE	455.789,00	162.855,00
31.1.4 - PNATE	184.211,00	33.949,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.048.000,00	7.467,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.735.416,00	476.560,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.173.427,00	5.674.315,15	5.578.394,35	4.819.209,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.671,78	334.336,19	271.450,87	233.531,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.592.165,22	5.339.978,96	5.306.943,48	4.585.678,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. APAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.027.433,00	18.485.011,31	16.937.845,08	15.543.484,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.372.298,82	17.267.716,47	15.777.600,04	14.485.364,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.940.000,00	12.150.368,02	10.763.963,86	10.198.688,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.408.429,17	2.296.733,75	2.296.733,75	1.802.744,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.023.869,65	2.820.614,70	2.716.902,43	2.483.932,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.655.134,18	1.217.294,84	1.160.245,04	1.058.120,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.655.134,18	1.217.294,84	1.160.245,04	1.058.120,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.161,77	45.768,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.011.906,56	579.228,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.523.143,07	233.689,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(359.074,74)	391.308,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.540.703,10	(326.487,36)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.029.780,77	64.817,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.847,59	3,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0FAB7394

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.121.626,00	104.959.110,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	1.734.463,19
IPTU	287.511,00	58.669,33
ISS	716.821,00	681.355,11
ITBI	287.653,00	330.754,07
IRRF	687.899,00	656.253,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.458,00	7.430,80
Receitas de Contribuições	138.915,00	0,00

Receita Patrimonial	255.607,00	208.825,90
Aplicações Financeiras (II)	200.618,00	208.825,90
Outras Receitas Patrimoniais	54.989,00	0,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	102.120.513,87
Cota-Parte do FPM	21.901.963,00	17.368.764,14
Cota-Parte do ICMS	13.186.842,00	8.943.884,92
Cota-Parte do IPVA	264.600,00	246.989,18
Cota-Parte do ITR	60.197,00	2.381,13
Transferências da LC 61/1989	6.483,00	37.497,29
Transferências do FUNDEB	12.681.163,00	7.999.655,46
Outras Transferências Correntes	54.342.469,00	67.521.341,75
Demais Receitas Correntes	261.045,00	895.307,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.045,00	895.307,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	104.921.008,00	104.750.284,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.900.374,00	2.285.523,50
Operações de Crédito (VIII)	57.881,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	2.285.523,50
Convênios	7.967.562,00	469.029,50
Outras Transferências de Capital	7.602.596,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	61.156.572,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	76.842.493,00	2.285.523,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.763.501,00	107.035.807,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.763.501,00	107.035.807,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	127.963.548,53	102.499.380,49	86.973.988,67	81.044.017,74	474.156,50	146.854,82	146.854,82
Pessoal e Encargos Sociais	38.665.372,26	33.708.091,11	30.836.227,79	28.745.222,91	114.191,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.298.176,27	68.791.289,38	56.137.760,88	52.298.794,83	359.965,24	146.854,82	146.854,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.963.548,53	102.499.380,49	86.973.988,67	81.044.017,74	474.156,50	146.854,82	146.854,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.858.451,47	41.905.256,91	23.119.556,36	22.241.574,35	208.216,91	7.992,11	7.992,11
Investimentos	51.820.360,01	40.051.077,07	21.773.128,55	20.895.146,54	208.216,91	7.992,11	7.992,11
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.985.591,46	1.854.179,84	1.346.427,81	1.346.427,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.872.860,01	40.051.077,07	21.773.128,55	20.895.146,54	208.216,91	7.992,11	7.992,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	180.036.408,54	142.550.457,56	108.747.117,22	101.939.164,28	682.373,41	154.846,93	154.846,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	180.036.408,54	142.550.457,56	108.747.117,22	101.939.164,28	682.373,41	154.846,93	154.846,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.259.423,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.259.423,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	550.000,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	208.825,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.468.249,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.707.661,08	6.476.109,74
DEDUÇÕES (XL)	2.127.883,58	7.103.213,02
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	7.103.213,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	9.052.881,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.559.403,43	868.074,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	1.081.593,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.579.777,50	-627.103,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.206.880,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-114.114,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-691.329,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.515.551,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.306.725,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7721966C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025** Pág.: 1/2		
Bimestre: 5/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		182.022.000,00		
Previsão Atualizada		182.022.000,00		
Receitas Realizadas		107.244.633,70		
Déficit Orçamentário		2.848.911,33		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		182.022.000,00		
Dotação Atualizada		182.022.000,00		
Despesas Empenhadas		144.404.637,40		
Despesas Liquidadas		110.093.545,03		
Despesas Pagas		103.285.592,09		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		144.404.637,40		
Despesas Liquidadas		110.093.545,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		127.355.434,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		127.355.434,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		126.874.962,42		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00	4.259.423,18		774,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00	7.206.880,78		-6.315,50
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.559.403,43	8.955,88	682.373,41	868.074,14
Poder Executivo	1.559.359,85	8.955,88	682.329,83	868.074,14
Poder Legislativo	43,58	0,00	43,58	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.009.274,46	13.332,68	154.846,93	841.094,85
Poder Executivo	891.884,83	13.332,68	132.901,08	745.651,07
Poder Legislativo	117.389,63	0,00	21.945,85	95.443,78
TOTAL	2.568.677,89	22.288,56	837.220,34	1.709.168,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.540.590,05	25,00	24,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.635.820,74	70,00	82,82
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025** Pág.: 2/2	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.948.766,37	15,00	21,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8BBF70BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

PROCESSOnº806212/2025
Pregão EletrônicoSRPnº 15/2025
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CNPJ:08.077.273/0001-46
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de novembro de 2025 ate 28 de novembro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EVERALDO RODRIGUES REBOUCAS**		
CNPJ: **01.020.518/0001-50**	Telefone: **(84)3326-2653/98871-8336**	Email: **everaldocasaeconstrucao@gmail.com**
Endereço: **RUA 22 DEZEMBRO, 30 , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS** - CPF: **877.081.754-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044554 - Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, portas, janelas, linhas, ripas, tábuas, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de Marcenaria abrangendo: made	Valor	1,000000	78.000,000	78.000,00
2	0044555 - Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de Pintura abrangendo: tintas,	Valor	1,000000	43.200,000	43.200,00
3	0044556 - Materiais de Serralheria abrangendo: chapas de aços, discos de corte, Barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, gabião, caixa de malha 8/10 cm, tela de aço, viga estrutura de aço, arame galvanizado, barra de ferro, Ferro 1, ferro 5/16, etc e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de Serralheria abrangendo: cha	Valor	1,000000	79.500,000	79.500,00
12	0044565 - Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de Esquadrias abrangendo: port	Valor	1,000000	50.000,000	50.000,00
13	0044567 - Ferramentas e máquinas elétricas abrangendo: martelete rompedor, lavadoras de alta pressão, furadeira, serra circular de bancada, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Ferramentas e máquinas elétricas abrange	Valor	1,000000	32.500,000	32.500,00
15	0044569 - Materiais Elétricos abrangendo: tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais Elétricos abrangendo: tomadas,	Valor	1,000000	85.500,000	85.500,00
18	0044572 - Divisórias e forros em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Divisórias e forros em geral, e demais a	Valor	1,000000	26.000,000	26.000,00

Grossos/RN, 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

EVERALDO RODRIGUES REBOUCAS
Everaldo Rodrigues Rebouças

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9564E16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

PROCESSOnº806212/2025

Pregão EletrônicoSRPnº 15/2025
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CNPJ:08.077.273/0001-46
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de novembro de 2025 ate 28 de novembro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Genesis Comercio e Serviços EIRELI**		
CNPJ: **34.411.286/0001-10**	Telefone: **(84) 98187-1264**	Email: **genesisconstrucoes19@gmail.com**
Endereço: **Rua Manoel Machado da Silva, 25 , Boa Esperança, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **FRANCYGLENIO DE SOUZA** - CPF: **088.878.034-63**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0044559 - Materiais Hidros sanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais Hidros sanitários abrangendo:	Valor	1,000000	87.000,000	87.000,00
7	0044560 - Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármores, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de Revestimento abrangendo: pi	Valor	1,000000	46.000,000	46.000,00
8	0044561 - Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira de piso, serras, escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão, ferramentas manuais em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Ferramentas e Equipamentos Manuais abran	Valor	1,000000	60.000,000	60.000,00
9	0044562 - Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Material de Vidraçaria abrangendo: vidro	Valor	1,000000	48.000,000	48.000,00
10	0044563 - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica Abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Sistema de Proteção contra Descarga Atmo	Valor	1,000000	30.000,000	30.000,00
16	0044570 - Materiais de Telhas e Calhas abrangendo: telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de aço, de policarbonato ou de alumínio, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de Telhas e Calhas abrangendo:	Valor	1,000000	72.000,000	72.000,00
17	0044571 - Materiais de ferragens abrangendo: dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	Materiais de ferragens abrangendo: dobra	Valor	1,000000	34.500,000	34.500,00
19	0044573 - Materiais de Preparação de Solo abrangendo: areia lavada, britas em diferentes granulometrias, pó de pedra, saibro, solo-brita, argila estabilizada, cimento para estabilização, insumos para compactação e demais materiais correlatos e complementares (baseados na Tabela SINAPI/RN).	Materiais de Preparação de Solo abrangen	Valor	1,000000	132.000,000	132.000,00

Grossos/RN, 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Genesis Comercio e Serviços EIRELI
FRANCYGLENIO DE SOUZA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CB10686E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

PROCESSOnº806212/2025
Pregão EletrônicoSRPnº 15/2025
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CNPJ:08.077.273/0001-46
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de novembro de 2025 ate 28 de novembro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**		
CNPJ: **24.563.754/0001-18**	Telefone: **8433317289**	Email:
Endereço: **RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041 , VERTENTES, Assú/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **Sebastiao Guilherme Lopes** - CPF: **822.247.064-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0044557 - Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	PADRÃO NACIONAL	Valor	1,000000	186.250,000	186.250,00
5	0044558 - Materiais com finalidades estruturais abrangendo: vergalhões, telas, pré- moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	PADRÃO NACIONAL	Valor	1,000000	111.750,000	111.750,00
11	0044564 - Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	PADRÃO NACIONAL	Valor	1,000000	35.000,000	35.000,00
14	0044568 - Materiais de Paisagismo abrangendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras e rasteiras e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	PADRÃO NACIONAL	Valor	1,000000	120.000,000	120.000,00

Grossos/RN, 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Mais Construir Comercio e Servicos LTDA - ME
SEBASTIAO GUILHERME LOPES

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:041FA651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

PROCESSOnº1007119/2025
Pregão EletrônicoSRPnº 16/2025
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CNPJ:08.077.273/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos para o Município de Grossos/RN.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de dezembro de 2025 ate 03 de dezembro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **35.614.447/0001-35**	Telefone: **(84)98829-7259**	Email: **josedivanir@hotmail.com**
Endereço: **RUA SALINA MIRAMAR, 2 , IPÊ, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **Jose Divanir de Oliveira** - CPF: **051.844.714-64**		

LOTES 01 LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0044660 - LOCAÇÃO DE Palco 08 X 06 Médio Porte Palco 08 X 06 Médio Porte-Palco Medindo 8X6mts (Estrutura Em Alumínio Q30) - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	NEWFORM	Dias	20,000000	3.200,000	64.000,00
18	0044661 - Instalação E Montagem De Palco - Locação De Palco Profissional Tam 12X08 Metros, Estrutura Em Aço E Lona Galvanizada, Fechamento Nas Laterais E Fundo Com Tela Preta, Piso De Madeira E Escada Para Acesso Lateral, Seguindo As Exigências Dos Bombeiros. COM T	NEWFORM	Dias	15,000000	3.800,000	57.000,00
19	0044662 - Instalação E Montagem De Palco - Locação De Palco Profissional Tam 6X4 Metros, Estrutura Em Aço E Lona Galvanizada, Fechamento Nas Laterais E Fundo Com Tela Preta, Piso De Madeira E Escada Para Acesso Lateral, Seguindo As Exigências Dos Bombeiros.	NEWFORM	Dias	20,000000	2.500,000	50.000,00
20	0044663 - Instalação E Montagem De Palco - Locação De Palco Profissional Tam 14X10 Metros, Estrutura Em Aço E Lona Galvanizada, Fechamento Nas Laterais E Fundo Com Tela Preta, Piso De Madeira E Escada Para Acesso Lateral. COM CAMARIM INCLUSO	NEWFORM	Dias	15,000000	7.500,000	112.500,00
35	0044678 - Locação Piso Palco Medindo 5X5, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	NEWFORM	Dias	50,000000	200,000	10.000,00
VALOR GLOBAL LOTES 01 LOCAÇÃO DE PALCO						**293.500,00**

LOTES 02 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044648 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO NACIONAL: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO SENDO TODAS DE MARCA ORIGINAL, (GRAND MA2, AVOLITES DIAMOND 9 E GRANDMA3 FULL-SIZE; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO COMPATÍVEL PARA TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO MAIN POWER PARA O GEREDOR DE 50 METROS; RIDE: 50 PAR LED18X15W RGBW OUTDOOR; 18 REFLETOR LINEAR DE LED RIBALTA RGB 18W OUTODORR; 16 REFLETOR LED COB 300W; 24 STROBOS ATÔMIC; 24 SGM P-5 RGBW; 08 SPOT PROFILLE E CMY 800W LED; 24 MOVING LED WASH K10 OU W 700; 36 MOVING HEAD BEAM 9R; 24 MOVING BSW COM CMY 500W; 16 MINIBRUTT LED DE 4 LÂMPADAS; 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA FOG 3000 COM VENTILADOR; 02 CANHÕES SEGUIDORES LAMPADA 5R 200W; COM TRIPE E COM OPERADOR; 02 REFLETORES DE LED 250W PARA ILUMINAÇÃO DA ARES DE TRABALHO NO PALCO. OPERADOR TÉCNICO: 02 TÉCNICO 03 AUXILIARES A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER COMODIDADE E SEGURANÇA. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: PARAFUSOS, PINOS, TRAVAS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA DA PRODUÇÃO DO EVENTO E/OU DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. TODA ESTRUTURA METALICA ULTILIZADO DEVE CONTER ISOLAMENTO E ATERRAMENTO ACORDO COM AS NORMA VIGENTE DA ABNT.	BRIWAX	Dias	20,000000	5.500,000	110.000,00
2	0042441 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (G): SISTEMA COM; 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE MARCA ORIGINAL: (AVOLITES TIGER TOUCH II, MA, GRAND MA2 PC WING); 01 MAIN POWER TRIFÁSICO COMPATÍVEL PARA TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO MAIN POWER PARA O GEREDOR DE 50 METROS; RIDE: 28 REFLETORES DE LED 18X18W RGBW; 08 REFLETOR LINEAR DE LED RIBALTA RGB 18W; 08 STROBO ATOMIC; 08 SGM P-5 RGBW 08 MOVING LED WASH K10; 20 MOVING BEAM 9R; 06 MINI BRUTE LED 4 LÂMPADAS; 08 REFLETOR LED COB 300W; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 3000 COM VENTILADORES 01 CANHÕES SEGUIDORES LAMPADA 5R 200W COM TRIPE E COM OPERADOR; 02 REFLETORES DE LED 250W PARA ILUMINAÇÃO DA ARES DE TRABALHO NO PALCO; OPERADOR TÉCNICO: 01 TÉCNICO 02 AUXILIARES A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER COMODIDADE E SEGURANÇA. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: PARAFUSOS, PINOS, TRAVAS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA DA PRODUÇÃO DO EVENTO E/OU DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. TODA ESTRUTURA METALICA ULTILIZADO DEVE CONTER ISOLAMENTO E ATERRAMENTO ACORDO COM AS NORMA VIGENTE DA ABNT	BRIWAX	Dias	10,000000	2.500,000	25.000,00
3	0044649 - LOCAÇÃO DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (M): SISTEMA COM; 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO: (AVOLITES PEARL 2010, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); 01 MAIN POWER COMPATÍVEL A TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; RIDE: 20 REFLETORES DE LED 18X18W RGBW; 10 MOVING BEAM 9R 06 SGM P-5 RGBW 06 STROBO ATOMIC 02 MINI BRUTE LED 4 LÂMPADAS 04 REFLETOR LED COB 300W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA FOG 3000 COM VENTILADOR OPERADOR TÉCNICO: 01 TÉCNICO 02 AUXILIARES A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER COMODIDADE E SEGURANÇA. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: PARAFUSOS, PINOS, TRAVAS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA DA PRODUÇÃO DO EVENTO E/OU DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. TODA ESTRUTURA METALICA ULTILIZADO DEVE CONTER ISOLAMENTO E ATERRAMENTO ACORDO COM AS NORMA VIGENTE DA ABNT.	BRIWAX	Dias	10,000000	750,000	7.500,00
4	0042443 - LOCAÇÃO DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (P): SISTEMA COM; 01 MESA CONTROLADORA MA DMX; RIDE: 12 REFLETORES DE LED 18X18W RGBW, 04 MOVING BEAM 7R 02 STROBO ATOMIC 04 REFLETOR LED COB 300W; 01 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W OPERADOR TÉCNICO: 01 TÉCNICO 01 AUXILIARES A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR	BRIWAX	Dias	10,000000	400,000	4.000,00

	PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE ILUMINAÇÃO GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER COMODIDADE E SEGURANÇA. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: PARAFUSOS, PINOS, TRAVAS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA DA PRODUÇÃO DO EVENTO E/OU DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. TODA ESTRUTURA METALICA ULTILIZADO DEVE CONTER ISOLAMENTO E ATERRAMENTO ACORDO COM AS NORMA VIGENTE DA ABNT					
5	0042444 - MOVING BEAM 9R: COM TODOS OS ACESSÓRIOS, BEM COMO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CABERÁ A CONTRATADA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE	BRIWAX	UND	50,000000	20,000	1.000,00
VALOR GLOBAL LOTES 02 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO						**147.500,00**

LOTES 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0044658 - Prestação De Serviços De Disponibilização De Sanitário Móvel (Banheiro Químico), Incluso Serviço De Recolhimento E Descarte De Dejetos, Para Locação Pelo Regime De Diárias	POLYBAN	Dias	250,000000	230,000	57.500,00
16	0044659 - Prestação De Serviços De Disponibilização De Sanitário Móvel (Banheiro Químico para deficientes fisco), Incluso Serviço De Recolhimento E Descarte De Dejetos, Para Locação Pelo Regime De Diárias, Pelo Período De 01 (Um) Ano. COM TRANSPORTE,	POLYBAN	Dias	100,000000	175,000	17.500,00
VALOR GLOBAL LOTES 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS						**75.000,00**

LOTES 04 - LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0044650 - LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUBAN	Dias	200,000000	100,000	20.000,00
8	0044651 - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUBAN	Dias	100,000000	250,000	25.000,00
9	0044652 - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUBAN	Dias	100,000000	260,000	26.000,00
10	0044653 - LOCAÇÃO TENDA 10X10 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUBAN	Dias	50,000000	600,000	30.000,00
27	0044670 - Locação De Tenda Tipo Pavilhão Estruturado 20M X 50M, Para 4 Dias De Evento,	ALUBAN	Metros	100,000000	150,000	15.000,00
34	0044677 - LOCAÇÃO TENDA 6X6 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUBAN	Dias	50,000000	300,000	15.000,00
VALOR GLOBAL LOTES 04 - LOCAÇÃO DE TENDAS						**131.000,00**

LOTES 05 LOCAÇÃO DE GRADES E AFINS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0042450 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE CORTINAS PARA FECHAMENTOS DE GRID EM PALCOS DE GRANDE PORTE: CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS, BEM COMO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CABERÁ A CONTRATADA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	MALHA OXFOORD	Dias	20,000000	235,000	4.700,00
11	0044654 - LOCAÇÃO DE Treliça (Box Truss) Tipo Q30 Em Metros Lineares COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	NEWFORM	Metros	50,000000	45,000	2.250,00
12	0044655 - LOCAÇÃO DE Treliça (Box Truss) Tipo Q50 Em Metros Lineares COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	NEWFORM	Metros	50,000000	60,000	3.000,00
13	0044656 - LOCAÇÃO DE Treliça (Box Truss) Tipo Q25 Em Metros Lineares COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	NEWFORM	Metros	50,000000	25,000	1.250,00
14	0044657 - Grades De Contenção Composta Por Grades Tubular, Contendo Tubo Com Dimensões De 2M X 1,20M Cada Peça, Em Ótimo Estado De Conservação. Carga E Transporte Incluso - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUBAN	Metros	200,000000	14,000	2.800,00
22	0044665 - Praticável: Montagem Rápida, Alta Capacidade De Carga - 700Kg/M², Altura - A Partir De 80 Cm, Placa 2X1mt Resistente A Intempéries - Estrutura Em Alumínio, Fixadores Em Aço Inox, Piso Em Compensado Naval.	NEWFORM	Metros	200,000000	80,000	16.000,00
23	0044666 - Locação Com Montagem E Desmontagem De Placa De Fechamento Lateral Para Controle De Público Tipo Tapume. Dimensões Mínimas: Estrutura Em Perfil Quadrado 20 X 40 Com Revestimento Em Chapa Zincada 0,44	própria	Dias	600,000000	125,000	75.000,00
28	0044671 - PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LÉDS (DENTRO DO PALCO), MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE LATERAL DE Q50 (500MM) COM 04 PÉS E BASE DE Q30 (300MM), MEDINDO 07 METROS DE PÉ DIREITO CADA, COM 02 LINHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 04 LINHAS DE GRID DE 50Q (500MM), POR QUESTÃO DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, PARA A MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, MOVING LIGHTS E PAINÉIS DE LÉD'S.	NEWFORM	Dias	30,000000	900,000	27.000,00
VALOR GLOBAL LOTES 05 LOCAÇÃO DE GRADES E AFINS						**132.000,00**

LOTES 06 LOCAÇÃO DE CAMAROTE E STANDE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0044664 - camarote medindo 12mx 6 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM GUARDA – CORPO: camarote medindo 12mx 6,60m, com 0,90m de altura do solo para o piso, com coberta em lonas, guarda corpo em todas as laterais, saia em volta do piso do camarote; todas as lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. acabamento com carpete preto ou borracha, na parte superior, piso em compensado de 18 mm; fechamento superior com lona preta (fundo). escadas de acesso com 02 corrimões na lateral esquerda, de 1,20 de largura. rampa nas dimensões 6x1,20. locação com montagem e desmontagem. capacidade para 100 pessoas.	NEWFORM	Dias	6,000000	5.000,000	30.000,00
24	0044667 - Estandes Divisórias Medindo 3X3 Metros COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUMIPAC	Dias	30,000000	465,000	13.950,00
25	0044668 - Estandes Divisórias Medindo 4X4 Metros COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUMIPAC	Dias	30,000000	490,000	14.700,00
26	0044669 - CAMARIM, MEDINDO 4,00 X 4,00M,MONTADO EM DIVISORIA COM PAINEIS TS, CLIMATIZADO, COM ILUMINACAO E PISO CARPETEADO, COM CADEIRAS PLASTICAS - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	ALUMIPAC	Dias	30,000000	2.041,660	61.249,80
VALOR GLOBAL LOTES 06 LOCAÇÃO DE CAMAROTE E STANDE						**119.899,80**

LOTES 07 LOCAÇÃO DE GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
29	0044672 - Grupo Gerador 1 - Locação De Um Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacidade Mínima De 180 Kva, Trifásico, Tensão 380/220 Watts, 60 Hz, Com Operador E Cabos Elétricos Para Ligação. O Abastecimento Do Gerador Ficará Sob A Responsabilidade Da	MWM	Dias	40,000000	2.500,000	100.000,00
30	0044673 - Serviço de locação e instalação de gerador de energia, silencioso, estacionário, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 220v/380v watts, 60 Hz, combustivel para funcionamento sendo considerada a diária de 24 (vinte e quatro) horas e funcioname	MWM	Dias	20,000000	600,000	12.000,00
31	0044674 - Gerador De Energia Gerador De Energia: Serviço De Instalação De Energia Para Eventos01 Grupo Motor/Gerador Com Capacidade Mínima De 260 Kva Trifásico, Gabinado E Silenciado; Tratamento Acústico; Paine	MWM	Dias	10,000000	1.300,000	13.000,00
VALOR GLOBAL LOTES 07 LOCAÇÃO DE GERADOR						**125.000,00**

LOTES 09 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0044675 - SONORIZAÇÃO TIPO 1 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE MÉDEspecificação : SONORIZAÇÃO TIPO 1 ? LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE MÉDIO PORTE COM 08 LINE ARRAY STANNER LA 902, 08SUBS 18?, 02 LINEARRAY E 02 SUBS 18? PARA SIDE,04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO , CUBO DE GUITARRA , 01 CONSOLE DIGITAL , 02 DRIVE HACK , 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MIC S/FIO, VOCAIS E PEDESTAIS.	LS AUDIO	Dias	35,000000	4.030,000	141.050,00
33	0044676 - SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL COM NO MINIMO: P.A - 48 L/R NO SISTEMA FLY COM DELAY: 24 – CAIXAS MODELO LINE, 24- CAIXA SUBGRAVE, 01 – MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS ESTÉREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX; 06- AMPLIFICADORES 8.000 WALTS PARA SUB; 01- PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS ESTÉREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 – PROCESSADORES, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFA MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFA CURTO, 02 –	LS AUDIO	Dias	20,000000	10.500,000	210.000,00

	PEDESTAL GIRAFA LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
36	0044679 - Sonorização Pa Pequeno Porte Sonorização Pa Pequeno Porte 04 Caixas De Sub Grave Com 02 Alto Falantes De 18W E 1,000W Rms (Cada)04 Caixas Modelo Line, Com Dois Alto Falantes De Médio Grave De 400W Rmsb	BRIWAX	Dias	100,000000	324,500	32.450,00
VALOR GLOBAL LOTES 09 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO						**383.500,00**

Grossos/RN, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

José Divanir De Oliveira - ME
JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D5F09162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

PROCESSOnº1007119/2025
Pregão EletrônicoSRPnº 16/2025
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN.
CNPJ:08.077.273/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos para o Município de Grossos/RN.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de dezembro de 2025 ate 03 de dezembro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP**		
CNPJ: **14.240.361/0001-10**	Telefone: **84999662351**	Email:
Endereço: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 79 BOX 2, CENTRO, Macau/RN, CEP: 59500-000**		
Representante: **JUSSIER VIEIRA DE MELO** - CPF: **061.556.804-18**		

LOTES 10 EQUIPE DE APOIO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
40	0044683 - Equipe de Apoio Logístico Operacional: composta por homens e mulheres devidamente uniformizados, abrangendo o controle de acessos, prevenção de tumultos, proteção ao patrimônio público e apoio à organização dos eventos, os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público. Incluso todos os custos de alimentação, encargos sociais, seguro, deslocamento, hospedagem, material de apoio, dentre outros necessários a fiel execução dos serviços. Carga Horária 12h.	M.E.	Unidades	1200,000000	241,660	289.992,00
VALOR GLOBAL LOTES 10 EQUIPE DE APOIO						**289.992,00**

Grossos/RN, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Jussier Vieira De Melo EPP
JUSSIER VIEIRA DE MELO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BFBC232F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0194/2025, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Despesa: 35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 10 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Despesa: 226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Unidade:	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
Despesa: 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0C936558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0192/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN,Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDOo art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDOa necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDOa responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOque a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDOa urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDOque o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais,destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**		
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**		
Ação:	**2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**		
Despesa: 22 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R$ 1.200,00
Unidade:	**1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**		
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**		
Ação:	**1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		
Despesa: 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 20.000,00
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**		
Ação:	**2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
Despesa: 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 1.700,00
Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**		
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**		
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**		
Ação:	**2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**		
Despesa: 185 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 16000000	R$ 3.600,00
Unidade Gestora:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Órgão:	**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
Unidade:	**7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
Função:	**8 - Assistência Social**		
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**		
Programa:	**9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**		
Ação:	**1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS**		
Despesa: 616 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Despesa: 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 1.500,00
Ação:	**2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
Despesa: 145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001001	R$ 2.400,00
Órgão:	**7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Unidade:	**7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Função:	**12 - Educação**		

Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE**		
Despesa: 174 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15420000	R$ 800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**		
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**		
Ação:	**2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
Despesa: 113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R$ 1.100,00
Despesa: 393 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 16000000	R$ 1.500,00
Despesa: 395 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 16000000	R$ 1.000,00
Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Despesa: 492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001001	R$ 37.300,00
Órgão:	**7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Unidade:	**7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE**		
Despesa: 759 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15420000	R$ 800,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/12/2025.

FRANCISCOANDRÉREGISJÚNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D2A5724D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4860/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduís					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dispensa Eletrônica - 74/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0036622 - Caneta de alta rotação com led push bóton - Valor Referência: 843,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SCHUSTER	SCHUSTER	6,0000	4.419,18
Item: 0002 - 0036623 - Fotopolemerizador 2500 a 3200mw/cm² (picos de comprimento de onda: 395-415nm e 440-4480-mn) - Valor Referência: 898,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SCHUSTER	SCHUSTER	5,0000	4.059,55
Item: 0003 - 0036624 - Chave de ultrassom aperto porta inserto de ultrassom - Valor Referência: 155,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	R P EQUIPAMENTOS	R P EQUIPAMENTOS 4,0000		621,68
Item: 0004 - 0036625 - Motor e contra ângulo de baixa rotação push bóton - Valor Referência: 968,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	Prime SE CX235-3F + Prime LT SE CX235C1	DENTEMED/FOSHAN 6,0000 COXO MEDICAL INSTRUMENT		2.700,00
Item: 0005 - 0036626 - Ponta de ultrassom - Valor Referência: 113,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SCHUSTER	SCHUSTER	10,0000	814,80
Item: 0006 - 0036627 - Motor endodontia Velocidades variando de 150 a 950 RPMS, torques programáveis de 0,6 e 4,3 Ncm. 10 Opções de programas, com ajuste de torque, velocidade e tipo de movimento (reciprocante ou rotatório) Contém: 01 peça de Contra ângulo, 1 peça Unidade Central (motor), 1 peça Bico de Lubrificação, 1 peça Carregador de Bateria, 1 peça de Cabo USB. - Valor Referência: 8.634,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MK LIFE	MK LIFE	1,0000	5.033,35
Item: 0007 - 0036628 - Localizador Apical Tela LCD 3,5 polegadas, multifrequência, seleção do limite apical, alarme sonoro, bateria de lítio de longa duração. Contém:01 Cabo do localizador;01 Calibrador;01 Carregador					

bivolt;02 Conectores labiais; 02 Clipes para limas. - Valor Referência: 2.479,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MK LIFE	MK LIFE	1,0000	2.479,09
Item: 0009 - 0036630 - Amalgmador - Valor Referência: 1.740,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	DENTMIX - 220V	DENTEMED/DENTEMED 1,0000		1.143,00
Item: 0010 - 0036631 - Hand grip fitness com mola - Valor Referência: 37,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	Hand Grip	Hand Grip	20,0000	748,40
Item: 0011 - 0036632 - Bastão de ginastica kit com 10 bastões - Valor Referência: 747,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	Postural	Postural	20,0000	14.949,00
Item: 0012 - 0036633 - bola de exercícios hidro ligth - Valor Referência: 105,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIDROLIGHT	HIDROLIGHT	20,0000	1.950,00
Item: 0013 - 0036634 - Aparelho para fisioterapia respiratória shaker - Valor Referência: 118,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NCS	NCS	10,0000	690,00
Item: 0015 - 0036636 - Massageador facial - Valor Referência: 156,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 07:57:08 - Por: Nailka Alencar Saldanha	JOBRASIL	JOBRASIL	5,0000	783,00
NAILKA ALENCAR SALDANHA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2657F0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4860/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 74/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0036622 - Caneta de alta rotação com led push bóton - SCHUSTER - Valor Referência: 843,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	736,53	4.419,18	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0002 - 0036623 - Fotopolemerizador 2500 a 3200mw/cm² (picos de comprimento de onda: 395-415nm e 440-4480-mn) - SCHUSTER - Valor Referência: 898,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	811,91	4.059,55	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0003 - 0036624 - Chave de ultrassom aperto porta inserto de ultrassom - R P EQUIPAMENTOS - Valor Referência: 155,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.A COMERCIO LTDA	155,42	621,68	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0004 - 0036625 - Motor e contra ângulo de baixa rotação push bóton - Prime SE CX235-3F + Prime LT SE CX235C1 - Valor Referência: 968,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	450,00	2.700,00	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0005 - 0036626 - Ponta de ultrassom - SCHUSTER - Valor Referência: 113,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	81,48	814,80	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0006 - 0036627 - Motor endodontia Velocidades variando de 150 a 950 RPMS, torques programáveis de 0,6 e 4,3 Ncm. 10 Opções de programas, com ajuste de torque, velocidade e tipo de movimento (reciprocante ou rotatório) Contém: 01 peça de Contra ângulo, 1 peça Unidade Central (motor), 1 peça Bico de Lubrificação, 1 peça Carregador de Bateria, 1 peça de Cabo USB. - MK LIFE - Valor Referência: 8.634,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	5.033,35	5.033,35	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0007 - 0036628 - Localizador Apical Tela LCD 3,5 polegadas, multifrequência, seleção do limite apical, alarme sonoro, bateria de lítio de longa duração. Contém:01 Cabo do localizador;01 Calibrador;01 Carregador bivolt;02 Conectores labiais; 02 Clipes para limas. - MK LIFE - Valor Referência: 2.479,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	2.479,09	2.479,09	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0009 - 0036630 - Amalgmador - DENTMIX - 220V - Valor Referência: 1.740,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	1.143,00	1.143,00	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0010 - 0036631 - Hand grip fitness com mola - Hand Grip - Valor Referência: 37,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.A COMERCIO LTDA	37,42	748,40	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0011 - 0036632 - Bastão de ginastica kit com 10 bastões - Postural - Valor Referência: 747,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.A COMERCIO LTDA	747,45	14.949,00	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0012 - 0036633 - bola de exercícios hidro ligth - HIDROLIGHT - Valor Referência: 105,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	97,50	1.950,00	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0013 - 0036634 - Aparelho para fisioterapia respiratória shaker - NCS - Valor Referência: 118,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	69,00	690,00	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
0015 - 0036636 - Massageador facial - JOBRASIL - Valor Referência: 156,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.A COMERCIO LTDA	156,60	783,00	Homologado em 02/12/2025 07:57:11 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6BB550AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Transporte solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, lubrificantes e acessórios novos para os veículos da frota das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.
O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.
OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINIDA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, lubrificantes e acessórios novos para os veículos da frota das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____._____._____/_____-_____
ENDEREÇO: _____
_____
TELEFONE: ( ) _____-_____
E-MAIL: _____

Item	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Água destilada para radiador, balde com 5 litros	Balde	250		
•	Arla 32, balde com 20 litros	Balde	100		
•	Bico inflador duplo fêmea 1/4" para encher pneus Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4.	Unidade	2		
•	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua.	Unidade	2		
•	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	26		
•	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
•	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
•	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA = Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
•	CÂMARA DE AR 175/70 R13 = Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	15		
•	CÂMARA DE AR 175/70 R14 = Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	15		
•	CÂMARA DE AR PARA AR 750 R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	60		
•	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	25		
•	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO	Unidade	25		
•	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	25		
•	Fluído para transmissão automática Dexron VI, sintético, caixa com 24 litros	Caixa	3		
•	Graxa grafitada, para rolamentos, 20 Qtde Balde quilogramas (Lubrificação de rolamentos dos veículos)	Balde	3		
•	Óleo 0W20 – Sintético, caixa com 24 litros, motor flex (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	5		

•	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
•	Óleo 20w30 GL- 4, mineral, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	10		
•	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA	Caixa	20		
•	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	3		
•	Óleo 85w140 GL – 5, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	15		
•	Óleo de Freio DOT 4, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA	Caixa	20		
•	Óleo Eaton, caixa com 24 litros. Sistema de transmissão e caixa de marcha de veículos médios e pesados	Caixa	5		
•	Óleo Hidráulico 46, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
•	Óleo Hidráulico 68, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	120		
•	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	Caixa	5		
•	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	10		
•	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
•	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
•	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA = com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	5		
•	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
•	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
•	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	8		
•	PNEU 175/70 R13 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
•	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
•	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
•	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
•	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA = original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	16		
•	PNEU 235/75 R17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	29		
•	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
•	PNEU PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	50		

Cidade/UF, ____/____/2025.

_____

Carimbo e assinatura do representante da empresa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:6EA38934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL DE LICITAÇÃO Nº03120001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.422/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03120001/2025
OBJETO: Aquisição de suprimentos para perfuração de poços artesianos, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025 de 07 de outubro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rurais e urbanas do município, afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.2.0).

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Aquisição de suprimentos para perfuração de poços artesianos, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025 de 07 de outubro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rurais e urbanas do município, afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.2.0).

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A aquisição de suprimentos para perfuração de poços artesianos é necessária devido à situação de emergência decretada nas áreas rurais e urbanas do município de José da Penha, conforme o DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025, de 07 de outubro de 2025. Este decreto foi emitido em resposta à estiagem severa que afeta a região, catalogada sob o código COBRADE 1.4.1.2.0. A situação de seca prolongada exige medidas urgentes para garantir o abastecimento de água à população e à agricultura local, evitando prejuízos socioeconômicos e assegurando a continuidade das atividades do município. A Secretaria Municipal de Agricultura, como unidade orçamentária responsável, visa, através dessa contratação, mitigar os efeitos adversos da estiagem e assegurar que a comunidade de José da Penha tenha acesso contínuo aos recursos hídricos essenciais.
Em análise aos presentes autos, observamos que foram solicitados orçamento a empresa **T S DA SILVA BRASIL LTDA CNPJ: 42.355.614/0001-36**, situada na AV DA INTEGRACAO, 2015, centro, UMARIZAL – RN. Apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
A situação configura emergência pública, uma vez que ameaça diretamente a segurança hídrica e o bem-estar da população, exigindo atuação imediata do Poder Público. Assim, diante da regularidade da pesquisa de preços, da comprovação da vantajosidade da proposta selecionada e da estrita observância ao regime jurídico aplicável, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, devendo o processo prosseguir para as fases subsequentes, com vistas à formalização do instrumento contratual e à execução do objeto.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R$ 7.499,400** (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CANO PN 80 155MM DEFOFO (6 METROS).	UND	05	R$ 499,90	R$ 2.499,50
2	BIT'S 6.1/8'' 155MM	UND	01	R$ 4.999,90	R$ 4.999,90
Total Geral					**R$ 7.499,40**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi a empresa **T S DA SILVA BRASIL LTDA CNPJ: 42.355.614/0001-36, situada na AV DA INTEGRACAO, 2015, centro, UMARIZAL – RN.** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 04/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:2DD37436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15100001/2024 INTERESSADO: CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/2024

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice do IPCA (IBGE), onde se constatou o percentual de 4,680810% no período de 11/2024 a 10/2025:
Assim os valores dos serviços passam:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$) reajustado	Total (R$)
LOTE 03 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PICOLÉ INCLUINDO 02 FREEZER EM COMODATO PARA UTILIZAR NO EVENTO						
0001	**PICOLÉS DE DIVERSOS SABORES** - embalagem com média de 50g, congelado, conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto. Diversos sabores, entre eles: flocos, morango, chocolate, azulado, nata-goiaba, nata-uva, etc. A contratada deverá disponibilizar 02 (duas) freezers para acondicionar os picolés no dia do evento, que serão entregues no dia seguinte.	SERGIPANA	UND	6.000,00	0,89	5.340,00
Total:						**5.340,00**

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 285/2024.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4458EBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15100001/2024 INTERESSADO: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2024

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice do IPCA (IBGE), onde se constatou o percentual de 4,680810% no período de 11/2024 a 10/2025:
Assim os valores dos serviços passam:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.	Valor Unt. Reajustado	Valor Global
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DOS TIPOS INFLÁVEIS, PLAYGROUND E CAMA ELÁSTICA					
1	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO** - Evento com duração de no mínimo 5h. Características: Brinquedo Inflável multicolorido. Super confortável e seguro para crianças. Produzido em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança dos usuários. Peso máximo suportado 110kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x	Und	**4**	1.074,03	4.296,12

	5m. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.				
2	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: castelo inflável tipo tobogã com comprimento aproximado de no mínimo 4,5 (quatro virgula cinco) metros, largura de no mínimo 3 (três) metros. Confeccionado em material resistente, tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	620,76	2.483,04
3	**LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO I** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	517,12	2.068,48
4	**LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	560,04	2.240,16
5	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas 4m de diâmetro, rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistente. quatro pés em forma de "u", linha de salto extraforte com proteção "UV", muito resistente e sem ementas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente. para uso interno e externo, porta de entrada e saída com zíper e travas de segurança externa. Dimensões: altura de trampolim: 80cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60. capacidade: até 120kg. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**8**	653,21	5.225,68
6	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - TIPO I** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Cama elástica Oitavada, com diâmetro mínimo de 1,90 metros. Confeccionado em material resistente, rede de salto em poliéster, com proteção das molas em material tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**10**	616,57	6.165,70
7	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: castelo inflável tipo tobogã com escorregador e piscina de bolinha com no mínimo 1000 (hum mil) bolinhas, com comprimento de no mínimo 5 (cinco) metros, largura de no mínimo 3 (três) metros. Confeccionado em material resistente, tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	632,27	2.529,08
8	**PLAYGROUND TIPO KID PLAY** - Evento com duração de no mínimo 5h. Brinquedo tipo Playground Kid Play Carrocinha com dois eixos, confeccionado com estrutura metálica e revestimento de esponja e dimensões aproximadas de 8 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura com porta e escada de acesso e capacidade de 15 crianças simultaneamente. Em sua estrutura contém cama elástica, escorregador, piscina de bolinha, labirinto e obstáculos.	Und	**2**	1.483,33	2.966,66
LOTE 02 – SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE					
1	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE** – produção em máquina instalada para eventos, serviço de **fornecimento de algodão doce feito por unidade**. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 máquinas de algodão doce elétrica com 02 monitores responsáveis durante todo o evento. A contratada será responsável pela aquisição de todos os materiais e insumos necessários para confecção de algodão doce: tais como açúcar, palitos, dentre outros. As máquinas deverão ser instaladas com antecedência, garantindo que estejam prontas no início do horário previsto do evento, que terá duração média de 5h. O serviço será solicitado por unidade de algodão doce a ser produzido e fornecido no evento.	Und	**8.000**	1,05	8.400,00
		VALOR TOTAL GLOBAL			**R$** 36.374,92

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 284/2024.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:265385A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DISPENSA N° 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15100001/2024

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 284/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o REAJUSTE DE PREÇO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO,** utilizando calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice do IPCA (IBGE), onde se constatou o percentual de 4,680810% no período de 11/2024 a 10/2025, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.	Valor Unt. Reajustado	Valor Global
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DOS TIPOS INFLÁVEIS, PLAYGROUND E CAMA ELÁSTICA					
1	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO** - Evento com duração de no mínimo 5h. Características: Brinquedo Inflável multicolorido. Super confortável e seguro para crianças. Produzido em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança dos usuários. Peso máximo suportado 110kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	Und	**4**	1.074,03	4.296,12
2	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: castelo inflável tipo tobogã com comprimento aproximado de no mínimo 4,5 (quatro virgula cinco) metros, largura de no mínimo 3 (três) metros. Confeccionado em material resistente, tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	620,76	2.483,04
3	**LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO I** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	517,12	2.068,48
4	**LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	560,04	2.240,16
5	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas 4m de diâmetro, rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistente. quatro pés em forma de "u", linha de salto extraforte com proteção "UV", muito resistente e sem ementas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente. para uso interno e externo, porta de entrada e saída com zíper e travas de segurança externa. Dimensões: altura de trampolim: 80cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60. capacidade: até 120kg. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**8**	653,21	5.225,68
6	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - TIPO I** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: Cama elástica Oitavada, com diâmetro mínimo de 1,90 metros. Confeccionado em material resistente, rede de salto em poliéster, com proteção das molas em material tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de	Und	**10**	616,57	6.165,70

	montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.				
7	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS** - Evento com duração de no mínimo 5h. Especificações Técnicas: castelo inflável tipo tobogã com escorregador e piscina de bolinha com no mínimo 1000 (hum mil) bolinhas, com comprimento de no mínimo 5 (cinco) metros, largura de no mínimo 3 (três) metros. Confeccionado em material resistente, tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante.	Und	**4**	632,27	2.529,08
8	**PLAYGROUND TIPO KID PLAY** - Evento com duração de no mínimo 5h. Brinquedo tipo Playground Kid Play Carrocinha com dois eixos, confeccionado com estrutura metálica e revestimento de esponja e dimensões aproximadas de 8 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura com porta e escada de acesso e capacidade de 15 crianças simultaneamente. Em sua estrutura contém cama elástica, escorregador, piscina de bolinha, labirinto e obstáculos.	Und	**2**	1.483,33	2.966,66
LOTE 02 – SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE					
1	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE** – produção em máquina instalada para eventos, serviço de **fornecimento de algodão doce feito por unidade**. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 máquinas de algodão doce elétrica com 02 monitores responsáveis durante todo o evento. A contratada será responsável pela aquisição de todos os materiais e insumos necessários para confecção de algodão doce: tais como açúcar, palitos, dentre outros. As máquinas deverão ser instaladas com antecedência, garantindo que estejam prontas no início do horário previsto do evento, que terá duração média de 5h. O serviço será solicitado por unidade de algodão doce a ser produzido e fornecido no evento.	Und	**8.000**	1,05	8.400,00
		VALOR TOTAL GLOBAL			**R$** 36.374,92

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B1DF85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DISPENSA N° 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15100001/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 285/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **TJ CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO,** utilizando calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice do IPCA (IBGE), onde se constatou o percentual de 4,680810% no período de 11/2024 a 10/2025, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$) reajustado	Total (R$)
LOTE 03 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PICOLÉ INCLUINDO 02 FREEZER EM COMODATO PARA UTILIZAR NO EVENTO						
0001	**PICOLÉS DE DIVERSOS SABORES** - embalagem com média de 50g, congelado, conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto. Diversos sabores, entre eles: flocos, morango, chocolate, azulado, nata-goiaba, nata-uva, etc. A contratada deverá disponibilizar 02 (duas) freezers para acondicionar os picolés no dia do evento, que serão entregues no dia seguinte.	SERGIPANA	UND	6.000,00	0,89	5.340,00
Total:						**5.340,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:91946EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos		
Concorrência por Menor Preço - 001/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE I - Valor Referência: 140.377,43		
Fornecedor	Situação	Valor Total
J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (11.992.954/0001-44)	Adjudicado em: 04/12/2025 - 09:09:48 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	104.282,07
Lote: 0002 - LOTE II - Valor Referência: 138.983,09		
Fornecedor	Situação	Valor Total
J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (11.992.954/0001-44)	Adjudicado em: 04/12/2025 - 09:09:48 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	103.236,32
JOSÉ NILDO GALDINO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B179AC26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos		
Concorrência por Menor Preço - 001/2025		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE I		
Fornecedor	Valor Total	Situação
J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	104.282,07	Homologado em 04/12/2025 09:10:13 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
LOTE 0002 - LOTE II		
Fornecedor	Valor Total	Situação
J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	103.236,32	Homologado em 04/12/2025 09:10:13 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
JOSÉ NILDO GALDINO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C61124E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**		
CNPJ: **93.577.427/0001-38**	Telefone: **51995907159**	Email:
Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 570 , Centro, São Sebastião do Caí/RS, CEP: 95760-000**		
Representante: **Moacir Duarte** - CPF: **365.878.007-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0050676 - PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG, acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Produto oficial conforme regras da IAAF, Diâmetro aproximado de 82mm.	NEDEL	Unid	5	84,95	424,75
26	0050677 - PESO DE ATLETISMO OFICIAL AÇO 3KG, 108mm -VSP-300C, peso de atletismo pesando 3kg, medindo 108mm de diâmetro. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamentos.	NEDEL	Unid	5	135,95	679,75
27	0050678 - PESO ATLETISMO OFICIAL, AÇO 4KG, medindo 103mm de diâmetro, fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamento.	NEDEL	Unid	5	159,95	799,75
43	0050694 - TABULEIRO JOGOS CLÁSSICOS 5 EM 1 EM MADEIRA MDF: Conjunto contendo cinco jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno Ludo 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado	ZARA	Unid	20	74,95	1.499,00
54	0050705 - KIT COM 10 CONES CHINÊS: fabricada em Plástico siliconado	NEDEL	Unid	10	16,85	168,50

Valor Total R$ 3.571,75 (três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:761194CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 081/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 081/2025 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 53.163,12 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**53.163,12**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**8.900,00**
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO				**8.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.900,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**40.330,00**
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**40.330,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	40.330,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**3.933,12**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**3.933,12**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.933,12
Anexo II (Redução)					**53.163,12**
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**40.330,00**
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**40.330,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	34.330,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**3.933,12**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**3.933,12**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.933,12
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**8.900,00**
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**8.900,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	8.900,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B9CD6420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-
ANEXO_1_DA_LEI_N__4.320_1964___DEMONSTRACAO_DA_RECEITA_E_DESPESA_SEGUNDO_AS_CATEGORIAS_ECONOMICAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gm		**Chave de autenticação:** 1743-3915-085	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
		Valores em R$ - Período: Orçamento/2026	
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	687.094,00	Pessoal e Encargos Sociais	15.203.350,03
Receita de Contribuições	2.300,00	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Receita Patrimonial	166.175,00	Outras Despesas Correntes	16.200.425,15
Transferências Correntes	37.299.118,16		
Total das Receitas Correntes	38.154.687,16	Total de Despesas Correntes	31.433.775,18
Dedução	-4.784.352,63		
Déficit		Superávit	1.936.559,35

Total	**33.370.334,53**	**Total**	**33.370.334,53**
Superávit do Orçamento	1.936.559,35	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Transferência de Capital	409.529,26	Investimentos	1.980.738,61
		Amortização da Dívida	228.000,00
Total das Receitas de Capital	409.529,26	Total de Despesas de Capital	2.208.738,61
		Reserva de Contingência	137.350,00
Déficit		Superávit	
Total	**2.346.088,61**	**Total**	**2.346.088,61**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**33.779.863,79**	**TOTAL GERAL**	**33.779.863,79**
Resumo			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	33.370.334,53	Despesas Correntes	31.433.775,18
Receitas de Capital	409.529,26	Despesas de Capital	2.208.738,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	137.350,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**33.779.863,79**	**TOTAL GERAL**	**33.779.863,79**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:AA044415

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-ANEXO_6_DA_LEI_N__4.320_1964___PROGRAMA_DE_TRABALHO

Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Chave de autenticação:**1752-6042-452		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Lucrecia						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Lucrecia						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			200,00	1.446.360,00	1.446.560,00
1 31	Ação Legislativa			200,00	1.446.360,00	1.446.560,00
1 31 1	Processo Legislativo			200,00	1.446.360,00	1.446.560,00
1 31 1 1.1	Ampl. e Ref. da Camara Municipal			100,00		100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100,00		100,00
1 31 1 1.2	Equipamentos da Camara Municipal			100,00		100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100,00		100,00
1 31 1 2.1	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				1.446.360,00	1.446.360,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				965.000,00	965.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				145.600,00	145.600,00
3.3.50.41	Contribuições				7.200,00	7.200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				110,00	110,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				110,00	110,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				168.000,00	168.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				110,00	110,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				120,00	120,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				110,00	110,00
	Total da unidade orçamentária			**200,00**	**1.446.360,00**	**1.446.560,00**
	Total da unidade gestora			**200,00**	**1.446.360,00**	**1.446.560,00**
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Unidade orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			50.000,00	1.032.264,00	1.082.264,00
4 122	Administração Geral			50.000,00	1.032.264,00	1.082.264,00
4 122 7	Administração			50.000,00	1.032.264,00	1.082.264,00
4 122 7 1.4	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
4 122 7 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito				1.032.264,00	1.032.264,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				503.000,00	503.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				81.000,00	81.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

3.3.50.41	Contribuições				45.000,00	45.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.004,00	80.004,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.160,00	9.160,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
Unidade orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho				50.000,00	50.000,00
11 246	Segurança de Renda				50.000,00	50.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				50.000,00	50.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária			**50.000,00**	**1.082.264,00**	**1.132.264,00**
Unidade orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			15.000,03	1.602.200,00	1.617.200,03
4 122	Administração Geral			15.000,03	1.602.200,00	1.617.200,03
4 122 7	Administração			15.000,03	1.530.200,00	1.545.200,03
4 122 7 1.5	Equipamento Sec. Administração Planejamento			14.000,03		14.000,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			14.000,03		14.000,03
4 122 7 1.7	Ampl. Ref. do Centro Administrativo			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4 122 7 2.4	Contribuição para o PASEP				259.360,00	259.360,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				244.360,00	244.360,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
4 122 7 2.5	Encargos Especiais				608.000,00	608.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				200.000,00	200.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				30.000,00	30.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				150.000,00	150.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				228.000,00	228.000,00
4 122 7 2.6	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				660.540,00	660.540,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				360.000,00	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				118.500,00	118.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
4 122 7 2.196	MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA				2.300,00	2.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				300,00	300,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				300,00	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				72.000,00	72.000,00
Unidade orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 95 2.154	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				72.000,00	72.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				72.000,00	72.000,00
11	Trabalho				120.000,00	120.000,00
11 246	Segurança de Renda				120.000,00	120.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				120.000,00	120.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
	Total da unidade orçamentária			**15.000,03**	**1.722.200,00**	**1.737.200,03**
Unidade orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				516.100,00	516.100,00
4 123	Administração Financeira				516.100,00	516.100,00
4 123 8	Administração financeira				516.100,00	516.100,00
4 123 8 2.8	Manutenção da Sec. Finanças				516.100,00	516.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				218.000,00	218.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				43.600,00	43.600,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				180.000,00	180.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
11	Trabalho				37.000,00	37.000,00
11 246	Segurança de Renda				37.000,00	37.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				37.000,00	37.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				36.000,00	36.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**553.100,00**	**553.100,00**
Unidade orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

5	Defesa Nacional				5.000,00	5.000,00
5 182	Defesa Civil				5.000,00	5.000,00
5 182 145	PROTEÇÃO CIVIL				5.000,00	5.000,00
5 182 145 2.209	MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
11	Trabalho				136.000,00	136.000,00
11 246	Segurança de Renda				136.000,00	136.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				136.000,00	136.000,00
Unidade orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				36.000,00	36.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
20	Agricultura			3.080,00	1.851.440,00	1.854.520,00
20 605	Abastecimento			3.080,00		3.080,00
20 605 16	Abastecimento			3.080,00		3.080,00
20 605 16 1.44	Programa de Segurança Alimentar			3.080,00		3.080,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.080,00		1.080,00
20 606	Extensão Rural				1.546.080,00	1.546.080,00
20 606 7	Administração				530.360,00	530.360,00
20 606 7 2.55	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca				530.360,00	530.360,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.440,00	19.440,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições				120,00	120,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.080,00	1.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				199.600,00	199.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				120,00	120,00
20 606 13	Organização Agraria				1.015.720,00	1.015.720,00
20 606 13 2.56	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria				1.015.720,00	1.015.720,00
3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				891.140,00	891.140,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.080,00	1.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				300.240,00	300.240,00
20 608 14	Produção Vegetal				300.240,00	300.240,00
20 608 14 2.63	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				300.240,00	300.240,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120,00	120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120,00	120,00
20 609	Defesa Agropecuária				5.120,00	5.120,00
20 609 149	PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL				5.120,00	5.120,00
20 609 149 2.53	Programa Sanidade Animal				5.120,00	5.120,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120,00	120,00
Unidade orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
21	Organização Agrária				25.000,00	25.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária				25.000,00	25.000,00
21 608 150	MELHORAMENTO GENETICO				25.000,00	25.000,00
21 608 150 2.210	PROGRAMA LEITE E GENETICA				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária			**3.080,00**	**2.017.440,00**	**2.020.520,00**
Unidade orçamentária: 12001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				69.642,66	69.642,66
4 124	Controle Interno				69.642,66	69.642,66
4 124 7	Administração				69.642,66	69.642,66
4 124 7 2.62	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				69.642,66	69.642,66
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				51.768,88	51.768,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.353,78	10.353,78
3.3.90.14	Diárias - Civil				600,00	600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				400,00	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400,00	400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.620,00	4.620,00
	Total da unidade orçamentária				**69.642,66**	**69.642,66**
Unidade orçamentária: 13013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				287.800,00	287.800,00
4 122	Administração Geral				287.800,00	287.800,00
4 122 7	Administração				263.800,00	263.800,00
4 122 7 2.122	Manutenção Sec. Mun. Transporte				263.800,00	263.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				142.000,00	142.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.600,00	20.600,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.700,00	4.700,00

3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				42.000,00	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				24.000,00	24.000,00
4 122 95 2.153	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
11	Trabalho				24.000,00	24.000,00
11 246	Segurança de Renda				24.000,00	24.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				24.000,00	24.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
	Total da unidade orçamentária				**311.800,00**	**311.800,00**

Unidade orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				246.450,80	246.450,80
4 123	Administração Financeira				246.450,80	246.450,80
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				246.450,80	246.450,80
4 123 109 2.107	Manutenção Contadoria Municipal				246.450,80	246.450,80
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				146.000,00	146.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.400,00	15.400,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.550,80	58.550,80
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
11	Trabalho				22.000,00	22.000,00
11 246	Segurança de Renda				22.000,00	22.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				22.000,00	22.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
	Total da unidade orçamentária				**268.450,80**	**268.450,80**

Unidade orçamentária: 16001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				58.300,00	58.300,00
4 122	Administração Geral				58.300,00	58.300,00
4 122 7	Administração				58.300,00	58.300,00
4 122 7 2.199	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				58.300,00	58.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				47.000,00	47.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.800,00	9.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**58.300,00**	**58.300,00**

Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho				320.000,00	320.000,00
11 246	Segurança de Renda				320.000,00	320.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				320.000,00	320.000,00
11 246 120 2.155	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				80.000,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				240.000,00	240.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				240.000,00	240.000,00
15	Urbanismo			100.000,00	1.742.200,00	1.842.200,00

Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00		100.000,00
15 451 58	Urbanismo			50.000,00		50.000,00
15 451 58 1.32	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
15 451 139	Vida Ativa			50.000,00		50.000,00
15 451 139 1.146	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos				1.742.200,00	1.742.200,00
15 452 144	Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente				1.742.200,00	1.742.200,00
15 452 144 2.201	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				1.742.200,00	1.742.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				875.400,00	875.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				401.000,00	401.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
18	Gestão Ambiental			21.000,00	1.299.220,00	1.320.220,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			21.000,00	1.299.220,00	1.320.220,00
18 541 140	Programa Lucrécia Verde e Sustentável			21.000,00	1.299.220,00	1.320.220,00
18 541 140 1.45	Programa Educação Ambiental			21.000,00		21.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			21.000,00		21.000,00

18 541 140 2.177	Programa Gestão de Resíduos Sólidos				1.299.220,00	1.299.220,00
3.3.71.41	Contribuições				5.220,00	5.220,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				72.000,00	72.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100.000,00	1.100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
26	Transporte			22.998,58		22.998,58
26 782	Transporte Rodoviário			22.998,58		22.998,58
26 782 110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			22.998,58		22.998,58
26 782 110 1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural			22.998,58		22.998,58
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.998,58		22.998,58
	Total da unidade orçamentária			**143.998,58**	**3.361.420,00**	**3.505.418,58**
Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				421.000,00	421.000,00
4 122	Administração Geral				421.000,00	421.000,00
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				421.000,00	421.000,00
4 122 95 2.127	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				421.000,00	421.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				421.000,00	421.000,00
11	Trabalho				342.400,00	342.400,00
11 246	Segurança de Renda				342.400,00	342.400,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				342.400,00	342.400,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				342.400,00	342.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				342.400,00	342.400,00
12	Educação			101.120,00	2.413.970,00	2.515.090,00
12 361	Ensino Fundamental			101.120,00	1.932.670,00	2.033.790,00
12 361 42	Educação Básica			101.120,00	1.932.670,00	2.033.790,00
12 361 42 1.11	Aquisição de Maquinas e Equipamentos			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
12 361 42 1.122	Construção de Escola - Par			1.120,00		1.120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			120,00		120,00
12 361 42 2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				768.240,00	768.240,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				264.000,00	264.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				42.240,00	42.240,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				105.000,00	105.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.19	Manutenção Salario Educação				319.500,00	319.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				112.500,00	112.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				86.000,00	86.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				120.000,00	120.000,00
12 361 42 2.68	Conferencias Municipais de Educação				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
12 361 42 2.91	Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental				421.000,00	421.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				302.000,00	302.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				118.000,00	118.000,00
12 361 42 2.92	Programa Transporte Escolar - PETERN				94.500,00	94.500,00
Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.000,00	44.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 361 42 2.93	Programa Merenda Escolar - FME 25%				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
12 361 42 2.111	Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL				32.000,00	32.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				32.000,00	32.000,00
12 361 42 2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL				42.200,00	42.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				42.200,00	42.200,00
12 361 42 2.116	Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)				1.230,00	1.230,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.230,00	1.230,00
12 361 42 2.147	PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ				9.500,00	9.500,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				149.000,00	149.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 362	Ensino Médio				12.000,00	12.000,00
12 362 151	Ensino Médio				12.000,00	12.000,00
12 362 151 2.156	Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO				12.000,00	12.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior				24.000,00	24.000,00
12 364 44	Ensino Superior				24.000,00	24.000,00
12 364 44 2.121	Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores				24.000,00	24.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				24.000,00	24.000,00
12 365	Educação Infantil				445.300,00	445.300,00
12 365 41	Educação Infantil (0 a 5 anos)				437.600,00	437.600,00
12 365 41 2.13	Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				238.600,00	238.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				167.000,00	167.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.600,00	12.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 365 41 2.21	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				46.000,00	46.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				46.000,00	46.000,00
12 365 41 2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				16.000,00	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00
12 365 41 2.151	Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				137.000,00	137.000,00
Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				130.000,00	130.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 365 42	Educação Básica				7.700,00	7.700,00
12 365 42 2.145	Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL				7.700,00	7.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.700,00	7.700,00
	Total da unidade orçamentária			**101.120,00**	**3.177.370,00**	**3.278.490,00**
Unidade orçamentária: 18002-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação				6.256.000,00	6.256.000,00
12 361	Ensino Fundamental				2.999.560,00	2.999.560,00
12 361 42	Educação Básica				2.999.560,00	2.999.560,00
12 361 42 2.11	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%				2.416.280,00	2.416.280,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.023.000,00	2.023.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				333.280,00	333.280,00
12 361 42 2.12	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%				583.280,00	583.280,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				156.000,00	156.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.280,00	25.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				250.000,00	250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				80.000,00	80.000,00
12 365	Educação Infantil				3.256.440,00	3.256.440,00
12 365 41	Educação Infantil (0 a 5 anos)				3.256.440,00	3.256.440,00
12 365 41 2.14	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				411.000,00	411.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				156.000,00	156.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				80.000,00	80.000,00
12 365 41 2.15	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%				1.896.820,00	1.896.820,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				33.000,00	33.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.383.200,00	1.383.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				196.200,00	196.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				184.420,00	184.420,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
12 365 41 2.134	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%				737.500,00	737.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				145.500,00	145.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				490.000,00	490.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				102.000,00	102.000,00
Unidade orçamentária: 18002-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 365 41 2.135	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%				211.120,00	211.120,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				147.500,00	147.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.320,00	20.320,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				43.300,00	43.300,00
	Total da unidade orçamentária				**6.256.000,00**	**6.256.000,00**
Unidade orçamentária: 19001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				191.129,26	191.129,26
4 122	Administração Geral				191.129,26	191.129,26
4 122 7	Administração				191.129,26	191.129,26
4 122 7 2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				191.129,26	191.129,26
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600,00	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600,00	600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.929,26	2.929,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
11	Trabalho				120.000,00	120.000,00
11 246	Segurança de Renda				120.000,00	120.000,00

11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				120.000,00	120.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
13	Cultura				1.330.000,00	1.330.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.330.000,00	1.330.000,00
13 392 127	Cultura em Movimento				1.330.000,00	1.330.000,00
13 392 127 2.208	Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos				1.330.000,00	1.330.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300.000,00	1.300.000,00
14	Direitos da Cidadania				600,00	600,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				600,00	600,00
14 422 114	Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				600,00	600,00
14 422 114 2.160	Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
14 422 114 2.161	Manutenção do Conselho Municipal do Esporte				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
14 422 114 2.162	Manutenção do Conselho Municipal do Juventude				200,00	200,00
Unidade orçamentária: 19001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
24	Comunicações				60.000,00	60.000,00
24 131	Comunicação Social				60.000,00	60.000,00
24 131 130	COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA				60.000,00	60.000,00
24 131 130 2.206	Fortalecimento da Comunicação Institucional				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer			6.000,00	132.000,00	138.000,00
27 695	Turismo				15.000,00	15.000,00
27 695 128	Turismo - Lucrécia é meu destino				15.000,00	15.000,00
27 695 128 2.205	Valorização e Promoção do Turismo Local				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
27 812	Desporto Comunitário			6.000,00	102.000,00	108.000,00
27 812 20	VIRANDO O JOGO				26.000,00	26.000,00
27 812 20 2.202	Projeto Virando o Jogo				26.000,00	26.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
27 812 129	ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA			6.000,00	76.000,00	82.000,00
27 812 129 1.116	Construção de Campo de Futebol			3.000,00		3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
27 812 129 1.176	Construção de Quadra de Vôlei de Areia			3.000,00		3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
27 812 129 2.204	Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias				76.000,00	76.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
27 813	Lazer				15.000,00	15.000,00
27 813 131	PROTAGONISMO JUVENIL				15.000,00	15.000,00
27 813 131 2.207	Protagonismo Juvenil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			**6.000,00**	**1.833.729,26**	**1.839.729,26**
Unidade orçamentária: 20001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				100.800,00	100.800,00
Unidade orçamentária: 20001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122	Administração Geral				100.800,00	100.800,00
4 122 7	Administração				100.800,00	100.800,00
4 122 7 2.198	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS				100.800,00	100.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.800,00	16.800,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**100.800,00**	**100.800,00**
Unidade orçamentária: 21001-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				203.370,00	203.370,00
4 122	Administração Geral				203.370,00	203.370,00
4 122 7	Administração				203.370,00	203.370,00
4 122 7 2.197	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				203.370,00	203.370,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				98.700,00	98.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.770,00	16.770,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.400,00	14.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				60.000,00	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
	Total da unidade orçamentária				**203.370,00**	**203.370,00**
Unidade orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência				137.350,00	137.350,00
99 999	Reserva de Contingência				137.350,00	137.350,00
99 999 99	Reserva de Contigência				137.350,00	137.350,00
99 999 99 2.999	Reserva de Contigência				137.350,00	137.350,00
9.9.99.99	A Classificar				137.350,00	137.350,00
	Total da unidade orçamentária				**137.350,00**	**137.350,00**
	Total da unidade gestora			**319.198,61**	**21.153.236,72**	**21.472.435,33**
Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia						
Unidade orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde				9.142.288,46	9.142.288,46
10 301	Atenção Básica				4.075.197,37	4.075.197,37
10 301 75	Saúde e qualidade de Vida				365.010,00	365.010,00
10 301 75 2.67	Conselho Municipal de Saude				1.690,00	1.690,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				690,00	690,00
10 301 75 2.77	Programa de Gestão da Saude				13.400,00	13.400,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.400,00	5.400,00
10 301 75 2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS				349.920,00	349.920,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				349.920,00	349.920,00
10 301 133	Fortalecimento da Atenção Primária no Município				3.710.187,37	3.710.187,37
10 301 133 2.140	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				3.710.187,37	3.710.187,37
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.008.045,00	1.008.045,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				931.222,37	931.222,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais				186.620,00	186.620,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				240,00	240,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.170,00	3.170,00
3.3.90.30	Material de Consumo				980.020,00	980.020,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				82.510,00	82.510,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.510,00	2.510,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.830,00	5.830,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				116.640,00	116.640,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				273.000,00	273.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				116.640,00	116.640,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.170,00	1.170,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				120,00	120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				120,00	120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.330,00	2.330,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				3.961.881,09	3.961.881,09
10 302 134	Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados				145.590,00	145.590,00
10 302 134 2.31	Consorcio Intermunicipais				145.590,00	145.590,00
3.3.70.41	Contribuições				5.590,00	5.590,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				140.000,00	140.000,00
10 302 135	Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar				3.816.291,09	3.816.291,09
10 302 135 2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.				3.816.291,09	3.816.291,09
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				621.870,00	621.870,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.495.000,00	1.495.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				353.420,00	353.420,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				120,00	120,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				50.160,00	50.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo				383.200,00	383.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.170,00	1.170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				333.121,09	333.121,09
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				174.960,00	174.960,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				120,00	120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				398.100,00	398.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.050,00	5.050,00
Unidade orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				844.320,00	844.320,00
10 303 146	Programa Assistência Farmacêutica Básica				34.000,00	34.000,00
10 303 146 2.30	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS				34.000,00	34.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.870,00	10.870,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.130,00	3.130,00
10 303 147	Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus				810.320,00	810.320,00
10 303 147 2.106	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				810.320,00	810.320,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.160,00	2.160,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				808.160,00	808.160,00
10 304	Vigilância Sanitária				81.670,00	81.670,00
10 304 136	Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental				81.670,00	81.670,00
10 304 136 2.28	Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau				81.670,00	81.670,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				31.660,00	31.660,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.830,00	5.830,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				120,00	120,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				560,00	560,00

3.3.90.30	Material de Consumo				43.500,00	43.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				179.220,00	179.220,00
10 305 148	Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias				179.220,00	179.220,00
10 305 148 2.27	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude				179.220,00	179.220,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				144.220,00	144.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.330,00	30.330,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.170,00	1.170,00
	Total da unidade orçamentária				**9.142.288,46**	**9.142.288,46**
	Total da unidade gestora				**9.142.288,46**	**9.142.288,46**
Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social			16.500,00	1.360.630,00	1.377.130,00
8 122	Administração Geral				65.600,00	65.600,00
8 122 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				5.500,00	5.500,00
8 122 115 2.194	Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
8 122 118	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social				13.500,00	13.500,00
8 122 118 2.167	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família				13.500,00	13.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.500,00	6.500,00
Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 122 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família				46.600,00	46.600,00
8 122 121 2.170	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF				46.600,00	46.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200,00	200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.400,00	1.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária				140.000,00	140.000,00
8 244 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				140.000,00	140.000,00
8 244 115 2.189	Gestão de Benefícios Eventuais				140.000,00	140.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				90.000,00	90.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				1.002.530,00	1.002.530,00
8 245 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				578.990,00	578.990,00
8 245 115 2.164	Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social				550.730,00	550.730,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				222.000,00	222.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				54.000,00	54.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				110.000,00	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				127.000,00	127.000,00
3.3.90.41	Contribuições				630,00	630,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.800,00	3.800,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				630,00	630,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.670,00	3.670,00
8 245 115 2.180	Apoio a Associações e Fundações				5.060,00	5.060,00
3.3.90.41	Contribuições				260,00	260,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais				4.800,00	4.800,00
8 245 115 2.190	Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial				23.200,00	23.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				19.000,00	19.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.800,00	3.800,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				400,00	400,00
8 245 116	Proteção Social Básica				408.640,00	408.640,00
8 245 116 2.123	Benefício de Pretação Continuada - BPC				1.640,00	1.640,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				640,00	640,00
8 245 116 2.165	Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS				214.000,00	214.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				85.000,00	85.000,00
Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				35.000,00	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				43.000,00	43.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.500,00	3.500,00
8 245 116 2.193	Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV				193.000,00	193.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00

3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				55.000,00	55.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 245 117	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)				900,00	900,00
8 245 117 2.166	Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)				900,00	900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
8 245 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família				12.000,00	12.000,00
8 245 121 2.195	Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 245 122	Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública				2.000,00	2.000,00
8 245 122 2.171	Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
8 246	Segurança de Renda			16.500,00	152.500,00	169.000,00
8 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva			16.500,00	152.500,00	169.000,00
8 246 120 1.141	Profissão é Tudo			13.000,00		13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00		10.000,00
8 246 120 1.142	Profissão Nossa Horta			3.500,00		3.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.500,00		2.500,00
8 246 120 2.187	Manutenção da Oficina de Costura				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
8 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
14	Direitos da Cidadania				335.950,00	335.950,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				335.950,00	335.950,00
14 422 123	Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				18.420,00	18.420,00
14 422 123 2.181	Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda				3.600,00	3.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				800,00	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800,00	800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
14 422 123 2.182	Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social				520,00	520,00
3.3.90.30	Material de Consumo				260,00	260,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				260,00	260,00
14 422 123 2.183	Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				400,00	400,00
14 422 123 2.184	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				3.440,00	3.440,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				800,00	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				750,00	750,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				260,00	260,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				630,00	630,00
14 422 123 2.185	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				4.600,00	4.600,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				800,00	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600,00	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600,00	600,00
14 422 123 2.186	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				5.260,00	5.260,00
3.3.90.30	Material de Consumo				630,00	630,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				630,00	630,00
14 422 125	Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				317.530,00	317.530,00
14 422 125 2.174	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				303.130,00	303.130,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				130,00	130,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
14 422 125 2.175	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				14.400,00	14.400,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				600,00	600,00

3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
16	Habitação				2.000,00	2.000,00
16 244	Assistência Comunitária				2.000,00	2.000,00
16 244 124	Acesso a Moradia				2.000,00	2.000,00
16 244 124 2.173	Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária			**16.500,00**	**1.698.580,00**	**1.715.080,00**

Unidade orçamentária: 15015-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania				3.500,00	3.500,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				3.500,00	3.500,00
14 243 126	Programa de Proteção à Infância e Adolescência				3.500,00	3.500,00
14 243 126 2.176	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**3.500,00**	**3.500,00**
	Total da unidade gestora			**16.500,00**	**1.702.080,00**	**1.718.580,00**
	TOTAL GERAL			**335.898,61**	**33.443.965,18**	**33.779.863,79**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6CC4E7D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-ANEXO_7_DA_LEI_N__4.320_1964___PROGRAMA_DE_TRABALHO_DE_GOVERNO

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:**1418-3899-887

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			200,00	1.446.360,00	1.446.560,00
1 31	Ação Legislativa			200,00	1.446.360,00	1.446.560,00
1 31 1	Processo Legislativo			200,00	1.446.360,00	1.446.560,00
4	Administração			65.000,03	4.729.056,72	4.794.056,75
4 122	Administração Geral			65.000,03	3.896.863,26	3.961.863,29
4 122 7	Administração			65.000,03	3.379.863,26	3.444.863,29
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				517.000,00	517.000,00
4 123	Administração Financeira				762.550,80	762.550,80
4 123 8	Administração financeira				516.100,00	516.100,00
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				246.450,80	246.450,80
4 124	Controle Interno				69.642,66	69.642,66
4 124 7	Administração				69.642,66	69.642,66
5	Defesa Nacional				5.000,00	5.000,00
5 182	Defesa Civil				5.000,00	5.000,00
5 182 145	PROTEÇÃO CIVIL				5.000,00	5.000,00
8	Assistência Social			16.500,00	1.360.630,00	1.377.130,00
8 122	Administração Geral				65.600,00	65.600,00
8 122 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				5.500,00	5.500,00
8 122 118	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social				13.500,00	13.500,00
8 122 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família				46.600,00	46.600,00
8 244	Assistência Comunitária				140.000,00	140.000,00
8 244 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				140.000,00	140.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				1.002.530,00	1.002.530,00
8 245 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				578.990,00	578.990,00
8 245 116	Proteção Social Básica				408.640,00	408.640,00
8 245 117	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)				900,00	900,00
8 245 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família				12.000,00	12.000,00
8 245 122	Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública				2.000,00	2.000,00
8 246	Segurança de Renda			16.500,00	152.500,00	169.000,00
8 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva			16.500,00	152.500,00	169.000,00
10	Saúde				9.142.288,46	9.142.288,46
10 301	Atenção Básica				4.075.197,37	4.075.197,37
10 301 75	Saúde e qualidade de Vida				365.010,00	365.010,00
10 301 133	Fortalecimento da Atenção Primária no Município				3.710.187,37	3.710.187,37
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				3.961.881,09	3.961.881,09
10 302 134	Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados				145.590,00	145.590,00
10 302 135	Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar				3.816.291,09	3.816.291,09
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				844.320,00	844.320,00
10 303 146	Programa Assistência Farmacêutica Básica				34.000,00	34.000,00
10 303 147	Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus				810.320,00	810.320,00
10 304	Vigilância Sanitária				81.670,00	81.670,00
10 304 136	Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental				81.670,00	81.670,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				179.220,00	179.220,00
10 305 148	Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias				179.220,00	179.220,00
11	Trabalho				1.171.400,00	1.171.400,00

11 246	Segurança de Renda				1.171.400,00	1.171.400,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				1.171.400,00	1.171.400,00
12	Educação			101.120,00	8.669.970,00	8.771.090,00
12 361	Ensino Fundamental			101.120,00	4.932.230,00	5.033.350,00
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 361 42	Educação Básica			101.120,00	4.932.230,00	5.033.350,00
12 362	Ensino Médio				12.000,00	12.000,00
12 362 151	Ensino Médio				12.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior				24.000,00	24.000,00
12 364 44	Ensino Superior				24.000,00	24.000,00
12 365	Educação Infantil				3.701.740,00	3.701.740,00
12 365 41	Educação Infantil (0 a 5 anos)				3.694.040,00	3.694.040,00
12 365 42	Educação Básica				7.700,00	7.700,00
13	Cultura				1.330.000,00	1.330.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.330.000,00	1.330.000,00
13 392 127	Cultura em Movimento				1.330.000,00	1.330.000,00
14	Direitos da Cidadania				340.050,00	340.050,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				3.500,00	3.500,00
14 243 126	Programa de Proteção à Infância e Adolescência				3.500,00	3.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				336.550,00	336.550,00
14 422 114	Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				600,00	600,00
14 422 123	Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				18.420,00	18.420,00
14 422 125	Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				317.530,00	317.530,00
15	Urbanismo			100.000,00	1.742.200,00	1.842.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00		100.000,00
15 451 58	Urbanismo			50.000,00		50.000,00
15 451 139	Vida Ativa			50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos				1.742.200,00	1.742.200,00
15 452 144	Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente				1.742.200,00	1.742.200,00
16	Habitação				2.000,00	2.000,00
16 244	Assistência Comunitária				2.000,00	2.000,00
16 244 124	Acesso a Moradia				2.000,00	2.000,00
18	Gestão Ambiental			21.000,00	1.299.220,00	1.320.220,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			21.000,00	1.299.220,00	1.320.220,00
18 541 140	Programa Lucrécia Verde e Sustentável			21.000,00	1.299.220,00	1.320.220,00
20	Agricultura			3.080,00	1.851.440,00	1.854.520,00
20 605	Abastecimento			3.080,00		3.080,00
20 605 16	Abastecimento			3.080,00		3.080,00
20 606	Extensão Rural				1.546.080,00	1.546.080,00
20 606 7	Administração				530.360,00	530.360,00
20 606 13	Organização Agraria				1.015.720,00	1.015.720,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				300.240,00	300.240,00
20 608 14	Produção Vegetal				300.240,00	300.240,00
20 609	Defesa Agropecuária				5.120,00	5.120,00
20 609 149	PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL				5.120,00	5.120,00
21	Organização Agrária				25.000,00	25.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária				25.000,00	25.000,00
21 608 150	MELHORAMENTO GENETICO				25.000,00	25.000,00
24	Comunicações				60.000,00	60.000,00
24 131	Comunicação Social				60.000,00	60.000,00
24 131 130	COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA				60.000,00	60.000,00
26	Transporte			22.998,58		22.998,58
26 782	Transporte Rodoviário			22.998,58		22.998,58
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26 782 110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			22.998,58		22.998,58
27	Desporto e Lazer			6.000,00	132.000,00	138.000,00
27 695	Turismo				15.000,00	15.000,00
27 695 128	Turismo - Lucrécia é meu destino				15.000,00	15.000,00
27 812	Desporto Comunitário			6.000,00	102.000,00	108.000,00
27 812 20	VIRANDO O JOGO				26.000,00	26.000,00
27 812 129	ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA			6.000,00	76.000,00	82.000,00
27 813	Lazer				15.000,00	15.000,00
27 813 131	PROTAGONISMO JUVENIL				15.000,00	15.000,00
99	Reserva de Contingência				137.350,00	137.350,00
99 999	Reserva de Contingência				137.350,00	137.350,00
99 999 99	Reserva de Contigência				137.350,00	137.350,00
	Total			**335.898,61**	**33.443.965,18**	**33.779.863,79**
	Total geral			**335.898,61**	**33.443.965,18**	**33.779.863,79**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4E8CB57B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-ANEXO_8_DA_LEI_N__4.320_1964___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Chave de autenticação:**1489-6276-	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
1	Legislativa	1.446.560,00		1.446.560,00
1 31	Ação Legislativa	1.446.560,00		1.446.560,00
1 31 1	Processo Legislativo	1.446.560,00		1.446.560,00

4	Administração	4.787.367,49	6.689,26	4.794.056,75
4 122	Administração Geral	3.955.174,03	6.689,26	3.961.863,29
4 122 7	Administração	3.438.174,03	6.689,26	3.444.863,29
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	517.000,00		517.000,00
4 123	Administração Financeira	762.550,80		762.550,80
4 123 8	Administração financeira	516.100,00		516.100,00
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	246.450,80		246.450,80
4 124	Controle Interno	69.642,66		69.642,66
4 124 7	Administração	69.642,66		69.642,66
5	Defesa Nacional	5.000,00		5.000,00
5 182	Defesa Civil	5.000,00		5.000,00
5 182 145	PROTEÇÃO CIVIL	5.000,00		5.000,00
8	Assistência Social	1.111.790,00	265.340,00	1.377.130,00
8 122	Administração Geral	15.400,00	50.200,00	65.600,00
8 122 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		5.500,00	5.500,00
8 122 118	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social	9.800,00	3.700,00	13.500,00
8 122 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família	5.600,00	41.000,00	46.600,00
8 244	Assistência Comunitária	140.000,00		140.000,00
8 244 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	140.000,00		140.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	787.390,00	215.140,00	1.002.530,00
8 245 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	578.990,00		578.990,00
8 245 116	Proteção Social Básica	201.500,00	207.140,00	408.640,00
8 245 117	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)	900,00		900,00
8 245 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família	4.000,00	8.000,00	12.000,00
8 245 122	Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2.000,00		2.000,00
8 246	Segurança de Renda	169.000,00		169.000,00
8 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	169.000,00		169.000,00
10	Saúde	5.357.948,46	3.784.340,00	9.142.288,46
10 301	Atenção Básica	1.448.537,37	2.626.660,00	4.075.197,37
10 301 75	Saúde e qualidade de Vida	365.010,00		365.010,00
10 301 133	Fortalecimento da Atenção Primária no Município	1.083.527,37	2.626.660,00	3.710.187,37
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.026.781,09	935.100,00	3.961.881,09
10 302 134	Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados	145.590,00		145.590,00
10 302 135	Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar	2.881.191,09	935.100,00	3.816.291,09
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	769.360,00	74.960,00	844.320,00
10 303 146	Programa Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	24.000,00	34.000,00
10 303 147	Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus	759.360,00	50.960,00	810.320,00
10 304	Vigilância Sanitária	35.110,00	46.560,00	81.670,00
10 304 136	Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental	35.110,00	46.560,00	81.670,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	78.160,00	101.060,00	179.220,00
10 305 148	Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias	78.160,00	101.060,00	179.220,00
11	Trabalho	1.171.400,00		1.171.400,00
11 246	Segurança de Renda	1.171.400,00		1.171.400,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	1.171.400,00		1.171.400,00
12	Educação	1.993.840,00	6.777.250,00	8.771.090,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12 361	Ensino Fundamental	1.495.240,00	3.538.110,00	5.033.350,00
12 361 42	Educação Básica	1.495.240,00	3.538.110,00	5.033.350,00
12 362	Ensino Médio		12.000,00	12.000,00
12 362 151	Ensino Médio		12.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior	24.000,00		24.000,00
12 364 44	Ensino Superior	24.000,00		24.000,00
12 365	Educação Infantil	474.600,00	3.227.140,00	3.701.740,00
12 365 41	Educação Infantil (0 a 5 anos)	474.600,00	3.219.440,00	3.694.040,00
12 365 42	Educação Básica		7.700,00	7.700,00
13	Cultura	1.330.000,00		1.330.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.330.000,00		1.330.000,00
13 392 127	Cultura em Movimento	1.330.000,00		1.330.000,00
14	Direitos da Cidadania	336.550,00	3.500,00	340.050,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.500,00	3.500,00
14 243 126	Programa de Proteção à Infância e Adolescência		3.500,00	3.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	336.550,00		336.550,00
14 422 114	Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social	600,00		600,00
14 422 123	Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social	18.420,00		18.420,00
14 422 125	Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes	317.530,00		317.530,00
15	Urbanismo	1.765.800,00	76.400,00	1.842.200,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00		100.000,00
15 451 58	Urbanismo	50.000,00		50.000,00
15 451 139	Vida Ativa	50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.665.800,00	76.400,00	1.742.200,00
15 452 144	Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente	1.665.800,00	76.400,00	1.742.200,00
16	Habitação		2.000,00	2.000,00
16 244	Assistência Comunitária		2.000,00	2.000,00
16 244 124	Acesso a Moradia		2.000,00	2.000,00
18	Gestão Ambiental	1.320.220,00		1.320.220,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.320.220,00		1.320.220,00
18 541 140	Programa Lucrécia Verde e Sustentável	1.320.220,00		1.320.220,00
20	Agricultura	1.452.180,00	402.340,00	1.854.520,00
20 605	Abastecimento	3.080,00		3.080,00
20 605 16	Abastecimento	3.080,00		3.080,00
20 606	Extensão Rural	1.193.740,00	352.340,00	1.546.080,00
20 606 7	Administração	460.360,00	70.000,00	530.360,00
20 606 13	Organização Agraria	733.380,00	282.340,00	1.015.720,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	250.240,00	50.000,00	300.240,00
20 608 14	Produção Vegetal	250.240,00	50.000,00	300.240,00
20 609	Defesa Agropecuária	5.120,00		5.120,00
20 609 149	PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL	5.120,00		5.120,00
21	Organização Agrária	25.000,00		25.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00		25.000,00

21 608 150	MELHORAMENTO GENETICO	25.000,00		25.000,00
24	Comunicações	60.000,00		60.000,00
24 131	Comunicação Social	60.000,00		60.000,00
24 131 130	COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA	60.000,00		60.000,00
26	Transporte	17.998,58	5.000,00	22.998,58
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
26 782	Transporte Rodoviário	17.998,58	5.000,00	22.998,58
26 782 110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	17.998,58	5.000,00	22.998,58
27	Desporto e Lazer	134.000,00	4.000,00	138.000,00
27 695	Turismo	15.000,00		15.000,00
27 695 128	Turismo - Lucrécia é meu destino	15.000,00		15.000,00
27 812	Desporto Comunitário	104.000,00	4.000,00	108.000,00
27 812 20	VIRANDO O JOGO	26.000,00		26.000,00
27 812 129	ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA	78.000,00	4.000,00	82.000,00
27 813	Lazer	15.000,00		15.000,00
27 813 131	PROTAGONISMO JUVENIL	15.000,00		15.000,00
99	Reserva de Contingência	137.350,00		137.350,00
99 999	Reserva de Contingência	137.350,00		137.350,00
99 999 99	Reserva de Contigência	137.350,00		137.350,00
	Total	**22.453.004,53**	**11.326.859,26**	**33.779.863,79**
	TOTAL GERAL	**22.453.004,53**	**11.326.859,26**	**33.779.863,79**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:59CD713C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-ANEXO_ 9_ DA_ LEI_ N_ 4.320_ 1964

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Chave de autenticação:**2321-0760-248	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			

Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia	1.446.560,00				
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	1.446.560,00				
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO				1.082.264,00	
2201 - GABINETE DO PREFEITO				1.082.264,00	
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				1.617.200,03	
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				1.617.200,03	
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				516.100,00	
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				516.100,00	
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					5.000,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					5.000,00
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				69.642,66	
12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				69.642,66	
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				287.800,00	
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				287.800,00	
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL				246.450,80	
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				246.450,80	
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				58.300,00	
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				58.300,00	
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				421.000,00	
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				421.000,00	
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				191.129,26	
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				191.129,26	
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS				100.800,00	
20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS				100.800,00	
21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				203.370,00	
21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				203.370,00	
Total	**1.446.560,00**			**4.794.056,75**	**5.000,00**

Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Segurança Pública**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					9.142.288,46
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					9.142.288,46
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			1.377.130,00		
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			1.377.130,00		
Total			**1.377.130,00**		**9.142.288,46**

Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	50.000,00				
2201 - GABINETE DO PREFEITO	50.000,00				
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	120.000,00				
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	120.000,00				
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	37.000,00				
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	37.000,00				
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	136.000,00				
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	136.000,00				
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	24.000,00				
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	24.000,00				

14000 - CONTADORIA MUNICIPAL	22.000,00				
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL	22.000,00				
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	320.000,00				1.842.200,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	320.000,00				1.842.200,00
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	342.400,00	8.771.090,00			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	342.400,00	2.515.090,00			
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.256.000,00			
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO	120.000,00		1.330.000,00	600,00	
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO	120.000,00		1.330.000,00	600,00	
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				335.950,00	
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				335.950,00	
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				3.500,00	
15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				3.500,00	
Total	**1.171.400,00**	**8.771.090,00**	**1.330.000,00**	**340.050,00**	**1.842.200,00**

Orgão **Unidade Orçamentária**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					1.854.520,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					1.854.520,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			1.320.220,00		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			1.320.220,00		
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	2.000,00				
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	2.000,00				
Total	**2.000,00**		**1.320.220,00**		**1.854.520,00**

Orgão **Unidade Orçamentária**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	25.000,00				
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	25.000,00				
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				60.000,00	
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				60.000,00	
Total	**25.000,00**			**60.000,00**	

Orgão **Unidade Orçamentária**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia					1.446.560,00
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia					1.446.560,00
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					1.132.264,00
2201 - GABINETE DO PREFEITO					1.132.264,00
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					1.737.200,03
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					1.737.200,03
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					553.100,00
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					553.100,00
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					2.020.520,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					2.020.520,00
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					69.642,66
12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					69.642,66
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					311.800,00
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					311.800,00
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL					268.450,80
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL					268.450,80
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					58.300,00
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					58.300,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	22.998,58				3.505.418,58
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	22.998,58				3.505.418,58
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.534.490,00
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.278.490,00
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					6.256.000,00
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		138.000,00			1.839.729,26
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		138.000,00			1.839.729,26
20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS					100.800,00
20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS					100.800,00
21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					203.370,00
21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					203.370,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				137.350,00	137.350,00
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				137.350,00	137.350,00
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					9.142.288,46
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					9.142.288,46
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					1.715.080,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					1.715.080,00
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					3.500,00
15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					3.500,00
Total	**22.998,58**	**138.000,00**		**137.350,00**	**33.779.863,79**
Resumo					
Total das Funções	**33.779.863,79**				
TOTAL GERAL	**33.779.863,79**				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E5025D11

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DE RECEITA E DESPESA

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS – EXERCÍCIO 2026				
(inciso I, Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2002)				
ESPECIFICAÇÃO	**LDO**	**PLOA**	**DIFERENÇA R$**	**%**
RECEITAS CORRENTES (I)	**33.370.334,53**	**33.370.334,53**	-	**0%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	687.094,00	-	**0%**
Receita de Contribuições	2.300,00	2.300,00	-	**0%**
Receita Patrimonial	166.175,00	166.175,00	-	**0%**
Receita de Agropecuária	-	-	-	**0%**
Receita Industrial	-	-	-	**0%**
Receita de Serviços	-	-	-	**0%**
Transferências Correntes	32.514.765,53	32.514.765,53	-	**0%**
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**409.529,26**	**409.529,26**	-	**0%**
Operações de Crédito	-	-	-	**0%**
Alienação de Bens	-	-	-	**0%**
Amortização de Empréstimos	-	-	-	**0%**
Transferências de Capital	409.529,26	409.529,26	-	**0%**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	**0%**
RECEITA TOTAL (III) = (I) + (II)	**33.779.863,79**	**33.779.863,79**	-	**0%**
RECEITAS FINANCEIRAS (IV)	**166.175,00**	**166.175,00**	-	**0%**
Aplicações Financeiras	166.175,00	166.175,00	-	**0%**
Operações de Crédito		-	-	**0%**
Alienação de Bens		-	-	**0%**
Amortização de Empréstimos		-	-	**0%**
Outras Receitas de Capital		-	-	**0%**
RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III) - (IV)	**33.613.688,79**	**33.613.688,79**	-	**0%**
Fonte: LDO/2026 e PLOA/2026				
Obs: Nos valores das receitas já estão consideradas as deduções para a Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.				

Lucrécia/RN, 22 de agosto de 2025

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F8C5E482

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia § 6º do art. 165 da CF, combinado com o inciso II do art. 5º da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
			0,00	0,00	0,00	
Não há registro			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Nota: não há valores no demonstrativo devido não haver previsão de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Lucrécia/RN, 22 de agosto de 2025

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:926B5BD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-QDD

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Chave de autenticação:**2052-2101-853
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD	
Orçamento: 2026 - Valores em R$	
Fixado	

Unidade gestora:	**1 - Câmara Municipal de Lucrecia**	
Órgão orçamentário:	**1000 - Câmara Municipal de Lucrecia**	
Unidade orçamentária:	**1001 - Câmara Municipal de Lucrecia**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**1 - Processo Legislativo**	
Ação:	**1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal**	
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**1.2 - Equipamentos da Camara Municipal**	
Despesa 479	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal**	
Despesa 480	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	965.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 481	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	145.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 482	3.3.50.41.00 Contribuições	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 483	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 484	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 485	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 486	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	168.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 487	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 488	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 489	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 490	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 491	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.446.560,00
	Total do órgão orçamentário	1.446.560,00
	Total da unidade gestora	1.446.560,00
Unidade gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**	
Órgão orçamentário:	**2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO**	
Unidade orçamentária:	**2201 - GABINETE DO PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito**	
Despesa 492	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito**	
Despesa 493	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 494	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	81.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 495	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 496	3.3.50.41.00 Contribuições	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 497	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 498	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.004,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 499	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 500	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 501	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 502	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 503	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.191 - Programa Residência Administrativa**	
Despesa 504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 505	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.132.264,00
	Total do órgão orçamentário	1.132.264,00
Órgão orçamentário:	**3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS**	
Unidade orçamentária:	**3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento**	
Despesa 506	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.000,03
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo**	
Despesa 507	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.4 - Contribuição para o PASEP**	
Despesa 508	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	240.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 509	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 510	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 511	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 512	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 513	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso: 174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
	Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação	
Despesa 514	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.5 - Encargos Especiais**	
Despesa 515	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 516	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 517	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 518	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento**	
Despesa 519	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 521	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 522	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 523	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 525	3.3.90.30.00 Material de Consumo	800,00
	Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
	Destinação: 1.718.0000 - Sem Classificação	
Despesa 526	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 527	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 529	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 530	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA**	
Despesa 531	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 532	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	300,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 533	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	300,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 534	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Ação:	**2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Despesa 535	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.737.200,03
	Total do órgão orçamentário	1.737.200,03
Órgão orçamentário:	**4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
Unidade orçamentária:	**4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**8 - Administração financeira**	
Ação:	**2.8 - Manutenção da Sec. Finanças**	
Despesa 537	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 538	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	43.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 539	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 540	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 541	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 542	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 543	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 544	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.191 - Programa Residência Administrativa**	
Despesa 546	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 547	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	553.100,00
	Total do órgão orçamentário	553.100,00
Órgão orçamentário:	**9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**	
Unidade orçamentária:	**9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**	
Função:	**5 - Defesa Nacional**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**145 - PROTEÇÃO CIVIL**	
Ação:	**2.209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS**	

Despesa 974	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 972	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 973	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.191 - Programa Residência Administrativa**	
Despesa 548	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 549	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**605 - Abastecimento**	
Programa:	**16 - Abastecimento**	
Ação:	**1.44 - Programa de Segurança Alimentar**	
Despesa 550	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 551	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 552	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**606 - Extensão Rural**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca**	
Despesa 553	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 554	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 555	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 556	3.3.50.41.00 Contribuições	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 557	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 558	3.3.90.30.00 Material de Consumo	129.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 559	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 560	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 561	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 562	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 563	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**13 - Organização Agraria**	
Ação:	**2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria**	
Despesa 564	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 565	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 566	3.3.90.30.00 Material de Consumo	604.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 567	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.340,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 568	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 569	3.3.90.30.00 Material de Consumo	226.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	

Despesa 570	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
	Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação	
Despesa 571	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 572	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 597	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**14 - Produção Vegetal**	
Ação:	**2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra**	
Despesa 573	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 574	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 575	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 576	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 577	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**609 - Defesa Agropecuária**	
Programa:	**149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL**	
Ação:	**2.53 - Programa Sanidade Animal**	
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 579	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**21 - Organização Agrária**	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**150 - MELHORAMENTO GENETICO**	
Ação:	**2.210 - PROGRAMA LEITE E GENETICA**	
Despesa 975	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	2.020.520,00
	Total do órgão orçamentário	2.020.520,00
Órgão orçamentário:	**12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Unidade orçamentária:	**12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral**	
Despesa 580	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.768,88
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 581	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.353,78
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 582	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 583	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 584	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 586	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 587	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.620,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	69.642,66
	Total do órgão orçamentário	69.642,66
Órgão orçamentário:	**13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**	
Unidade orçamentária:	**13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte**	
Despesa 588	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 589	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 590	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 591	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 592	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 594	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Ação:	**2.153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Despesa 595	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 596	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	311.800,00
	Total do órgão orçamentário	311.800,00
Órgão orçamentário:	**14000 - CONTADORIA MUNICIPAL**	
Unidade orçamentária:	**14001 - CONTADORIA MUNICIPAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO**	
Ação:	**2.107 - Manutenção Contadoria Municipal**	
Despesa 598	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 599	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 600	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 601	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 602	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 603	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 604	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 605	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.550,80
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 606	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 607	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 608	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.191 - Programa Residência Administrativa**	
Despesa 609	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	268.450,80
	Total do órgão orçamentário	268.450,80
Órgão orçamentário:	**16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL**	
Unidade orçamentária:	**16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	
Despesa 610	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 611	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 613	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	58.300,00
	Total do órgão orçamentário	58.300,00
Órgão orçamentário:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
Unidade orçamentária:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 615	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**58 - Urbanismo**	
Ação:	**1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano**	
Despesa 969	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**139 - Vida Ativa**	
Ação:	**1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS**	
Despesa 616	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente**	
Ação:	**2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 617	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 618	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 619	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 620	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 621	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.900,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 622	3.3.90.30.00 Material de Consumo	800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.200,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 624	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.300,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 625	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 626	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	Destinação: 1.751.0000 - Sem Classificação	
Despesa 627	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 628	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 629	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 932	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 971	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável**	
Ação:	**1.45 - Programa Educação Ambiental**	
Despesa 630	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	
Despesa 987	3.3.71.41.00 Contribuições	5.220,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 986	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 631	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 963	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 964	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 965	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 632	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**782 - Transporte Rodoviário**	
Programa:	**110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**	
Ação:	**1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural**	
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 634	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.998,58
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.505.418,58
	Total do órgão orçamentário	3.505.418,58
Órgão orçamentário:	**18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade orçamentária:	**18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Ação:	**2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA**	
Despesa 635	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 636	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**42 - Educação Básica**	
Ação:	**1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos**	
Despesa 637	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**1.122 - Construção de Escola - Par**	
Despesa 638	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 639	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%**	
Despesa 640	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 641	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	42.240,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 642	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 643	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 644	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 645	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 646	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 647	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 648	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 649	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**2.19 - Manutenção Salario Educação**	
Despesa 650	3.3.90.30.00 Material de Consumo	112.500,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 651	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 652	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 653	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.68 - Conferencias Municipais de Educação**	
Despesa 654	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 655	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 656	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 657	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental**	
Despesa 658	3.3.90.30.00 Material de Consumo	302.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 659	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 660	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN**	
Despesa 661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.571.0000 - Sem Classificação	
Despesa 662	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.571.0000 - Sem Classificação	
Despesa 663	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.571.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%**	
Despesa 664	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL**	
Despesa 665	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL**	
Despesa 666	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.200,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)**	
Despesa 667	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.230,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ**	
Despesa 668	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 670	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 671	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Despesa 672	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	

	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 675	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**362 - Ensino Médio**	
Programa:	**151 - Ensino Médio**	
Ação:	**2.156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO**	
Despesa 676	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**44 - Ensino Superior**	
Ação:	**2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores**	
Despesa 677	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)**	
Ação:	**2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche**	
Despesa 678	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 679	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 680	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo	167.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 682	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 684	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE**	
Despesa 685	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA**	
Despesa 933	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.**	
Despesa 686	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 687	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 688	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 689	3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 690	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 691	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Programa:	**42 - Educação Básica**	
Ação:	**2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 692	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.700,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.278.490,00
Unidade orçamentária:	**18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**42 - Educação Básica**	
Ação:	**2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%**	
Despesa 693	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 694	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.783.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 695	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
	Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

	Destinação: 1.543.0000 - Sem Classificação	
Despesa 696	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	333.280,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação:	**2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%**	
Despesa 697	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 698	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 699	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.280,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 700	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 976	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1066	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 977	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)**	
Ação:	**2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%**	
Despesa 701	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 702	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 978	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1067	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 979	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%**	
Despesa 703	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 704	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 705	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,00
	Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 706	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.200,00
	Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 707	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	196.200,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 980	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	134.420,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1068	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 981	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%**	
Despesa 708	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	145.500,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 709	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 710	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	102.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação:	**2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%**	
Despesa 711	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 712	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	
	Destinação: 1.542.0000 - Sem Classificação	
Despesa 713	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.320,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	

Despesa 714	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	43.300,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	
	Destinação: 1.542.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	6.256.000,00
	Total do órgão orçamentário	9.534.490,00
Órgão orçamentário:	**19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
Unidade orçamentária:	**19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
Despesa 715	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 716	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 717	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 718	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 719	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 720	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 721	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 722	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.429,26
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 723	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**2.191 - Programa Residência Administrativa**	

Despesa 724	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 725	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**127 - Cultura em Movimento**	
Ação:	**2.208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos**	
Despesa 948	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 949	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 950	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 951	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social**	
Ação:	**2.160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL**	
Despesa 726	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte**	
Despesa 727	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude**	
Despesa 728	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**24 - Comunicações**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA**	
Ação:	**2.206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional**	
Despesa 958	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 959	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 960	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**128 - Turismo - Lucrécia é meu destino**	
Ação:	**2.205 - Valorização e Promoção do Turismo Local**	
Despesa 952	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 953	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 954	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**20 - VIRANDO O JOGO**	
Ação:	**2.202 - Projeto Virando o Jogo**	
Despesa 937	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 934	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 936	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 935	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA**	
Ação:	**1.116 - Construção de Campo de Futebol**	
Despesa 939	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 940	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**1.176 - Construção de Quadra de Vôlei de Areia**	
Despesa 941	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 942	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias**	
Despesa 943	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 944	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 945	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 946	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 947	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**813 - Lazer**	
Programa:	**131 - PROTAGONISMO JUVENIL**	
Ação:	**2.207 - Protagonismo Juvenil**	
Despesa 955	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 956	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 957	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.839.729,26
	Total do órgão orçamentário	1.839.729,26
Órgão orçamentário:	**20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**	
Unidade orçamentária:	**20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**	
Despesa 729	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 730	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.800,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 731	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 732	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 733	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	100.800,00
	Total do órgão orçamentário	100.800,00
Órgão orçamentário:	**21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Unidade orçamentária:	**21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Administração**	
Ação:	**2.197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**	
Despesa 734	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 735	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.770,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 736	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 737	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 988	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 739	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 740	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 989	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	203.370,00
	Total do órgão orçamentário	203.370,00
Órgão orçamentário:	**99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Unidade orçamentária:	**99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**99 - Reserva de Contigência**	
Ação:	**2.999 - Reserva de Contigência**	
Despesa 741	9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	137.350,00
	Total do órgão orçamentário	137.350,00
	Total da unidade gestora	21.472.435,33
Unidade gestora:	**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**	
Órgão orçamentário:	**6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
Unidade orçamentária:	**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**75 - Saúde e qualidade de Vida**	
Ação:	**2.67 - Conselho Municipal de Saude**	
Despesa 990	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 991	3.3.90.30.00 Material de Consumo	690,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação:	**2.77 - Programa de Gestão da Saude**	
Despesa 992	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 993	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 994	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação:	**2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS**	
Despesa 995	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	349.920,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Programa:	**133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município**	
Ação:	**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**	

Despesa 996	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	623.997,99
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 997	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	49.045,22
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 998	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 999	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	135.001,79
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1000	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269.440,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1001	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.992,78
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1002	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.019,59
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1003	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.770,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1065	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	186.620,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1004	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1005	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1006	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1007	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1008	3.3.90.30.00 Material de Consumo	370.056,51
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1009	3.3.90.30.00 Material de Consumo	103.977,37
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1010	3.3.90.30.00 Material de Consumo	505.986,12
	Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 1011	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1012	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.510,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1013	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 1014	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.510,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1015	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.830,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1016	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1017	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.640,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1018	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1019	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1020	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 1021	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	116.640,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 1022	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1023	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1024	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1025	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.330,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados**	
Ação:	**2.31 - Consorcio Intermunicipais**	
Despesa 1026	3.3.70.41.00 Contribuições	5.590,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1027	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Programa:	**135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar**	
Ação:	**2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.**	
Despesa 1028	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	331.870,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1029	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	290.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1030	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.458.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1031	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1032	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	353.420,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1033	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1034	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	50.160,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1035	3.3.90.30.00 Material de Consumo	383.200,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1036	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1037	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1038	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.121,09
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1039	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174.960,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1040	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1041	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	398.100,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1042	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.050,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica**	
Ação:	**2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS**	
Despesa 1043	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.870,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1044	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1045	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1046	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1047	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.130,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus**	
Ação:	**2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA**	
Despesa 1048	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.160,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1049	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1050	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.960,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
	Destinação: 1.621.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1051	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	757.200,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental**	
Ação:	**2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau**	
Despesa 1052	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.660,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1053	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1054	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.830,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1055	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1056	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	560,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1057	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1058	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias**	
Ação:	**2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude**	
Despesa 1059	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.060,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1060	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1061	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.160,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1062	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.330,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1063	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Total da unidade orçamentária	9.142.288,46
	Total do órgão orçamentário	9.142.288,46
	Total da unidade gestora	9.142.288,46
Unidade gestora:	**4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**	
Órgão orçamentário:	**7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS**	
Unidade orçamentária:	**7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Ação:	**2.194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS**	
Despesa 818	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 819	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 820	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 821	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social**	
Ação:	**2.167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família**	

Despesa 822	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 823	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 824	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 825	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 826	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 827	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 938	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família**	
Ação:	**2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF**	
Despesa 828	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 829	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 830	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 831	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 832	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 833	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 834	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 835	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Ação:	**2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais**	
Despesa 836	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 837	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Ação:	**2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social**	
Despesa 838	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 839	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	54.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 840	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 841	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 842	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 843	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 844	3.3.90.41.00 Contribuições	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 845	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 846	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 847	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.670,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Ação:	**2.180 - Apoio a Associações e Fundações**	
Despesa 848	3.3.90.41.00 Contribuições	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 849	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial**	
Despesa 850	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 851	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 852	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**116 - Proteção Social Básica**	
Ação:	**2.123 - Benefício de Pretação Continuada - BPC**	
Despesa 961	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 853	3.3.90.30.00 Material de Consumo	640,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS**	
Despesa 854	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 855	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 856	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 857	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 858	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 984	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 985	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 859	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 860	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 861	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 862	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 863	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 864	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 865	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV**	
Despesa 866	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 867	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 868	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 869	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 870	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 871	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 872	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	

	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 873	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 874	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 875	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 876	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 877	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)**	
Ação:	**2.166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)**	
Despesa 878	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 879	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 880	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família**	
Ação:	**2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD**	
Despesa 881	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 882	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública**	
Ação:	**2.171 - Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública**	
Despesa 883	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção:	**246 - Segurança de Renda**	
Programa:	**120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva**	
Ação:	**1.141 - Profissão é Tudo**	
Despesa 884	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 885	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 886	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 887	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**1.142 - Profissão Nossa Horta**	
Despesa 888	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 889	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.187 - Manutenção da Oficina de Costura**	
Despesa 890	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.191 - Programa Residência Administrativa**	
Despesa 891	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 892	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social**	
Ação:	**2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**	
Despesa 893	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 894	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 895	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 896	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social**	
Despesa 897	3.3.90.30.00 Material de Consumo	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 898	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas**	
Despesa 931	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 899	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso**	
Despesa 962	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 900	3.3.90.30.00 Material de Consumo	750,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 901	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 902	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 903	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 904	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**	
Despesa 970	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 905	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 906	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 907	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**	
Despesa 909	3.3.90.30.00 Material de Consumo	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 910	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 911	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes**	
Ação:	**2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**	
Despesa 912	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 913	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 914	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	130,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 915	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 916	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 917	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 918	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 919	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
Despesa 920	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 921	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 922	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 923	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 924	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 925	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 926	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**124 - Acesso a Moradia**	
Ação:	**2.173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais**	
Despesa 927	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.715.080,00
	Total do órgão orçamentário	1.715.080,00
Órgão orçamentário:	**15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Unidade orçamentária:	**15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência**	
Ação:	**2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
Despesa 928	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	
	Destinação: 1.759.0000 - Sem Classificação	
Despesa 929	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	
	Destinação: 1.759.0000 - Sem Classificação	
Despesa 930	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	
	Destinação: 1.759.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.500,00
	Total do órgão orçamentário	3.500,00
	Total da unidade gestora	1.718.580,00
	Total geral	33.779.863,79
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6CA22B80

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-QUADRO DA DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração - Exercício de 2026		
ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	**DOTAÇÃO TOTAL**	**%**
1000 – Câmara Municipal de Lucrécia	1.446.560,00	4,28%
2000 – Gabinete da Prefeito	1.132.264,00	3,35%
3001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.737.200,03	5,14%
4000 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	553.100,00	1,64%
6000 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal	9.142.288,46	27,06%
7000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/FMAS	1.715.080,00	5,08%
9000 - SecretariaMunicipal de Agricultura Recursos Hídricos e da Pesca	2.020.520,00	5,98%
12000 – Controladoria Geral do Município	69.642,66	0,21%
13000 - Secretaria Municipal de Transporte	311.800,00	0,92%
14000 – Contadoria Municipal	268.450,80	0,79%
15000-Fundo Municipal da Infância e Adolescência	3.500,00	0,01%
16000-Secretaria Municipal de Articulação Institucional	58.300,00	0,17%
17000-Secretaria Mun. Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente	3.505.418,58	10,38%
18000-Secretaria Municipal de Educação	9.534.490,00	28,23%
19000-Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação	1.839.729,26	5,45%
20000-Secretaria Municipal de Projetos Especiais	100.800,00	0,30%
21000-Secretaria de Assuntos Jurídicos	203.370,00	0,60%
99000 - Reserva de Contingência	137.350,00	0,41%
TOTAL	33.779.863,79	100%
Nota: Os Percentuais da tabela foram calculados para mostrar quanto cada órgão representa em relação ao total da despesa do exercício 2026.		

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Finanças e Orçamento

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E9FABD1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:**2018-1437-743		
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.						
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$						
Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Lucrecia						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Lucrecia						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			100,00	80.000,00	80.100,00
1 31	Ação Legislativa			100,00	80.000,00	80.100,00
1 31 1	Processo Legislativo			100,00	80.000,00	80.100,00
1 31 1 1.1	Ampl. e Ref. da Camara Municipal			100,00		100,00
	Ampl. e Ref. da Camara Municipal					
4.4.90.51	Obras e Instalações			100,00		100,00
1 31 1 2.1	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				80.000,00	80.000,00
	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
	Total da unidade orçamentária			**100,00**	**80.000,00**	**80.100,00**
	Total da unidade gestora			**100,00**	**80.000,00**	**80.100,00**
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Unidade orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				259.160,00	259.160,00
4 122	Administração Geral				259.160,00	259.160,00
4 122 7	Administração				259.160,00	259.160,00
4 122 7 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito				259.160,00	259.160,00
	Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.160,00	9.160,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
11	Trabalho				50.000,00	50.000,00
11 246	Segurança de Renda				50.000,00	50.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				50.000,00	50.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				25.000,00	25.000,00
	O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				25.000,00	25.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária				**309.160,00**	**309.160,00**
Unidade orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			1.000,00	152.000,00	153.000,00
4 122	Administração Geral			1.000,00	152.000,00	153.000,00
4 122 7	Administração			1.000,00	80.000,00	81.000,00
4 122 7 1.7	Ampl. Ref. do Centro Administrativo			1.000,00		1.000,00
	Ampl. Ref.do Centro Administrativo					
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:**2018-1437-743		
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.						
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4 122 7 2.6	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				80.000,00	80.000,00
	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				72.000,00	72.000,00
4 122 95 2.154	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				72.000,00	72.000,00
	preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				72.000,00	72.000,00
11	Trabalho				120.000,00	120.000,00
11 246	Segurança de Renda				120.000,00	120.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				120.000,00	120.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				120.000,00	120.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120.000,00	120.000,00

	Total da unidade orçamentária			**1.000,00**	**272.000,00**	**273.000,00**
Unidade orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				52.000,00	52.000,00
4 123	Administração Financeira				52.000,00	52.000,00
4 123 8	Administração financeira				52.000,00	52.000,00
4 123 8 2.8	Manutenção da Sec. Finanças				52.000,00	52.000,00
	Manutenção da Sec. Finanças					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
11	Trabalho				37.000,00	37.000,00
11 246	Segurança de Renda				37.000,00	37.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				37.000,00	37.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				36.000,00	36.000,00
	O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				1.000,00	1.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**89.000,00**	**89.000,00**
Unidade orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:** 2018-1437-743		
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.						
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho				136.000,00	136.000,00
11 246	Segurança de Renda				136.000,00	136.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				136.000,00	136.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				36.000,00	36.000,00
	O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				100.000,00	100.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
20	Agricultura			2.000,00	159.440,00	161.440,00
20 605	Abastecimento			2.000,00		2.000,00
20 605 16	Abastecimento			2.000,00		2.000,00
20 605 16 1.44	Programa de Segurança Alimentar			2.000,00		2.000,00
	Programa de Segurança Alimenta					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
20 606	Extensão Rural				159.080,00	159.080,00
20 606 7	Administração				58.000,00	58.000,00
20 606 7 2.55	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca				58.000,00	58.000,00
	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
20 606 13	Organização Agraria				101.080,00	101.080,00
20 606 13 2.56	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria				101.080,00	101.080,00
	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.080,00	1.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				240,00	240,00
20 608 14	Produção Vegetal				240,00	240,00
20 608 14 2.63	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				240,00	240,00
	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120,00	120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120,00	120,00
20 609	Defesa Agropecuária				120,00	120,00
20 609 149	PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL				120,00	120,00
20 609 149 2.53	Programa Sanidade Animal				120,00	120,00
Programa	Sanidade Animal					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120,00	120,00
21	Organização Agrária				25.000,00	25.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária				25.000,00	25.000,00
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:** 2018-1437-743		
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.						
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
21 608 150	MELHORAMENTO GENETICO				25.000,00	25.000,00

21 608 150 2.210	PROGRAMA LEITE E GENETICA				25.000,00	25.000,00
Aumentar	a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária			**2.000,00**	**320.440,00**	**322.440,00**
Unidade orçamentária: 12001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				800,00	800,00
4 124	Controle Interno				800,00	800,00
4 124 7	Administração				800,00	800,00
4 124 7 2.62	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				800,00	800,00
	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				400,00	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400,00	400,00
	Total da unidade orçamentária				**800,00**	**800,00**
Unidade orçamentária: 13013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				116.000,00	116.000,00
4 122	Administração Geral				116.000,00	116.000,00
4 122 7	Administração				92.000,00	92.000,00
4 122 7 2.122	Manutenção Sec. Mun. Transporte				92.000,00	92.000,00
	Manutenção Sec. Mun. Transporte					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				42.000,00	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				24.000,00	24.000,00
4 122 95 2.153	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				24.000,00	24.000,00
	preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
11	Trabalho				24.000,00	24.000,00
11 246	Segurança de Renda				24.000,00	24.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				24.000,00	24.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				24.000,00	24.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
	Total da unidade orçamentária				**140.000,00**	**140.000,00**
Unidade orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				59.050,80	59.050,80
4 123	Administração Financeira				59.050,80	59.050,80
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:** 2018-1437-743		
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.						
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				59.050,80	59.050,80
4 123 109 2.107	Manutenção Contadoria Municipal				59.050,80	59.050,80
	Manutenção Contadoria Municipal					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.550,80	58.550,80
11	Trabalho				22.000,00	22.000,00
11 246	Segurança de Renda				22.000,00	22.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				22.000,00	22.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				22.000,00	22.000,00
	O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
	Total da unidade orçamentária				**81.050,80**	**81.050,80**
Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho				320.000,00	320.000,00
11 246	Segurança de Renda				320.000,00	320.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				320.000,00	320.000,00
11 246 120 2.155	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				80.000,00	80.000,00
	preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				240.000,00	240.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				240.000,00	240.000,00
15	Urbanismo			100.000,00	501.000,00	601.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00		100.000,00
15 451 58	Urbanismo			50.000,00		50.000,00
15 451 58 1.32	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano			50.000,00		50.000,00
	Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00

15 451 139	Vida Ativa			50.000,00		50.000,00
15 451 139 1.146	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			50.000,00		50.000,00
Recuperar	e Urbanizar as Praças .					
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos				501.000,00	501.000,00
15 452 144	Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente				501.000,00	501.000,00
15 452 144 2.201	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				501.000,00	501.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE					

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 2018-1437-743

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				401.000,00	401.000,00
18	Gestão Ambiental				1.120.000,00	1.120.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				1.120.000,00	1.120.000,00
18 541 140	Programa Lucrécia Verde e Sustentável				1.120.000,00	1.120.000,00
18 541 140 2.177	Programa Gestão de Resíduos Sólidos				1.120.000,00	1.120.000,00
	Suprir as necessiades da limpeza urbana e rural dos resíduos sólidos gerados dentro do espaço municipal					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100.000,00	1.100.000,00
26	Transporte			22.998,58		22.998,58
26 782	Transporte Rodoviário			22.998,58		22.998,58
26 782 110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			22.998,58		22.998,58
26 782 110 1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural			22.998,58		22.998,58
	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural					
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.998,58		22.998,58
	Total da unidade orçamentária			**122.998,58**	**1.941.000,00**	**2.063.998,58**

Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				421.000,00	421.000,00
4 122	Administração Geral				421.000,00	421.000,00
4 122 95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				421.000,00	421.000,00
4 122 95 2.127	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				421.000,00	421.000,00
	preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				421.000,00	421.000,00
11	Trabalho				342.400,00	342.400,00
11 246	Segurança de Renda				342.400,00	342.400,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				342.400,00	342.400,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				342.400,00	342.400,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				342.400,00	342.400,00
12	Educação			1.000,00	659.600,00	660.600,00
12 361	Ensino Fundamental			1.000,00	588.000,00	589.000,00
12 361 42	Educação Básica			1.000,00	588.000,00	589.000,00
12 361 42 1.122	Construção de Escola - Par			1.000,00		1.000,00
	Construção de Escola - Par					
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
12 361 42 2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				305.000,00	305.000,00
	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				105.000,00	105.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 2018-1437-743

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 42 2.19	Manutenção Salario Educação				86.000,00	86.000,00
	Manutenção Salario Educação					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				86.000,00	86.000,00
12 361 42 2.68	Conferencias Municipais de Educação				3.000,00	3.000,00
	Conferencias Municipais de Educação					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
12 361 42 2.91	Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental				119.000,00	119.000,00
	Programa Transporte Escolar FME 25%					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				118.000,00	118.000,00
12 361 42 2.92	Programa Transporte Escolar - PETERN				44.000,00	44.000,00
	Programa Transporte Escolar - PETERN					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.000,00	44.000,00
12 361 42 2.147	PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ				2.000,00	2.000,00
	Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				29.000,00	29.000,00

	Executar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para atender a Política de Educação em Tempo Integral.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365	Educação Infantil				71.600,00	71.600,00
12 365 41	Educação Infantil (0 a 5 anos)				71.600,00	71.600,00
12 365 41 2.13	Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				67.600,00	67.600,00
	Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.600,00	12.600,00
12 365 41 2.151	Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				4.000,00	4.000,00
	Proporcionar Edcuação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.000,00**	**1.423.000,00**	**1.424.000,00**

Unidade orçamentária: 18002-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				584.420,00	584.420,00
12 361	Ensino Fundamental				250.000,00	250.000,00
12 361 42	Educação Básica				250.000,00	250.000,00
12 361 42 2.12	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%				250.000,00	250.000,00
	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%					
4.4.90.51	Obras e Instalações				250.000,00	250.000,00
12 365	Educação Infantil				334.420,00	334.420,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 2018-1437-743

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 18002-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 41	Educação Infantil (0 a 5 anos)				334.420,00	334.420,00
12 365 41 2.14	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				150.000,00	150.000,00
	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%					
4.4.90.51	Obras e Instalações				150.000,00	150.000,00
12 365 41 2.15	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%				184.420,00	184.420,00
	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%					
4.4.90.51	Obras e Instalações				184.420,00	184.420,00
	Total da unidade orçamentária				**584.420,00**	**584.420,00**

Unidade orçamentária: 19001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.200,00	1.200,00
4 122	Administração Geral				1.200,00	1.200,00
4 122 7	Administração				1.200,00	1.200,00
4 122 7 2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				1.200,00	1.200,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600,00	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600,00	600,00
11	Trabalho				120.000,00	120.000,00
11 246	Segurança de Renda				120.000,00	120.000,00
11 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				120.000,00	120.000,00
11 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				60.000,00	60.000,00
	O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
11 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				60.000,00	60.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
13	Cultura				1.310.000,00	1.310.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.310.000,00	1.310.000,00
13 392 127	Cultura em Movimento				1.310.000,00	1.310.000,00
13 392 127 2.208	Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos				1.310.000,00	1.310.000,00
	Promover,apoiar e fortalecer ações culturais que expressem a identidade, a memória e a diversidade do povo de Lucrécia Rien, contribuindo para o acesso democrático à cultura, à valorização das tradições populares e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania cultural.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300.000,00	1.300.000,00
24	Comunicações				55.000,00	55.000,00
24 131	Comunicação Social				55.000,00	55.000,00
24 131 130	COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA				55.000,00	55.000,00
24 131 130 2.206	Fortalecimento da Comunicação Institucional				55.000,00	55.000,00
	Ampliar os canais de informações oficial, modernizar os meios de divulgação das ações públicas e promover uma comunicação acessível, democrática e eficientecom a população.					

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 2018-1437-743

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 19001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer			6.000,00	59.000,00	65.000,00

27 695	Turismo				10.000,00	10.000,00
27 695 128	Turismo - Lucrécia é meu destino				10.000,00	10.000,00
27 695 128 2.205	Valorização e Promoção do Turismo Local				10.000,00	10.000,00
	Mapear atrativos turísticos, Criar roteiros culturais e realizar ações de divulgação e estruturação do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e cultural.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
27 812	Desporto Comunitário			6.000,00	39.000,00	45.000,00
27 812 20	VIRANDO O JOGO				18.000,00	18.000,00
27 812 20 2.202	Projeto Virando o Jogo				18.000,00	18.000,00
	xxxxxxxxx					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
27 812 129	ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA			6.000,00	21.000,00	27.000,00
27 812 129 1.116	Construção de Campo de Futebol			3.000,00		3.000,00
	Construir campo de Futebol.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
27 812 129 1.176	Construção de Quadra de Vôlei de Areia			3.000,00		3.000,00
	Implantar uma quadra de vôlei de areia como novo espaço esportivo comunitário, com o objetivo de promover a prática esportiva de qualidade, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e ampliar as opções de lazer e bem-estar para crianças, jovens e adultos da comunidade.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
27 812 129 2.204	Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias				21.000,00	21.000,00
	Promover campeonatos e torneios comunitários, além de apoiar projetos sociais voltados a prática esportiva e à inclusão.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
27 813	Lazer				10.000,00	10.000,00
27 813 131	PROTAGONISMO JUVENIL				10.000,00	10.000,00
27 813 131 2.207	Protagonismo Juvenil				10.000,00	10.000,00
	Desenvolver ações voltadas a formação cidadã, empreendedorismo, cultura digital, esporte e politicas públicas que ampliem o espaço de fala e atuação dos jovens no município					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			**6.000,00**	**1.545.200,00**	**1.551.200,00**
Unidade orçamentária: 21001-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				16.400,00	16.400,00
4 122	Administração Geral				16.400,00	16.400,00
4 122 7	Administração				16.400,00	16.400,00
4 122 7 2.197	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				16.400,00	16.400,00
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:** 2018-1437-743		
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.						
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 21001-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.400,00	14.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**16.400,00**	**16.400,00**
	Total da unidade gestora			**132.998,58**	**6.722.470,80**	**6.855.469,38**
Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia						
Unidade orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde				1.123.321,09	1.123.321,09
10 301	Atenção Básica				389.760,00	389.760,00
10 301 133	Fortalecimento da Atenção Primária no Município				389.760,00	389.760,00
10 301 133 2.140	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				389.760,00	389.760,00
	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				116.640,00	116.640,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				273.000,00	273.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				120,00	120,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				732.391,09	732.391,09
10 302 135	Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar				732.391,09	732.391,09
10 302 135 2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.				732.391,09	732.391,09
	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.170,00	1.170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				333.121,09	333.121,09
4.4.90.51	Obras e Instalações				398.100,00	398.100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				1.170,00	1.170,00
10 305 148	Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias				1.170,00	1.170,00
10 305 148 2.27	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude				1.170,00	1.170,00
	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.170,00	1.170,00
	Total da unidade orçamentária				**1.123.321,09**	**1.123.321,09**
	Total da unidade gestora				**1.123.321,09**	**1.123.321,09**
Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social			3.000,00	357.400,00	360.400,00
8 122	Administração Geral				12.500,00	12.500,00
8 122 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				500,00	500,00
8 122 115 2.194	Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS				500,00	500,00
	Fortalecer a gestão descentralizada dos programas sociais, visando à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Este objetivo inclui a capacitação de gestores e técnicos, aprimoramento de sistemas de informação, e implementação de boas práticas de gestão para assegurar a eficiência, transparência e efetividade dos programas.					

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
8 122 118	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social				4.000,00	4.000,00
8 122 118 2.167	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família				4.000,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 2018-1437-743

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
8 122 121	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família				8.000,00	8.000,00
8 122 121 2.170	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF				8.000,00	8.000,00
	Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				192.400,00	192.400,00
8 245 115	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				152.000,00	152.000,00
8 245 115 2.164	Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social				152.000,00	152.000,00
	Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				127.000,00	127.000,00
8 245 116	Proteção Social Básica				40.000,00	40.000,00
8 245 116 2.165	Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS				21.000,00	21.000,00
	Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
8 245 116 2.193	Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV				19.000,00	19.000,00
	Assegurar a manutenção contínua e a expansão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para promover a inclusão social, prevenir situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, adultos e idosos.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
8 245 117	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)				400,00	400,00
8 245 117 2.166	Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)				400,00	400,00
	Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
8 246	Segurança de Renda			3.000,00	152.500,00	155.500,00
8 246 120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva			3.000,00	152.500,00	155.500,00
8 246 120 1.141	Profissão é Tudo			2.000,00		2.000,00
	Capacitar a população através de cursos.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
8 246 120 1.142	Profissão Nossa Horta			1.000,00		1.000,00
	Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 2018-1437-743

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 246 120 2.187	Manutenção da Oficina de Costura				2.500,00	2.500,00
	Garantir a manutenção, aprimoramento e expansão das atividades da oficina de costura comunitária, visando a capacitação profissional, geração de emprego e renda, e promoção do empreendedorismo local.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
8 246 120 2.191	Programa Residência Administrativa				30.000,00	30.000,00
	O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
8 246 120 2.192	Programa Aprendiz Lucreciense				120.000,00	120.000,00
	O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
14	Direitos da Cidadania				26.290,00	26.290,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				26.290,00	26.290,00
14 422 123	Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				5.090,00	5.090,00
14 422 123 2.181	Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda				1.600,00	1.600,00
	Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				800,00	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800,00	800,00
14 422 123 2.182	Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social				260,00	260,00
	Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				260,00	260,00
14 422 123 2.183	Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas				400,00	400,00
	Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				400,00	400,00
14 422 123 2.184	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				1.000,00	1.000,00
	Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
14 422 123 2.185	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				1.200,00	1.200,00
	Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600,00	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600,00	600,00
14 422 123 2.186	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				630,00	630,00
	Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				630,00	630,00
14 422 125	Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				21.200,00	21.200,00
14 422 125 2.174	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				15.000,00	15.000,00
	Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Chave de autenticação:** 2018-1437-743 13 / 13

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14 422 125 2.175	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				6.200,00	6.200,00
	Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
16	Habitação				2.000,00	2.000,00
16 244	Assistência Comunitária				2.000,00	2.000,00
16 244 124	Acesso a Moradia				2.000,00	2.000,00
16 244 124 2.173	Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais				2.000,00	2.000,00
	Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.					
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária			**3.000,00**	**385.690,00**	**388.690,00**

Unidade orçamentária: 15015-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania				1.000,00	1.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.000,00	1.000,00
14 243 126	Programa de Proteção à Infância e Adolescência				1.000,00	1.000,00
14 243 126 2.176	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				1.000,00	1.000,00
	Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.000,00**	**1.000,00**
	Total da unidade gestora			**3.000,00**	**386.690,00**	**389.690,00**
	Total geral			**136.098,58**	**8.312.481,89**	**8.448.580,47**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8A796CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-QUADROS DEMONSTRATIVOS DA DESPESA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Chave de autenticação:** 1903-2794-398

Quadro demonstrativos da Despesas de planos e aplicacoes de fundos especiais

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			8.736.688,46
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.839.567,37	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.839.567,37		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.640.785,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.622.102,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	576.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	480,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.897.121,09	

3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	5.590,00		
3.3.70.41	Contribuições	5.590,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	140.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.751.531,09		
3.3.90.14	Diárias - Civil	59.890,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.419.200,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	890.670,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.910,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.830,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.810,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607.291,09		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	641.520,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.170,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	240,00		
4	Despesas de Capital			405.600,00
4.4	Investimentos		405.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	405.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	398.220,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.380,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**9.142.288,46**
Total da Unidade Gestora:				**9.142.288,46**
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes		2.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**3.500,00**
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.681.780,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		771.130,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	771.130,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	187.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	138.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	130,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		910.650,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	910.650,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	22.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	328.880,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	59.860,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	219.390,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.300,00		
3.3.90.41	Contribuições	890,00		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	4.800,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	630,00		
4	Despesas de Capital			33.300,00
4.4	Investimentos		33.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	33.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.300,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.715.080,00**
Total da Unidade Gestora:				**1.718.580,00**
Total Geral:				**10.860.868,46**

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	5.610.697,37
Outras Despesas Correntes	4.810.271,09
Total das Despesas Correntes	**10.420.968,46**
Investimentos	439.900,00
Total das Despesas de Capital	**439.900,00**
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	**10.860.868,46**
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9AACE64A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA--RELACAO_DE_VALORES_LOA_POR_FONTE_DE_RECURSOS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 2217-7312-907

TABELA PADRAO DAS FONTES DE RECURSOS				
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$				
Código	**Fonte de recurso - Destinação**	**Receita (a)**	**Despesa (b)**	**Diferença (a-b)**
15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	22.447.104,53	15.120.316,07	7.326.788,46
15021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% - 1.502.1001	0,00	1.969.840,00	-1.969.840,00
15021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% - 1.502.1002	1.000,00	5.357.948,46	-5.356.948,46
15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000	4.600.000,00	1.204.020,00	3.395.980,00
15401070	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB - 1.540.1070	0,00	3.395.980,00	-3.395.980,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000	930.000,00	0,00	930.000,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB - 1.541.1070	0,00	930.000,00	-930.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT- - 1.542.0000	286.000,00	85.800,00	200.200,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB - 1.542.1070	0,00	200.200,00	-200.200,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	240.000,00	240.000,00	0,00
15500000	Transferencia do Salário Educação - 1.550.0000	319.500,00	319.500,00	0,00
15520000	Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	106.430,00	106.430,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	51.700,00	51.700,00	0,00
15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 1.569.0000	120,00	120,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	94.500,00	94.500,00	0,00
16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.815.174,50	1.815.174,50	0,00
16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110	590.986,12	590.986,12	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	449.098,00	449.098,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	518.021,38	518.021,38	0,00
16210000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	12.960,00	12.960,00	0,00
16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 1.660.0000	265.340,00	265.340,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	406.529,26	406.529,26	0,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - 1.704.0000	6.400,00	6.400,00	0,00
17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 1.705.0000	60.400,00	60.400,00	0,00
17063110	Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.706.3110	5.000,00	5.000,00	0,00
17180000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - 1.718.0000	800,00	800,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	403.200,00	403.200,00	0,00
17500000	Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE - 1.750.0000	12.000,00	12.000,00	0,00
17510000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP - 1.751.0000	1.000,00	1.000,00	0,00
17590000	Recursos Vinculados a Fundos - 1.759.0000	3.500,00	3.500,00	0,00
156900001	Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL - 1.569.0000	149.000,00	149.000,00	0,00
174900001	Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25) - 1.749.0000	4.100,00	4.100,00	0,00
	Total geral	**33.779.863,79**	**33.779.863,79**	**0,00**
ANTONIO WALTER DE ARAUJO		***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***		
Prefeito Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D059730A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-RELACAO_DISCRIMINATIVA_DA_RECEITA_PELA_RESPECTIVA_LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1141-1429-049 1/3
Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação		
(Lei 4.320/64, Artigo 2º, §1º , inciso III)		
Natureza da Receita	**Fundamento**	**Dispositivo Legal**
1.1.1.2.50.0.1.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.2.50.0.2.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.2.50.0.3.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.1.1.2.50.0.4.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS	Lei 513/2013	
1.1.1.2.50.1.0.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.2.50.1.1.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.2.50.1.2.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.2.50.1.3.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	Lei 513/2013	
1.1.1.2.50.1.4.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.1.1.2.53.1.1.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.2.53.1.2.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC	Lei 513/2013	
1.1.1.2.53.1.3.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.1.1.2.53.1.4.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	Lei 513/2013	
1.1.1.3.03.1.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.4.51.1.1.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.1.1.4.51.1.2.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS	Lei 513/2013	
1.1.1.4.51.1.3.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.1.1.4.51.1.4.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.1.2.2.01.0.1.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.2.4.1.50.0.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	Lei 513/2013	Código Tributário Municipal - art. 38
1.2.4.1.50.1.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	Lei 513/2013	
1.2.4.1.50.1.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	Lei 513/2013	
1.2.4.1.50.1.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS	Lei 513/2013	
1.2.4.1.50.1.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.2.4.1.50.1.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA	Lei 513/2013	
1.3.2.1.01.0.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros

1.3.2.1.01.0.1.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.14.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.0.1.15.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.0.1.16.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.0.1.17.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.0.1.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.30.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.40.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.50.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.60.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.70.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINC.CIDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.80.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.85.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES ESTADO	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.90.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.99.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.2.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.2.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.2.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - educação MDE 25%	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.2.30.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERACAO DE CREDITO	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.3.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. VINC. SAUDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMAS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS ORDINÁRIOS	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.2.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS - ROYALTIES	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.3.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.4.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.5.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.6.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.7.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25%	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.1.8.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.2.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	Portaria 25/2025	
1.3.2.1.01.2.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	Portaria 25/2025	
1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	Outros CF 1988	art. 159 da Constituição Federal, inciso
1.7.1.1.51.2.1.02.00 - Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL	Outros CF 1988	art. 159 da Constituição Federal, inciso
1.7.1.1.51.3.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Lei 4.320	
1.7.1.1.52.1.1.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Lei 9.393/1996	Art. 1º Lei 9.393/1996
1.7.1.2.52.0.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	Lei 9.478/1997	Lei nº 9.478/97, art. 50.
1.7.1.2.52.4.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	Lei Lei 7.453/1985	Lei 7.453/1985
1.7.1.3.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.4.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.5.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.9.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.9.2.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASS. FIN. COMPL. PROF.	Outros EC 127/2022	ART. 198 PARAG. 14 E 15
1.7.1.4.50.1.1.00.00 - Transferências do Salário-Educação	Lei 10.832/03.	Lei 10.832/03.
1.7.1.4.52.1.1.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Lei 11.947/2009	Transferências referentes ao Programa
1.7.1.4.53.1.1.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	Lei 10.880/2004	Lei nº 10.880, de 09/06/04.
1.7.1.4.98.1.1.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Outros CF 1988	CF/1988 - Art. 211 - Assistência técnica
1.7.1.5.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Lei 14.113/2020	conforme art. 5º, II e art. 6º, II da Lei
1.7.1.5.51.0.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Lei 14.113/2020	conforme art. 5º, I e art. 6º, I da Lei nº
1.7.1.5.52.0.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Lei 14.113/2020	art. 5º, III e art. 6º, III
1.7.1.6.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.9.58.1.1.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	Lei LC 176/2020	
1.7.1.9.60.0.1.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Lei 14.399/2022	Lei 14.399/2022 - art. 1º
1.7.1.9.99.0.1.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
1.7.2.1.50.0.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS	Lei 7.105/1997	Lei 7.105/1997 art. 2
1.7.2.1.51.0.1.00.00 - Cota-Parte do IPVA	Lei 6.967/1996	art. 1
1.7.2.1.52.0.1.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	Outros CF 1988	Art. 159, inciso II
1.7.2.1.53.0.1.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Outros CF 1988	Emenda Constitucional nº 42, de
1.7.2.2.52.0.1.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado	Lei 7.525/1986	art. 6
1.7.2.3.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Lei 4.320	
1.7.2.4.51.0.1.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Lei 4.320	
1.7.5.1.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	Lei 4.320	
1.7.9.1.98.0.1.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	Lei 4.320	
2.2.2.1.01.0.1.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	Portaria STN/SOF	
2.4.1.1.51.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	Lei 4.320	
2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	Lei 4.320	
2.4.1.1.51.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	Lei 4.320	
2.4.1.2.50.9.1.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	Lei 4.320	
2.4.1.3.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Lei 4.320	
2.4.1.4.99.0.1.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
2.4.1.9.51.1.0.00.00 - Transferência Especial da União	Portaria 1.128/2021	Dispõe sobre o desdobramento da
2.4.1.9.51.1.1.00.00 - Transferência Especial da União	Portaria 1.128/2021	
2.4.2.2.99.0.1.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	Lei 4.320	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:75565A56

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-SUMARIO_ GERAL_ CONSOLIDADO_ DA_ RECEITA_ POR_ FONTE_ E_ DA_ DESPESA_ POR_ FUNCAO_ DE_ GOVERNO

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	**Usuário:** Jedaias Dias de		**Chave de Autenticação Digital**	
			1516-3643-944	
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo				
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Receitas			**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos**		**Função**	**Valor**
	Recursos Ordinários	**Recursos Vinculados**		
Receitas Correntes			Legislativa	1.446.560,00
Receita Tributária	687.094,00		Administração	4.794.056,75
Receita de Contribuições	1.300,00	1.000,00	Defesa Nacional	5.000,00
Receita Patrimonial	87.100,00	79.075,00	Assistência Social	1.377.130,00
Transferências Correntes	26.461.863,16	10.837.255,00	Saúde	9.142.288,46
Total das Receitas Correntes	27.237.357,16	10.917.330,00	Trabalho	1.171.400,00
Dedução	-4.784.352,63		Educação	8.771.090,00
Total	**22.453.004,53**	**10.917.330,00**	Cultura	1.330.000,00
Receitas de Capital			Direitos da Cidadania	340.050,00
Transferência de Capital		409.529,26	Urbanismo	1.842.200,00
Total das Receitas de Capital		409.529,26	Habitação	2.000,00
Total		**409.529,26**	Gestão Ambiental	1.320.220,00
			Agricultura	1.854.520,00
			Organização Agrária	25.000,00
			Comunicações	60.000,00
			Transporte	22.998,58
			Desporto e Lazer	138.000,00
			Reserva de Contingência	137.350,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	**22.453.004,53**	**11.326.859,26**		
Total Geral		**33.779.863,79**		**33.779.863,79**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***			
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2B569F4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-TABELA PADRÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Chave de autenticação:**1624-1392-045
Tabela Padrão da Classificação por Natureza da Despesa Orçamentária		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal		
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.2 - Equipamentos da Camara Municipal		
Despesa 479	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal		
Despesa 480	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	965.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 481	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	145.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 482	3.3.50.41.00 Contribuições	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 483	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 484	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 485	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 486	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	168.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 487	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 488	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 489	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 490	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 491	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	110,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.446.560,00
	Total do órgão orçamentário	1.446.560,00
	Total da unidade gestora	1.446.560,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO		
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		
Despesa 492	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito		
Despesa 493	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 494	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	81.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 495	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 496	3.3.50.41.00 Contribuições	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 497	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 498	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.004,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 499	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 500	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 501	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 502	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 503	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		
Despesa 504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 505	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.132.264,00
	Total do órgão orçamentário	1.132.264,00
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento		
Despesa 506	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.000,03
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
Despesa 507	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP		
Despesa 508	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	240.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 509	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 510	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 511	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 512	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 513	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso: 174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
	Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação	
Despesa 514	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.5 - Encargos Especiais		
Despesa 515	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 516	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 517	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 518	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
Despesa 519	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 521	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 522	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 523	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 525	3.3.90.30.00 Material de Consumo	800,00
	Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
	Destinação: 1.718.0000 - Sem Classificação	
Despesa 526	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 527	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 529	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 530	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA**	
Despesa 531	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 532	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	300,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 533	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	300,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 534	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Despesa 535	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.737.200,03
	Total do órgão orçamentário	1.737.200,03
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 8 - Administração financeira		
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças		
Despesa 537	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 538	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	43.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 539	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 540	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 541	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 542	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 543	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 544	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		
Despesa 546	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 547	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	553.100,00
	Total do órgão orçamentário	553.100,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
Função: 5 - Defesa Nacional		
Subfunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL		
Ação: 2.209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS		
Despesa 974	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 972	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 973	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		
Despesa 548	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		

Despesa 549	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 16 - Abastecimento		
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar		
Despesa 550	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 551	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 552	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
Despesa 553	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 554	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 555	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 556	3.3.50.41.00 Contribuições	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 557	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 558	3.3.90.30.00 Material de Consumo	129.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 559	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 560	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 561	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 562	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 563	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 13 - Organização Agraria		
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria		
Despesa 564	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 565	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 566	3.3.90.30.00 Material de Consumo	604.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 567	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.340,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 568	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 569	3.3.90.30.00 Material de Consumo	226.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 570	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
	Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação	
Despesa 571	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 572	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 597	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 14 - Produção Vegetal		
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra		

Despesa 573	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 574	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 575	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 576	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 577	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária		
Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL		
Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal		
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 579	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 21 - Organização Agrária		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO		
Ação: 2.210 - PROGRAMA LEITE E GENETICA		
Despesa 975	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	2.020.520,00
	Total do órgão orçamentário	2.020.520,00
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
Despesa 580	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.768,88
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 581	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.353,78
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 582	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 583	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 584	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 586	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 587	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.620,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	69.642,66
	Total do órgão orçamentário	69.642,66
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte		
Despesa 588	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 589	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 590	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 591	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 592	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 594	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Despesa 595	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 596	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	311.800,00
	Total do órgão orçamentário	311.800,00
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL		
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO		
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal		
Despesa 598	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 599	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 600	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 601	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 602	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 603	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 604	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 605	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.550,80
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 606	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 607	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 608	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		
Despesa 609	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	268.450,80
	Total do órgão orçamentário	268.450,80
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		
Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Despesa 610	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 611	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 613	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	58.300,00
	Total do órgão orçamentário	58.300,00
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 11 - Trabalho		

Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 615	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano		
Despesa 969	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 139 - Vida Ativa		
Ação: 1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS		
Despesa 616	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Ação: 2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Despesa 617	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 618	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 619	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 620	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 621	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.900,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 622	3.3.90.30.00 Material de Consumo	800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.200,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 624	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.300,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 625	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 626	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	Destinação: 1.751.0000 - Sem Classificação	
Despesa 627	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 628	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 629	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 932	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 971	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável		
Ação: 1.45 - Programa Educação Ambiental		
Despesa 630	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos		
Despesa 987	3.3.71.41.00 Contribuições	5.220,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 986	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 631	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 963	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 964	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 965	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 632	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
Ação: 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural		
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 634	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.998,58
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.505.418,58
	Total do órgão orçamentário	3.505.418,58
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Despesa 635	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação:	**2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense**	
Despesa 636	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Educação Básica		
Ação: 1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
Despesa 637	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 1.122 - Construção de Escola - Par		
Despesa 638	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 639	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
Despesa 640	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 641	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	42.240,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 642	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 643	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 644	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 645	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 646	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 647	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 648	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 649	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.19 - Manutenção Salario Educação		
Despesa 650	3.3.90.30.00 Material de Consumo	112.500,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 651	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00

	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 652	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 653	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação		
Despesa 654	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 655	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 656	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 657	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental		
Despesa 658	3.3.90.30.00 Material de Consumo	302.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 659	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 660	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
Despesa 661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.571.0000 - Sem Classificação	
Despesa 662	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.571.0000 - Sem Classificação	
Despesa 663	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.571.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%		
Despesa 664	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL		
Despesa 665	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL		
Despesa 666	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.200,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)		
Despesa 667	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.230,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ		
Despesa 668	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 670	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 671	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Despesa 672	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 675	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 151 - Ensino Médio		
Ação: 2.156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO		
Despesa 676	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	

Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 44 - Ensino Superior		
Ação: 2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores		
Despesa 677	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)		
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche		
Despesa 678	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 679	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 680	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo	167.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 682	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 684	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE		
Despesa 685	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA		
Despesa 933	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.		
Despesa 686	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 687	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 688	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 689	3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 690	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 691	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Programa: 42 - Educação Básica		
Ação: 2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 692	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.700,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.278.490,00
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Educação Básica		
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%		
Despesa 693	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 694	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.783.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 695	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
	Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Destinação: 1.543.0000 - Sem Classificação	
Despesa 696	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	333.280,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%		
Despesa 697	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 698	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	

	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 699	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.280,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 700	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 976	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1066	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 977	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)		
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%		
Despesa 701	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 702	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 978	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1067	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 979	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%		
Despesa 703	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 704	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 705	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,00
	Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 706	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.200,00
	Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 707	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	196.200,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 980	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	134.420,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1068	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 981	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%		
Despesa 708	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	145.500,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 709	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 710	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	102.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%		
Despesa 711	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 712	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	
	Destinação: 1.542.0000 - Sem Classificação	
Despesa 713	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.320,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação: 1.540.0000 - Sem Classificação	
Despesa 714	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	43.300,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	
	Destinação: 1.542.0000 - Sem Classificação	

	Total da unidade orçamentária	6.256.000,00
	Total do órgão orçamentário	9.534.490,00
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Despesa 715	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 716	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 717	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 718	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 719	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 720	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 721	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 722	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.429,26
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 723	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		
Despesa 724	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 725	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 127 - Cultura em Movimento		
Ação: 2.208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos		
Despesa 948	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 949	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 950	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 951	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social		
Ação: 2.160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL		
Despesa 726	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte		
Despesa 727	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude		
Despesa 728	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 24 - Comunicações		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA		
Ação: 2.206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional		
Despesa 958	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 959	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 960	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino		
Ação: 2.205 - Valorização e Promoção do Turismo Local		
Despesa 952	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 953	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 954	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO		
Ação: 2.202 - Projeto Virando o Jogo		
Despesa 937	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 934	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 936	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 935	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA		
Ação: 1.116 - Construção de Campo de Futebol		
Despesa 939	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 940	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.176 - Construção de Quadra de Vôlei de Areia		
Despesa 941	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 942	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias		
Despesa 943	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 944	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 945	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 946	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 947	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL		
Ação: 2.207 - Protagonismo Juvenil		
Despesa 955	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 956	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 957	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.839.729,26
	Total do órgão orçamentário	1.839.729,26
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS		
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS		
Despesa 729	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 730	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 731	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 732	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 733	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	100.800,00
	Total do órgão orçamentário	100.800,00
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Despesa 734	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 735	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.770,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 736	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 737	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 988	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 739	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 740	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 989	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	203.370,00
	Total do órgão orçamentário	203.370,00
Órgão orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 99 - Reserva de Contigência		
Ação: 2.999 - Reserva de Contigência		
Despesa 741	9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	137.350,00
	Total do órgão orçamentário	137.350,00
	Total da unidade gestora	21.472.435,33
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida		
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saude		
Despesa 990	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 991	3.3.90.30.00 Material de Consumo	690,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude		
Despesa 992	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 993	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 994	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS		
Despesa 995	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	349.920,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município		
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude		
Despesa 996	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	623.997,99
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 997	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	49.045,22

	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 998	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 999	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	135.001,79
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1000	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269.440,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1001	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.992,78
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1002	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.019,59
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1003	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.770,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1065	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	186.620,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1004	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1005	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1006	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1007	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1008	3.3.90.30.00 Material de Consumo	370.056,51
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1009	3.3.90.30.00 Material de Consumo	103.977,37
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1010	3.3.90.30.00 Material de Consumo	505.986,12
	Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 1011	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1012	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.510,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1013	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 1014	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.510,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1015	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.830,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1016	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1017	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.640,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1018	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1019	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1020	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Despesa 1021	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	116.640,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1022	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 1023	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1024	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1025	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.330,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados		
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais		
Despesa 1026	3.3.70.41.00 Contribuições	5.590,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1027	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar		
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.		
Despesa 1028	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	331.870,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1029	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	290.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1030	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.458.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1031	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1032	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	353.420,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1033	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1034	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	50.160,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1035	3.3.90.30.00 Material de Consumo	383.200,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1036	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1037	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1038	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.121,09
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1039	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174.960,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1040	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1041	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	398.100,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1042	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.050,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica		
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS		
Despesa 1043	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.870,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1044	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1045	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1046	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1047	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.130,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus		

Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA		
Despesa 1048	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.160,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1049	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1050	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.960,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
	Destinação: 1.621.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1051	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	757.200,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental		
Ação: 2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau		
Despesa 1052	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.660,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1053	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1054	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.830,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1055	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1056	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	560,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1057	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1058	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias		
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude		
Despesa 1059	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.060,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1060	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1061	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.160,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1062	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.330,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1063	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 1064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Total da unidade orçamentária	9.142.288,46
	Total do órgão orçamentário	9.142.288,46
	Total da unidade gestora	9.142.288,46
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação: 2.194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS		
Despesa 818	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 819	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 820	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 821	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social		
Ação: 2.167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família		
Despesa 822	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 823	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 824	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 825	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 826	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 827	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 938	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família		
Ação: 2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF		
Despesa 828	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 829	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 830	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 831	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 832	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 833	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 834	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 835	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação: 2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais		
Despesa 836	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 837	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social		
Despesa 838	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 839	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	54.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 840	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 841	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 842	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 843	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 844	3.3.90.41.00 Contribuições	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 845	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 846	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 847	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.670,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.180 - Apoio a Associações e Fundações		
Despesa 848	3.3.90.41.00 Contribuições	260,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 849	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial		
Despesa 850	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 851	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 852	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 116 - Proteção Social Básica		
Ação: 2.123 - Benefício de Pretação Continuada - BPC		
Despesa 961	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 853	3.3.90.30.00 Material de Consumo	640,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS		
Despesa 854	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 855	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 856	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 857	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 858	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 984	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 985	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 859	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 860	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 861	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 862	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 863	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 864	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 865	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV		
Despesa 866	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 867	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 868	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 869	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 870	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 871	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 872	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 873	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 874	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 875	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 876	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 877	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)		
Ação: 2.166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)		
Despesa 878	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 879	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 880	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família		
Ação: 2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD		
Despesa 881	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 882	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública		
Ação: 2.171 - Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública		
Despesa 883	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo		
Despesa 884	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 885	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 886	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 887	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.142 - Profissão Nossa Horta		
Despesa 888	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 889	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.187 - Manutenção da Oficina de Costura		
Despesa 890	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		
Despesa 891	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		
Despesa 892	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social		
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda		
Despesa 893	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 894	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 895	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 896	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social		

Despesa 897	3.3.90.30.00 Material de Consumo	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 898	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas		
Despesa 931	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 899	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		
Despesa 962	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 900	3.3.90.30.00 Material de Consumo	750,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 901	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	260,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 902	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 903	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 904	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Despesa 970	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 905	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 906	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 907	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		
Despesa 909	3.3.90.30.00 Material de Consumo	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 910	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 911	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	630,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes		
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
Despesa 912	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 913	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 914	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	130,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 915	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 916	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 917	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 918	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 919	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Despesa 920	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 921	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 922	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 923	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 924	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 925	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 926	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 124 - Acesso a Moradia		
Ação: 2.173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais		
Despesa 927	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.715.080,00
	Total do órgão orçamentário	1.715.080,00
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência		
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Despesa 928	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	
	Destinação: 1.759.0000 - Sem Classificação	
Despesa 929	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	
	Destinação: 1.759.0000 - Sem Classificação	
Despesa 930	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	
	Destinação: 1.759.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.500,00
	Total do órgão orçamentário	3.500,00
	Total da unidade gestora	1.718.580,00
	Total geral	33.779.863,79
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D2BE84E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-TABELA PADRÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	**Usuário:** Jedaias Dias de	**Chave de Autenticação Digital** 2427-1247-886
Tabela Padrão da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1	Receitas Correntes	33.370.334,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00
1.1.1	Impostos	670.794,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	16.600,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.300,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	12.000,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS	100,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	3.000,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA	200,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.300,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.300,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL	1.000,00
1.1.1.2.53.1.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MU	100,00
1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATI	100,00
1.1.1.2.53.1.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATI	100,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	423.894,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	423.894,00

1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	410.300,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	410.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	100,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	100,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	13.594,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.294,00
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	100,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	100,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	230.300,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	230.300,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.300,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	230.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS	100,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	100,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	100,00
1.1.2	Taxas	16.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	16.300,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	16.300,00
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>	16.300,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.2	Contribuições	2.300,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	1.000,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	1.300,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	1.000,00
1.2.4.1.50.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS	100,00
1.2.4.1.50.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA	100,00
1.2.4.1.50.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA	100,00
1.3	Receita Patrimonial	166.175,00
1.3.2	Valores Mobiliários	166.175,00
Títulos		**Orçada**
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	166.175,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	166.175,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS	161.475,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES	800,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	340,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS	85.100,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE	120,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS	67.615,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	3.200,00
1.3.2.1.01.1.3	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP	3.200,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.500,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.500,00
1.7	Transferências Correntes	32.514.765,53
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	25.312.535,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.249.840,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.249.760,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.713.760,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	16.713.760,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias	2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL	846.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET	790.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	406.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	406.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	6.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.305.665,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	3.305.665,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	2.626.605,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	2.626.605,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	537.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	537.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	80.060,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	80.060,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	62.000,00

	Assistência	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	62.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	625.130,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	318.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferencia salario educação	318.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	318.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	106.430,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	106.430,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	106.430,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.700,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.700,00
Títulos		**Orçada**
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.700,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	149.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	149.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	1.456.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	286.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	286.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	286.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	930.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	930.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	240.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00
1.7.1.6.50.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	265.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	4.900,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	4.100,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	800,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	800,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.602.230,53
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.434.770,53
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.223.890,53
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.223.890,53
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	190.080,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	190.080,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado	60.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.500,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.600.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.600.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.600.000,00
2	Receitas de Capital	409.529,26
2.4	Transferências de Capital	409.529,26
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	409.529,26
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	404.529,26
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	398.100,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	398.100,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.429,26
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.429,26
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	5.000,00
Títulos		**Orçada**
2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União	5.000,00
2.4.1.9.51.1.1	Transferência Especial da União	5.000,00
	Total geral	**33.779.863,79**
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:328BE6CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA-TABELAS EXPLICATIVAS DESPESAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Chave de autenticação:**2107-2680-042
TABELA EXPLICATIVA - DESPESAS - ART. 22 INC.III, ALINEA d, e, h	

LDO 2026 - Valores em R$

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	**1,04000**			**1,04000**		
Despesas correntes	**18.790.560,00**	**18.067.846,15**	**20.344.438,28**	**22.420.979,27**	**21.558.633,92**	
Pessoal e encargos sociais	9.309.559,17	8.951.499,20	7.943.954,31	10.365.943,46	9.967.253,33	
Juros e encargos da dívida	25.000,00	24.038,46		2.000,00	1.923,08	
Outras despesas correntes	9.456.000,83	9.092.308,49	12.400.483,97	12.053.035,81	11.589.457,51	
Despesas de capital	**4.499.160,00**	**4.326.115,39**	**3.041.007,69**	**8.635.457,71**	**8.303.324,72**	
Investimentos	**4.354.160,00**	**4.186.692,31**	**2.809.537,04**	**8.285.457,71**	**7.966.786,26**	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.354.160,00	4.186.692,31	2.809.537,04	8.285.457,71	7.966.786,26	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**145.000,00**	**139.423,08**	**231.470,65**	**350.000,00**	**336.538,46**	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	145.000,00	139.423,08	231.470,65	350.000,00	336.538,46	
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85		57.000,00	54.807,69	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Descrição	2024			2025		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	**1,04000**			**1,00000**		
Despesas correntes	**23.478.417,16**	**22.575.401,11**	**24.025.710,00**	**25.987.801,60**	**25.987.801,60**	
Pessoal e encargos sociais	10.081.217,00	9.693.477,88	10.748.310,00	12.707.558,99	12.707.558,99	
Juros e encargos da dívida	74.000,00	71.153,85		30.000,00	30.000,00	
Outras despesas correntes	13.323.200,16	12.810.769,38	13.277.400,00	13.250.242,61	13.250.242,61	
Despesas de capital	**1.044.120,00**	**1.003.961,54**	**1.752.330,00**	**1.273.900,00**	**1.273.900,00**	**228.000,00**
Investimentos	**703.120,00**	**676.076,92**	**1.752.330,00**	**1.045.900,00**	**1.045.900,00**	
Custeados com recursos de alienação de ativos	703.120,00	676.076,92				
Outros recursos			1.752.330,00	1.045.900,00	1.045.900,00	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**341.000,00**	**327.884,62**		**228.000,00**	**228.000,00**	**228.000,00**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	341.000,00	327.884,62		228.000,00	228.000,00	228.000,00
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	127.177,84	122.286,38		137.350,00	137.350,00	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Descrição	2026		2027		2028	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	**1,00000**		**1,00000**		**1,00000**	
Despesas correntes	**31.433.775,18**	**31.433.775,18**	**34.724.909,82**	**34.724.909,82**	**38.061.168,31**	**38.061.168,31**
Pessoal e encargos sociais	15.203.354,03	15.203.354,03	16.649.394,13	16.649.394,13	18.291.611,36	18.291.611,36
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	33.000,00	33.000,00	36.300,00	36.300,00
Outras despesas correntes	16.200.421,15	16.200.421,15	18.042.515,69	18.042.515,69	19.733.256,95	19.733.256,95
Despesas de capital	**2.208.738,61**	**2.208.738,61**	**1.994.632,47**	**1.994.632,47**	**2.143.381,51**	**2.143.381,51**
Investimentos	**1.980.738,61**	**1.980.738,61**	**1.743.832,47**	**1.743.832,47**	**1.867.501,51**	**1.867.501,51**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.980.738,61	1.980.738,61	1.743.832,47	1.743.832,47	1.867.501,51	1.867.501,51
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**228.000,00**	**228.000,00**	**250.800,00**	**250.800,00**	**275.880,00**	**275.880,00**
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	228.000,00	228.000,00	250.800,00	250.800,00	275.880,00	275.880,00
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	137.350,00	137.350,00	151.085,00	151.085,00	166.193,50	166.193,50
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						

Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EF26EB42

GABINETE DO PREFEITO
LEI 839/2025 - LOA--TABELAS EXPLICATIVAS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:**1560-4648-425		
TABELA EXPLICATIVA -RECEITAS - ART. 22 INC.III, ALINEA a, b, c						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2022**			**2023**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,04000**			**1,04000**		
Receita Corrente Líquida (RCL)	**20.247.220,00**	**19.468.480,77**	**22.315.103,97**	**22.565.610,00**	**21.697.701,92**	
Receitas correntes	**20.248.720,00**	**19.469.923,08**	**22.317.894,72**	**23.745.085,27**	**22.831.812,76**	**9.813.633,08**
Receita tributária	**620.308,80**	**596.450,77**	**746.239,57**	**675.915,20**	**649.918,46**	**846.691,21**
Impostos	613.308,80	589.720,00	736.712,00	663.000,00	637.500,00	809.262,13
Taxas	7.000,00	6.730,77	9.527,57	12.915,20	12.418,46	37.429,08
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**1.000,00**	**961,54**		**500,00**	**480,77**	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	1.000,00	961,54		500,00	480,77	
Receita patrimonial	**5.305,00**	**5.100,96**	**502.070,77**	**8.430,00**	**8.105,77**	**425.080,27**
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**5.305,00**	**5.100,96**	**502.070,77**	**8.430,00**	**8.105,77**	**425.080,27**
Aplicações financeiras	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**19.620.606,20**	**18.865.967,50**	**21.069.584,38**	**23.060.240,07**	**22.173.307,76**	**8.541.861,60**
Transferências intergovernamentais	**19.582.606,20**	**18.829.429,04**	**21.068.394,88**	**23.018.740,07**	**22.133.403,91**	**8.541.861,60**
Transferências da união	**14.515.367,00**	**13.957.083,65**	**15.874.373,94**	**17.127.784,07**	**16.469.023,15**	**2.930.784,53**
Cota parte do FPM	9.650.000,00	9.278.846,15	11.160.628,08	12.480.000,00	12.000.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	1.000.000,00	961.538,46	1.289.782,85	1.240.000,00	1.192.307,69	1.411.930,09
Cota-parte do ITR	1.240,00	1.192,31	395,68	400,00	384,62	416,74
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	61.000,00	58.653,85	21.882,08	17.000,00	16.346,15	311.210,25
Cota-parte do FEP	210.000,00	201.923,08	328.804,82	354.000,00	340.384,62	305.479,83
Transferências de recursos do SUS	3.201.617,00	3.078.477,88	2.612.862,06	2.315.094,07	2.226.051,99	
Transferências de recursos FNAS	239.810,00	230.586,54	140.808,95	261.210,00	251.163,46	202.323,75
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	1.600,00	1.538,46				
Transferências de recursos do FNDE	**150.100,00**	**144.326,92**	**319.209,42**	**460.080,00**	**442.384,62**	**699.423,87**
Transferências do salário educação	60.400,00	58.076,92	61.306,66	60.000,00	57.692,31	71.358,55
Demais transferências de recursos do FN	89.700,00	86.250,00	106.946,40	397.980,00	382.673,08	213.367,90
Demais transferências da União			150.956,36	2.100,00	2.019,23	414.697,42
Transferências do Estado	**2.040.194,20**	**1.961.725,19**	**1.927.506,96**	**2.310.484,80**	**2.221.619,99**	**2.344.005,81**
Cota-parte do ICMS	1.724.435,20	1.658.110,77	1.591.123,57	1.894.400,00	1.821.538,46	1.887.288,01
Cota-parte do IPVA	160.000,00	153.846,15	145.123,77	240.000,00	230.769,23	167.534,00
Cota-parte do IPI	1.664,00	1.600,00	1.996,11	3.084,80	2.966,15	3.812,17
Cota-parte da CIDE	19.995,00	19.225,96	7.275,22	10.000,00	9.615,38	1.442,90
Demais transferências dos Estados	134.100,00	128.942,31	181.988,29	163.000,00	156.730,77	283.928,73
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**3.027.045,00**	**2.910.620,20**	**3.266.513,98**	**3.580.471,20**	**3.442.760,77**	**3.267.071,26**
Transferências de recursos do FUNDEB	3.019.800,00	2.903.653,85	3.003.325,91	3.580.471,20	3.442.760,77	3.267.071,26
Demais transferências multigovernamentais	7.245,00	6.966,35	263.188,07			
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas				41.500,00	39.903,85	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	38.000,00	36.538,46	1.189,50			
Outras receitas correntes	**1.500,00**	**1.442,31**				
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa	**1.500,00**	**1.442,31**				
Divida ativa tributária	1.500,00	1.442,31				
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	**3.142.500,00**	**3.021.634,62**	**1.259.825,37**	**7.368.351,71**	**7.084.953,57**	**1.350.146,94**

Operações de crédito	392.000,00	376.923,08	330.000,00	642.600,00	617.884,62	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos			**89.000,00**			**3.000,00**
Alienação de bens móveis			80.000,00			
Alienação de bens imoveis			9.000,00			3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**2.750.500,00**	**2.644.711,54**	**840.825,37**	**6.725.751,71**	**6.467.068,95**	**1.347.146,94**
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	151.200,00	145.384,62	500.000,00			
Demais transferências de capital	2.599.300,00	2.499.326,92	340.825,37	6.725.751,71	6.467.068,95	1.347.146,94
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	**2024**			**2025**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,04000**			**1,00000**		
Receita Corrente Líquida (RCL)	**20.445.004,00**	**19.658.657,69**		**26.865.751,60**	**26.865.751,60**	
Receitas correntes	**24.349.715,00**	**23.413.187,49**	**11.329.949,40**	**26.892.031,60**	**26.892.031,60**	
Receita tributária	**931.600,00**	**895.769,23**	**612.330,52**	**643.964,00**	**643.964,00**	
Impostos	911.600,00	876.538,46	598.319,92	629.252,00	629.252,00	
Taxas	20.000,00	19.230,77	14.010,60	14.712,00	14.712,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**100,00**	**96,15**		**110,00**	**110,00**	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	100,00	96,15		110,00	110,00	
Receita patrimonial	**317.650,00**	**305.432,69**	**374.155,54**	**14.280,00**	**14.280,00**	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**317.650,00**	**305.432,69**	**374.155,54**	**14.280,00**	**14.280,00**	
Aplicações financeiras	317.650,00	305.432,69	374.155,54	14.280,00	14.280,00	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**23.100.365,00**	**22.211.889,42**	**10.343.463,34**	**26.233.677,60**	**26.233.677,60**	
Transferências intergovernamentais	**23.099.865,00**	**22.211.408,65**	**10.343.463,34**	**26.230.177,60**	**26.230.177,60**	
Transferências da união	**17.111.135,00**	**16.453.014,42**	**4.484.268,68**	**20.671.247,60**	**20.671.247,60**	
Cota parte do FPM	13.416.000,00	12.900.000,00		14.821.600,00	14.821.600,00	
Complementação cota-parte do FPM	960.000,00	923.076,92		1.982.000,00	1.982.000,00	
Cota-parte do ITR	39,00	37,50	15,28	17,60	17,60	
Cota-parte da compensação financeira de re				1.080,00	1.080,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	7.000,00	6.730,77	267.772,28	176.480,00	176.480,00	
Cota-parte do FEP	300.000,00	288.461,54	264.666,38	3.500,00	3.500,00	
Transferências de recursos do SUS	1.821.756,00	1.751.688,46		2.781.170,00	2.781.170,00	
Transferências de recursos FNAS	280.800,00	270.000,00	155.600,00	243.840,00	243.840,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	**325.540,00**	**313.019,23**	**3.796.214,74**	**661.560,00**	**661.560,00**	
Transferências do salário educação	74.900,00	72.019,23	227.913,02	233.000,00	233.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	100.700,00	96.826,92	1.334.673,66	427.700,00	427.700,00	
Demais transferências da União	149.940,00	144.173,08	2.233.628,06	860,00	860,00	
Transferências do Estado	**2.390.450,00**	**2.298.509,61**	**2.224.984,50**	**1.958.930,00**	**1.958.930,00**	
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.923.076,92	1.468.433,50	1.600.000,00	1.600.000,00	
Cota-parte do IPVA	200.000,00	192.307,69	163.920,08	172.800,00	172.800,00	
Cota-parte do IPI	2.000,00	1.923,08	2.631,52	2.800,00	2.800,00	
Cota-parte da CIDE	10.750,00	10.336,54	8.723,50	11.600,00	11.600,00	
Demais transferências dos Estados	177.700,00	170.865,38	581.275,90	171.730,00	171.730,00	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**3.598.280,00**	**3.459.884,62**	**3.634.210,16**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.598.280,00	3.459.884,62	3.634.210,16	3.600.000,00	3.600.000,00	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas				3.500,00	3.500,00	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	500,00	480,77				
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						

Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	**300.000,00**	**288.461,54**	**4.397.712,00**	**507.020,00**	**507.020,00**	
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**300.000,00**	**288.461,54**	**4.397.712,00**	**507.020,00**	**507.020,00**	
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios				402.000,00	402.000,00	
Demais transferências de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	105.020,00	105.020,00	
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	**2026**		**2027**		**2028**	
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**
Índice de deflação	**1,00000**		**1,00000**		**1,00000**	
Receita Corrente Líquida (RCL)	**33.195.985,53**	**33.195.985,53**	**36.255.215,30**	**36.255.215,30**	**39.717.416,36**	**39.717.416,36**
Receitas correntes	**33.370.334,53**	**33.370.334,53**	**36.424.545,10**	**36.424.545,10**	**39.880.052,91**	**39.880.052,91**
Receita tributária	**687.094,00**	**687.094,00**	**800.180,00**	**800.180,00**	**822.620,00**	**822.620,00**
Impostos	670.794,00	670.794,00	782.250,00	782.250,00	802.897,00	802.897,00
Taxas	16.300,00	16.300,00	17.930,00	17.930,00	19.723,00	19.723,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**2.300,00**	**2.300,00**	**2.530,00**	**2.530,00**	**2.783,00**	**2.783,00**
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	2.300,00	2.300,00	2.530,00	2.530,00	2.783,00	2.783,00
Receita patrimonial	**166.175,00**	**166.175,00**	**182.792,50**	**182.792,50**	**201.071,75**	**201.071,75**
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**166.175,00**	**166.175,00**	**182.792,50**	**182.792,50**	**201.071,75**	**201.071,75**
Aplicações financeiras	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**32.514.765,53**	**32.514.765,53**	**35.439.042,60**	**35.439.042,60**	**38.853.578,16**	**38.853.578,16**
Transferências intergovernamentais	**32.514.765,53**	**32.514.765,53**	**35.439.042,60**	**35.439.042,60**	**38.853.578,16**	**38.853.578,16**
Transferências da união	**25.312.535,00**	**25.312.535,00**	**27.859.892,50**	**27.859.892,50**	**30.578.579,45**	**30.578.579,45**
Cota parte do FPM	16.713.760,00	16.713.760,00	18.479.496,00	18.479.496,00	20.344.087,60	20.344.087,60
Complementação cota-parte do FPM	2.536.000,00	2.536.000,00	2.789.600,00	2.789.600,00	3.068.560,00	3.068.560,00
Cota-parte do ITR	80,00	80,00	88,00	88,00	96,80	96,80
Cota-parte da compensação financeira de re				1.190,70		
Cota-parte compensação financeira recursos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Cota-parte do FEP	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de recursos do SUS	3.305.665,00	3.305.665,00	3.636.231,50	3.636.231,50	3.999.854,65	3.999.854,65
Transferências de recursos FNAS	265.000,00	265.000,00	288.074,00	288.074,00	313.081,40	313.081,40
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	**2.086.030,00**	**2.086.030,00**	**2.259.212,30**	**2.259.212,30**	**2.446.899,00**	**2.446.899,00**
Transferências do salário educação	318.000,00	318.000,00	320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00
Demais transferências de recursos do FN	307.130,00	307.130,00	337.743,00	337.743,00	370.043,00	370.043,00
Demais transferências da União	1.460.900,00	1.460.900,00	1.601.469,30	1.601.469,30	1.746.856,00	1.746.856,00
Transferências do Estado	**2.602.230,53**	**2.602.230,53**	**2.519.150,10**	**2.519.150,10**	**2.708.998,71**	**2.708.998,71**
Cota-parte do ICMS	2.223.890,53	2.223.890,53	2.102.976,10	2.102.976,10	2.251.207,31	2.251.207,31
Cota-parte do IPVA	190.080,00	190.080,00	209.088,00	209.088,00	229.996,80	229.996,80
Cota-parte do IPI	8.800,00	8.800,00	9.680,00	9.680,00	10.648,00	10.648,00
Cota-parte da CIDE	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00	14.520,00	14.520,00
Demais transferências dos Estados	167.460,00	167.460,00	184.206,00	184.206,00	202.626,60	202.626,60
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**4.600.000,00**	**4.600.000,00**	**5.060.000,00**	**5.060.000,00**	**5.566.000,00**	**5.566.000,00**
Transferências de recursos do FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						

Demais transferencias correntes						
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	**409.529,26**	**409.529,26**	**446.082,19**	**446.082,19**	**490.690,41**	**490.690,41**
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**409.529,26**	**409.529,26**	**446.082,19**	**446.082,19**	**490.690,41**	**490.690,41**
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	404.529,26	404.529,26	440.582,19	440.582,19	484.640,41	484.640,41
Demais transferências de capital	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
ANTONIO WALTER DE ARAUJO			***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***			
Prefeito Municipal			Secretária de Finanças e Orçamentos			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2D568929

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - DESPESA_PPA_POR_CLASSIFICACAO_FUNCIONAL_PROGRAMATICA___TODAS_DESPESAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1925-2951-707

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 – 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia	**0,00**	**1.446.560,00**	**1.591.216,00**	**1.750.337,60**	**1.925.371,36**	**6.713.484,96**
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	**0,00**	**1.446.560,00**	**1.591.216,00**	**1.750.337,60**	**1.925.371,36**	**6.713.484,96**
Função: 1 - Legislativa	0,00	1.446.560,00	1.591.216,00	1.750.337,60	1.925.371,36	6.713.484,96
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	1.446.560,00	1.591.216,00	1.750.337,60	1.925.371,36	6.713.484,96
Programa: 1 - Processo Legislativo	0,00	1.446.560,00	1.591.216,00	1.750.337,60	1.925.371,36	6.713.484,96
Ação: 1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
2 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	0,00	1.446.360,00	1.590.996,00	1.750.095,60	1.925.105,16	6.712.556,76
4 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**965.000,00**	**1.061.500,00**	**1.167.650,00**	**1.284.415,00**	**4.478.565,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	965.000,00	1.061.500,00	1.167.650,00	1.284.415,00	4.478.565,00
5 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**145.600,00**	**160.160,00**	**176.176,00**	**193.793,60**	**675.729,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	145.600,00	160.160,00	176.176,00	193.793,60	675.729,60
6 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**7.200,00**	**7.920,00**	**8.712,00**	**9.583,20**	**33.415,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
7 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
8 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
9 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
10 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**168.000,00**	**184.800,00**	**203.280,00**	**223.608,00**	**779.688,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
11 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
12 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
13 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
14 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
15 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
Ação: 1.2 - Equipamentos da Camara Municipal	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
3 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia	**0,00**	**21.472.435,33**	**22.767.516,12**	**24.869.064,43**	**27.175.941,77**	**96.284.957,65**
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**1.132.260,00**	**1.245.486,00**	**1.369.534,00**	**1.506.987,10**	**5.254.267,10**
Função: 4 - Administração	0,00	1.082.260,00	1.190.486,00	1.309.034,00	1.440.437,10	5.022.217,10
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.082.260,00	1.190.486,00	1.309.034,00	1.440.437,10	5.022.217,10
Programa: 7 - Administração	0,00	1.082.260,00	1.190.486,00	1.309.034,00	1.440.437,10	5.022.217,10
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	0,00	1.032.260,00	1.135.486,00	1.248.534,00	1.373.937,10	4.790.217,10
17 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**503.000,00**	**553.300,00**	**608.630,00**	**669.493,00**	**2.334.423,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	503.000,00	553.300,00	608.630,00	669.493,00	2.334.423,00
18 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**81.000,00**	**89.100,00**	**98.010,00**	**107.811,00**	**375.921,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	81.000,00	89.100,00	98.010,00	107.811,00	375.921,00
19 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
20 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
21 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
22 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
23 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
24 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**9.160,00**	**10.076,00**	**11.083,00**	**12.191,00**	**42.510,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	9.160,00	10.076,00	11.083,00	12.191,00	42.510,00
25 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.000,00**	**332.750,00**	**1.159.750,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	250.000,00	275.000,00	302.000,00	332.750,00	1.159.750,00
26 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
27 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.500,00	232.000,00
16 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.500,00**	**232.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.500,00	232.000,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
28 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
29 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMA	**0,00**	**1.737.200,03**	**1.910.474,03**	**2.101.515,43**	**2.311.660,97**	**8.060.850,46**
Função: 4 - Administração	0,00	1.617.200,03	1.778.474,03	1.956.315,43	2.151.940,97	7.503.930,46
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.617.200,03	1.778.474,03	1.956.315,43	2.151.940,97	7.503.930,46
Programa: 7 - Administração	0,00	1.545.200,03	1.699.274,03	1.869.195,43	2.056.108,97	7.169.778,46
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP	0,00	259.360,00	284.850,00	313.329,00	344.655,90	1.202.194,90
32 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**244.360,00**	**268.350,00**	**295.179,00**	**324.690,90**	**1.132.579,90**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	240,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	0,00	4.000,00	3.960,00	4.356,00	4.791,60	17.107,60
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
33 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	0,00	14.000,03	15.400,03	16.940,03	18.634,03	64.974,12
30 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**14.000,03**	**15.400,03**	**16.940,03**	**18.634,03**	**64.974,12**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	14.000,03	15.400,03	16.940,03	18.634,03	64.974,12
Ação: 2.5 - Encargos Especiais	0,00	608.000,00	668.800,00	735.680,00	809.248,00	2.821.728,00
34 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
35 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
36 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
37 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**228.000,00**	**250.800,00**	**275.880,00**	**303.468,00**	**1.058.148,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	228.000,00	250.800,00	275.880,00	303.468,00	1.058.148,00
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	0,00	660.540,00	726.594,00	799.253,40	879.178,74	3.065.566,14
38 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
39 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**360.000,00**	**396.000,00**	**435.600,00**	**479.160,00**	**1.670.760,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
40 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
41 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
42 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

43 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**118.500,00**	**130.350,00**	**143.385,00**	**157.723,50**	**549.958,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	117.700,00	129.470,00	142.417,00	156.658,70	546.245,70
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/20 0,00		800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
44 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
45 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
46 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
47 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**540,00**	**594,00**	**653,40**	**718,74**	**2.506,14**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	540,00	594,00	653,40	718,74	2.506,14
48 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Ação: 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
31 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA	0,00	2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30	10.674,30
49 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
50 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**300,00**	**330,00**	**363,00**	**399,30**	**1.392,30**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	300,00	330,00	363,00	399,30	1.392,30
51 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**300,00**	**330,00**	**363,00**	**399,30**	**1.392,30**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	300,00	330,00	363,00	399,30	1.392,30
52 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
Ação: 2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
53 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**87.120,00**	**95.832,00**	**334.152,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
54 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	**0,00**	**553.100,00**	**608.310,00**	**659.041,00**	**735.845,10**	**2.556.296,10**
Função: 4 - Administração	0,00	516.100,00	567.710,00	614.481,00	686.929,10	2.385.220,10
Subfunção: 123 - Administração Financeira	0,00	516.100,00	567.710,00	614.481,00	686.929,10	2.385.220,10
Programa: 8 - Administração financeira	0,00	516.100,00	567.710,00	614.481,00	686.929,10	2.385.220,10
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças	0,00	516.100,00	567.710,00	614.481,00	686.929,10	2.385.220,10
55 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**218.000,00**	**239.800,00**	**263.780,00**	**290.158,00**	**1.011.738,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	218.000,00	239.800,00	263.780,00	290.158,00	1.011.738,00
56 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**43.600,00**	**47.960,00**	**52.756,00**	**58.031,60**	**202.347,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00	58.031,60	202.347,60
57 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
58 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
59 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
60 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
61 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**50.500,00**	**66.550,00**	**222.050,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	50.500,00	66.550,00	222.050,00
62 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
63 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	37.000,00	40.600,00	44.560,00	48.916,00	171.076,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	37.000,00	40.600,00	44.560,00	48.916,00	171.076,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	37.000,00	40.600,00	44.560,00	48.916,00	171.076,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
65 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	**0,00**	**2.020.520,00**	**2.179.838,00**	**2.346.807,80**	**2.523.504,58**	**9.070.670,38**
Função: 5 - Defesa Nacional	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
450 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
451 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
452 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00	631.176,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00	631.176,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00	631.176,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
68 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00

Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
69 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Função: 20 - Agricultura	0,00	1.854.520,00	1.997.238,00	2.145.947,80	2.302.558,58	8.300.264,38
Subfunção: 605 - Abastecimento	0,00	3.080,00	3.388,00	3.726,80	4.099,48	14.294,28
Programa: 16 - Abastecimento	0,00	3.080,00	3.388,00	3.726,80	4.099,48	14.294,28
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar	0,00	3.080,00	3.388,00	3.726,80	4.099,48	14.294,28
70 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
71 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
72 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.080,00**	**1.188,00**	**1.306,80**	**1.437,48**	**5.012,28**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,48	5.012,28

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	1.546.080,00	1.657.954,00	1.774.785,40	1.898.379,94	6.877.199,34
Programa: 7 - Administração	0,00	530.360,00	580.196,00	632.535,60	685.529,16	2.428.620,76
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	0,00	530.360,00	580.196,00	632.535,60	685.529,16	2.428.620,76
73 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**250.000,00**	**272.000,00**	**295.000,00**	**317.000,00**	**1.134.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	250.000,00	272.000,00	295.000,00	317.000,00	1.134.000,00
74 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**19.440,00**	**21.384,00**	**23.522,40**	**25.874,64**	**90.221,04**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	19.440,00	21.384,00	23.522,40	25.874,64	90.221,04
75 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
76 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
77 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.080,00**	**1.188,00**	**1.306,80**	**1.437,48**	**5.012,28**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,48	5.012,28
78 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**199.600,00**	**219.560,00**	**240.816,00**	**263.497,60**	**923.473,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	129.600,00	142.560,00	156.816,00	172.497,60	601.473,60
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	0,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	322.000,00
79 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.600,00**	**10.400,00**	**36.800,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	36.800,00
80 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
81 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
82 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Programa: 13 - Organização Agraria	0,00	1.015.720,00	1.077.758,00	1.142.249,80	1.212.850,78	4.448.578,58
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	0,00	1.015.720,00	1.077.758,00	1.142.249,80	1.212.850,78	4.448.578,58
83 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
84 - 3.3.50.43.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
85 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**891.140,00**	**943.070,00**	**997.443,00**	**1.057.913,30**	**3.889.566,30**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	604.800,00	665.280,00	731.808,00	804.988,80	2.806.876,80
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	6.340,00	6.380,00	6.424,00	6.472,40	25.616,40
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	0,00	226.000,00	212.010,00	194.411,00	176.252,10	808.673,10

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	0,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	18.400,00
86 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
87 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.080,00**	**1.188,00**	**1.306,80**	**1.437,48**	**5.012,28**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,48	5.012,28
111 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	300.240,00	330.264,00	361.290,40	393.419,44	1.385.213,84
Programa: 14 - Produção Vegetal	0,00	300.240,00	330.264,00	361.290,40	393.419,44	1.385.213,84
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	0,00	300.240,00	330.264,00	361.290,40	393.419,44	1.385.213,84
88 - 3.3.50.43.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**195.000,00**	**690.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	690.000,00
89 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.000,00**	**198.100,00**	**694.100,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
90 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
91 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária	0,00	5.120,00	5.632,00	6.145,20	6.659,72	23.556,92
Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL	0,00	5.120,00	5.632,00	6.145,20	6.659,72	23.556,92
Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal	0,00	5.120,00	5.632,00	6.145,20	6.659,72	23.556,92
92 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
93 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Função: 21 - Organização Agrária	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.210 - PROGRAMA LEITE E GENETICA	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
453 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**0,00**	**69.642,66**	**76.606,93**	**84.267,63**	**92.694,40**	**323.211,62**
Função: 4 - Administração	0,00	69.642,66	76.606,93	84.267,63	92.694,40	323.211,62
Subfunção: 124 - Controle Interno	0,00	69.642,66	76.606,93	84.267,63	92.694,40	323.211,62

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 7 - Administração	0,00	69.642,66	76.606,93	84.267,63	92.694,40	323.211,62
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	0,00	69.642,66	76.606,93	84.267,63	92.694,40	323.211,62
94 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**51.768,88**	**56.945,77**	**62.640,35**	**68.904,39**	**240.259,39**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	51.768,88	56.945,77	62.640,35	68.904,39	240.259,39
95 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.353,78**	**11.389,16**	**12.528,08**	**13.780,89**	**48.051,91**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.353,78	11.389,16	12.528,08	13.780,89	48.051,91
96 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
97 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
98 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
99 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
100 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
101 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**4.620,00**	**5.082,00**	**5.590,20**	**6.149,22**	**21.441,42**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.620,00	5.082,00	5.590,20	6.149,22	21.441,42
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**0,00**	**311.800,00**	**341.220,00**	**375.342,00**	**412.876,20**	**1.441.238,20**
Função: 4 - Administração	0,00	287.800,00	314.820,00	346.302,00	380.932,20	1.329.854,20
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	287.800,00	314.820,00	346.302,00	380.932,20	1.329.854,20
Programa: 7 - Administração	0,00	263.800,00	288.420,00	317.262,00	348.988,20	1.218.470,20
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	0,00	263.800,00	288.420,00	317.262,00	348.988,20	1.218.470,20
102 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**142.000,00**	**156.200,00**	**171.820,00**	**189.002,00**	**659.022,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	142.000,00	156.200,00	171.820,00	189.002,00	659.022,00
103 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.600,00**	**22.660,00**	**24.926,00**	**27.418,60**	**95.604,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.600,00	22.660,00	24.926,00	27.418,60	95.604,60
104 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**4.700,00**	**5.170,00**	**5.687,00**	**6.255,70**	**21.812,70**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.700,00	5.170,00	5.687,00	6.255,70	21.812,70
105 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
106 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**42.000,00**	**42.240,00**	**46.464,00**	**51.110,40**	**181.814,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	42.000,00	42.240,00	46.464,00	51.110,40	181.814,40
107 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**239.332,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	239.332,00

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
108 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Ação: 2.153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
109 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
110 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL	**0,00**	**268.450,80**	**281.646,53**	**309.661,18**	**340.477,29**	**1.200.235,80**
Função: 4 - Administração	0,00	246.450,80	257.446,53	283.041,18	311.195,29	1.098.133,80
Subfunção: 123 - Administração Financeira	0,00	246.450,80	257.446,53	283.041,18	311.195,29	1.098.133,80
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO D	0,00	246.450,80	257.446,53	283.041,18	311.195,29	1.098.133,80
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal	0,00	246.450,80	257.446,53	283.041,18	311.195,29	1.098.133,80
112 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**146.000,00**	**140.688,41**	**154.757,25**	**170.232,97**	**611.678,63**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	146.000,00	140.688,41	154.757,25	170.232,97	611.678,63
113 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**28.137,68**	**30.951,45**	**34.046,59**	**113.135,72**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	28.137,68	30.951,45	34.046,59	113.135,72
114 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.412,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	880,00	968,00	1.064,80	3.412,80
115 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
116 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.400,00**	**16.940,00**	**18.634,00**	**20.497,40**	**71.471,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00	20.497,40	71.471,40
117 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
118 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
119 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**58.550,80**	**64.350,44**	**70.785,48**	**77.864,03**	**271.550,75**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	58.550,80	64.350,44	70.785,48	77.864,03	271.550,75
120 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
121 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
122 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
123 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO I	**0,00**	**58.300,00**	**64.130,00**	**70.543,00**	**77.597,30**	**270.570,30**
Função: 4 - Administração	0,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	77.597,30	270.570,30
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	77.597,30	270.570,30

Programa: 7 - Administração	0,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	77.597,30	270.570,30
Ação: 2.199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	77.597,30	270.570,30
124 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**47.000,00**	**51.700,00**	**56.870,00**	**62.557,00**	**218.127,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00	218.127,00
125 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**9.800,00**	**10.780,00**	**11.858,00**	**13.043,80**	**45.481,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	9.800,00	10.780,00	11.858,00	13.043,80	45.481,80
126 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
127 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU	**0,00**	**3.505.418,58**	**3.718.698,44**	**4.010.576,28**	**4.381.441,91**	**15.616.135,21**
Função: 11 - Trabalho	0,00	320.000,00	354.000,00	380.400,00	409.440,00	1.463.840,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	320.000,00	354.000,00	380.400,00	409.440,00	1.463.840,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	320.000,00	354.000,00	380.400,00	409.440,00	1.463.840,00
Ação: 2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	350.000,00
128 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**350.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	350.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
129 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**240.000,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**319.440,00**	**1.113.840,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
Função: 15 - Urbanismo	0,00	1.842.200,00	1.952.880,00	2.088.098,00	2.286.837,80	8.170.015,80
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 58 - Urbanismo	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
446 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Programa: 139 - Vida Ativa	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
131 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	0,00	1.742.200,00	1.852.880,00	1.988.098,00	2.186.837,80	7.770.015,80
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente	0,00	1.742.200,00	1.852.880,00	1.988.098,00	2.186.837,80	7.770.015,80
Ação: 2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	1.742.200,00	1.852.880,00	1.988.098,00	2.186.837,80	7.770.015,80
133 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**292.820,00**	**1.021.020,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
134 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
135 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
136 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
137 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**875.400,00**	**959.970,00**	**1.056.467,00**	**1.163.113,70**	**4.054.950,70**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	0,00	10.300,00	11.330,00	12.963,00	15.259,30	49.852,30
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	0,00	53.200,00	55.550,00	61.105,00	67.215,50	237.070,50
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	0,00	11.900,00	13.090,00	14.399,00	15.838,90	55.227,90
138 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
139 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**401.000,00**	**441.100,00**	**485.210,00**	**533.731,00**	**1.861.041,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
140 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
141 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
410 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**160.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	160.000,00

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
449 - 4.4.90.93.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	1.320.220,00	1.386.520,00	1.514.250,00	1.654.553,00	5.875.543,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.320.220,00	1.386.520,00	1.514.250,00	1.654.553,00	5.875.543,00
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável	0,00	1.320.220,00	1.386.520,00	1.514.250,00	1.654.553,00	5.875.543,00
Ação: 1.45 - Programa Educação Ambiental	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
142 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Ação: 2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	1.299.220,00	1.363.420,00	1.488.840,00	1.626.602,00	5.778.082,00
143 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
144 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
439 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
440 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
441 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**1.464.100,00**	**5.105.100,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
443 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**288.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
445 - 3.3.71.41.00	**0,00**	**5.220,00**	**5.220,00**	**5.220,00**	**5.220,00**	**20.880,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	20.880,00
Função: 26 - Transporte	0,00	22.998,58	25.298,44	27.828,28	30.611,11	106.736,41
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	22.998,58	25.298,44	27.828,28	30.611,11	106.736,41
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	22.998,58	25.298,44	27.828,28	30.611,11	106.736,41
Ação: 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	0,00	22.998,58	25.298,44	27.828,28	30.611,11	106.736,41

145 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**22.998,58**	**25.298,44**	**27.828,28**	**30.611,11**	**106.736,41**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	17.998,58	19.798,44	21.778,28	23.956,11	83.531,41
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**0,00**	**3.278.490,00**	**3.194.639,00**	**3.513.946,20**	**3.810.727,42**	**13.797.802,62**
Função: 4 - Administração	0,00	421.000,00	463.100,00	505.200,00	547.300,00	1.936.600,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	421.000,00	463.100,00	505.200,00	547.300,00	1.936.600,00
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	421.000,00	463.100,00	505.200,00	547.300,00	1.936.600,00
Ação: 2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	421.000,00	463.100,00	505.200,00	547.300,00	1.936.600,00

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
146 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**421.000,00**	**463.100,00**	**505.200,00**	**547.300,00**	**1.936.600,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	421.000,00	463.100,00	505.200,00	547.300,00	1.936.600,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	342.400,00	376.640,00	410.880,00	445.120,00	1.575.040,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	342.400,00	376.640,00	410.880,00	445.120,00	1.575.040,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	342.400,00	376.640,00	410.880,00	445.120,00	1.575.040,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	342.400,00	376.640,00	410.880,00	445.120,00	1.575.040,00
147 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**342.400,00**	**376.640,00**	**410.880,00**	**445.120,00**	**1.575.040,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	342.400,00	376.640,00	410.880,00	445.120,00	1.575.040,00
Função: 12 - Educação	0,00	2.515.090,00	2.354.899,00	2.597.866,20	2.818.307,42	10.286.162,62
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	2.033.790,00	1.936.069,00	2.140.999,20	2.322.845,72	8.433.703,92
Programa: 42 - Educação Básica	0,00	2.033.790,00	1.936.069,00	2.140.999,20	2.322.845,72	8.433.703,92
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	0,00	768.240,00	633.864,00	741.558,00	803.329,00	2.946.991,00
151 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**316.800,00**	**343.200,00**	**1.214.400,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	264.000,00	290.400,00	316.800,00	343.200,00	1.214.400,00
152 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**42.240,00**	**464,00**	**50.688,00**	**54.912,00**	**148.304,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	42.240,00	464,00	50.688,00	54.912,00	148.304,00
153 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
154 - 3.1.90.93.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
155 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.600,00**	**3.900,00**	**13.800,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
156 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**510.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	150.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	510.000,00
157 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**105.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**123.205,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	105.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	123.205,00
158 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**920.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
159 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
160 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação: 1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
148 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**250.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.19 - Manutenção Salario Educação	0,00	319.500,00	321.650,00	331.815,00	361.996,50	1.334.961,50
161 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**112.500,00**	**112.200,00**	**122.400,00**	**132.600,00**	**479.700,00**
15500000 - Transferencia do Salário Educação	0,00	112.500,00	112.200,00	122.400,00	132.600,00	479.700,00
162 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**86.000,00**	**94.600,00**	**103.200,00**	**111.800,00**	**395.600,00**
15500000 - Transferencia do Salário Educação	0,00	86.000,00	94.600,00	103.200,00	111.800,00	395.600,00
163 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15500000 - Transferencia do Salário Educação	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
164 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**120.000,00**	**113.850,00**	**105.215,00**	**116.596,50**	**455.661,50**
15500000 - Transferencia do Salário Educação	0,00	120.000,00	113.850,00	105.215,00	116.596,50	455.661,50
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação	0,00	5.500,00	6.050,00	6.625,00	7.227,50	25.402,50
165 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
166 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
167 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.800,00**	**1.950,00**	**6.900,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00
168 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.800,00**	**1.950,00**	**6.900,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	0,00	421.000,00	463.100,00	505.210,00	547.331,00	1.936.641,00
169 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**302.000,00**	**332.200,00**	**362.400,00**	**392.600,00**	**1.389.200,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	302.000,00	332.200,00	362.400,00	392.600,00	1.389.200,00
170 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
171 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**118.000,00**	**129.800,00**	**141.600,00**	**153.400,00**	**542.800,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	118.000,00	129.800,00	141.600,00	153.400,00	542.800,00
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN	0,00	94.500,00	103.950,00	114.345,00	125.779,50	438.574,50
172 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
173 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**58.564,00**	**204.204,00**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	0,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.564,00	204.204,00
174 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Ação: 2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	0,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00
175 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.000,00**	**117.000,00**	**414.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	32.000,00	35.200,00	38.400,00	41.600,00	147.200,00
176 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.400,00**	**41.600,00**	**147.200,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	32.000,00	35.200,00	38.400,00	41.600,00	147.200,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	0,00	42.200,00	46.420,00	50.640,00	54.860,00	194.120,00
177 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**42.200,00**	**46.420,00**	**50.640,00**	**54.860,00**	**194.120,00**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	42.200,00	46.420,00	50.640,00	54.860,00	194.120,00

Ação: 2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	0,00	1.230,00	1.353,00	1.476,00	1.599,00	5.658,00
178 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.230,00**	**1.353,00**	**1.476,00**	**1.599,00**	**5.658,00**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	1.230,00	1.353,00	1.476,00	1.599,00	5.658,00
Ação: 1.122 - Construção de Escola - Par	0,00	1.120,00	1.132,00	1.145,20	1.159,72	4.556,92
149 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
150 - 4.4.90.93.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	0,00	9.500,00	10.450,00	11.495,00	12.644,50	44.089,50
179 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
180 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
181 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
182 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	0,00	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
183 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
184 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
185 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
186 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Programa: 151 - Ensino Médio	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação: 2.156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
187 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Programa: 44 - Ensino Superior	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Ação: 2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
188 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	445.300,00	379.230,00	413.307,00	447.545,70	1.685.382,70
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)	0,00	437.600,00	370.760,00	403.990,00	437.297,00	1.649.647,00
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	0,00	238.600,00	206.860,00	225.150,00	243.473,00	914.083,00
189 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
190 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
191 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
192 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**167.000,00**	**183.700,00**	**200.400,00**	**217.100,00**	**768.200,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	167.000,00	183.700,00	200.400,00	217.100,00	768.200,00
193 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**55.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**70.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	70.000,00
194 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**12.600,00**	**13.860,00**	**15.120,00**	**16.380,00**	**57.960,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	12.600,00	13.860,00	15.120,00	16.380,00	57.960,00
195 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	0,00	46.000,00	50.600,00	55.200,00	59.800,00	211.600,00
196 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**46.000,00**	**50.600,00**	**55.200,00**	**59.800,00**	**211.600,00**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	46.000,00	50.600,00	55.200,00	59.800,00	211.600,00
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	0,00	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00	73.600,00
411 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**16.000,00**	**17.600,00**	**19.200,00**	**20.800,00**	**73.600,00**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00	73.600,00
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	0,00	137.000,00	95.700,00	104.440,00	113.224,00	450.364,00
197 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
198 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
199 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
200 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**130.000,00**	**88.000,00**	**96.000,00**	**104.000,00**	**418.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	130.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	418.000,00
201 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
202 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.600,00**	**3.900,00**	**13.800,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
Programa: 42 - Educação Básica	0,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70	35.735,70
Ação: 2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70	35.735,70
203 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**10.248,70**	**35.735,70**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70	35.735,70
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	**0,00**	**6.256.000,00**	**6.657.270,00**	**7.306.967,00**	**8.009.933,70**	**28.230.170,70**
Função: 12 - Educação	0,00	6.256.000,00	6.657.270,00	7.306.967,00	8.009.933,70	28.230.170,70
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	2.999.560,00	3.325.378,00	3.712.776,00	4.140.774,00	14.178.488,00
Programa: 42 - Educação Básica	0,00	2.999.560,00	3.325.378,00	3.712.776,00	4.140.774,00	14.178.488,00
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	0,00	2.416.280,00	2.657.908,00	2.899.536,00	3.141.164,00	11.114.888,00
204 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**	**276.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00
205 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**2.023.000,00**	**2.225.300,00**	**2.427.600,00**	**2.629.900,00**	**9.305.800,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	1.783.000,00	1.961.300,00	2.139.600,00	2.317.900,00	8.201.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00	1.104.000,00
206 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**333.280,00**	**366.608,00**	**399.936,00**	**433.264,00**	**1.533.088,00**

15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	333.280,00	366.608,00	399.936,00	433.264,00	1.533.088,00
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	0,00	583.280,00	667.470,00	813.240,00	999.610,00	3.063.600,00
207 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
208 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**187.200,00**	**202.800,00**	**717.600,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	156.000,00	171.600,00	187.200,00	202.800,00	717.600,00
209 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.280,00**	**27.808,00**	**30.336,00**	**32.864,00**	**116.288,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.280,00	27.808,00	30.336,00	32.864,00	116.288,00
210 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.000,00**	**91.000,00**	**322.000,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	322.000,00
454 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**561.242,00**	**1.511.242,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	150.000,00	300.000,00	400.000,00	561.242,00	1.411.242,00
455 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**80.000,00**	**89.062,00**	**109.704,00**	**109.704,00**	**388.470,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	80.000,00	89.062,00	109.704,00	109.704,00	388.470,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	3.256.440,00	3.331.892,00	3.594.191,00	3.869.159,70	14.051.682,70
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)	0,00	3.256.440,00	3.331.892,00	3.594.191,00	3.869.159,70	14.051.682,70
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	0,00	411.000,00	359.100,00	327.200,00	345.300,00	1.442.600,00
211 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**187.200,00**	**202.800,00**	**717.600,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	156.000,00	171.600,00	187.200,00	202.800,00	717.600,00
212 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.000,00**	**32.500,00**	**115.000,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	115.000,00
456 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**370.000,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	320.000,00
457 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**80.000,00**	**60.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**240.000,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	80.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	240.000,00
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	0,00	1.896.820,00	1.933.640,00	2.136.882,00	2.302.326,20	8.269.668,20
213 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.600,00**	**42.900,00**	**151.800,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	151.800,00
214 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.383.200,00**	**1.521.520,00**	**1.661.842,00**	**1.804.366,20**	**6.370.928,20**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	253.000,00	278.300,00	303.600,00	328.900,00	1.163.800,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	0,00	930.000,00	1.023.000,00	1.116.000,00	1.209.000,00	4.278.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	0,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00	266.466,20	929.128,20
215 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**196.200,00**	**215.820,00**	**235.440,00**	**255.060,00**	**902.520,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	196.200,00	215.820,00	235.440,00	255.060,00	902.520,00
458 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**184.420,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**484.420,00**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	134.420,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	434.420,00
459 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**360.000,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	0,00	737.500,00	811.250,00	885.000,00	958.750,00	3.392.500,00
216 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**145.500,00**	**160.050,00**	**174.600,00**	**189.150,00**	**669.300,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	145.500,00	160.050,00	174.600,00	189.150,00	669.300,00
217 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**490.000,00**	**539.000,00**	**588.000,00**	**637.000,00**	**2.254.000,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	490.000,00	539.000,00	588.000,00	637.000,00	2.254.000,00
218 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**102.000,00**	**112.200,00**	**122.400,00**	**132.600,00**	**469.200,00**
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	0,00	102.000,00	112.200,00	122.400,00	132.600,00	469.200,00
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	0,00	211.120,00	227.902,00	245.109,00	262.783,50	946.914,50
219 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**147.500,00**	**162.250,00**	**177.425,00**	**193.067,50**	**680.242,50**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	105.000,00	115.500,00	126.000,00	136.500,00	483.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	0,00	42.500,00	46.750,00	51.425,00	56.567,50	197.242,50
220 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.320,00**	**22.352,00**	**24.384,00**	**26.416,00**	**93.472,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.320,00	22.352,00	24.384,00	26.416,00	93.472,00
221 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**43.300,00**	**43.300,00**	**43.300,00**	**43.300,00**	**173.200,00**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	0,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	173.200,00
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT	**0,00**	**1.839.729,26**	**2.017.102,19**	**2.218.812,41**	**2.440.663,65**	**8.516.307,51**
Função: 4 - Administração	0,00	191.129,26	210.242,19	231.266,41	254.363,05	887.000,91
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	191.129,26	210.242,19	231.266,41	254.363,05	887.000,91
Programa: 7 - Administração	0,00	191.129,26	210.242,19	231.266,41	254.363,05	887.000,91
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	191.129,26	210.242,19	231.266,41	254.363,05	887.000,91
222 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
223 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
224 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.963,00**	**13.893,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.963,00	13.893,00
225 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
226 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
227 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
228 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.929,26**	**3.222,19**	**3.544,41**	**3.898,85**	**13.594,71**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	0,00	2.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35	11.274,21
229 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
230 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
231 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Função: 13 - Cultura	0,00	1.330.000,00	1.463.000,00	1.609.300,00	1.770.230,00	6.172.530,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	1.330.000,00	1.463.000,00	1.609.300,00	1.770.230,00	6.172.530,00
Programa: 127 - Cultura em Movimento	0,00	1.330.000,00	1.463.000,00	1.609.300,00	1.770.230,00	6.172.530,00
Ação: 2.208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos	0,00	1.330.000,00	1.463.000,00	1.609.300,00	1.770.230,00	6.172.530,00
424 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
425 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
426 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
427 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.430.000,00**	**1.573.000,00**	**1.730.300,00**	**6.033.300,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Soc	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Ação: 2.160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
235 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Ação: 2.161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
236 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Ação: 2.162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
237 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Função: 24 - Comunicações	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação: 2.206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
434 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
435 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
436 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	138.000,00	145.200,00	159.720,00	175.692,00	618.612,00
Subfunção: 695 - Turismo	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.205 - Valorização e Promoção do Turismo Local	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
428 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
429 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
430 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	108.000,00	112.200,00	123.420,00	135.762,00	479.382,00
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Ação: 2.202 - Projeto Virando o Jogo	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
412 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
413 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
414 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
415 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
240 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
241 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
242 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
243 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1.116 - Construção de Campo de Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA	0,00	82.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00	358.716,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 1.116 - Construção de Campo de Futebol	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
417 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ação: 1.176 - Construção de Quadra de Vôlei de Areia	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
418 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ação: 2.204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias	0,00	76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00	352.716,00
419 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
420 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
421 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
422 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
423 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Subfunção: 813 - Lazer	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação: 2.207 - Protagonismo Juvenil	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
431 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
432 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
433 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPE	**0,00**	**100.800,00**	**110.880,00**	**121.968,00**	**134.164,80**	**467.812,80**
Função: 4 - Administração	0,00	100.800,00	110.880,00	121.968,00	134.164,80	467.812,80
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	100.800,00	110.880,00	121.968,00	134.164,80	467.812,80
Programa: 7 - Administração	0,00	100.800,00	110.880,00	121.968,00	134.164,80	467.812,80
Ação: 2.198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	0,00	100.800,00	110.880,00	121.968,00	134.164,80	467.812,80
244 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
245 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**16.800,00**	**18.480,00**	**20.328,00**	**22.360,80**	**77.968,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	16.800,00	18.480,00	20.328,00	22.360,80	77.968,80
246 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
247 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
248 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	**0,00**	**203.374,00**	**210.130,00**	**213.889,00**	**214.554,50**	**841.947,50**
Função: 4 - Administração	0,00	203.374,00	210.130,00	213.889,00	214.554,50	841.947,50
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	203.374,00	210.130,00	213.889,00	214.554,50	841.947,50
Programa: 7 - Administração	0,00	203.374,00	210.130,00	213.889,00	214.554,50	841.947,50
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	203.374,00	210.130,00	213.889,00	214.554,50	841.947,50
249 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**98.700,00**	**104.000,00**	**106.700,00**	**106.700,00**	**416.100,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	98.700,00	104.000,00	106.700,00	106.700,00	416.100,00
250 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**16.774,00**	**17.680,00**	**18.134,00**	**18.134,00**	**70.722,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	16.774,00	17.680,00	18.134,00	18.134,00	70.722,00
251 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
252 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
253 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**57.600,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00
254 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
255 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
461 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
462 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**137.350,00**	**151.085,00**	**166.193,50**	**182.812,85**	**637.441,35**
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	0,00	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
Programa: 99 - Reserva de Contigência	0,00	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.999 - Reserva de Contigência	0,00	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
256 - 9.9.99.99.00	**0,00**	**137.350,00**	**151.085,00**	**166.193,50**	**182.812,85**	**637.441,35**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	**0,00**	**9.142.288,46**	**10.652.343,17**	**11.737.094,09**	**12.931.768,53**	**44.463.494,25**
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE	**0,00**	**9.142.288,46**	**10.652.343,17**	**11.737.094,09**	**12.931.768,53**	**44.463.494,25**
Função: 10 - Saúde	0,00	9.142.288,46	10.652.343,17	11.737.094,09	12.931.768,53	44.463.494,25
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	4.075.197,37	4.627.542,97	5.109.813,87	5.641.760,29	19.454.314,50
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida	0,00	365.010,00	401.511,00	441.662,10	485.828,31	1.694.011,41
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saude	0,00	1.690,00	1.859,00	2.044,90	2.249,39	7.843,29
257 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
258 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**690,00**	**759,00**	**834,90**	**918,39**	**3.202,29**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	690,00	759,00	834,90	918,39	3.202,29
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude	0,00	13.400,00	14.740,00	16.214,00	17.835,40	62.189,40
259 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
260 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
261 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.400,00**	**5.940,00**	**6.534,00**	**7.187,40**	**25.061,40**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00	7.187,40	25.061,40
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	0,00	349.920,00	384.912,00	423.403,20	465.743,52	1.623.978,72
262 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**349.920,00**	**384.912,00**	**423.403,20**	**465.743,52**	**1.623.978,72**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	349.920,00	384.912,00	423.403,20	465.743,52	1.623.978,72
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município	0,00	3.710.187,37	4.226.031,97	4.668.151,77	5.155.931,98	17.760.303,09
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	0,00	3.710.187,37	4.226.031,97	4.668.151,77	5.155.931,98	17.760.303,09
263 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**1.008.045,00**	**1.108.849,50**	**1.219.734,45**	**1.341.707,90**	**4.678.336,85**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	623.997,99	686.397,79	755.037,58	830.541,34	2.895.974,70
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent	0,00	49.045,22	53.949,74	59.344,71	65.279,18	227.618,85
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	0,00	135.001,79	148.501,97	163.352,16	179.687,38	626.543,30
264 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**931.222,37**	**1.024.344,61**	**1.126.779,08**	**1.239.456,99**	**4.321.803,05**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	285.770,00	314.347,00	345.781,70	380.359,87	1.326.258,57
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	269.440,00	296.384,00	326.022,40	358.624,64	1.250.471,04
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent	0,00	319.992,78	351.992,06	387.191,27	425.910,40	1.485.086,51
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	0,00	56.019,59	61.621,55	67.783,71	74.562,08	259.986,93

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

265 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**240,00**	**264,00**	**290,40**	**319,44**	**1.113,84**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
266 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.170,00**	**3.487,00**	**3.835,70**	**4.219,27**	**14.711,97**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
267 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**980.020,00**	**1.167.847,86**	**1.304.149,24**	**1.455.529,19**	**4.907.546,29**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	103.977,37	204.200,97	244.137,67	289.516,46	841.832,47
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	370.056,51	407.062,15	447.768,36	492.545,20	1.717.432,22
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares indi	0,00	505.986,12	556.584,74	612.243,21	673.467,53	2.348.281,60
268 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**82.510,00**	**90.761,00**	**99.837,10**	**109.820,81**	**382.928,91**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	2.510,00	2.761,00	3.037,10	3.340,81	11.648,91
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares indi	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
269 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.510,00**	**2.761,00**	**3.037,10**	**3.340,81**	**11.648,91**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	2.510,00	2.761,00	3.037,10	3.340,81	11.648,91
270 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**5.830,00**	**6.413,00**	**7.054,30**	**7.759,73**	**27.057,03**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.830,00	6.413,00	7.054,30	7.759,73	27.057,03
271 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**116.640,00**	**183.304,00**	**201.634,40**	**221.797,84**	**723.376,24**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	66.640,00	128.304,00	141.134,40	155.247,84	491.326,24
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
272 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**273.000,00**	**300.300,00**	**330.330,00**	**363.363,00**	**1.266.993,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	108.000,00	118.800,00	130.680,00	143.748,00	501.228,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares indi	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
273 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**116.640,00**	**128.304,00**	**141.134,40**	**155.247,84**	**541.326,24**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	116.640,00	128.304,00	141.134,40	155.247,84	541.326,24
274 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.170,00**	**1.287,00**	**1.415,70**	**1.557,27**	**5.429,97**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
275 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
276 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
277 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.330,00**	**2.563,00**	**2.819,30**	**3.101,23**	**10.813,53**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	2.330,00	2.563,00	2.819,30	3.101,23	10.813,53
306 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**186.620,00**	**205.282,00**	**225.810,20**	**248.391,22**	**866.103,42**
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	186.620,00	205.282,00	225.810,20	248.391,22	866.103,42
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.961.881,09	4.644.069,20	5.108.476,12	5.619.323,73	19.333.750,14
Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados	0,00	145.590,00	204.149,00	224.563,90	247.020,29	821.323,19
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais	0,00	145.590,00	204.149,00	224.563,90	247.020,29	821.323,19
278 - 3.3.70.41.00	**0,00**	**5.590,00**	**6.149,00**	**6.763,90**	**7.440,29**	**25.943,19**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.590,00	6.149,00	6.763,90	7.440,29	25.943,19
279 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**140.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**795.380,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	140.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	795.380,00
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar	0,00	3.816.291,09	4.439.920,20	4.883.912,22	5.372.303,44	18.512.426,95
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	0,00	3.816.291,09	4.439.920,20	4.883.912,22	5.372.303,44	18.512.426,95
280 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**621.870,00**	**684.057,00**	**752.462,70**	**827.708,97**	**2.886.098,67**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	331.870,00	365.057,00	401.562,70	441.718,97	1.540.208,67
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
281 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.495.000,00**	**1.644.500,00**	**1.808.950,00**	**1.989.845,00**	**6.938.295,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	1.458.000,00	1.603.800,00	1.764.180,00	1.940.598,00	6.766.578,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
282 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**353.420,00**	**388.762,00**	**427.638,20**	**470.402,02**	**1.640.222,22**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	353.420,00	388.762,00	427.638,20	470.402,02	1.640.222,22
283 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
284 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**50.160,00**	**55.176,00**	**60.693,60**	**66.762,96**	**232.792,56**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	50.160,00	55.176,00	60.693,60	66.762,96	232.792,56
285 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**383.200,00**	**421.520,00**	**463.672,00**	**510.039,20**	**1.778.431,20**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	383.200,00	421.520,00	463.672,00	510.039,20	1.778.431,20
286 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.170,00**	**1.287,00**	**1.415,70**	**1.557,27**	**5.429,97**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
287 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**333.121,09**	**608.433,20**	**669.276,52**	**736.204,17**	**2.347.034,98**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	123.121,09	377.433,20	415.176,52	456.694,17	1.372.424,98
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00
288 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**174.960,00**	**192.456,00**	**211.701,60**	**232.871,76**	**811.989,36**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	174.960,00	192.456,00	211.701,60	232.871,76	811.989,36
289 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
290 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**398.100,00**	**437.910,00**	**481.701,00**	**529.871,10**	**1.847.582,10**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	0,00	398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10	1.847.582,10
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
291 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.050,00**	**5.555,00**	**6.110,50**	**6.721,55**	**23.437,05**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.050,00	5.555,00	6.110,50	6.721,55	23.437,05
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	844.320,00	1.093.752,00	1.203.127,20	1.323.439,92	4.464.639,12
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica	0,00	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	157.794,00
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	0,00	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	157.794,00
292 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.870,00**	**11.957,00**	**13.152,70**	**14.467,97**	**50.447,67**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	5.870,00	6.457,00	7.102,70	7.812,97	27.242,67
293 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
294 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.130,00**	**3.443,00**	**3.787,30**	**4.166,03**	**14.526,33**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	3.130,00	3.443,00	3.787,30	4.166,03	14.526,33
Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifars	0,00	810.320,00	1.056.352,00	1.161.987,20	1.278.185,92	4.306.845,12
Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	0,00	810.320,00	1.056.352,00	1.161.987,20	1.278.185,92	4.306.845,12
295 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.160,00**	**2.376,00**	**2.613,60**	**2.874,96**	**10.024,56**

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	2.160,00	2.376,00	2.613,60	2.874,96	10.024,56
296 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**808.160,00**	**1.053.976,00**	**1.159.373,60**	**1.275.310,96**	**4.296.820,56**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	757.200,00	997.920,00	1.097.712,00	1.207.483,20	4.060.315,20
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76	60.147,36
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	81.670,00	89.837,00	98.820,70	108.702,77	379.030,47
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental	0,00	81.670,00	89.837,00	98.820,70	108.702,77	379.030,47
Ação: 2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	0,00	81.670,00	89.837,00	98.820,70	108.702,77	379.030,47
297 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**31.660,00**	**34.826,00**	**38.308,60**	**42.139,46**	**146.934,06**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	25.660,00	28.226,00	31.048,60	34.153,46	119.088,06
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
298 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.830,00**	**6.413,00**	**7.054,30**	**7.759,73**	**27.057,03**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	5.830,00	6.413,00	7.054,30	7.759,73	27.057,03
299 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
300 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**560,00**	**616,00**	**677,60**	**745,36**	**2.598,96**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	560,00	616,00	677,60	745,36	2.598,96
301 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**43.500,00**	**47.850,00**	**52.635,00**	**57.898,50**	**201.883,50**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	179.220,00	197.142,00	216.856,20	238.541,82	831.760,02
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias	0,00	179.220,00	197.142,00	216.856,20	238.541,82	831.760,02
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	0,00	179.220,00	197.142,00	216.856,20	238.541,82	831.760,02
302 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**144.220,00**	**158.642,00**	**174.506,20**	**191.956,82**	**669.325,02**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	43.160,00	47.476,00	52.223,60	57.445,96	200.305,56
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent	0,00	80.060,00	88.066,00	96.872,60	106.559,86	371.558,46
303 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**30.330,00**	**33.363,00**	**36.699,30**	**40.369,23**	**140.761,53**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	30.330,00	33.363,00	36.699,30	40.369,23	140.761,53
304 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
305 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.170,00**	**1.287,00**	**1.415,70**	**1.557,27**	**5.429,97**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	**0,00**	**1.718.580,00**	**1.859.552,00**	**2.014.247,20**	**2.184.411,92**	**7.776.791,12**
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	**0,00**	**1.715.080,00**	**1.855.702,00**	**2.010.012,20**	**2.179.753,42**	**7.760.547,62**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	1.377.130,00	1.485.357,00	1.604.032,70	1.734.575,97	6.201.095,67
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	65.600,00	71.854,00	78.359,40	85.515,34	301.328,74
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.500,00	6.424,00	7.066,40	7.773,04	26.763,44
Ação: 2.194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-	0,00	5.500,00	6.424,00	7.066,40	7.773,04	26.763,44
307 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.500,00**	**3.124,00**	**3.436,40**	**3.780,04**	**12.840,44**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	2.500,00	3.124,00	3.436,40	3.780,04	12.840,44
308 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
309 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
310 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência S	0,00	13.500,00	14.470,00	15.537,00	16.710,70	60.217,70
Ação: 2.167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência	0,00	13.500,00	14.470,00	15.537,00	16.710,70	60.217,70
311 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.020,00**	**1.042,00**	**1.066,20**	**4.128,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
312 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
313 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
314 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
416 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família	0,00	46.600,00	50.960,00	55.756,00	61.031,60	214.347,60
Ação: 2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-	0,00	46.600,00	50.960,00	55.756,00	61.031,60	214.347,60
315 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
316 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
317 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.400,00**	**1.540,00**	**1.694,00**	**1.863,40**	**6.497,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
318 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
319 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
320 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
321 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	140.000,00	149.000,00	158.900,00	169.790,00	617.690,00
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	140.000,00	149.000,00	158.900,00	169.790,00	617.690,00
Ação: 2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais	0,00	140.000,00	149.000,00	158.900,00	169.790,00	617.690,00
322 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
323 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	1.002.530,00	1.093.603,00	1.193.783,30	1.303.981,63	4.593.897,93
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	578.990,00	636.409,00	699.569,90	769.046,89	2.684.015,79

Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social	0,00	550.730,00	605.803,00	666.383,30	733.021,63	2.555.937,93
324 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**222.000,00**	**244.200,00**	**268.620,00**	**295.482,00**	**1.030.302,00**
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	222.000,00	244.200,00	268.620,00	295.482,00	1.030.302,00
325 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**54.000,00**	**59.400,00**	**65.340,00**	**71.874,00**	**250.614,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	54.000,00	59.400,00	65.340,00	71.874,00	250.614,00
326 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
327 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
328 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
329 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**127.000,00**	**139.700,00**	**153.670,00**	**169.037,00**	**589.407,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00	589.407,00
330 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
331 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**3.800,00**	**4.180,00**	**4.598,00**	**5.057,80**	**17.635,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.800,00	4.180,00	4.598,00	5.057,80	17.635,80
332 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
333 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**3.670,00**	**4.037,00**	**4.440,70**	**4.884,77**	**17.032,47**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.670,00	4.037,00	4.440,70	4.884,77	17.032,47
Ação: 2.180 - Apoio a Associações e Fundações	0,00	5.060,00	5.086,00	5.114,60	5.146,06	20.406,66
334 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
335 - 3.3.90.43.00	**0,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**19.200,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	19.200,00
Ação: 2.190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	0,00	23.200,00	25.520,00	28.072,00	30.879,20	107.671,20
336 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**19.000,00**	**20.900,00**	**22.990,00**	**25.289,00**	**88.179,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	19.000,00	20.900,00	22.990,00	25.289,00	88.179,00
337 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**3.800,00**	**4.180,00**	**4.598,00**	**5.057,80**	**17.635,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	3.800,00	4.180,00	4.598,00	5.057,80	17.635,80
338 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
Programa: 116 - Proteção Social Básica	0,00	408.640,00	441.604,00	477.864,40	517.750,84	1.845.859,24
Ação: 2.123 - Benefício de Pretação Continuada - BPC	0,00	1.640,00	1.804,00	1.984,40	2.182,84	7.611,24
339 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**640,00**	**704,00**	**774,40**	**851,84**	**2.970,24**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	640,00	704,00	774,40	851,84	2.970,24
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
437 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação: 2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo -	0,00	214.000,00	229.400,00	246.340,00	264.974,00	954.714,00
340 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**85.000,00**	**91.000,00**	**97.600,00**	**104.860,00**	**378.460,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
341 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**140.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
342 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
343 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**43.000,00**	**47.300,00**	**52.030,00**	**57.233,00**	**199.563,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
344 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
345 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
346 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
347 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
460 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação: 2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência	0,00	193.000,00	210.400,00	229.540,00	250.594,00	883.534,00
348 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
349 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
350 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
351 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
352 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
353 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**28.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
354 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**48.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
355 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)	0,00	900,00	990,00	1.089,00	1.197,90	4.176,90
Ação: 2.166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade –	0,00	900,00	990,00	1.089,00	1.197,90	4.176,90

356 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
357 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
358 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família	0,00	12.000,00	12.400,00	12.840,00	13.324,00	50.564,00
Ação: 2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do	0,00	12.000,00	12.400,00	12.840,00	13.324,00	50.564,00
359 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
360 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pú	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação: 2.171 - Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
361 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	169.000,00	170.900,00	172.990,00	175.289,00	688.179,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	0,00	169.000,00	170.900,00	172.990,00	175.289,00	688.179,00
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
362 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
363 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
364 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
365 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 1.142 - Profissão Nossa Horta	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
366 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
367 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação: 2.187 - Manutenção da Oficina de Costura	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
368 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
369 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
370 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**480.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	335.950,00	368.145,00	403.559,50	442.515,45	1.550.169,95
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	335.950,00	368.145,00	403.559,50	442.515,45	1.550.169,95
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Soci	0,00	18.420,00	19.862,00	21.448,20	23.193,02	82.923,22
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	0,00	3.600,00	3.960,00	4.356,00	4.791,60	16.707,60
371 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
372 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
373 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
374 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação: 2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse	0,00	520,00	572,00	629,20	692,12	2.413,32
375 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
376 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
Ação: 2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
377 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
409 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	0,00	3.440,00	3.784,00	4.162,40	4.578,64	15.965,04
378 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**750,00**	**825,00**	**907,50**	**998,25**	**3.480,75**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	750,00	825,00	907,50	998,25	3.480,75
379 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
380 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
381 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
382 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
438 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e	0,00	4.600,00	5.060,00	5.566,00	6.122,60	21.348,60
383 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
384 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
385 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
386 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
447 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80

Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	0,00	5.260,00	5.386,00	5.524,60	5.677,06	21.847,66
387 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
388 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
389 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adoles	0,00	317.530,00	348.283,00	382.111,30	419.322,43	1.467.246,73
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	303.130,00	333.043,00	365.947,30	402.142,03	1.404.262,33
390 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
391 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
392 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**130,00**	**143,00**	**157,30**	**173,03**	**603,33**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	130,00	143,00	157,30	173,03	603,33
393 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
394 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
395 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
396 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
397 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	14.400,00	15.240,00	16.164,00	17.180,40	62.984,40
398 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
399 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
400 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
401 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
402 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
403 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
404 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Função: 16 - Habitação	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Programa: 124 - Acesso a Moradia	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação: 2.173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
405 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESC	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
406 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
407 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
408 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados:2025.08.2611:22:21-03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados:2025.08.2611:22:36-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9CD31ED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - PPA-RELACAO_DE_PROGRAMAS_PPA_ACOES

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Chave de autenticação:** 2055-5710-296
Relação de Programas PPA/Ações/ODS	

Classificação Programática		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Processo Legislativo		
Problema:		
Justificativa: Processo Legislativo		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	1 - Projetos	Ampl. e Ref. da Camara Municipal
39 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	unid	
1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	2 - Atividades	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	unid	
2 - Equipamentos da Camara Municipal	1 - Projetos	Equipamentos da Camara Municipal
32 - Equipamentos da Camara Municipal	unid	
Classificação Programática		
Programa: 7 - Administração		
Administração		
Problema:		
Justificativa: Administração		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	unid	
4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	1 - Projetos	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito
11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	unid	
4 - Contribuição para o PASEP	2 - Atividades	Contribuição para o PASEP
37 - Contribuição para o PASEP	unid	
5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	1 - Projetos	Equipamento Sec. Administração Planejamento
34 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	unid	
5 - Encargos Especiais	2 - Atividades	Encargos Especiais
38 - Encargos Especiais	unid	
6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	unid	
7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	1 - Projetos	Ampl. Ref. do Centro Administrativo
35 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	unid	
55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	2 - Atividades	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	unid	

Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	unid	
122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	2 - Atividades	Manutenção Sec. Mun. Transporte
154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	unid	
196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA	2 - Atividades	MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA
197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
206 - Aquisição de equipamentos	unid	
198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Classificação Programática		
Programa: 8 - Administração financeira		
Administração financeira		
Problema:		
Justificativa: Administração financeira		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
8 - Manutenção da Sec. Finanças	2 - Atividades	Manutenção da Sec. Finanças
89 - Manutenção da Sec. Finanças	unid	
Classificação Programática		
Programa: 13 - Organização Agraria		
Incentivar a produção agrícola sustentável, em tempo hábil, garantir direitos dos trabalhadores rurais e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do campo.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
1 - Erradicação da pobreza		
2 - Fome zero e agricultura sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		
10 - Redução das desigualdades		
12 - Consumo e produção responsáveis		
14 - Vida na água		
15 - Vida terrestre		
Problema: Baixa produtividade e fragilidade da agricultura familiar.		
Justificativa: Uso limitado de tecnologias e insumos modernos: Muitos produtores ainda utilizam técnicas tradicionais, com baixa mecanização e pouca adoção de boas práticas agrícolas. Irregularidade climática e ausência de irrigação: A produção depende fortemente do regime de chuvas, o que torna o sistema vulnerável às mudanças climáticas. Fragmentação das propriedades: Muitas áreas são pequenas, dificultando a escala de produção competitiva.		
Público alvo:		
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	2 - Atividades	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria
120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	unid	
Classificação Programática		
Programa: 14 - Produção Vegetal		
Promover o desenvolvimento agrícola sustentável, gerar emprego e renda no campo, fortalecer a economia local e garantir o abastecimento de alimentos para a população.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
1 - Erradicação da pobreza		

2 - Fome zero e agricultura sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		
10 - Redução das desigualdades		
12 - Consumo e produção responsáveis		
13 - Ação contra a mudança global do clima		
14 - Vida na água		
15 - Vida terrestre		
Problema: Baixa produtividade na produção vegetal em comunidades rurais, clima imprevissivel, eventos climaticos extremos, pragas e doenças que afetam as plantações.		
Justificativa: A baixa produtividade está associada à falta de acesso a tecnologias agrícolas modernas, uso inadequado do solo, escassez de recursos hídricos e práticas agrícolas pouco sustentáveis. Esses fatores comprometem o desenvolvimento da produção vegetal, dificultando a segurança alimentar e o aumento da renda dos pequenos produtores.		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	2 - Atividades	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	unid	
Classificação Programática		
Programa: 16 - Abastecimento		
O objetivo do abastecimento de água é fornecer água potável, de forma segura e contínua, para atender às necessidades da população e proteger a saúde pública.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
6 - Água potável e saneamento		
13 - Ação contra a mudança global do clima		
14 - Vida na água		
15 - Vida terrestre		
Problema: Intermitência no fornecimento (água não chega todos os dias ou em horários regulares); Qualidade da água inadequada, muitas vezes imprópria para consumo humano; Sistema de distribuição precário, com vazamentos, perdas e baixa pressão; Distância das fontes de água, obrigando famílias a buscar água longe de casa; Grande periodos de estiagem e secas, identificando a necssidade e dependência de soluções emergenciais, como carros-pipa ou poços improvisados; Justificativa: Garantir o direito humano à água potável, assegurando condições básicas de saúde, higiene e dignidade, reduzindo riscos de doenças de veiculação hídrica e promovendo a equidade no acesso aos recursos hídricos.		
Público alvo: TODA POPULÇÃO RESIDENTE NO MUNICIPIO		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
44 - Programa de Segurança Alimentar	1 - Projetos	Programa de Segurança Alimenta
47 - Programa de Segurança Alimentar	unid	
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO		
Proporcionar o aprendizado dos fundamentos do futsal e outras modalidades, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes, como também incentivar a prática esportiva como alternativa para a prevenção de comportamentos de risco, como envolvimento com drogas e evasão escolar e fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social por meio do esporte.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
1 - Erradicação da pobreza		
3 - Saúde e bem-estar		
4 - Educação de qualidade		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
16 - Paz, justiça e instituições eficazes		
Problema: Em muitas comunidades, crianças e adolescentes enfrentam desafios significativos em seu desenvolvimento integral, incluindo a falta de acesso a atividades saudáveis, ambientes seguros e oportunidades de socialização positiva. O isolamento social, o baixo rendimento escolar e, em casos mais graves, o envolvimento com comportamentos de risco, como o uso de drogas e a evasão escolar. Além disso, a fragilidade dos laços comunitários e a exclusão social impedem que o esporte seja reconhecido como uma ferramenta poderosa de transformação. Diante desse cenário, torna-se urgente promover iniciativas que aliem o ensino dos fundamentos do futsal e de outras modalidades esportivas ao desenvolvimento físico, emocional e social, incentivando a participação ativa dos jovens e o fortalecimento da convivência comunitária por meio do esporte. Justificativa: O projeto Virando o Jogo propõe o esporte como meio eficaz de inclusão social, prevenção de comportamentos de risco e promoção da cidadania. Por meio da prática do futsal, busca-se oferecer um ambiente educativo e saudável que estimule a disciplina, o respeito e o trabalho em equipe, fortalecendo os laços comunitários e afastando crianças e adolescentes de contextos de vulnerabilidade. A iniciativa também está em conformidade com marcos legais como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Carta dos Direitos da Criança no Esporte, que garantem o acesso ao esporte como um direito fundamental ao desenvolvimento integral.		
Público alvo: Crinaças de 5 a 17 anos		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
202 - Projeto Virando o Jogo	2 - Atividades	xxxxxxxxx
186 - Atendimento de Crianças	Criança	
187 - Atendimento de Adolescentes	Adolescente	
198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	Criança e Adolescente	
Classificação Programática		
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)		
Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
4 - Educação de qualidade		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
17 - Parcerias e meios de implementação		
Problema: Deficiência na infraestrutura física das unidades de educação infantil, incluindo falta de espaços adequados para atividades pedagógicas, recreação e alimentação, instalações sanitárias inadequadas, ausência de acessibilidade para crianças com deficiência e necessidade de modernização dos ambientes para garantir conforto, segurança e estímulo ao desenvolvimento infantil. Justificativa: A educação infantil é um período crucial para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais das crianças. Investir nessa etapa melhora o desempenho futuro dos alunos, reduz desigualdades e fortalece o vínculo entre família, escola e comunidade. Público alvo: Crianças de 0 a 5 anos, educadores, cuidadores, família e gestores		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	2 - Atividades	Alunos da Crecge atendidos.
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	MATRICULA	
14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%
95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	MATRICULA	
15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%
96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	MATRICULA	
21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE
103 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	MATRICULA	
114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA
148 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	MATRICULA	
134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%
157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	MATRICULA	
135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%
158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	MATRICULA	
151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	2 - Atividades	Alunos atendidos na pré-escola.

169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	MATRICULA	
Classificação Programática		
Programa: 42 - Educação Básica		
Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
4 - Educação de qualidade		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
12 - Consumo e produção responsáveis		
17 - Parcerias e meios de implementação		
Problema: Desafios estruturais e pedagógicos impactam a qualidade da educação básica, como déficit na infraestrutura escolar, carência na formação continuada de professores, dificuldades de aprendizagem dos alunos e insuficiência de investimentos para melhoria do ensino. Justificativa: O fortalecimento da educação básica é essencial para o desenvolvimento social e econômico do município, reduzindo desigualdades e garantindo oportunidades para todos. A implementação de ações estratégicas no PPA permitirá melhorias na qualidade do ensino, maior inclusão educacional e valorização dos profissionais, assegurando um futuro mais promissor para os estudantes e para toda a comunidade.		
Público alvo: Estudantes, professores e comunidade escolar		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	2 - Atividades	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	MATRICULA	
11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	2 - Atividades	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%
92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	MATRICULA	
11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	1 - Projetos	Aquisição de Maquinas e Equipamentos
40 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	unid	
12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	2 - Atividades	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%
93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	MATRICULA	
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
19 - Manutenção Salario Educação	2 - Atividades	Manutenção Salario Educação
102 - Manutenção Salario Educação	MATRICULA	
68 - Conferencias Municipais de Educação	2 - Atividades	Conferencias Municipais de Educação
129 - Conferencias Municipais de Educação	unid	
91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	2 - Atividades	Programa Transporte Escolar FME 25%
101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	Estudante	
92 - Programa Transporte Escolar - PETERN	2 - Atividades	Programa Transporte Escolar - PETERN
137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	MATRICULA	
93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar - FME 25%
138 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	MATRICULA	
111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	2 - Atividades	Prog. Transp. Escolar PNATE
145 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	MATRICULA	
113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL
147 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	MATRICULA	
116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	2 - Atividades	Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)
150 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	MATRICULA	
122 - Construção de Escola - Par	1 - Projetos	Construção de Escola - Par
60 - Construção de Escola - Par	unid	
145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	2 - Atividades	Estudantes atendidos.
2 - Programa Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	MATRICULA	
147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	2 - Atividades	Aluno estudando.
166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	MATRICULA	
163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	2 - Atividades	Alunos atendidos.
205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	MATRICULA	
Classificação Programática		
Programa: 44 - Ensino Superior		
Apoiar o acesso ao ensino superior promovendo oportunidades para os jovens e fortalecimento do desenvolvimento local.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
4 - Educação de qualidade		
Problema: Ausência de instituições de ensino superior no município, oferta limitada de cursos, dificuldades financeiras dos estudantes para ingressar na universidade e baixa conexão entre ensino superior e o mercado de trabalho.		
Justificativa: Investir no ensino superior é essencial para o crescimento econômico e social do município. A formação universitária qualifica profissionais, impulsiona pesquisas e estimula novas oportunidades de desenvolvimento.		
Público alvo: Estudantes concluintes do ensino médio		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	2 - Atividades	Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
153 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	MATRICULA	
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 58 - Urbanismo		
Melhorar a estrtura urbana do município.		
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequencias deste crescimento.		
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequencias deste cr		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	1 - Projetos	Pavimentação, recupração realizada.
44 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	unid	
Classificação Programática		
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida		
Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.		
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.		
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
67 - Conselho Municipal de Saude	2 - Atividades	Conselho Municipal de Saude
128 - Conselho Municipal de Saude	unid	
77 - Programa de Gestão da Saude	2 - Atividades	Programa de Gestão da Saude
130 - Programa de Gestão da Saude	unid	
117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	2 - Atividades	Programa Agente Acolhedor 15% FMS

151 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	unid	
Classificação Programática		
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA		
Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		
Problema: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.		
Justificativa: Programa de trainee administrativo de pós-graduação e egressos de Instituição de Ensino Superior, denominado PML Residência Administrativa.		
Público alvo: aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2 - Atividades	alunos preparados.
29 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	unid	
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2 - Atividades	alunos preparados.
28 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	unid	
154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2 - Atividades	alunos preparados.
27 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	unid	
Classificação Programática		
Programa: 99 - Reserva de Contigência		
Reserva de Contigência		
Problema:		
Justificativa: Reserva de Contigência		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
999 - Reserva de Contigência	2 - Atividades	Reserva de Contigência
170 - Reserva de Contigência	unid	
Classificação Programática		
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER		
Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.		
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.		
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incetivar as pessoas a se afastarem das drogas.		
Público alvo: Famílias		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	2 - Atividades	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
116 - Construção de Campo de Futebol	1 - Projetos	Campo de futebol construído.
19 - Construção de Campo de Futebol	unid	
Classificação Programática		
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO		
Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.		
Problema: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informaçaõ, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado. Justificativa: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informaçaõ, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.		
Público alvo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
107 - Manutenção Contadoria Municipal	2 - Atividades	Manutenção Contadoria Municipal
142 - Manutenção Contadoria Municipal	unid	
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.		
Problema: Dificuldade de locamoção devido a degração que sempre ocorre.		
Justificativa: A necessidade de melhorar a Malha viária com o intuito de facilitar a locomção no Município.		
Público alvo: População do Município e visitantes.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	1 - Projetos	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural
57 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	unid	
Classificação Programática		
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social		
Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.		
Problema: necessidade de aumentar a participação da sociedade na administração pública.		
Justificativa: Atualmente a sociedade não tem uma participação efetiva na gestão publica.		
Público alvo: Juventude, a Rede de Turismo do Município e Esportistas		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL	2 - Atividades	Sociedade com direitos garantidos.
161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte	2 - Atividades	Sociedade com direitos garantidos.
162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude	2 - Atividades	Sociedade com direitos garantidos.
Classificação Programática		
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social. Problema: A estruturação do sistema de assistência social enfrenta desafios como a necessidade de qualificação dos serviços e ampliação da oferta para atender à crescente demanda da população vulnerável. Justificativa: A implementação deste programa é crucial para garantir que o município cumpra seu dever constitucional de oferecer assistência social, assegurando direitos básicos e promovendo inclusão social e cidadania.		
Público alvo: Residentes do município em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em condições de risco social.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social	2 - Atividades	Órgão gestor com ações implementadas
180 - Apoio a Associações e Fundações	2 - Atividades	Apoio financeiro assegurado
189 - Gestão de Benefícios Eventuais	2 - Atividades	Concessão
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	2 - Atividades	Vigilância Socioassistencial fortalecida
194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS	2 - Atividades	Gestão fortalecida
Classificação Programática		

Programa: 116 - Proteção Social Básica		
Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Problema: Aumento da vulnerabilidade social de famílias e indivíduos devido à falta de acesso a políticas e programas de proteção social básica. Justificativa: A implementação deste programa é essencial para prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis do município.		
Público alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em condições de risco.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
123 - Benefício de Pretação Continuada - BPC	2 - Atividades	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	unid	
165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	2 - Atividades	PAIF/CRAS mantido
193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV	2 - Atividades	Usuários atendidos
Classificação Programática		
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)		
Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. Problema: Ausência de estrutura adequada para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade e/ou risco, principalmente aqueles que necessitam de serviços de média e alta complexidade na rede de Proteção Social local.		
Justificativa: A implementação deste programa é crucial para garantir a inclusão e proteção social de cidadãos que enfrentam situações severas de vulnerabilidade ou risco, contribuindo para sua reintegração na sociedade e para a redução das desigualdades sociais.		
Público alvo:		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)	2 - Atividades	Proteção social especial mantida
Classificação Programática		
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social		
Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.		
Problema: Estrutura adequada e apoio para fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social e estimular efetivamente a participação dos membros e da comunidade.		
Justificativa: Este programa é fundamental para fortalecer os Conselhos de Assistência Social, garantindo que possam cumprir suas funções com eficiência, transparência e responsabilidade, promovendo assim um controle social mais efetivo sobre as políticas públicas sociais.		
Público alvo: Membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social, representantes da sociedade civil e usuários dos serviços de assistência social.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família	2 - Atividades	Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social fortalecido
Classificação Programática		
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		
Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.		
Problema: Falta de oportunidades concretas de qualificação profissional e inclusão produtiva para cidadãos em situação de vulnerabilidade social, dificultando sua autonomia socioeconômica. Justificativa: A implementação deste programa é essencial para promover a inclusão social e econômica, oferecendo oportunidades de qualificação profissional que possibilitem a inserção efetiva no mercado de trabalho, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da cidadania. Público alvo: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social, incluindo desempregados de longa duração, jovens em situação de risco, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis que necessitam de qualificação profissional para melhorar suas condições de vida.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
141 - Profissão é Tudo	1 - Projetos	População capacitada.
76 - PROFISSÃO É TUDO	unid	
142 - Profissão Nossa Horta	1 - Projetos	População capacitada.
77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	unid	
155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2 - Atividades	alunos preparados.
26 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	unid	
187 - Manutenção da Oficina de Costura	2 - Atividades	Galpão com sua manutenção garantida
21 - Galpão Oficina de Costura	unid	
22 - Galpão Oficina de Costura	unid	
191 - Programa Residência Administrativa	2 - Atividades	Residentes beneficiados
192 - Programa Aprendiz Lucreciense	2 - Atividades	Jovens beneficiados
Classificação Programática		
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família		
Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.		
Problema: Deficiências na gestão e na atualização do Cadastro Único, dificultando a identificação precisa e a caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população.		
Justificativa: A implementação deste programa é fundamental para garantir uma gestão eficiente do Cadastro Único, permitindo a identificação correta das famílias em situação de baixa renda e a articulação adequada das políticas públicas voltadas para a promoção e proteção social, contribuindo assim para a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. Público alvo: Famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único, que são beneficiárias de programas de distribuição de renda vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	2 - Atividades	Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF mantido
195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD	2 - Atividades	Programa Fortalecido

Classificação Programática		
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública		
Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.		
Problema: Necessidade de capacidade de resposta e na coordenação dos serviços sociais durante situações de emergência e calamidade pública, o que dificulta a mitigação eficaz dos impactos sobre a população afetada.		
Justificativa: A implementação deste programa é crucial para assegurar que a população afetada por emergências e calamidades públicas tenha acesso imediato a serviços básicos essenciais e ações emergenciais, garantindo seus direitos fundamentais e contribuindo para a recuperação e reconstrução das comunidades atingidas.		
Público alvo: População diretamente afetada por emergências e calamidades públicas, incluindo vítimas de desastres naturais, pessoas desabrigadas, desalojadas, e outras em situação de vulnerabilidade emergencial.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
171 - Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2 - Atividades	Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública
Classificação Programática		
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social		
Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.		
Problema: Limitações na efetividade da participação da sociedade na administração pública, com baixo acompanhamento e fiscalização das ações governamentais pelos Conselhos Municipais.		
Justificativa: A implementação deste programa é essencial para fortalecer o controle social e garantir a participação efetiva da sociedade na administração pública local. Isso possibilitará a identificação precoce de problemas, a promoção de soluções mais rápidas e eficientes, além de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.		
Público alvo: Sociedade civil organizada, representantes de diferentes setores da comunidade e membros dos Conselhos Municipais.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	

181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2 - Atividades	Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda com funcionamento garantido
182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social	2 - Atividades	Funcionamento do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social garantido
183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas	2 - Atividades	Funcionamento do Conselho Municipal sobre Drogas garantido.
184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	2 - Atividades	Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso garantido
185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2 - Atividades	Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional garantido
186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2 - Atividades	Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher garantido
Classificação Programática		
Programa: 124 - Acesso a Moradia		
Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.		
Problema: Ausência de programas efetivos de habitação que atendam às necessidades da população de baixa renda, resultando em déficit habitacional e dificuldades no acesso à moradia digna.		
Justificativa: A implementação deste programa se faz necessária devido à falta de iniciativas robustas de habitação, que são essenciais para proporcionar moradias adequadas à população de baixa renda. Esses programas são fundamentais para reduzir o déficit habitacional, promover a inclusão social e urbana, e melhorar significativamente as condições de vida dos beneficiários.		
Público alvo: População de baixa renda que enfrenta carência de moradia adequada, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade social, trabalhadores informais e outros grupos marginalizados.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais	2 - Atividades	Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais
Classificação Programática		
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes		
Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.		
Problema: Incidência de violações dos direitos da infância e adolescência, incluindo violência física, sexual, psicológica, negligência e exploração.		
Justificativa: A implementação deste programa é fundamental para garantir o direito de toda criança e adolescente a um ambiente seguro e livre de violências, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso é crucial para proteger e promover o desenvolvimento saudável, digno e integral desses jovens, assegurando seus direitos fundamentais.		
Público alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco de violência e violação de direitos, bem como suas famílias e comunidades.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	2 - Atividades	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente mantido
175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2 - Atividades	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido
Classificação Programática		
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência		
Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.		
Problema: Dificuldade na captação de recursos financeiros extraordinários necessários para a execução adequada de programas e serviços complementares que promovam, protejam e defendam os direitos da criança e do adolescente.		
Justificativa: A implementação deste programa é crucial para superar a dificuldade na captação de recursos financeiros extraordinários, os quais são essenciais para fortalecer e ampliar a execução de programas e serviços que assegurem os direitos da infância e adolescência. Isso permitirá uma resposta mais eficaz às necessidades emergentes e à promoção contínua dos direitos fundamentais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).		
Público alvo: anças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou em risco de violência, abandono, exploração e outras formas de violação de direitos.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	2 - Atividades	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido
Classificação Programática		
Programa: 127 - Cultura em Movimento		
Desenvolver e consolidar políticas públicas de cultura que garantam o acesso da população à produção, fruição e formação cultural, promovendo a valorização da cultura popular e a inclusão sociocultural.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
Problema: Mesmo com os avanços em várias áreas sociais, o acesso à cultura ainda é desigual em muitos locais, principalmente nas comunidades rurais e periféricas. A falta de investimentos constantes e bem planejados em políticas públicas de cultura faz com que muita gente tenha pouco acesso à arte, aos espaços culturais e às oportunidades de aprender e se envolver com a cultura. Isso acaba dificultando a valorização das manifestações populares e a inclusão sociocultural.		
Justificativa: O programa visa fortalecer, valorizar e democratizar o acesso às manifestações culturais do município de Lucrécia/RN. Através de ações estruturadas e contínuas, o programa promoverá atividades artísticas, eventos culturais/festas, formação cultural, preservação do patrimônio histórico e incentivo aos artistas locais, estaduais e nascionais, com o intuito de fomentar a identidade cultural do município, e ampliar a participação popular na vida cultural da cidade. Investir na cultura é reconhecer a força das tradições e a criatividade do povo. O programa representa o compromisso com o desenvolvimento humano e social da cidade, valorizando seus artistas, histórias, saberes e praticas culturais. Além disso, é uma resposta a nessecidade de descentralizar o acesso a cultura, garantindo que todos os Lucrecienses, do campo a cidade, tenham acesso ao bem viver cultural.		
Público alvo: Artistas e comunidade em geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos	2 - Atividades	Realização de festas, comemorações e eventos culturais diversos ao longo do ano, articulando manifestações artísticas, grupos populares e expressões cul
188 - Cavalgada Heróis da Resistência	CULTURA	
189 - Festival Junino	CULTURA	
190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	CULTURA	
191 - Festa de Emancipação Política	CULTURA	
192 - Semana Cultural de Lucrécia	CULTURA	
193 - evento de valorização da Identidade local	CULTURA	
194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	CULTURA	
195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	CULTURA	
196 - Encontro de Sanfoneiros	CULTURA	
197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	CULTURA	
Classificação Programática		
Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino		
Promover, valorizar e estruturar o turismo local como ferramenta de desenvolvimento econômico, cultural e social, através do mapeamento dos atrativos, da criação de roteiros turísticos e da realização de ações de divulgação e incentivo à visitação.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
1 - Erradicação da pobreza		
3 - Saúde e bem-estar		
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		
9 - Indústria, inovação e infraestrutura		
10 - Redução das desigualdades		
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		
16 - Paz, justiça e instituições eficazes		
Problema: O município de Lucrécia possui belezas naturais, manifestações culturais e patrimônios históricos com grande potencial turístico, mas que ainda são pouco conhecidos e explorados de forma estruturada. A ausência de ações contínuas de mapeamento, promoção e infraestrutura turística dificulta a geração de renda local, o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento sustentável da cidade.		
Justificativa: A criação de um programa municipal de turismo se justifica pela necessidade de aproveitar o potencial cultural, histórico e natural de Lucrécia como eixo estratégico de desenvolvimento. Estruturar o turismo local é promover não apenas a economia criativa, mas também o sentimento de pertencimento e valorização da história e dos talentos da terra. A iniciativa visa atender às diretrizes da política pública de cultura e turismo, gerar ocupação e renda, movimentar o comércio e estimular o empreendedorismo local, contribuindo com a identidade e autoestima da população lucreciense.		
Público alvo: População local; Vizitantes e turistas; Escolas e Grupos Culturais.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
205 - Valorização e Promoção do Turismo Local	2 - Atividades	Roteiros Turísticos desenvolvidos,materiais proporcionais produzidos
184 - Promoção de atrativos Turisticos	unid	
Classificação Programática		
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA		

Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
1 - Erradicação da pobreza		
3 - Saúde e bem-estar		
4 - Educação de qualidade		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
16 - Paz, justiça e instituições eficazes		
Problema: Embora Lucrécia já conte com diversas ações e campeonatos esportivos promovidos pela gestão municipal e por grupos locais, ainda existem desafios relacionados à ampliação do acesso ao esporte em comunidades mais afastadas e em públicos com menor participação. A concentração de atividades em áreas centrais e a limitação de apoio contínuo a projetos de base comprometem o pleno desenvolvimento do esporte como política pública de inclusão, saúde e cidadania. É necessário fortalecer as ações existentes, criar novas oportunidades e garantir que o esporte chegue de forma estruturada a todos os bairros e comunidades, promovendo a participação de crianças, jovens e adultos de forma contínua e descentralizada.		
Justificativa: O esporte é um direito social e uma poderosa ferramenta de inclusão, educação e transformação de vidas. Em Lucrécia, é necessário fortalecer as práticas esportivas de base, apoiar projetos sociais que usem o esporte como instrumento educativo e oferecer oportunidades de participação em torneios e eventos que unam a comunidade. Ao estimular campeonatos e atividades esportivas regulares, o município investe em saúde, bem-estar e cidadania, promovendo o protagonismo de crianças, jovens e adultos, além de valorizar talentos locais e fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário.		
Público alvo: Crianças, Joven, Adultos, escolas e Comunidade em Geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
116 - Construção de Campo de Futebol	1 - Projetos	Campo de futebol construído.
176 - Construção de Quadra de Vôlei de Areia	1 - Projetos	Quadra de vôlei
204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias	2 - Atividades	Campeonatos municipais e torneios, projetos e ações esportivas realizadas pelo município, como tambem apoio a eventos esportivos de organizações priv
177 - Taça décio Soares	Campeonato	
178 - Campeonato Municipal de Campo	Campeonato	
179 - Campeonato regional de futsal	Campeonato	
180 - Campeonato municipal de ping-pong	Campeonato	
181 - Torneio interno do Virando o Jogo	Campeonato	
183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	Campeonato	
199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	Campeonato	
Classificação Programática		
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA		
Ampliar e fortalecer a comunicação institucional do município de Lucrécia por meio das redes sociais e mídias digitais, promovendo maior transparência, interação com a população, valorização das ações da gestão e incentivo à participação cidadã.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
9 - Indústria, inovação e infraestrutura		
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		
16 - Paz, justiça e instituições eficazes		
Problema: Com o crescimento do uso das redes sociais como principal meio de informação da população, torna-se essencial modernizar e profissionalizar a comunicação institucional. Em Lucrécia, embora haja iniciativas de divulgação, ainda há limitações na periodicidade, qualidade visual, linguagem acessível e cobertura das ações das secretarias, o que pode reduzir o alcance das informações públicas e enfraquecer o vínculo entre gestão e comunidade.		
Justificativa: A comunicação pública é um instrumento estratégico para fortalecer a transparência, aproximar o cidadão da gestão e valorizar as políticas públicas em execução. Por meio das mídias digitais, é possível divulgar ações, serviços e campanhas com agilidade e alcance ampliado, sobretudo junto ao público jovem e às comunidades mais conectadas. Investir em comunicação moderna e acessível é garantir o direito à informação, combater a desinformação e reforçar a credibilidade institucional.		
Público alvo: População em geral (urbanos e rurais); Equipes de comunicação institucional; Secretarias municipais; Cidadãos usuários dos serviços públicos; Jovens e lideranças comunitárias.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional	2 - Atividades	Publicações institucionais, campanhas informativas e canais atualizados.
200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNICAÇÃO		
201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUN REDES SOCIAIS		
Classificação Programática		
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL		
Fomentar o protagonismo juvenil no município de Lucrécia por meio da escuta ativa, participação nas decisões comunitárias e políticas públicas, além da realização de atividades de lazer, formação, cultura e cidadania voltadas à juventude.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
4 - Educação de qualidade		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
16 - Paz, justiça e instituições eficazes		
Problema: Apesar da presença expressiva de jovens no município, a participação efetiva deste público nos espaços de decisão, atividades comunitárias e políticas públicas ainda é limitada. Muitos enfrentam falta de oportunidades de lazer, expressão e escuta. É necessário criar canais permanentes de diálogo com a juventude e promover ações que fortaleçam o seu papel como agentes de transformação social.		
Justificativa: A juventude representa uma parcela fundamental para o desenvolvimento de Lucrécia e precisa ser ouvida, incluída e valorizada. O fortalecimento de políticas públicas para os jovens é essencial para construir uma cidade mais participativa, justa e democrática. Encontros, conferências, espaços de lazer e iniciativas de formação cidadã contribuem para desenvolver senso crítico, responsabilidade social e envolvimento nas decisões locais, além de prevenir vulnerabilidades sociais.		
Público alvo: Jovens de 15 a 29 anos do município (zonas urbana e rural); Grupos estudantis, grupos juvenis e lideranças comunitárias; Estudantes do ensino médio e universitários; Jovens ligados à cultura, esportes, religiosidade e áreas de interesse social.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
207 - Protagonismo Juvenil	2 - Atividades	Encontros, formações e projetos voltados a juventude
202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	JOVENS	
Classificação Programática		
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município		
Ampliar e qualificar o acesso à Estratégia Saúde da Família.		
Problema: Baixo engajamento da população nas ações de prevenção e promoção da saúde desenvolvidas pela Atenção Primária.		
Justificativa: Apesar da oferta de serviços pela Estratégia Saúde da Família, há baixa adesão da comunidade às atividades educativas, campanhas de vacinação, consultas de rotina e acompanhamento de condições crônicas. Esse cenário compromete o impacto das ações preventivas, favorecendo o agravamento de doenças evitáveis e a sobrecarga de outros níveis de atenção. Reforçar a relação entre as equipes de saúde e a comunidade, com foco em estratégias de mobilização e educação em saúde, é fundamental para o êxito do programa.		
Público alvo: População geral residente no município, com foco em crianças, adolescentes, gestantes, puérperas, idosos, pessoas com doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social, além dos profissionais da Atenção Primária à Saúde.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	2 - Atividades	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	unid	
Classificação Programática		
Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados		
Garantir atendimento especializado em diversas áreas médicas.		
Problema: Persistem dificuldades no acesso e na continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção, resultando em desigualdades no atendimento e baixa resolutividade dos serviços de saúde no município.		
Justificativa: É fundamental fortalecer o sistema de saúde para garantir atendimento eficiente, reduzir desigualdades e melhorar os resultados em saúde da população.		
Público alvo: oda a população do município, com ênfase em grupos vulneráveis e usuários do SUS.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
31 - Consorcio Intermunicipais	2 - Atividades	Consorcio Intermunicipais

108 - Consorcio Intermunicipais	unid	
Classificação Programática		
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar		
Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços hospitalares locais e regionais.		
Problema: Insuficiência de infraestrutura e recursos humanos qualificados compromete a capacidade de atendimento e a resolutividade dos serviços hospitalares locais.		
Justificativa: Investir na estrutura e capacitação hospitalar é essencial para garantir atendimento eficaz e reduzir encaminhamentos para serviços fora do município.		
Público alvo: Pacientes que necessitam de atendimento hospitalar de média e alta complexidade no município		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	2 - Atividades	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.
163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	unid	
Classificação Programática		
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental		
Monitorar e controlar riscos sanitários em estabelecimentos, serviços e produtos, promovendo práticas seguras e ambientes saudáveis para a população.		
Problema: Insuficiência de fiscalização e baixa conscientização da população e comerciantes sobre práticas sanitárias adequadas, aumentando riscos à saúde pública.		
Justificativa: Fortalecer a vigilância sanitária é essencial para prevenir doenças, garantir a segurança dos alimentos e serviços, e proteger a saúde da população.		
Público alvo: População geral, comerciantes, prestadores de serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	2 - Atividades	Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau
106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	unid	
Classificação Programática		
Programa: 139 - Vida Ativa		
Estimular hábitos saudáveis e o convívio social por meio de espaços públicos de lazer e mobilidade sustentável.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
10 - Redução das desigualdades		
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		
Problema: A cidade possui poucas áreas para lazer, prática de esportes e deslocamento seguro de pedestres e ciclistas.		
Justificativa: A criação e revitalização de praças e ciclovias contribuem para a saúde, inclusão social e segurança da população.		
Público alvo: População em geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	1 - Projetos	PRAÇAS RECUPERADAS E URBANIZADAS.
81 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	unid	
Classificação Programática		
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável		
Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
4 - Educação de qualidade		
7 - Energia limpa e acessível		
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		
12 - Consumo e produção responsáveis		
13 - Ação contra a mudança global do clima		
15 - Vida terrestre		
17 - Parcerias e meios de implementação		
Problema: O crescimento inadequado das atividades humanas, aliado ao manejo incorreto dos recursos naturais e dos resíduos, tem provocado degradação ambiental, poluição e a perda gradual da capacidade do município de preservar seus recursos naturais para as próximas gerações.		
Justificativa: Fortalecer ações integradas de sustentabilidade em Lucrécia, promovendo o uso consciente dos recursos naturais, a gestão adequada dos resíduos e a preservação do meio ambiente, para garantir a qualidade de vida da população e o equilíbrio ecológico para as futuras gerações.		
Público alvo: População em geraldo		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
45 - Programa Educação Ambiental	1 - Projetos	Programa Educação Ambiental
48 - Programa Educação Ambiental	unid	
177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	2 - Atividades	Manter a limpeza do espaço urbano/rural e preservar o meio ambiente
176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	unid	
Classificação Programática		
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Garantir o funcionamento da Secretaria responsável por urbanismo, infraestrutura e meio ambiente.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		
13 - Ação contra a mudança global do clima		
16 - Paz, justiça e instituições eficazes		
Problema: Necessidade de estrutura administrativa e operacional para execução e acompanhamento dos projetos estratégicos da pasta.		
Justificativa: A manutenção das atividades da secretaria é fundamental para o planejamento e execução de obras, projetos e serviços urbanos e ambientais.		
Público alvo: Imóveis e população em geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Classificação Programática		
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL		
PROTEÇÃO DE AGENTES CIVIS EM SITUAÇÕES DE RISCOS.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
6 - Água potável e saneamento		
13 - Ação contra a mudança global do clima		
14 - Vida na água		
15 - Vida terrestre		
Problema: AREAS RURAIS OU COMUNIDADES VUNERAVEIS SOBRE RISCOS IMINETES, ENCHENTES, SECAS SEVERAS, DESLIZAMENTOS, ESTIAGEM PARA ATAUAR DE FORMA PREVENTIVA E REATIVA COM AÇÕES E PREVENÇÃO E SIMULADOS DE EMERGENCIA.		
Justificativa: A proteção da Defesa Civil é necessária porque seus agentes atuam em situações de risco para salvar vidas e reduzir danos. Garantir sua segurança é essencial para manter a resposta eficaz a desastres e proteger a população.		
Público alvo: TODA COMUNIDADE RURAL E URBANA		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS	2 - Atividades	Usuário de áreas de riscos atendidos.

203 - NÚMERO DE AREAS DE RISCOS MAPEADAS	unid	
Classificação Programática		
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica		
Garantir o fornecimento de medicamentos essenciais à população.		
Problema: Interrupções no abastecimento e distribuição irregular de medicamentos essenciais comprometem a continuidade do tratamento dos usuários.		
Justificativa: Garantir o abastecimento regular de medicamentos é fundamental para assegurar a eficácia do tratamento e a continuidade da assistência à saúde.		
Público alvo: Usuários do SUS que necessitam de medicamentos essenciais para tratamento continuado.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	2 - Atividades	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS
107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	unid	
Classificação Programática		
Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus		
Aprimorar a gestão, controle e qualificação da assistência farmacêutica, garantindo o uso racional dos medicamentos e a eficiência no atendimento à população.		
Problema: Falhas na gestão e controle da assistência farmacêutica resultam em desperdício de recursos, desabastecimento e uso inadequado de medicamentos pela população.		
Justificativa: A qualificação da gestão farmacêutica é essencial para otimizar recursos, garantir o abastecimento contínuo e promover o uso racional dos medicamentos.		
Público alvo: Gestores, profissionais da assistência farmacêutica e usuários do SUS que dependem do fornecimento de medicamentos.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	2 - Atividades	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	unid	
Classificação Programática		
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias		
Garantir a capacitação, o apoio operacional e a atuação eficiente dos Agentes de Endemias para prevenção, controle e redução dos agravos causados por doenças endêmicas no município.		
Problema: Falta de recursos adequados dos Agentes de Endemias limita a efetividade das ações de controle e prevenção de doenças endêmicas no município.		
Justificativa: Garantir recursos suficientes aos Agentes de Endemias é fundamental para ampliar a cobertura e a eficácia das ações de vigilância e controle das doenças endêmicas.		
Público alvo: População residente em áreas de risco epidemiológico e os Agentes de Endemias responsáveis pelo controle.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	2 - Atividades	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	unid	
Classificação Programática		
Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL		
Garantir a saúde e bem-estar dos animais, prevenir e controlar doenças, proteger a saúde pública e melhorar a produção animal para fortalecer a economia local.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
15 - Vida terrestre		
17 - Parcerias e meios de implementação		
Problema: Doenças animais que prejudicam a saúde dos rebanhos e a produção agropecuária Risco de transmissão de zoonoses (doenças dos animais para humanos) Perdas econômicas para produtores devido a doenças e mortes de animais Falta de fiscalização e controle efetivo nas propriedades rurais.		
Justificativa: Proteger a saúde dos animais e, consequentemente, a saúde pública Garantir a qualidade e segurança dos produtos de origem animal Reduzir perdas econômicas e aumentar a produtividade rural Cumprir normas sanitárias nacionais e internacionais para comércio e consumo.		
Público alvo: TODOS OS SERES VIVOS		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
53 - Programa Sanidade Animal	2 - Atividades	Programa Sanidade Animal
117 - Programa Sanidade Animal	unid	
Classificação Programática		
Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO		
Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
2 - Fome zero e agricultura sustentável		
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		
9 - Indústria, inovação e infraestrutura		
12 - Consumo e produção responsáveis		
15 - Vida terrestre		
17 - Parcerias e meios de implementação		
Problema: A baixa produtividade leiteira dos rebanhos, aliada à pouca qualidade genética dos animais, limita a competitividade dos produtores locais, gerando baixa renda, desperdício de recursos e dificuldade em atender à demanda por leite e derivados com qualidade.		
Justificativa: A pecuária leiteira marcada por práticas tradicionais, com rebanhos de baixa aptidão genética para produção de leite, manejo ineficiente e ausência de assistência técnica. A implementação de um programa de leite e melhoramento genético visa aumentar a produtividade por animal, melhorar a qualidade do leite, reduzir custos e ampliar a renda dos produtores. Além disso, promove segurança alimentar, desenvolvimento rural sustentável e fortalecimento da cadeia produtiva do leite.		
Público alvo: PRODUTORES RURAIS		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
210 - PROGRAMA LEITE E GENETICA	2 - Atividades	Rebanhos com alta aptidão genética para produção de leite, manejo eficiente.
204 - PRODUÇÃO ANIMAL	unid	
Classificação Programática		
Programa: 151 - Ensino Médio		
ASSEGURAR O ACESSO, PERMANCEIA E CONCLUSÃO COM EXITO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.		
Objetivos de desenvolvimento sustentável		
3 - Saúde e bem-estar		
4 - Educação de qualidade		
5 - Igualdade de gênero		
10 - Redução das desigualdades		
Problema: O ensino médio enfrenta altos índices de evasão escolar, baixos resultados em avaliações de aprendizagem, desmotivação dos estudantes, além de uma desconexão entre o currículo ofertado e as expectativas dos jovens quanto à inserção no mercado de trabalho, cidadania e ingresso no ensino superior.		
Justificativa: A etapa do ensino médio é fundamental para consolidar a formação básica e preparar o jovem para a vida adulta. Entretanto, os dados apontam para deficiências estruturais e pedagógicas que impactam negativamente na aprendizagem e nas oportunidades futuras dos estudantes. Investir em um programa voltado à reestruturação e valorização do ensino médio é essencial para garantir o direito à educação de qualidade, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento humano e social.		
Público alvo: Estudantes do ensino médio da rede pública de ensino, com foco especial em jovens em situação de vulnerabilidade social.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	2 - Atividades	Alunos transportados.
98 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	Estudante	

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 10:31:18 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 10:31:35 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B819883B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - RELACAO_DE_RECEITAS_PPA

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gm	**Chave de autenticação:** 1363-5618-043	
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
Prefeitura	**Municipal de Lucrécia**	
3	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
4	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
5	1.1.1.2.50.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
6	1.1.1.2.50.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
7	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
8	1.1.1.2.53.1.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
9	1.1.1.2.53.1.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
10	1.1.1.2.53.1.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
11	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
12	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
13	1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
14	1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
15	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
16	1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
17	1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
18	1.1.1.3.03.4.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
19	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
20	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
21	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
22	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
23	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
24	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
25	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
26	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
27	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
28	1.2.4.1.50.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
29	1.2.4.1.50.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gm	**Chave de autenticação:** 1363-5618-043	

Relação de Receitas PPA

Código	Natureza / Fonte de recursos	Denominação
30	1.2.4.1.50.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
31	1.3.2.1.01.1.3.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
32	1.3.2.1.01.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação
	15500000	Transferencia do Salário Educação
35	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
36	1.7.1.1.51.2.1.02.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
37	1.7.1.1.51.2.1.03.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
38	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
39	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
41	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89
	17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
47	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação
	15500000	Transferencia do Salário Educação
48	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
	15520000	Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
49	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
50	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-
52	1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
54	1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
	17180000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
55	1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
	17180000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
56	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
57	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
58	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
59	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
60	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
61	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
62	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
	17500000	Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE
63	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado
	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural
65	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
66	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
		Profissionais da Educação – FUNDEB
	15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
75	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES
	17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gm **Chave de autenticação:** 1363-5618-043

Relação de Receitas PPA

Código	Natureza / Fonte de recursos	Denominação
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural
76	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
	17510000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
77	1.7.1.9.58.1.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)
	174900001	Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)
78	1.3.2.1.01.0.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
79	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
80	1.3.2.1.01.0.1.60.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE
	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE
81	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União
82	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
	156900001	Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL
83	2.4.1.9.51.1.1.00.00	Transferência Especial da União
	17063110	Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais
84	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
85	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal

	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		
43	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
	16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
	16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
44	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
	16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
45	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
	16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
46	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
64	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
	16210000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
68	2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União
69	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS
	15021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%
70	1.3.2.1.01.0.1.90.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
	16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
53	1.7.1.6.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
71	1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS
	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
72	1.3.2.1.01.0.1.98.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União
73	1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA
	17590000	Recursos Vinculados a Fundos
74	1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS
	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 11:19:11 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Dados: 2025.08.26 11:19:25 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:71CD423B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - RESUMO_DOS_VALORES_PREVISTOS_NA_DESPESA_PPA_POR_UNIDADE_GESTORA

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 2099-1947-990

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Câmara Municipal de Lucrecia		1.446.560,00	1.591.216,00	1.750.337,60	1.925.371,36	6.713.484,96
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		21.472.435,33	22.767.516,12	24.869.064,43	27.175.941,77	96.284.957,65
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		9.142.288,46	10.652.343,17	11.737.094,09	12.931.768,53	44.463.494,25
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		1.718.580,00	1.859.552,00	2.014.247,20	2.184.411,92	7.776.791,12
Total		**33.779.863,79**	**36.870.627,29**	**40.370.743,32**	**44.217.493,58**	**155.238.727,98**

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 11:35:03-03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 11:34:54 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:FAE5D7DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 -VALORES_PREVISTOS_NA_DESPESA_PPA_POR_NATUREZA_DA_DESPESA_CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Chave de autenticação:**1979-8214-078	
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado					
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$	
Natureza da Despesa	**Valor global 2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.068.485,00	2.272.633,50	2.494.811,85	2.736.823,04	9.572.753,39
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.922.771,25	11.984.066,79	13.123.303,48	14.326.423,83	50.356.565,35
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.004.787,78	2.164.632,84	2.422.938,93	2.648.533,02	9.240.892,57
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	6.310,00	7.061,00	7.557,10	8.102,81	29.030,91
3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
3.3.50.41 Contribuições	52.820,00	58.052,00	63.807,20	70.137,92	244.817,12
3.3.50.43 Subvenções Sociais	170.000,00	185.000,00	200.000,00	215.000,00	770.000,00
3.3.70.41 Contribuições	5.590,00	6.149,00	6.763,90	7.440,29	25.943,19
3.3.71.41 Contribuições	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	20.880,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.000,00	270.000,00	289.800,00	311.580,00	1.083.380,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	120.680,00	132.142,00	144.346,20	157.710,82	554.879,02
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	29.000,00	31.900,00	35.090,00	38.599,00	134.589,00
3.3.90.30 Material de Consumo	5.580.050,00	6.062.376,86	6.632.962,84	7.251.281,55	25.526.671,25
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00	129.948,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.012.530,00	1.273.083,00	1.394.691,30	1.528.460,43	5.208.764,73
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	58.520,00	64.372,00	70.809,20	77.890,12	271.591,32
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	354.430,00	389.823,00	428.755,30	471.580,83	1.644.589,13
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.486.480,00	2.604.678,00	2.829.926,20	3.069.970,52	10.991.054,72
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.361,89	5.572.542,64	6.112.085,90	6.721.922,49	23.251.912,92
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.41 Contribuições	890,00	979,00	1.076,90	1.184,59	4.130,49
3.3.90.43 Subvenções Sociais	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	19.200,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	245.470,00	269.571,00	296.522,10	326.168,31	1.137.731,41
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744.020,00	818.422,00	900.264,20	990.290,62	3.452.996,82
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	25.230,00	27.503,00	30.003,30	32.753,63	115.489,93
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	68.829,26	69.602,19	70.452,41	71.387,65	280.271,51
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.116.738,58	1.068.850,44	1.175.635,48	1.388.341,03	4.749.565,53
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	863.780,03	674.740,03	691.599,83	724.769,41	2.954.889,30
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	220,00	242,00	266,20	292,82	1.021,02
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00	250.800,00	275.880,00	303.468,00	1.058.148,00
9.9.99.99 A Classificar	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
Total geral	**33.779.863,79**	**36.870.627,29**	**40.370.743,32**	**44.217.493,58**	**155.238.727,98**

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 11:36:03 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 11:36:16 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:92B6B4D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - VALORES_PREVISTOS_NA_RECEITA_PPA_E_FONTE_DE_RECURSOS

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
1		Receitas Correntes		29.711.254,53	32.402.983,10	35.460.134,71	38.819.624,10
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		687.094,00	800.180,00	822.620,00	900.476,60
1.1.1		Impostos		670.794,00	782.250,00	802.897,00	878.781,30
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		16.600,00	18.260,00	20.086,00	22.094,60
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00	16.830,00	18.513,00	20.364,30
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00	16.830,00	18.513,00	20.364,30
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.2.50.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
1.1.1.2.50.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00	220,00	242,00	266,20
	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00	220,00	242,00	266,20
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		200,00	220,00	242,00	266,20
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
1.1.1.2.53.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
1.1.1.2.53.1.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.1.1.2.53.1.2		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00	110,00	121,00	133,10
	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.2.53.1.3		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
	9	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.2.53.1.4		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
	10	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		423.894,00	490.660,00	504.148,00	550.157,40

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		423.894,00	490.660,00	504.148,00	550.157,40
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		410.300,00	470.330,00	473.785,00	509.758,10
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		410.000,00	470.000,00	473.422,00	509.358,80
	11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		410.000,00	470.000,00	473.422,00	509.358,80
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		410.000,00	470.000,00	473.422,00	509.358,80
1.1.1.3.03.1.2		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
	12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.3.03.1.3		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		100,00	110,00	121,00	133,10
	13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.3.03.1.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
	14	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		13.594,00	20.330,00	30.363,00	40.399,30
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
	15	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		13.294,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4.2		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
	16	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.3.03.4.3		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00	110,00	121,00	133,10
	17	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.3.03.4.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
	18	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		230.300,00	273.330,00	278.663,00	306.529,30
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		230.300,00	273.330,00	278.663,00	306.529,30
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		230.300,00	273.330,00	278.663,00	306.529,30
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00	273.000,00	278.300,00	306.130,00
	19	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00	273.000,00	278.300,00	306.130,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		230.000,00	273.000,00	278.300,00	306.130,00
1.1.1.4.51.1.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
	20	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10

1.1.1.4.51.1.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
	21	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.1.4.51.1.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
	22	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.2		Taxas		16.300,00	17.930,00	19.723,00	21.695,30
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00	17.930,00	19.723,00	21.695,30
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00	17.930,00	19.723,00	21.695,30
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00	17.930,00	19.723,00	21.695,30
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
1.1.2.2.01.1.2		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
	24	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.2.2.01.1.3		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00	110,00	121,00	133,10
	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.1.2.2.01.1.4		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
	26	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.2		Contribuições		2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30
1.2.4.1.50.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	76	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.2.4.1.50.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
1.2.4.1.50.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	27	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.2.4.1.50.1.2		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
	28	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.2.4.1.50.1.3		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
	29	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.2.4.1.50.1.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
	30	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.3		Receita Patrimonial		90.720,00	99.792,00	109.771,20	120.748,32
1.3.2		Valores Mobiliários		90.720,00	99.792,00	109.771,20	120.748,32
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		90.720,00	99.792,00	109.771,20	120.748,32
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		90.720,00	99.792,00	109.771,20	120.748,32
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		89.120,00	98.032,00	107.835,20	118.618,72
1.3.2.1.01.0.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
	75	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
		17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		400,00	440,00	484,00	532,40
		17050000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural		400,00	440,00	484,00	532,40
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		3.200,00	3.520,00	3.872,00	4.259,20
1.3.2.1.01.0.1.17		Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00	93.500,00	102.850,00	113.135,00
	78	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00	93.500,00	102.850,00	113.135,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		85.000,00	93.500,00	102.850,00	113.135,00
1.3.2.1.01.0.1.60		Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00	132,00	145,20	159,72
	80	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00	132,00	145,20	159,72
		15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE		120,00	132,00	145,20	159,72
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		100,00	110,00	121,00	133,10
1.3.2.1.01.1.3		Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00	110,00	121,00	133,10
	31	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
1.3.2.1.01.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
1.3.2.1.01.2.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
	32	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
		15500000 Transferencia do Salário Educação		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
1.7		Transferências Correntes		28.931.140,53	31.500.481,10	34.524.960,51	37.795.337,88
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		21.741.870,00	23.935.587,00	26.265.643,40	28.777.949,14
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.249.840,00	21.269.184,00	23.412.744,40	25.714.018,84
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.249.760,00	21.269.096,00	23.412.647,60	25.713.912,36
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.713.760,00	18.479.496,00	20.344.087,60	22.338.496,36
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal		16.713.760,00	18.479.496,00	20.344.087,60	22.338.496,36

	84	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal		20.892.200,00	23.115.620,00	25.400.000,00	27.900.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		20.892.200,00	23.115.620,00	25.400.000,00	27.900.000,00
	85	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal		-4.178.440,00	-4.636.124,00	-5.055.912,40	-5.561.503,64
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		-4.178.440,00	-4.636.124,00	-5.055.912,40	-5.561.503,64
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00	2.789.600,00	3.068.560,00	3.375.416,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00	2.789.600,00	3.068.560,00	3.375.416,00
1.7.1.1.51.2.1.01		Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ		900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
	35	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ		900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
1.7.1.1.51.2.1.02		Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL		846.000,00	930.600,00	1.023.660,00	1.126.026,00
	36	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL		846.000,00	930.600,00	1.023.660,00	1.126.026,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		846.000,00	930.600,00	1.023.660,00	1.126.026,00
1.7.1.1.51.2.1.03		Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET		790.000,00	869.000,00	955.900,00	1.051.490,00
	37	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET		790.000,00	869.000,00	955.900,00	1.051.490,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		790.000,00	869.000,00	955.900,00	1.051.490,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00	88,00	96,80	106,48
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00	88,00	96,80	106,48
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00	88,00	96,80	106,48
	38	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		100,00	110,00	121,00	133,10
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00	110,00	121,00	133,10
	39	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-20,00	-22,00	-24,20	-26,62
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		-20,00	-22,00	-24,20	-26,62
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		406.000,00	406.000,00	406.000,00	406.000,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		406.000,00	406.000,00	406.000,00	406.000,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	41	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
		17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	42	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		625.130,00	657.743,00	700.043,00	764.198,70
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		318.000,00	320.000,00	330.000,00	360.000,00
1.7.1.4.50.1		Transferencia salario educação		318.000,00	320.000,00	330.000,00	360.000,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação		318.000,00	320.000,00	330.000,00	360.000,00
	47	Transferências do Salário-Educação		318.000,00	320.000,00	330.000,00	360.000,00
		15500000 Transferencia do Salário Educação		318.000,00	320.000,00	330.000,00	360.000,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00	116.973,00	127.516,00	138.059,00
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00	116.973,00	127.516,00	138.059,00
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00	116.973,00	127.516,00	138.059,00
	48	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00	116.973,00	127.516,00	138.059,00
		15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		106.430,00	116.973,00	127.516,00	138.059,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00	56.870,00	62.237,00	67.820,70
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00	56.870,00	62.237,00	67.820,70
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00	56.870,00	62.237,00	67.820,70
	49	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00	56.870,00	62.237,00	67.820,70
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.700,00	56.870,00	62.237,00	67.820,70
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00
1.7.1.4.99.0.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00
	82	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00
		156900001Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL		149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.456.000,00	1.597.270,00	1.740.967,00	1.887.333,70
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00	310.270,00	336.967,00	366.333,70
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00	310.270,00	336.967,00	366.333,70
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00	310.270,00	336.967,00	366.333,70
	50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00	310.270,00	336.967,00	366.333,70
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-		286.000,00	310.270,00	336.967,00	366.333,70
1.7.1.5.51		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		930.000,00	1.023.000,00	1.116.000,00	1.209.000,00
1.7.1.5.51.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00	1.023.000,00	1.116.000,00	1.209.000,00
	79	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00	1.023.000,00	1.116.000,00	1.209.000,00
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		930.000,00	1.023.000,00	1.116.000,00	1.209.000,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00
1.7.1.5.52.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00
	52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		4.900,00	5.390,00	5.889,00	6.397,90
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00	4.510,00	4.921,00	5.333,10
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00	4.510,00	4.921,00	5.333,10
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00	4.510,00	4.921,00	5.333,10
	77	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00	4.510,00	4.921,00	5.333,10

		174900001Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00	4.510,00	4.921,00	5.333,10
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com						**Chave de autenticação:**9925-1737-08	
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação** **Fonte de recursos**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.9.61		Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.9.61.0.1		Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00	880,00	968,00	1.064,80
	54	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	55	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		-200,00	-220,00	-242,00	-266,20
		17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		-200,00	-220,00	-242,00	-266,20
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.589.270,53	2.504.894,10	2.693.317,11	2.894.788,74
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.434.770,53	2.334.944,10	2.506.372,11	2.689.149,24
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53	2.102.976,10	2.251.207,31	2.408.467,96
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53	2.102.976,10	2.251.207,31	2.408.467,96
	56	Cota-Parte do ICMS		2.779.863,16	2.628.720,13	2.814.009,14	3.010.584,95
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.779.863,16	2.628.720,13	2.814.009,14	3.010.584,95
	57	Cota-Parte do ICMS		-555.972,63	-525.744,03	-562.801,83	-602.116,99
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		-555.972,63	-525.744,03	-562.801,83	-602.116,99
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		190.080,00	209.088,00	229.996,80	252.996,48
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA		190.080,00	209.088,00	229.996,80	252.996,48
	58	Cota-Parte do IPVA		237.600,00	261.360,00	287.496,00	316.245,60
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		237.600,00	261.360,00	287.496,00	316.245,60
	59	Cota-Parte do IPVA		-47.520,00	-52.272,00	-57.499,20	-63.249,12
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		-47.520,00	-52.272,00	-57.499,20	-63.249,12
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00	9.680,00	10.648,00	11.712,80
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00	9.680,00	10.648,00	11.712,80
	60	Cota-Parte do IPI - Municípios		11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
	61	Cota-Parte do IPI - Municípios		-2.200,00	-2.420,00	-2.662,00	-2.928,20
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		-2.200,00	-2.420,00	-2.662,00	-2.928,20
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
	62	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
		17500000 Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.7.2.2.52.0.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
	63	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
		17050000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		94.500,00	103.950,00	114.345,00	125.779,50
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00	103.950,00	114.345,00	125.779,50
1.7.2.4.51.0.1		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00	103.950,00	114.345,00	125.779,50
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com						**Chave de autenticação:**9925-1737-08	
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação** **Fonte de recursos**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	65	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00	103.950,00	114.345,00	125.779,50
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		94.500,00	103.950,00	114.345,00	125.779,50
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00
	66	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00
		15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00
2		Receitas de Capital		11.429,26	8.172,19	8.989,41	9.888,35
2.4		Transferências de Capital		11.429,26	8.172,19	8.989,41	9.888,35
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		11.429,26	8.172,19	8.989,41	9.888,35
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35
2.4.1.4.99.0.1		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35
	81	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		6.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2.4.1.9.51		Transferência Especial da União		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2.4.1.9.51.1		Transferência Especial da União		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2.4.1.9.51.1.1		Transferência Especial da União		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	83	Transferência Especial da União		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		17063110 Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		Total da unidade gestora		**29.722.683,79**	**32.411.155,29**	**35.469.124,12**	**38.829.512,45**
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
1		Receitas Correntes		3.387.240,00	3.725.964,00	4.098.560,40	4.508.416,45
1.3		Receita Patrimonial		68.615,00	75.476,50	83.024,15	91.326,57
1.3.2		Valores Mobiliários		68.615,00	75.476,50	83.024,15	91.326,57
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		68.615,00	75.476,50	83.024,15	91.326,57
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		68.615,00	75.476,50	83.024,15	91.326,57
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		68.615,00	75.476,50	83.024,15	91.326,57
1.3.2.1.01.0.1.90		Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00	74.376,50	81.814,15	89.995,57

	70	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00	74.376,50	81.814,15	89.995,57
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		87,90	96,69	106,36	116,99
		16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.527,10	74.279,81	81.707,79	89.878,58
1.3.2.1.01.0.1.99		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	69	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		15021002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:**9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7		Transferências Correntes		3.318.625,00	3.650.487,50	4.015.536,25	4.417.089,88
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.305.665,00	3.636.231,50	3.999.854,65	4.399.840,12
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.305.665,00	3.636.231,50	3.999.854,65	4.399.840,12
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.305.665,00	3.636.231,50	3.999.854,65	4.399.840,12
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00	2.889.265,50	3.178.192,05	3.496.011,26
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00	2.889.265,50	3.178.192,05	3.496.011,26
	43	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00	2.889.265,50	3.178.192,05	3.496.011,26
		16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		590.986,12	650.084,74	715.093,21	786.602,53
		16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.475.626,70	1.623.189,36	1.785.508,30	1.964.059,13
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		369.038,00	405.941,80	446.535,98	491.189,58
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		190.954,18	210.049,60	231.054,56	254.160,02
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00	590.700,00	649.770,00	714.747,00
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00	590.700,00	649.770,00	714.747,00
	44	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00	590.700,00	649.770,00	714.747,00
		16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.020,70	231.022,77	254.125,05	279.537,55
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		326.979,30	359.677,23	395.644,95	435.209,45
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00	88.066,00	96.872,60	106.559,86
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00	88.066,00	96.872,60	106.559,86
	46	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00	88.066,00	96.872,60	106.559,86
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		80.060,00	88.066,00	96.872,60	106.559,86
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00
1.7.1.3.50.4.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00
	45	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00
		16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76
1.7.2.3.50.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76
1.7.2.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76
	64	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76
		16210000 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:**9925-1737-08

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
2		Receitas de Capital		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
2.4		Transferências de Capital		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
2.4.1.4.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
2.4.1.4.50.0.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
	68	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10
		Total da unidade gestora		**3.785.340,00**	**4.163.874,00**	**4.580.261,40**	**5.038.287,55**
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
1		Receitas Correntes		271.840,00	295.598,00	321.357,80	349.693,58
1.3		Receita Patrimonial		6.840,00	7.524,00	8.276,40	9.104,04
1.3.2		Valores Mobiliários		6.840,00	7.524,00	8.276,40	9.104,04
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		6.840,00	7.524,00	8.276,40	9.104,04
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		6.840,00	7.524,00	8.276,40	9.104,04
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		6.840,00	7.524,00	8.276,40	9.104,04
1.3.2.1.01.0.1.14		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00	374,00	411,40	452,54
	71	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00	374,00	411,40	452,54
		16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		340,00	374,00	411,40	452,54
1.3.2.1.01.0.1.15		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50
	73	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50

		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50
1.3.2.1.01.0.1.16		Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	74	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.0.1.98		Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
	72	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7		Transferências Correntes		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
1.7.1.6.50.1		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
	53	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
		16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		265.000,00	288.074,00	313.081,40	340.589,54
		Total da unidade gestora		**271.840,00**	**295.598,00**	**321.357,80**	**349.693,58**
		Total geral		**33.779.863,79**	**36.870.627,29**	**40.370.743,32**	**44.217.493,58**

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 11:30:23 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 11:30:38 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:77842D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO II

Prefeitura Municipal de Lucrécia								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.649.715,00	193.952,81	120,57	15.727.661,40	123.750,89	0,00	(8.922.053,60)	(36,20)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.332.065,00	191.453,43	119,01	15.353.505,86	120.806,90	0,00	(8.978.559,14)	(36,90)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.649.715,00	193.952,81	120,57	25.778.040,00	202.830,88	0,00	1.128.325,00	4,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.234.715,00	190.687,44	118,54	25.778.040,00	202.830,88	0,00	1.543.325,00	6,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	97.350,00	765,98	0,48	(10.424.534,14)	(82.023,98)	0,00	(10.521.884,14)	(10.808,30)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	97.350,00	765,98	0,48	(10.424.534,14)	(82.023,98)	0,00	(10.521.884,14)	(10.808,30)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.903.537,82	38.582,80	23,98	4.581.507,05	36.048,94	0,00	(322.030,77)	(6,57)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.912.243,32	15.046,22	9,35	1.080.363,32	8.500,69	0,00	(831.880,00)	(43,50)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.868.234,33	14.699,94	9,14	41.048,99	322,99	0,00	(1.827.185,34)	(97,80)
FONTE: Sistema e-Pública (1693-7260-921). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:44.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	12.709,13	6.710,42
Receita Corrente Liquida – RCL	20.445.004,00	0,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:18:07 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699 491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:18:24 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:584888E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO IV

Prefeitura Municipal de Lucrécia						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	29.211.575,61	100,00	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00
TOTAL	29.211.575,61	100,00	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1748-6161-495). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:46.						

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:8775986140 0
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:21:03 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:9706669949
1 Dados: 2025.08.26 12:21:18 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2FC204FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO V

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.000,00	89.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	3.000,00	9.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	92.000,00	92.000,00	89.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2141-2812-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:47.			

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por MARIAELIEDIADA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:22:26-03'00'	Dados: 2025.08.26 12:22:15 -03'00'
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E2046B33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO VI

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1520-6935-524). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:48.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			
Nota: O Municipio de Lucrécia não possui RPPS em 2026			

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:24:22 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:24:10 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:42A1A692

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1905-8188-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:51.						
Nota: No Município de Lucrécia em 2026, não estimativa de renuncia de Receita.						

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:27:16 -03'00'	Dados: 2025.08.26 12:27:06 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F144D768

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO VIII

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1285-9012-059). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:52.	

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:28:25 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados:2025.08.2612:28:39-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:324A0752

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DESPESA POR NATUREZA

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	**Usuário:** Jedaias Dias de	**Chave de Autenticação Digital** 1552-1255-233
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado		
LDO 2026 - Valores em R$		
Natureza da Despesa		**Valor**
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		2.068.485,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.922.771,25
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.004.787,78
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		6.310,00
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		30.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições		52.820,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		170.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições		5.590,00
3.3.71.41.00 Contribuições		5.220,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		212.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		120.680,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		29.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.580.050,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		28.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.012.530,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		58.520,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		354.430,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.486.480,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.845.361,89
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00
3.3.90.41.00 Contribuições		890,00
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais		4.800,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		245.470,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		744.020,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais		150.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		25.230,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	68.829,26
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.116.738,58
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	863.780,03
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00
9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00
Total geral	**33.779.863,79**

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:34:21 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:9706669949 1	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:34:11 -03'00'
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	
Prefeito Constitucional		Secretária de Finanças e Orçamentos	
C.P.F.:877.598.614-00			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:772DD262

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-METAS DA RECEITA

Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				**Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Chave de autenticação:**1639-3350-911		
METAS DA RECEITA						
LDO 2026 - Valores em R$						
Descrição	**2022**			**2023**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,04000**			**1,04000**		
Receita Corrente Líquida (RCL)	**20.247.220,00**	**19.468.480,77**	**22.315.103,97**	**22.565.610,00**	**21.697.701,92**	
Receitas correntes	**20.248.720,00**	**19.469.923,08**	**22.317.894,72**	**23.745.085,27**	**22.831.812,76**	**9.813.633,08**
Receita tributária	**620.308,80**	**596.450,77**	**746.239,57**	**675.915,20**	**649.918,46**	**846.691,21**
Impostos	613.308,80	589.720,00	736.712,00	663.000,00	637.500,00	809.262,13
Taxas	7.000,00	6.730,77	9.527,57	12.915,20	12.418,46	37.429,08
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**1.000,00**	**961,54**		**500,00**	**480,77**	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	1.000,00	961,54		500,00	480,77	
Receita patrimonial	**5.305,00**	**5.100,96**	**502.070,77**	**8.430,00**	**8.105,77**	**425.080,27**
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**5.305,00**	**5.100,96**	**502.070,77**	**8.430,00**	**8.105,77**	**425.080,27**
Aplicações financeiras	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**19.620.606,20**	**18.865.967,50**	**21.069.584,38**	**23.060.240,07**	**22.173.307,76**	**8.541.861,60**
Transferências intergovernamentais	**19.582.606,20**	**18.829.429,04**	**21.068.394,88**	**23.018.740,07**	**22.133.403,91**	**8.541.861,60**
Transferências da união	**14.515.367,00**	**13.957.083,65**	**15.874.373,94**	**17.127.784,07**	**16.469.023,15**	**2.930.784,53**
Cota parte do FPM	9.650.000,00	9.278.846,15	11.160.628,08	12.480.000,00	12.000.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	1.000.000,00	961.538,46	1.289.782,85	1.240.000,00	1.192.307,69	1.411.930,09
Cota-parte do ITR	1.240,00	1.192,31	395,68	400,00	384,62	416,74
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	61.000,00	58.653,85	21.882,08	17.000,00	16.346,15	311.210,25
Cota-parte do FEP	210.000,00	201.923,08	328.804,82	354.000,00	340.384,62	305.479,83
Transferências de recursos do SUS	3.201.617,00	3.078.477,88	2.612.862,06	2.315.094,07	2.226.051,99	
Transferências de recursos FNAS	239.810,00	230.586,54	140.808,95	261.210,00	251.163,46	202.323,75
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	1.600,00	1.538,46				
Transferências de recursos do FNDE	**150.100,00**	**144.326,92**	**319.209,42**	**460.080,00**	**442.384,62**	**699.423,87**
Transferências do salário educação	60.400,00	58.076,92	61.306,66	60.000,00	57.692,31	71.358,55
Demais transferências de recursos do FN	89.700,00	86.250,00	106.946,40	397.980,00	382.673,08	213.367,90
Demais transferências da União			150.956,36	2.100,00	2.019,23	414.697,42
Transferências do Estado	**2.040.194,20**	**1.961.725,19**	**1.927.506,96**	**2.310.484,80**	**2.221.619,99**	**2.344.005,81**
Cota-parte do ICMS	1.724.435,20	1.658.110,77	1.591.123,57	1.894.400,00	1.821.538,46	1.887.288,01
Cota-parte do IPVA	160.000,00	153.846,15	145.123,77	240.000,00	230.769,23	167.534,00
Cota-parte do IPI	1.664,00	1.600,00	1.996,11	3.084,80	2.966,15	3.812,17
Cota-parte da CIDE	19.995,00	19.225,96	7.275,22	10.000,00	9.615,38	1.442,90
Demais transferências dos Estados	134.100,00	128.942,31	181.988,29	163.000,00	156.730,77	283.928,73

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**3.027.045,00**	**2.910.620,20**	**3.266.513,98**	**3.580.471,20**	**3.442.760,77**	**3.267.071,26**
Transferências de recursos do FUNDEB	3.019.800,00	2.903.653,85	3.003.325,91	3.580.471,20	3.442.760,77	3.267.071,26
Demais transferências multigovernamentais	7.245,00	6.966,35	263.188,07			
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas				41.500,00	39.903,85	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	38.000,00	36.538,46	1.189,50			
Outras receitas correntes	**1.500,00**	**1.442,31**				
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa	**1.500,00**	**1.442,31**				

Divida ativa tributária	1.500,00	1.442,31				
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	**3.142.500,00**	**3.021.634,62**	**1.259.825,37**	**7.368.351,71**	**7.084.953,57**	**1.350.146,94**
Operações de crédito	392.000,00	376.923,08	330.000,00	642.600,00	617.884,62	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos			**89.000,00**			**3.000,00**
Alienação de bens móveis			80.000,00			
Alienação de bens imoveis			9.000,00			3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**2.750.500,00**	**2.644.711,54**	**840.825,37**	**6.725.751,71**	**6.467.068,95**	**1.347.146,94**
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	151.200,00	145.384,62	500.000,00			
Demais transferências de capital	2.599.300,00	2.499.326,92	340.825,37	6.725.751,71	6.467.068,95	1.347.146,94
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Descrição	**2024**			**2025**		
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor realizado**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor realizado**
Índice de deflação	**1,04000**			**1,00000**		
Receita Corrente Líquida (RCL)	**20.445.004,00**	**19.658.657,69**		**26.865.751,60**	**26.865.751,60**	
Receitas correntes	**24.349.715,00**	**23.413.187,49**	**11.329.949,40**	**26.892.031,60**	**26.892.031,60**	
Receita tributária	**931.600,00**	**895.769,23**	**612.330,52**	**643.964,00**	**643.964,00**	
Impostos	911.600,00	876.538,46	598.319,92	629.252,00	629.252,00	
Taxas	20.000,00	19.230,77	14.010,60	14.712,00	14.712,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**100,00**	**96,15**		**110,00**	**110,00**	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	100,00	96,15		110,00	110,00	
Receita patrimonial	**317.650,00**	**305.432,69**	**374.155,54**	**14.280,00**	**14.280,00**	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**317.650,00**	**305.432,69**	**374.155,54**	**14.280,00**	**14.280,00**	
Aplicações financeiras	317.650,00	305.432,69	374.155,54	14.280,00	14.280,00	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**23.100.365,00**	**22.211.889,42**	**10.343.463,34**	**26.233.677,60**	**26.233.677,60**	
Transferências intergovernamentais	**23.099.865,00**	**22.211.408,65**	**10.343.463,34**	**26.230.177,60**	**26.230.177,60**	
Transferências da união	**17.111.135,00**	**16.453.014,42**	**4.484.268,68**	**20.671.247,60**	**20.671.247,60**	
Cota parte do FPM	13.416.000,00	12.900.000,00		14.821.600,00	14.821.600,00	
Complementação cota-parte do FPM	960.000,00	923.076,92		1.982.000,00	1.982.000,00	
Cota-parte do ITR	39,00	37,50	15,28	17,60	17,60	
Cota-parte da compensação financeira de re				1.080,00	1.080,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	7.000,00	6.730,77	267.772,28	176.480,00	176.480,00	
Cota-parte do FEP	300.000,00	288.461,54	264.666,38	3.500,00	3.500,00	
Transferências de recursos do SUS	1.821.756,00	1.751.688,46		2.781.170,00	2.781.170,00	
Transferências de recursos FNAS	280.800,00	270.000,00	155.600,00	243.840,00	243.840,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	**325.540,00**	**313.019,23**	**3.796.214,74**	**661.560,00**	**661.560,00**	
Transferências do salário educação	74.900,00	72.019,23	227.913,02	233.000,00	233.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	100.700,00	96.826,92	1.334.673,66	427.700,00	427.700,00	
Demais transferências da União	149.940,00	144.173,08	2.233.628,06	860,00	860,00	
Transferências do Estado	**2.390.450,00**	**2.298.509,61**	**2.224.984,50**	**1.958.930,00**	**1.958.930,00**	
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.923.076,92	1.468.433,50	1.600.000,00	1.600.000,00	
Cota-parte do IPVA	200.000,00	192.307,69	163.920,08	172.800,00	172.800,00	
Cota-parte do IPI	2.000,00	1.923,08	2.631,52	2.800,00	2.800,00	
Cota-parte da CIDE	10.750,00	10.336,54	8.723,50	11.600,00	11.600,00	
Demais transferências dos Estados	177.700,00	170.865,38	581.275,90	171.730,00	171.730,00	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**3.598.280,00**	**3.459.884,62**	**3.634.210,16**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.598.280,00	3.459.884,62	3.634.210,16	3.600.000,00	3.600.000,00	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						

Transferências de pessoas				3.500,00	3.500,00	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	500,00	480,77				
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	**300.000,00**	**288.461,54**	**4.397.712,00**	**507.020,00**	**507.020,00**	
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**300.000,00**	**288.461,54**	**4.397.712,00**	**507.020,00**	**507.020,00**	
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios				402.000,00	402.000,00	
Demais transferências de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	105.020,00	105.020,00	
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Descrição	**2026**		**2027**		**2028**	
	Valor previsto	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**	**Valor previsto**	**Valor constante**
Índice de deflação	**1,00000**		**1,00000**		**1,00000**	
Receita Corrente Líquida (RCL)	**33.195.985,53**	**33.195.985,53**	**36.255.215,30**	**36.255.215,30**	**39.717.416,36**	**39.717.416,36**
Receitas correntes	**33.370.334,53**	**33.370.334,53**	**36.424.545,10**	**36.424.545,10**	**39.880.052,91**	**39.880.052,91**
Receita tributária	**687.094,00**	**687.094,00**	**800.180,00**	**800.180,00**	**822.620,00**	**822.620,00**
Impostos	670.794,00	670.794,00	782.250,00	782.250,00	802.897,00	802.897,00
Taxas	16.300,00	16.300,00	17.930,00	17.930,00	19.723,00	19.723,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	**2.300,00**	**2.300,00**	**2.530,00**	**2.530,00**	**2.783,00**	**2.783,00**
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	2.300,00	2.300,00	2.530,00	2.530,00	2.783,00	2.783,00
Receita patrimonial	**166.175,00**	**166.175,00**	**182.792,50**	**182.792,50**	**201.071,75**	**201.071,75**
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	**166.175,00**	**166.175,00**	**182.792,50**	**182.792,50**	**201.071,75**	**201.071,75**
Aplicações financeiras	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	**32.514.765,53**	**32.514.765,53**	**35.439.042,60**	**35.439.042,60**	**38.853.578,16**	**38.853.578,16**
Transferências intergovernamentais	**32.514.765,53**	**32.514.765,53**	**35.439.042,60**	**35.439.042,60**	**38.853.578,16**	**38.853.578,16**
Transferências da união	**25.312.535,00**	**25.312.535,00**	**27.859.892,50**	**27.859.892,50**	**30.578.579,45**	**30.578.579,45**
Cota parte do FPM	16.713.760,00	16.713.760,00	18.479.496,00	18.479.496,00	20.344.087,60	20.344.087,60
Complementação cota-parte do FPM	2.536.000,00	2.536.000,00	2.789.600,00	2.789.600,00	3.068.560,00	3.068.560,00
Cota-parte do ITR	80,00	80,00	88,00	88,00	96,80	96,80
Cota-parte da compensação financeira de re				1.190,70		
Cota-parte compensação financeira recursos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Cota-parte do FEP	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de recursos do SUS	3.305.665,00	3.305.665,00	3.636.231,50	3.636.231,50	3.999.854,65	3.999.854,65
Transferências de recursos FNAS	265.000,00	265.000,00	288.074,00	288.074,00	313.081,40	313.081,40
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	**2.086.030,00**	**2.086.030,00**	**2.259.212,30**	**2.259.212,30**	**2.446.899,00**	**2.446.899,00**
Transferências do salário educação	318.000,00	318.000,00	320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00
Demais transferências de recursos do FN	307.130,00	307.130,00	337.743,00	337.743,00	370.043,00	370.043,00
Demais transferências da União	1.460.900,00	1.460.900,00	1.601.469,30	1.601.469,30	1.746.856,00	1.746.856,00
Transferências do Estado	**2.602.230,53**	**2.602.230,53**	**2.519.150,10**	**2.519.150,10**	**2.708.998,71**	**2.708.998,71**
Cota-parte do ICMS	2.223.890,53	2.223.890,53	2.102.976,10	2.102.976,10	2.251.207,31	2.251.207,31
Cota-parte do IPVA	190.080,00	190.080,00	209.088,00	209.088,00	229.996,80	229.996,80
Cota-parte do IPI	8.800,00	8.800,00	9.680,00	9.680,00	10.648,00	10.648,00
Cota-parte da CIDE	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00	14.520,00	14.520,00
Demais transferências dos Estados	167.460,00	167.460,00	184.206,00	184.206,00	202.626,60	202.626,60

Transferências dos Municípios						

Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**4.600.000,00**	**4.600.000,00**	**5.060.000,00**	**5.060.000,00**	**5.566.000,00**	**5.566.000,00**
Transferências de recursos do FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes						
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	**409.529,26**	**409.529,26**	**446.082,19**	**446.082,19**	**490.690,41**	**490.690,41**
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imoveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**409.529,26**	**409.529,26**	**446.082,19**	**446.082,19**	**490.690,41**	**490.690,41**
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	404.529,26	404.529,26	440.582,19	440.582,19	484.640,41	484.640,41
Demais transferências de capital	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:29:39 -03'00'		MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994 91		Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:29:29 -03'00'	
ANTONIO WALTER DE ARAUJO			***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***			
Prefeito Municipal			Secretária de Finanças e Orçamentos			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F62E844

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-METAS DAS DESPESAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	**Usuário:** Jedaias Dias de	**Chave de Autenticação Digital**
		1552-1255-233
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado		
		LDO 2026 - Valores em R$
Natureza da Despesa		**Valor**
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		2.068.485,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.922.771,25
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.004.787,78
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		6.310,00
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		30.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições		52.820,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		170.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições		5.590,00
3.3.71.41.00 Contribuições		5.220,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		212.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		120.680,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		29.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.580.050,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		28.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.012.530,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		58.520,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		354.430,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.486.480,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.361,89
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.41.00 Contribuições	890,00
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	4.800,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	245.470,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744.020,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.230,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	68.829,26
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.116.738,58
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	863.780,03
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00
9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00
Total geral	**33.779.863,79**

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:34:21 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:9706669949 1	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:34:11 -03'00'
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	
Prefeito Constitucional		Secretária de Finanças e Orçamentos	
C.P.F.:877.598.614-00			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:11E0058F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-METAS FISICAS E FISCAIS

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias**		**Chave de Autenticação Página**	
			Dias de Queiroz 2276-0802-911	
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
LDO 2026				
Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal				
Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Processo Legislativo				
Objetivo: Processo Legislativo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
309 39 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100,00
	Total:			**100,00**
Ação: 1.2 Equipamentos da Camara Municipal				
Objetivo: Equipamentos da Camara Municipal				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Processo Legislativo				
Objetivo: Processo Legislativo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
310 32 - Equipamentos da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100,00
	Total:			**100,00**
Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
323 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00
	Total:			**50.000,00**
Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento				
Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
335 34 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			14.000,03
	Total:			**14.000,03**
Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo				
Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
336 35 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
	Total:			**1.000,00**
Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
423 40 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	4 - Unidade	unid	Anual	5,00
			Total:	**5,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000,00
	Total:			**100.000,00**
Ação: 1.32 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano				
Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Urbanismo				
Objetivo: Melhorar a estrtura urbana do município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
674 44 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00
	Total:			**50.000,00**

Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar

Objetivo: Programa de Segurança Alimenta

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 16 - Abastecimento

Objetivo: O objetivo do abastecimento de água é fornecer água potável, de forma segura e contínua, para atender às necessidades da população e proteger a saúde pública.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
364 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
365 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
366 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**3,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	3.080,00
	Total:	**3.080,00**

Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental

Objetivo: Programa Educação Ambiental

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
418 48 - Programa Educação Ambiental	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	21.000,00
	Total:	**21.000,00**

Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol

Objetivo: Construir campo de Futebol.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA

Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
579 19 - Construção de Campo de Futebol	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	2.000,00
	Total:	**3.000,00**

Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural

Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
421 57 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	17.998,58
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
	Total:	**22.998,58**

Ação: 1.122 Construção de Escola - Par

Objetivo: Construção de Escola - Par

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
424 60 - Construção de Escola - Par	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
425 60 - Construção de Escola - Par	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			120,00
	Total:			**1.120,00**
Ação: 1.141 Profissão é Tudo				
Objetivo: Capacitar a população através de cursos.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
558 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
559 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
560 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
561 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			13.000,00
	Total:			**13.000,00**
Ação: 1.142 Profissão Nossa Horta				
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
562 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
563 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			3.500,00
	Total:			**3.500,00**
Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS				
Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 139 - Vida Ativa				
Objetivo: Estimular hábitos saudáveis e o convívio social por meio de espaços públicos de lazer e mobilidade sustentável.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
417 81 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00
	Total:			**50.000,00**
Ação: 1.176 Construção de Quadra de Vôlei de Areia				
Objetivo: Implantar uma quadra de vôlei de areia como novo espaço esportivo comunitário, com o objetivo de promover a prática esportiva de qualidade, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e ampliar as opções de lazer e bem-estar para crianças, jovens e adultos da comunidade.				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA				
Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00
	Total:			**3.000,00**
Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Processo Legislativo				
Objetivo: Processo Legislativo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
311 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
312 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
313 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
314 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
315 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
316 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
317 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
318 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
319 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
320 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
321 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
322 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**12,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.446.360,00
	Total:			**1.446.360,00**
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
324 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
325 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
326 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
327 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
328 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
329 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
330 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
331 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
332 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
333 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
334 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**11,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.032.260,00
	Total:			**1.032.260,00**
Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP				
Objetivo: Contribuição para o PASEP				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				

Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
337 37 - Contribuição para o PASEP	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
338 37 - Contribuição para o PASEP	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			255.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000 - Sem Classificação			60,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação			100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			4.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	1.750.0000 - Sem Classificação			100,00
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.749.0000 - Sem Classificação			100,00
	Total:			**259.360,00**
Ação: 2.5 Encargos Especiais				
Objetivo: Encargos Especiais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
339 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
340 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
341 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
342 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			608.000,00
	Total:			**608.000,00**

Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
343 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
344 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
345 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
346 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
347 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
348 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
349 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
350 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
351 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
352 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
353 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**11,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			659.740,00
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.718.0000 - Sem Classificação			800,00
	Total:			**660.540,00**
Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças				
Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Administração financeira				
Objetivo: Administração financeira				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**

355 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
356 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
357 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
358 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
359 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
360 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
361 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
362 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
363 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**9,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	516.100,00
	Total:	**516.100,00**

Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
426 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
427 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
428 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
429 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
430 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
431 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
432 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
433 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
434 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
435 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	**3.270,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	768.240,00
	Total:	**768.240,00**

Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
479 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
480 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
481 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	**981,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	2.176.280,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.543.0000 - Sem Classificação	240.000,00
	Total:	**2.416.280,00**

Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%

Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
482 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
483 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
484 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
485 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
679 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00

680 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
			Total:	**1.920,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			483.280,00
	Total:			**583.280,00**
Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				
Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)				
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
464 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
465 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
466 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
467 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
468 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
469 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
470 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	**812,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			237.600,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			1.000,00
	Total:			**238.600,00**
Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)				
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
486 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
487 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
681 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
682 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	**464,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			361.000,00
	Total:			**411.000,00**
Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%				
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)				
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
488 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
489 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
490 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
683 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
684 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	**580,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			234.420,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			482.200,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			930.000,00

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			200.200,00
	Total:			**1.896.820,00**
Ação: 2.19 Manutenção Salario Educação				
Objetivo: Manutenção Salario Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
436 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
437 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
438 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
439 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
			Total:	**2.064,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15500000 - Transferencia do Salário Educação	1.550.0000 - Sem Classificação			319.500,00
	Total:			**319.500,00**
Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)				
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
471 103 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	**116,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			46.000,00
	Total:			**46.000,00**
Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude				
Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias				
Objetivo: Garantir a capacitação, o apoio operacional e a atuação eficiente dos Agentes de Endemias para prevenção, controle e redução dos agravos causados por doenças endêmicas no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
733 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
734 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
735 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
736 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			78.160,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação			21.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação			80.060,00
	Total:			**179.220,00**
Ação: 2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau				
Objetivo: Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental				
Objetivo: Monitorar e controlar riscos sanitários em estabelecimentos, serviços e produtos, promovendo práticas seguras e ambientes saudáveis para a população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**

728 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
729 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
730 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
731 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
732 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**5,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.110,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	46.560,00
	Total:	**81.670,00**

Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos essenciais à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
723 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
724 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
725 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**3,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	24.000,00
	Total:	**34.000,00**

Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais

Objetivo: Consorcio Intermunicipais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados

Objetivo: Garantir atendimento especializado em diversas áreas médicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
709 108 - Consorcio Intermunicipais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
710 108 - Consorcio Intermunicipais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.590,00
	Total:	**145.590,00**

Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal

Objetivo: Programa Sanidade Animal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL

Objetivo: Garantir a saúde e bem-estar dos animais, prevenir e controlar doenças, proteger a saúde pública e melhorar a produção animal para fortalecer a economia local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
386 117 - Programa Sanidade Animal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
387 117 - Programa Sanidade Animal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	5.120,00
	Total:	**5.120,00**

Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
367 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
368 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
369 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
370 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
371 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
372 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
373 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
374 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
375 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
376 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**10,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			460.360,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			70.000,00
	Total:			**530.360,00**
Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria				
Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 13 - Organização Agraria				
Objetivo: Incentivar a produção agrícola sustentável, em tempo hábil, garantir direitos dos trabalhadores rurais e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do campo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
377 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
378 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
379 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
380 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
381 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
404 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			729.380,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000 - Sem Classificação			6.340,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação			50.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			226.000,00
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.749.0000 - Sem Classificação			4.000,00
	Total:			**1.015.720,00**
Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
388 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
389 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
390 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
391 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
392 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
393 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
394 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
395 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**8,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			69.642,66
	Total:			**69.642,66**
Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				
Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Produção Vegetal				

Objetivo: Promover o desenvolvimento agrícola sustentável, gerar emprego e renda no campo, fortalecer a economia local e garantir o abastecimento de alimentos para a população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
382 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
383 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
384 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
385 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			250.240,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			50.000,00
	Total:			**300.240,00**
Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude				
Objetivo: Conselho Municipal de Saude				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
688 128 - Conselho Municipal de Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
689 128 - Conselho Municipal de Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.690,00
	Total:			**1.690,00**

Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação				
Objetivo: Conferencias Municipais de Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
440 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
441 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
442 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
443 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**4,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.500,00
	Total:			**5.500,00**
Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saude				
Objetivo: Programa de Gestão da Saude				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
690 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
691 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
692 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**3,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			13.400,00
	Total:			**13.400,00**
Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental				
Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
444 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
445 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
446 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
			Total:	**981,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			421.000,00
	Total:			**421.000,00**
Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN				
Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
447 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
448 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
449 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
			Total:	**174,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.571.0000 - Sem Classificação			94.500,00
	Total:			**94.500,00**
Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%				
Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
450 138 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
			Total:	**516,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			90.000,00
	Total:			**90.000,00**
Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				
Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Classificação Programática				
Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus				
Objetivo: Aprimorar a gestão, controle e qualificação da assistência farmacêutica, garantindo o uso racional dos medicamentos e a eficiência no atendimento à população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
726 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
727 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			759.360,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação			38.000,00
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.621.0000 - Sem Classificação			12.960,00
	Total:			**810.320,00**
Ação: 2.107 Manutenção Contadoria Municipal				
Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				

Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE EA VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
405 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
406 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
407 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
408 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
409 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
410 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
411 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
412 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
413 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
414 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
415 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**11,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			246.450,80
	Total:			**246.450,80**
Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL				
Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
451 145 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	**327,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação			32.000,00
	Total:			**32.000,00**
Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
452 147 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	**327,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			42.200,00
	Total:			**42.200,00**
Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)				
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
566 148 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
			Total:	**73,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			16.000,00

	Total:			**16.000,00**
Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)				
Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
453 150 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	20,00
			Total:	**20,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			1.230,00
	Total:			**1.230,00**
Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS				
Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
693 151 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			349.920,00
	Total:			**349.920,00**
Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores				
Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Classificação Programática				
Programa: 44 - Ensino Superior				
Objetivo: Apoiar o acesso ao ensino superior promovendo oportunidades para os jovens e fortalecimento do desenvolvimento local.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
463 153 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	3,00
			Total:	**3,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			24.000,00
	Total:			**24.000,00**
Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte				
Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
396 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
397 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
398 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
399 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
400 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
401 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
402 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**7,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			263.800,00
	Total:			**263.800,00**

Ação: 2.123 Benefício de Pretação Continuada - BPC

Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
557 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
667 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**2,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	1.640,00
	Total:	**1.640,00**

Ação: 2.127 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
422 29 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
			Total:	**20,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	421.000,00
	Total:	**421.000,00**

Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
491 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
492 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
493 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
			Total:	**219,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	737.500,00
	Total:	**737.500,00**

Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
494 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
495 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
496 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
			Total:	**219,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	125.320,00

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	1.542.0000 - Sem Classificação	85.800,00
	Total:	**211.120,00**

Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso à Estratégia Saúde da Família.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
694 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
695 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
696 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
697 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
698 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
699 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
700 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
701 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
702 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
703 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
704 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
705 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
706 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
707 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
708 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
737 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**16,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.083.527,37
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	1.475.614,50
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	590.986,12
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	369.038,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	191.021,38
	Total:	**3.710.187,37**

Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Objetivo: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar

Objetivo: Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços hospitalares locais e regionais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
711 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
712 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
713 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
714 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
715 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
716 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
717 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
718 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
719 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
720 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
721 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
722 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**12,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.881.191,09
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	210.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	327.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	398.100,00
	Total:	**3.816.291,09**

Ação: 2.145 Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Atender a demanda de estudantes da Educação Infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
478 2 - Programa Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	189,00
			Total:	**189,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	7.700,00
	Total:	**7.700,00**

Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ

Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
454 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
455 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
456 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
457 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
	Total:			**40,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500,00
	Total:	**9.500,00**

Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.

Objetivo: Proporcionar Edcuação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
472 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
473 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
474 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
475 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
476 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
477 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
	Total:			**438,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000,00
	Total:	**137.000,00**

Ação: 2.153 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
403 28 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
	Total:			**20,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	24.000,00
	Total:	**24.000,00**

Ação: 2.154 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
354 27 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
	Total:			**20,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	72.000,00
	Total:	**72.000,00**

Ação: 2.155 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
416 26 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
			Total:	**20,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	80.000,00
	Total:	**80.000,00**

Ação: 2.156 Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO

Objetivo: Realizar o transporte de alunos do ensino médio das esolas estaduais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 151 - Ensino Médio

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO, PERMANCEIA E CONCLUSÃO COM EXITO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
462 98 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	35,00
			Total:	**35,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	12.000,00
	Total:	**12.000,00**

Ação: 2.160 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	200,00
	Total:	**200,00**

Ação: 2.161 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			200,00
	Total:			**200,00**
Ação: 2.162 Manutenção do Conselho Municipal do Juventude				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			200,00
	Total:			**200,00**
Ação: 2.163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo: Executar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para atender a Política de Educação em Tempo Integral.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
458 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
459 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
460 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
461 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
			Total:	**228,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	1.569.0000 - Sem Classificação			149.000,00
	Total:			**149.000,00**
Ação: 2.164 Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			550.730,00
			Total:	**550.730,00**
Ação: 2.165 Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS				
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 116 - Proteção Social Básica				
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			114.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			99.500,00
	Total:			**214.000,00**

Ação: 2.166 Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			900,00
	Total:			**900,00**

Ação: 2.167 Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família

Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			9.800,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			3.700,00
	Total:			**13.500,00**

Ação: 2.170 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.600,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			41.000,00
	Total:			**46.600,00**

Ação: 2.171 Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00
	Total:			**2.000,00**

Ação: 2.173 Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais				
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 124 - Acesso a Moradia				
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00
	Total:			**2.000,00**
Ação: 2.174 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			303.130,00
	Total:			**303.130,00**
Ação: 2.175 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			14.400,00
	Total:			**14.400,00**

Ação: 2.176 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência				
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.759.0000 - Sem Classificação			3.500,00
Total:				**3.500,00**
Ação: 2.177 Programa Gestão de Resíduos Sólidos				
Objetivo: Suprir as necessiades da limpeza urbana e rural dos resíduos sólidos gerados dentro do espaço municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Classificação Programática				
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável				
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
419 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
420 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
668 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
669 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
670 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
686 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	24,00
Total:				**29,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.299.220,00
Total:				**1.299.220,00**
Ação: 2.180 Apoio a Associações e Fundações				
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de associações e fundações locais através de apoio financeiro. Visa fortalecer a atuação dessas entidades em prol do desenvolvimento social e econômico do município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.060,00
Total:				**5.060,00**
Ação: 2.181 Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			3.600,00
Total:				**3.600,00**
Ação: 2.182 Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			520,00
Total:				**520,00**
Ação: 2.183 Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
Total:				**1.000,00**
Ação: 2.184 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			3.440,00
Total:				**3.440,00**
Ação: 2.185 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			4.600,00
Total:				**4.600,00**
Ação: 2.186 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.260,00
Total:				**5.260,00**
Ação: 2.187 Manutenção da Oficina de Costura				
Objetivo: Garantir a manutenção, aprimoramento e expansão das atividades da oficina de costura comunitária, visando a capacitação profissional, geração de emprego e renda, e promoção do empreendedorismo local.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
564 21 - Galpão Oficina de Costura	1 - Ampliação e Reforma da Camara	unid	Anual	1,00

565 22 - Galpão Oficina de Costura	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				**2,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.500,00
Total:				**2.500,00**
Ação: 2.189 Gestão de Benefícios Eventuais				
Objetivo: Assegurar o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, garantindo o suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, ou situações de vulnerabilidade social temporária.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			140.000,00
Total:				**140.000,00**
Ação: 2.190 Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial				
Objetivo: Garantir o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando, avaliando e assessorando tecnicamente as ações propostas, bem como assegurar a análise de informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:		**0,00**		
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			23.200,00
Total:				**23.200,00**
Ação: 2.191 Programa Residência Administrativa				
Objetivo: O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			25.000,00
Total:				**25.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**		**Periodicidade de avaliação**
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			36.000,00
Total:				**36.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				

Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:			**0,00**	
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			36.000,00
Total:				**36.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			22.000,00
Total:				**22.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			60.000,00
Total:				**60.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			30.000,00
Total:				**30.000,00**
Ação: 2.192 Programa Aprendiz Lucreciense				
Objetivo: O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			25.000,00
Total:				**25.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				

Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:			**0,00**	
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			120.000,00
Total:				**120.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:				**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
Total:				**1.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:			**0,00**	
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100.000,00
Total:				**100.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:			**0,00**	
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			24.000,00
Total:				**24.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
Total:			**0,00**	
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			240.000,00
Total:				**240.000,00**
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				

Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
Total:			**0,00**

Valor fiscal R$		
Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	342.400,00
Total:		**342.400,00**

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Classificação Programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
Total:			**0,00**

Valor fiscal R$		
Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	60.000,00
Total:		**60.000,00**

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Classificação Programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física			
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**
Total:			**0,00**

Valor fiscal R$		
Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	120.000,00
Total:		**120.000,00**

Ação: 2.193 Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Objetivo: Assegurar a manutenção contínua e a expansão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para promover a inclusão social, prevenir situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Classificação Programática
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$		
Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	87.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	106.000,00
	Total:	**193.000,00**

Ação: 2.194 Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS
Objetivo: Fortalecer a gestão descentralizada dos programas sociais, visando à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Este objetivo inclui a capacitação de gestores e técnicos, aprimoramento de sistemas de informação, e implementação de boas práticas de gestão para assegurar a eficiência, transparência e efetividade dos programas.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$		
Fonte de recurso	**Destinação**	**2026**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	5.500,00
	Total:	**5.500,00**

Ação: 2.195 Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD
Objetivo: Ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e intensificar a busca ativa de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), bem

como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	4.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	8.000,00
	Total:	**12.000,00**

Ação: 2.196 MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA

Objetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	2.300,00
	Total:	**2.300,00**

Ação: 2.197 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
687 206 - Aquisição de equipamentos	39 - Equipamento	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	203.374,00
	Total:	**203.374,00**

Ação: 2.198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	100.800,00
	Total:	**100.800,00**

Ação: 2.199 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			58.300,00
	Total:			**58.300,00**
Ação: 2.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			188.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.429,26
	Total:			**191.129,26**
Ação: 2.201 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente				
Objetivo: Garantir o funcionamento da Secretaria responsável por urbanismo, infraestrutura e meio ambiente.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	
			Total:	**0,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.665.800,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação			10.300,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			53.200,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE	1.750.0000 - Sem Classificação			11.900,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	1.751.0000 - Sem Classificação			1.000,00
	Total:			**1.742.200,00**
Ação: 2.202 Projeto Virando o Jogo				
Objetivo: xxxxxxxxx				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO				
Objetivo: Proporcionar o aprendizado dos fundamentos do futsal e outras modalidades, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes, como também incentivar a prática esportiva como alternativa para a prevenção de comportamentos de risco, como envolvimento com drogas e evasão escolar e fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social por meio do esporte.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
567 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
568 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
569 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
570 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
571 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
572 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
573 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
574 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
575 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
576 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
577 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
578 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
			Total:	**648,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			26.000,00
	Total:			**26.000,00**
Ação: 2.204 Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias				
Objetivo: Promover campeonatos e torneios comunitários, além de apoiar projetos sociais voltados a prática esportiva e à inclusão.				

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA

Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
580 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
581 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
582 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
583 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
584 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
585 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
586 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
587 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
588 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
589 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
590 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
591 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
592 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
593 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
594 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
595 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
596 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
597 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
598 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
599 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
600 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
601 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
602 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
603 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
604 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
605 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
606 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
607 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
608 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
609 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
610 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
611 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
612 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
613 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
614 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
			Total:	**40,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	76.000,00
	Total:	**76.000,00**

Ação: 2.205 Valorização e Promoção do Turismo Local

Objetivo: Mapear atrativos turísticos, Criar roteiros culturais e realizar ações de divulgação e estruturação do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e cultural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino

Objetivo: Promover, valorizar e estruturar o turismo local como ferramenta de desenvolvimento econômico, cultural e social, através do mapeamento dos atrativos, da criação de roteiros turísticos e da realização de ações de divulgação e incentivo à visitação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
655 184 - Promoção de atrativos Turisticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
656 184 - Promoção de atrativos Turisticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
657 184 - Promoção de atrativos Turisticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
			Total:	**15,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
	Total:	**15.000,00**

Ação: 2.206 Fortalecimento da Comunicação Institucional

Objetivo: Ampliar os canais de informações oficial, modernizar os meios de divulgação das ações públicas e promover uma comunicação acessível, democrática e eficientecom a população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA

Objetivo: Ampliar e fortalecer a comunicação institucional do município de Lucrécia por meio das redes sociais e mídias digitais, promovendo maior transparência, interação com a população, valorização das ações da gestão e incentivo à participação cidadã.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
661 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
662 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
663 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
664 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
665 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
666 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
			Total:	**51,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	60.000,00
	Total:	**60.000,00**

Ação: 2.207 Protagonismo Juvenil

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a formação cidadã, empreendedorismo, cultura digital, esporte e politicas públicas que ampliem o espaço de fala e atuação dos jovens no município

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Classificação Programática

Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL

Objetivo: Fomentar o protagonismo juvenil no município de Lucrécia por meio da escuta ativa, participação nas decisões comunitárias e políticas públicas, além da realização de atividades de lazer, formação, cultura e cidadania voltadas à juventude.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
658 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
659 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
660 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
			Total:	**18,00**

Valor fiscal R$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
	Total:	**15.000,00**

Ação: 2.208 Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Objetivo: Promover, apoiar e fortalecer ações culturais que expressem a identidade, a memória e a diversidade do povo de Lucrécia Rien, contribuindo para o acesso democrático à cultura, à valorização das tradições populares e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania cultural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Objetivo: Desenvolver e consolidar políticas públicas de cultura que garantam o acesso da população à produção, fruição e formação cultural, promovendo a valorização da cultura popular e a inclusão sociocultural.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
615 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
616 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
617 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
618 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
619 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
620 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
621 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
622 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
623 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
624 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
625 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
626 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
627 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
628 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
629 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
630 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
631 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
632 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
633 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
634 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
635 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
636 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
637 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
638 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
639 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
640 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
641 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
642 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
643 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
644 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
645 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
646 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
647 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00

648 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
649 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
			Total:	**107,00**
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
650 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
651 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
652 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
653 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
654 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
			Total:	**136,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.330.000,00
	Total:			**1.330.000,00**
Ação: 2.209 MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS				
Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 5 - Defesa Nacional				
Subfunção: 182 - Defesa Civil				
Classificação Programática				
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL				
Objetivo: PROTEÇÃO DE AGENTES CIVIS EM SITUAÇÕES DE RISCOS.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
675 203 - NÚMERO DE AREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE AREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
676 203 - NÚMERO DE AREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE AREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
677 203 - NÚMERO DE AREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE AREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
			Total:	**6,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.000,00
	Total:			**5.000,00**
Ação: 2.210 PROGRAMA LEITE E GENETICA				
Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 21 - Organização Agrária				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO				
Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
678 204 - PRODUÇÃO ANIMAL	36 - PRODUÇÃO ANIMAL	unid	Anual	200,00
			Total:	**200,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			25.000,00
	Total:			**25.000,00**
Ação: 2.999 Reserva de Contigência				
Objetivo: Reserva de Contigência				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Classificação Funcional				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Classificação Programática				
Programa: 99 - Reserva de Contigência				
Objetivo: Reserva de Contigência				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	**Indicador**	**Unidade de medida**	**Periodicidade de avaliação**	**2026**
506 170 - Reserva de Contigência	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	**1,00**
Valor fiscal R$				
Fonte de recurso	**Destinação**			**2026**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			137.350,00
	Total:			**137.350,00**

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:35:18 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:35:37 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E2E0651B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-VALORES RECEITA 2026

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	**Usuário:** Jedaias Dias de	**Chave de Autenticação**	9640-1121-51
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)			
Receitas			
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1	Receitas Correntes		33.370.334,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		687.094,00
1.1.1	Impostos		670.794,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		16.600,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00
1.1.1.2.53.1.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00
1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.2.53.1.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		423.894,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		423.894,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		410.300,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		410.000,00 410.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		100,00 100,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		100,00 100,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		13.594,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		230.300,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		230.300,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		230.300,00
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)			
Receitas			
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00

	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS		100,00
	DIVIDA ATIVA		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS		100,00
	DIVIDA ATIVA		
1.1.2	Taxas		16.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>		16.300,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.2	Contribuições		2.300,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.300,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00
1.2.4.1.50.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00
1.2.4.1.50.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA		100,00
1.2.4.1.50.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00
1.3	Receita Patrimonial		166.175,00
1.3.2	Valores Mobiliários		166.175,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		166.175,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		166.175,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		164.575,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		100,00
1.3.2.1.01.1.3	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
1.7	Transferências Correntes		32.514.765,53
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		25.312.535,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.249.840,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.249.760,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.713.760,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		16.713.760,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		20.892.200,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	Redutora - FUNDEB	-4.178.440,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		900.000,00
	159 I alinea d_1% DEZ		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		900.000,00
	159 I alinea d_1% DEZ		
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL		846.000,00
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL		846.000,00

1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		790.000,00
	159 I alinea d_1% SET		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET		790.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		100,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Redutora FUNDEB	-20,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		406.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		406.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		6.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00
	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.305.665,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.305.665,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.626.605,00
	Públicos de Saúde – Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		80.060,00
	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		80.060,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		80.060,00
	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		62.000,00
	Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		625.130,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferencia salario educação		318.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do		51.700,00
	Escolar – PNATE		
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de		1.456.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		930.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		240.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		265.000,00

1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		4.900,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00
	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.000,00
	(-) Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Redutora - FUNDEB	-200,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**LDO 2026 Valores em R$**
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.602.230,53
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.434.770,53
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53
	Cota-Parte do ICMS		2.779.863,16
	(-) Cota-Parte do ICMS	Redutora - FUNDEB	-555.972,63
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		190.080,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		190.080,00
	Cota-Parte do IPVA		237.600,00
	(-) Cota-Parte do IPVA	Redutora - FUNDEB	-47.520,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios		11.000,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	Redutora - FUNDEB	-2.200,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		60.000,00
	Naturais		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		60.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -		60.000,00
	Estado		
	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -		60.000,00
	Estado		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		94.500,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.600.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
2	Receitas de Capital		409.529,26
2.4	Transferências de Capital		409.529,26
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		409.529,26
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		404.529,26
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		398.100,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS		398.100,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS		398.100,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.429,26
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26
	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		5.000,00
2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União		5.000,00
2.4.1.9.51.1.1	Transferência Especial da União		5.000,00
	Transferência Especial da União		5.000,00
	Total geral		**33.779.863,79**

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:32:39 -03'00'	Dados: 2025.08.26 12:32:56 -03'00'
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C1E853DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.
TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MÍDIA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO EM TELAS DE PUBLICIDADE, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCR IÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MÍDIA DIGITAL PARA 10 (dez) TELAS DE PUBLICIDADE: locação de solução integrada de mídia digital, composta por players de mídia dedicados e equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento, tais como fontes de alimentação, cabos de energia, cabos de sinal (HDMI ou equivalente), cabos de rede, adaptadores, conversores, suportes de fixação e tomada inteligente com programação de horários para acionamento e desligamento automático dos equipamentos, bem como licença de uso de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), em ambiente web ou equivalente, destinada à programação, distribuição e controle das exibições em telas de publicidade instaladas nas dependências da Administração Contratante, incluindo a instalação e configuração inicial de todos os componentes, o treinamento dos usuários indicados, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o suporte técnico remoto, e presencial quando necessário, ao software e à infraestrutura fornecida, durante toda a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	12	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:
a) Descrição do Objeto;
b) Valor unitário e total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
d) Certidões Fiscais,
e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 09/12/2025.

Publique-se.
Monte Alegre/RN, em 04 de dezembro de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:DE871824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 494-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0001 - LEGISLATIVO EFICIENTE	
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO	
PÚBLICO ALVO : CIDADÃO DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
EIXO ESTRUTURANTE : GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA	
OBJETIVO : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.	
JUSTIFICATIVA : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.	
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	

RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00
1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		0.00	100,000.00	0.00	100,000.00
1089 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES		0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
TOTAL		95,000.00	245,000.00	95,000.00	245,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0001 - LEGISLATIVO EFICIENTE				
Ação : 1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PRÉDIO DA CÂMARA REFORMADO E AMPLIADO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 11.576,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	95,000	95,000	95,000	95,000
Metas Financeiras	95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00
TOTAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
Programa : 0001 - LEGISLATIVO EFICIENTE				
Ação : 1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 001 - ACAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 10.500,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	100,000	0	100,000
Metas Financeiras	0.00	100,000.00	0.00	100,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	0.00	100,000.00	0.00	100,000.00
vinculados de Impostos				
TOTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa : 0001 - LEGISLATIVO EFICIENTE				
Ação : 1089 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES				
Objetivo : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 001 - ACAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	0	50,000	0	50,000
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
TOTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : CIDADÃO DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
EIXO ESTRUTURANTE : GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA	
OBJETIVO : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.	

JUSTIFICATIVA : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.					
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1,300,000.00	1,300,000.00	1,300,000.00	1,300,000.00
2002 - MANUTENÇÃO DA COTA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR(CEAP)		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
2003 - CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		1,360,000.00	1,360,000.00	1,360,000.00	1,360,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1.300.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,300,000	1,300,000	1,300,000	1,300,000
Metas Financeiras	1,300,000.00	1,300,000.00	1,300,000.00	1,300,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,300,000.00	1,300,000.00	1,300,000.00	1,300,000.00
TOTAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Programa : 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 2002 - MANUTENÇÃO DA COTA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR(CEAP)				
Objetivo : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 001 - ACAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DA COTA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR(CEAP)				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 2003 - CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM				
Objetivo : apoiar, fiscalizar e legislar de forma proativa e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos, em alinhamento com os princípios e metas da proposta de governo para o quadriênio.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 001 - ACAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 10.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0003 - MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA	
TIPO : FINALÍSTICO	

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EIXO ESTRUTURANTE : GESTÃO E INFRAESTRUTURA
OBJETIVO : Fortalecer a segurança pública no município de Monte das Gameleiras através da modernização da infraestrutura, do aprimoramento das forças de segurança, da implementação de novas tecnologias e da ampliação da presença policial em áreas urbanas e rurais, visando garantir maior tranquilidade e proteção para todos os cidadãos.
JUSTIFICATIVA : Fortalecer a segurança pública no município de Monte das Gameleiras através da modernização da infraestrutura, do aprimoramento das forças de segurança, da implementação de novas tecnologias e da ampliação da presença policial em áreas urbanas e rurais, visando garantir maior tranquilidade e proteção para todos os cidadãos.
UNIDADE : GABINETE DO PREFEITO
RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	40,000.00	0.00	40,000.00	0.00
1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEMUTRAN	0.00	120,000.00	0.00	0.00
1090 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	50,000.00	0.00	100,000.00	50,000.00
1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	0.00	150,000.00	0.00	0.00
1093 - AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	120,000.00	290,000.00	160,000.00	70,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0003 - MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA

Ação : 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-Função : 153 - DEFESA TERRESTRE
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
Unidade de Medida :
Custo do Produto R$: 80.000,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	40,000	0	40,000	0
Metas Financeiras	40,000.00	0.00	40,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	0.00	40,000.00	0.00
TOTAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00

Programa : 0003 - MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA

Ação : 1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEMUTRAN

Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEMUTRAN
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEMUTRAN
Unidade de Medida :
Custo do Produto R$: 120.000,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0	120,000	0	0
Metas Financeiras	0.00	120,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	120,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	120.000,00	0,00	0,00

Programa : 0003 - MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA

Ação : 1090 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL

Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-Função : 182 - DEFESA CIVIL
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL
Unidade de Medida :
Custo do Produto R$: 200.000,00

Metas

	2026	2027	2028	2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Metas Fisicas	50,000	0	100,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	0.00	100,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	0.00	100,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00

Programa : 0003 - MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA

Ação : 1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL

Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 153 - DEFESA TERRESTRE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 150.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	150,000	0	150,000
Metas Financeiras	0.00	150,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	150,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Programa : 0003 - MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA				
Ação : 1093 - AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 153 - DEFESA TERRESTRE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO : Modernizar integralmente a administração pública municipal de Monte das Gameleiras, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.					
JUSTIFICATIVA : Modernizar integralmente a administração pública municipal de Monte das Gameleiras, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.					
UNIDADE : GABINETE DO PREFEITO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		600,000.00	600,000.00	600,000.00	600,000.00
2006 - CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
2010 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO		37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00
2011 - MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
TOTAL		1,177,500.00	1,177,500.00	1,177,500.00	1,177,500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 600.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	600,000	600,000	600,000	600,000
Metas Financeiras	600,000.00	600,000.00	600,000.00	600,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,000.00	600,000.00	600,000.00	600,000.00
TOTAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2006 - CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM				
Objetivo : CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 120.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,000	30,000	30,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 03 - ESSENCIAL A JUSTICA				
Sub-Função : 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1.000.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	250,000	250,000	250,000	250,000
Metas Financeiras	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
TOTAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 120.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,000	30,000	30,000
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2010 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO				
Objetivo : FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 150.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	37,500	37,500	37,500	37,500
Metas Financeiras	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00
TOTAL	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2011 - MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS				
Objetivo : MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0202 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 280.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	70,000	70,000	70,000
Metas Financeiras	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Programa : 0004 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE				
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
Objetivo : MANUTENÇãO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 124 - CONTROLE INTERNO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 440.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	110,000	110,000	110,000	110,000
Metas Financeiras	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
TOTAL	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO	
PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
OBJETIVO : Estabelecer e consolidar uma gestão administrativa municipal estratégica, modernizada e de alta performance, pautada pela eficiência operacional, pela transparência integral e pela inovação contínua. Isso será alcançado ao alavancar de forma decisiva a execução eficaz, célere e qualificada de todos os projetos previstos no Plano de Governo, garantindo a otimização e a aplicação ética e produtiva dos recursos públicos. Em última	

instância, o programa visa impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável de Monte das Gameleiras, traduzindo as propostas políticas em benefícios tangíveis, duradouros e de alta qualidade para toda a população e para as futuras gerações.

JUSTIFICATIVA : Estabelecer e consolidar uma gestão administrativa municipal estratégica, modernizada e de alta performance, pautada pela eficiência operacional, pela transparência integral e pela inovação contínua. Isso será alcançado ao alavancar de forma decisiva a execução eficaz, célere e qualificada de todos os projetos previstos no Plano de Governo, garantindo a otimização e a aplicação ética e produtiva dos recursos públicos. Em última instância, o programa visa impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável de Monte das Gameleiras, traduzindo as propostas políticas em benefícios tangíveis, duradouros e de alta qualidade para toda a população e para as futuras gerações.

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	430,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00
2077 - CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
2078 - CONTRIBUCAO AO PASEP	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
2079 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
TOTAL	1,060,000.00	1,160,000.00	1,160,000.00	1,160,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 530.000,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	430,000	530,000	530,000	530,000
Metas Financeiras	430,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	430,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00
TOTAL	430.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00

Programa : 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 2077 - CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Objetivo : CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 100.000,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	100,000	100,000	100,000
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Programa : 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 2078 - CONTRIBUCAO AO PASEP

Objetivo : CONTRIBUCAO AO PASEP

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : CONTRIBUCAO AO PASEP

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 280.000,00

Metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	280,000	280,000	280,000	280,000
Metas Financeiras	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
TOTAL	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00

Programa : 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 2079 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA

Objetivo : ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 250.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	250,000	250,000	250,000	250,000
Metas Financeiras	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
TOTAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0008 - MONTE DAS GAMELEIRAS DO FUTURO: PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E RESULTADOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE					
OBJETIVO : Posicionar a Secretaria de Planejamento como o centro nevrálgico da gestão municipal, responsável por orquestrar a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas, assegurando a coerência estratégica, a eficiência na alocação de recursos e a concretização do Plano de Governo para o desenvolvimento sustentável e integrado de Monte das Gameleiras.					
JUSTIFICATIVA : Posicionar a Secretaria de Planejamento como o centro nevrálgico da gestão municipal, responsável por orquestrar a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas, assegurando a coerência estratégica, a eficiência na alocação de recursos e a concretização do Plano de Governo para o desenvolvimento sustentável e integrado de Monte das Gameleiras.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
TOTAL		250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0008 - MONTE DAS GAMELEIRAS DO FUTURO: PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E RESULTADOS				
Ação : 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 250.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	250,000	250,000	250,000	250,000
Metas Financeiras	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00
TOTAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE					
OBJETIVO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MONTE DAS GAMELEIRAS, PROMOVENDO A INOVAÇÃO, A CAPACITAÇÃO, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL, A FIM DE GERAR RENDA, EMPREGO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES RURAIS					
JUSTIFICATIVA : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MONTE DAS GAMELEIRAS, PROMOVENDO A INOVAÇÃO, A CAPACITAÇÃO, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL, A FIM DE GERAR RENDA, EMPREGO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES RURAIS					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IRRIGACÃO		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
1004 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		0.00	120,000.00	0.00	120,000.00
1007 - CONTR. DE TRAVAS ESPACADAS P/ IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS		0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
1008 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		10,000.00	10,000.00	1,120,000.00	10,000.00
1009 - FORTALECIMENTO DE ASSOCIACOES RURAIS		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
1010 - APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AO SEGURO SAFRA		44,000.00	44,000.00	44,000.00	44,000.00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		0.00	30,000.00	0.00	0.00

1012 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
1013 - REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO ITR	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	149,000.00	329,000.00	1,259,000.00	299,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1003 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IRRIGACÃO				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IRRIGACÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 15.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,000	15,000	15,000
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 605 - ABASTECIMENTO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 10.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 120.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	120,000	0	120,000
Metas Financeiras	0.00	120,000.00	0.00	120,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	120,000.00	0.00	120,000.00
TOTAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1007 - CONTR. DE TRAVAS ESPACADAS P/ IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS				
Objetivo : CONTR. DE TRAVAS ESPACADAS P/ IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				

Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONTR. DE TRAVAS ESPACADAS P/ IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 30.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	30,000	0	30,000
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
TOTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1008 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1.120.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,000	1,120,000	10,000
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	1,120,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
17490000 - Outras vinculações de transferências	10,000.00	10,000.00	1,120,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	1.120.000,00	10.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1009 - FORTALECIMENTO DE ASSOCIACOES RURAIS				
Objetivo : DESENVOLVER TRABALHO CONJUNTO COM ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃOPARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 5.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,000	5,000	5,000
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1010 - APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AO SEGURO SAFRA				
Objetivo : APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AO SEGURO SAFRA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AO SEGURO SAFRA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 44.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	44,000	44,000	44,000	44,000
Metas Financeiras	44,000.00	44,000.00	44,000.00	44,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
Unidade de Medida :				

Custo do Produto R$: 30.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	30,000	0	0
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	30,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1012 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				
Objetivo : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0015 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Ação : 1013 - REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO ITR				
Objetivo : REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO ITR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO ITR				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 5.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,000	5,000	5,000
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0016 - GESTÃO DA AGRICULTURA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE					
OBJETIVO : CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO					
JUSTIFICATIVA : CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2012 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
2013 - PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
2014 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
2110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
TOTAL		365,000.00	365,000.00	365,000.00	365,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0016 - GESTÃO DA AGRICULTURA	
Ação : 2012 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	
Objetivo : DESENVOLVER TRABALHO CONJUNTO COM ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃOPARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função : 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade de Medida :	
Custo do Produto R$: 30.000,00	
Metas	

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	30,000	30,000	30,000	30,000
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Programa : 0016 - GESTÃO DA AGRICULTURA

Ação : 2013 - PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES

Objetivo : PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO

Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 607 - IRRIGACAO

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 25.000,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Programa : 0016 - GESTÃO DA AGRICULTURA

Ação : 2014 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

Objetivo : APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 10.000,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000

Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Programa : 0016 - GESTÃO DA AGRICULTURA

Ação : 2110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objetivo : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 034 - APOIO ADMINISTRATIVO

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 300.000,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	300,000	300,000	300,000	300,000
Metas Financeiras	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
TOTAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

OBJETIVO : O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Monte das Gameleiras, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.

JUSTIFICATIVA : O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Monte das Gameleiras, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1016 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	28,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
1017 - ADEQUAÇÃO DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
1018 - FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00

1019 - AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	50,000.00	500,000.00	50,000.00	500,000.00
1022 - PROGRAMA PROERD NAS ESCOLAS	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00
1023 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
1024 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	172,000.00	172,000.00	172,000.00	172,000.00
1025 - DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0.00	90,000.00	0.00	90,000.00
1027 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	48,000.00	48,000.00	48,000.00	48,000.00
1028 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES	0.00	0.00	70,000.00	0.00
1029 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO ESPORTIVO EM UNIDADE ESCOLAR	0.00	100,000.00	0.00	0.00
1030 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
1031 - DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
1032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
1033 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO EJA	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESCOLA	0.00	0.00	100,000.00	0.00
1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
1102 - INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA	50,000.00	0.00	50,000.00	0.00
TOTAL	925,000.00	1,915,000.00	1,195,000.00	1,815,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1016 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				
Objetivo : CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 28.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	28,000	28,000	28,000	28,000
Metas Financeiras	28,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
TOTAL	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1017 - ADEQUAÇÃO DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
Objetivo : ADEQUAÇÃO DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ADEQUAÇÃO DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1018 - FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo : FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1019 - AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES				

Objetivo : AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 12.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,000	12,000	12,000
Metas Financeiras	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 500.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	500,000	50,000	500,000
Metas Financeiras	50,000.00	500,000.00	50,000.00	500,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	50,000.00	20,000.00	50,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	450,000.00	30,000.00	450,000.00
TOTAL	50.000,00	500.000,00	50.000,00	500.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1022 - PROGRAMA PROERD NAS ESCOLAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : PROGRAMA PROERD NAS ESCOLAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROGRAMA PROERD NAS ESCOLAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 140.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	140,000	140,000	140,000	140,000
Metas Financeiras	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00
Fontes de Recursos				
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00
TOTAL	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1023 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1024 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 172.000,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	172,000	172,000	172,000	172,000
Metas Financeiras	172,000.00	172,000.00	172,000.00	172,000.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	172,000.00	172,000.00	172,000.00	172,000.00
TOTAL	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1025 - DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 90.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	90,000	0	90,000
Metas Financeiras	0.00	90,000.00	0.00	90,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	10,000.00	0.00	10,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	80,000.00	0.00	80,000.00
TOTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1027 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 48.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	48,000	48,000	48,000	48,000
Metas Financeiras	48,000.00	48,000.00	48,000.00	48,000.00
Fontes de Recursos				
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	48,000.00	48,000.00	48,000.00	48,000.00
TOTAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1028 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 70.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	70,000	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	70,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com	0.00	0.00	70,000.00	0.00

recursos de impostos e transferências de impostos				
TOTAL	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1029 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO ESPORTIVO EM UNIDADE ESCOLAR				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO ESPORTIVO EM UNIDADE ESCOLAR				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	0	100,000	0	0
Metas Financeiras	0.00	100,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	100,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1030 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 300.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	300,000	0	300,000
Metas Financeiras	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
Fontes de Recursos				
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
TOTAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1031 - DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	100,000	100,000	100,000
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1033 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA				
Objetivo : PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO EJA				
Objetivo : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO EJA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO EJA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 80.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	80,000	80,000	80,000	80,000
Metas Financeiras	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESCOLA				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESCOLA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESCOLA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	100,000	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	100,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	100,000.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 110.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	110,000	110,000	110,000
Metas Financeiras	10,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	10.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Programa : 0013 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 1102 - INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA				
Objetivo : INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	0	50,000	0
Metas Financeiras	50,000.00	0.00	50,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	0.00	50,000.00	0.00
TOTAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
OBJETIVO : Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.	
JUSTIFICATIVA : Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	118,000.00	118,000.00	118,000.00	118,000.00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	3,431,823.90	4,000,000.00	4,000,000.00	4,000,000.00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALF	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAIS EDUCAÇÃO	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
2024 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	240,000.00	240,000.00	240,000.00	240,000.00
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	240,000.00	240,000.00	240,000.00	240,000.00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - CRECHE	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	900,000.00	900,000.00	900,000.00	900,000.00
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (30%)	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
2031 - MENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (70%)	530,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (30%)	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
2109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	9,034,823.90	9,603,000.00	9,603,000.00	9,603,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
Ação : 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função : 12 - EDUCACAO	
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade de Medida :	
Custo do Produto R$: 500.000,00	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	500,000	500,000	500,000	500,000
Metas Financeiras	500,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00
TOTAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 - EDUCACAO
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
Unidade de Medida :
Custo do Produto R$: 118.000,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	118,000	118,000	118,000	118,000
Metas Financeiras	118,000.00	118,000.00	118,000.00	118,000.00
Fontes de Recursos				

15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	118,000.00	118,000.00	118,000.00	118,000.00
TOTAL	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 700.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	700,000	700,000	700,000	700,000
Metas Financeiras	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
TOTAL	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 4.000.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,431,824	4,000,000	4,000,000	4,000,000
Metas Financeiras	3,431,823.90	4,000,000.00	4,000,000.00	4,000,000.00
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,431,823.90	4,000,000.00	4,000,000.00	4,000,000.00
TOTAL	3.431.823,90	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 700.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	700,000	700,000	700,000	700,000
Metas Financeiras	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
TOTAL	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	100,000	100,000	100,000
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
Fontes de Recursos				
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 300.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	300,000	300,000	300,000	300,000
Metas Financeiras	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
TOTAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALF				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALF				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAIS EDUCAÇÃO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAIS EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAIS EDUCAÇÃO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2024 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 362 - ENSINO MEDIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 240.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	240,000	240,000	240,000	240,000
Metas Financeiras	240,000.00	240,000.00	240,000.00	240,000.00
Fontes de Recursos				
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	240,000.00	240,000.00	240,000.00	240,000.00
TOTAL	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função : 12 - EDUCACAO	
Sub-Função : 362 - ENSINO MEDIO	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	

Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 240.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	240,000	240,000	240,000	240,000
Metas Financeiras	240,000.00	240,000.00	240,000.00	240,000.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	240,000.00	240,000.00	240,000.00	240,000.00
TOTAL	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 364 - ENSINO SUPERIOR				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 70.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	70,000	70,000	70,000
Metas Financeiras	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
TOTAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - CRECHE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - CRECHE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - CRECHE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 900.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	900,000	900,000	900,000	900,000
Metas Financeiras	900,000.00	900,000.00	900,000.00	900,000.00
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900,000.00	900,000.00	900,000.00	900,000.00
TOTAL	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (30%)				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (30%)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (30%)				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 350.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	350,000	350,000	350,000	350,000
Metas Financeiras	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
TOTAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				

Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 300.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	300,000	300,000	300,000	300,000
Metas Financeiras	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
TOTAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2031 - MENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (70%)				
Objetivo : MENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (70%)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (70%)				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 530.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	530,000	530,000	530,000	530,000
Metas Financeiras	530,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	530,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00
TOTAL	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (30%)				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (30%)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (30%)				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 60.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	60,000	60,000	60,000
Metas Financeiras	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00
TOTAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 140.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	140,000	140,000	140,000	140,000
Metas Financeiras	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00
Fontes de Recursos				
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00
TOTAL	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 362 - ENSINO MEDIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	150,000	150,000	150,000	150,000
Metas Financeiras	150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
TOTAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Programa : 0014 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 362 - ENSINO MEDIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
OBJETIVO : O objetivo primordial do programa é estabelecer e consolidar uma gestão administrativa municipal estratégica, modernizada e de alta performance, pautada pela eficiência operacional, pela transparência integral e pela inovação contínua. Isso será alcançado ao alavancar de forma decisiva a execução eficaz, célere e qualificada de todos os projetos previstos no Plano de Governo, garantindo a otimização e a aplicação ética e produtiva dos recursos públicos. Em última instância, o programa visa impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável de Monte das Gameleiras, traduzindo as propostas políticas em benefícios tangíveis, duradouros e de alta qualidade para toda a população e para as futuras gerações.				
JUSTIFICATIVA : O objetivo primordial do programa é estabelecer e consolidar uma gestão administrativa municipal estratégica, modernizada e de alta performance, pautada pela eficiência operacional, pela transparência integral e pela inovação contínua. Isso será alcançado ao alavancar de forma decisiva a execução eficaz, célere e qualificada de todos os projetos previstos no Plano de Governo, garantindo a otimização e a aplicação ética e produtiva dos recursos públicos. Em última instância, o programa visa impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável de Monte das Gameleiras, traduzindo as propostas políticas em benefícios tangíveis, duradouros e de alta qualidade para toda a população e para as futuras gerações.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027 2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1015 - IMPLANTACAO DA OUVIDORIA	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1037 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0.00	100,000.00	0.00	0.00
1056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	0.00	0.00	80,000.00	0.00
1081 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0.00	90,000.00	0.00	0.00
TOTAL	30,000.00	200,000.00	90,000.00	10,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	

Ação : 1015 - IMPLANTACAO DA OUVIDORIA				
Objetivo : IMPLANTACAO DA OUVIDORIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTACAO DA OUVIDORIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 30.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	10,000	10,000	10,000
Metas Financeiras	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Programa : 0005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1037 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Objetivo : PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 11 - TRABALHO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	100,000	0	0
Metas Financeiras	0.00	100,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	100,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Programa : 0005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 80.000,00				
Metas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	80,000	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	80,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	30,000.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	50,000.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Programa : 0005 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1081 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 90.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	90,000	0	0
Metas Financeiras	0.00	90,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	10,000.00	0.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	80,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	90.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO	
TIPO : FINALÍSTICO	

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA
OBJETIVO : Assegurar o direito à saúde de todos os cidadãos de Monte das Gameleiras por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), da ampliação e qualificação dos serviços, da promoção da saúde e prevenção de doenças, e da incorporação de tecnologias inovadoras para garantir um atendimento humanizado, acessível e eficiente
JUSTIFICATIVA : Assegurar o direito à saúde de todos os cidadãos de Monte das Gameleiras por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), da ampliação e qualificação dos serviços, da promoção da saúde e prevenção de doenças, e da incorporação de tecnologias inovadoras para garantir um atendimento humanizado, acessível e eficiente
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027 2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0.00	94,000.00	0.00	94,000.00
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	0.00	60,000.00	0.00	60,000.00
1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0.00	0.00	36,000.00	36,000.00
1041 - PROGRAMA DE READEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUALIFAR/SUS	48,000.00	0.00	0.00	48,000.00
1042 - CONTRATAÇÃO DE PROSSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
1043 - CAMPANHA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
1045 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00
1046 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA	0.00	71,000.00	71,000.00	0.00
1047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHAR BRASIL	0.00	0.00	0.00	142,000.00
1048 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA SEMI UTI	0.00	350,000.00	0.00	350,000.00
1049 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFAR/SUS	25,000.00	0.00	25,000.00	0.00
1050 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
1051 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	46,000.00	46,000.00	46,000.00	46,000.00
1052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
1053 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	0.00	40,000.00	0.00	40,000.00
TOTAL	448,000.00	990,000.00	507,000.00	1,145,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO	
Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR	
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Função : 10 - SAUDE	
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Unidade de Medida :	
Custo do Produto R$: 94.000,00	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	94,000	0	94,000
Metas Financeiras	0.00	94,000.00	0.00	94,000.00
Fontes de Recursos				
17490000 - Outras vinculações de transferências	0.00	94,000.00	0.00	94,000.00
TOTAL	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00

Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 60.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	60,000	0	60,000
Metas Financeiras	0.00	60,000.00	0.00	60,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	60,000.00	0.00	60,000.00
TOTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 36.000,00				
Metas				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	0	0	36,000	36,000
Metas Financeiras	0.00	0.00	36,000.00	36,000.00
Fontes de Recursos				
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	36,000.00	36,000.00
TOTAL	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1041 - PROGRAMA DE READEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUALIFAR/SUS				
Objetivo : PROGRAMA DE READEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUALIFAR/SUS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROGRAMA DE READEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUALIFAR/SUS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 48.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	48,000	0	0	48,000
Metas Financeiras	48,000.00	0.00	0.00	48,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	0.00	0.00	8,000.00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1042 - CONTRATAÇÃO DE PROSSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS				
Objetivo : CONTRATAÇÃO DE PROSSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONTRATAÇÃO DE PROSSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1043 - CAMPANHA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : CAMPANHA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CAMPANHA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 12.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,000	12,000	12,000
Metas Financeiras	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
TOTAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1045 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 22.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	22,000	22,000	22,000	22,000
Metas Financeiras	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00
TOTAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				

Ação : 1046 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 71.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	71,000	71,000	0
Metas Financeiras	0.00	71,000.00	71,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	31,000.00	31,000.00	0.00
17490000 - Outras vinculações de transferências	0.00	40,000.00	40,000.00	0.00
TOTAL	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHAR BRASIL				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHAR BRASIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHAR BRASIL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 142.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	142,000
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	142,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	100,000.00
17490000 - Outras vinculações de transferências	0.00	0.00	0.00	42,000.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1048 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA SEMI UTI				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA SEMI UTI				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA SEMI UTI				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 350.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	350,000	0	350,000
Metas Financeiras	0.00	350,000.00	0.00	350,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
TOTAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1049 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFAR/SUS				
Objetivo : PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFAR/SUS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFAR/SUS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	0	25,000	0
Metas Financeiras	25,000.00	0.00	25,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	0.00	25,000.00	0.00
TOTAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1050 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				

Objetivo : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 17 - SANEAMENTO
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Unidade de Medida : UN
Custo do Produto R$: 70.000,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	70,000	70,000	70,000
Metas Financeiras	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00
TOTAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1051 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 46.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	46,000	46,000	46,000	46,000
Metas Financeiras	46,000.00	46,000.00	46,000.00	46,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46,000.00	46,000.00	46,000.00	46,000.00
TOTAL	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 605 - ABASTECIMENTO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0023 - SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO				
Ação : 1053 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	40,000	0	40,000
Metas Financeiras	0.00	40,000.00	0.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
17490000 - Outras vinculações de transferências	0.00	40,000.00	0.00	40,000.00
TOTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PROGRAMA : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE POLITICAS E AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE QUALIDADE, HUMANIZADOS, RESOLUTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE POLITICAS E AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE QUALIDADE, HUMANIZADOS, RESOLUTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		1,200,000.00	1,200,000.00	1,200,000.00	1,200,000.00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		945,000.00	945,000.00	945,000.00	945,000.00
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		900,000.00	900,000.00	900,000.00	900,000.00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA - ESF		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE BUCAL - ESB		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PCAS		350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
2042 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS		190,000.00	190,000.00	190,000.00	190,000.00
2043 - PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF		162,000.00	162,000.00	162,000.00	162,000.00
2045 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ		70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN		95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONFERÊNCIAS DE SAÚDE		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		185,000.00	185,000.00	185,000.00	185,000.00
2049 - AQUISIÇÃO DE MANTERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS		94,000.00	94,000.00	94,000.00	94,000.00
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		180,000.00	180,000.00	180,000.00	180,000.00
2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114,000.00	114,000.00	114,000.00	114,000.00
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		225,000.00	225,000.00	225,000.00	225,000.00
TOTAL		5,407,000.00	5,407,000.00	5,407,000.00	5,407,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1.200.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,200,000	1,200,000	1,200,000	1,200,000
Metas Financeiras	1,200,000.00	1,200,000.00	1,200,000.00	1,200,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	700,000.00	700,000.00	700,000.00	700,000.00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00
TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 235.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	235,000	235,000	235,000	235,000
Metas Financeiras	235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00

Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00
TOTAL	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 945.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	945,000	945,000	945,000	945,000
Metas Financeiras	945,000.00	945,000.00	945,000.00	945,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	795,000.00	795,000.00	795,000.00	795,000.00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
TOTAL	945.000,00	945.000,00	945.000,00	945.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 900.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	900,000	900,000	900,000	900,000
Metas Financeiras	900,000.00	900,000.00	900,000.00	900,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900,000.00	900,000.00	900,000.00	900,000.00
TOTAL	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA - ESF				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA - ESF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA - ESF				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE BUCAL - ESB				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE BUCAL - ESB				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE BUCAL - ESB				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000

Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PCAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PCAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PCAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 350.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	350,000	350,000	350,000	350,000
Metas Financeiras	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2042 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 190.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	190,000	190,000	190,000	190,000
Metas Financeiras	190,000.00	190,000.00	190,000.00	190,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	190,000.00	190,000.00	190,000.00	190,000.00
TOTAL	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2043 - PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO				
Objetivo : PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 12.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,000	12,000	12,000

Metas Financeiras	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
TOTAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 162.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	162,000	162,000	162,000	162,000
Metas Financeiras	162,000.00	162,000.00	162,000.00	162,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162,000.00	162,000.00	162,000.00	162,000.00
TOTAL	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2045 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				
Objetivo : PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 70.000,00				
Metas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	70,000	70,000	70,000
Metas Financeiras	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
TOTAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 95.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	95,000	95,000	95,000	95,000
Metas Financeiras	95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00
TOTAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONFERÊNCIAS DE SAÚDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONFERÊNCIAS DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONFERÊNCIAS DE SAÚDE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 10.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 185.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	185,000	185,000	185,000	185,000
Metas Financeiras	185,000.00	185,000.00	185,000.00	185,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185,000.00	185,000.00	185,000.00	185,000.00
TOTAL	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2049 - AQUISIÇÃO DE MANTERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE MANTERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AQUISIÇÃO DE MANTERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 94.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	94,000	94,000	94,000	94,000
Metas Financeiras	94,000.00	94,000.00	94,000.00	94,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94,000.00	94,000.00	94,000.00	94,000.00
TOTAL	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 180.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	180,000	180,000	180,000	180,000
Metas Financeiras	180,000.00	180,000.00	180,000.00	180,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180,000.00	180,000.00	180,000.00	180,000.00
TOTAL	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 114.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	114,000	114,000	114,000	114,000
Metas Financeiras	114,000.00	114,000.00	114,000.00	114,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114,000.00	114,000.00	114,000.00	114,000.00
TOTAL	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
Programa : 0024 - PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				

Unidade Responsável : 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 225.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	225,000	225,000	225,000	225,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	225,000.00	225,000.00	225,000.00	225,000.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225,000.00	225,000.00	225,000.00	225,000.00
TOTAL	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE					
OBJETIVO : Promover a proteção social de Monte das Gameleiras, garantindo direitos, acesso a serviços e benefícios, e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Este programa busca reduzir as vulnerabilidades sociais, combater a pobreza e a desigualdade, e fomentar a autonomia e o empoderamento de todos os cidadãos, especialmente daqueles em situação de maior risco, em conformidade com as diretrizes do plano de governo					
JUSTIFICATIVA : Promover a proteção social de Monte das Gameleiras, garantindo direitos, acesso a serviços e benefícios, e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Este programa busca reduzir as vulnerabilidades sociais, combater a pobreza e a desigualdade, e fomentar a autonomia e o empoderamento de todos os cidadãos, especialmente daqueles em situação de maior risco, em conformidade com as diretrizes do plano de governo					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS		25,000.00	0.00	25,000.00	0.00
1054 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
1055 - AÇÕES DO SELO UNICEF		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
1057 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		0.00	0.00	90,000.00	0.00
1059 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		0.00	25,000.00	0.00	25,000.00
1060 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
1061 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA TOTAL		75,000.00	155,000.00	165,000.00	155,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	0	25,000	0
Metas Financeiras	25,000.00	0.00	25,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25,000.00	0.00	25,000.00	0.00
TOTAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	50,000	0	50,000
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00

vinculados de Impostos				
TOTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1055 - AÇÕES DO SELO UNICEF				
Objetivo : AÇÕES DO SELO UNICEF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AÇÕES DO SELO UNICEF				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1057 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 0,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	30,000	0	30,000
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
TOTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 90.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	90,000	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	90,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	90,000.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1059 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo : AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	25,000	0	25,000
Metas Financeiras	0.00	25,000.00	0.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	25,000.00	0.00	25,000.00
TOTAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				

Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
vinculados de Impostos				
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.				
Ação : 1061 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA				
Objetivo : RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 10.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
OBJETIVO : IMPLANTAR E MANTER ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE , COSELHO TUTELAR, BEM COMO OS DEMAIS CONSELHOS DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA : IMPLANTAR E MANTER ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE , COSELHO TUTELAR, BEM COMO OS DEMAIS CONSELHOS DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2053 - CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
2054 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
2055 - PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E AS DROGAS		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		800,000.00	800,000.00	800,000.00	800,000.00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
2060 - DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS		48,000.00	48,000.00	48,000.00	48,000.00
2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS		110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
2063 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		115,000.00	115,000.00	115,000.00	115,000.00
2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA		32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
2116 - APOIAR A EXECUÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRAINFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL		1,929,000.00	1,929,000.00	1,929,000.00	1,929,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação : 2053 - CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo : CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função : 04 - ADMINISTRACAO	
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade de Medida :	
Custo do Produto R$: 5.000,00	
Metas	

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	5,000	5,000	5,000	5,000
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Fontes de Recursos				
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2054 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Objetivo : ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 19.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	19,000	19,000	19,000	19,000
Metas Financeiras	19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
Fontes de Recursos				
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
TOTAL	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2055 - PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E AS DROGAS				
Objetivo : PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E AS DROGAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E AS DROGAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 800.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	800,000	800,000	800,000	800,000
Metas Financeiras	800,000.00	800,000.00	800,000.00	800,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00
TOTAL	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	100,000	100,000	100,000
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2060 - DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo : DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 15.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,000	15,000	15,000
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 48.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	48,000	48,000	48,000	48,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	48,000.00	48,000.00	48,000.00	48,000.00
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48,000.00	48,000.00	48,000.00	48,000.00
TOTAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEs DO PAIF/CRAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 110.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	110,000	110,000	110,000	110,000
Metas Financeiras	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
TOTAL	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2063 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo : BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFÍCIOS EVENTUAIS				

Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 115.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	115,000	115,000	115,000	115,000
Metas Financeiras	115,000.00	115,000.00	115,000.00	115,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115,000.00	115,000.00	115,000.00	115,000.00
TOTAL	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIs CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 32.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	32,000	32,000	32,000	32,000
Metas Financeiras	32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
TOTAL	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 280.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	280,000	280,000	280,000	280,000
Metas Financeiras	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
TOTAL	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2116 - APOIAR A EXECUÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ				
Objetivo : APOIAR A EXECUÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIAR A EXECUÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Ação : 2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRAINFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRAINFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRAINFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0022 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE				
OBJETIVO : Promover o desenvolvimento socioeconômico equitativo e sustentável de Monte das Gameleiras, impulsionando o turismo ecológico e rural como vetor de crescimento, mediante a valorização, conservação e recuperação de seu vasto patrimônio natural e cultural, com o propósito de gerar prosperidade para as presentes e futuras gerações, inclusão social e uma qualidade de vida elevada para todos os munícipes.				
JUSTIFICATIVA : Promover o desenvolvimento socioeconômico equitativo e sustentável de Monte das Gameleiras, impulsionando o turismo ecológico e rural como vetor de crescimento, mediante a valorização, conservação e recuperação de seu vasto patrimônio natural e cultural, com o propósito de gerar prosperidade para as presentes e futuras gerações, inclusão social e uma qualidade de vida elevada para todos os munícipes.				
UNIDADE : SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB. RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida **Índice Atual 2026**		**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1062 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICÍPIO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0.00	0.00	0.00	80,000.00
1064 - PROMOÇÃO MIDIATICA DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TUR NACIONAL E INTERNACIONAL	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
1065 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
1066 - CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	20,000.00	100,000.00	20,000.00	20,000.00
1067 - AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
1068 - RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
1069 - CONSTRUÇÃO AO TURISMO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	380,000.00	460,000.00	380,000.00	460,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 1062 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICÍPIO				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICÍPIO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	50,000	50,000	50,000
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00

TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 80.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	80,000
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	80,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 1064 - PROMOÇÃO MIDIATICA DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TUR NACIONAL E INTERNACIONAL				
Objetivo : PROMOÇÃO MIDIATICA DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TUR NACIONAL E INTERNACIONAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROMOÇÃO MIDIATICA DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TUR NACIONAL E INTERNACIONAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 15.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,000	15,000	15,000
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 1065 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL				
Objetivo : REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 1066 - CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Objetivo : CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 160.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	100,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	100,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	80,000.00	0.00	0.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	20.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 1067 - AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				

Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 1068 - RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO

Objetivo : RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-Função : 695 - TURISMO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 40.000,00

Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Programa : 0009 - PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 1069 - CONSTRUÇÃO AO TURISMO

Objetivo : CONSTRUÇÃO AO TURISMO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-Função : 695 - TURISMO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : CONSTRUÇÃO AO TURISMO

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,000	30,000	30,000
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO : PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO, DESENVOLVENDO TODAS AS SUAS POSSIBILIDADES, EXPLORAR OS ATRATIVOS NATURAIS, BEM COMO A QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACOLHIDA.

JUSTIFICATIVA : PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO, DESENVOLVENDO TODAS AS SUAS POSSIBILIDADES, EXPLORAR OS ATRATIVOS NATURAIS, BEM COMO A QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACOLHIDA.

UNIDADE : SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB. RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
2100 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS	45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00
TOTAL	245,000.00	245,000.00	245,000.00	245,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Ação : 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-Função : 695 - TURISMO

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 200.000,00

Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Programa : 0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Ação : 2100 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS				
Objetivo : ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 45.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	45,000	45,000	45,000
Metas Financeiras	45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00
TOTAL	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO						
TIPO : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS						
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE						
OBJETIVO : Modernizar e expandir a infraestrutura urbana e rural de Monte das Gameleiras, assegurando a oferta de serviços públicos essenciais de alta qualidade, de forma eficiente e sustentável, para promover a segurança, a saúde e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os seus cidadãos.						
JUSTIFICATIVA : Modernizar e expandir a infraestrutura urbana e rural de Monte das Gameleiras, assegurando a oferta de serviços públicos essenciais de alta qualidade, de forma eficiente e sustentável, para promover a segurança, a saúde e a melhoria contínua da qualidade de vida de todos os seus cidadãos.						
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS RESPONSÁVEL						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações						
Numero - Ação		**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1083 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS E LAGRADOUROS		80,000.00		80,000.00	80,000.00	80,000.00
1084 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS		75,000.00		75,000.00	75,000.00	75,000.00
1085 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		100,000.00		100,000.00	100,000.00	100,000.00
1086 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		45,000.00		45,000.00	45,000.00	45,000.00
1087 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS		13,000.00		13,000.00	13,000.00	13,000.00
1088 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		100,000.00		0.00	100,000.00	0.00
1092 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA		30,000.00		0.00	30,000.00	0.00
TOTAL		443,000.00		313,000.00	443,000.00	313,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO					
Ação : 1082 - RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DO CONVENIO					
Objetivo : RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DO CONVENIO					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : RECUPERCAO PARA CONTRA PARTIDAS DO CONVENIO CELEBRA					
Unidade de Medida :					
Custo do Produto R$: 40.000,00					
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000	
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	
Fontes de Recursos					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO					
Ação : 1083 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS E LAGRADOUROS					
Objetivo : CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS E LAGRADOUROS					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS E LAGRADOUROS					
Unidade de Medida :					
Custo do Produto R$: 80.000,00					
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	80,000	80,000	80,000	80,000	
Metas Financeiras	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	
17000000 - Outras	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	
Transferências de Convênios ou Repasses da União					
TOTAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO					
Ação : 1084 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS					
Objetivo : PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
Função : 15 - URBANISMO					

Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 75.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	75,000	75,000	75,000	75,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras **Fontes de Recursos**	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
TOTAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO				
Ação : 1085 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				
Objetivo : DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	100,000	100,000	100,000
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO				
Ação : 1086 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA				
Objetivo : ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 25 - ENERGIA				
Sub-Função : 752 - ENERGIA ELETRICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 45.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	45,000	45,000	45,000
Metas Financeiras	45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO				
Ação : 1087 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 13.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	13,000	13,000	13,000	13,000
Metas Financeiras	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00
TOTAL	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO				
Ação : 1088 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 785 - TRANSPORTES ESPECIAIS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 100.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	0	100,000	0
Metas Financeiras	100,000.00	0.00	100,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	0.00	20,000.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80,000.00	0.00	80,000.00	0.00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Programa : 0011 - PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO				
Ação : 1092 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 60.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	0	30,000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	30,000.00	0.00	30,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	0.00	30,000.00	0.00
TOTAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
OBJETIVO : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
JUSTIFICATIVA : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
UNIDADE : SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida **Índice**	**Atual 2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1070 - IMPLANTAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
1071 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
1072 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	15,000.00	0.00	15,000.00	0.00
1073 - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL	0.00	12,000.00	0.00	12,000.00
1074 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA TECNICOS EM BIBLIOTECONOMIA	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00
1075 - DECORAÇÃO NATALINA	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
1076 - RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO	0.00	30,000.00	0.00	0.00
1077 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	0.00	60,000.00	60,000.00	0.00
1078 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
1079 - CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS	14,000.00	0.00	14,000.00	0.00
2114 - IMPLANTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS	0.00	45,000.00	45,000.00	0.00
TOTAL	92,000.00	210,000.00	197,000.00	75,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1070 - IMPLANTAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1071 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				

Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 8.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,000	8,000	8,000
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1072 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade de Medida :				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 15.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	0	15,000	0
Metas Financeiras	15,000.00	0.00	15,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	0.00	15,000.00	0.00
TOTAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1073 - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 12.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	12,000	0	12,000
Metas Financeiras	0.00	12,000.00	0.00	12,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	12,000.00	0.00	12,000.00
TOTAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1074 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA TECNICOS EM BIBLIOTECONOMIA				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA TECNICOS EM BIBLIOTECONOMIA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 2.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,000	2,000	2,000	2,000
Metas Financeiras	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1075 - DECORAÇÃO NATALINA				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : DECORAÇÃO NATALINA				
Unidade de Medida :				

Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1076 - RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 90.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	30,000	0	0
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	30,000.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1077 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVA				
Objetivo : PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO E ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 60.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	60,000	60,000	0
Metas Financeiras	0.00	60,000.00	60,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	60,000.00	60,000.00	0.00
TOTAL	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1078 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 8.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,000	8,000	8,000
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 1079 - CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 14.000,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	14,000	0	14,000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	14,000.00	0.00	14,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14,000.00	0.00	14,000.00	0.00
TOTAL	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00
Programa : 0017 - FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
Ação : 2114 - IMPLANTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMPLANTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 45.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	45,000	45,000	0
Metas Financeiras	0.00	45,000.00	45,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	45,000.00	45,000.00	0.00
TOTAL	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO : PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE E CULTURA COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO E ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS INTEGRADAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL					
JUSTIFICATIVA : PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE E CULTURA COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO E ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS INTEGRADAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO		400,000.00	400,000.00	400,000.00	400,000.00
2070 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
2071 - APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		210,000.00	210,000.00	210,000.00	210,000.00
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL		29,000.00	29,000.00	29,000.00	29,000.00
2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS		7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00
2074 - APOIO AS FESTIVIDADES ESPORTIVAS		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
2083 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA		19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
2112 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
2113 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL		730,000.00	730,000.00	730,000.00	730,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 400.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	400,000	400,000	400,000	400,000
Metas Financeiras	400,000.00	400,000.00	400,000.00	400,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	400,000.00	400,000.00	400,000.00	400,000.00
vinculados de Impostos				
TOTAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2070 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 10.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2071 - APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade de Medida :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 210.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	210,000	210,000	210,000	210,000
Metas Financeiras	210,000.00	210,000.00	210,000.00	210,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	210,000.00	210,000.00	210,000.00
TOTAL	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 29.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	29,000	29,000	29,000	29,000
Metas Financeiras	29,000.00	29,000.00	29,000.00	29,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29,000.00	29,000.00	29,000.00	29,000.00
TOTAL	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS				
Objetivo : VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E GRUPOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E SUA DIVULGAÇÃO, PARA AMPLIAR E APROFUNDAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA, INTEGRANDO EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICIPIO AO CONJUNTO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 7.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	7,000	7,000	7,000	7,000
Metas Financeiras	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00
Fontes de Recursos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00
TOTAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2074 - APOIO AS FESTIVIDADES ESPORTIVAS				

Objetivo : PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO E ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2083 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				
Objetivo : POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 19.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	19,000	19,000	19,000	19,000
Metas Financeiras	19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
Fontes de Recursos				
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
TOTAL	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2112 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL				
Objetivo : APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 034 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 15.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,000	15,000	15,000
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
Fontes de Recursos				
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa : 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO				
Ação : 2113 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE				
Objetivo : APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 034 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 20.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,000	20,000	20,000
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Fontes de Recursos				
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0019 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
OBJETIVO : Promover o desenvolvimento de uma infraestrutura de transporte moderna, eficiente e segura em Monte das Gameleiras, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e consolidar um sistema de mobilidade integrado e sustentável. Este programa visa otimizar o fluxo de pessoas e mercadorias, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, garantir a acessibilidade e melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, em consonância com os compromissos estabelecidos no plano de governo	

JUSTIFICATIVA : Promover o desenvolvimento de uma infraestrutura de transporte moderna, eficiente e segura em Monte das Gameleiras, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e consolidar um sistema de mobilidade integrado e sustentável. Este programa visa otimizar o fluxo de pessoas e mercadorias, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, garantir a acessibilidade e melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, em consonância com os compromissos estabelecidos no plano de governo

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1108 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	0.00	40,000.00	0.00	40,000.00
1109 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0.00	25,000.00	0.00	25,000.00
1110 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	0.00	0.00	40,000.00	0.00
TOTAL	10,000.00	75,000.00	50,000.00	75,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0019 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 1108 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS

Objetivo : MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função : 26 - TRANSPORTE

Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 40.000,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	40,000	0	40,000
Metas Financeiras	0.00	40,000.00	0.00	40,000.00

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	40,000.00	0.00	40,000.00
TOTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Programa : 0019 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 1109 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS

Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função : 26 - TRANSPORTE

Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 25.000,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	25,000	0	25,000
Metas Financeiras	0.00	25,000.00	0.00	25,000.00

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	25,000.00	0.00	25,000.00
TOTAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Programa : 0019 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 1110 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

Objetivo : SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função : 26 - TRANSPORTE

Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 10.000,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,000	10,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Programa : 0019 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Ação : 1111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função : 26 - TRANSPORTE

Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	40,000	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	40,000.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	40,000.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0020 - GESTÃO DE TRANSPORTES					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO : Promover o desenvolvimento de uma infraestrutura de transporte moderna, eficiente e segura em Monte das Gameleiras, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e consolidar um sistema de mobilidade integrado e sustentável. Este programa visa otimizar o fluxo de pessoas e mercadorias, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, garantir a acessibilidade e melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, em consonância com os compromissos estabelecidos no plano de governo					
JUSTIFICATIVA : Promover o desenvolvimento de uma infraestrutura de transporte moderna, eficiente e segura em Monte das Gameleiras, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e consolidar um sistema de mobilidade integrado e sustentável. Este programa visa otimizar o fluxo de pessoas e mercadorias, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, garantir a acessibilidade e melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, em consonância com os compromissos estabelecidos no plano de governo					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0020 - GESTÃO DE TRANSPORTES				
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 034 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 200.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	200,000	200,000	200,000
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE					
OBJETIVO : CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO					
JUSTIFICATIVA : CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		1,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00
2104 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
2106 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LAGADOUROS		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL		1,080,000.00	1,080,000.00	1,080,000.00	1,080,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ação : 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
Função : 04 - ADMINISTRACAO	
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1.000.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
Metas Financeiras	1,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Programa : 0012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ação : 2104 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 15.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,000	15,000	15,000
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
Fontes de Recursos				
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa : 0012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ação : 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 40.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	40,000	40,000	40,000	40,000
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa : 0012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ação : 2106 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LAGADOUROS				
Objetivo : SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LAGADOUROS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LAGADOUROS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 25.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,000	25,000	25,000
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0006 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.					
JUSTIFICATIVA : Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
2075 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00
2076 - RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
2080 - IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	800,000.00	800,000.00	800,000.00	800,000.00
TOTAL	1,270,000.00	1,320,000.00	1,270,000.00	1,320,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0006 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA				
Ação : 2075 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
Objetivo : CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 120.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	120,000	120,000	120,000	120,000
Metas Financeiras	120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00
TOTAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Programa : 0006 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA				
Ação : 2076 - RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS				
Objetivo : RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 350.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	350,000	350,000	350,000	350,000
Metas Financeiras	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00
TOTAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Programa : 0006 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA				
Ação : 2080 - IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS				
Objetivo : IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 50.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	50,000	0	50,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00
TOTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programa : 0006 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA				
Ação : 2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 800.000,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	800,000	800,000	800,000	800,000

Metas Financeiras	800,000.00	800,000.00	800,000.00	800,000.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	800,000.00	800,000.00	800,000.00	800,000.00
TOTAL	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : RESERVA DE CONTINGENCIA					
EIXO ESTRUTURANTE : INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGENCIA					
JUSTIFICATIVA : RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTIGENCIA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação : 9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 9099 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade de Medida :					
Custo do Produto R$: 1.000.000,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	0	0	0	0	
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fontes de Recursos					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	1.455.000,00	1.605.000,00	1.455.000,00	1.605.000,00	6.120.000,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.117.500,00	1.287.500,00	1.157.500,00	1.067.500,00	4.630.000,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.060.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	4.540.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	514.000,00	694.000,00	1.624.000,00	664.000,00	3.496.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9.959.823,90	11.518.000,00	10.798.000,00	11.418.000,00	43.693.823,90
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.855.000,00	6.497.000,00	5.914.000,00	6.552.000,00	24.818.000,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	2.074.000,00	2.154.000,00	2.244.000,00	2.154.000,00	8.626.000,00
0209	SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	625.000,00	705.000,00	625.000,00	705.000,00	2.660.000,00
0210	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	822.000,00	940.000,00	927.000,00	805.000,00	3.494.000,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	210.000,00	275.000,00	250.000,00	275.000,00	1.010.000,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1.873.000,00	1.743.000,00	1.873.000,00	1.743.000,00	7.232.000,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	1.060.000,00	1.180.000,00	1.040.000,00	1.090.000,00	4.370.000,00
9099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		26.875.323,90	30.008.500,00	29.317.500,00	29.488.500,00	115.689.823,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE				
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	5,29	6.120.000,00	
0202	GABINETE DO PREFEITO	4,00	4.630.000,00	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3,92	4.540.000,00	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,86	1.000.000,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3,02	3.496.000,00	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	37,77	43.693.823,90	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21,45	24.818.000,00	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7,46	8.626.000,00	
0209	SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	2,30	2.660.000,00	
0210	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	3,02	3.494.000,00	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,87	1.010.000,00	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	6,25	7.232.000,00	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	3,78	4.370.000,00	
9099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	
TOTAL		100,00	115.689.823,90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**EXERCICIO : 2026**		

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40,93	47.349.000,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3,92	4.530.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7,71	8.918.000,00
15200000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,57	660.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,63	4.200.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18,28	21.151.823,90
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,21	240.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	1,04	1.200.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,41	472.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,52	600.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1,31	1.520.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,14	160.000,00
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,68	792.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12,33	14.262.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,65	752.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,16	190.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3,04	3.512.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,17	196.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,74	3.169.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,05	60.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,07	80.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,07	76.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	1,33	1.540.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,05	60.000,00
TOTAL		100,00	115.689.823,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	0,59	680.000,00
2	FINALÍSTICO	80,72	93.381.823,90
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	18,69	21.628.000,00
TOTAL		100,00	115.689.823,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

DESCRICAO	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	PREVISTA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029
RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0
IPTU	0	0	0	0	0	0	0
ISS	0	0	0	0	0	0	0
ITBI	0	0	0	0	0	0	0
TAXAS	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

DESCRICAO	EXECUTADA 2023	EXECUTADA 2024	ORÇADA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029
Pessoal e encargos sociais	0	0	171.761	14.391.000	14.865.903	15.356.478	15.863.242
Juros e encargos da divida	0	0	0	285.519	294.941	304.674	314.729
Outras despesas correntes	0	0	0	10.130.922	10.465.242	10.810.595	11.167.345
Investimentos	0	0	0	1.721.436	1.778.243	1.836.925	1.897.544
Inversoes financeiras	0	0	0	71.945	74.319	76.772	79.305

Amortizacao da divida	0	0	0	202.265	208.940	215.835	222.957
TOTAL	0	0	171.761	26.803.087	27.687.589	28.601.279	29.545.122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	(%)
ERRADICAÇÃO DA POBREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOME ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOA SAÚDE E BEM ESTAR	5.926.000,00	5.926.000,00	5.926.000,00	5.926.000,00	25.326.000,00	21,89
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.057.823,90	10.057.823,90	10.057.823,90	10.057.823,90	44.017.823,90	38,05
IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGUA LIMPA E SANEAMENTO	211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00	1.084.000,00	0,94
ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	751.000,00	751.000,00	751.000,00	751.000,00	3.104.000,00	2,68
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	2.225.000,00	2.225.000,00	2.225.000,00	2.225.000,00	10.120.000,00	8,75
REDUÇÃO DE DESIGUALDADES	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00	0,45
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	1.622.000,00	1.622.000,00	1.622.000,00	1.622.000,00	6.618.000,00	5,72
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.180.000,00	5,34
COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA DEBAIXO DÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA SOBRE A TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	4.452.500,00	4.452.500,00	4.452.500,00	4.452.500,00	18.720.000,00	16,18
PARCERIAS EM PROL DAS METAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	26.875.323,90	30.008.500,00	29.317.500,00	29.488.500,00	115.689.823,90	

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:72F3B50B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025-*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

COMISSÃO INTERSETORIAL

EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A COMISSÃO INTERSETORIAL, nomeada através da Portaria nº 280, de 28 de novembro de 2025**,** no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no princípio da gestão democrática previsto no inciso VI, do Art. 206, da Constituição da República Federativa do Brasil, inciso VIII, do Art. 3º, da Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional, na Meta 19 do Plano Municipal de Educação, convoca os **Profissionais da Educação Básica** do Sistema Municipal de Educação a participarem do processo seletivo para as funções de gestor(a) e vice-gestor(a) das Instituições de Ensino municipais, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 448, de 15/09/2022, que dispõe sobre a implantação do modelo de gestão democrática do ensino público municipal de Monte das Gameleiras/RN, torna público a realização do processo seletivo para escolha da equipe gestora das Unidades escolares nas funções de gestor(a) e vice-gestor(a) no Sistema Municipal de Educação, nos termos preconizados no Decreto Municipal nº 024, de 09 de outubro de 2023, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, e eventuais retificações.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-Ficam estabelecidos os procedimentos para o preenchimento das funções de gestor(a) e vice-gestor(a) escolar, conforme tabela dos cargos descritos por Instituição de ensino conforme o anexo IV;
1.2-O processo seletivo para gestor(a) e vice-gestor(a) se dar em 2 (duas) fases:
I – Inscrição, entrega do Currículo e os documentos comprobatórios;
II – Titulação, através dos documentos comprobatórios, de forma classificatória e eliminatória.
1.3-O processo seletivo para gestor e vice-gestor escolar contemplará as Instituições de ensino abaixo, conforme anexo III da Lei Municipal nº 269, de 15/01/2010 e Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 005, de 14/07/2023 de acordo com o número de estudantes matriculados (Censo Escolar 2025):
I – Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa: Gestor e Vice-gestor;
II – Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira/Escolas do campo: Gestor;
III – Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor: Coordenador Administrativo, indicado pelo Gestor Municipal, seguindo os critérios de formação acadêmica e experiência.

2-DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS

2.1-Os candidatos ao processo seletivo deverão entregar os currículos na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de **08 à 10 de dezembro de 2025, das 08h00 às 14h00,** junto a Comissão Intersetorial, situada a Rua Justiniano da Costa, nº 144, Centro, Monte das Gameleiras/RN, CEP: 59217-000.

2.2-No ato da entrega dos currículos, os candidatos deverão entregar juntamente a este:

a)Cópia do documento de identificação, CPF e comprovante de residência para preenchimento dos dados cadastrais e para anexar junto a Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital);
b)Declaração da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, informando que o candidato ao processo seletivo é funcionário efetivo do município de Monte das Gameleiras/RN;

c)Declaração, do próprio candidato, acerca da disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo a todos os turnos e dias de funcionamento da Instituição de ensino que estiver se candidatando;
d)Declaração, do próprio candidato, de que não ocupa cargo eletivo, em qualquer ente federativo;
e)Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral;
f)Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, fornecido pela Receita Federal do Brasil;
g)Declaração do próprio candidato, comprometendo-se a frequentar e concluir cursos oferecidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
h)Cada candidato deverá entregar o Plano de Trabalho, denominado **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR** (bienal), conforme modelo (Anexo III);
i)Original e cópia do documento que comprove a Certificação ou Diploma em Curso Superior na área de educação e/ou gestão – licenciatura;
j)Original e cópia do documento que comprove a Certificação ou Diploma em Curso de Especialização na área de Gestão ou Administração Escolar;
k)Declaração de idoneidade emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, observando a Ficha funcional do(a) Servidor(a), conforme parágrafo único, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 024, de 09/10/2023.

2.3-A ausência de qualquer documento especificado no subitem 2.2. do presente Edital impedirá a participação do candidato no processo seletivo.

2.4-O candidato, no ato da inscrição, estará assumindo total responsabilidade pelos dados informados no Ficha de inscrição, responsabilizando com as consequências por eventuais erros no seu preenchimento.

2.5-A inscrição do candidato ao processo seletivo implica o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 024, de 09 de outubro de 2023 e neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.6-As denúncias/reclamações deverão ser encaminhadas a Comissão Intersetorial, protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, acompanhadas das devidas evidências.

3- DOS TÍTULOS

3.1-O candidato será avaliado através de títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº de ordem	**Títulos**	**Valor Unitário**	**Pontuação máxima**
1)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC.	1	20 pontos
2)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	1	20 pontos
3)	Declaração ou Certificado de experiência profissional no cargo de Gestor/Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25 pontos
4)	Declaração ou Certificado de experiência comprovada de Docente - 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	4 pontos por ano	20 pontos
5)	Curso de Formação em Gestão escolar de no mínimo 40 horas, no limite de 3 (três)	5 pontos por curso	15 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			**pontos**

4-DO CRONOGRAMA

4.1-O processo seletivo obedecerá ao Cronograma que constitui o Anexo I do presente Edital.

4.2-O período de seleção ocorrerá entre os dias **08 à 10 de dezembro de 2025**, conforme subitem 2.1 e o Cronograma constante no Anexo I.

5-DA COMISSÃO

5.1-A Comissão Intersetorial deverá orientar, supervisionar e acompanhar todo o processo seletivo no município.

5.2-Compete à Comissão Intersetorial:

a)Promover reuniões com os candidatos, divulgando as regras gerais para o processo seletivo;
b)Entregar aos candidatos ao processo seletivo, mediante recibo, em tempo hábil, os modelos necessários para realização da seleção;
c)Receber e avaliar a documentação encaminhada pelos candidatos;
d)Inscrever e homologar a relação dos candidatos, recebendo o Plano de Trabalho (Gestão Escolar), seguindo os critérios que constam no Anexo III, a ser implementado na Instituição de Ensino e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação.

6-DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

6.1-Após a divulgação dos aprovados, inicia-se o período de transição, que acontecerá nos dias **22 e 23 de dezembro de 2025**, conforme previsto no Cronograma (Anexo I deste Edital).

6.2-No período de transição, a equipe da gestão escolar que encerra o seu período de mandato transmitirá a nova equipe o acervo documental, o inventário dos bens patrimoniais, as prestações de contas, as ações do programa de desenvolvimento da escola em andamento e demais ações, programas e documentos que sejam de suma relevância e/ou demandem continuidade por parte da nova equipe.

6.3-É vedada à equipe gestora que encerra suas atividades, ausentar-se da Instituição de Ensino, quer em gozo de férias, quer em licença especial, até que termine o período de transição.

7-DOS ANEXOS:

7.1-Integram o presente Edital os seguintes anexos:
a)**Anexo I -** Cronograma do processo seletivo para as funções de Gestor e Vice-gestor Escolar do Sistema municipal de ensino;
b)**Anexo II -** Ficha de inscrição;
c)**Anexo III -** Modelo de Plano de Trabalho (Plano de Gestão) bienal;
d)**Anexo IV -** Tabela de cargos e vagas por Instituição de ensino;
e)**Anexo V –** Recursos interpostos pelos Candidatos.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1-A homologação dos resultados e a nomeação das Equipes gestoras aprovadas, dar-se-á através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

8.2-Será afastado do processo o candidato que infringir qualquer das condições estabelecidas neste Edital;

8.3-Os candidatos selecionados e aprovados assumirão o compromisso de exercer com eficácia as atribuições específicas das funções de gestor(a) e vice-gestor(a), estabelecidas no Decreto Municipal nº 024, de 09 de outubro de 2023, bem como cumprir as diretrizes e atender as atividades emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo o cumprimento da principal função da escola, qual seja aprendizagem do aluno;

8.4-Os candidatos eleitos implantarão e executarão seus Planos de Trabalho no período de sua gestão, sendo analisado, avaliado pelo Conselho de Escola e posteriormente pela **Comissão intersetorial;**

8.5-Os candidatos poderão interpor recurso, logo após o resultado preliminar, conforme data estabelecida no Cronograma do Anexo I;

8.6-A posse dos aprovados no processo seletivo dar-se-á no **dia 05 de janeiro de 2026**;

8.7-A Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão Intersetorial divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo;

8.8-Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN;

8.9-Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Intersetorial deste processo seletivo, com a aprovação do Secretário/Dirigente Municipal de Educação.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de Novembro de 2025.

COMISSÃO INTERSETORIAL

1.Antonio Oliveira de Melo – Secretário Municipal de Administração
2. Francisco Robson de Souza Medeiros - Advogado
3.Marliete Maria de Morais – Coordenadora Municipal de Recursos Humanos/SMA
4.Jordana de Pontes Macedo – Controladora Geral do Município
5.Suzeni Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação
6.Natália Freire de Avelar Rodrigues – Técnica da Secretaria Municipal de Educação
7.Halan Fernandes Ribeiro – Psicólogo da Educação/Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MODELO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN ENTRE OS ANOS DE 2026/2027.	
Lançamento do Edital 001/2025	02/12/2025
Período de inscrição dos candidatos ao proceso seletivo	08 a 10/12/2025
Divulgação dos inscritos	Até 12/12/2025
Resultado preliminar dos candidatos	Até 16/12/2025
Período dos Recursos	17 e 18/12/2025
Divulgação do resultado final dos recursos	Até 19/12/2025
Resultado final dos Aprovados	Até 19/12/2025
Período de transição	Dia 22 e 23/12/2025
Posse dos aprovados no processo seletivo de Gestores e Vice-gestores escolares	05/01/2026

ANEXO II
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Justiniano da Costa, nº 144 – Centro – Monte das Gameleiras/RN

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) ESCOLAR

Instituição de Ensino:
Nome do candidato:
Endereço residencial:
Bairro: Telefone:
Data de Nascimento: / /
RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Eu, venho requerer a V. Sa. Minha inscrição no Processo Seletivo para Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 024, de 09 de outubro de 2023**,** para o Cargo de ( ) **GESTOR(A) ESCOLAR** ou ( ) **VICE-GESTOR(A) ESCOLAR**, estando em conformidade com todos os critérios estabelecidos pelo mesmo.

Declaro ter disponibilidade para atender a Instituição de Ensino para a qual estou me inscrevendo, em todos os seus turnos de funcionamento, de acordo com as necessidades apresentadas pelo processo educacional e em conformidade com a carga horária estabelecida no Edital 001/2025 – Comissão Intersetorial/SME.

Declaro ainda que não possuo nenhum fato desabonador em minha Ficha Funcional.
.....
CANDIDATO(a)
Requerente

Monte das Gameleiras/RN ___ de _____ de 2025.

Documentos comprobatórios:

(documentos pessoais) Cópia da identidade e CPF

Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida – Licenciatura em Pedagogia e/ou com Habilitação em Administração Escolar ou Licenciatura Plena na Área de Educação, acrescido de Curso de Especialização na área de Gestão Escolar com formação em nível de pós-graduação "Lato-Sensu".

Outros documentos especificados no edital:
Cursos de formação em Gestão Escolar (40h)
Declarações do candidato e do Setor de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO - (GESTÃO ESCOLAR) BIENAL

PLANO DE TRABALHO (GESTÃO ESCOLAR) BIENAL
(Escolas Municipais de Ensino Fundamental)
Instituição de Ensino: _____

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN ENTRE OS ANOS DE 2026/2027.

I-Perfil e funcionamento da escola:

1-Localização - Descrever o contexto social e cultural do local/comunidade onde a escola está localizada;
2-Número de alunos, professores e funcionários;
3-Níveis e modalidades oferecidos;
4-Número de turmas;
5-IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da escola;
6-Desempenho Acadêmico dos alunos (taxa de aprovação/reprovação/evasão por ano de escolaridade nos últimos 3 anos);
7-Dados das últimas 3 Avaliações Externas (Prova Brasil/SAEB);
8-Outras avaliações internas e/ou externas que a Unidade Escolar realiza.

II-Gestão Pedagógica
Ao discorrer sobre a Gestão Pedagógica da Escola no seu Plano de Trabalho (Gestão escolar) da Instituição de Ensino, apresente propostas que respondam aos desafios abaixo:

Bom uso do Tempo de Aula - Considerando a transição entre aulas (mudança de professores de Anos Finais e o Professor Integrador nos Anos Iniciais), horário de entrada, horário de recreio/intervalo e de retorno do recreio/intervalo e horário de saída do turno, que medidas serão adotadas para que os alunos tenham garantidas **as horas diárias** de aula previstas no calendário escolar.

Currículo - Considerando o Caderno de Orientações Curriculares, como o currículo será organizado e trabalhado ao longo do ano letivo e de que forma ele estará articulado com o Livro Didático adotado pela Instituição de Ensino?

Leitura - Considerando que, o índice de alunos apresenta leitura sem fluência, o que compromete a compreensão dos textos, que medidas serão estabelecidas junto ao Projeto Pedagógico da Instituição de Ensino para minimizar a situação?

Horário de Atividades - Considerando que o Sistema Municipal de Ensino oferece horários semanais para reunião/encontro de professores, que medidas serão propostas para que estes horários sejam momentos de planejamento de aulas e discussão sobre desempenho dos alunos, frequência e cumprimento do currículo escolar, observando a legislação vigente?

Desempenho e Recuperação dos Alunos - Considerando a legislação e normatizações da educação, que ações serão planejadas para ofertar aos alunos atividades de recuperação dos estudos ao longo do ano letivo e a consequente melhoria do desempenho final de aprovação dos alunos?

Avaliações Externas - Considerando os resultados obtidos na Prova Brasil e outras, que medidas serão adotadas para elevar os indicadores de avaliação externa da Instituição de Ensino?

Participação da Família - Considerando a importância da participação familiar no processo de aprendizagem dos alunos, que medidas serão adotadas para elevar o percentual de participação efetiva dos responsáveis nas Instituições de Ensino?

Conflito Escolar - Considerando o contexto de indisciplina na realidade educacional, quais as propostas para minimizar os efeitos dos conflitos escolares na aprendizagem?

Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino - Considerando a necessidade de instituir de maneira coletiva o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, quais as estratégias de reelaboração do Projeto Político Pedagógico?

III-Gestão Administrativa e Financeira

Considerando os aspectos administrativos e financeiros que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, busque responder no Plano de Trabalho aos seguintes desafios:

Horário da Merenda - Considerando que os alunos, geralmente, chegam de seus lares sem a primeira refeição e considerando a quantidade de alunos e o espaço disponível, qual vai ser a proposta para que os alunos possam fazer as refeições de modo tranquilo e próximo do padrão brasileiro de horário de café e almoço?

Horário de Atividades - Considerando que os horários de atividades precisam agrupar a maior quantidade possível de profissionais, quais as estratégias serão propostas para que no máximo seja realizado um horário (turno) de Atividades/planejamento por semana na Instituição de ensino e/ou extra escolar.

Profissionais de Apoio - Considerando que os profissionais de apoio atuam no processo educacional dos alunos, quais são as propostas para envolvê-los de modo mais efetivo?

Frequência - Considerando o percentual de infrequência dos alunos e o consequente impacto no aprendizado, quais as propostas para mudança desta realidade?

Depredação do Patrimônio Público - Considerando o alto percentual de depredação do patrimônio escolar (pichação de mesas, paredes, portas quebradas de banheiros, etc) quais as propostas para que todos se sintam responsáveis pela preservação do Patrimônio Escolar?

Recursos Municipais e Federais - Considerando a realidade física e de recursos materiais disponíveis na escola oriundos dos Programas de Transferência de Recursos Federais e Municipais, quais as propostas para utilização dos próximos recursos?

Regimento Escolar da Instituição de Ensino – Considerando a necessidade de regras/normas claras e objetivas e elaboração de forma coletiva, quais as estratégias para sua (re)elaboração, implementação e execução?

IV-Gestão Democrática e de Recursos Humanos

Considerando a necessidade de garantir uma gestão democrática efetiva, dentro dos procedimentos legais, quais estratégias serão definidas para garantir uma maior participação do Conselho Escolar?

O PLANO DE TRABALHO é um importante instrumento de direcionamento das ações da gestão, diante dos aspectos citados nas Gestões Pedagógica, Administrativa, Financeira, Democrática e de Recursos Humanos, faça um diagnóstico da Instituição de Ensino que pretende gerir e defina estratégias que deverão ser desenvolvidas pela Equipe Gestora durante sua gestão (2026/2027).

PROBLEMA IDENTIFICADO	ESTRATÉGIA / AÇÃO	PRAZO
Gestão pedagógica		
Gestão administrativa e financeira		
Gestão democrática e de Recursos Humanos		
Observações		

COORDENADOR(A) ADMINSITRATIVO(A)
PLANO DE TRABALHO (GESTÃO ESCOLAR) BIENAL EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO
Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI:

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN ENTRE OS ANOS DE 2026/2027.

I-Perfil e funcionamento da escola:

1-Localização - Descrever o contexto social e cultural do local/comunidade onde a escola está localizada;
2-Número de alunos, professores e funcionários;
3-Níveis e modalidades oferecidos;
4-Número de turmas;
5-Índice de evasão e infrequência escolar (nos últimos 3 anos - 2022, 2023 e 2024 da Educação Infantil);
6-Índice de participação dos pais e/ou responsáveis nas reuniões bimestrais;
7-Outras informações necessárias.

II-Gestão Pedagógica
Ao discorrer sobre a Gestão Pedagógica da Escola no seu Plano de Trabalho (Gestão escolar) da Instituição de Ensino, apresente propostas que respondam aos desafios abaixo:

Bom uso do Tempo de Aula - Considerando o horário de entrada, das refeições, escovação, descanso/sono, banho, pátio, parque e horário de saída do turno, que medidas serão adotadas para que as crianças tenham seus direitos de aprendizagens garantidos dentro das horas diárias de aula previstas no calendário escolar?

Currículo - Considerando as competências curriculares da educação infantil, como o currículo será organizado e trabalhado ao longo do ano letivo?

Leitura - Considerando a necessidade de desenvolver o hábito e o prazer pela leitura desde a creche, que medidas serão estabelecidas junto ao Projeto Pedagógico da Instituição de Ensino para garantir esse trabalho?

Horário de Atividades - Considerando que a Rede Municipal de Ensino oferece horários semanais para reunião/encontro de professores e que os horários de atividades precisam agrupar todos os professores e o maior número de profissionais possível para que efetivamente sejam momentos de estudo, planejamento e discussão sobre o desenvolvimento infantil no cumprimento do currículo escolar, que medidas serão propostas?

Articulação com o Ensino Fundamental - Que ações serão planejadas para garantir essa transição?

Avaliações - Que procedimentos serão adotados para acompanhar e garantir esses registros?

Participação da Família - Considerando a importância da participação familiar no cotidiano escolar, que medidas serão adotadas para elevar o percentual de participação efetiva dos responsáveis nas Instituições de Ensino?

Conflito Escolar - Considerando o contexto de indisciplina na realidade educacional, quais as propostas para minimizar os efeitos dos conflitos escolares na educação escolar e consequentemente na aprendizagem.

Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino - Considerando a necessidade de instituir de maneira coletiva o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, quais as estratégias de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico que serão adotadas?

III - Gestão Administrativa e Financeira

Considerando os aspectos administrativos e financeiros que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, busque responder no Plano de Trabalho aos seguintes desafios:

Horário de Desjejum e lanche - Considerando a necessidade de garantir o direito da alimentação escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE para todos os alunos de escolas públicas e considerando a quantidade de crianças e o espaço disponível sugerida para que esses momentos sejam tranquilos e organizados. Qual proposta será?

Profissionais de Apoio - Considerando que os profissionais de apoio atuam no processo educacional das crianças, quais são as propostas para envolvê-los de modo mais efetivo?

Frequência - Considerando o alto percentual de infrequência dos alunos e o consequente impacto no aprendizado, quais as propostas para mudança desta realidade?

Depredação do Patrimônio Público - Considerando o alto percentual de depredação do patrimônio escolar quais as propostas para que todos se sintam responsáveis pela preservação do Patrimônio Escolar?

Verbas Municipais e Federais - Considerando a realidade física e de recursos materiais disponíveis na escola oriundos dos Programas de Transferência de Recursos Federais e Municipais, quais as propostas para utilização dos próximos recursos?

Regimento Escolar da Instituição de Ensino – Considerando a necessidade de regras/normas claras e objetivas e elaboração de forma coletiva, quais as estratégias para sua (re)elaboração, implementação e execução?

IV - Gestão Democrática e de Recursos Humanos

Considerando a necessidade de garantir uma gestão democrática efetiva, dentro dos procedimentos legais, quais estratégias serão definidas para garantir uma maior participação do Conselho Escolar?

O PLANO DE TRABALHO é um importante instrumento de direcionamento das ações da gestão, diante dos aspectos citados nas Gestões Pedagógica, Administrativa, Financeira, Democrática e de Recursos Humanos, faça um diagnóstico da Instituição de Ensino que pretende gerir e defina estratégias que deverão ser desenvolvidas pela equipe gestora durante sua gestão (2026/2027).

PROBLEMA IDENTIFICADO	ESTRATÉGIA / AÇÃO	PRAZO
Gestão pedagógica		
Gestão administrativa e financeira		
Gestão democrática e de Recursos Humanos		
Observações		

ANEXO IV

Tabela de cargos descritos por Instituição de Ensino

Cargos descritos por Instituição de Ensino				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		GESTOR	VICE-GESTOR	TOTAL DE VAGAS
1	Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa	1	1	2
2	Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira (Escolas do campo)	1	-	1
TOTAL DE VAGAS:	Gestor(a): 02 Vagas	Vice-gestor(a): 01 Vagas = 3 Vagas		

ANEXO V

Ficha de Recursos dos Candidatos

A Comissão Intersetorial

Candidato: _____
Função: ( )Gestor(a) ( )Vice-gestor(a)
ITEM ANALISADO

MOTIVO DO RECURSO COM FUNDAMENTO

Monte das Gameleiras/RN, .../...../2025.

.....
ASSINATURA DO(a) CANDIDATO(a)
*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:6E2A28EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 720.000,00 *(setessentos e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$* 720.000,00 *(setessentos e vinte mil reais),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso lI, 2o, da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nisia Floresta/RN, 04 de dezembro de 2025

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**720.000,00**
04 .062 Fundo Municipal de Saúde					**720.000,00**
	1068 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Sistema de Saúde Pública				**370.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001	320.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	50.000,00
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	200.000,00
	2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150.000,00

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E831D463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.908.100,69, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.908.100,69 (três milhões, novecentos e oito mil e cem reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 04 de dezembro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.908.100,69**
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					**281.700,00**
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				**281.700,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	273.700,00

05 .001 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					**3.000,00**
	207100 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				**3.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**20.400,00**
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**20.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**189.469,30**
	201500 MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA				**60.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	60.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**120.469,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.969,30
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.508.818,99**
	101700 AQUI.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE				**55.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	55.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**113.259,28**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.959,28
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				**1.072.341,25**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	185.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.501,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	710.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	440,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013120	0001	15.000,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				**3.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	3.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**36.363,17**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.363,17
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				**19.603,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.603,13
	218900 REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				**122.111,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	122.111,20
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				**70.140,96**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.140,96
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.562.562,40**
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				**448.762,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	26.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	395.062,40
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				**65.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	65.500,00
	201600 MANUT DO FUNDEB FUND 70%				**530.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	530.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				**145.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	145.000,00
	204300 MANUT.DO PNAE-EJA				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				**64.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	64.300,00
	204700 MANUT.DO PROGRAMA - PETERN				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	31.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				**48.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	292700 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					**223.800,00**
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				**223.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	195.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					**70.500,00**
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				**70.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.500,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					**900,00**
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				**900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					**35.000,00**
	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					**8.550,00**
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**8.550,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.550,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					**3.400,00**
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				**3.400,00**

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.400,00
Anexo II (Redução)					**3.908.100,69**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**30.000,00**
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**25.000,00**
	100202 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					**321.600,00**
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				**2.700,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	292200 REC.HUMANOS,CONC.E PROC.SELETIVOS				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	293101 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				**2.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.300,00
	293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS				**314.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	314.600,00
05 .001 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					**13.000,00**
	100205 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	207100 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**400,00**
	106200 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA				**100,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100,00
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**249.469,30**
	100208 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**9.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.300,00
	104102 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**40.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
	106100 CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL RURAL				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	106300 CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL URBANA				**16.869,30**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.869,30
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**16.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.000,00
	203300 MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	203500 REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	30.000,00
	208000 MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				**43.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	208400 TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS				**2.800,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.800,00
	295000 MAN.DO CREAS ESTADUAL				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	20.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**791.618,99**
	101600 CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE				**10.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	101700 AQUI.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE				**71.111,20**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	71.111,20
	105600 DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				**239.586,54**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	61.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	148.366,54
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	15.240,00
	202000 MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.920,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.920,00
	202100 MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE				**51.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16590000	0001	40.000,00
	202200 MANUT DA GESTÃO DO SUS				**14.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00

	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	202500 REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	202600 REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS				**14.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				**93.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013120	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	58.300,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				**37.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	10.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**52.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	208800 PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	209200 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				**2.700,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	209900 MAN.DA DIGITAÇÃO DOS SUS				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.500,00
	218900 REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO				**29.001,25**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.001,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	221100 PROG.BRASIL SORRIDENTE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	292002 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	800,00
		3.1.95.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	17.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**546.900,00**
	102200 CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	102300 AQUIS.DE VEIC.E EQUIP.P.EDUCAÇÃO MUNICIPAL				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	102500 AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P.O ENSINO INFANTIL				**20.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.500,00
	102600 CONST.REF.AMP.DE BIBL.MONUM.E DEM UNID.CULTURAIS				**41.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	41.500,00
	105400 AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				**28.700,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.500,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				**13.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	10.000,00
	201200 MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				**105.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				**30.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.600,00
	205300 MANUT DO ENSINO INFANTIL				**12.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.700,00
	205400 MANUT.DO PNAE INFANTIL				**5.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	5.000,00
	205700 MANUT.DO ENSINO ESPECIAL				**10.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	205800 MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	208700 MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				**31.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15760000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15760000	0001	21.000,00
	219100 MANUT.O DO PNATE MÉDIO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	219700 MANUT DO PRO JOVEM RURAL				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	220700 MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 70%				**10.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15421070	0001	10.000,00
	220800 MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 30%				**75.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	75.200,00
	221000 MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 30%				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	10.000,00
	292900 MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	20.000,00
	294700 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	294800 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					**984.100,00**
	100209 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	104103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**6.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	6.000,00
	104900 CONST.REF.AMPL DE CENTRO ADM.QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UND				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	105000 INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚB.PRAÇAS E JARDINS				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	105200 PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS				**527.400,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	427.400,00
	105300 CONST.AMPL,REF.DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**156.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	156.000,00
	105700 CONST.AMPL.OU REF.DE CEMITÉRIO				**11.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	106500 CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA				**140.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	40.000,00
	206100 MANUT.DO SANEAMENTO URBANO				**9.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.400,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				**20.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**25.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.500,00
	293102 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					**158.900,00**
	104600 AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	104700 AQUI DE EQUIP.PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	104800 AQUIS.DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	105800 INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS				**45.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				**28.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
	208504 MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS				**23.400,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	23.400,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					**334.462,40**
	103200 AQUIS.DE EQUIP.E VEIC.P.SEC.DE AGRICULTURA				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	103400 AQUI.DE EQUIP,TRATORES,CARRO PIPA, BASCULANTES E IMPL.AGRICOLAS				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	104200 CONST.REC.AMPL DE MERCADO,MATADOURO E DEM.UNIDADES				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	104300 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	104400 CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	104500 CONST.RECUP.AMPL.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.UNIDADES				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	206500 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA				**10.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
	206600 PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA				**37.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				**900,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	900,00
	218500 AGRIC.FAMI.SEG.SAFRA,CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS				**6.562,40**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	562,40
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					**174.250,00**
	100211 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	105100 CONST.MEL.AMP.DE ESTRADAS PASG..MOLHADAS,BUEIROS MATA-BURRO E DEM UND				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**38.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	293700 MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS				**80.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					**278.400,00**
	103800 CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS				**60.400,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	103900 AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	200900 BOLSA ATLETA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	201000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				**42.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				**106.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:2BBD91DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Parazinho/RN/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 04 de dezembro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**81.300,00**
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**8.000,00**
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**60.000,00**
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**6.000,00**
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00

11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					**3.300,00**
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				**3.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					**4.000,00**
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**81.300,00**
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**8.000,00**
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**6.500,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.500,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**60.000,00**
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				**60.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	21.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**6.000,00**
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				**6.000,00**
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	15001001	0001	4.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					**3.300,00**
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				**3.300,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					**4.000,00**
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:0D135D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Parazinho/RN/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 04 de dezembro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.210,00**
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**2.210,00**
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**1.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	750,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	960,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**7.210,00**
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**2.210,00**
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**1.250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**960,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	960,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				**5.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:1F523E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

TORNA PÚBLICO o interesse em contratar o serviço abaixo descrito, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, material hospitalar de pequenas cirurgias e material laboratório para atendimento das demandas do Município de Passagem/RN

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:
LOTE 1:
KITS DE PEQUENAS CIRURGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Gancho de Joseph nº1 delicado com 17cm	UND	10
2	Extrator de comedão tipo Alemã	UND	10
3	Tesoura Irisou gengiva curva 12cm	UND	10
4	Porta agulha Mayo Hegart/Cvídea 12cm	UND	10
5	Tesoura Mayo Stille reta 15cm	UND	10
6	Estojo de inox perfurado 18x18x05cm	UND	10
7	Lâmina para microscopia	CX	150
8	Lâmina de bisturi nº20	CX	100
9	Máscara simples oxigênioterapia	UND	40
10	Máscara não reinalante (Hudson)	UND	10
11	Pinça heron descartáveis	UND	150
12	Pinça Kelly	UND	100
13	Pinça detederato	UND	100
14	Ponteira de bisturi	UND	25
15	Sonda de alivium nº 12	UND	250
16	Sonda de alivium nº 10	UND	250
17	Sonda de alivium nº 08	UND	250
18	Sonda de alivium nº 06	UND	250
19	Sonda naso curta nº 08	UND	150
20	Sonda naso longa nº 10	UND	150
21	Sonda naso longa nº 12	UND	150
22	Sonda naso longa nº 14	UND	150
23	Sonda gastrostomia 20 FR	UND	50
24	Sonda gastrostomia 22 FR	UND	50
25	Sonda gastrostomia 24 FR	UND	50
26	Sonda nutrição enteral nº 06	UND	100
27	Sonda nutrição enteral nº 08	UND	100
28	Sonda nutrição enteral nº 10	UND	100
29	Sonda aspiração traqueal nº 06	UND	150
30	Sonda endotraqueal L nº 3,5 com balão – tubo endotraqueal	UND	50
31	Sonda endotraqueal L nº 4,0 com balão – tubo endotraqueal	UND	50
32	Sonda endotraqueal L nº 5,0 com balão – tubo endotraqueal	UND	50
33	Sonda endotraqueal L nº 9,0 com balão – tubo endotraqueal	UND	50
34	Preservativo unitax para incontinência urinária nº 6	UND	500
35	Papel lençol hospitalar branco 50x50cm 10 rolos	PCT	150
36	Pera de silicone para eletrocardiograma	UND	50
37	Braçadeira para eletrocardiograma	UND	50
38	Eletrodo para DEA	UND	25

LOTE 2:
MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Tubos de hemólise (vidro)	UND	1.000
2	Tubos azuis (para coágulograma)	UND	500
3	Tubos lilás (hemograma)	UND	750
4	Tubos amarelos com gel separador para bioquímica	UND	750
5	Tubos vermelho (bioquímica sem gel)	UND	3.000
6	Suporte de plástico para tubos de coleta	UND	10
7	Frascos para coleta de amostas (urina, fezes e catarro)	UND	2.500
8	Pipetas automática 10 micro litros	UND	3
9	Pipetas automática 50 micro litros	UND	3
10	Pipetas automática 100 micro litros	UND	3
11	Pipetas automática 10 a 100 micro litros	UND	5
12	Placas Dekline	UND	10
13	Lâmina para microscopia	UND	5.000
14	Ponteiras azuis	UND	5.000
15	Testes rápidos para B-HCG	FR	10
16	Reagente para PCR	KITS	10
17	Soros para tipagem sanguínea anti-AB0	FR	5
18	Pinça de ferro	UND	5

LOTE 3:
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Anafranil 10mg	CP	5.000
2	Ácido Valpróico 50mg/ml	FR	2.500
3	Amplictil 40mg/ml	FR	12.000
4	Cloridrato de Atomoxetina mg	CP	8.000
5	Diazepam 5mg	CP	1.000
6	Diazepam 10mg	CP	1.000
7	Duloxetina 30mg	CP	1.000
8	Fenitoína 100mg	CP	7.000
9	Fluoxetina 10mg	CP	15.000
10	Levomeprazina 100mg	CP	7.000
11	Levomeprazina 4% gotas	FR	400
12	Lorazepam 2mg	CP	5.000
13	Lorazepam 1mg	CP	5.000
14	Nortriptilina 25mg	CP	7.000
15	Levetiracetam mg/ml	FR	300
16	Paroxetina 20mg	CP	5.000
17	Paracetamol + Codína CP	CP	7.000
18	Periciazina 1%	FR	250
19	Pregabalina 75mg	CP	8.000
20	Quetiapina 50mg	CP	10.000
21	Tramal 50mg	CP	7.000
22	Topiramato 50mg	CP	5.000
23	Zolpidem 10mg	CP	5.000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada do objeto;
Valor unitário e valor total por extenso;
Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;
Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;
Data de emissão da proposta;
Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:
As propostas deverão ser encaminhadas até às 14:00min do dia 10 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Passagem/RN, 04 de dezembro de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:3E84C0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADESÃO DE Nº 007/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

TERMO DE ADESÃO DE Nº 007/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
***Nº** 032/2025*

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sediada na Rua Camila de Léllis, nº. 285, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.454/0001-04, adere a Ata de Registro de Preços nº 032/2025 do Pregão para PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE,** de acordo com quantitativos autorizados pelo município de Portalegre/RN destinado à Termo de Adesão ao Registro de preços para a eventual aquisição de itens para composição da cesta básica natalina para suprir as demandas da população em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, com provisões suplementares e provisórias no Município de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:*

FORNECEDOR							
Nome:		MIRAGEM ATACAREJO LTDA			CNPJ:	11.939.808/0001-55	
Endereço:		RUA JOAQUIM CLEMENTO	Compl:				
Bairro:		CENTRO	Cidade:	Umarizal	UF:	RN	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	28604	CESTA BASICA DE ALIMENTOS	MIRAGEM	UND	750,00	84,26	63.195,00
SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS					Total Geral	63.195,00	

Riacho da Cruz/RN, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:60D2B80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. (LOA 2026)

LEI MUNICIPAL Nº 425/2025.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2026.

A PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
CAPÍTULO ÚNICO
Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, compreendendo a redação da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 162 inciso III e dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 48.900.600,00 (quarenta e nove milhões sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R$)
1 Receitas Correntes	R$ 32.343.600,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 720.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R$ 450.500,00
1.6 Receita de Serviços	R$ 10.000,00
1.7 Transferências Correntes	R$ 31.133.100,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R$ 30.000,00
2 Receitas de Capital	R$ 16.557.000,00
2.1 Operações de Crédito	R$ 2.950.000,00
2.4 Transferências de Capital	R$ 13.607.000,00
RECEITA DEDUTORA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ 4.387.400,00
TOTAL	R$ 48.900.600,00
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos	
Código Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)
1501 Outros Recursos não Vinculados	19.944.600,40
1540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.948.984,65
1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	1.330.500,00
1543 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	150.000,00
1550 Transferência do Salário Educação QSE	162.990,55
1551 (PDDE)	4.000,65
1552 (PNAE)	229.003,90
1553 (PNATE)	30.001,30
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.601.510,90
1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	513.991,85
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	276.999,60
1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	409.001,30
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	39.986,30
1716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura	39.986,30
1747 Outras vinculações de transferências da União	8.802.030,00
1748 Outras vinculações de transferências dos Estados	765.000,00
1754 Recursos de Operações de Crédito	3.000.012,30

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	69.998,00
16000001 Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	85.500,00
16000002 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	10.000,00
16000003 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	235.000,00
16000004 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	3.000,00
16000005 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	850.000,00
16000006 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI)	80.000,00
16000007 Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	450.000,00
16000008 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00
16000009 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	30.000,00
16000010 Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	660.000,50
16000011 Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	290.009,00
16000012 Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	104.991,00
16000013 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES	13.000,20
16000014 Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM	10.499,80
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.005.004,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	415.000,00
16050000 Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO	259.997,50

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 49.065.800,00 (quarenta e nove milhões sessenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal: R$ 31.432.300,00 (trinta e um milhões quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social: R$ 17.633.500,00 (dezessete milhões seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Artigo 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

Despesas	
Função	Valor
Legislativa	2.032.000,00
Essencial à Justiça	73.500,00
Administração	4.469.500,00
Segurança Pública	40.000,00
Assistência Social	1.240.500,00
Previdência Social	545.000,00
Saúde	8.793.600,00
Educação	12.558.000,00
Cultura	1.857.000,00
Urbanismo	4.366.500,00
Habitação	705.000,00
Saneamento	710.000,00
Gestão Ambiental	86.000,00
Agricultura	4.699.500,00
Comércio e Serviços	66.000,00
Energia	4.060.000,00
Transporte	1.442.000,00
Desporto e Lazer	956.500,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	R$ 48.900.600,00
DESPESAS POR ÓRGÃOS	VALOR (EM R$)
1001-Câmara Municipal	R$ 1.912.000,00
2201--Gabinete do Prefeito-	R$ 668.500,00
2202--Procuradoria Geral do Município-	R$ 73.500,00
2203--Controladoria Geral do Município-	R$ 122.000,00
2204--Secretaria Municipal de Administração-	R$ 3.082.500,00
2205--Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-	R$ 1.226.500,00
2207-- Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca-	R$ 4.699.500,00
2208--Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria-	R$ 35.000,00
2209--Secretaria Municipal de Turismo-	R$ 66.000,00
2210--Secretaria Municipal Cultura-	R$ 1.857.000,00
2211--Secretaria Municipal de Transportes-	R$ 2.152.000,00
2212-- Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-	R$ 86.000,00
2213-- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos-	R$ 8.466.500,00
2214--Secretaria Municipal de Educação-	R$ 12.558.000,00
2215-- Secretaria Municipal de Esporte-	R$ 956.500,00
2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 8.793.600,00
2006--Sec. Mun. de Habitação, Trabalho e Assistência Social-	R$ 1.945.500,00
Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 48.900.600,00

TÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 6º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949, de 30 de junho de 2025.

II - Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação.
IV - Incluir novos elementos de despesa em ações orçamentárias existentes, para adequar a classificação do gasto à natureza da despesa, quer seja em função da fonte de recurso que a subsidiará, quer seja pela necessidade de detalhamento e ajuste à execução orçamentária.
§ 1º O limite estabelecido no caput deste artigo não será aplicado para os créditos suplementares destinados a cobrir insuficiências de dotações orçamentárias relativas a:
I – Despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo inativos e pensionistas;
II – Aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), em conformidade com o art. 198 da Constituição Federal;
III – Aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal; IV – despesas obrigatórias com a Previdência Social;
V – Despesas com Programas de Assistência Social de caráter continuado e vinculadas a fundos específicos.
VI – Despesas com as funções 08 (Assistência Social), 10 (Saúde), 12 (Educação) que tenham como fontes de recursos vinculadas as Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por se tratar de recursos de Fundos da União e apenas formaliza a gestão de recursos federais que são obrigatórios em sua aplicação e essenciais para a manutenção de programas sociais básicos, e que, não compete com outras prioridades de gastos do orçamento local.
VII - A criação de despesa ou a readequação orçamentária que se faça necessária em virtude da inclusão de novo elemento de despesa ou da readequação de fonte de recurso destinada ao fiel e integral desempenho de projeto, atividade ou ação previamente autorizada, não será computada para fins de oneração do percentual de autorização previsto no art. 6º, inciso I, desta Lei.
Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, independentemente do limite percentual estabelecido no inciso I do Art. 6º desta Lei, utilizando como recursos as seguintes fontes:
I - O excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º A utilização dos recursos de que trata este artigo deverá ser formalizada por Decreto do Poder Executivo, que especificará a dotação orçamentária suplementada, o valor e a fonte de recurso utilizada.
§ 2º Os créditos suplementares abertos com base neste artigo não serão computados para o cálculo do percentual de autorização de abertura de créditos suplementares previsto no inciso I do Art. 6º desta Lei.
§ 3º A abertura de créditos suplementares com base nas fontes de recursos previstas neste artigo deverá ser precedida de demonstrativo que comprove a efetiva existência do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro.
CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas e/ou externas, junto a instituições financeiras, agências de fomento e organismos multilaterais de acordo com o art. 29 inciso III da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000; não mais que 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL apurada na última apuração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal.
Parágrafo Único Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.
CAPÍTULO III
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO
Art. 10 - Determina que os valores devotados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026, devem ser adotados como referenciais e apostilados como decorrência de utensílio de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em inteirada harmonia com a programação das despesas demonstradas na Lei orçamentária vigorante e seus créditos adicionais.
Art. 11 - Aplicam-se, supletivamente, à execução desta Lei as normas gerais de direito financeiro e orçamentário estabelecidas pela União, no que couber e não contrariar a legislação municipal específica.

Art. 12 - Esta Lei e seus anexos serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a transparência e o acesso às informações orçamentárias pela população.
Art. 13 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário e as que, direta ou indiretamente, conflitem com as presentes determinações.

Riacho de Santana/RN, em 28 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D6EF7272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0412002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0412002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 120401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: ERIVONALDO DE SOUSA ALVES SERVICOS E COMERCIO LTDA- ME
CNPJ Nº 13.174.694/0001-25

OBJETIVO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

01	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	122,00
02	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E	186,44
			DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	
03	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	119,00
04	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	231,67
05	300	HORA	SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS	156,97
06	300	HORA	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMEN DO MATERIAL - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (ELETRODO)	83,82
07	300	UN	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA - SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA	85,52
08	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	159,77
			FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - LINHA DIESEL (CAMINHOES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)	
09	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI)	198,32
10	300	HORA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTIMARCAS (LEVE, PESADO E UTILITÁRIO) - FECHADURAS, MAÇANETAS, TRINCOS, REGULAGEM DE PORTAS E VIDROS.	16,25
11	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	233,49
12	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	145
13	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	331,75
14	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	331,75
15	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	171,00
16	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	149,00
17	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	149,33
18	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE)	149,77
19	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - MOTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (MOTOS) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	84,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS R$ 1.709.201,00				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 3002.10.122.6. 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3002.10.302.6.2.45 - Manutenção do Hospital Municipal, 2002.4.122.2.2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 40001.8.122.9.2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 40001.8.243.9.2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2007.15.451.10. 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2008.20.122.9.2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes - 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do ProgramaBolsaFamília - Manutenção das Atividades da Secretaria de PromoçãoSocial - Manutenção do ConselhoTutelar

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 04 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ERIVONALDO DE SOUSA ALVES – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:238AF361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120401/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120401/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 04120001/2025- CREDENCIAMENTO Nº. 10006/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: ERIVONALDO DE SOUSA ALVES SERVICOS E COMERCIO LTDA- ME CNPJ Nº 13.174.694/0001-25, sediada a Av da Integração, 642, Centro, Umarizal/RN, representada legalmente por Erivonaldo de Sousa Alves CPF nº 070.788.374-10.

Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Itens Ofertados:
ERIVONALDO DE SOUSA ALVES SERVICOS E COMERCIO LTDA- ME CNPJ Nº 13.174.694/0001-25, sediada a Av da Integração, 642, Centro, Umarizal/RN.

01	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	122,00
02	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E	186,44
			DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	
03	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	119,00
04	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	231,67
05	300	HORA	SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS	156,97
06	300	HORA	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMEN DO MATERIAL - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (ELETRODO)	83,82
07	300	UN	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA - SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA	85,52
08	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	159,77
			FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - LINHA DIESEL (CAMINHOES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)	
09	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI)	198,32
10	300	HORA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTIMARCAS (LEVE, PESADO E UTILITÁRIO) - FECHADURAS, MAÇANETAS, TRINCOS, REGULAGEM DE PORTAS E VIDROS.	16,25
11	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	233,49
12	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	145
13	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	331,75
14	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	331,75
15	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	171,00
16	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	149,00
17	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	149,33
18	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE)	149,77

19	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - MOTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (MOTOS) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	84,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS R$ 1.709.201,00				

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.
O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita
Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:990648D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Administrativo nº 423111/2025
OBJETO: Contratação dos serviços mecânicos automotivos de forma parcelada, destinada a frota de veículos e equipamentos do Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404**		
CNPJ: **28.496.553/0001-04**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 1972 , Conj Cônego Monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **JOSE SIVANILDO PEREIRA** - CPF: **878.458.064-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0030335 - SERVIÇOS MECÂNICOS AOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO - Consiste em serviços de mecânica em motor, sistema de câmbio, sistema de direção em geral, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de transmissão, embreagem, escapamento, e todos os outros necessários com garantia pela contratada de acordo com as orientações do fabricante, em veículos tipo ônibus e caminhão. Como também, serviços de substituição de todo óleo do motor, do câmbio, do diferencial, do sistema de direção hidráulica, dos filtros de óleo, fluídos dos freios e arrefecimento, e todos os outros serviços necessários.	SERVICOS	Hora	800,000000	225,000	180.000,00
2	0030336 - SERVIÇOS MECÂNICOS AOS VEÍCULOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS - Consiste em serviços de mecânica em motor, sistema de câmbio, sistema de direção em geral, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de transmissão, embreagem, escapamento, e todos os outros necessários com garantia pela contratada de acordo com as orientações do fabricante, em veículos tipo passeio e ambulâncias. Como também, serviços de substituição de todo óleo do motor, do câmbio, do diferencial, do sistema de direção hidráulica, dos filtros de óleo, fluídos dos freios e arrefecimento, e todos os outros serviços necessários.	SERVICOS	Hora	640,000000	150,000	96.000,00
3	0030337 - SERVIÇOS MECÂNICOS AOS VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS - Consiste em serviços de mecânica em motor, sistema de câmbio, sistema de direção em geral, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de transmissão e tração, embreagem, escapamento, e todos os outros necessários com garantia pela contratada de acordo com as orientações do fabricante, em veículos tipo máquinas pesadas e agrícolas. Como também, serviços de substituição de todo óleo do motor, do câmbio, do diferencial, do sistema de direção hidráulica, dos filtros de óleo, fluídos dos freios e arrefecimento, e todos os outros serviços necessários, inclusive, em seus acessórios e implementos.	SERVICOS	Hora	640,000000	150,000	96.000,00
5	0030339 - SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - Consiste em recondicionamento ou retífica de motor, serviços no sistema de injeção eletrônica (ignição, bombas, bicos, tubulações, sensores, anéis de vedação, presilhas e válvulas), entre outros serviços em sistemas eletrônicos automotivos.	SERVICOS	Hora	700,000000	190,000	133.000,00
6	0030340 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEICULAR - Consiste em troca, manutenção e revisão do sistema compressor,	SERVICOS	Hora	600,000000	200,000	120.000,00

	inspeção da característica das mangueiras, higienização total e completa do sistema em si e avaliação de substituição do filtro de cabine e da carga de gás.), entre outros serviços em sistemas eletrônicos de climatização automotiva..					

Importa a presente em R$ **625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.
VIGÊNCIA: **01 de dezembro de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **01 de dezembro de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404**. CNPJ Nº **28.496.553/0001-04** CPF de número **878.458.064-04** cargo **EMPRESÁRIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:DFA9578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Administrativo nº 423111/2025
OBJETO: Contratação dos serviços mecânicos automotivos de forma parcelada, destinada a frota de veículos e equipamentos do Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**		
CNPJ: **18.193.146/0001-66**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SEBATIÃO DINIZ ROCHA, 0 , SANTA RUA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **João Maria de Oliveira** - CPF: **049.371.754-40**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0030338 - SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVO AOS VEÍCULOS TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIAS E VANS - Consiste na revisão do sistema elétrico, na realização dos serviços tais como: reparos em peças e ou componentes, substituição de peças e ou componentes, regulagem, configuração, instalação, (bateria, sirene, inversor, fonte elétrica, caixa de fusível, fiação, modulo, interruptores, relê, terminal, conectores, painel de instrumentos), e outros necessários.	proprio	Hora	600,000000	122,000	73.200,00

Importa a presente em R$ **73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**.
VIGÊNCIA: **01 de dezembro de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **01 de dezembro de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**. CNPJ Nº **18.193.146/0001-66** CPF de número **049.371.754-40** cargo **empresário** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:4D3090D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO 15051/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15051/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA RUIVAN CARLOS MORAIS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **70.157.607/0001-65**, com sede na Av. Pedro Borges de Andrade, 1124 – Parati – Assu/RN – CEP: 59.650-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ruivan Carlos Morais, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº *.255.9** – SSP/RN inscrito no CPF sob nº ***.707.794-**, residente na Rua Francisco Esmeraldo Soares, 631 – Frutilândia – Assu/RN – CEP: 59.650-000, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À VISANDO À AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO e as prorrogações contratuais.
1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15051/2024 por mais 03(três) meses, a partir de 20 de novembro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Bolo alimentício, sabores diversos (chocolate, milho, nata, macaxeira, laranja, ovos) pesando 1 quilo	Padaria Bom Jesus	KG	395	R$ 18,65	R$ 7.366,75
0004	Pão francês – pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade	Padaria Bom Jesus	KG	1.197	R$ 12,25	R$ 14.663,25
0005	Pão para cachorro quente de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor	Padaria Bom Jesus	KG	6912	R$ 11,79	R$ 81.492,48

	dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organoléptica					
0006	Salgados diversos; tipo coquetel peso médio de (+/-25g). tipo coxinha, empadinha, croissant, mini quiche, pastel e folhado; com o recheio; variedades: calabresa, requeijão, frango, carne de sol, queijo e presunto.	Padaria Bom Jesus	CNT	93	R$ 45,00	R$ 4.185,00
VALOR TOTAL: R$ 107.707,48(cento e sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;
02.005.12.122.0008.2017 – Manutenção do Fundo da Educação;
03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
04.001.08.245.0015.2337 – Bloco da Proteção Social Básica;

Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
1.500.1002 **–** Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2025.

Município De Santana Do Matos
CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÃNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Representante Legal Do Contratante

Ruivan Carlos Morais
CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65
RUIVAN CARLOS MORAIS
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FF0F2D66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO 15052/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15052/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.374.422/0001-00**, com sede na Rua Cel. Baracho, 16 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Wilson José Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob nº ***90529*** – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº ***.833.674-**, residente na Rua Anisio de Souza, 2600, apto 401 – Candelária – CEP: 59.064-330, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO e as prorrogações contratuais.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15052/2024 por mais 03(três) meses, a partir de 20 de novembro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0002	Pão de forma; massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos	Marca Própria	pacote	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00(dois mil reais)						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;
02.005.12.122.0008.2017 – Manutenção do Fundo da Educação;
03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
04.001.08.245.0015.2337 – Bloco da Proteção Social Básica;

Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
1.500.1002 **–** Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2025.

Município De Santana Do Matos
CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÃNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Representante Legal Do Contratante

Panificadora São Miguel
CNPJ sob o nº 09.374.422/0003-63
WILSON JOSÉ FERREIRA
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2C475DB7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO 15053/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15053/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº

.467.* - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.374.422/0001-00**, com sede na Rua Cel. Baracho, 16 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Wilson José Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob nº ***90529*** – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº ***.833.674-**, residente na Rua Anisio de Souza, 2600, apto 401 – Candelária – CEP: 59.064-330, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À VISANDO À AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO e as prorrogações contratuais.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15053/2024 por mais 03(três) meses, a partir de 20 de novembro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0003	Pão de queijo pesando no mínimo 25 gramas acondicionado em embalagem com 100 unidade	Própria	Cento	214	R$ 36,90	R$ 7.896,60
VALOR TOTAL: R$ 7.896,60(sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;
02.005.12.122.0008.2017 – Manutenção do Fundo da Educação;
03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
04.001.08.245.0015.2337 – Bloco da Proteção Social Básica;

Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
1.500.1002 **–** Identificação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2025.

Município De Santana Do Matos
CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÃNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Representante Legal Do Contratante

Panificadora São Miguel
CNPJ sob o nº 09.374.422/0003-63
WILSON JOSÉ FERREIRA
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:236AA7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0939/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 15.794,62 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
	287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 3.367,85	
Total da Ação:			**R$ 3.367,85**	
2.6 - Contribuição ao PASEP				
	881 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 17200000	R$ 516,09	
Total da Ação:			**R$ 516,09**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.883,94**	
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
	368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 5.660,68	
Total da Ação:			**R$ 5.660,68**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.660,68**	
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
	542 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
	582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 2.650,00	
Total da Ação:			**R$ 5.650,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.650,00**	
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência				
	840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 600,00	
Total da Ação:			**R$ 600,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 600,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
1.71 - Equip. sec. planejamento e administração				
	274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 795,85	
Total da Ação:			**R$ 795,85**	
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
	280 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R$ 1.920,00	
	281 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R$ 652,00	
Total da Ação:			**R$ 2.572,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.367,85**	
5001 - Sec. Mun. de Finanças				
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças				
	311 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 110,00	
Total da Ação:			**R$ 110,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 110,00**	
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%				
	412 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 204,94	
Total da Ação:			**R$ 204,94**	
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
	372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 3.673,74	
Total da Ação:			**R$ 3.673,74**	
2.99 - Programa Transporte Escolar				
	379 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 1.782,00	
Total da Ação:			**R$ 1.782,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.660,68**	
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
	580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R$ 516,09	
	581 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 5.650,00	
Total da Ação:			**R$ 6.166,09**	

Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.166,09**
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência			
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
839 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R$ 490,00	
Total da Ação:			**R$ 490,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 490,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 04 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2B0C6DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 037/2025 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS.
MODALIDADE: PE 037/2025
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CNPJ: 23303897000128
Endereço: , Nº , , /
Representante: JOÃO BATISTA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
21	12652	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 1000/20 RADIAL (16 LONAS)	UND	CENTELLA	8,00	1.773,9900	14.191,92
34	12665	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 900/20	UND	MAGNUM	10,00	129,9900	1.299,90
44	12675	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 12.4 - 24	UND	MAGNUM	8,00	219,0000	1.752,00
46	12677	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 2.75 R18	UND	RINALDI	4,00	194,0000	776,00
47	12678	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 90/90 R18	UND	RINALDI	4,00	199,0000	796,00
48	12679	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 2.75 R18	UND	RINALDI	4,00	45,9000	183,60
49	12680	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 90/90 R18	UND	RINALDI	4,00	45,3600	181,44
						Total	19.180,86

Vencedor: C J PNEUS LTDA
CNPJ: 43914686000139
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 167, PARAIBA, CAICO/RN
Representante: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12632	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 175/65 R14	UND	ONYX	8,00	350,0000	2.800,00
2	12633	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 185/60 R155	UND	WANLLI	16,00	270,0000	4.320,00
3	12634	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 185/65 R15	UND	MAXTREK	16,00	390,0000	6.240,00
4	12635	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 185/70 R14	UND	SAILUN	40,00	300,0000	12.000,00
5	12636	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 195/70 R14C	UND	SAILUN	8,00	325,0000	2.600,00
6	12637	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 195/65 R15	UND	MAXTREK	24,00	344,0000	8.256,00
7	12638	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 195/75 R16C	UND	SAILUN	4,00	500,0000	2.000,00
8	12639	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 205/65 R16	UND	MAXTREK	8,00	450,0000	3.600,00
10	12641	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 215/75 R16	UND	WANLLI	8,00	885,0000	7.080,00
11	12642	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 215/75 R17,5	UND	WANLLI	16,00	555,0000	8.880,00
12	12643	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/60 R18	UND	SPEEDMAX	16,00	955,0000	15.280,00
13	12644	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/65 R16C	UND	WANLLI	24,00	887,0000	21.288,00
14	12645	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/70 R15	UND	HIFLY	8,00	709,0000	5.672,00
15	12646	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/75 R16C	UND	FARROAD	8,00	829,0000	6.632,00
16	12647	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 235/75 R17,5	UND	X-BRI	8,00	900,0000	7.200,00
17	12648	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 265/65 R17	UND	SUNFULL	8,00	750,0000	6.000,00
18	12649	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO	UND	SPEEDMAX	8,00	1.700,0000	13.600,00

		PELO INMETRO, REF. 275/80 R22,5					
19	12650	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 900/20 (16 LONAS)	UND	CHENGSHAN	24,00	1.700,0000	40.800,00
20	12651	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 700/16	UND	CHENGSHAN	16,00	1.000,0000	16.000,00
22	12653	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 14.00 – 24 (16 LONAS)	UND	MRL	8,00	3.700,0000	29.600,00
23	12654	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 17.5 – 25 (16 LONAS)	UND	MARVELOUS	8,00	4.900,0000	39.200,00
24	12655	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 14.9 -24 (12 LONAS)	UND	MARVELOUS	24,00	3.190,0000	57.420,00
25	12656	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 18.4 – 34 (12 LONAS)	UND	JK	24,00	6.475,0000	116.550,00
26	12657	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 12-16.5 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	1.993,0000	15.944,00
27	12658	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 18.4 – 30 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	5.500,0000	44.000,00
28	12659	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 16.9 – 24 (12 LONAS)	UND	MARVELOUS	8,00	5.000,0000	40.000,00
29	12660	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 12.5/80 – 18 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	1.787,0000	14.296,00
30	12661	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 19.5L -24 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	5.400,0000	43.200,00
32	12664	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 700/16	UND	MAGNUM	30,00	86,0000	2.580,00
33	12663	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU ARO 20	UND	ECOBORR	30,00	98,0000	2.940,00
35	12666	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 1000/20	UND	MAGNUM	12,00	135,0000	1.620,00
36	12667	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 17.5-25	UND	MAGNUM	12,00	337,0000	4.044,00
37	12668	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 14.00 -24	UND	MAGNUM	16,00	328,0000	5.248,00
38	12669	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 12 -16.5	UND	MAGNUM	8,00	200,0000	1.600,00
39	12670	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 16.9 - 24	UND	MAGNUM	8,00	540,0000	4.320,00
40	12671	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 12.5/80 - 18	UND	MAGNUM	4,00	200,0000	800,00
41	12672	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 19.5L - 24	UND	MAGNUM	6,00	500,0000	3.000,00
42	12673	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 14.9 - 24	UND	MAGNUM	4,00	309,0000	1.236,00
43	12674	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 18.4 - 34	UND	MAGNUM	14,00	447,0000	6.258,00
45	12676	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 18.4 -30	UND	MAGNUM	6,00	400,0000	2.400,00
						Total	684.494,00

Valor total da contratação 645.684,86
São José do Seridó/RN, 03/12/2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E1F520A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 037/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS.
MODALIDADE: PE 037/2025
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP							
CNPJ: 23303897000128							
Endereço: , Nº , , /							
Representante: JOÃO BATISTA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
21	12652	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 1000/20 RADIAL (16 LONAS)	UND	CENTELLA	8,00	1.773,9900	14.191,92
34	12665	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 900/20	UND	MAGNUM	10,00	129,9900	1.299,90
44	12675	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 12.4 - 24	UND	MAGNUM	8,00	219,0000	1.752,00
46	12677	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 2.75 R18	UND	RINALDI	4,00	194,0000	776,00
47	12678	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 90/90 R18	UND	RINALDI	4,00	199,0000	796,00
48	12679	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 2.75 R18	UND	RINALDI	4,00	45,9000	183,60
49	12680	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 90/90 R18	UND	RINALDI	4,00	45,3600	181,44
						Total	19.180,86

Vencedor: C J PNEUS LTDA
CNPJ: 43914686000139
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 167, PARAIBA, CAICO/RN

Representante: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12632	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 175/65 R14	UND	ONYX	8,00	350,0000	2.800,00
2	12633	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 185/60 R155	UND	WANLLI	16,00	270,0000	4.320,00
3	12634	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 185/65 R15	UND	MAXTREK	16,00	390,0000	6.240,00
4	12635	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 185/70 R14	UND	SAILUN	40,00	300,0000	12.000,00
5	12636	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 195/70 R14C	UND	SAILUN	8,00	325,0000	2.600,00
6	12637	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 195/65 R15	UND	MAXTREK	24,00	344,0000	8.256,00
7	12638	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 195/75 R16C	UND	SAILUN	4,00	500,0000	2.000,00
8	12639	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 205/65 R16	UND	MAXTREK	8,00	450,0000	3.600,00
10	12641	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 215/75 R16	UND	WANLLI	8,00	885,0000	7.080,00
11	12642	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 215/75 R17,5	UND	WANLLI	16,00	555,0000	8.880,00
12	12643	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/60 R18	UND	SPEEDMAX	16,00	955,0000	15.280,00
13	12644	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/65 R16C	UND	WANLLI	24,00	887,0000	21.288,00
14	12645	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/70 R15	UND	HIFLY	8,00	709,0000	5.672,00
15	12646	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 225/75 R16C	UND	FARROAD	8,00	829,0000	6.632,00
16	12647	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 235/75 R17,5	UND	X-BRI	8,00	900,0000	7.200,00
17	12648	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 265/65 R17	UND	SUNFULL	8,00	750,0000	6.000,00
18	12649	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 275/80 R22,5	UND	SPEEDMAX	8,00	1.700,0000	13.600,00
19	12650	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 900/20 (16 LONAS)	UND	CHENGSHAN	24,00	1.700,0000	40.800,00
20	12651	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 700/16	UND	CHENGSHAN	16,00	1.000,0000	16.000,00
22	12653	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 14.00 – 24 (16 LONAS)	UND	MRL	8,00	3.700,0000	29.600,00
23	12654	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 17.5 – 25 (16 LONAS)	UND	MARVELOUS	8,00	4.900,0000	39.200,00
24	12655	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 14.9 -24 (12 LONAS)	UND	MARVELOUS	24,00	3.190,0000	57.420,00
25	12656	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 18.4 – 34 (12 LONAS)	UND	JK	24,00	6.475,0000	116.550,00
26	12657	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 12-16.5 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	1.993,0000	15.944,00
27	12658	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 18.4 – 30 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	5.500,0000	44.000,00
28	12659	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 16.9 – 24 (12 LONAS)	UND	MARVELOUS	8,00	5.000,0000	40.000,00
29	12660	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 12.5/80 – 18 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	1.787,0000	14.296,00
30	12661	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 19.5L -24 (12 LONAS)	UND	JK	8,00	5.400,0000	43.200,00
32	12664	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 700/16	UND	MAGNUM	30,00	86,0000	2.580,00
33	12663	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU ARO 20	UND	ECOBORR	30,00	98,0000	2.940,00
35	12666	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 1000/20	UND	MAGNUM	12,00	135,0000	1.620,00
36	12667	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 17.5-25	UND	MAGNUM	12,00	337,0000	4.044,00
37	12668	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 14.00 -24	UND	MAGNUM	16,00	328,0000	5.248,00
38	12669	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 12 -16.5	UND	MAGNUM	8,00	200,0000	1.600,00
39	12670	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 16.9 - 24	UND	MAGNUM	8,00	540,0000	4.320,00
40	12671	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 12.5/80 - 18	UND	MAGNUM	4,00	200,0000	800,00
41	12672	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 19.5L - 24	UND	MAGNUM	6,00	500,0000	3.000,00
42	12673	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 14.9 - 24	UND	MAGNUM	4,00	309,0000	1.236,00
43	12674	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 18.4 - 34	UND	MAGNUM	14,00	447,0000	6.258,00
45	12676	CÂMARA DE AR NOVA, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. PARA PNEU 18.4 -30	UND	MAGNUM	6,00	400,0000	2.400,00
						Total	684.494,00

Valor total da contratação 645.684,86
São José do Seridó/RN, 03/12/2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:88247721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, que tem como objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de incentivar as diversas manifestações culturais domunicípio de São Pedro/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital e transcorrido o prazo de recurso previsto no edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) os (as) participantes abaixo citados:

C: Apoio a projeto de capacitação, formação e qualificação no segmento do audiovisual

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
123 GRAVANDO	AUDIOVISUAL ESTRATEGIA DE VENDAS	560.352.36.0001/18	1.192	CLASSIFICADO

Categoria: Apoio a projeto de capacitação, formação e qualificação no segmento da dança popular

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JHONATAN ELVES DANTAS PEREIRA	RESGATANDO A CULTURA JUNINA	086.184.874-81	1.193	CLASSIFICADO

Categoria: Apoio a projeto de capacitação, formação e qualificação no segmento da música

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCO LIENDYSON VICENTE DE SOUZA	SONS DA COMUNIDADE:OFICINA DE PERCUSSÃO	103.212.534-93	1.197	CLASSIFICADO

Categoria: Apoio a projeto de capacitação, formação e qualificação no segmento das artes cênicas

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOÃO VITOR APARECIDO DA SILVA SANTOS	IMPROVISSA! OFICINA DE TEATRO E CIRCO	709.807.174-93	1.190,2	CLASSIFICADO

Categoria: Apoio a projeto de capacitação, formação e qualificação no segmento do artesanato

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CIBELE ALBURQUERQUE ANTÔNIO JOSE MOURA	TERÇO COM NÓS FRANCISCANOS	673.370.074-34	1.181	CLASSIFICADO

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR CALIXTO
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

JOSÉ LUCAS DA SILVA FERREIRA
Membro

MARIA BETÂNIA ARAÚJO DANTAS
Membro

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:A4396E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 908, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 908, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**14.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					**14.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**14.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**14.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16003120	0001	14.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5FD37C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 909, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 909, DE 04 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**90.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**90.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					**90.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**90.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**90.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16003120	0001	90.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4B24D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 910, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 910, DE 04 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**90.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**90.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					**90.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**90.000,00**
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	35.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Incremento ao Custeio dos Serviços do MAC				**55.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:91DB1746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 903, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 903, DE 03 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:90F19749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 904, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 904, DE 03 de novembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**

05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0A80C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 905, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 905, DE 04 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**30.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**30.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C38333AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 906, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 906, DE 03 de novembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2024 Manutenção do QSE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A6F49234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 907, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 907, DE 04 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**1.000,00**
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**1.000,00**
	2039 Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:661FE791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO III - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS						
08357667/0001-58						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO						
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.						
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.						
Público Alvo: Servidores e População						
Indicador: Manutenção da Câmara						
Sigla: UND		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 01 Legislativa			**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.249.324,00		2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	9.410.235,00	
PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na pr estação dos serviços públicos município.						
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para pro mover uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.						
Público Alvo: Servidores e a População						
Indicador: Administração						
Sigla: UND		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

100	100	100	100	100	100	
Ação: 1001 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA						
Tipo: Operação Especial						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
128.400,00		137.388,00	147.005,16	157.295,52	570.088,68	
Ação: 1003 RPV E PRECATORIOS						
Tipo: Operação Especial						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
1.750.000,00		1.755.000,00	1.760.000,00	1.765.000,00	7.030.000,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**	
570.000,00		625.000,00	630.000,00	635.000,00	2.460.000,00	
Ação: 2006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
525.000,00		530.000,00	540.000,00	545.000,00	2.140.000,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
1.420.000,00		1.530.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00	6.390.000,00	
Ação: 2053 MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
8.200.000,00		8.377.775,22	8.600.000,00	8.750.000,00	33.927.775,22	
Ação: 2004 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.180.000,00		2.290.000,00	2.300.000,00	2.310.000,00	9.080.000,00	
Ação: 2010 CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
100		100	100	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
55.640,00		59.534,80	63.702,24	68.161,39	247.038,43	

Ação: 2011 CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
910.570,00	1.174.309,90	1.292.511,59	1.315.487,40	4.692.878,89
Ação: 2206 ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Ação: 1206 CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	22.000,00	21.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 2207 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Ação: 2208 CHEQUE REFORMA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	19.000,00
Ação: 1073 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** RUAS		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.200,00	222.000,00
Ação: 1182 PAVIMENTACAO ASFALTICA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** RUAS		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	224.000,00
Ação: 1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS				
Tipo: Operação Especial				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 2203 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				

Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 02 Judiciária		**Sub Função:** 061 Ação Judiciária		
Unid. Executora: 021100 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
120.000,00	128.400,00	137.400,00	147.000,00	532.800,00
Ação: 2204 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021000 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
Ação: 2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
265.141,20	291.655,32	318.169,44	344.683,56	1.219.649,52
Ação: 2012 MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021200 CONTROLADORIA GERAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Ação: 2051 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
132.680,00	141.967,60	151.905,33	162.538,71	589.091,64
Ação: 1208 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ação: 2101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
540.000,00	542.000,00	544.000,00	546.000,00	2.172.000,00
PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência				

farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso universal e humanizado à população, com qualidade e equidade.

Público Alvo: População

Indicador: Sevicos de Saúde

Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 2033 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000.000,00	3.210.000,00	3.420.000,00	3.530.000,00	13.160.000,00

Ação: 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18.800,00	20.100,00	21.500,00	23.000,00	83.400,00

Ação: 2098 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.170.000,00	1.190.000,00	1.210.000,00	1.240.000,00	4.810.000,00

Ação: 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00		16.100,00	17.200,00	18.300,00	66.600,00

Ação: 2147 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.200.000,00	1.210.000,00	1.230.000,00	1.250.000,00	4.890.000,00

Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 100	**2027**	**2028**	**2029**	
	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.169.080,00	1.250.920,00	1.338.480,00	1.432.200,00	5.190.680,00

Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00	406.000,00

Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51.000,00	54.600,00	58.400,00	62.500,00	226.500,00
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	221.000,00
Ação: 1186 RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
75.000,00	80.000,00	85.000,00	91.000,00	331.000,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.620.000,00	1.640.000,00	1.680.000,00	1.700.000,00	6.640.000,00
Ação: 2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.300.000,00	9.400.000,00	9.432.497,77	9.523.561,81	37.656.059,58
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46.000,00	49.200,00	52.600,00	56.300,00	204.100,00
Ação: 2131 LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.800,00	10.400,00	11.200,00	12.000,00	43.400,00
Ação: 2132 GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
Ação: 2133 PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
Ação: 2134 OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
Ação: 2135 PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.350,00	5.700,00	6.200,00	6.600,00	23.850,00
Ação: 2136 HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

PM TENENTE ANANIAS				
08357667/0001-58				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09	8.879,89
Ação: 2137 REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	9.501,48
Ação: 2138 PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.410,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	9.771,48
Ação: 2139 REDE DE MATERIAL INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59	9.501,48
Ação: 2146 PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
4.280,00	4.579,00	4.900,00	5.243,00	19.002,00
Ação: 2148 PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.904,00	38.417,00	41.106,00	43.980,00	159.407,00
Ação: 2149 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
680.948,00	728.614,00	779.617,00	834.190,00	3.023.369,00
Ação: 1207 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
53.856,00	57.625,92	61.659,73	65.975,92	239.117,57
Ação: 2151 PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.980,00	108.048,60	115.612,00	123.704,00	448.344,60
Ação: 2152 FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.490,00	54.024,00	57.806,00	61.852,00	224.172,00
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
173.583,30	185.733,00	198.735,00	212.646,00	770.697,30
Ação: 1080 CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39.270,00	42.018,00	44.960,00	48.107,00	174.355,00
Ação: 1181 CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00	
PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim co mo o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.					
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da populaçã o, contribuindo para a redução de doenças evitáveis.					
Público Alvo: População					
Indicador: Agricultura					
Sigla: UND		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
124.200,00	132.800,00	142.150,00	152.100,00	551.250,00	
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00	406.000,00	
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	225.000,00	
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
189.900,00	203.300,00	217.400,00	232.600,00	843.200,00	
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
310.835,00	332.600,00	355.800,00	380.700,00	1.379.935,00	
PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a ev olução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a ofert a de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profission ais da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas					
Público Alvo: Alunos, servidores e População					
Indicador: FUNDEB					
Sigla: UND		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			

	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 2197 Manutencao das Acoes da Educacao Integral						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100 100		100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
107.001,07	114.491,14	122.505,53		131.080,91	475.078,65	
Ação: 1014 AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ESCOLA				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
100.000,00	107.000,00	114.000,00		122.000,00	443.000,00	
Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
88.000,00	94.000,00	100.000,00		108.000,00	390.000,00	
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
30.000,00	35.000,00	40.000,00		45.000,00	150.000,00	
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ESCOLA				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
241.000,00	258.000,00	276.000,00		295.000,00	1.070.000,00	
Ação: 1037 AQUISIÇÃO DE VEICULO						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
11.000,00	11.500,00	12.300,00		13.100,00	47.900,00	
Ação: 1049 CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ESCOLA				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	
5.500,00	6.000,00	6.500,00		7.000,00	25.000,00	
Ação: 1078 CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** GINASIO				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental				
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**	

22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
Ação: 1079 CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** GINASIO		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
Ação: 1083 APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	100.000,00
Ação: 1085 CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ESCOLA		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00	80.000,00
Ação: 1103 AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
83.000,00	89.000,00	95.000,00	101.000,00	368.000,00
Ação: 1104 AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** BIKE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "BIKE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	102.000,00
Ação: 1105 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	100.000,00
Ação: 1106 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	321.000,00	343.000,00	393.000,00	1.357.000,00
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** GINASIO		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA,		DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00

Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** GINASIO		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	116.000,00
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** GINASIO		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	93.000,00
Ação: 1143 ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.120.000,00	1.140.000,00	1.160.000,00	1.180.000,00	4.600.000,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11.454.871,00	11.798.517,00	12.152.472,00	12.517.046,00	47.922.906,00
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.620.000,00	2.640.000,00	2.660.000,00	2.680.000,00	10.600.000,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA,		DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
716.045,00	766.168,00	819.800,00	877.186,00	3.179.199,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
254.660,00	272.486,00	291.560,00	311.969,00	1.130.675,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE				

Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00
Ação: 2023 MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
86.700,00	92.800,00	99.300,00	106.200,00	385.000,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
22.500,00	24.100,00	25.800,00	27.600,00	100.000,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
58.900,00	63.000,00	67.400,00	72.100,00	261.400,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.300,00	69.900,00	74.800,00	80.000,00	290.000,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43.870,00	47.000,00	50.300,00	53.800,00	194.970,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 368 Educação Básica		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
123.600,00	132.300,00	141.500,00	151.400,00	548.800,00

Ação: 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12.900,00	13.800,00	14.800,00	15.800,00	57.300,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28.900,00	30.950,00	33.100,00	35.400,00	128.350,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.490,00	8.015,00	8.600,00	9.200,00	33.305,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.300,00	2.500,00	2.600,00	2.800,00	10.200,00
Ação: 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
97.400,00	104.200,00	111.500,00	119.300,00	432.400,00
Ação: 2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8.800,00	9.400,00	10.100,00	10.800,00	39.100,00
Ação: 2091 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** FARDA		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "FARDA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
284.700,00	304.600,00	325.900,00	348.700,00	1.263.900,00
Ação: 2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
313.550,00	335.500,00	358.950,00	384.100,00	1.392.100,00
Ação: 2095 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				

Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
286.300,00	306.300,00	327.700,00	350.700,00	1.271.000,00
Ação: 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
247.600,00	264.930,00	283.500,00	303.400,00	1.099.430,00
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	42.800,00	45.800,00	49.100,00	177.700,00
Ação: 2160 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.150,00	47.650,00
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.120,00	47.620,00
Ação: 2181 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61.600,00	65.900,00	70.500,00	75.400,00	273.400,00
Ação: 2182 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
57.500,00	61.530,00	65.840,00	70.500,00	255.370,00
Ação: 2189 MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
115.452,00	123.540,00	132.200,00	141.500,00	512.692,00
Ação: 2190 MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT				
Tipo: Atividade				

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.420.000,00	1.440.000,00	1.460.000,00	1.480.000,00	5.800.000,00
Ação: 2192 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
336.140,00	342.862,80	366.863,20	392.543,00	1.438.409,00
Ação: 2193 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
144.060,00	154.144,00	164.940,00	176.480,00	639.624,00
Ação: 2194 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8.600,00	9.200,00	9.800,00	10.500,00	38.100,00
Ação: 2195 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.500,00	8.050,00	8.580,00	9.180,00	33.310,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
137.500,00	147.125,00	157.423,00	168.443,00	610.491,00
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00	222.100,00
Ação: 2180 PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 363 Ensino Profissional		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
Ação: 2082 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2099 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Ação: 2159 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** COLETA		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "COLETA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 1191 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1192 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 1193 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 363 Ensino Profissional		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclus ão, equidade e garantia de direitos.				
Público Alvo: População				
Indicador: Educação Infantil				
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			
Fonte da informação:				
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2009 MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 04 Administração		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Ação: 2168 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
258.100,00	276.200,00	295.500,00	316.200,00	1.146.000,00
Ação: 2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação: 2170 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 1016 ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12.000,00	12.840,00	13.740,00	14.700,00	53.280,00
Ação: 1044 CONST. E REF. DA CASA PROPRIA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** CASA		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 481 Habitação Rural		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "CASA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.750,00	28.622,00	30.626,00	110.998,00
Ação: 1163 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33.699,00	36.057,00	38.580,00	41.280,00	149.616,00
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	21.400,00	22.800,00	24.500,00	88.700,00
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** PREDIOS		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00

Ação: 2172 CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2100 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
381.300,00	461.400,00	493.700,00	528.300,00	1.864.700,00
Ação: 2140 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28.900,00	30.900,00	33.100,00	35.400,00	128.300,00
Ação: 2154 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.400,00	5.800,00	6.200,00	6.600,00	24.000,00
Ação: 2156 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102.400,00	109.600,00	117.300,00	125.500,00	454.800,00
Ação: 2157 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
204.370,00	218.700,00	234.000,00	250.400,00	907.470,00
Ação: 2176 BPC NA ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16.050,00	17.200,00	18.400,00	19.700,00	71.350,00
Ação: 1075 CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		

Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.300,00	44.500,00
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** VEICULO		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** PREDIOS		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
Ação: 2173 IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
Ação: 2174 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
Ação: 2179 PROCADSUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00	222.100,00
Ação: 2162 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2164 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
Ação: 2165 CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2167 APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Ação: 1209 CONSTRUÇÃO DO CRAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desen volvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instru mento de desenvolvimento ordenado da cidade.				
Público Alvo: População				
Indicador: Jovens e Adultos				
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1056 CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1057 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** EQUIP		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES		E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ESTRADAS		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESTRADAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 1061 CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1063 CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS				

Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** PREDIOS		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
Ação: 1065 CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** PRAÇA		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRAÇA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1066 CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 1076 CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Ação: 1093 CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Ação: 1183 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
610.000,00	615.000,00	620.000,00	625.000,00	2.470.000,00
Ação: 1184 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
165.850,00	177.460,00	189.900,00	203.200,00	736.410,00
Ação: 1194 REFORMA DO AÇOUGUE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
Ação: 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA				
Tipo: Atividade				

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação: 2014 MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 1195 REFORMA DO ABATEDOURO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1196 REFORMA DO MERCADO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 1199 PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 1200 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1201 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1202 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1203 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1204 CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 1205 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividade s administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.				
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção d os serviços administrativos aos segurados.				
Público Alvo: Servidores				
Indicador: Ensino Fundamental				
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2155 MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 09 Previdência Social		**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário		
Unid. Executora: 021500 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	32.428.277,57
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o ace sso às atividades esportivas para todas as faixas etárias.				
Público Alvo: População e atletas				
Indicador: Desporto				
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			

Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1028 CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
67.710,00	69.500,00	71.200,00	72.400,00	280.810,00
Ação: 1074 PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	28.700,00	30.700,00	32.800,00	119.200,00
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00
Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	116.000,00
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Ação: 1185 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	940.000,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	69.000,00	74.000,00	79.000,00	287.000,00
Ação: 2102 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
Ação: 2109 PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualida de na prestação dos serviços a sociedade.				
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de pro mover maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.				
Público Alvo: Servidores e a População				
Indicador: Programa				
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:				
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		

Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1197 CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND

Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

Ação: 1198 CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND

Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio públic o e a elevação do nível de segurança da população.

Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio p úblico e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.

Público Alvo: População **Indicador: Saneamento**

Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2145 COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** ND

Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.410.000,00	1.430.000,00	1.450.000,00	1.470.000,00	5.760.000,00

Ação: 1059 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND

Função: 25 Energia — **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,00	221.997,00

Ação: 1039 CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND

Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00	448.344,00

Ação: 1040 CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND

Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00	448.344,00

Ação: 1081 ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00

PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadões deste municipio.

Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão so cial e a melhoria da qualidade de vida.

Público Alvo: População

Indicador: Abastecimento

Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 1055 CONST. REC. E REFORMA DE CASAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	221.000,00

Ação: 1041 ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
56.100,00	60.027,00	64.228,00	68.724,00	249.079,00

PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda fa miliar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que incentivem a produção, comercialização, assistência t écnica e geração de renda no meio rural.

Público Alvo: Homem do campo

Indicador: Construções de casa

Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 2198 SILAGEM

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00

Ação: 2199 TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00

Ação: 2200 ENTREGA DE SEMENTES

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00

Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	32.100,00	34.400,00	36.700,00	133.200,00

Ação: 1010 CONSTRUÇÃO CISTERNAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	32.000,00		34.000,00	36.000,00	132.000,00
Ação: 1011 PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	4.000,00		5.000,00	6.000,00	18.000,00
Ação: 1012 CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	32.000,00		34.000,00	36.000,00	132.000,00
Ação: 1188 IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
26.000,00	27.900,00		29.800,00	31.900,00	115.600,00
Ação: 2072 APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
99.500,00	106.500,00		113.900,00	121.900,00	441.800,00
Ação: 2201 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	4.000,00		5.000,00	6.000,00	18.000,00
Ação: 2015 APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura			**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	15.000,00		20.000,00	25.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER					
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.					
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultur al e promovendo bem-estar social.					
Público Alvo: População					
Indicador: Combate a Pobreza					
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura			**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		

Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
893.000,00	900.000,00	905.000,00	910.000,00	3.608.000,00
Ação: 2039 Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
127.400,00	136.300,00	145.800,00	156.000,00	565.500,00
Ação: 2040 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64.200,00	68.700,00	73.600,00	78.700,00	285.200,00
Ação: 1190 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** OBRAS		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: Reserva de Contingencia				
Justificativa: Reserva de Contingencia				
Público Alvo: Reserva de Contingencia				
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 99 Reserva de Contingência		**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE COTINGÊNCIA				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00	229.000,43
TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
75.323.900,00	78.261.532,10	81.047.642,65	83.682.231,66	**318.315.306,41**

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1E9CBFA9

SETOR CONTABIL
ANEXO II - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
08357667/0001-58	
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS	
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.	
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.	
Público Alvo: Servidores e População	
Estratégia:	
Restrição:	

Gestor: Presidente

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00	**9.410.235,00**

Indicador: Manutenção da Câmara

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para promover uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.

Público Alvo: Servidores e a População

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretarias

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	17.221.431,20	17.990.030,84	18.581.993,76	18.996.866,58	**72.790.322,38**

Indicador: Administração

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso universal e humanizado à população, com qualidade e equidade.

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretario

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.005.031,30	19.556.588,92	20.084.113,57	20.573.974,59	**79.219.708,38**

Indicador: Sevicos de Saúde

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.

Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população, contribuindo para a redução de doenças evitáveis.

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretario

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	795.935,00	848.700,00	905.350,00	965.400,00	**3.515.385,00**

Indicador: Agricultura

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionais da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas

Público Alvo: Alunos, servidores e População

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretario

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	21.597.639,07	22.362.108,94	23.173.833,73	24.047.897,91	**91.181.479,65**

Indicador: FUNDEB

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, equidade e garantia de direitos.

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretario

CUSTOS ESTIMADOS PARA O	2026	2027	2028	2029	TOTAL

PROGRAMA:						
	1.430.219,00	1.554.047,00	1.683.742,00	1.820.806,00	**6.488.814,00**	
Indicador: Educação Infantil						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL						
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o						

planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.						
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento ordenado da cidade.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	1.610.850,00	1.768.460,00	1.926.900,00	2.086.200,00	**7.392.410,00**	
Indicador: Jovens e Adultos						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS						
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.						
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.						
Público Alvo: Servidores						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58	**32.428.277,57**	
Indicador: Ensino Fundamental						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entidades públicas e da sociedade civil.						
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acesso às atividades esportivas para todas as faixas etárias.						
Público Alvo: População e atletas						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	457.710,00	480.800,00	505.500,00	529.600,00	**1.973.610,00**	
Indicador: Desporto						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.						
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em						

tecnologia, capacitação e inovação, a fim de promover maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.						
Público Alvo: Servidores e a População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	**360.000,00**	
Indicador: Programa						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.						
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio público e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	1.676.960,00	1.719.596,00	1.763.469,00	1.808.660,00	**6.968.685,00**	
Indicador: Saneamento						
Sigla: UND						

Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadões deste municipio.						
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		106.100,00	113.027,00	121.228,00	129.724,00	**470.079,00**
Indicador: Abastecimento						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO						
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.						
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que incentivem a produção, comercialização, assistência técnica e geração de renda no meio rural.						

Público Alvo: Homem do campo						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		246.500,00	271.500,00	297.100,00	323.500,00	**1.138.600,00**
Indicador: Construções de casa						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER						
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.						
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultural e promovendo bem-estar social.						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor: Secretario						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.164.600,00	1.165.000,00	1.194.400,00	1.224.700,00	**4.748.700,00**
Indicador: Combate a Pobreza						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo: Reserva de Contingencia						
Justificativa: Reserva de Contingencia						
Público Alvo: Reserva de Contingencia						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00	**229.000,43**
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		75.323.900,00	78.261.532,10	81.047.642,65	83.682.231,66	**318.315.306,41**

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9ED03CA9

SETOR CONTABIL
ANEXO I - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
08357667/0001-58				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	75.755.600,32	78.710.068,73	81.512.936,93	84.164.204,94
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.785.206,29	3.932.829,34	4.072.881,97	4.205.364,19
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	1.535.206,29	1.595.079,34	1.651.881,97	1.705.614,19
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	254.800,00	264.737,20	274.164,80	283.082,80
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	241.000,00	250.399,00	259.316,00	267.751,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	195.000,00	202.605,00	209.820,00	216.645,00
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	9.000,00	9.351,00	9.684,00	9.999,00
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	37.000,00	38.443,00	39.812,00	41.107,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	13.800,00	14.338,20	14.848,80	15.331,80
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	13.500,00	14.026,50	14.526,00	14.998,50
1112.53.0.2.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	300,00	311,70	322,80	333,30
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	890.406,29	925.132,14	958.077,17	989.241,39

1113.01.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.01.0.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	890.406,29	925.132,14	958.077,17	989.241,39
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	750.406,29	779.672,14	807.437,17	833.701,39
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	750.406,29	779.672,14	807.437,17	833.701,39
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	140.000,00	145.460,00	150.640,00	155.540,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	140.000,00	145.460,00	150.640,00	155.540,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	390.000,00	405.210,00	419.640,00	433.290,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	390.000,00	405.210,00	419.640,00	433.290,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	390.000,00	405.210,00	419.640,00	433.290,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	380.000,00	394.820,00	408.880,00	422.180,00
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	7.000,00	7.273,00	7.532,00	7.777,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	3.000,00	3.117,00	3.228,00	3.333,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	2.150.000,00	2.233.850,00	2.313.400,00	2.388.650,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.950.000,00	2.026.050,00	2.098.200,00	2.166.450,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.800.000,00	1.870.200,00	1.936.800,00	1.999.800,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.766.300,00	1.829.200,00	1.888.700,00
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1121.50.0.0.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	155.850,00	161.400,00	166.650,00
1121.50.0.1.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1121.50.0.2.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1121.50.0.3.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00	207.800,00	215.200,00	222.200,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	200.000,00	207.800,00	215.200,00	222.200,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1131.99.0.1.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	8.714.200,78	9.054.054,61	9.376.480,04	9.681.477,07
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.915.200,78	7.184.893,61	7.440.756,04	7.682.788,07
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	6.915.200,78	7.184.893,61	7.440.756,04	7.682.788,07
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.415.200,78	3.548.393,61	3.674.756,04	3.794.288,07
1215.01.1.0.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.070.673,50	3.190.429,77	3.304.044,69	3.411.518,26
1215.01.1.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	3.070.673,50	3.190.429,77	3.304.044,69	3.411.518,26
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	344.527,28	357.963,84	370.711,35	382.769,81
1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	344.527,28	357.963,84	370.711,35	382.769,81
1215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	3.500.000,00	3.636.500,00	3.766.000,00	3.888.500,00
1215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.500.000,00	3.636.500,00	3.766.000,00	3.888.500,00
1215.02.1.1.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	3.500.000,00	3.636.500,00	3.766.000,00	3.888.500,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.799.000,00	1.869.161,00	1.935.724,00	1.998.689,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.799.000,00	1.869.161,00	1.935.724,00	1.998.689,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.799.000,00	1.869.161,00	1.935.724,00	1.998.689,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.799.000,00	1.869.161,00	1.935.724,00	1.998.689,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	926.156,80	962.276,92	996.544,72	1.028.960,21
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	726.156,80	754.476,92	781.344,72	806.760,21
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	726.156,80	754.476,92	781.344,72	806.760,21
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	567.021,80	589.135,65	610.115,46	629.961,22
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	567.021,80	589.135,65	610.115,46	629.961,22
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	159.135,00	165.341,27	171.229,26	176.798,99
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	159.135,00	165.341,27	171.229,26	176.798,99
1340.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.00.0.0.00.00 PETRÓLEO - REGIME DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.02.0.0.00.00 ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - CONTRATO DE CO	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.02.1.0.00.00 ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM TERRA (QUALQU	0,00	0,00	0,00	0,00
1341.02.1.1.00.00 ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM TERRA (QUALQU	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1399.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1399.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	311.700,00	322.800,00	333.300,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	311.700,00	322.800,00	333.300,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	311.700,00	322.800,00	333.300,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	311.700,00	322.800,00	333.300,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	300.000,00	311.700,00	322.800,00	333.300,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.829.772,23	63.202.133,34	65.452.834,91	67.581.876,95
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.740.470,73	44.407.349,08	45.988.746,50	47.484.662,98
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	25.078.000,00	26.056.042,00	26.983.928,00	27.861.658,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	25.075.000,00	26.052.925,00	26.980.700,00	27.858.325,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	23.575.000,00	24.494.425,00	25.366.700,00	26.191.825,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.575.000,00	24.494.425,00	25.366.700,00	26.191.825,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	1.500.000,00	1.558.500,00	1.614.000,00	1.666.500,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.558.500,00	1.614.000,00	1.666.500,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.000,00	3.117,00	3.228,00	3.333,00

1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	3.000,00	3.117,00	3.228,00	3.333,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	412.827,80	428.928,08	444.202,71	458.651,69
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	412.827,80	428.928,08	444.202,71	458.651,69
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	50.000,00	51.950,00	53.800,00	55.550,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	362.827,80	376.978,08	390.402,71	403.101,69
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	362.827,80	376.978,08	390.402,71	403.101,69
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	12.784.752,90	13.283.358,26	13.756.394,12	14.203.860,47
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	12.759.752,90	13.257.383,26	13.729.494,12	14.176.085,47
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	9.279.252,90	9.641.143,76	9.984.476,12	10.309.249,97
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	9.279.252,90	9.641.143,76	9.984.476,12	10.309.249,97
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.400,00	3.221.900,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.400,00	3.221.900,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.000,00	259.750,00	269.000,00	277.750,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	250.000,00	259.750,00	269.000,00	277.750,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.000,00	129.875,00	134.500,00	138.875,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	125.000,00	129.875,00	134.500,00	138.875,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	5.500,00	5.714,50	5.918,00	6.110,50
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	5.500,00	5.714,50	5.918,00	6.110,50
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	200.000,00	207.800,00	215.200,00	222.200,00
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	200.000,00	207.800,00	215.200,00	222.200,00
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
1713.51.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	775.710,00	805.962,69	834.663,96	861.813,81
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	283.300,00	294.348,70	304.830,80	314.746,30
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	283.300,00	294.348,70	304.830,80	314.746,30
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.490,00	9.860,11	10.211,24	10.543,39
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	9.490,00	9.860,11	10.211,24	10.543,39
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	351.570,00	365.281,23	378.289,32	390.594,27
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	351.570,00	365.281,23	378.289,32	390.594,27
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	131.350,00	136.472,65	141.332,60	145.929,85
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	131.350,00	136.472,65	141.332,60	145.929,85
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	2.150.852,00	2.234.735,23	2.314.316,75	2.389.596,57
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	2.134.752,00	2.218.007,33	2.296.993,15	2.371.709,47
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	2.134.752,00	2.218.007,33	2.296.993,15	2.371.709,47
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	16.100,00	16.727,90	17.323,60	17.887,10
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	16.100,00	16.727,90	17.323,60	17.887,10
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	778.319,03	808.673,47	837.471,28	864.712,44
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	778.319,03	808.673,47	837.471,28	864.712,44
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	778.319,03	808.673,47	837.471,28	864.712,44
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	558.409,00	580.186,95	600.848,08	620.392,40
1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	558.409,00	580.186,95	600.848,08	620.392,40
1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	558.409,00	580.186,95	600.848,08	620.392,40
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	201.600,00	209.462,40	216.921,60	223.977,60
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	3.000,00	3.117,00	3.228,00	3.333,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	3.000,00	3.117,00	3.228,00	3.333,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	198.600,00	206.345,40	213.693,60	220.644,60
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	198.600,00	206.345,40	213.693,60	220.644,60
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.932.609,00	7.202.980,75	7.459.487,28	7.702.128,60
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.685.609,00	6.946.347,75	7.193.715,28	7.427.711,60
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	5.100.000,00	5.298.900,00	5.487.600,00	5.666.100,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.100.000,00	5.298.900,00	5.487.600,00	5.666.100,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.550.000,00	1.610.450,00	1.667.800,00	1.722.050,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.550.000,00	1.610.450,00	1.667.800,00	1.722.050,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	10.609,00	11.022,75	11.415,28	11.786,60
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	10.609,00	11.022,75	11.415,28	11.786,60
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	65.000,00	67.535,00	69.940,00	72.215,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	65.000,00	67.535,00	69.940,00	72.215,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	65.000,00	67.535,00	69.940,00	72.215,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	65.000,00	67.535,00	69.940,00	72.215,00
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	65.000,00	67.535,00	69.940,00	72.215,00
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	65.000,00	67.535,00	69.940,00	72.215,00
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	117.000,00	121.563,00	125.892,00	129.987,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.390,00	10.760,00	11.110,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	10.000,00	10.390,00	10.760,00	11.110,00
1729.52.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	107.000,00	111.173,00	115.132,00	118.877,00
1729.52.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	107.000,00	111.173,00	115.132,00	118.877,00
1729.53.0.0.00.00 COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00 COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.5.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.156.692,50	11.591.803,51	12.004.601,13	12.395.085,37
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	11.156.692,50	11.591.803,51	12.004.601,13	12.395.085,37

1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	11.156.692,50	11.591.803,51	12.004.601,13	12.395.085,37
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	11.156.692,50	11.591.803,51	12.004.601,13	12.395.085,37
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.264,22	1.247.074,52	1.291.395,29	1.333.226,52
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	501.000,00	520.539,00	539.076,00	556.611,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	401.000,00	416.639,00	431.476,00	445.511,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	401.000,00	416.639,00	431.476,00	445.511,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	401.000,00	416.639,00	431.476,00	445.511,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	699.264,22	726.535,52	752.319,29	776.615,52
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.264,22	726.535,52	752.319,29	776.615,52
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	599.264,22	622.635,52	644.719,29	665.515,52
1999.03.0.1.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	599.264,22	622.635,52	644.719,29	665.515,52
1999.12.0.0.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1999.12.1.0.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1999.12.1.1.00.00 ENCARGOS LEGAIS INSC.D.ATIVA-PRINCIPAL	100.000,00	103.900,00	107.600,00	111.100,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.890.372,76	4.042.097,30	4.185.256,35	4.319.849,91
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.890.372,76	4.042.097,30	4.185.256,35	4.319.849,91
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.752.210,00	2.859.546,19	2.961.377,96	3.057.705,31
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	261.000,00	271.179,00	280.836,00	289.971,00
2411.51.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	261.000,00	271.179,00	280.836,00	289.971,00
2411.51.1.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	101.000,00	104.939,00	108.676,00	112.211,00
2411.51.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	101.000,00	104.939,00	108.676,00	112.211,00
2411.51.2.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	35.000,00	36.365,00	37.660,00	38.885,00
2411.51.2.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	35.000,00	36.365,00	37.660,00	38.885,00
2411.51.3.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.000,00	36.365,00	37.660,00	38.885,00
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2411.51.3.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	35.000,00	36.365,00	37.660,00	38.885,00
2411.51.4.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.000,00	36.365,00	37.660,00	38.885,00
2411.51.4.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	35.000,00	36.365,00	37.660,00	38.885,00
2411.51.5.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
2411.51.5.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-GESTÃO-SUS-PRINCIPAL	25.000,00	25.975,00	26.900,00	27.775,00
2411.51.9.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	30.000,00	31.170,00	32.280,00	33.330,00
2411.51.9.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	30.000,00	31.170,00	32.280,00	33.330,00
2413.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	12.000,00	12.468,00	12.912,00	13.332,00
2413.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	12.000,00	12.468,00	12.912,00	13.332,00
2413.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	12.000,00	12.468,00	12.912,00	13.332,00
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.479.210,00	2.575.899,19	2.667.629,96	2.754.402,31
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	235.400,00	244.580,60	253.290,40	261.529,40
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	235.400,00	244.580,60	253.290,40	261.529,40
2414.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	232.900,00	241.983,10	250.600,40	258.751,90
2414.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	232.900,00	241.983,10	250.600,40	258.751,90
2414.52.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	10.390,00	10.760,00	11.110,00
2414.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	10.000,00	10.390,00	10.760,00	11.110,00
2414.53.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	20.000,00	20.780,00	21.520,00	22.220,00
2414.53.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	20.000,00	20.780,00	21.520,00	22.220,00
2414.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	28.850,00	29.975,15	31.042,60	32.052,35
2414.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	28.850,00	29.975,15	31.042,60	32.052,35
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.952.060,00	2.028.190,34	2.100.416,56	2.168.738,66
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.952.060,00	2.028.190,34	2.100.416,56	2.168.738,66
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	567.727,07	589.868,42	610.874,33	630.744,78
2421.00.0.0.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	127.326,00	132.291,71	137.002,78	141.459,19
2421.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	127.326,00	132.291,71	137.002,78	141.459,19
2421.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	127.326,00	132.291,71	137.002,78	141.459,19
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	97.400,00	101.198,60	104.802,40	108.211,40
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	97.400,00	101.198,60	104.802,40	108.211,40
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	97.400,00	101.198,60	104.802,40	108.211,40
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	343.001,07	356.378,11	369.069,15	381.074,19
2429.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	343.001,07	356.378,11	369.069,15	381.074,19
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2429.51.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	343.001,07	356.378,11	369.069,15	381.074,19
2499.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.435,69	592.682,69	613.004,06	631.399,82
2499.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.435,69	592.682,69	613.004,06	631.399,82
2499.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	570.435,69	592.682,69	613.004,06	631.399,82
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.322.073,08	-4.490.633,93	-4.650.550,63	-4.801.823,19
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.322.073,08	-4.490.633,93	-4.650.550,63	-4.801.823,19
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.322.073,08	-4.490.633,93	-4.650.550,63	-4.801.823,19
9900.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9910.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.323.900,00	78.261.532,10	81.047.642,65	83.682.231,66
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.
Exemplo Ilustrativo:
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:
- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00
- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00
- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00
- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00
- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00
Observações Importantes:
- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***		
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:CC249524

SETOR CONTABIL
ANEXO IV - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
08357667/0001-58	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
010100	CAMARA MUNICIPAL
020200	GABINETE DO PREFEITO (A) - GP
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI
020500	SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC
020600	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
020900	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
021000	GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP
021100	PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ
021200	CONTROLADORIA GERAL
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
021500	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C650AE22

SETOR CONTABIL
ANEXO VI - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.		
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.		
Público Alvo: Servidores e População		
Indicador: Manutenção da Câmara		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa	
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
2.249.324,00		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na pre stação dos serviços públicos município.		
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para prom over uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.		
Público Alvo: Servidores e a População		
Indicador: Administração		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100

Ação: 1001 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
Tipo: Operação Especial	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
128.400,00	
Ação: 1003 RPV E PRECATORIOS	
Tipo: Operação Especial	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.750.000,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
570.000,00	
Ação: 2006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
525.000,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.420.000,00	
Ação: 2053 MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.200.000,00	
Ação: 2004 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.180.000,00	
Ação: 2010 CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

55.640,00	
Ação: 2011 CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
910.570,00	
Ação: 2206 ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 1206 CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	
Ação: 2207 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 2208 CHEQUE REFORMA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.000,00	
Ação: 1073 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** RUAS
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1182 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** RUAS
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "RUAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	
Tipo: Operação Especial	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 2203 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 02 Judiciária	**Sub Função:** 061 Ação Judiciária
Unid. Executora: 021100 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
120.000,00	
Ação: 2204 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.000,00	
Ação: 2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
265.141,20	
Ação: 2012 MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021200 CONTROLADORIA GERAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	
Ação: 2051 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
132.680,00	
Ação: 1208 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 2101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
540.000,00	
PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços n a atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e n o tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.		
Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso u niversal e humanizado à população, com qualidade e equidade.		
Público Alvo: População		
Indicador: Sevicos de Saúde		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2033 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
3.000.000,00		
Ação: 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
18.800,00		
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
1.170.000,00		
Ação: 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
15.000,00		
Ação: 2147 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
1.200.000,00		
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
1.169.080,00		
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
100.000,00		
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
51.000,00	
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1186 RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
75.000,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.620.000,00	
Ação: 2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.300.000,00	
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
46.000,00	
Ação: 2131 LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.800,00	
Ação: 2132 GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	
Ação: 2133 PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	
Tipo: Atividade	

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	
Ação: 2134 OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	
Ação: 2135 PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.350,00	
Ação: 2136 HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	
Ação: 2137 REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.140,00	
Ação: 2138 PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.410,00	
Ação: 2139 REDE DE MATERIAL INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.140,00	
Ação: 2146 PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.280,00	
Ação: 2148 PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE	

Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
35.904,00	
Ação: 2149 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
680.948,00	
Ação: 1207 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
53.856,00	
Ação: 2151 PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.980,00	
Ação: 2152 FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.490,00	
Ação: 2153 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
173.583,30	
Ação: 1080 CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
39.270,00	
Ação: 1181 CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	
PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim com o o índice de mortalidade verificada pela ausência	

de uma assistência preventiva mais eficaz.		
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população , contribuindo para a redução de doenças evitáveis.		
Público Alvo: População		
Indicador: Agricultura		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
124.200,00		
Ação: 1031 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
100.000,00		
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
51.000,00		
Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** EQUIP	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
20.000,00		
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
189.900,00		
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
310.835,00		
PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evol ução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.		
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionai s da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas		
Público Alvo: Alunos, servidores e População		
Indicador: FUNDEB		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2197 Manutencao das Acoes da Educacao Integral		

Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
107.001,07	
Ação: 1014 AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** ESCOLA
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	
Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
88.000,00	
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** ESCOLA
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
241.000,00	
Ação: 1037 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.000,00	
Ação: 1049 CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** ESCOLA
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.500,00	
Ação: 1078 CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** GINASIO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.000,00	
Ação: 1079 CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	
Tipo: Projeto	

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** GINASIO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.000,00	
Ação: 1083 APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.000,00	
Ação: 1085 CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** ESCOLA
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESCOLA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.000,00	
Ação: 1103 AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** EQUIP
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
83.000,00	
Ação: 1104 AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** BIKE
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "BIKE"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
24.000,00	
Ação: 1105 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** EQUIP
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.000,00	
Ação: 1106 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** GINASIO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
26.000,00	
Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** GINASIO

Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
26.000,00	
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** GINASIO
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "GINASIO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
21.000,00	
Ação: 1143 ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.120.000,00	
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.454.871,00	
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.620.000,00	
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
716.045,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
254.660,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.000,00	
Ação: 2023 MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020600 SEC.	MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
86.700,00	
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	

2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.500,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
58.900,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
65.300,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
43.870,00	
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 368 Educação Básica
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
123.600,00	
Ação: 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND

Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.900,00	
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
28.900,00	
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.490,00	
Ação: 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.300,00	
Ação: 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
97.400,00	
Ação: 2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.800,00	
Ação: 2091 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** FARDA
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "FARDA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
284.700,00	
Ação: 2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
313.550,00	
Ação: 2095 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
286.300,00	
Ação: 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
247.600,00	
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.000,00	
Ação: 2160 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** EQUIP
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.700,00	
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** EQUIP
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.700,00	
Ação: 2181 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
61.600,00	
Ação: 2182 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
57.500,00	
Ação: 2189 MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
115.452,00	
Ação: 2190 MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.420.000,00	
Ação: 2192 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
336.140,00	
Ação: 2193 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
144.060,00	
Ação: 2194 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.600,00	
Ação: 2195 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.500,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
137.500,00	
Ação: 2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 2180 PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 363 Ensino Profissional
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	
Ação: 2082 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	

2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		
Ação: 2099 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
15.000,00		
Ação: 2159 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** COLETA	
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental **Unid. Executora:** 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "COLETA"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
20.000,00		
Ação: 1191 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
50.000,00		
Ação: 1192 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
40.000,00		
Ação: 1193 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** EQUIP	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 363 Ensino Profissional	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
20.000,00		
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.		
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusã o, equidade e garantia de direitos.		
Público Alvo: População		
Indicador: Educação Infantil		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
50.000,00		
Ação: 2009 MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	
Ação: 2168 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
258.100,00	
Ação: 2169 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	
Ação: 2170 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 1016 ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	
Ação: 1044 CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** CASA
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 481 Habitação Rural
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "CASA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	
Ação: 1163 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** ND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
33.699,00	
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** PREDIOS
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	

2026	
5.000,00	

Ação: 2172 CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 2100 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
381.300,00	
Ação: 2140 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
28.900,00	
Ação: 2154 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.400,00	
Ação: 2156 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
102.400,00	
Ação: 2157 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
204.370,00	
Ação: 2176 BPC NA ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.050,00	
Ação: 1075 CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	
Ação: 1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** VEICULO
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "VEICULO"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	
Ação: 1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** PREDIOS
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	
Ação: 2173 IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	
Ação: 2174 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	
Ação: 2179 PROCADSUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 2162 ASSISTENCIA A	**CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 2164 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	
Ação: 2165 CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	

2026			
5.000,00			
Ação: 2167 APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
10.000,00			
Ação: 1209 CONSTRUÇÃO DO CRAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 08 Assistência Social			**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
50.000,00			
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenv olvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.			
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrum ento de desenvolvimento ordenado da cidade.			
Público Alvo: População			
Indicador: Jovens e Adultos			
Sigla: UND			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE
Fonte da informação:			
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
Recente	**Futuro**	**2026**	
100	100	100	
Ação: 1056 CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** OBRAS
Função: 15 Urbanismo			**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE			OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
25.000,00			
Ação: 1057 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** EQUIP
Função: 15 Urbanismo			**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "EQUIP"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
25.000,00			
Ação: 1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** ESTRADAS
Função: 15 Urbanismo			**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE			OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ESTRADAS"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
25.000,00			
Ação: 1061 CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo			**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
25.000,00			
Ação: 1063 CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** PREDIOS
Função: 15 Urbanismo			**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE			OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PREDIOS"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			

10.000,00	
Ação: 1065 CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** PRAÇA
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PRAÇA"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	
Ação: 1066 CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	
Ação: 1076 CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	
Ação: 1093 CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	
Ação: 1183 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
610.000,00	
Ação: 1184 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
165.850,00	
Ação: 1194 REFORMA DO AÇOUGUE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	
Ação: 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2014 MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	
Ação: 1195 REFORMA DO ABATEDOURO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1196 REFORMA DO MERCADO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	
Ação: 1199 PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	
Ação: 1200 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1201 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1202 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1203 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	
Ação: 1204 CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS	

Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento			**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
20.000,00			
Ação: 1205 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND
Função: 18 Gestão Ambiental			**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
20.000,00			
PROGRAMA: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.			
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.			
Público Alvo: Servidores			
Indicador: Ensino Fundamental			
Sigla: UND			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2026	
100	100	100	
Ação: 2155 MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND
Função: 09 Previdência Social			**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021500 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
7.673.600,00			
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entidades públicas e da sociedade civil.			
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acess o às atividades esportivas para todas as faixas etárias.			
Público Alvo: População e atletas			
Indicador: Desporto			
Sigla: UND			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE
Fonte da informação:			
Índice Índice			**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente Futuro			**2026**
100			100 100
Ação: 1028 CONST. REC. E			**REF. DE CAMPO DE FUTEBOL**
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** ND
Função: 27 Desporto e Lazer			**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE			EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
67.710,00			
Ação: 1074 PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR			**Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer			**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE			EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
27.000,00	
Ação: 1107 CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
27.000,00	

Ação: 1108 CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
26.000,00		
Ação: 1142 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
15.000,00		
Ação: 1185 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
220.000,00		
Ação: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
65.000,00		
Ação: 2102 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		
Ação: 2109 PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.		
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de prom over maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.		
Público Alvo: Servidores e a População		
Indicador: Programa		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 1197 CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
30.000,00		
Ação: 1198 CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA		

Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
30.000,00		
PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.		
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio pú blico e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.		
Público Alvo: População		
Indicador: Saneamento		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2145 COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** ND	
Função: 17 Saneamento	**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
1.410.000,00		
Ação: 1059 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 25 Energia	**Sub Função:** 752 Energia Elétrica	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
50.000,00		
Ação: 1039 CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 17 Saneamento	**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
100.980,00		
Ação: 1040 CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 17 Saneamento	**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
100.980,00		
Ação: 1081 ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência	
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
15.000,00		
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadões deste municipio.		
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão soci al e a melhoria da qualidade de vida.		
Público Alvo: População		
Indicador: Abastecimento		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 1055 CONST. REC. E REFORMA DE CASAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	

Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
50.000,00		
Ação: 1041 ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
56.100,00		
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda fa miliar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.		
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que incentivem a produção, comercialização, assistência té cnica e geração de renda no meio rural.		
Público Alvo: Homem do campo		
Indicador: Construções de casa		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2198 SILAGEM		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		
Ação: 2199 TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		
Ação: 2200 ENTREGA DE SEMENTES		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		
Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
30.000,00		
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO CISTERNAS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
30.000,00		
Ação: 1011 PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos	

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
3.000,00		
Ação: 1012 CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
30.000,00		
Ação: 1188 IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
26.000,00		
Ação: 2072 APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
99.500,00		
Ação: 2201 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
3.000,00		
Ação: 2015 APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
10.000,00		
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.		
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultura l e promovendo bem-estar social.		
Público Alvo: População		
Indicador: Combate a Pobreza		
Sigla: UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	
Fonte da informação:		
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2026**
100	100	100
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
893.000,00		
Ação: 2039 Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		

2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
127.400,00		
Ação: 2040 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
64.200,00		
Ação: 1190 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** OBRAS	
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "OBRAS"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
50.000,00		
Ação: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 695 Turismo	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
30.000,00		
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo: Reserva de Contingencia		
Justificativa: Reserva de Contingencia		
Público Alvo: Reserva de Contingencia		
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Tipo: Reserva de Contingência		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UND	
Função: 99 Reserva de Contingência	**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência	
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE COTINGÊNCIA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026		
100		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
28.000,43		
TOTAL DOS PROGRAMAS:		
2026		
75.323.900,00		
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:42EF8549

SETOR CONTABIL
ANEXO V - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO		
PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.		
Justificativa: Busca assegurar a modernização e manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, garantindo suporte administrativo, tecnológico e operacional para o pleno exercício da função legislativa e fiscalizadora.		
Público Alvo: Servidores e População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Presidente		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		2.249.324,00
Indicador: Manutenção da Câmara		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.		
Justificativa: Visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo, assegurando infraestrutura, insumos e condições operacionais para promover uma gestão pública eficiente, econômica e com qualidade nos serviços prestados à população.		
Público Alvo: Servidores e a População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretarias		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		17.221.431,20
Indicador: Administração		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.		
Justificativa: Tem como foco ampliar a cobertura e a resolutividade dos serviços de saúde, desde a atenção básica até os atendimentos especializados, garantindo o acesso universal e humanizado à população, com qualidade e equidade.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		19.005.031,30
Indicador: Sevicos de Saúde		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO		
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.		
Justificativa: Prioriza ações preventivas de saúde pública, com foco na atenção primária, campanhas educativas, controle de endemias e promoção do bem-estar da população, contribuindo para a redução de doenças evitáveis.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		795.935,00
Indicador: Agricultura		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.		
Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.		
Justificativa: Busca garantir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da estruturação física das escolas, valorização dos profissionais da educação e aprimoramento das práticas pedagógicas		
Público Alvo: Alunos, servidores e População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		21.597.639,07
Indicador: FUNDEB		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.		
Justificativa: Tem por objetivo fortalecer a rede de proteção social, ampliando os serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, equidade e garantia de direitos.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		1.430.219,00
Indicador: Educação Infantil		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO		
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.		
Justificativa: Visa a qualificação dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade, sustentabilidade e uso coletivo, utilizando o planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento ordenado da cidade.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		1.610.850,00
Indicador: Jovens e Adultos		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0011	**GESTÃO, MANUTENÇÃO**	**E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.		
Justificativa: Tem como objetivo assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do regime próprio de previdência e a manutenção dos serviços administrativos aos segurados.		
Público Alvo: Servidores		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		7.673.600,00
Indicador: Ensino Fundamental		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parceirias com entidades públicas e da sociedade civil.		
Justificativa: Visa utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e promoção da cidadania, por meio de ações e parcerias que ampliem o acesso às atividades esportivas para todas as faixas etárias.		
Público Alvo: População e atletas		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		457.710,00
Indicador: Desporto		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO		
Justificativa: Destina-se à melhoria contínua da gestão pública por meio da adoção de práticas modernas, investimentos em tecnologia, capacitação e inovação, a fim de promover maior eficiência, controle e qualidade nos processos internos.		
Público Alvo: Servidores e a População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		60.000,00
Indicador: Programa		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.		
Justificativa: Tem como finalidade garantir a prestação de serviços públicos com eficiência, assegurando a organização dos espaços urbanos, a conservação do patrimônio público e o fortalecimento das ações voltadas à segurança e bem-estar da população.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		1.676.960,00
Indicador: Saneamento		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadões deste municipio.		
Justificativa: Tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, por meio de ações integradas que favoreçam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		

Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		106.100,00
Indicador: Abastecimento		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.		
Justificativa: Propõe valorizar e apoiar o agricultor familiar e os trabalhadores rurais, promovendo políticas públicas que		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO		
incentivem a produção, comercialização, assistência técnica e geração de renda no meio rural.		
Público Alvo: Homem do campo		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		246.500,00
Indicador: Construções de casa		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.		
Justificativa: Destina-se à valorização das manifestações culturais locais e à ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultural e promovendo bem-estar social.		
Público Alvo: População		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor: Secretario		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		1.164.600,00
Indicador: Combate a Pobreza		
Sigla: UND		
Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
		2026
100	100	100
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo: Reserva de Contingencia		
Justificativa: Reserva de Contingencia		
Público Alvo: Reserva de Contingencia		
Estratégia:		
Restrição:		
Gestor:		
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**
		28.000,43
TOTAL DOS PROGRAMAS:		
		2026
		75.323.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
08.357.667/0001-58		
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2026**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO		
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:3D7592F5

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 2 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
08.357.667/0001-58								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								**Ano LDO: 2026**
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	59.465.751,10	0,49	123,36	61.445.196,65	0,53	157,99	1.979.445,55	3,33
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	58.977.251,10	0,48	122,35	60.696.263,43	0,52	156,06	1.719.012,33	2,91
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	62.581.726,34	0,51	129,83	61.291.457,44	0,52	157,59	-1.290.268,90	-2,06
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	58.569.725,68	0,48	121,50	57.377.727,86	0,49	147,53	-1.191.997,82	-2,04
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.265.250,00	0,04	8,85	5.822.303,55	0,05	14,97	1.557.053,55	36,51
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.265.250,00	0,04	8,85	5.822.303,55	0,05	14,97	1.557.053,55	36,51
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	5.019.250,00	0,04	12,90	4.936.949,67	0,04	12,69	-82.300,33	-1,64

Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.019.250,00	0,04	12,90	4.936.949,67	0,04	12,69	-82.300,33	-1,64
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	407.525,42	0,00	0,85	3.318.535,57	0,03	8,53	2.911.010,15	7,14
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-346.474,58	0,00	-3,21	4.203.889,45	0,04	10,81	4.550.364,03	-1.313,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	28.163.125,68	0,23	58,42	72.405.783,09	0,00	1,17	44.242.657,41	-98,38
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	29.240.163,35	0,24	60,66	72.334.213,62	0,03	8,46	43.094.050,27	-88,75
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	21.287.114,94	0,03	6,83	43.094.050,27	0,03	8,46	21.806.935,33	52,78

DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:AC0D0F4E

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 4 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
08.357.667/0001-58						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
Ano LDO: 2026						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	13.631,11	0,00	13.631,11	0,00	13.631,11	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-55.911.982,41	0,00	-17.746.931,77	0,00	3.746.479,85	0,00
TOTAL	**-55.898.351,30**	**0,00**	**-17.733.300,66**	**0,00**	**3.760.110,96**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	832.034,68	0,00	832.034,68	0,00	832.034,68	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-105.640.526,65	0,00	-25.928.750,96	0,00	-14.873.572,30	0,00
TOTAL	**-104.808.491,97**	**0,00**	**-25.096.716,28**	**0,00**	**-14.041.537,62**	**0,00**
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***		***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***			
Prefeita	Contador		Secretário De Finanças			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FE50E705

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 5 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			**Ano LDO: 2026**
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:756530ED

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 6A - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS

08357667/0001-58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	5.095.171,72	5.324.179,47	-229.007,75	-229.007,75
2026	5.372.913,11	5.363.514,76	9.398,35	-219.609,40
2027	5.444.216,11	6.509.609,20	-1.065.393,09	-1.285.002,49
2028	5.673.111,33	6.730.156,36	-1.057.045,03	-2.342.047,52
2029	5.925.292,84	6.990.123,02	-1.064.830,18	-3.406.877,70
2030	6.217.172,49	7.004.538,44	-787.365,95	-4.194.243,65
2031	6.472.158,40	7.312.710,04	-840.551,64	-5.034.795,29
2032	6.748.099,13	7.486.323,13	-738.224,00	-5.773.019,29
2033	7.042.982,03	7.515.721,66	-472.739,63	-6.245.758,92
2034	7.296.009,49	7.909.453,26	-613.443,77	-6.859.202,69
2035	7.576.535,75	8.104.263,75	-527.728,00	-7.386.930,69
2036	7.852.034,00	8.353.657,63	-501.623,63	-7.888.554,32
2037	8.179.126,45	8.262.979,45	-83.853,00	-7.972.407,32
2038	8.484.888,99	8.359.831,74	125.057,25	-7.847.350,07
2039	8.782.496,60	8.566.441,77	216.054,83	-7.631.295,24
2040	9.139.233,85	8.488.514,58	650.719,27	-6.980.575,97
2041	9.493.583,98	8.556.366,22	937.217,76	-6.043.358,21
2042	9.887.713,46	8.535.799,53	1.351.913,93	-4.691.444,28
2043	10.332.640,69	8.403.605,08	1.929.035,61	-2.762.408,67
2044	10.759.274,51	8.445.263,21	2.314.011,30	-448.397,37
2045	11.258.416,92	8.283.394,43	2.975.022,49	2.526.625,12
2046	11.690.795,16	8.476.879,66	3.213.915,50	5.740.540,62
2047	12.222.170,00	8.409.774,30	3.812.395,70	9.552.936,32
2048	12.712.622,37	8.546.141,58	4.166.480,79	13.719.417,11
2049	13.304.354,09	8.428.431,34	4.875.922,75	18.595.339,86
2050	2.126.282,80	8.280.549,01	-6.154.266,21	12.441.073,65
2051	1.727.864,28	8.298.534,69	-6.570.670,41	5.870.403,24
2052	1.313.901,12	8.282.434,55	-6.968.533,43	-1.098.130,19
2053	939.207,55	8.106.777,10	-7.167.569,55	-8.265.699,74
2054	865.119,21	8.051.185,90	-7.186.066,69	-15.451.766,43
2055	816.623,29	7.976.582,43	-7.159.959,14	-22.611.725,57
2056	781.228,56	7.846.755,67	-7.065.527,11	-29.677.252,68
2057	747.967,61	7.697.268,52	-6.949.300,91	-36.626.553,59
2058	725.820,84	7.511.970,58	-6.786.149,74	-43.412.703,33
2059	690.860,03	7.274.147,55	-6.583.287,52	-49.995.990,85
2060	644.227,19	7.189.435,64	-6.545.208,45	-56.541.199,30
2061	622.224,84	7.063.072,41	-6.440.847,57	-62.982.046,87
2062	592.110,73	6.901.452,01	-6.309.341,28	-69.291.388,15
2063	569.472,31	6.714.284,06	-6.144.811,75	-75.436.199,90
2064	535.463,91	6.369.205,15	-5.833.741,24	-81.269.941,14
2065	504.288,80	6.117.750,13	-5.613.461,33	-86.883.402,47
2066	484.291,55	5.866.848,69	-5.382.557,14	-92.265.959,61
2067	464.954,82	5.602.342,98	-5.137.388,16	-97.403.347,77
2068	441.063,69	5.253.056,77	-4.811.993,08	-102.215.340,85
2069	424.170,21	5.051.126,33	-4.626.956,12	-106.842.296,97
2070	401.119,49	4.750.644,17	-4.349.524,68	-111.191.821,65
2071	372.055,35	4.336.196,30	-3.964.140,95	-115.155.962,60
2072	335.288,98	3.834.979,33	-3.499.690,35	-118.655.652,95
2073	316.300,96	3.581.262,90	-3.264.961,94	-121.920.614,89
2074	291.114,60	-3.236.588,16	3.527.702,76	-118.392.912,13
2075	271.030,09	2.997.850,78	-2.726.820,69	-121.119.732,82
2076	244.733,20	2.664.661,28	-2.419.928,08	-123.539.660,90
2077	226.577,20	2.467.130,30	-2.240.553,10	-125.780.214,00
2078	213.439,67	2.304.538,71	-2.091.099,04	-127.871.313,04
2079	204.294,85	2.199.177,16	-1.994.882,31	-129.866.195,35
2080	186.698,65	2.017.169,47	-1.830.470,82	-131.696.666,17
2081	175.442,55	1.892.582,32	-1.717.139,77	-133.413.805,94
2082	165.308,94	1.783.278,65	-1.617.969,71	-135.031.775,65
2083	151.802,36	1.642.054,96	-1.490.252,60	-136.522.028,25
2084	140.487,63	1.521.938,62	-1.381.450,99	-137.903.479,24
2085	133.811,49	1.448.719,56	-1.314.908,07	-139.218.387,31
2086	126.932,79	1.373.680,41	-1.246.747,62	-140.465.134,93
2087	113.340,41	1.227.039,97	-1.113.699,56	-141.578.834,49
2088	103.056,79	1.115.278,93	-1.012.222,14	-142.591.056,63
2089	95.265,34	1.031.311,03	-936.045,69	-143.527.102,32
2090	87.916,79	950.098,56	-862.181,77	-144.389.284,09
2091	80.372,04	867.434,91	-787.062,87	-145.176.346,96
2092	75.381,15	810.190,66	-734.809,51	-145.911.156,47
2093	70.502,88	754.963,81	-684.460,93	-146.595.617,40
2094	62.937,39	674.058,10	-611.120,71	-147.206.738,11
2095	52.277,14	558.053,85	-505.776,71	-147.712.514,82
2096	46.517,39	493.431,01	-446.913,62	-148.159.428,44
2097	39.708,28	420.535,96	-380.827,68	-148.540.256,12
2098	33.290,20	351.387,82	-318.097,62	-148.858.353,74
2099	22.500,48	240.485,94	-217.985,46	-149.076.339,20
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [22425], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
DAYANE DA SILVA BATISTA		***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	
Prefeita		Contador	Secretário De Finanças	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D67116DB

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 6 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
08.357.667/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO			
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
2026			**Ano LDO: 2026**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES(I)	5.907.679,37	2.695.021,33	3.799.734,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.724.860,50	684.309,78	1.023.214,97
Ativo	1.697.668,82	663.774,38	1.023.214,97
Inativo	27.191,68	20.535,40	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.097.443,05	1.837.012,92	2.674.746,93
Ativo	4.097.443,05	1.837.012,92	2.674.746,93
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.375,82	173.698,63	101.772,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.375,82	173.698,63	101.772,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	5.907.679,37	2.695.021,33	3.799.734,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	4.777.131,70	4.116.293,89	3.161.768,01
Aposentadorias	4.698.200,90	4.042.833,49	3.109.773,21
Pensões por Morte	78.930,80	73.460,40	51.994,80
Outras Despesas Previdenciárias	159.817,97	120.772,82	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	159.817,97	120.772,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.936.949,67	4.237.066,71	3.161.768,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	970.729,70	-1.542.045,38	637.966,50
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	-5.265,20	-824,71	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	101.773,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	101.773,61
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	139.900,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	139.900,78
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	139.900,78
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	-38.127,17
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	**RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)**	**DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		**SALDO**	**ANTERIOR** 0,00
2025	5.095.171,72	5.324.179,47	-229.007,75	-229.007,75
2026	5.372.913,11	5.363.514,76	9.398,35	-219.609,40
2027	5.444.216,11	6.509.609,20	-1.065.393,09	-1.285.002,49
2028	5.673.111,33	6.730.156,36	-1.057.045,03	-2.342.047,52
2029	5.925.292,84	6.990.123,02	-1.064.830,18	-3.406.877,70
2030	6.217.172,49	7.004.538,44	-787.365,95	-4.194.243,65
2031	6.472.158,40	7.312.710,04	-840.551,64	-5.034.795,29
2032	6.748.099,13	7.486.323,13	-738.224,00	-5.773.019,29
2033	7.042.982,03	7.515.721,66	-472.739,63	-6.245.758,92
2034	7.296.009,49	7.909.453,26	-613.443,77	-6.859.202,69
2035	7.576.535,75	8.104.263,75	-527.728,00	-7.386.930,69
2036	7.852.034,00	8.353.657,63	-501.623,63	-7.888.554,32
2037	8.179.126,45	8.262.979,45	-83.853,00	-7.972.407,32
2038	8.484.888,99	8.359.831,74	125.057,25	-7.847.350,07
2039	8.782.496,60	8.566.441,77	216.054,83	-7.631.295,24
2040	9.139.233,85	8.488.514,58	650.719,27	-6.980.575,97
2041	9.493.583,98	8.556.366,22	937.217,76	-6.043.358,21
2042	9.887.713,46	8.535.799,53	1.351.913,93	-4.691.444,28
2043	10.332.640,69	8.403.605,08	1.929.035,61	-2.762.408,67
2044	10.759.274,51	8.445.263,21	2.314.011,30	-448.397,37
2045	11.258.416,92	8.283.394,43	2.975.022,49	2.526.625,12
2046	11.690.795,16	8.476.879,66	3.213.915,50	5.740.540,62
2047	12.222.170,00	8.409.774,30	3.812.395,70	9.552.936,32
2048	12.712.622,37	8.546.141,58	4.166.480,79	13.719.417,11
2049	13.304.354,09	8.428.431,34	4.875.922,75	18.595.339,86
2050	2.126.282,80	8.280.549,01	-6.154.266,21	12.441.073,65
2051	1.727.864,28	8.298.534,69	-6.570.670,41	5.870.403,24
2052	1.313.901,12	8.282.434,55	-6.968.533,43	-1.098.130,19
2053	939.207,55	8.106.777,10	-7.167.569,55	-8.265.699,74
2054	865.119,21	8.051.185,90	-7.186.066,69	-15.451.766,43
2055	816.623,29	7.976.582,43	-7.159.959,14	-22.611.725,57
2056	781.228,56	7.846.755,67	-7.065.527,11	-29.677.252,68
2057	747.967,61	7.697.268,52	-6.949.300,91	-36.626.553,59
2058	725.820,84	7.511.970,58	-6.786.149,74	-43.412.703,33
2059	690.860,03	7.274.147,55	-6.583.287,52	-49.995.990,85
2060	644.227,19	7.189.435,64	-6.545.208,45	-56.541.199,30
2061	622.224,84	7.063.072,41	-6.440.847,57	-62.982.046,87
2062	592.110,73	6.901.452,01	-6.309.341,28	-69.291.388,15
2063	569.472,31	6.714.284,06	-6.144.811,75	-75.436.199,90
2064	535.463,91	6.369.205,15	-5.833.741,24	-81.269.941,14
2065	504.288,80	6.117.750,13	-5.613.461,33	-86.883.402,47
2066	484.291,55	5.866.848,69	-5.382.557,14	-92.265.959,61
2067	464.954,82	5.602.342,98	-5.137.388,16	-97.403.347,77
2068	441.063,69	5.253.056,77	-4.811.993,08	-102.215.340,85
2069	424.170,21	5.051.126,33	-4.626.956,12	-106.842.296,97
2070	401.119,49	4.750.644,17	-4.349.524,68	-111.191.821,65
2071	372.055,35	4.336.196,30	-3.964.140,95	-115.155.962,60
2072	335.288,98	3.834.979,33	-3.499.690,35	-118.655.652,95
2073	316.300,96	3.581.262,90	-3.264.961,94	-121.920.614,89
2074	291.114,60	-3.236.588,16	3.527.702,76	-118.392.912,13
2075	271.030,09	2.997.850,78	-2.726.820,69	-121.119.732,82

2076	244.733,20	2.664.661,28	-2.419.928,08	-123.539.660,90
2077	226.577,20	2.467.130,30	-2.240.553,10	-125.780.214,00
2078	213.439,67	2.304.538,71	-2.091.099,04	-127.871.313,04
2079	204.294,85	2.199.177,16	-1.994.882,31	-129.866.195,35
2080	186.698,65	2.017.169,47	-1.830.470,82	-131.696.666,17
2081	175.442,55	1.892.582,32	-1.717.139,77	-133.413.805,94
2082	165.308,94	1.783.278,65	-1.617.969,71	-135.031.775,65
2083	151.802,36	1.642.054,96	-1.490.252,60	-136.522.028,25
2084	140.487,63	1.521.938,62	-1.381.450,99	-137.903.479,24
2085	133.811,49	1.448.719,56	-1.314.908,07	-139.218.387,31
2086	126.932,79	1.373.680,41	-1.246.747,62	-140.465.134,93
2087	113.340,41	1.227.039,97	-1.113.699,56	-141.578.834,49
2088	103.056,79	1.115.278,93	-1.012.222,14	-142.591.056,63
2089	95.265,34	1.031.311,03	-936.045,69	-143.527.102,32
2090	87.916,79	950.098,56	-862.181,77	-144.389.284,09
2091	80.372,04	867.434,91	-787.062,87	-145.176.346,96
2092	75.381,15	810.190,66	-734.809,51	-145.911.156,47
2093	70.502,88	754.963,81	-684.460,93	-146.595.617,40
2094	62.937,39	674.058,10	-611.120,71	-147.206.738,11
2095	52.277,14	558.053,85	-505.776,71	-147.712.514,82
2096	46.517,39	493.431,01	-446.913,62	-148.159.428,44
2097	39.708,28	420.535,96	-380.827,68	-148.540.256,12
2098	33.290,20	351.387,82	-318.097,62	-148.858.353,74
2099	22.500,48	240.485,94	-217.985,46	-149.076.339,20
EXERCÍCIO	**RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)**	**DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
	PLANO FINANCEIRO		**SALDO**	**ANTERIOR** 0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:4159FB28

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 7 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS						
08357667/0001-58						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						**Ano LDO: 2026**
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
FONTE: SCPI - Contabilidade [22425], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						

DAYANE DA SILVA BATISTA	*RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA*	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:CEB65376

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 8 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
08357667/0001-58	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	**Ano LDO: 2026**
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [22425], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	

DAYANE DA SILVA BATISTA	*RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA*	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:505AF1E7

SETOR CONTABIL
RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
08.357.667/0001-58			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
			Ano LDO: 2026
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00

Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA*	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*
Prefeita	Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F05D1060

SETOR CONTABIL
SÍNTESE DE AÇÕES POR UNIDADE E ÓRGÃO - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
08357667/0001-58
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
ORGÃO: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	01	031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00
					TOTAL ORGÃO:	2.249.324,00	2.316.803,00	2.386.308,00	2.457.800,00

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
ORGÃO: 020200 GABINETE DO PREFEITO (A) - GP

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0002	04	122	2051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.680,00	141.967,60	151.905,33	162.538,71
2	0002	04	122	2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2	0002	04	122	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	570.000,00	625.000,00	630.000,00	635.000,00
2	0002	04	122	1206	CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS	20.000,00	22.000,00	21.000,00	23.000,00
2	0002	04	122	2206	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2	0002	04	122	2207	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2	0002	04	122	1208	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	04	122	2208	CHEQUE REFORMA	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
2	0009	04	122	2047	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0009	04	243	2009	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
					TOTAL ORGÃO:	856.680,00	887.467,60	915.905,33	948.038,71

ORGÃO: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0002	04	122	2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	55.640,00	59.534,80	63.702,24	68.161,39
2	0002	04	122	2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	910.570,00	1.174.309,90	1.292.511,59	1.315.487,40
2	0002	04	122	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.180.000,00	2.290.000,00	2.300.000,00	2.310.000,00
					TOTAL ORGÃO:	3.146.210,00	3.523.844,70	3.656.213,83	3.693.648,79

ORGÃO: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0002	04	123	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	128.400,00	137.388,00	147.005,16	157.295,52
2	0002	04	123	1002	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2	0002	04	123	1003	RPV E PRECATORIOS	1.750.000,00	1.755.000,00	1.760.000,00	1.765.000,00
2	0002	04	123	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANCAS	525.000,00	530.000,00	540.000,00	545.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.423.400,00	2.443.388,00	2.469.005,16	2.490.295,52

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
ORGÃO: 020500 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0010	15	605	2014	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AS COMUNIDADES	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2	0020	20	606	2200	ENTREGA DE SEMENTES	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2	0020	20	606	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2	0020	20	606	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	99.500,00	106.500,00	113.900,00	121.900,00
2	0020	20	606	2015	APOIO A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2	0020	20	606	2198	SILAGEM	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2	0020	20	606	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	30.000,00	32.100,00	34.400,00	36.700,00
2	0020	20	606	2199	TRANSPORTE DA COLHEITA E RAÇÃO DA AGRICULTURA	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2	0020	20	122	2201	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGRICULTORES	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
2	0002	20	122	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	1.420.000,00	1.530.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00
2	0020	20	544	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
2	0020	20	544	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2	0020	20	544	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	26.000,00	27.900,00	29.800,00	31.900,00
2	0010	18	541	1205	CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.691.500,00	1.837.500,00	2.004.100,00	2.161.500,00

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
ORGÃO: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0022	13	392	2040	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo	64.200,00	68.700,00	73.600,00	78.700,00
2	0022	13	392	1190	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM AUDITÓRIO	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0022	13	392	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	893.000,00	900.000,00	905.000,00	910.000,00
2	0022	13	392	2039	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo e Aldir Blanc	127.400,00	136.300,00	145.800,00	156.000,00
2	0008	13	392	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2	0008	12	122	2082	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2	0008	12	122	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.120.000,00	1.140.000,00	1.160.000,00	1.180.000,00
2	0008	12	122	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	11.000,00	11.500,00	12.300,00	13.100,00
2	0008	12	122	2099	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2	0008	12	368	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
2	0008	12	365	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.150,00

2	0008	12	365	2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	8.800,00	9.400,00	10.100,00	10.800,00
2	0008	12	365	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	1.420.000,00	1.440.000,00	1.460.000,00	1.480.000,00
2	0008	12	365	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00
2	0008	12	365	2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	137.500,00	147.125,00	157.423,00	168.443,00
2	0008	12	365	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL	2.300,00	2.500,00	2.600,00	2.800,00
2	0008	12	365	2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	57.500,00	61.530,00	65.840,00	70.500,00
2	0008	12	365	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	7.500,00	8.050,00	8.580,00	9.180,00
2	0008	12	365	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE	58.900,00	63.000,00	67.400,00	72.100,00
2	0008	12	365	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA	65.300,00	69.900,00	74.800,00	80.000,00
2	0008	12	365	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	2.620.000,00	2.640.000,00	2.660.000,00	2.680.000,00
2	0008	12	365	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.900,00	13.800,00	14.800,00	15.800,00
2	0008	12	365	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	716.045,00	766.168,00	819.800,00	877.186,00
2	0008	12	365	1049	CONSTRUÇAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
2	0008	12	365	2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	28.900,00	30.950,00	33.100,00	35.400,00
2	0008	12	365	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	115.452,00	123.540,00	132.200,00	141.500,00
2	0008	12	367	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
2	0008	12	367	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE	22.500,00	24.100,00	25.800,00	27.600,00
2	0008	12	361	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL	7.490,00	8.015,00	8.600,00	9.200,00
2	0008	12	361	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	241.000,00	258.000,00	276.000,00	295.000,00
2	0008	12	361	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	10.700,00	11.500,00	12.300,00	13.120,00
2	0008	12	361	2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	61.600,00	65.900,00	70.500,00	75.400,00
2	0008	12	361	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	284.700,00	304.600,00	325.900,00	348.700,00
2	0008	12	361	1191	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0008	12	361	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	123.600,00	132.300,00	141.500,00	151.400,00
2	0008	12	361	1142	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2	0008	12	361	1192	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

ORGÃO: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD

Entidade	Programa	FunçãoSubFun.		Ação		2026	2027	2028	2029
2	0008	12	361	2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%	336.140,00	342.862,80	366.863,20	392.543,00
2	0008	12	361	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	83.000,00	89.000,00	95.000,00	101.000,00
2	0008	12	361	1143	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA PRO.	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2	0008	12	361	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
2	0008	12	361	2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%	144.060,00	154.144,00	164.940,00	176.480,00
2	0008	12	361	1104	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
2	0008	12	361	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
2	0008	12	361	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	313.550,00	335.500,00	358.950,00	384.100,00
2	0008	12	361	2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	8.600,00	9.200,00	9.800,00	10.500,00
2	0008	12	361	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
2	0008	12	361	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00
2	0008	12	361	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00
2	0008	12	361	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	286.300,00	306.300,00	327.700,00	350.700,00
2	0008	12	361	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	300.000,00	321.000,00	343.000,00	393.000,00
2	0008	12	361	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	247.600,00	264.930,00	283.500,00	303.400,00
2	0008	12	361	1107	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
2	0008	12	361	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	11.454.871,00	11.798.517,00	12.152.472,00	12.517.046,00
2	0008	12	361	2197	Manutencao das Acoes da Educacao Integral	107.001,07	114.491,14	122.505,53	131.080,91
2	0008	12	361	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
2	0008	12	361	2158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	40.000,00	42.800,00	45.800,00	49.100,00
2	0008	12	361	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
2	0008	12	361	2159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2	0008	12	361	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
2	0008	12	361	2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	97.400,00	104.200,00	111.500,00	119.300,00
2	0008	12	363	2180	PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
2	0008	12	363	1193	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2	0008	12	366	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	254.660,00	272.486,00	291.560,00	311.969,00
2	0008	12	366	2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.700,00	92.800,00	99.300,00	106.200,00
2	0008	12	366	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA	43.870,00	47.000,00	50.300,00	53.800,00
2	0013	27	812	2102	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00
2	0013	27	812	1142	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2	0013	27	812	1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27.000,00	28.700,00	30.700,00	32.800,00
2	0013	27	812	1185	CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
2	0013	27	812	1107	CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
2	0013	27	812	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
2	0013	27	812	1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	67.710,00	69.500,00	71.200,00	72.400,00
2	0013	27	812	2109	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

ORGÃO: 020600 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SEMECD

Entidade	Programa	FunçãoSubFun.		Ação		2026	2027	2028	2029
2	0013	27	812	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	65.000,00	69.000,00	74.000,00	79.000,00
2	0022	23	695	2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ORGÃO:	23.219.949,07	24.007.908,94	24.873.733,73	25.802.197,91

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

ORGÃO: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU

Entidade	Programa	FunçãoSubFun.		Ação		2026	2027	2028	2029
2	0017	25	752	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,00
2	0010	15	452	1194	REFORMA DO AÇOUGUE	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
2	0010	15	452	1196	REFORMA DO MERCADO	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0010	15	452	2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2	0002	15	452	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.200,00
2	0010	15	451	1200	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0010	15	451	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
2	0010	15	451	1201	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE NO METODO BRIPAR	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0010	15	451	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
2	0010	15	451	1202	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE RUAS NA ZONA URBANA	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0010	15	451	1203	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RODOVIA JUCIANO SILVESTRE	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0010	15	451	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
2	0010	15	451	1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	610.000,00	615.000,00	620.000,00	625.000,00
2	0010	15	451	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

2	0010	15	451	1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	165.850,00	177.460,00	189.900,00	203.200,00
2	0010	15	451	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2	0010	15	451	1195	REFORMA DO ABATEDOURO	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0010	15	451	1056	CONST. REC. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2	0010	15	451	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2	0010	15	451	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
2	0010	15	451	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2	0010	15	451	1199	PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL NO METODO BRIPAR	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0002	15	451	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00
2	0014	15	451	1197	CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0014	15	451	1198	CONSTRUÇÃO DA AREA E ORAÇÃO PARA MARTIR FRANCISCA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0018	16	482	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00
2	0010	17	512	1204	CONSTRUÇÃO DE ADULTORAS	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2	0017	17	512	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	1.410.000,00	1.430.000,00	1.450.000,00	1.470.000,00
2	0017	17	512	1039	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00
2	0002	04	122	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	8.200.000,00	8.377.775,22	8.600.000,00	8.750.000,00
					TOTAL ORGÃO:	11.556.830,00	11.942.283,22	12.375.057,00	12.737.356,00
ORGÃO: 021000 GABINETE DO VICE-PREFEITO (A) - GVP									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	04	122	2204	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE- PREFEITO (A)	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
					TOTAL ORGÃO:	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									
ORGÃO: 021100 PROCURADORIA JURIDICA GERAL - PJ									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	02	061	2203	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	120.000,00	128.400,00	137.400,00	147.000,00
					TOTAL ORGÃO:	120.000,00	128.400,00	137.400,00	147.000,00
ORGÃO: 021200 CONTROLADORIA GERAL									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	04	122	2012	MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL ORGÃO:	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
ORGÃO: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	04	122	2205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	265.141,20	291.655,32	318.169,44	344.683,56
					TOTAL ORGÃO:	265.141,20	291.655,32	318.169,44	344.683,56
ORGÃO: 909900 RESERVA DE COTINGÊNCIA									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	9999	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00
					TOTAL ORGÃO:	28.000,43	62.000,00	67.000,00	72.000,00
ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									
ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									
ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0006	10	301	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	15.000,00	16.100,00	17.200,00	18.300,00
3	0006	10	301	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	3.000.000,00	3.210.000,00	3.420.000,00	3.530.000,00
3	0006	10	301	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.169.080,00	1.250.920,00	1.338.480,00	1.432.200,00
3	0006	10	301	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	1.620.000,00	1.640.000,00	1.680.000,00	1.700.000,00
3	0006	10	301	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	51.000,00	54.600,00	58.400,00	62.500,00
3	0006	10	301	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	18.800,00	20.100,00	21.500,00	23.000,00
3	0006	10	301	1186	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	75.000,00	80.000,00	85.000,00	91.000,00
3	0006	10	301	2148	PROGRAMA DE COMPONENTE DE QUALIDADE	35.904,00	38.417,00	41.106,00	43.980,00
3	0006	10	301	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.170.000,00	1.190.000,00	1.210.000,00	1.240.000,00
3	0006	10	301	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	680.948,00	728.614,00	779.617,00	834.190,00
3	0007	10	301	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00
3	0007	10	301	1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	124.200,00	132.800,00	142.150,00	152.100,00
3	0007	10	301	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3	0006	10	304	1181	CONST. E REF. DE INST. SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EM.	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
3	0007	10	304	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	310.835,00	332.600,00	355.800,00	380.700,00
3	0007	10	304	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	189.900,00	203.300,00	217.400,00	232.600,00
3	0006	10	305	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	46.000,00	49.200,00	52.600,00	56.300,00
3	0006	10	303	2146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR.)	4.280,00	4.579,00	4.900,00	5.243,00
3	0006	10	303	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB	1.200.000,00	1.210.000,00	1.230.000,00	1.250.000,00
3	0006	10	302	1080	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	39.270,00	42.018,00	44.960,00	48.107,00
3	0006	10	302	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	100.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00
3	0006	10	302	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	9.800,00	10.400,00	11.200,00	12.000,00
3	0006	10	302	2151	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	100.980,00	108.048,60	115.612,00	123.704,00
3	0006	10	302	2132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
3	0006	10	302	2152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	50.490,00	54.024,00	57.806,00	61.852,00
3	0006	10	302	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	9.300.000,00	9.400.000,00	9.432.497,77	9.523.561,81
3	0006	10	302	2133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
3	0006	10	302	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	173.583,30	185.733,00	198.735,00	212.646,00
3	0006	10	302	2134	OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
3	0006	10	302	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00
3	0006	10	302	2135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	5.350,00	5.700,00	6.200,00	6.600,00
3	0006	10	302	2136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3	0006	10	302	1207	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	53.856,00	57.625,92	61.659,73	65.975,92
3	0006	10	302	2137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59
3	0006	10	302	2138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	2.410,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59
3	0006	10	302	2139	REDE DE MATERIAL INFANTIL	2.140,00	2.289,80	2.450,09	2.621,59
3	0007	10	302	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00
ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									
ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
					TOTAL ORGÃO:	19.800.966,30	20.405.288,92	20.989.463,57	21.539.374,59
ORGÃO: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0018	15	451	1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	56.100,00	60.027,00	64.228,00	68.724,00
3	0017	17	512	1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	100.980,00	108.048,00	115.612,00	123.704,00
					TOTAL ORGÃO:	157.080,00	168.075,00	179.840,00	192.428,00
ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									

ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ORGÃO: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0002	08	122	2101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	540.000,00	542.000,00	544.000,00	546.000,00
4	0009	08	122	2170	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4	0009	08	122	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4	0009	08	122	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
4	0009	08	122	2169	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
4	0009	08	122	2179	PROCADSUAS	50.000,00	53.500,00	57.300,00	61.300,00
4	0009	08	244	2172	CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4	0009	08	244	2173	IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
4	0009	08	244	2164	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4	0009	08	244	2174	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4	0009	08	244	2165	CAPACITAÇÃO E APOIO AOS TRABALHADORES DO SUAS	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4	0009	08	244	1075	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.300,00
4	0009	08	244	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4	0009	08	244	1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	12.000,00	12.840,00	13.740,00	14.700,00
4	0009	08	244	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	20.000,00	21.400,00	22.800,00	24.500,00
4	0009	08	244	2157	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	204.370,00	218.700,00	234.000,00	250.400,00
4	0009	08	244	2168	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	258.100,00	276.200,00	295.500,00	316.200,00
4	0009	08	245	2100	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381.300,00	461.400,00	493.700,00	528.300,00
4	0009	08	245	2140	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	28.900,00	30.900,00	33.100,00	35.400,00
4	0009	08	245	1163	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.699,00	36.057,00	38.580,00	41.280,00
4	0009	08	245	2154	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	5.400,00	5.800,00	6.200,00	6.600,00
4	0009	08	245	1209	CONSTRUÇÃO DO CRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	08	242	1081	ADEQUAR PREDIOS PUBLICOS PARA DEFICIENTES	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4	0009	08	242	2176	BPC NA ESCOLA	16.050,00	17.200,00	18.400,00	19.700,00
4	0009	08	243	2162	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4	0009	08	243	2156	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	102.400,00	109.600,00	117.300,00	125.500,00
4	0009	08	243	2167	APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
4	0009	08	481	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	25.000,00	26.750,00	28.622,00	30.626,00
					TOTAL ORGÃO:	1.925.219,00	2.044.047,00	2.168.742,00	2.300.806,00
ENTIDADE: 5 IPSTA - INST. PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS									
ORGÃO: 021500 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO									
Entidade	**Programa**	**FunçãoSubFun.**		**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
5	0011	09	272	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58
					TOTAL ORGÃO:	7.673.600,00	7.972.870,40	8.256.704,59	8.525.102,58
					TOTAL GERAL:	75.323.900,00	78.261.532,10	81.047.642,65	83.682.231,66

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:69E44F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS, NO VALOR DE R$ 620.338,22 (SEISCENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Gestão das Operações Especiais**, no valor de R$ 620.338,22 (seiscentos e vinte mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0004	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17540000	R$	81.095,09
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27540000	R$	539.243,13
Total do Crédito Suplementar (R$)						**620.338,22**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação proveniente de Rendimentos de Aplicações Financeiras**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação proveniente de Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	17540000	**R$**	**81.095,09**
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	27540000	**R$**	**539.243,13**
Total dos Créditos Disponíveis (R$)			**R$**	**620.338,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:9D8B3596

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 307-2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 307-2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão de Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão de Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	20.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:AFF62F42

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2206	Bloco da Proteção Social Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	8.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**8.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

Unidade Orçamentária	04.002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2207	Bloco de Proteção Social Especial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	8.000,00
Total da Anulação (R$)						**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:DCE9B432

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	25.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infraestrutura Urbana				
Ação	1192	Obras e Instalações para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**5.000,00**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	3.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**15.000,00**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**3.000,00**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**1.000,00**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão da Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:D030B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade Na Oferta Da Alimentação Escolar				
Ação	2025	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**20.000,00**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade Na Oferta Da Alimentação Escolar				
Ação	2026	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade Na Oferta Da Alimentação Escolar				
Ação	2027	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade Na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche Da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000001	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para a Rede Municipal de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R$	20.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**20.000,00**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para a Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**5.000,00**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade No Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**15.000,00**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade Na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2042	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**10.000,00**
Total do Crédito Anulado (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:9BDA64B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:93EB072D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2014	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	6.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2113	Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	6.000,00
Valor da Anulação (R$)						**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:89880491

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2104	Manutenção dos veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vig. Em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Total da Anulação (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8490975F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2033	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	70.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**70.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **"anulação total ou parcial**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	70.000,00
Valor da Anulação (R$)						**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8D4E9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**20.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	82.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**82.000,00**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**102.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	102.000,00
Valor da Anulação (R$)						**102.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6AA65A31

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	20.000,00
Valor da Anulação (R$)						**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F9DADE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	25.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	6.000,00
Valor da Anulação (R$)						**6.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	8.000,00
Valor da Anulação (R$)						**8.000,00**

3000 – Fundo Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde
Ação	1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Valor da Anulação (R$)						**2.000,00**

3000 – Fundo Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Valor da Anulação (R$)						**4.000,00**

3000 – Fundo Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor da Anulação (R$)						**5.000,00**
Total das Anulações (R$)						**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7460159E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	35.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	35.000,00
Valor da Anulação (R$)						**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:480DCA22

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 319/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 319/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo Municipal de Saúde** no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R$	11.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R$	11.000,00

Total dos Créditos Anulados (R$)	**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C1610863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

B. GOMES BEZERRA LTDA - C.N.P.J. nº 03.647.696/0001-30 - Endereço: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4116

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
26	CARVEDILOL 6,25MG Marca: E.M.S.	CP	5.000	0,08	400,00	
38	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	CP	4.000	0,22	880,00	
71	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP Marca: BELFAR	COMP	5.000	0,07	350,00	
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ Marca: BELFAR	UND	5.000	1,02	5.100,00	
98	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400+80MG Marca: BELFAR	CP	5.000	0,19	950,00	
100	SULFATO FERROSO 40MG Marca: BELFAR	CP	35.000	0,05	1.750,00	
118	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Marca: BELFAR	CP	4.000	0,28	1.120,00	
156	NIMESULIDA 100MG COMP Marca: GEOLAB	UND	15.000	0,08	1.200,00	
163	OMEPRAZOL 40MG Marca: OSÓRIO	CP	10.000	0,21	2.100,00	
167	PANTOPRAZOL 40MG Marca: PRATI	CP	15.000	0,23	3.450,00	
TOTAL DO PROPONENTE					17.300,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

G PHARMA HOSPITALAR LTDA - C.N.P.J. nº 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	2.000	0,20	400,00
9	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	35.000	0,16	5.600,00
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML CTG SOL. ORAL Marca: HIPOLABOR	FR	500	0,79	395,00
21	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 + 25MG Marca: ZYDUS	CP	5.000	0,55	2.750,00

27	CEFALIXINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: ABL	CP	35.000	0,41	14.350,00
28	CEFALIXINA 50MG/ML SUSP Marca: TEUTO	FR	8.000	4,40	35.200,00
29	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	15.000	0,22	3.300,00
30	CLORIDRATO DE AMIODORONA 200 MG COMP Marca: SANOFI	CP	3.000	0,30	900,00
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA Marca: HIPOLABOR	BIS	1.500	2,62	3.930,00
35	DEXAMETASONA CREME 0,1%BISNG. 10G Marca: HIPOLABOR	BIS	2.000	0,67	1.340,00
42	DOXASOZINA 2MG Marca: EMS	CP	2.000	0,09	180,00
50	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	CP	5.000	0,52	2.600,00
51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	30.000	0,05	1.500,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	CP	50.000	0,04	2.000,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	CP	80.000	0,03	2.400,00
56	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP Marca: NATULAB	FR	4.000	0,89	3.560,00
57	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	15.000	0,11	1.650,00
58	ISOFLAVONA 150MG Marca: HERBARIUM	CP	1.000	0,18	180,00
59	LACTULOSE 667MG/ML Marca: MAYBEN	FR	1.000	4,08	4.080,00
60	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERASIDA 200 + 50MG(PROLOPA) Marca: ROCHE	CP	15.000	1,11	16.650,00
61	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO Marca: SUN FARMACEUTICA	CP	1.000	0,99	990,00
62	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMPRIMIDO Marca: MERCK	CP	3.000	0,30	900,00
64	LEVOTIROXINA 50MCG Marca: MERCK	CP	3.000	0,30	900,00
65	LORATADINA 10MG Marca: BRAINFARMA	CP	4.000	0,08	320,00
66	LORATADINA 1MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.000	2,32	2.320,00
68	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	45.000	0,12	5.400,00
69	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	80.000	0,13	10.400,00
70	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO Marca: EMS	CP	5.000	0,33	1.650,00
72	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML CTG SOL. ORAL Marca: BELFAR	FR	2.000	1,26	2.520,00
73	METROPOLOL 100MG Marca: ACCORD	CP	3.000	0,50	1.500,00
75	METROPOLOL 50MG Marca: ACCORD	CP	4.000	0,37	1.480,00
76	METRONIDAZOL 100MG/G BISNG. GEL VAGINAL Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	3,45	3.450,00
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	25.000	0,12	3.000,00
79	NAPROXENO 500MG Marca: UNIÃO QUIMICA	CP	4.000	0,43	1.720,00
80	NIFEDIPINO 10MG COMP Marca: BRAINFARMA	COMP	10.000	0,20	2.000,00
81	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORA Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.000	3,64	3.640,00
82	NORETISTERONA 0,25MG Marca: BIOLAB	CP	1.000	0,16	160,00
83	OLEO MINERAL FRASCO Marca: IMEC	FR	500	1,43	715,00
86	PARACETAMOL 500MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	15.000	0,05	750,00
88	PREDNISOLONA 3MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.500	3,52	5.280,00
91	RISEDRONATO SÓDICO 35MG (OSTEOTRAT) Marca: ACHE	CP	1.000	2,03	2.030,00
95	SULFADIAZINA 500MG Marca: THEODORO E SOBRAL	CP	2.000	2,47	4.940,00
96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	3,38	3.380,00
97	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML SUSP Marca: TEUTO	FR	1.500	2,03	3.045,00
101	SULFATO FERROSO 5MG/ML SOL ORAL Marca: NATULAB	FR	3.000	1,69	5.070,00
102	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	30.000	0,65	19.500,00
107	ACICLOVIR 400MG Marca: MULTILAB	CP	10.000	0,79	7.900,00
108	ACICLOVIR 50MG/ CREME Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	1,45	1.450,00
109	PERMETRINA 5% SHAMPOO Marca: PRATI DONADUZZI	FR	600	3,93	2.358,00
110	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 100MG (ASPIRINA) Marca: BAYER	CP	2.000	0,30	600,00
111	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML Marca: PHL	FR	1.000	1,35	1.350,00
113	AMBROXOL 100ML (3MG/ML) XAROPE Marca: FARMACE	FR	1.500	1,36	2.040,00

114	AMBROXOL 100ML (6MG/ML) XAROPE Marca: FARMACE	FR	1.500	1,83	2.745,00
115	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG Marca: GERMED	CP	1.500	0,11	165,00
116	BACLOFENO 10MG Marca: TEUTO	CP	2.000	0,13	260,00
119	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL Marca: HIPOLABOR	FR	1.500	4,73	7.095,00
120	CÁLCIO 500MG + VIT. D2 400 UI Marca: NATULAB	CP	200	0,49	98,00
121	CARBOCISTEINA 20MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.500	1,72	2.580,00
122	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO 100ML Marca: 1256800340039	FR	1.000	4,20	4.200,00
123	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + ASSOCIAÇÃO 600+M (VIT. D+MINERAIS)CALTRATE Marca: PFIZER	CP	500	2,40	1.200,00
124	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	2.000	0,26	520,00
128	CILOSTAZOL 100MG Marca: EMS	CP	1.000	0,47	470,00
129	CILOSTAZOL 50MG Marca: EMS	CP	500	0,20	100,00
131	COLAGENASE BISNG. 30G Marca: CRISTALIA	BIS	500	9,08	4.540,00
134	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG Marca: GEOLAB	CP	12.000	0,05	600,00
137	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG Marca: ASPEN	CAP	1.000	2,04	2.040,00
138	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I Marca: SANOFI	CP	1.000	4,19	4.190,00
140	GLICEROL ADULTO Marca: FARMACE	UND	1.500	4,49	6.735,00
142	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: GEOLAB	CP	2.000	0,11	220,00
146	LEVOTIROXINA 125MCG Marca: MERCK	CP	2.000	0,35	700,00
147	LEVOTIROXINA 150MCG Marca: MERCK	CP	1.000	0,20	200,00
148	LEVOTIROXINA 75MCG Marca: MERCK	CP	2.000	0,21	420,00
149	LEVOTIROXINA 88MCG Marca: MERCK	CP	2.000	0,23	460,00
150	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG Marca: EMS	CP	3.000	0,15	450,00
151	LOSARTANA 100MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	3.000	0,22	660,00
152	MELOXICAN 15MG Marca: LEGRAND	CP	3.000	0,07	210,00
153	METILDOPA 500MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	6.000	0,66	3.960,00
154	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA C/10G. Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	2.500	1,51	3.775,00
155	NIFEDIPINO 20MG Marca: MEDQUIMICA	CP	10.000	0,17	1.700,00
157	NISTATINA BISNG. 60G (25.000UI/G) CREME VAGINAL Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	4,82	4.820,00
161	OLMESARTANA 20MG Marca: TORRENT	CP	2.500	0,47	1.175,00
162	OLMESARTANA 40MG Marca: TORRENT	CP	2.500	0,43	1.075,00
164	OXIBUTININA 10MG UD Marca: ASPEN	CP	600	1,69	1.014,00
165	OXIBUTININA 5MG Marca: ASPEN	CP	600	1,06	636,00
166	PANTOPRAZOL 20MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	8.000	0,14	1.120,00
169	PIRIDOSTIGMINA 60MG Marca: CELLERA	CP	600	0,34	204,00
170	PIROXICAM 20MG Marca: PHARLAB	CP	10.000	0,19	1.900,00
171	POLICRESULENO OVULO CX C/06 Marca: COSMED	CAIXA	200	13,91	2.782,00
172	POLIVITAMINA ELIXIR Marca: THEODORO	FR	1.000	2,84	2.840,00
173	PROMESTRIENO 10MG CREME VAG. Marca: EUROFARMA	BIS	200	21,15	4.230,00
174	RAMIPRIL 5MG COMP. Marca: SANOFI	COMP	1.200	1,16	1.392,00
177	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO Marca: LEGRAND	CP	15.000	0,15	2.250,00
178	SECNAZOL 1000MG Marca: GLOBO	CP	5.000	0,60	3.000,00
179	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO (MINILAX) 714/7,7MG Marca: EUROFARMA	CP	600	1,74	1.044,00
181	TARTARATO DE METROPOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 100/12,5MG Marca: ACHÉ	CP	2.500	0,68	1.700,00
TOTAL DO PROPONENTE					287.198,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

GIULLITE B MEDEIROS - C.N.P.J. nº 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG Marca: NOVARTIS	CP	3.000	0,47	1.410,00
33	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	CP	2.500	0,64	1.600,00
63	LEVOTIROXINA 100MG Marca: MERCK	CP	3.000	0,29	870,00
TOTAL DO PROPONENTE					3.880,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 57.692.992/0001-82 - Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO - CEP: 59612097 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98111-4311					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG Marca: IMEC	CP	10.000	0,04	400,00
2	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO Marca: NATULAB	CP	15.000	0,04	600,00
3	ACIDO TRANEXAMICO 500MG COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	CP	500	1,75	875,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	7.000	0,52	3.640,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML Marca: PRATI	FRASC	7.000	1,39	9.730,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO Marca: E M S	CP	2.000	0,29	580,00
7	ALOPURINOL 100MG Marca: PRATI	CP	3.000	0,15	450,00
10	AMOXILINA 50MG/ML SUSP. Marca: CIMED	FR	5.000	3,89	19.450,00
11	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSSIO 125MG Marca: SANDOZ	CP	7.000	0,92	6.440,00
12	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML Marca: SANDOZ	FR	6.000	12,86	77.160,00
13	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	CP	30.000	0,06	1.800,00
16	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	CP	50.000	0,05	2.500,00
18	BENZILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP Marca: BELFAR	FR	5.000	6,91	34.550,00
23	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	CP	12.000	0,08	960,00
24	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	CP	12.000	0,13	1.560,00
25	CARVEDILOL 3.125MG Marca: BIOLAB	CP	5.000	0,08	400,00
34	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR Marca: FARMACE	FR	3.000	2,60	7.800,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSP. ORAL 100ML Marca: FARMACE	FR	5.000	2,00	10.000,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG Marca: GEOLAB	CP	4.500	0,07	315,00
39	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: BIOSINTETICA	CP	3.000	0,33	990,00
40	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO Marca: GREENFARMA	CP	50.000	0,13	6.500,00

41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML CTG SOL. ORAL Marca: FARMACE	FR	15.000	1,23	18.450,00
43	DOXASOZINA 4MG Marca: CIMED	CP	2.000	0,26	520,00
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	CP	20.000	0,05	1.000,00
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	CP	20.000	0,06	1.200,00
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP Marca: EUROFARMA	CP	10.000	0,22	2.200,00
49	FINASTERIDA 5 MG COMP Marca: CIMED	CP	1.500	0,32	480,00
55	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	CP	5.000	0,10	500,00
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	CP	100.000	0,04	4.000,00
84	OMEPRAZOL 20MG COMP Marca: BELFAR	COMP	35.000	0,08	2.800,00
85	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/10ML Marca: FARMACE	FR	15.000	1,38	20.700,00
89	PREDNISONA 5MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	12.000	0,07	840,00
93	SINVASTATINA 20MG Marca: GLOBO	CP	20.000	0,09	1.800,00
94	SINVASTATINA 40MG COMP Marca: CIMED	COMP	30.000	0,17	5.100,00
99	SULFATO FERROSO 25ML CTG SOL. ORAL Marca: NATULAB	FR	1.000	0,96	960,00
103	DEXAMETASONA 4MG Marca: TEUTO	CP	15.000	0,17	2.550,00
104	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO Marca: BELFAR	CP	20.000	0,32	6.400,00
105	PREDNISONA 20MG COMP GEOLAB Marca: HIPOLABOR	COMP	15.000	0,20	3.000,00
106	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	10.000	0,27	2.700,00
112	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML Marca: NATULAB	CP	5.000	0,15	750,00
125	CETOCONAZOL BISNG. 30G Marca: BELFAR	BIS	1.000	3,49	3.490,00
130	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO Marca: SANDOZ	CP	3.000	0,43	1.290,00
135	DICLOFENACO SODICO 50MG Marca: BELFAR	CP	10.000	0,06	600,00
136	DIMETICONA FR/EGT 10ML Marca: NATULAB	FR	6.000	1,53	9.180,00
143	GLIMEPIRIDA 4MG Marca: CIMED	CP	2.000	0,20	400,00
145	LANSOPRAZOL 30MG Marca: GEOLAB	CP	1.000	0,68	680,00
158	NITAZOXANIDA 20MG/ML Marca: ALTHAYA	FR	800	9,40	7.520,00
159	NITAZOXANIDA 500MG Marca: ALTHAYA	CP	1.000	2,85	2.850,00
160	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO Marca: BELFAR	CP	3.000	0,44	1.320,00
168	PARACETAMOL 750MG Marca: PRATI	CP	30.000	0,13	3.900,00
176	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG Marca: PHARLAB	CP	10.000	0,15	1.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					295.380,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - C.N.P.J. nº 22.968.511/0001-34 - Endereço: Rua Oswaldo Hugo Sacramento - CEP: 40330520 - UF: BA – Município: Salvador - Telefone: (71) 3021-5971						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
17	AZITROMICINA 40MG/ML Marca: PHARLAB	FR	10.000	6,99	69.900,00	
TOTAL DO PROPONENTE					69.900,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - C.N.P.J. nº 20.918.668/0001-20 - Endereço: RUA JANCINTO GODOY 676 - CEP: 99700384 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-1359					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	CICLOBENZAPRIMA 10MG Marca: GLOBO	CP	2.000	0,19	380,00
127	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO Marca: GLOBO	CP	2.000	0,18	360,00
141	GLICEROL PEDIÁTRICO Marca: GLICENIX	UND	1.500	1,32	1.980,00
180	SUCINATO DE SOLIFENACINA 10MG Marca: RANBAXY	CP	600	2,99	1.794,00
184	VALSARTANA 160 + ANLODIPINO 5MG Marca: BRAVAN DUO	CP	1.500	3,25	4.875,00
TOTAL DO PROPONENTE					9.389,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06 – Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
14	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	CP	50.000	0,03	1.500,00	
15	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	20.000	0,16	3.200,00	
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO) Marca: LAPON	CP	4.000	0,16	640,00	
78	NAPROXENO 250MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	5.000	0,36	1.800,00	
132	COMPLEXO B COMPRIMIDO Marca: AIRELA	CP	12.000	0,05	600,00	
133	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML FRASCO Marca: ARTE NATIVA	FR	4.000	3,03	12.120,00	
139	ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: EMS LTDA	COMP	1.000	0,47	470,00	
TOTAL DO PROPONENTE					20.330,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - C.N.P.J. nº 45.107.793/0001-80 - Endereço: R LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO - CEP: 24030127 – UF: RJ - Município: Niterói - Telefone: (67) 99934-0105						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
182	TIBOLONA 2,5MG Marca: Reduclim 2,5 mg / Farmoquimica S/A	CP	1.000	0,75	750,00	
TOTAL DO PROPONENTE					750,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 44.611.020/0001-74 - Endereço: R LUIZ DE QUEIROZ LEITE - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99632-7707					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	CP	50.000	0,03	1.500,00
90	PROPRANOLOL 40MG COMP Marca: OSORIO	COMP	60.000	0,05	3.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					4.500,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: z.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 222/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 091/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BCCBCB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**, CEP: 59.185-000**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 158/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº. 007/2025**, homologado em 25/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais de reposição, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha pesada e máquinas, pertencente ao Município de Várzea/RN, com aquisição realizada por meio de maior desconto por item aplicado sobre os preços constantes das tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionárias autorizadas.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA	
CNPJ/MF Nº: 46.347.587/0001-00	**TELEFONE: (84)99817-5889**
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 3864, LOTE 10, Q-01, FELIPE CAMARÃO, NATAL - RN	
E-MAIL: ivis.levi.lopes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR.	
CPF/MF Nº: 702.592.864-00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNTD	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS.	UND	01	R$ 300.000,00	51%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro adisponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.9. Por razão de interesse público;
6.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 04 de dezembro de 2025.

Município De Várzea-RN
Orgão Gerenciador
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional-Representante do Órgão

Moto Peças Natal Delivery LTDA
CNPJ/MF N°: 46.347.587/0001-00
IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR
CPF nº 702.592.864-00
Representante Legal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A8C72BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**, CEP: 59.185-000**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 158/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº. 007/2025**, homologado em 25/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais de reposição, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha pesada e máquinas, pertencente ao Município de Várzea/RN, com aquisição realizada por meio de maior desconto por item aplicado sobre os preços constantes das tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionárias autorizadas.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PAULO C. LOPES - ME	
CNPJ/MF Nº: 06.123.946/0001-21	**TELEFONE: (84) 99966-7644**
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOSÉ ANCHIETA LOPES, 75, CENTRO, SANTO ANTONIO-RN CEP:59.255-000	
E-MAIL: financeiro@agrestetratores.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CREMILDO LOPES.	
CPF/MF Nº:024.620.744-22	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNTD	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS..	UND	01	R$ 400.000,00	52%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro adisponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.9. Por razão de interesse público;
6.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 04 de dezembro de 2025.

Município De Várzea-RN
Orgão Gerenciador
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional-Representante Do Órgão

Paulo C. Lopes - ME.
CNPJ/MF N°: 06.123.946/0001-21
PAULO CREMILDO LOPES
CPF nº 024.620.744-22
Representante Legal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:96644A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº. 158/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais de reposição, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha pesada e máquinas, pertencente ao Município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras:

EMPRESA: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA					
CNPJ/MF N°: 46.347.587/0001-00		**TELEFONE: (84)99817-5889**			
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 3864, LOTE 10, Q-01, FELIPE CAMARÃO, NATAL - RN					
E-MAIL: ivis.levi.lopes@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR.					
CPF/MF N°: 702.592.864-00.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QNTD**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DEDESCONTO%**
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS.	UND	01	R$ 300.000,00	51%

EMPRESA: PAULO C. LOPES - ME					
CNPJ/MF N°: 06.123.946/0001-21		**TELEFONE: (84) 99966-7644**			
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOSÉ ANCHIETA LOPES, 75, CENTRO, SANTO ANTONIO-RN CEP:59.255-000					
E-MAIL: financeiro@agrestetratores.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CREMILDO LOPES.					
CPF/MF N°:024.620.744-22					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QNTD**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**DESCONTO%**
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS.	UND	01	R$ 400.000,00	52%

VÁRZEA - RN, 25 de novembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FE0EBDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 158/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais de reposição, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha pesada e máquinas, pertencente ao Município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras:

EMPRESA: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA					
CNPJ/MF Nº: 46.347.587/0001-00		**TELEFONE: (84)99817-5889**			
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 3864, LOTE 10, Q-01, FELIPE CAMARÃO, NATAL - RN					
E-MAIL: ivis.levi.lopes@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR.					
CPF/MF Nº: 702.592.864-00.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QNTD**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DEDESCONTO%**
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS.	UND	01	R$ 300.000,00	51%

EMPRESA: PAULO C. LOPES - ME					
CNPJ/MF Nº: 06.123.946/0001-21		**TELEFONE: (84) 99966-7644**			
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOSÉ ANCHIETA LOPES, 75, CENTRO, SANTO ANTONIO-RN CEP:59.255-000					
E-MAIL: financeiro@agrestetratores.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CREMILDO LOPES.					
CPF/MF Nº:024.620.744-22					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QNTD**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**DESCONTO%**
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS..	UND	01	R$ 400.000,00	52%

VÁRZEA - RN, 25 de novembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FCAC32B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 158/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais de reposição, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha pesada e máquinas, pertencente ao Município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras:

EMPRESA: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA					
CNPJ/MF Nº: 46.347.587/0001-00		**TELEFONE: (84)99817-5889**			
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 3864, LOTE 10, Q-01, FELIPE CAMARÃO, NATAL - RN					
E-MAIL: ivis.levi.lopes@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR.					
CPF/MF Nº: 702.592.864-00.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QNTD**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DEDESCONTO%**
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS.	UND	01	R$ 300.000,00	51%

EMPRESA: PAULO C. LOPES - ME					
CNPJ/MF Nº: 06.123.946/0001-21		**TELEFONE: (84) 99966-7644**			
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOSÉ ANCHIETA LOPES, 75, CENTRO, SANTO ANTONIO-RN CEP:59.255-000					
E-MAIL: financeiro@agrestetratores.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CREMILDO LOPES.					
CPF/MF Nº:024.620.744-22					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QNTD**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**DESCONTO%**
01	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS..	UND	01	R$ 400.000,00	52%

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VARZEA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
VÁRZEA - RN, 25 de novembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B0A9CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 41 DE 03 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Várzea/RN, 03 de dezembro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					514.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	20020 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					29.500,00
	20050 PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS				18.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	18.500,00
	20070 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					210.100,00
	20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	28.000,00
	20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	21680 MANUT.DO PNAE- CRECHE				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.100,00
	21710 MANUT.DO PNAE - EJA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	44.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					16.000,00
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					30.000,00
	20430 MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					186.400,00
	20100 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				34.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.200,00
	20160 MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS				33.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	33.000,00
	22140 MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF				89.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	17.000,00
	22160 MAN DO SUS EQUIPE EMULTI				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					10.000,00
	20200 MANUT.DA SEC DE CULTURA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					16.000,00

	20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA					6.000,00
	20090 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária.				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					514.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					238.100,00
	20270 MANUT. DO PDDE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	12.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME				3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	3.100,00
	20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30				8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
	21740 MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO				7.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.500,00
	21750 MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.000,00
	21780 MANUT.DO PETERN				43.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	10.000,00
	21860 MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	11.000,00
	21960 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF. 70%				4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15411070	0001	4.000,00
	21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	26.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	7.000,00
	21000 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				98.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15401070	0001	48.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15421070	0001	50.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					10.000,00
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					30.000,00
	10250 CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS				15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	21540 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS				15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					116.400,00
	20100 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				21.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.200,00
	20120 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	20140 MANUT. DOS REC.DO SUS ACS				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	500,00
	20170 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS				60.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	57.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200,00
	21660 MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	22140 MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
	22160 MAN DO SUS EQUIPE EMULTI				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
10 .001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.000,00
	20904 ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚB.VALOR.E				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	22010 MAN.DO FNAS -SIGTV				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					87.500,00
	10320 CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	20490 MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	22080 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				48.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	12.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	15.000,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17190000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	2.000,00
	22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17160000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	5.000,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					16.000,00
	20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	5.000,00
	21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	11.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0715478E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 780.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 338/2025

Abre Crédito especial no valor de R$ 780.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito especial no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por anulação de despesa das seguintes dotações especificadas no Anexo I desta lei.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de novembro de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.104- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%			
			2232 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R$ 80.000,00
			2238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R$ 700.000,00
Total da Ação:					**R$ 780.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 780.000,00**
ANEXO II					
(Reduções)					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.80 - Construção e reforma de postos de saúde			
			1917 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
		1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
			1922 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19900000	R$ 51.904,53
			1925 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12200000	R$ 10.000,00
			1926 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19900000	R$ 19.122,72
Total da Ação:					**R$ 81.027,25**
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			1889 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: Pessoa Jurídica	12200000	R$ 619.974,00
Total da Ação:					**R$ 619.974,00**
		2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde			
			2314 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12200000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
		2.85 - Programa Farmácia Básica			
			1952 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19900000	R$ 32.781,81
Total da Ação:					**R$ 32.781,81**
		2.88 - Programa Agentes de Endemias			
			1995 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19900000	R$ 4.362,40
Total da Ação:					**R$ 4.362,40**
		2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)			
			2014 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19900000	R$ 10.927,27
			2016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19900000	R$ 10.927,27
Total da Ação:					**R$ 21.854,54**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 780.000,00**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:3622FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa								
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN								
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br							2011-6107-691	
Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)				**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**				
Função	**Despesa Corrente**			**Despesa de Capital**			**Reserva de Contingência**	**Total**
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**		
Legislativa	700.712,25	0,00	575.809,60	159.500,25	0,00	0,00	0,00	1.436.022,10
Administração	4.415.425,12	0,00	7.696.304,18	858.308,64	0,00	0,00	0,00	12.970.037,94
Assistência Social	83.000,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Saúde	1.789.486,74	0,00	5.449.094,37	1.277.249,37	0,00	0,00	0,00	8.515.830,48
Educação	2.771.750,50	0,00	4.720.746,02	584.865,63	0,00	0,00	0,00	8.077.362,15
Cultura	0,00	0,00	2.375.712,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	2.777.712,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	0,00	0,00	2.034.738,18	1.893.641,53	0,00	0,00	0,00	3.928.379,71
Saneamento	0,00	0,00	157.783,00	226.483,50	0,00	0,00	0,00	384.266,50
Gestão Ambiental	0,00	0,00	67.783,00	69.457,50	0,00	0,00	0,00	137.240,50
Agricultura	0,00	0,00	303.915,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	411.915,00
Encargos Especiais	2,00	0,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.503,00
Total 9.760.376,61		**0,00**	**23.453.386,35**	**5.579.506,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.793.269,38**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa								

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:EC327C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			1596-1363-240	
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo				
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Receitas			**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos**		**Função**	**Valor**
	Recursos Ordinários	**Recursos Vinculados**		
Receitas Correntes			Legislativa	1.436.022,10
Receita Tributária	469.203,85	775.747,15	Administração	12.970.037,94
Receita Patrimonial	32.798,87	27.951,13	Assistência Social	151.000,00
Transferências Correntes	17.081.820,00	16.452.098,85	Saúde	8.515.830,48
Outras Receitas Correntes	75.000,00		Educação	8.077.362,15
Total das Receitas Correntes	17.658.822,72	17.255.797,13	Cultura	2.777.712,00
Total	**17.658.822,72**	**17.255.797,13**	Direitos da Cidadania	1.000,00
Receitas de Capital			Urbanismo	3.928.379,71
Operação de Crédito		120.000,00	Saneamento	384.266,50
Alienação de Bens	220.000,00		Gestão Ambiental	137.240,50
Transferência de Capital		3.538.649,53	Agricultura	411.915,00
Total das Receitas de Capital	220.000,00	3.658.649,53	Encargos Especiais	2.503,00
Total	**220.000,00**	**3.658.649,53**		
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	**17.878.822,72**	**20.914.446,66**		
Total Geral		**38.793.269,38**		**38.793.269,38**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa				

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:806CADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1317-6280-008		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**
2000 - GABINETE DO PREFEITO					1.241.805,63	
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				1.241.805,63	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					783.203,00	
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				783.203,00	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					884.478,62	
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				884.478,62	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.082.813,12	
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.082.813,12	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					3.328.778,07	
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				3.328.778,07	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					420.100,50	
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				420.100,50	
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					1.296.983,00	
	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				1.296.983,00	
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					423.000,00	
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				423.000,00	
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.508.876,00	
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.508.876,00	
1000 - Câmara Municipal de Viçosa		1.436.022,10				
	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1.436.022,10				
	Total	**1.436.022,10**			**12.970.037,94**	
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Segurança Pública**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						8.515.830,48
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.515.830,48
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				151.000,00		
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.000,00		
	Total			**151.000,00**		**8.515.830,48**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						1.199.738,18
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.199.738,18
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.077.362,15			
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.077.362,15			
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS						2.728.641,53

	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					2.728.641,53
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				2.777.712,00		
	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			2.777.712,00		
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00	
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00	
	Total		**8.077.362,15**	**2.777.712,00**	**1.000,00**	**3.928.379,71**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			127.240,50	137.240,50		411.915,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		127.240,50	137.240,50		411.915,00
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			190.000,00			
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		190.000,00			
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			67.026,00			
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		67.026,00			
	Total		**384.266,50**	**137.240,50**		**411.915,00**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
2000 - GABINETE DO PREFEITO						1.241.805,63
	2001 - GABINETE DO PREFEITO					1.241.805,63
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.503,00		785.706,00
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			2.503,00		785.706,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						2.760.612,80
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.760.612,80
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						10.160.175,27
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.160.175,27
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS						6.247.419,60
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.247.419,60
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						420.100,50
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					420.100,50
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						4.074.695,00
	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					4.074.695,00
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.005.856,48
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.005.856,48
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.660.876,00
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.660.876,00
1000 - Câmara Municipal de Viçosa						1.436.022,10
	1001 - Câmara Municipal de Viçosa					1.436.022,10
	Total			**2.503,00**		**38.793.269,38**
		Resumo				
Total das Funções		**38.793.269,38**				
TOTAL GERAL		**38.793.269,38**				
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa						

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:726BDC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1513-4681-986

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.436.022,10		1.436.022,10
1 31	Ação Legislativa	1.436.022,10		1.436.022,10
1 31 1	Apoio Administrativo	400.000,00		400.000,00
1 31 16	Processo Legislativo	1.036.022,10		1.036.022,10
4	Administração	8.109.348,82	4.860.689,12	12.970.037,94
4 122	Administração Geral	8.103.348,82	4.860.689,12	12.964.037,94
4 122 1	Apoio Administrativo	8.103.348,82	4.830.689,12	12.934.037,94
4 122 14	Saúde		30.000,00	30.000,00
4 131	Comunicação Social	6.000,00		6.000,00
4 131 1	Apoio Administrativo	6.000,00		6.000,00
8	Assistência Social	50.000,00	101.000,00	151.000,00
8 122	Administração Geral	20.000,00	83.000,00	103.000,00
8 122 1	Apoio Administrativo	20.000,00	83.000,00	103.000,00
8 241	Assistência ao Idoso		5.000,00	5.000,00
8 241 1	Apoio Administrativo		5.000,00	5.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	12.000,00	42.000,00
8 243 1	Apoio Administrativo		12.000,00	12.000,00
8 243 4	Gestão do SUAS e fortalecimento	10.000,00		10.000,00
8 243 18	SELO UNICEF	20.000,00		20.000,00
8 244	Assistência Comunitária		1.000,00	1.000,00
8 244 11	Protecão Social de Média Complexidade.		1.000,00	1.000,00
10	Saúde	1.494.500,00	7.021.330,48	8.515.830,48

10 122	Administração Geral	259.495,00	2.028.434,98	2.287.929,98
10 122 14	Saúde	259.495,00	2.028.434,98	2.287.929,98
10 301	Atenção Básica	1.171.505,00	4.061.583,26	5.233.088,26
10 301 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.	182.000,00		182.000,00
10 301 14	Saúde	989.505,00	4.061.583,26	5.051.088,26
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.000,00	325.001,00	388.001,00
10 302 14	Saúde	63.000,00	325.001,00	388.001,00
10 304	Vigilância Sanitária		109.305,24	109.305,24
10 304 14	Saúde		109.305,24	109.305,24
10 305	Vigilância Epidemiológica	500,00	195.500,00	196.000,00
10 305 14	Saúde	500,00	195.500,00	196.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano		301.506,00	301.506,00
10 512 14	Saúde		301.506,00	301.506,00
12	Educação	1.354.800,00	6.722.562,15	8.077.362,15
12 122	Administração Geral	162.000,00	407.353,00	569.353,00
12 122 1	Apoio Administrativo	147.000,00		147.000,00
12 122 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	15.000,00	407.353,00	422.353,00
12 128	Formação de Recursos Humanos		15.000,00	15.000,00
12 128 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		15.000,00	15.000,00
12 131	Comunicação Social		11.761,00	11.761,00
12 131 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		11.761,00	11.761,00
12 306	Alimentação e Nutrição	25.450,00	689.634,56	715.084,56
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	25.450,00	689.634,56	715.084,56
12 361	Ensino Fundamental	1.160.017,00	1.213.675,72	2.373.692,72
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12 361 1	Apoio Administrativo		185.192,46	185.192,46
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.160.017,00	1.028.483,26	2.188.500,26
12 364	Ensino Superior		158.000,00	158.000,00
12 364 1	Apoio Administrativo		150.000,00	150.000,00
12 364 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		8.000,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil	7.333,00	3.378.475,37	3.385.808,37
12 365 1	Apoio Administrativo		2.873.947,00	2.873.947,00
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	7.333,00	454.528,37	461.861,37
12 365 3	Gestão da Educacão Infantil.		50.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial		391.655,50	391.655,50
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		391.655,50	391.655,50
12 368	Educação Básica		457.007,00	457.007,00
12 368 1	Apoio Administrativo		457.007,00	457.007,00
13	Cultura	2.507.712,00	270.000,00	2.777.712,00
13 392	Difusão Cultural	1.757.712,00	270.000,00	2.027.712,00
13 392 1	Apoio Administrativo	1.748.212,00	270.000,00	2.018.212,00
13 392 8	Viçosa é Cultura	7.000,00		7.000,00
13 392 9	Gestão das ações de Turismo	2.500,00		2.500,00
13 695	Turismo	750.000,00		750.000,00
13 695 8	Viçosa é Cultura	750.000,00		750.000,00
14	Direitos da Cidadania		1.000,00	1.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.000,00	1.000,00
14 243 1	Apoio Administrativo		1.000,00	1.000,00
15	Urbanismo	1.131.740,18	2.796.639,53	3.928.379,71
15 122	Administração Geral	2,00		2,00
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	2,00		2,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.131.738,18	2.796.639,53	3.928.377,71
15 451 1	Apoio Administrativo	1.011.738,18	1.708.000,00	2.719.738,18
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	120.000,00	1.088.639,53	1.208.639,53
17	Saneamento	317.240,50	67.026,00	384.266,50
17 122	Administração Geral	190.000,00		190.000,00
17 122 1	Apoio Administrativo	190.000,00		190.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		67.026,00	67.026,00
17 512 15	SANEAMENTO		67.026,00	67.026,00
17 605	Abastecimento	127.240,50		127.240,50
17 605 1	Apoio Administrativo	127.240,50		127.240,50
18	Gestão Ambiental	137.240,50		137.240,50
18 544	Recursos Hídricos	137.240,50		137.240,50
18 544 1	Apoio Administrativo	137.240,50		137.240,50
20	Agricultura	369.915,00	42.000,00	411.915,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	369.915,00	42.000,00	411.915,00
20 608 1	Apoio Administrativo	369.915,00	42.000,00	411.915,00
28	Encargos Especiais	2.503,00		2.503,00
28 846	Outros Encargos Especiais	2.503,00		2.503,00
28 846 0	Operações Especiais	2.503,00		2.503,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
	Total	**16.911.022,10**	**21.882.247,28**	**38.793.269,38**
	TOTAL GERAL	**16.911.022,10**	**21.882.247,28**	**38.793.269,38**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:E50C1626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2158-6648-236
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades		

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			159.500,25	1.276.521,85	1.436.022,10
1 31	Ação Legislativa			159.500,25	1.276.521,85	1.436.022,10
1 31 1	Apoio Administrativo				400.000,00	400.000,00
1 31 16	Processo Legislativo			159.500,25	876.521,85	1.036.022,10
4	Administração			26.000,00	12.944.037,94	12.970.037,94
4 122	Administração Geral			26.000,00	12.938.037,94	12.964.037,94
4 122 1	Apoio Administrativo			26.000,00	12.908.037,94	12.934.037,94
4 122 14	Saúde				30.000,00	30.000,00
4 131	Comunicação Social				6.000,00	6.000,00
4 131 1	Apoio Administrativo				6.000,00	6.000,00
8	Assistência Social			43.000,00	108.000,00	151.000,00
8 122	Administração Geral				103.000,00	103.000,00
8 122 1	Apoio Administrativo				103.000,00	103.000,00
8 241	Assistência ao Idoso			5.000,00		5.000,00
8 241 1	Apoio Administrativo			5.000,00		5.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			37.000,00	5.000,00	42.000,00
8 243 1	Apoio Administrativo			7.000,00	5.000,00	12.000,00
8 243 4	Gestão do SUAS e fortalecimento			10.000,00		10.000,00
8 243 18	SELO UNICEF			20.000,00		20.000,00
8 244	Assistência Comunitária			1.000,00		1.000,00
8 244 11	Protecão Social de Média Complexidade.			1.000,00		1.000,00
10	Saúde			1.053.508,00	7.462.322,48	8.515.830,48
10 122	Administração Geral			474.001,00	1.813.928,98	2.287.929,98
10 122 14	Saúde			474.001,00	1.813.928,98	2.287.929,98
10 301	Atenção Básica				5.233.088,26	5.233.088,26
10 301 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.				182.000,00	182.000,00
10 301 14	Saúde				5.051.088,26	5.051.088,26
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			278.001,00	110.000,00	388.001,00
10 302 14	Saúde			278.001,00	110.000,00	388.001,00
10 304	Vigilância Sanitária				109.305,24	109.305,24
10 304 14	Saúde				109.305,24	109.305,24
10 305	Vigilância Epidemiológica				196.000,00	196.000,00
10 305 14	Saúde				196.000,00	196.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano			301.506,00		301.506,00
10 512 14	Saúde			301.506,00		301.506,00
12	Educação			528.381,25	7.548.980,90	8.077.362,15
12 122	Administração Geral				569.353,00	569.353,00
12 122 1	Apoio Administrativo				147.000,00	147.000,00
12 122 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				422.353,00	422.353,00
12 128	Formação de Recursos Humanos				15.000,00	15.000,00
12 128 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				15.000,00	15.000,00
12 131	Comunicação Social				11.761,00	11.761,00
12 131 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				11.761,00	11.761,00
12 306	Alimentação e Nutrição				715.084,56	715.084,56
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				715.084,56	715.084,56
12 361	Ensino Fundamental			449.423,75	1.924.268,97	2.373.692,72
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 361 1	Apoio Administrativo			1.000,00	184.192,46	185.192,46
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			448.423,75	1.740.076,51	2.188.500,26
12 364	Ensino Superior				158.000,00	158.000,00
12 364 1	Apoio Administrativo				150.000,00	150.000,00
12 364 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				8.000,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil			78.957,50	3.306.850,87	3.385.808,37
12 365 1	Apoio Administrativo				2.873.947,00	2.873.947,00
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			78.957,50	382.903,87	461.861,37
12 365 3	Gestão da Educacão Infantil.				50.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial				391.655,50	391.655,50
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				391.655,50	391.655,50
12 368	Educação Básica				457.007,00	457.007,00
12 368 1	Apoio Administrativo				457.007,00	457.007,00
13	Cultura			9.500,00	2.768.212,00	2.777.712,00
13 392	Difusão Cultural			9.500,00	2.018.212,00	2.027.712,00
13 392 1	Apoio Administrativo				2.018.212,00	2.018.212,00
13 392 8	Viçosa é Cultura			7.000,00		7.000,00
13 392 9	Gestão das ações de Turismo			2.500,00		2.500,00
13 695	Turismo				750.000,00	750.000,00
13 695 8	Viçosa é Cultura				750.000,00	750.000,00
14	Direitos da Cidadania			1.000,00		1.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.000,00		1.000,00
14 243 1	Apoio Administrativo			1.000,00		1.000,00
15	Urbanismo			100.000,00	3.828.379,71	3.928.379,71
15 122	Administração Geral				2,00	2,00
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				2,00	2,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00	3.828.377,71	3.928.377,71
15 451 1	Apoio Administrativo			100.000,00	2.619.738,18	2.719.738,18
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				1.208.639,53	1.208.639,53
17	Saneamento			257.026,00	127.240,50	384.266,50
17 122	Administração Geral			190.000,00		190.000,00
17 122 1	Apoio Administrativo			190.000,00		190.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			67.026,00		67.026,00
17 512 15	SANEAMENTO			67.026,00		67.026,00
17 605	Abastecimento				127.240,50	127.240,50
17 605 1	Apoio Administrativo				127.240,50	127.240,50
18	Gestão Ambiental				137.240,50	137.240,50
18 544	Recursos Hídricos				137.240,50	137.240,50
18 544 1	Apoio Administrativo				137.240,50	137.240,50
20	Agricultura			131.152,50	280.762,50	411.915,00

20 608	Promoção da Produção Agropecuária			131.152,50	280.762,50	411.915,00
20 608 1	Apoio Administrativo			131.152,50	280.762,50	411.915,00
28	Encargos Especiais			2.503,00		2.503,00
28 846	Outros Encargos Especiais			2.503,00		2.503,00
28 846 0	Operações Especiais			2.503,00		2.503,00
	Total			**2.311.571,00**	**36.481.698,38**	**38.793.269,38**
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total geral			**2.311.571,00**	**36.481.698,38**	**38.793.269,38**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:B888DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1724-9276-999

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.241.805,63	1.241.805,63
4 122	Administração Geral				1.235.805,63	1.235.805,63
4 122 1	Apoio Administrativo				1.235.805,63	1.235.805,63
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				676.560,00	676.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				440.000,00	440.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				75.560,00	75.560,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				10.000,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				84.001,00	84.001,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.500,00	40.500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.001,00	40.001,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				112.000,00	112.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.499,00	20.499,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				33.500,00	33.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				33.001,00	33.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				204.279,63	204.279,63
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				152.203,38	152.203,38
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.5	Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios				158.965,00	158.965,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				158.965,00	158.965,00
4 131	Comunicação Social				6.000,00	6.000,00
4 131 1	Apoio Administrativo				6.000,00	6.000,00
4 131 1 2.6	Publicidade Legal				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4 131 1 2.7	Publicidade de Utilidade Pública				2.000,00	2.000,00

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4 131 1 2.8	Publicidade Institucional				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.241.805,63**	**1.241.805,63**

Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				783.203,00	783.203,00
4 122	Administração Geral				783.203,00	783.203,00
4 122 1	Apoio Administrativo				783.203,00	783.203,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				593.200,00	593.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				385.200,00	385.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				105.000,00	105.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.501,00	3.501,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,00	1,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				49.001,00	49.001,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.500,00	15.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.500,00	30.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				137.501,00	137.501,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				70.000,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais			2.503,00		2.503,00
28 846	Outros Encargos Especiais			2.503,00		2.503,00
Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28 846 0	Operações Especiais			2.503,00		2.503,00
28 846 0 1.9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			1.000,00		1.000,00
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00		1.000,00
28 846 0 1.10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar			1.000,00		1.000,00
3.3.20.41	Contribuições			1.000,00		1.000,00
28 846 0 1.11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			501,00		501,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			1,00		1,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			500,00		500,00
28 846 0 1.12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)			2,00		2,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			1,00		1,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			1,00		1,00
	Total da unidade orçamentária			**2.503,00**	**783.203,00**	**785.706,00**
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				884.478,62	884.478,62
4 122	Administração Geral				884.478,62	884.478,62
4 122 1	Apoio Administrativo				884.478,62	884.478,62
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				258.114,12	258.114,12
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				181.912,50	181.912,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				38.201,62	38.201,62
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				31.000,00	31.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				25.576,25	25.576,25
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				584.788,25	584.788,25
3.3.90.14	Diárias - Civil				7.500,00	7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				231.275,00	231.275,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.576,25	11.576,25
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.945,75	6.945,75
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				216.457,50	216.457,50
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				69.457,50	69.457,50
4 122 1 2.67	Distribuição de sementes				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo				1.199.738,18	1.199.738,18
15 451	Infra-Estrutura Urbana				1.199.738,18	1.199.738,18
15 451 1	Apoio Administrativo				1.199.738,18	1.199.738,18
15 451 1 2.63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais				1.199.738,18	1.199.738,18
3.3.90.30	Material de Consumo				236.000,00	236.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				74.000,00	74.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				764.238,18	764.238,18
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.500,00	10.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				65.000,00	65.000,00
17	Saneamento				127.240,50	127.240,50
17 605	Abastecimento				127.240,50	127.240,50
17 605 1	Apoio Administrativo				127.240,50	127.240,50
17 605 1 2.64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural				127.240,50	127.240,50
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.206,75	16.206,75
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				69.457,50	69.457,50
18	Gestão Ambiental				137.240,50	137.240,50
18 544	Recursos Hídricos				137.240,50	137.240,50
18 544 1	Apoio Administrativo				137.240,50	137.240,50
18 544 1 2.65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes				137.240,50	137.240,50
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.206,75	16.206,75
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				69.457,50	69.457,50
20	Agricultura			131.152,50	280.762,50	411.915,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			131.152,50	280.762,50	411.915,00
20 608 1	Apoio Administrativo			131.152,50	280.762,50	411.915,00
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20 608 1 1.70	Aquisição de trator de esteira			131.152,50		131.152,50
3.3.90.30	Material de Consumo			23.152,50		23.152,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			6.000,00		6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.000,00		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00		8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			8.000,00		8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
20 608 1 2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo				79.305,00	79.305,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.000,00	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.522,00	18.522,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.783,00	27.783,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
20 608 1 2.67	Distribuição de sementes				99.152,50	99.152,50
3.3.90.30	Material de Consumo				40.152,50	40.152,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				13.000,00	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.000,00	14.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
20 608 1 2.68	Debulha de grãos.				50.152,50	50.152,50
3.3.90.30	Material de Consumo				23.152,50	23.152,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
20 608 1 2.69	Auxílio à Garantia Safra				52.152,50	52.152,50
3.3.90.30	Material de Consumo				23.152,50	23.152,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.000,00	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
	Total da unidade orçamentária			**131.152,50**	**2.629.460,30**	**2.760.612,80**
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				2.082.813,12	2.082.813,12
4 122	Administração Geral				2.082.813,12	2.082.813,12
4 122 1	Apoio Administrativo				2.082.813,12	2.082.813,12
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				1.665.003,00	1.665.003,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.375.999,00	1.375.999,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				182.000,00	182.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.002,00	5.002,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				50.002,00	50.002,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				52.000,00	52.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.501,00	4.501,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				4.002,00	4.002,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,00	1,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				399.807,12	399.807,12
3.3.90.14	Diárias - Civil				53.158,14	53.158,14
3.3.90.30	Material de Consumo				57.664,14	57.664,14
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				38.664,14	38.664,14
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				38.664,14	38.664,14
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.664,14	37.664,14

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				37.664,14	37.664,14
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				37.664,14	37.664,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				78.664,14	78.664,14
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				9.500,00	9.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.500,00	9.500,00
12	Educação			528.381,25	7.548.980,90	8.077.362,15
12 122	Administração Geral				569.353,00	569.353,00
12 122 1	Apoio Administrativo				147.000,00	147.000,00
12 122 1 2.106	Transferências Salário-educação				147.000,00	147.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.680,00	15.680,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.660,00	15.660,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.660,00	15.660,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
12 122 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				422.353,00	422.353,00
12 122 2 2.14	Manutenção dos Conselhos				138.709,25	138.709,25
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.14	Diárias - Civil				52.762,50	52.762,50
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.500,00	10.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.501,00	1.501,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.443,75	56.443,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.002,00	16.002,00
12 122 2 2.74	Realização da Jornada Pedagógica				275.643,75	275.643,75
3.3.90.30	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.000,00	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				138.915,00	138.915,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.152,50	23.152,50
12 122 2 2.76	Contribuição para as unidades executoras do PDDE				8.000,00	8.000,00
3.3.90.41	Contribuições				8.000,00	8.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos				15.000,00	15.000,00
12 128 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				15.000,00	15.000,00
12 128 2 2.15	Formação Continuada de Profissionais da Educação				15.000,00	15.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 131	Comunicação Social				11.761,00	11.761,00
12 131 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				11.761,00	11.761,00
12 131 2 2.16	Publicidade de Utilidade Pública				11.761,00	11.761,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.761,00	9.761,00
12 306	Alimentação e Nutrição				715.084,56	715.084,56
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				715.084,56	715.084,56
12 306 2 2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)				410.678,31	410.678,31
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.910,00	60.910,00
3.3.90.30	Material de Consumo				117.879,62	117.879,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				207.211,32	207.211,32
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.827,37	11.827,37
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.850,00	12.850,00
12 306 2 2.26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				304.406,25	304.406,25
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				208.372,50	208.372,50
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				74.088,00	74.088,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental			449.423,75	1.924.268,97	2.373.692,72
12 361 1	Apoio Administrativo			1.000,00	184.192,46	185.192,46
12 361 1 1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			1.000,00		1.000,00
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
12 361 1 2.105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%				184.192,46	184.192,46
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente				184.192,46	184.192,46
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			448.423,75	1.740.076,51	2.188.500,26
12 361 2 1.31	Aquisição de Ônibus Escolar			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
12 361 2 1.32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município			226.423,75		226.423,75
4.4.90.51	Obras e Instalações			214.847,50		214.847,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.576,25		11.576,25
12 361 2 1.34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			19.000,00		19.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.000,00		9.000,00
12 361 2 1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			202.000,00		202.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado			200.000,00		200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
12 361 2 2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.222.767,50	1.222.767,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.002,00	1.002,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.762,50	125.762,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.001,00	1.001,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.090.001,00	1.090.001,00

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.001,00	1.001,00
12 361 2 2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				123.020,05	123.020,05
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.270,00	16.270,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.270,00	16.270,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.270,00	16.270,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				24.753,17	24.753,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				49.456,88	49.456,88
12 361 2 2.19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				14.895,96	14.895,96
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				14.895,96	14.895,96
12 361 2 2.20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				54.630,50	54.630,50
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.630,50	54.630,50
12 361 2 2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				324.762,50	324.762,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.000,00	24.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				21.000,00	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				115.762,50	115.762,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				118.000,00	118.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.000,00	16.000,00
12 364	Ensino Superior				158.000,00	158.000,00
12 364 1	Apoio Administrativo				150.000,00	150.000,00
12 364 1 2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				150.000,00	150.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				150.000,00	150.000,00
12 364 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				8.000,00	8.000,00
12 364 2 2.30	Transporte Escolar Universitário				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil			78.957,50	3.306.850,87	3.385.808,37
12 365 1	Apoio Administrativo				2.873.947,00	2.873.947,00
12 365 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				2.873.947,00	2.873.947,00
	E 30%					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				321.945,00	321.945,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				143.501,00	143.501,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				208.501,00	208.501,00
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			78.957,50	382.903,87	461.861,37
12 365 2 1.35	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino			78.957,50		78.957,50
4.4.90.51	Obras e Instalações			69.457,50		69.457,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.500,00		9.500,00
12 365 2 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				199.676,00	199.676,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				13.000,00	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				46.805,00	46.805,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				76.403,25	76.403,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.522,00	18.522,00
12 365 2 2.23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)				10.404,37	10.404,37
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.404,37	10.404,37
12 365 2 2.24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)				6.945,75	6.945,75
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.945,75	6.945,75
12 365 2 2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				145.474,38	145.474,38
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				28.940,63	28.940,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				74.088,00	74.088,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
12 365 2 2.27	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				10.403,37	10.403,37
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.403,37	10.403,37
12 365 2 2.28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré- escola)				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 3	Gestão da Educacão Infantil.				50.000,00	50.000,00
12 365 3 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial				391.655,50	391.655,50
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				391.655,50	391.655,50
12 367 2 2.29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais				152.588,00	152.588,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.500,00	4.500,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				74.088,00	74.088,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 367 2 2.75	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial				239.067,50	239.067,50
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				162.067,50	162.067,50

3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				20.000,00	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				21.000,00	21.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				16.000,00	16.000,00
12 368	Educação Básica				457.007,00	457.007,00
12 368 1	Apoio Administrativo				457.007,00	457.007,00
12 368 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				457.004,00	457.004,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				165.001,00	165.001,00
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.13	Obrigações Patronais				118.502,00	118.502,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				173.501,00	173.501,00
12 368 1 2.108	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				3,00	3,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3,00	3,00
	Total da unidade orçamentária			**528.381,25**	**9.631.794,02**	**10.160.175,27**
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				3.328.778,07	3.328.778,07
4 122	Administração Geral				3.328.778,07	3.328.778,07
4 122 1	Apoio Administrativo				3.328.778,07	3.328.778,07
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				614.000,00	614.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				13.000,00	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				1.240.156,07	1.240.156,07
3.3.90.30	Material de Consumo				146.000,00	146.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				922.359,82	922.359,82
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.000,00	16.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				143.220,00	143.220,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.261.622,00	1.261.622,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				196.000,00	196.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				6.945,75	6.945,75
3.3.90.30	Material de Consumo				62.000,00	62.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				926.100,00	926.100,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.576,25	11.576,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 1 2.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS				200.000,00	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				200.000,00	200.000,00
15	Urbanismo			100.000,00	2.628.641,53	2.728.641,53
15 122	Administração Geral				2,00	2,00
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				2,00	2,00
15 122 6 2.109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				2,00	2,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,00	1,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00	2.628.639,53	2.728.639,53
15 451 1	Apoio Administrativo			100.000,00	1.420.000,00	1.520.000,00
15 451 1 1.1018	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
15 451 1 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				1.120.000,00	1.120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.120.000,00	1.120.000,00
15 451 1 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				300.000,00	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				300.000,00	300.000,00
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				1.208.639,53	1.208.639,53
15 451 6 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				308.639,53	308.639,53
4.4.90.51	Obras e Instalações				308.639,53	308.639,53
15 451 6 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				900.000,00	900.000,00
3.3.90.51	Obras e Instalações				900.000,00	900.000,00
17	Saneamento			190.000,00		190.000,00
17 122	Administração Geral			190.000,00		190.000,00
17 122 1	Apoio Administrativo			190.000,00		190.000,00
17 122 1 1.84	Programa de Saneamento Básico			190.000,00		190.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			90.000,00		90.000,00
	Total da unidade orçamentária			**290.000,00**	**5.957.419,60**	**6.247.419,60**
Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				420.100,50	420.100,50
4 122	Administração Geral				420.100,50	420.100,50
4 122 1	Apoio Administrativo				420.100,50	420.100,50
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				292.970,00	292.970,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.970,00	32.970,00

3.1.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.000,00	2.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				36.000,00	36.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				78.000,00	78.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.000,00	34.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				49.130,50	49.130,50
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.000,00	36.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.630,50	4.630,50
	Total da unidade orçamentária				**420.100,50**	**420.100,50**
Unidade orçamentária: 8001-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				1.296.983,00	1.296.983,00
4 122	Administração Geral				1.296.983,00	1.296.983,00
4 122 1	Apoio Administrativo				1.296.983,00	1.296.983,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				130.828,00	130.828,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				67.828,00	67.828,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				36.000,00	36.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				121.001,00	121.001,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				105.000,00	105.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				284.154,00	284.154,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.630,50	4.630,50
Unidade orçamentária: 8001-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				48.620,25	48.620,25
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.000,00	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				153.457,50	153.457,50
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.500,00	31.500,00
4 122 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				750.000,00	750.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				750.000,00	750.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
13	Cultura			9.500,00	2.768.212,00	2.777.712,00
13 392	Difusão Cultural			9.500,00	2.018.212,00	2.027.712,00
13 392 1	Apoio Administrativo				2.018.212,00	2.018.212,00
13 392 1 2.36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
13 392 1 2.37	Promoção da Paixão de Cristo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
13 392 1 2.38	Promoção das festividades do Carnaval				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
13 392 1 2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"				55.234,11	55.234,11
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 8001-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.734,11	1.734,11
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.500,00	31.500,00
13 392 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				240.023,50	240.023,50
3.3.90.30	Material de Consumo				48.620,25	48.620,25
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				69.457,50	69.457,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				105.000,00	105.000,00
13 392 1 2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				313.035,25	313.035,25
3.3.90.30	Material de Consumo				48.620,25	48.620,25
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				69.457,50	69.457,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				153.457,50	153.457,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.500,00	31.500,00
13 392 1 2.42	Realização de Concursos Literários				374.860,75	374.860,75
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				69.457,50	69.457,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				153.457,50	153.457,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				105.000,00	105.000,00
13 392 1 2.43	Realização de Concurso de Arte				241.611,00	241.611,00
3.3.90.30	Material de Consumo				69.457,50	69.457,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.935,00	50.935,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				74.088,00	74.088,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.630,50	4.630,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.500,00	31.500,00
13 392 1 2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)				594.296,25	594.296,25
3.3.90.30	Material de Consumo				119.457,50	119.457,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				52.000,00	52.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.935,50	80.935,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				203.457,50	203.457,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				56.945,75	56.945,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				81.500,00	81.500,00
13 392 1 2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos				147.022,45	147.022,45
	amadores					
3.3.90.30	Material de Consumo				48.619,20	48.619,20
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				69.457,50	69.457,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.945,75	6.945,75
Unidade orçamentária: 8001-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
13 392 1 2.46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes				33.128,69	33.128,69
3.3.90.30	Material de Consumo				9.128,69	9.128,69
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
13 392 8	Viçosa é Cultura			7.000,00		7.000,00
13 392 8 1.1015	APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
13 392 8 1.1016	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC			6.000,00		6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
13 392 9	Gestão das ações de Turismo			2.500,00		2.500,00
13 392 9 1.1006	APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.			2.000,00		2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			500,00		500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00		500,00
13 392 9 1.1007	APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.			500,00		500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			500,00		500,00
13 695	Turismo				750.000,00	750.000,00
13 695 8	Viçosa é Cultura				750.000,00	750.000,00
13 695 8 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				750.000,00	750.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				750.000,00	750.000,00
	Total da unidade orçamentária			**9.500,00**	**4.065.195,00**	**4.074.695,00**
	Total da unidade gestora			**961.536,75**	**24.728.978,05**	**25.690.514,80**
Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Viçosa						
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				423.000,00	423.000,00
4 122	Administração Geral				423.000,00	423.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo				393.000,00	393.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				38.000,00	38.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.000,00	10.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				28.000,00	28.000,00
4 122 1 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				350.000,00	350.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.000,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 14	Saúde				30.000,00	30.000,00
4 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.000,00	30.000,00
10	Saúde			1.053.508,00	7.462.322,48	8.515.830,48
10 122	Administração Geral			474.001,00	1.813.928,98	2.287.929,98
10 122 14	Saúde			474.001,00	1.813.928,98	2.287.929,98
10 122 14 1.80	Construção e reforma de postos de saúde			276.000,00		276.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			105.500,00		105.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			170.500,00		170.500,00
10 122 14 1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			172.000,00		172.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			91.000,00		91.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			81.000,00		81.000,00
10 122 14 1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde			26.001,00		26.001,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.001,00		6.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
10 122 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				439.000,00	439.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				409.000,00	409.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 122 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				507.421,98	507.421,98
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				32.933,30	32.933,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				35.030,20	35.030,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.739,37	34.739,37
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				34.739,37	34.739,37
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				34.739,37	34.739,37
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.240,37	34.240,37
10 122 14 2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				31.002,00	31.002,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				501,00	501,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				265.000,00	265.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				205.000,00	205.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 122 14 2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				182.005,00	182.005,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.001,00	10.001,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.001,00	5.001,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				37.000,00	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				75.001,00	75.001,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.001,00	5.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				42.001,00	42.001,00
10 122 14 2.99	Programa de educação e formação em saúde.				84.494,00	84.494,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.994,00	7.994,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.500,00	7.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.500,00	15.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.500,00	15.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	25.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.500,00	12.500,00
10 122 14 2.100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.				108.000,00	108.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.500,00	8.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.500,00	8.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.500,00	25.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.500,00	45.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.500,00	14.500,00
10 122 14 2.102	Programa Auxílio Saúde.				113.006,00	113.006,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.001,00	8.001,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				45.001,00	45.001,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.001,00	5.001,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.001,00	15.001,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.001,00	25.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.001,00	15.001,00
10 122 14 2.103	Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).				84.000,00	84.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00

10 301	Atenção Básica				5.233.088,26	5.233.088,26
10 301 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.				182.000,00	182.000,00
10 301 12 2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
10 301 12 2.115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				32.000,00	32.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
10 301 12 2.116	REDE CEGONHA				20.000,00	20.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 301 12 2.117	HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA				30.000,00	30.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
10 301 14	Saúde				5.051.088,26	5.051.088,26
10 301 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.029.500,00	2.029.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				560.000,00	560.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				54.500,00	54.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				800.000,00	800.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				475.000,00	475.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
10 301 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				324.734,26	324.734,26
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				235.239,37	235.239,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.239,37	35.239,37
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				18.500,00	18.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.255,52	23.255,52
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
10 301 14 2.85	Programa Farmácia Básica				1.584.937,00	1.584.937,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				380.000,00	380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				222.000,00	222.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				131.000,00	131.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				187.436,00	187.436,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				46.000,00	46.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				207.500,00	207.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				233.001,00	233.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				174.000,00	174.000,00
10 301 14 2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-ESF (PREVINE BRASIL)				88.002,00	88.002,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,00	1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 14 2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde				133.708,00	133.708,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				80.001,00	80.001,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.001,00	1.001,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,00	2,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.200,00	6.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.000,00	16.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,00	2,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.502,00	2.502,00
10 301 14 2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				68.502,00	68.502,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				35.001,00	35.001,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.001,00	1.001,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.500,00	10.500,00

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
10 301 14 2.91	Programa Saúde na Escola				60.500,00	60.500,00

3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 301 14 2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				547.000,00	547.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500.000,00	500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.000,00	16.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 14 2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP				73.705,00	73.705,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.100,00	8.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.001,00	8.001,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.501,00	7.501,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				101,00	101,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.001,00	25.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.001,00	25.001,00
10 301 14 2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)				140.500,00	140.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.500,00	12.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.500,00	10.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.500,00	10.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	25.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.500,00	20.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			278.001,00	110.000,00	388.001,00
10 302 14	Saúde			278.001,00	110.000,00	388.001,00
10 302 14 1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			278.001,00		278.001,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.001,00		165.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			113.000,00		113.000,00
10 302 14 2.92	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				110.000,00	110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				109.305,24	109.305,24
10 304 14	Saúde				109.305,24	109.305,24
10 304 14 2.93	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.				49.503,00	49.503,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.001,00	5.001,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.001,00	7.001,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.500,00	8.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.500,00	15.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.001,00	8.001,00
10 304 14 2.94	Piso Fixo Vigilância Saúde				59.802,24	59.802,24
3.3.90.30	Material de Consumo				7.802,24	7.802,24
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.000,00	16.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				196.000,00	196.000,00
10 305 14	Saúde				196.000,00	196.000,00
10 305 14 2.79	Programa de Combate as Endemias				67.500,00	67.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 305 14 2.88	Programa Agentes de Endemias				128.500,00	128.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.500,00	6.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.000,00	37.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.000,00	35.000,00

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 512	Saneamento Básico Urbano			301.506,00		301.506,00
10 512 14	Saúde			301.506,00		301.506,00
10 512 14 1.84	Programa de Saneamento Básico			301.506,00		301.506,00
3.3.90.30	Material de Consumo			80.001,00		80.001,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.001,00		20.001,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			20.001,00		20.001,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			77.001,00		77.001,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			52.001,00		52.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			52.501,00		52.501,00
17	Saneamento			67.026,00		67.026,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			67.026,00		67.026,00
17 512 15	SANEAMENTO			67.026,00		67.026,00
17 512 15 1.84	Programa de Saneamento Básico			67.026,00		67.026,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			67.026,00		67.026,00
	Total da unidade orçamentária			**1.120.534,00**	**7.885.322,48**	**9.005.856,48**
	Total da unidade gestora			**1.120.534,00**	**7.885.322,48**	**9.005.856,48**

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			26.000,00	2.482.876,00	2.508.876,00
4 122	Administração Geral			26.000,00	2.482.876,00	2.508.876,00
4 122 1	Apoio Administrativo			26.000,00	2.482.876,00	2.508.876,00
4 122 1 1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 1 1.62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			11.000,00		11.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				161.000,00	161.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.000,00	47.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				61.000,00	61.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				95.500,00	95.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				26.500,00	26.500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				26.500,00	26.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	25.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				888.000,00	888.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				61.000,00	61.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				31.000,00	31.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				500.000,00	500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
4 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				65.000,00	65.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				29.500,00	29.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				73.750,00	73.750,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.750,00	25.750,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 1 2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro				84.090,00	84.090,00
	Único (IGD/BF)					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.230,00	12.230,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.110,00	10.110,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.750,00	8.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				26.500,00	26.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.000,00	21.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
4 122 1 2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				81.536,00	81.536,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.721,00	16.721,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.725,00	8.725,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				23.200,00	23.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.425,00	25.425,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.465,00	7.465,00
4 122 1 2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de				147.800,00	147.800,00
	Vínculos (SCFV/CRAS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.000,00	24.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.500,00	17.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.300,00	8.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				37.000,00	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
4 122 1 2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família				249.000,00	249.000,00
	(PAIF/CRAS)					
3.3.90.30	Material de Consumo				36.000,00	36.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				28.000,00	28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				122.000,00	122.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.000,00	53.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 1 2.54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas				65.000,00	65.000,00
	com Deficiência e Idosas					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
4 122 1 2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social				179.500,00	179.500,00
	(CRAS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				12.500,00	12.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.000,00	24.000,00
4 122 1 2.56	PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA				68.000,00	68.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
4 122 1 2.57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				78.700,00	78.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.700,00	7.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 1 2.59	Programa Primeira Infância no SUAS				146.000,00	146.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.000,00	28.000,00
4 122 1 2.60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				83.000,00	83.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8	Assistência Social			43.000,00	108.000,00	151.000,00
8 122	Administração Geral				103.000,00	103.000,00
8 122 1	Apoio Administrativo				103.000,00	103.000,00
8 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00

8 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				83.000,00	83.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				75.000,00	75.000,00
Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
8 241	Assistência ao Idoso			5.000,00		5.000,00
8 241 1	Apoio Administrativo			5.000,00		5.000,00
8 241 1 1.1012	Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência			5.000,00		5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			37.000,00	5.000,00	42.000,00
8 243 1	Apoio Administrativo			7.000,00	5.000,00	12.000,00
8 243 1 1.1009	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
8 243 1 1.1010	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
8 243 1 1.1011	Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);			5.000,00		5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
8 243 1 2.2006	Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
8 243 4	Gestão do SUAS e fortalecimento			10.000,00		10.000,00
8 243 4 1.1014	Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da polít			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
8 243 18	SELO UNICEF			20.000,00		20.000,00
8 243 18 1.1019	SELO UNICEF			20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
8 244	Assistência Comunitária			1.000,00		1.000,00
8 244 11	Protecão Social de Média Complexidade.			1.000,00		1.000,00
8 244 11 1.1013	Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e			1.000,00		1.000,00
	Fortalecimento de Vínculos (SCFV).					
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
14	Direitos da Cidadania			1.000,00		1.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.000,00		1.000,00
14 243 1	Apoio Administrativo			1.000,00		1.000,00
14 243 1 1.1003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA			1.000,00		1.000,00
3.3.99.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	Total da unidade orçamentária			**70.000,00**	**2.590.876,00**	**2.660.876,00**
	Total da unidade gestora			**70.000,00**	**2.590.876,00**	**2.660.876,00**
Unidade gestora: 5-Câmara Municipal de Viçosa						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			159.500,25	1.276.521,85	1.436.022,10
1 31	Ação Legislativa			159.500,25	1.276.521,85	1.436.022,10
1 31 1	Apoio Administrativo				400.000,00	400.000,00
1 31 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				200.000,00	200.000,00
3.3.90.42	Auxílios				100.000,00	100.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				100.000,00	100.000,00
1 31 1 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				200.000,00	200.000,00
3.3.90.42	Auxílios				100.000,00	100.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				100.000,00	100.000,00
1 31 16	Processo Legislativo			159.500,25	876.521,85	1.036.022,10
1 31 16 1.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			80.000,00		80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00
1 31 16 1.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL			79.500,25		79.500,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			79.500,25		79.500,25
1 31 16 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				876.521,85	876.521,85
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				600.120,00	600.120,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				85.598,25	85.598,25
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				14.994,00	14.994,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.523,25	8.523,25
3.3.90.30	Material de Consumo				26.542,00	26.542,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.531,23	2.531,23
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				38.985,12	38.985,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				42.120,50	42.120,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.587,50	45.587,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.520,00	11.520,00
	Total da unidade orçamentária			**159.500,25**	**1.276.521,85**	**1.436.022,10**
	Total da unidade gestora			**159.500,25**	**1.276.521,85**	**1.436.022,10**
	TOTAL GERAL			**2.311.571,00**	**36.481.698,38**	**38.793.269,38**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa						

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:247D9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			1923-5068-700	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Gestora:2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.239.305,63
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		675.560,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	525.560,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.560,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		563.745,63	
3.3.90	Aplicações Diretas	563.745,63		
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	98.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.001,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.667,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.500,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	45.577,25		
4	Despesas de Capital			2.500,00
4.4	Investimentos		2.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.241.805,63**
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			783.705,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		592.202,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	492.202,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.200,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		191.503,00	
3.3.20	Transferências à União	2.000,00		
3.3.20.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	189.503,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	76.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	501,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	502,00		
4	Despesas de Capital			2.001,00
4.4	Investimentos		2.001,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.001,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.001,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**785.706,00**
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.377.240,30
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		256.114,12	
3.1.90	Aplicações Diretas	225.114,12		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.912,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.201,62		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	31.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	31.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.121.126,18	

3.3.90	Aplicações Diretas	2.121.126,18		
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	623.885,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	106.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.945,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	167.728,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.685,43		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	93.805,00		
4	Despesas de Capital			383.372,50
4.4	Investimentos		383.372,50	
4.4.90	Aplicações Diretas	383.372,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	383.372,50		
		Total da Unidade Orçamentária:		**2.760.612,80**

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.496.144,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.384.753,50	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.313.751,50		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	128.682,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.703.067,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	402.000,00		
3.1.90.14	Diárias - Civil	55.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.002,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	71.002,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	71.002,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.111.391,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.111.391,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	205.000,00		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321.945,00		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	262.003,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	105.920,64		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	382.002,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	150.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	767.199,26		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.383,99		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	82.664,14		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	38.664,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	403.920,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.790.514,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	89.664,14		
3.3.90.41	Contribuições	8.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	68.000,00		
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	185.192,46		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	141.317,14		
4	Despesas de Capital			664.030,77
4.4	Investimentos		664.030,77	
4.4.90	Aplicações Diretas	664.030,77		
4.4.90.51	Obras e Instalações	294.305,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	369.725,77		
		Total da Unidade Orçamentária:		**10.160.175,27**

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.966.558,07
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		612.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	552.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.354.558,07	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.354.558,07		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	196.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.945,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	209.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950.959,82		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.51	Obras e Instalações	900.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.152,50		
4	Despesas de Capital			2.280.861,53
4.4	Investimentos		2.280.861,53	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.280.861,53		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.118.639,53		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	162.221,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**6.247.419,60**

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			386.100,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		292.970,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	256.970,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.970,00		
3.1.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	36.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	36.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		93.130,50	
3.3.90	Aplicações Diretas	93.130,50		
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.630,50		
4	Despesas de Capital			34.000,00
4.4	Investimentos		34.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	34.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**420.100,50**

Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.535.195,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		128.828,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	92.828,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.828,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	36.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	36.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.406.367,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.406.367,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.630,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	438.023,64		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	106.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441.200,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.271.418,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99.094,36		
4	Despesas de Capital			539.500,00
4.4	Investimentos		539.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	539.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	539.500,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.074.695,00**
		Total da Unidade Gestora:		**25.690.514,80**

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.661.581,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.789.486,74	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.789.486,74		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.425.241,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	349.740,37		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.505,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.872.094,37	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.862.094,37		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	48.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.034.154,76		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	956.441,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	129.205,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.433,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441.133,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.764.743,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.739,37		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.001,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	286.243,37		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4	Despesas de Capital			1.344.275,37
4.4	Investimentos		1.344.275,37	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.344.275,37		
4.4.90.51	Obras e Instalações	434.528,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	909.747,37		

		Total da Unidade Orçamentária:		**9.005.856,48**
		Total da Unidade Gestora:		**9.005.856,48**
Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.491.411,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		327.750,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	266.750,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	84.750,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	61.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	61.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.163.661,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.162.661,00		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	57.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	234.951,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	162.810,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	99.775,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	26.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461.425,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00		
3.3.99	A Definir	1.000,00		
3.3.99.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			169.465,00
4.4	Investimentos		169.465,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	169.465,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	158.465,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**2.660.876,00**
		Total da Unidade Gestora:		**2.660.876,00**
Unidade Gestora:5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.276.521,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		700.712,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	700.712,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.120,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.598,25		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.994,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		575.809,60	
3.3.90	Aplicações Diretas	575.809,60		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.523,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.542,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.531,23		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	38.985,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.120,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.587,50		
3.3.90.42	Auxílios	200.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	200.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.520,00		
4	Despesas de Capital			159.500,25
4.4	Investimentos		159.500,25	
4.4.90	Aplicações Diretas	159.500,25		
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	79.500,25		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.436.022,10**
		Total da Unidade Gestora:		**1.436.022,10**
			Total Geral:	**38.793.269,38**

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	9.215.374,61
Outras Despesas Correntes	23.453.386,35
Total das Despesas Correntes	**32.668.760,96**
Investimentos	5.579.506,42
Total das Despesas de Capital	**5.579.506,42**
Pessoal e Encargos Sociais	545.002,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	**545.002,00**
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	**38.793.269,38**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:AB4BA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.vicosa.rn.gov.br		**Usuário:** Joyle Fernandes 2125-7312-973	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.244.951,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.215.374,61
Receita Patrimonial	60.750,00	Outras Despesas Correntes	23.453.386,35
Transferências Correntes	33.533.918,85		
Outras Receitas Correntes	75.000,00		
Total das Receitas Correntes	34.914.619,85	Total de Despesas Correntes	32.668.760,96
Déficit		Superávit	2.245.858,89
Total	**34.914.619,85**	**Total**	**34.914.619,85**
Superávit do Orçamento	2.245.858,89	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	120.000,00	Investimentos	5.579.506,42
Alienação de Bens	220.000,00		
Transferência de Capital	3.538.649,53		
Total das Receitas de Capital	3.878.649,53	Total de Despesas de Capital	5.579.506,42
Déficit		Superávit	545.002,00
Total	**6.124.508,42**	**Total**	**6.124.508,42**
Superávit do Orçamento	545.002,00	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
		Pessoal e Encargos Sociais	545.002,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	545.002,00
Déficit		Superávit	
Total	**545.002,00**	**Total**	**545.002,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**38.793.269,38**	**TOTAL GERAL**	**38.793.269,38**
Resumo			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	34.914.619,85	Despesas Correntes	32.668.760,96
Receitas de Capital	3.878.649,53	Despesas de Capital	5.579.506,42
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	545.002,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**38.793.269,38**	**TOTAL GERAL**	**38.793.269,38**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa			

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:AE20C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa						
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br					2240-2459-231	
Relação de Bloqueio e Desbloqueio						
Fundamento:						
Unidade gestora:						
Órgão orçamentário:						
Unidade orçamentária:						
Função:						
Subfunção:						
Programa:						
Ação:						
Despesa:						
Fonte de recurso:						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Seq. desbloq.**	**Bloqueios (R$)**	**Desbloqueios (R$)**	**Saldo (R$)**
			Total da despesa:			
			Total da unidade orçamentária:			
			Total do órgão orçamentário:			
			Total do fundamento:			
			Total geral:			

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:045B4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2217-4057-363
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento:		
Unidade gestora:		
Órgão orçamentário:		
Unidade orçamentária:		
Função:		
Subfunção:		
Programa:		
Ação:		
Despesa		
Fonte de recurso:		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
			Total da despesa:	0,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	0,00
			Total do fundamento:	0,00	0,00
			Total geral	0,00	0,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:5456089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2299-0679-057
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		

Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	34.914.619,85
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.244.951,00
1.1.1	Impostos	1.180.451,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	21.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	764.200,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	764.200,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	764.200,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	764.200,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	395.251,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	395.251,00
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	395.251,00
1.1.2	Taxas	64.500,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.250,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.250,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.250,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	32.250,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	32.250,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	32.250,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.250,00
1.3	Receita Patrimonial	60.750,00
1.3.2	Valores Mobiliários	60.750,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	60.750,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	51.950,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.950,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	8.800,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	8.800,00
1.7	Transferências Correntes	33.533.918,85
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.939.576,48
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.404.991,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.299.761,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.219.761,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.219.761,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	540.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	105.230,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	105.230,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	105.230,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.159.592,48
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	1.159.592,48
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	986.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	986.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	86.154,24

1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	86.154,24
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	46.302,24
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	46.302,24
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	41.136,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	41.136,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>	5.374.993,00
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
Títulos		**Orçada**
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	101.000,00
1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>	101.000,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	101.000,00
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>	2.475.517,00
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>	2.475.517,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	2.475.517,00
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>	260.000,00
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>	260.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	260.000,00
1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>	13.100,00
1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>	13.100,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	13.100,00
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>	1.865.376,00
1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>	1.865.376,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistêncial Social - FNAS - Principal	1.865.376,00
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>	630.000,00
1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	630.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	630.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.392.838,37
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.032.838,37
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.880.063,37
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.880.063,37
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.880.063,37
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	111.325,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	111.325,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	111.325,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.450,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.450,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.450,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	360.000,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>	360.000,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	360.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	360.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.201.504,00
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>	5.201.504,00
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>	5.201.504,00
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	5.201.504,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	5.201.504,00
1.9	Outras Receitas Correntes	75.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	75.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	75.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	75.000,00
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS	75.000,00
2	Receitas de Capital	3.878.649,53
2.1	Operações de Crédito	120.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00
2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>	120.000,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	120.000,00
2.2	Alienação de Bens	220.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	160.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	160.000,00
2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>	160.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	160.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00
Títulos		**Orçada**
2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	60.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.538.649,53
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.050.010,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.050.010,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.050.010,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.050.010,00
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.050.010,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	488.639,53
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	488.639,53
2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	488.639,53
2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados	488.639,53
	Total geral	**38.793.269,38**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:AA5F2C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br			1876-0670-438
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
Fonte de recursos - Destinação			
Prefeitura Municipal de Viçosa			
1	Receitas Correntes		29.405.334,37
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.244.951,00
1.1.1	Impostos		1.180.451,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		21.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		21.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir		21.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		764.200,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		764.200,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		764.200,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P		764.200,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		395.251,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		395.251,00
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		395.251,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.1.2	Taxas		64.500,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		32.250,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		32.250,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		32.250,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		32.250,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		32.250,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.3	Receita Patrimonial		51.950,00
1.3.2	Valores Mobiliários		51.950,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		51.950,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		51.950,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		46.950,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
	11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
	11200000 Transferência do Salário-Educação		
	11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
	11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		5.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
1.7	Transferências Correntes		28.033.433,37
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		19.439.091,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.404.991,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.299.761,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.219.761,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.219.761,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
Fonte de recursos - Destinação			
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor		1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr		540.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1%		540.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		105.230,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		105.230,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		92.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.230,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		1.034.100,00
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00

1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -		30.000,00
	16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>		101.000,00
1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>		101.000,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, a		101.000,00
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>		260.000,00
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>		260.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen		260.000,00
	11200000 Transferência do Salário-Educação		
	11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
	11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
	11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>		13.100,00
1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>		13.100,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96-		13.100,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>		630.000,00
1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>		630.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		630.000,00
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
	13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		3.392.838,37
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.032.838,37
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.880.063,37
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS		2.880.063,37
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.880.063,37
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		111.325,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA		111.325,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA		111.325,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
Fonte de recursos - Destinação			
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		41.450,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		41.450,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		41.450,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>		360.000,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>		360.000,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>		360.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		360.000,00
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
	13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.201.504,00
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>		5.201.504,00
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>		5.201.504,00
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>		5.201.504,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi		5.201.504,00
	11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
	11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
1.9	Outras Receitas Correntes		75.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes		75.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		75.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas		75.000,00
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS		75.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
2	Receitas de Capital		3.878.649,53
2.1	Operações de Crédito		120.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		120.000,00
2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>		120.000,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		120.000,00
	19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
2.2	Alienação de Bens		220.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		160.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		160.000,00
2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>		160.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		160.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		60.000,00
2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>		60.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		60.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
2.4	Transferências de Capital		3.538.649,53
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.050.010,00

2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.050.010,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.050.010,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.050.010,00
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.050.010,00
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		488.639,53
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		488.639,53
2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados		488.639,53
2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados		488.639,53
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
Fonte de recursos - Destinação			
1	Receitas Correntes		3.641.409,48
1.3	Receita Patrimonial		6.300,00
1.3.2	Valores Mobiliários		6.300,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		6.300,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais		6.300,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		6.300,00
	12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
	12140005 GESTÃO DO SUS		
	12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
1.7	Transferências Correntes		3.635.109,48
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.635.109,48
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.159.592,48
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re		1.159.592,48
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		986.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		986.000,00
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		86.154,24
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		86.154,24
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		46.302,24
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		46.302,24
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		41.136,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		41.136,00
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		2.475.517,00
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>		2.475.517,00
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>		2.475.517,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária		2.475.517,00
	12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
	12140005 GESTÃO DO SUS		
	12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		
	12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
1	Receitas Correntes		1.867.876,00
1.3	Receita Patrimonial		2.500,00
1.3.2	Valores Mobiliários		2.500,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		2.500,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais		2.500,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		2.500,00
	13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.7	Transferências Correntes		1.865.376,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.865.376,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		1.865.376,00
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>		1.865.376,00
1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>		1.865.376,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistêncial Social		1.865.376,00
	13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Total geral			**38.793.269,38**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:DE5001FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação / Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
Prefeitura Municipal de Viçosa					
	1	Receitas Correntes			29.405.334,37
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.244.951,00
	1.1.1	Impostos			1.180.451,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			21.000,00
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			21.000,00
2	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			21.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		47.62	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		52.38	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			764.200,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			764.200,00
	1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			764.200,00
3	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P			764.200,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		33.39	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		34.94	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		31.67	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			395.251,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			395.251,00
4	1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			395.251,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		45.55	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		47.37	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		7.08	
	1.1.2	Taxas			64.500,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			32.250,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			32.250,00
5	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			32.250,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		37.21	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		41.86	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		20.93	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			32.250,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			32.250,00
	1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			32.250,00
6	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			32.250,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		37.21	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		41.86	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		20.93	
	1.3	Receita Patrimonial			51.950,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			51.950,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			51.950,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			51.950,00
7	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			46.950,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		42.60	
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		29.71	
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		11.08	
		11200000 Transferência do Salário-Educação		4.26	
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		3.83	
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		2.13	
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		2.13	
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		4.26	
33	1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			5.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			28.033.433,37
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			19.439.091,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			18.404.991,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			18.299.761,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			17.219.761,00
9	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			17.219.761,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		67.07	
Receita	**Natureza**	**Denominação / Fonte de recursos - Destinação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		13.07	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		19.86	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			1.080.000,00
34	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr			540.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
35	1.7.1.1.51.2.1.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1%			540.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			105.230,00
	1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			105.230,00
1	1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			92.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		38.04	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		39.13	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		22.83	
8	1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			13.230,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		37.79	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		39.53	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		22.68	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			1.034.100,00
	1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
	1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
10	1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			30.000,00
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		100.00	
	1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>			101.000,00
	1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>			101.000,00
11	1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, a			101.000,00

		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>			260.000,00
	1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>			260.000,00
12	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			260.000,00
		11200000 Transferência do Salário-Educação		17.31	
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		38.46	
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		3.84	
		11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		30.77	
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		9.62	
	1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>			13.100,00
	1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>			13.100,00
13	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -			13.100,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		45.80	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		26.72	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		27.48	
	1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>			630.000,00
	1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>			630.000,00
14	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			630.000,00
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		23.81	
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		28.57	
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.87	
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚD		31.75	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			3.392.838,37
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			3.032.838,37
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.880.063,37
	1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS			2.880.063,37
15	1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS			2.880.063,37
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		86.32	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		6.13	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		7.55	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			111.325,00
	1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA			111.325,00
Receita	**Natureza**	**Denominação** **Fonte de recursos - Destinação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
16	1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA			111.325,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		94.32	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		4.94	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0.74	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			41.450,00
	1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			41.450,00
17	1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			41.450,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		84.43	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		2.90	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		12.67	
	1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>			360.000,00
	1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>			360.000,00
	1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>			360.000,00
18	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			360.000,00
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		22.22	
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		50.00	
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.78	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			5.201.504,00
	1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>			5.201.504,00
	1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>			5.201.504,00
	1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			5.201.504,00
32	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			5.201.504,00
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		65.58	
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		34.42	
	1.9	Outras Receitas Correntes			75.000,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			75.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			75.000,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas			75.000,00
19	1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS			75.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	2	Receitas de Capital			3.878.649,53
	2.1	Operações de Crédito			120.000,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			120.000,00
	2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			120.000,00
	2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>			120.000,00
20	2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			120.000,00
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		100.00	
	2.2	Alienação de Bens			220.000,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis			160.000,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			160.000,00
	2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>			160.000,00
21	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			160.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			60.000,00
	2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>			60.000,00
22	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			60.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	2.4	Transferências de Capital			3.538.649,53
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.050.010,00
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			3.050.010,00
	2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.050.010,00
	2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.050.010,00
23	2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.050.010,00

		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		6.56	
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚD		93.44	
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			488.639,53
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			488.639,53
	2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados			488.639,53
Receita	**Natureza**	**Denominação** **Fonte de recursos - Destinação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
24	2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados			488.639,53
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚD		30.70	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		69.30	
		Total da unidade gestora			**33.283.983,90**
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	1	Receitas Correntes			3.641.409,48
	1.3	Receita Patrimonial			6.300,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			6.300,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			6.300,00
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			6.300,00
25	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			6.300,00
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA		15.87	
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		15.87	
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		15.88	
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		7.94	
		12140005 GESTÃO DO SUS		15.87	
		12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		12.70	
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		15.87	
	1.7	Transferências Correntes			3.635.109,48
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.635.109,48
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.159.592,48
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			1.159.592,48
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			986.000,00
26	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			986.000,00
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0.10	
		12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		99.90	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			86.154,24
27	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			86.154,24
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			46.302,24
28	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			46.302,24
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		100.00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			41.136,00
29	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			41.136,00
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		100.00	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			2.475.517,00
	1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>			2.475.517,00
	1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>			2.475.517,00
36	1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária			2.475.517,00
		12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		20.58	
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA		48.52	
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		11.31	
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		6.06	
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		4.85	
		12140005 GESTÃO DO SUS		2.22	
		12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		2.42	
		12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		4.04	
		Total da unidade gestora			**3.641.409,48**
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	1	Receitas Correntes			1.867.876,00
	1.3	Receita Patrimonial			2.500,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			2.500,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			2.500,00
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			2.500,00
30	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			2.500,00
		13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			1.865.376,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.865.376,00
Receita	**Natureza**	**Denominação** **Fonte de recursos - Destinação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			1.865.376,00
	1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>			1.865.376,00
	1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>			1.865.376,00
31	1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistêncial Social			1.865.376,00
		13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.00	
		Total da unidade gestora			**1.867.876,00**
			Total geral		**38.793.269,38**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:CC7D4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**

https://www.vicosa.rn.gov.br		2206-5616-705	

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.090.563,16	15.022.722,10	1.067.841,06
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	2.970.843,29	3.194.221,27	-223.377,98
11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	3.425.095,16	4.223.950,00	-798.854,84
11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1.795.559,74	1.060.204,00	735.355,74
11200000	Transferência do Salário-Educação	47.006,07	147.000,00	-99.993,93
11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	101.794,18	101.800,00	-5,82
11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	10.984,04	11.000,00	-15,96
11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	80.002,00	80.000,00	2,00
11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	256.007,04	256.000,00	7,04
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	3.955.460,62	4.636.437,00	-680.976,38
12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.494.475,40	1.494.500,00	-24,60
12140001	ATENÇÃO BÁSICA	1.202.120,66	1.202.017,00	103,66
12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	367.135,02	367.154,24	-19,22
12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	197.319,01	197.302,24	16,77
12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	161.698,79	161.636,00	62,79
12140005	GESTÃO DO SUS	55.956,29	56.000,00	-43,71
12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	60.707,61	60.800,00	-92,39
12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	100.010,89	100.000,00	10,89
12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	560.071,66	560.010,00	61,66
13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.867.876,00	1.867.876,00	0,00
13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.989,00	200.000,00	-11,00
15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.199.966,68	3.200.000,00	-33,32
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	338.627,19	338.639,53	-12,34
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	101.999,81	102.000,00	-0,19
16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	32.000,07	32.000,00	0,07
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	120.000,00	120.000,00	0,00
	Total geral	**38.793.269,38**	**38.793.269,38**	**0,00**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:98762DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br			1532-2093-366

Relação de Receitas LOA

Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2026
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
Prefeitura Municipal de Viçosa			
1	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	38,04
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39,13
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22,83
2	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	47,62
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	52,38
3	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	33,39
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	34,94
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31,67
4	1.1.1.4.51.0.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,55
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	47,37
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7,08
5	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,21
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	41,86
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20,93
6	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,21
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	41,86
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20,93
7	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	42,60
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	29,71
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	11,08
	11200000	Transferência do Salário-Educação	4,26
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3,83
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2,13
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2,13
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	4,26
8	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,79
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39,53
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22,68
9	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	67,07
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	13,07

	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	19,86
10	1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	100,00
11	1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100,00
12	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
	11200000	Transferência do Salário-Educação	17,31
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	38,46
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	3,84
	11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	30,77
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	9,62
13	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,80
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	26,72
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	27,48
14	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	23,81
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	28,57
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2026**
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15,87
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	31,75
15	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	86,32
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	6,13
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7,55
16	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	94,32
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	4,94
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,74
17	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	84,43
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	2,90
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	12,67
18	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22,22
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	50,00
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	27,78
19	1.9.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
20	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00
21	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
22	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
23	2.4.1.4.99.0.1.10.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	6,56
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	93,44
24	2.4.2.9.00.0.1.10.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30,70
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	69,30
32	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	65,58
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	34,42
33	1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
34	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
35	1.7.1.1.51.2.1.01.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
37	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
38	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
39	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
40	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
41	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
25	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA	15,87
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15,87
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	15,88
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	7,94
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2026**
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
	12140005	GESTÃO DO SUS	15,87
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	12,70
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	15,87
26	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,10
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	99,90

27	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,00
28	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	100,00
29	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	100,00
36	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	20,58
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA	48,52
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11,31
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	6,06
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	4,85
	12140005	GESTÃO DO SUS	2,22
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	2,42
	12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4,04
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
30	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
31	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:1738B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		2160-1873-421
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Órgão: 1000 Câmara Municipal de Viçosa		
Unidade: 1001 Câmara Municipal de Viçosa		
Função: 1	Legislativa	
Subfunção: 31	Ação Legislativa	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1055	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	Despesa LDO: 782	Despesa PPA: 788
Despesa LOA: 1056	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 783	Despesa PPA: 789
Ação: 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1031	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 758	Despesa PPA: 764
Despesa LOA: 1032	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	Despesa LDO: 759	Despesa PPA: 765
Programa: 16	Processo Legislativo	
Ação: 1.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 959	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 698
Ação: 1.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 960	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 693	Despesa PPA: 699
Ação: 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 961	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 694	Despesa PPA: 700
Despesa LOA: 962	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 695	Despesa PPA: 701
Despesa LOA: 963	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 696	Despesa PPA: 702
Despesa LOA: 964	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 697	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 965	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 698	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 966	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 699	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 967	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 700	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 968	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 701	Despesa PPA: 707
Despesa LOA: 969	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 702	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 970	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 703	Despesa PPA: 709
Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	

Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 2	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 2	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 3	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 3	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4	Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 4	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 5	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 385	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1	Despesa PPA: 1

Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 6	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 6	Despesa PPA: 6
Despesa LOA: 7	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 7	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 9	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 10	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 9	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 11	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 10	Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 12	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 11	Despesa PPA: 11
Fonte de recurso: 16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
Despesa LOA: 5	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 6	Despesa PPA: 6
Despesa LOA: 8	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8	Despesa PPA: 8
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 14	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 12	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 17	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 13	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 18	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 14	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 20	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 15	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 22	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 16	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 998	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 728	Despesa PPA: 734
Fonte de recurso: 15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
Despesa LOA: 15	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 12	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 19	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 14	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 21	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 15	Despesa PPA: 15
Fonte de recurso: 16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
Despesa LOA: 13	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 12	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 16	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 13	Despesa PPA: 13
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 23	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 17	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 24	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 18	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 25	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 19	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 26	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 20	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 27	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 21	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 28	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 22	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 29	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 23	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 30	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 24	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 999	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 729	Despesa PPA: 735
Ação: 2.5	Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 31	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 25	Despesa PPA: 25

Subfunção: 131	Comunicação Social
Programa: 1	Apoio Administrativo
Ação: 2.6	Publicidade Legal
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa LOA: 32	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	Despesa LDO: 26	Despesa PPA: 26
Ação: 2.7	Publicidade de Utilidade Pública	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 33	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 27	Despesa PPA: 27
Ação: 2.8	Publicidade Institucional	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 34	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 28	Despesa PPA: 28
Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 35	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 29	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 36	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 30	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 37	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 31	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 38	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 32	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 39	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 33	Despesa PPA: 33
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 40	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 34	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 41	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 35	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 42	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 36	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 43	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 37	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 44	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 38	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 45	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 39	Despesa PPA: 39
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 46	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 40	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 49	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 41	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 50	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 42	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 51	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 43	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 52	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 44	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 1000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 730	Despesa PPA: 736
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 48	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 41	Despesa PPA: 41
Fonte de recurso: 15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
Despesa LOA: 47	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 40	Despesa PPA: 40
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	

Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 53	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 45	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 54	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 46	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 55	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 47	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 56	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 48	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 57	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 49	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 58	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 50	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 59	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 51	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 60	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 52	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 977	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 708	Despesa PPA: 714
Função: 28	Encargos Especiais	
Subfunção: 846	Outros Encargos Especiais	
Programa: 0	Operações Especiais	
Ação: 1.9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 61	3.3.20.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 53	Despesa PPA: 53

Ação: 1.10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 62	3.3.20.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 54	Despesa PPA: 54
Ação: 1.11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 63	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 55	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 64	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 56	Despesa PPA: 56
Ação: 1.12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 65	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 57	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 66	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 58	Despesa PPA: 58
Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 355	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 274	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 356	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 275	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 357	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 276	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 358	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 277	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 359	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 278	Despesa PPA: 278
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 279	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 361	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 280	Despesa PPA: 280

Despesa LOA: 362	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LOA: 363	Despesa LDO: 281 Despesa PPA: 281 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 282	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 364	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 283	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 365	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 284	Despesa PPA: 284
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 366	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 285	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 286	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 368	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 287	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 369	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 288	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 370	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 289	Despesa PPA: 289
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 371	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 290	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 291	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 373	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 292	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 374	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 293	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 375	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 294	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 376	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 295	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 377	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 296	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 378	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 297	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 981	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 712	Despesa PPA: 718
Ação: 2.67	Distribuição de sementes	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 996	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 726	Despesa PPA: 732
Função: 15	Urbanismo	
Subfunção: 451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais	

Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 380	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 298	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 382	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 299	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 384	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 300	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 387	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 301	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 389	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 302	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 391	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 303	Despesa PPA: 303
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 379	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 298	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 381	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 299	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 383	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 300	Despesa PPA: 300

Despesa LOA: 386	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 301	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 388	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 302	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 390	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 303	Despesa PPA: 303
Função: 17	Saneamento	
Subfunção: 605	Abastecimento	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 392	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 304	Despesa PPA: 304
Despesa LOA: 393	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 305	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 394	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 306	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 395	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 307	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 396	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 308	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 397	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 309	Despesa PPA: 309
Função: 18	Gestão Ambiental	
Subfunção: 544	Recursos Hídricos	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 398	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 310	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 399	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 311	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 400	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 312	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 401	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 313	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 402	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 314	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 315	Despesa PPA: 315
Função: 20	Agricultura	
Subfunção: 608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 404	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 316	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 405	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 317	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 406	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 318	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 407	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 319	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 408	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 320	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 409	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 321	Despesa PPA: 321
Ação: 2.67	Distribuição de sementes	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 411	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 322	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 413	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 323	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 415	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 324	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 417	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 325	Despesa PPA: 325

Despesa LOA: 419	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 326	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 421	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 327	Despesa PPA: 327
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 410	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 322	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 412	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 323	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 414	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 324	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 416	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 325	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 418	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 326	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 420	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 327	Despesa PPA: 327
Ação: 2.68	Debulha de grãos.	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 422	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 328	Despesa PPA: 328
Despesa LOA: 423	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 329	Despesa PPA: 329
Despesa LOA: 424	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 330	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 425	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 331	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 426	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 332	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 427	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 333	Despesa PPA: 333
Ação: 2.69	Auxílio à Garantia Safra	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 428	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 334	Despesa PPA: 334
Despesa LOA: 429	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 335	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 430	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 336	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 431	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 337	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 432	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 338	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 433	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 339	Despesa PPA: 339
Ação: 1.70	Aquisição de trator de esteira	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 434	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 340	Despesa PPA: 340
Despesa LOA: 435	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 341	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 436	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 342	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 437	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 343	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 438	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 344	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 439	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 345	Despesa PPA: 345
Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 85	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 76	Despesa PPA: 76

Despesa LOA: 88	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 77	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 91	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 78	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 94	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 79	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 97	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 80	Despesa PPA: 80
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 87	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 76	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 90	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 77	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 92	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 78	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 95	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 79	Despesa PPA: 79
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	

Despesa LOA: 86	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 76	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 89	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 77	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 93	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 78	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 96	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 79	Despesa PPA: 79
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 98	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 81	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 99	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 82	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 100	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 83	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 84	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 102	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 85	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 103	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 86	Despesa PPA: 86
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 87	Despesa PPA: 87
Despesa LOA: 106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 88	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 107	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 89	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 108	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 90	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 109	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 91	Despesa PPA: 91
Fonte de recurso: 15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
Despesa LOA: 105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 87	Despesa PPA: 87
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 110	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 92	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 93	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 114	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 94	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 116	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 95	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 118	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 96	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 120	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 97	Despesa PPA: 97

Despesa LOA: 122	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 98	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 124	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 99	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 984	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 714	Despesa PPA: 720
Fonte de recurso: 11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 111	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 92	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 93	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 115	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 94	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 117	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 95	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 96	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 121	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 97	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 123	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 98	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 125	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 99	Despesa PPA: 99
Ação: 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 989	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 719	Despesa PPA: 725
Função: 12	Educação	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.106	Transferências Salário-educação	
Fonte de recurso: 11200000	Transferência do Salário-Educação	
Despesa LOA: 953	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 686	Despesa PPA: 692
Despesa LOA: 954	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 687	Despesa PPA: 693

Despesa LOA: 955	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 688	Despesa PPA: 694
Despesa LOA: 1033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 760	Despesa PPA: 766
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.14	Manutenção dos Conselhos	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 126	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 100	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 129	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 101	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 131	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 102	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 133	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 103	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 104	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 105	Despesa PPA: 105
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 134	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 103	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 104	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 105	Despesa PPA: 105
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 127	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 100	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 128	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 101	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 130	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 102	Despesa PPA: 102

Despesa LOA: 132	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 103	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 104	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 140	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 105	Despesa PPA: 105
Ação: 2.74	Realização da Jornada Pedagógica	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 592	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 477	Despesa PPA: 483
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 591	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 476	Despesa PPA: 482
Despesa LOA: 593	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 478	Despesa PPA: 484
Despesa LOA: 594	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 479	Despesa PPA: 485
Despesa LOA: 595	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 480	Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 596	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 481	Despesa PPA: 487
Ação: 2.76	Contribuição para as unidades executoras do PDDE	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 590	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 475	Despesa PPA: 481
Subfunção: 128	Formação de Recursos Humanos	
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.15	Formação Continuada de Profissionais da Educação	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 141	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 106	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 142	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 107	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 143	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 108	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 144	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 109	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 145	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 110	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 146	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 111	Despesa PPA: 111
Subfunção: 131	Comunicação Social	
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.16	Publicidade de Utilidade Pública	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 112	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 113	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 151	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 114	Despesa PPA: 114
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 150	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 114	Despesa PPA: 114

Fonte de recurso: 11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
Despesa LOA: 148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 112	Despesa PPA: 112
Subfunção: 306	Alimentação e Nutrição	
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 198	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 140	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 141	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 142	Despesa PPA: 142

Despesa LOA: 205	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 143	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 207	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 144	Despesa PPA: 144
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 200	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 141	Despesa PPA: 141
Fonte de recurso: 11220000	Programa Nac. de Alim.	Escolar - PNAE
Despesa LOA: 199	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 140	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 141	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 204	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 142	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 206	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 143	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 208	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 144	Despesa PPA: 144
Ação: 2.26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 222	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 156	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 157	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 158	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 225	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 159	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 226	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 160	Despesa PPA: 160
Subfunção: 361	Ensino Fundamental	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%	
Fonte de recurso: 11130000 Despesa LOA: 952	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 685	Despesa PPA: 691
Ação: 1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 1042	3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 769	Despesa PPA: 775
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 120	Despesa PPA: 120
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 115	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 155	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 116	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 117	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 158	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 118	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 119	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 120	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 164	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 121	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 165	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 122	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 166	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 123	Despesa PPA: 123
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 153	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 115	Despesa PPA: 115
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	

Despesa LOA: 154	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 115	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 117	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 160	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

	Despesa LDO: 119	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 120	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 167	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 123	Despesa PPA: 123
Ação: 2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 168	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 124	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 170	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 125	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 126	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 175	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 127	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 128	Despesa PPA: 128
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 174	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 127	Despesa PPA: 127
Fonte de recurso: 11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
Despesa LOA: 169	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 124	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 171	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 125	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 173	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 126	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 176	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 127	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 128	Despesa PPA: 128
Fonte de recurso: 11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 178	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 128	Despesa PPA: 128
Ação: 2.19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 180	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 129	Despesa PPA: 129
Fonte de recurso: 11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
Despesa LOA: 181	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 129	Despesa PPA: 129
Ação: 2.20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 182	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 130	Despesa PPA: 130
Ação: 1.31	Aquisição de Ônibus Escolar	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 242	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 173	Despesa PPA: 173
Ação: 1.32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 243	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 174	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 245	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 175	Despesa PPA: 175
Fonte de recurso: 11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
Despesa LOA: 244	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 174	Despesa PPA: 174
Ação: 2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 247	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 176	Despesa PPA: 176

Despesa LOA: 249	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 177	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 178	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 252	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 179	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 254	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 180	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 256	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 181	Despesa PPA: 181
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 246	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 176	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 248	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 177	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 179	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 253	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 180	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 255	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 181	Despesa PPA: 181
Ação: 1.34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 257	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 182	Despesa PPA: 182

Despesa LOA: 258	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 183	Despesa PPA: 183
Ação: 1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 1039	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 766	Despesa PPA: 772
Despesa LOA: 1040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 767	Despesa PPA: 773
Despesa LOA: 1041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 768	Despesa PPA: 774
Subfunção: 364	Ensino Superior	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 971	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 704	Despesa PPA: 710
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.30	Transporte Escolar Universitário	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 241	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 172	Despesa PPA: 172
Subfunção: 365	Educação Infantil	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 935	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 685
Despesa LOA: 941	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 681	Despesa PPA: 687
Despesa LOA: 947	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 683	Despesa PPA: 689
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 934	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 685
Despesa LOA: 940	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 681	Despesa PPA: 687
Despesa LOA: 946	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 683	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 753	Despesa PPA: 759
Despesa LOA: 1034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 761	Despesa PPA: 767

Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 936	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 685
Despesa LOA: 942	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 681	Despesa PPA: 687
Despesa LOA: 948	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 683	Despesa PPA: 689
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 183	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 131	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 185	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 132	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 188	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 133	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 190	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 134	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 192	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 135	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 136	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 195	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 137	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 196	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 138	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 197	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 139	Despesa PPA: 139
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 184	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 131	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 186	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 132	Despesa PPA: 132
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 187	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 132	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 189	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 133	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 191	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 134	Despesa PPA: 134
Fonte de recurso: 11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
Despesa LOA: 194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 136	Despesa PPA: 136
Ação: 2.23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

Despesa LOA: 209	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 145	Despesa PPA: 145
Fonte de recurso: 11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
Despesa LOA: 210	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 145	Despesa PPA: 145
Ação: 2.24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 211	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 146	Despesa PPA: 146
Ação: 2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 212	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 147	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 213	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 148	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 214	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 149	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 215	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 150	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 151	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 217	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 152	Despesa PPA: 152

Despesa LOA: 218	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 153	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 219	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 154	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 155	Despesa PPA: 155
Fonte de recurso: 11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
Despesa LOA: 221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 155	Despesa PPA: 155
Ação: 2.27	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 227	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 161	Despesa PPA: 161
Fonte de recurso: 11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
Despesa LOA: 228	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 161	Despesa PPA: 161
Ação: 2.28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 229	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 162	Despesa PPA: 162
Ação: 1.35	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 259	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 184	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 260	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 185	Despesa PPA: 185
Programa: 3	Gestão da Educacão Infantil.	
Ação: 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 1024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 752	Despesa PPA: 758
Subfunção: 367	Educação Especial	
Programa: 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Ação: 2.29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 230	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 163	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 231	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 164	Despesa PPA: 164
Despesa LOA: 232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 165	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 234	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 166	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 235	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 167	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 237	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 168	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 238	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 169	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 239	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 170	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 240	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 171	Despesa PPA: 171
Fonte de recurso: 11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
Despesa LOA: 233	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 165	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 236	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 167	Despesa PPA: 167
Ação: 2.75	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 482	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 598	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 483	Despesa PPA: 489

Despesa LOA: 599	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 484	Despesa PPA: 490

Despesa LOA: 600	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 485	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 601	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 486	Despesa PPA: 492
Subfunção: 368	Educação Básica	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 938	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 686
Despesa LOA: 944	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 682	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 950	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 690
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 937	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 686
Despesa LOA: 943	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 682	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 949	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 690
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 939	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 686
Despesa LOA: 945	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 682	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 951	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 690
Ação: 2.108	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	
Fonte de recurso: 11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
Despesa LOA: 972	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 711
Fonte de recurso: 11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 973	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 711
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 974	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 711
Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122 Programa: 1	Administração Geral Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 563	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 451	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 564	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 452	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 565	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 453	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 566	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 454	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 567	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 455	Despesa PPA: 461
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 568	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 456	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 569	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 457	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 571	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 458	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 573	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 459	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 574	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 460	Despesa PPA: 466

Despesa LOA: 575	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 461	Despesa PPA: 467
Fonte de recurso: 16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
Despesa LOA: 570	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 458	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 572	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 459	Despesa PPA: 465
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 577	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 462	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 578	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 463	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 579	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 464	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 580	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 465	Despesa PPA: 471

Despesa LOA: 581	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 466	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 1001	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 731	Despesa PPA: 737
Fonte de recurso: 16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
Despesa LOA: 576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 462	Despesa PPA: 468
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 582	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 467	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 583	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 468	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 584	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 469	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 585	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 470	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 586	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 471	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 587	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 472	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 588	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 473	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 589	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 474	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 985	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 715	Despesa PPA: 721
Despesa LOA: 994	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 724	Despesa PPA: 730
Ação: 2.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 997	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 727	Despesa PPA: 733
Função: 15	Urbanismo	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	
Ação: 2.109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 975	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 706	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 976	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 707	Despesa PPA: 713
Subfunção: 451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 744
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	

Despesa LOA: 1008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 744
Ação: 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 780	Despesa PPA: 786
Ação: 1.1018	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1054	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 781	Despesa PPA: 787
Programa: 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	
Ação: 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 754	Despesa PPA: 760
Fonte de recurso: 15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
Despesa LOA: 1026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 754	Despesa PPA: 760
Ação: 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1011	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 739	Despesa PPA: 745
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 1010	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 739	Despesa PPA: 745
Função: 17	Saneamento	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 1.84	Programa de Saneamento Básico	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 956	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 689	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 993	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 723	Despesa PPA: 729
Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	

Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 67	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 59	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 69	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 60	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 70	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 61	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 71	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 62	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 72	3.1.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 63	Despesa PPA: 63
Fonte de recurso: 11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
Despesa LOA: 68	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 59	Despesa PPA: 59
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 73	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 64	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 74	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 65	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 75	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 66	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 76	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 67	Despesa PPA: 67

Despesa LOA: 77	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 68	Despesa PPA: 68
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 78	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 69	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 79	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 70	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 80	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 71	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 81	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 72	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 82	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 73	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 83	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 74	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 84	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 75	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 979	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 710	Despesa PPA: 716
Órgão: 8000 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
Unidade: 8001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 261	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 186	Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 262	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 187	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 263	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 188	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 264	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 189	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 265	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 190	Despesa PPA: 190
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 266	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 191	Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 267	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 192	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 268	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 193	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 269	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 194	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 270	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 195	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 271	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 196 Despesa PPA: 196	
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 272	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 197	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 273	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 198	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 274	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 199	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 275	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 200	Despesa PPA: 200

Despesa LOA: 276	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 201	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 1002	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 732	Despesa PPA: 738
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Despesa LOA: 277	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 202	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 278	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 203	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 279	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 204	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 280	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 205	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 281	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 206	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 282	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 207	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 283	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 208	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 284	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 209	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 1003	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 733	Despesa PPA: 739
Ação: 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 734	Despesa PPA: 740
Ação: 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 991	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 721	Despesa PPA: 727
Função: 13	Cultura	
Subfunção: 392	Difusão Cultural	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 285	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 210	Despesa PPA: 210
Despesa LOA: 286	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 211	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 287	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 212	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 213	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 289	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 214	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 290	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 215	Despesa PPA: 215
Ação: 2.37	Promoção da Paixão de Cristo	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 291	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 216	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 292	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 217	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 293	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 218	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 219	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 295	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 220	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 296	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 221	Despesa PPA: 221
Ação: 2.38	Promoção das festividades do Carnaval	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 297	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 222	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 298	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 223	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 299	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 224	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 300	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 225	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 301	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 226	Despesa PPA: 226

Despesa LOA: 302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 227	Despesa PPA: 227
Ação: 2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 303	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 228	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 304	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 229	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 305	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 230	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 306	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 231	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 307	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 232	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 233	Despesa PPA: 233
Ação: 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 309	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 234	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 310	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 235	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 311	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 236	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 312	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 237	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 313	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 238	Despesa PPA: 238
Ação: 2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 314	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 239	Despesa PPA: 239
Despesa LOA: 315	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 240	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 316	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 241	Despesa PPA: 241
Despesa LOA: 317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 242	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 318	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 243	Despesa PPA: 243
Ação: 2.42	Realização de Concursos Literários	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 319	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 244	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 320	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 245	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 321	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 246	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 322	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 247	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 323	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 248	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 324	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 249	Despesa PPA: 249
Ação: 2.43	Realização de Concurso de Arte	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 250	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 326	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 251	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 327	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 252	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 253	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 329	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 254	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 330	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 255	Despesa PPA: 255
Ação: 2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)	

Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 332	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 256	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 334	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 257	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 336	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 258	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 259	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 340	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 260	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 261	Despesa PPA: 261
Fonte de recurso: 15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
Despesa LOA: 331	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 256	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 333	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 257	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 335	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 258	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 259	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 339	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 260	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 341	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 261	Despesa PPA: 261
Ação: 2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 262	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 344	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 263	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 345	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 264	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 265	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 347	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 266	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 267	Despesa PPA: 267
Ação: 2.46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 349	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 268	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 350	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 269	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 351	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 270	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 271	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 353	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 272	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 354	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 273	Despesa PPA: 273
Programa: 8	Viçosa é Cultura	
Ação: 1.1015	APOIO AO FOMENTO CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 777	Despesa PPA: 783
Ação: 1.1016	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1051	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 778	Despesa PPA: 784
Despesa LOA: 1052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 779	Despesa PPA: 785
Programa: 9	Gestão das ações de Turismo	
Ação: 1.1006	APOIO AO SEGUIMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022) AUDIOVISUAL.	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Despesa LOA: 1035	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 762	Despesa PPA: 768
Despesa LOA: 1036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 763	Despesa PPA: 769
Despesa LOA: 1037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 764	Despesa PPA: 770
Ação: 1.1007	APOIOAO SEGUIMENTO CULTURAL (LC 195/2022) DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1038	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 765	Despesa PPA: 771
Subfunção: 695	Turismo	
Programa: 8	Viçosa é Cultura	
Ação: 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 751	Despesa PPA: 757
Órgão: 9000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 980	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 711	Despesa PPA: 717
Despesa LOA: 987	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 717	Despesa PPA: 723
Ação: 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 1005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 735	Despesa PPA: 741
Ação: 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 990	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 720	Despesa PPA: 726
Programa: 14	Saúde	
Ação: 2.96	Programa Ajuda de Custo	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 1007	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 737	Despesa PPA: 743
Função: 10	Saúde	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 14	Saúde	
Ação: 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 602	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 487	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 604	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 488	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 605	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 489	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 606	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 490	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 607	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 491	Despesa PPA: 497
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 603	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 487	Despesa PPA: 493
Ação: 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 608	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 492	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 610	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 493	Despesa PPA: 499

Despesa LOA: 612	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 494	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 614	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 495	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 616	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 496	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 618	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 497	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 1028	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 755	Despesa PPA: 761
Despesa LOA: 1029	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 756	Despesa PPA: 762
Fonte de recurso: 12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa LOA: 609	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 492	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 611	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 493	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 613	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 494	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 615	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 495	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 617	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 496	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 619	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 497	Despesa PPA: 503
Ação: 1.80	Construção e reforma de postos de saúde	
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 630	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 504	Despesa PPA: 510
Fonte de recurso: 12140005	GESTÃO DO SUS	
Despesa LOA: 632	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 504	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 634	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 505	Despesa PPA: 511
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 631	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 504	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 633	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 505	Despesa PPA: 511
Ação: 1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 641	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 514
Despesa LOA: 644	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 509	Despesa PPA: 515
Fonte de recurso: 12140005	GESTÃO DO SUS	
Despesa LOA: 643	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 514
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 642	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 514
Despesa LOA: 645	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 509	Despesa PPA: 515
Ação: 1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 646	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Despesa LDO: 510 Despesa PPA: 516	
Despesa LOA: 649	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 511	Despesa PPA: 517
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 647	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 510	Despesa PPA: 516
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 648	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 510	Despesa PPA: 516
Ação: 2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	

Despesa LOA: 720	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 542	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 721	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 723	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 725	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 727	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 546	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 728	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 547	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 876	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 640	Despesa PPA: 646
Despesa LOA: 877	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 641	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 878	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 642	Despesa PPA: 648
Despesa LOA: 891	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 651	Despesa PPA: 657
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 722	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 549
Fonte de recurso: 19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
Despesa LOA: 724	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 726	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 551
Ação: 2.96	Programa Ajuda de Custo	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 781	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 584	Despesa PPA: 590
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 782	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 585	Despesa PPA: 591
Despesa LOA: 783	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 586	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 784	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 587	Despesa PPA: 593
Despesa LOA: 785	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 588	Despesa PPA: 594
Despesa LOA: 786	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 589	Despesa PPA: 595
Ação: 2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 787	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 590	Despesa PPA: 596
Despesa LOA: 788	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 591	Despesa PPA: 597
Despesa LOA: 790	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 592	Despesa PPA: 598
Despesa LOA: 792	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 593	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 794	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 594	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 796	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 595	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 885	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 646	Despesa PPA: 652
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 789	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 591	Despesa PPA: 597
Despesa LOA: 793	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 593	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 795	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 594	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 797	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 595	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 886	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 646	Despesa PPA: 652

Fonte de recurso: 12140005	GESTÃO DO SUS	
Despesa LOA: 791	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 592	Despesa PPA: 598
Ação: 2.99	Programa de educação e formação em saúde.	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 810	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 602	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 812	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 814	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 610
Despesa LOA: 816	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 605	Despesa PPA: 611
Despesa LOA: 818	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 606	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 820	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 607	Despesa PPA: 613
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 811	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 602	Despesa PPA: 608

Despesa LOA: 813	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 815	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 610
Despesa LOA: 817	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 605	Despesa PPA: 611
Despesa LOA: 819	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 606	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 821	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 607	Despesa PPA: 613
Ação: 2.100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 822	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 608	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 824	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 609	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 826	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 610	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 828	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 611	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 830	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 612	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 832	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 613	Despesa PPA: 619
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 823	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 608	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 825	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 609	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 827	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 610	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 829	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 611	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 831	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 612	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 833	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 613	Despesa PPA: 619
Ação: 2.102	Programa Auxílio Saúde.	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 846	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 620	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 848	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 621	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 850	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 622	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 852	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 854	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 624	Despesa PPA: 630

Despesa LOA: 856	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 631
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 847	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 620	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 849	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 621	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 851	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 622	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 853	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 855	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 624	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 857	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 631
Ação: 2.103	Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 858	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 626	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 859	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 627	Despesa PPA: 633
Despesa LOA: 860	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 628	Despesa PPA: 634
Despesa LOA: 861	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 629	Despesa PPA: 635
Despesa LOA: 862	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 630	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 863	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 631	Despesa PPA: 637
Subfunção: 301	Atenção Básica	
Programa: 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.	
Ação: 2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 1012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 740	Despesa PPA: 746
Ação: 2.115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 1013	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 741	Despesa PPA: 747
Despesa LOA: 1014	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 742	Despesa PPA: 748
Despesa LOA: 1015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 743	Despesa PPA: 749
Despesa LOA: 1016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 744	Despesa PPA: 750
Ação: 2.116	REDE CEGONHA	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 1017	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 745	Despesa PPA: 751
Despesa LOA: 1018	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 746	Despesa PPA: 752
Despesa LOA: 1019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 747	Despesa PPA: 753
Despesa LOA: 1020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 748	Despesa PPA: 754
Ação: 2.117	HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 1021	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 749	Despesa PPA: 755
Despesa LOA: 1022	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 750	Despesa PPA: 756
Programa: 14	Saúde	
Ação: 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 892	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 652	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 894	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 653	Despesa PPA: 659

Despesa LOA: 896	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 654	Despesa PPA: 660
Despesa LOA: 897	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 655	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 898	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 656	Despesa PPA: 662
Despesa LOA: 899	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 657	Despesa PPA: 663
Despesa LOA: 900	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 658	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 901	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 659	Despesa PPA: 665
Despesa LOA: 902	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 660	Despesa PPA: 666
Despesa LOA: 903	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 661	Despesa PPA: 667
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 893	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 652	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 895	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 653	Despesa PPA: 659
Ação: 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 904	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 662	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 906	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 663	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 908	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 664	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 910	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 665	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 912	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 666	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 914	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 916	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 918	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 669	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 920	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 676
Fonte de recurso: 12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa LOA: 905	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 662	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 907	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 663	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 909	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 664	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 911	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 665	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 913	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 666	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 915	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 917	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 919	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 669	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 921	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 676
Ação: 2.85	Programa Farmácia Básica	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 923	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 925	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 927	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 673	Despesa PPA: 679
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 675	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 527

Despesa LOA: 679	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 522	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 682	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 523	Despesa PPA: 529
Despesa LOA: 922	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 924	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 926	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 673	Despesa PPA: 679
Fonte de recurso: 12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
Despesa LOA: 666	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 670	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 519	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 672	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 520	Despesa PPA: 526
Despesa LOA: 676	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 522	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 683	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 523	Despesa PPA: 529
Fonte de recurso: 12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
Despesa LOA: 669	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 671	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 519	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 674	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 520	Despesa PPA: 526
Despesa LOA: 678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 681	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 522	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 684	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 523	Despesa PPA: 529
Fonte de recurso: 12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
Despesa LOA: 667	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 673	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 520	Despesa PPA: 526
Despesa LOA: 677	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 527
Fonte de recurso: 15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
Despesa LOA: 665	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 524
Fonte de recurso: 19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
Despesa LOA: 668	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 524
Ação: 2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-ESF (PREVINE BRASIL)	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 685	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 524	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 686	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 525	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 687	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 526	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 688	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 527	Despesa PPA: 533
Despesa LOA: 689	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 528	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 690	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 529	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 864	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 632	Despesa PPA: 638
Despesa LOA: 865	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 633	Despesa PPA: 639
Despesa LOA: 866	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 634	Despesa PPA: 640
Despesa LOA: 867	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 635	Despesa PPA: 641

Ação: 2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde

Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 691	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 530	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 693	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 531	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 695	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 532	Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 697	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 533	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 699	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 534	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 701	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 535	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 868	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 636	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 870	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 637	Despesa PPA: 643
Despesa LOA: 872	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 638	Despesa PPA: 644
Despesa LOA: 874	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 639	Despesa PPA: 645
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 692	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 530	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 694	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 531	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 696	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 532	Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 698	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 533	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 700	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 534	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 702	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 535	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 869	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 636	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 871	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 637	Despesa PPA: 643
Despesa LOA: 873	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 638	Despesa PPA: 644
Despesa LOA: 875	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 639	Despesa PPA: 645
Ação: 2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 729	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 548	Despesa PPA: 554
Despesa LOA: 731	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 549	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 733	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 550	Despesa PPA: 556
Despesa LOA: 735	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 551	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 737	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 739	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 553	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 879	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 643	Despesa PPA: 649
Despesa LOA: 881	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 644	Despesa PPA: 650
Despesa LOA: 883	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 645	Despesa PPA: 651
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 730	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 548	Despesa PPA: 554
Despesa LOA: 732	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 549	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 734	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 550	Despesa PPA: 556

Despesa LOA: 736	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 551	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 738	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 740	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 553	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 880	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 643	Despesa PPA: 649
Despesa LOA: 882	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 644	Despesa PPA: 650
Despesa LOA: 884	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 645	Despesa PPA: 651
Ação: 2.91	Programa Saúde na Escola	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 741	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 554	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 742	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 555	Despesa PPA: 561

Despesa LOA: 743	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 556	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 744	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 557	Despesa PPA: 563
Despesa LOA: 745	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 558	Despesa PPA: 564
Despesa LOA: 746	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 559	Despesa PPA: 565
Ação: 2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 779	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 583	Despesa PPA: 589
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 774	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 578	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 775	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 579	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 776	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 580	Despesa PPA: 586
Despesa LOA: 777	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 581	Despesa PPA: 587
Despesa LOA: 778	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 582	Despesa PPA: 588
Despesa LOA: 780	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 583	Despesa PPA: 589
Ação: 2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 798	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 596	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 800	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 597	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 802	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 598	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 804	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 599	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 806	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 600	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 808	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 601	Despesa PPA: 607
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 596	Despesa PPA: 602
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 801	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 597	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 803	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 598	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 805	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 599	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 807	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 600	Despesa PPA: 606

Despesa LOA: 809	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 601	Despesa PPA: 607
Ação: 2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 834	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 614	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 836	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 615	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 838	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 616	Despesa PPA: 622
Despesa LOA: 840	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 617	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 842	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 618	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 844	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 619	Despesa PPA: 625
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 835	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 614	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 837	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 615	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 839	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 616	Despesa PPA: 622
Despesa LOA: 841	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 617	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 843	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 618	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 845	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 619	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 887	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 647	Despesa PPA: 653
Despesa LOA: 888	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 648	Despesa PPA: 654
Despesa LOA: 889	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 649	Despesa PPA: 655
Despesa LOA: 890	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 650	Despesa PPA: 656
Subfunção: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 14	Saúde	
Ação: 1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 635	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 506	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 638	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 507	Despesa PPA: 513
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 636	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 506	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 639	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 507	Despesa PPA: 513
Fonte de recurso: 19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
Despesa LOA: 637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 506	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 640	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 507	Despesa PPA: 513
Ação: 2.92	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 747	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 560	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 749	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 561	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 750	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 562	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 752	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 754	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 564	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 755	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 565	Despesa PPA: 571

Fonte de recurso: 12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa LOA: 748	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 560	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 751	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 562	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 569
Subfunção: 304	Vigilância Sanitária	
Programa: 14	Saúde	
Ação: 2.93	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 756	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 566	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 758	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 567	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 760	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 568	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 762	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 569	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 764	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 570	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 766	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 571	Despesa PPA: 577
Fonte de recurso: 12140001	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa LOA: 767	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 571	Despesa PPA: 577
Fonte de recurso: 12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	
Despesa LOA: 757	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 566	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 759	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 567	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 761	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 568	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 763	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 569	Despesa PPA: 575
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 765	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 570	Despesa PPA: 576
Ação: 2.94	Piso Fixo Vigilância Saúde	
Fonte de recurso: 12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	
Despesa LOA: 768	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 572	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 769	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 770	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 574	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 771	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 575	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 772	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 576	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 773	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 577	Despesa PPA: 583
Subfunção: 305	Vigilância Epidemiológica	
Programa: 14	Saúde	

Ação: 2.79	Programa de Combate as Endemias	
Fonte de recurso: 12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
Despesa LOA: 930	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 676	Despesa PPA: 682
Fonte de recurso: 12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	
Despesa LOA: 620	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 498	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 622	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 499	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 624	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 500	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 626	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 501	Despesa PPA: 507

Despesa LOA: 628	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 502	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 629	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 503	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 928	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 680
Despesa LOA: 929	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 675	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 931	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 677	Despesa PPA: 683
Fonte de recurso: 12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
Despesa LOA: 621	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 498	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 623	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 499	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 625	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 500	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 627	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 501	Despesa PPA: 507
Ação: 2.88	Programa Agentes de Endemias	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 703	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 536	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 707	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 537	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 709	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 538	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 712	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 539	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 715	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 540	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 718	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 541	Despesa PPA: 547
Fonte de recurso: 12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	
Despesa LOA: 704	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 536	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 708	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 537	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 710	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 538	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 713	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 539	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 716	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 540	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 719	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 541	Despesa PPA: 547
Fonte de recurso: 12140005	GESTÃO DO SUS	
Despesa LOA: 705	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 536	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 711	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 538	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 714	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 539	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 717	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 540	Despesa PPA: 546
Fonte de recurso: 19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
Despesa LOA: 706	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 536	Despesa PPA: 542
Subfunção: 512	Saneamento Básico Urbano	
Programa: 14	Saúde	
Ação: 1.84	Programa de Saneamento Básico	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 650	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 512	Despesa PPA: 518
Despesa LOA: 652	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 513	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 654	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 514	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 657	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 515	Despesa PPA: 521

Despesa LOA: 660	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 516	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 663	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 517	Despesa PPA: 523
Fonte de recurso: 12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
Despesa LOA: 656	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 514	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 659	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 515	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 662	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 516	Despesa PPA: 522
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 651	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 512	Despesa PPA: 518
Despesa LOA: 653	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 513	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 655	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 514	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 658	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 515	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 661	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 516	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 664	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 517	Despesa PPA: 523
Função: 17	Saneamento	
Subfunção: 512	Saneamento Básico Urbano	
Programa: 15	SANEAMENTO	
Ação: 1.84	Programa de Saneamento Básico	
Fonte de recurso: 12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Despesa LOA: 932	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 684
Fonte de recurso: 12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
Despesa LOA: 933	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 684
Órgão: 10000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 441	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 346	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 443	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 347	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 444	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 348	Despesa PPA: 348
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 440	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 346	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 442	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 347	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 445	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 349	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 446	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	Despesa LDO: 350	Despesa PPA: 350
Ação: 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 447	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 351	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 449	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 352	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 451	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 353	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 453	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 354	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 455	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 355	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 456	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 356	Despesa PPA: 356
Fonte de recurso: 13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 448	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 351	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 450	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 352	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 452	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 353	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 454	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 354	Despesa PPA: 354
Ação: 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 457	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 357	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 458	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 358	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 459	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 359	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 460	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 360	Despesa PPA: 360
Despesa LOA: 461	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 361	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 1006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 736	Despesa PPA: 742
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 363	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 466	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 364	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 468	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 365	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 471	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 366	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 474	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 367	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 476	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 368	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 478	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 369	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 983	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 713	Despesa PPA: 719
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 462	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 362	Despesa PPA: 362
Despesa LOA: 463	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 363	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 465	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 364	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 467	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 365	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 366	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 472	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 367	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 475	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 368	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 477	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 369	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 978	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 709	Despesa PPA: 715
Despesa LOA: 982	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 713	Despesa PPA: 719
Despesa LOA: 986	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 716	Despesa PPA: 722
Despesa LOA: 988	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 718	Despesa PPA: 724
Fonte de recurso: 13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Despesa LOA: 470	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 366	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 473	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 367	Despesa PPA: 367
Ação: 2.47	Manutenção dos Conselhos	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 479	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 370	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 481	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 371	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 482	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 372	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 483	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 373	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 374	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 487	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 375	Despesa PPA: 375
Fonte de recurso: 13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 480	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 370	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 484	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 373	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 374	Despesa PPA: 374
Ação: 2.48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 488	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 376	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 489	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 377	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 490	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 378	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 491	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 379	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 492	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 380	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 493	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 381	Despesa PPA: 381
Ação: 2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	

Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 494	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 382	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 495	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 383	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 496	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 384	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 497	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 385	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 386	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 499	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 387	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 500	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 388	Despesa PPA: 388
Ação: 2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 501	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 389	Despesa PPA: 389
Despesa LOA: 502	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 390	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 503	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 391	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 504	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 392	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 505	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 393	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 506	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 394	Despesa PPA: 394
Ação: 2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 507	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 395	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 508	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 396	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 509	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 397	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 510	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 398	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 511	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 399	Despesa PPA: 399
Ação: 2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 513	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 401	Despesa PPA: 401
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 512	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 400	Despesa PPA: 400
Despesa LOA: 514	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 402	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 515	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 403	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 516	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 404	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 517	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 405	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 518	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 406	Despesa PPA: 406
Ação: 2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 519	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 407	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 520	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 408	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 521	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 409	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 522	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 410	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 523	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 411	Despesa PPA: 411
Ação: 2.54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 524	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 412	Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 525	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 413	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 526	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 414	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 527	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 415	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 528	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 416	Despesa PPA: 416
Ação: 2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 529	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 417	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 530	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 418	Despesa PPA: 418

Despesa LOA: 531	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 419	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 420	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 533	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 421	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 422	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 423	Despesa PPA: 423
Ação: 2.56	PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	

Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 536	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 424	Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 537	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 425	Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 538	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 426	Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 539	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 427	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 540	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 428	Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 541	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 429	Despesa PPA: 429
Ação: 2.57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 542	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 430	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 543	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 431	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 544	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 432	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 545	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 433	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 546	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 434	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 547	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 435	Despesa PPA: 435
Ação: 2.59	Programa Primeira Infância no SUAS	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 548	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 436	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 549	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 437	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 550	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 438	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 551	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 439	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 552	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 440	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 553	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 441	Despesa PPA: 447
Ação: 2.60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 442	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 555	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 443	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 444	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 557	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 445	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 558	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 446	Despesa PPA: 452
Ação: 1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 559	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 447	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 448	Despesa PPA: 454
Ação: 1.62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 561	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 449	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 562	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 450	Despesa PPA: 456
Ação: 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 992	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 722	Despesa PPA: 728

Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 1	Apoio Administrativo
Ação: 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa LOA: 995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

	Despesa LDO: 725	Despesa PPA: 731
Ação: 2.47	Manutenção dos Conselhos	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 957	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 690	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 958	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 691	Despesa PPA: 697
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 1.1012	Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1047	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 774	Despesa PPA: 780
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 1.1009	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA);	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 771	Despesa PPA: 777
Ação: 1.1010	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 772	Despesa PPA: 778
Ação: 1.1011	Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 773	Despesa PPA: 779
Ação: 2.2006	Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuai	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1043	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 770	Despesa PPA: 776
Programa: 4	Gestão do SUAS e fortalecimento	
Ação: 1.1014	Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegur	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1049	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 776	Despesa PPA: 782
Programa: 18	SELO UNICEF	
Ação: 1.1019	SELO UNICEF	
Fonte de recurso: 10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Despesa LOA: 1057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 784	Despesa PPA: 790
Despesa LOA: 1058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 785	Despesa PPA: 791
Despesa LOA: 1059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 786	Despesa PPA: 792
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 11	Protecão Social de Média Complexidade.	
Ação: 1.1013	Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1048	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 775	Despesa PPA: 781
Função: 14	Direitos da Cidadania	
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 1	Apoio Administrativo	
Ação: 1.1003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA	
Fonte de recurso: 13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa LOA: 1030	3.3.99.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 757	Despesa PPA: 763

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:B6F11414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Concorrência por Menor Preço - 5/2025		
Resultado da Homologação		
LOTE 50796 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA ESTRADA DE ACESSO AS COMUNIDADES SERRA DO CAJUEIRO E DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ		
Fornecedor	Valor Total	Situação
3M & E CONSTRUCOES LTDA	975.525,53	Homologado em 04/12/2025 10:22:58 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:96640D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2025 – SMG.

DECRETO Nº 108/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.307,94 (seis mil trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025. CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 6.307,94 (seis mil trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
PROJETO/ATIVIDADE:	1025 - URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.307,94
TOTAL:		**R$ 6.307,94**
FONTE DE RECURSOS:	17103210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fonte: 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura										Exercício: **2025 -** Data: 03/12/2025 09:59:21						
DEZEMBRO/2025																
Fonte de Recurso : 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais																
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1321010158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,83	1.496,14	1.378,51	1.456,64	927,42	409,40	0,00	6.307,94	-6.307,94	
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.639,83	1.496,14	1.378,51	1.456,64	927,42	409,40	0,00	156.307,94	-156.307,94	

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	0,00

2 - Receita Arrecadada até o período :	156.307,94
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-156.307,94
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	150.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	6.307,94

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B648CFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2024	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.969.598,10**	**13.625.203,80**	**11.096.755,12**	**12.530.832,78**	**10.261.460,40**	**10.113.849,34**	**10.467.731,63**	**12.279.632,91**	**12.582.187,95**	**10.167.767,59**	**10.798.074,46**	**10.819.979,98**	**134.713.074,06**	**113.774.063,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**526.147,24**	**481.155,58**	**112.651,81**	**226.500,69**	**133.808,34**	**111.442,88**	**87.190,91**	**253.319,63**	**210.166,46**	**134.482,47**	**209.600,47**	**255.299,53**	**2.741.766,01**	**2.022.342,00**
IPTU	0,00	15.982,92	20.395,64	22.703,62	7.071,89	8.498,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.652,25	287.511,00
ISS	383.467,10	134.236,65	72.734,59	98.961,34	13.869,02	55.122,28	16.753,92	91.093,29	60.980,62	63.304,76	44.914,23	163.621,06	1.199.058,86	716.821,00
ITBI	19.880,00	8.548,00	16.297,06	20.186,49	15.480,31	8.973,58	50.330,79	82.888,06	62.205,07	11.950,20	27.663,00	34.779,51	359.182,07	287.653,00
IRRF	122.718,64	322.318,01	1.356,47	82.159,17	97.026,19	38.275,07	19.604,17	79.176,78	86.277,52	59.068,02	136.588,47	56.722,02	1.101.290,53	687.899,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81,50	70,00	1.868,05	2.490,07	360,93	573,77	502,03	161,50	703,25	159,49	434,77	176,94	7.582,30	42.458,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.915,00**
Receita Patrimonial	**20.506,34**	**16.425,37**	**26.876,13**	**27.577,44**	**20.611,78**	**10.076,40**	**15.125,69**	**10.377,86**	**25.588,28**	**15.598,72**	**20.896,15**	**36.097,45**	**245.757,61**	**255.607,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.506,34	16.425,37	26.876,13	27.577,44	20.611,78	10.076,40	15.125,69	10.377,86	25.588,28	15.598,72	20.896,15	36.097,45	245.757,61	200.618,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.989,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.824,00**
Transferências Correntes	**9.422.944,52**	**12.975.478,32**	**10.957.227,18**	**11.383.552,29**	**10.106.245,28**	**9.992.330,06**	**10.365.415,03**	**12.014.885,38**	**12.346.423,37**	**10.017.436,40**	**10.567.577,84**	**10.528.583,00**	**130.678.098,67**	**111.096.154,00**
Cota-Parte do FPM	1.921.114,53	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,70	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	26.258.064,75	27.174.869,00
Cota-Parte do ICMS	813.521,90	1.057.494,00	1.153.988,34	981.439,19	955.370,84	1.142.750,22	1.058.879,84	1.034.583,78	1.224.247,41	1.126.864,35	1.110.310,72	1.320.335,75	12.979.786,34	16.483.553,00
Cota-Parte do IPVA	27.759,32	20.742,63	24.296,16	18.933,36	26.484,14	42.571,72	46.318,11	46.766,22	43.568,42	43.458,56	39.402,99	32.196,63	412.498,26	330.750,00
Cota-Parte do ITR	21,65	0,00	157,90	38,10	51,25	62,89	52,17	1,22	416,57	70,61	128,81	1.996,79	2.997,96	75.246,00
Transferências da LC 61/1989	1.889,92	2.218,77	3.826,63	4.331,76	4.717,41	4.429,11	4.302,96	4.898,59	4.202,88	4.642,54	4.923,33	4.721,50	49.105,40	8.104,00
Transferências do FUNDEB	688.902,49	864.389,61	784.775,93	882.581,14	710.824,88	832.097,56	844.530,00	951.499,08	696.096,02	748.648,88	790.690,89	757.911,08	9.552.947,56	12.681.163,00
Outras Transferências Correntes	5.969.734,71	7.931.621,94	6.997.052,89	6.821.679,04	6.647.482,94	6.180.623,18	6.128.194,16	7.632.040,30	7.913.049,32	6.194.453,64	6.211.837,54	6.794.928,74	81.422.698,40	54.342.469,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**152.144,53**	**0,00**	**893.202,36**	**795,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,04**	**9,84**	**250,00**	**0,00**	**0,00**	**1.047.451,77**	**185.221,00**
DEDUÇÕES (II)	**-551.873,10**	**-646.604,31**	**-634.141,92**	**-735.055,79**	**-548.547,38**	**-593.855,10**	**-676.850,75**	**-686.546,98**	**-540.808,92**	**-613.263,33**	**-536.173,85**	**-593.917,94**	**-7.357.639,37**	**8.652.437,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-551.873,10**	**-646.604,31**	**-634.141,92**	**-735.055,79**	**-548.547,38**	**-593.855,10**	**-676.850,75**	**-686.546,98**	**-540.808,92**	**-613.263,33**	**-536.173,85**	**-593.917,94**	**-7.357.639,37**	**8.652.437,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.417.725,00**	**12.978.599,49**	**10.462.613,20**	**11.795.776,99**	**9.712.913,02**	**9.519.994,24**	**9.790.880,88**	**11.593.085,93**	**12.041.379,03**	**9.554.504,26**	**10.261.900,61**	**10.226.062,04**	**127.355.434,69**	**105.121.626,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2024	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.417.725,00**	**12.978.599,49**	**10.462.613,20**	**11.795.776,99**	**9.712.913,02**	**9.519.994,24**	**9.790.880,88**	**11.593.085,93**	**12.041.379,03**	**9.554.504,26**	**10.261.900,61**	**10.226.062,04**	**127.355.434,69**	**105.121.626,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de	**15.086,13**	**33.078,45**	**15.117,99**	**15.026,06**	**15.026,06**	**15.026,06**	**15.026,06**	**16.026,06**	**20.026,06**	**17.026,06**	**16.026,06**	**15.026,06**	**207.517,11**	**1.842.300,00**

saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**92.729,54**	**180.225,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**272.955,16**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.309.909,33**	**12.765.295,42**	**10.447.495,21**	**11.780.750,93**	**9.697.886,96**	**9.504.968,18**	**9.775.854,82**	**11.577.059,87**	**12.021.352,97**	**9.537.478,20**	**10.245.874,55**	**10.211.035,98**	**126.874.962,42**	**103.279.326,00**

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8D0EE835

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**182.022.000,00**	**182.022.000,00**	**14.409.183,02**	**144.404.637,40**	**100,00**	**37.617.362,60**	**15.709.626,64**	**110.093.545,03**	**100,00**	**71.928.454,97**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	160.766,55	2.486.798,31	1,72	491.324,69	406.084,08	1.988.753,89	1,81	989.369,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	160.766,55	2.486.798,31	1,72	491.324,69	406.084,08	1.988.753,89	1,81	989.369,11	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	32.095.680,00	27.281.507,83	2.967.166,78	20.601.552,43	14,27	6.679.955,40	3.187.897,30	18.595.315,20	16,89	8.686.192,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.426.180,00	25.116.293,23	2.887.456,31	18.511.954,70	12,82	6.604.338,53	3.093.548,83	16.554.066,48	15,04	8.562.226,75	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.500,00	106.500,00	0,00	45.651,41	0,03	60.848,59	4.410,00	35.121,41	0,03	71.378,59	0,00
695 TURISMO	1.563.000,00	2.058.714,60	79.710,47	2.043.946,32	1,42	14.768,28	89.938,47	2.006.127,31	1,82	52.587,29	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00	0,00	0,00	396.037,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.923.815,00	8.953.038,43	523.418,33	6.258.753,65	4,33	2.694.284,78	601.907,44	6.070.599,21	5,51	2.882.439,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	73.500,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.719.189,00	8.750.912,43	523.418,33	6.258.753,65	4,33	2.492.158,78	601.907,44	6.070.599,21	5,51	2.680.313,22	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.051,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00
10 SAÚDE	27.523.135,00	30.593.835,00	3.031.284,91	21.985.347,75	15,22	8.608.487,25	3.425.357,20	21.394.368,50	19,43	9.199.466,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	186.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.865.385,00	26.957.685,50	2.819.582,97	21.194.039,65	14,68	5.763.645,85	3.247.348,65	20.735.780,36	18,83	6.221.905,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.771.500,00	2.166.075,44	211.701,94	584.360,10	0,40	1.581.715,34	144.490,00	511.393,07	0,46	1.654.682,37	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.400.000,00	1.360.532,00	0,00	206.948,00	0,14	1.153.584,00	33.518,55	147.195,07	0,13	1.213.336,93	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00	53.292,06	0,00	0,00	0,00	53.292,06	0,00	0,00	0,00	53.292,06	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.154.013,00	24.027.433,00	1.761.850,03	18.485.011,31	12,80	5.542.421,69	2.944.787,21	16.937.845,08	15,38	7.089.587,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.482.423,00	22.402.781,00	1.694.653,49	17.601.607,15	12,19	4.801.173,85	2.875.139,80	16.211.388,50	14,73	6.191.392,50	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	38.590,00	38.590,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	2.633.000,00	1.586.062,00	67.196,54	883.404,16	0,61	702.657,84	69.647,41	726.456,58	0,66	859.605,42	0,00
13 CULTURA	2.289.928,00	1.980.953,00	128.375,94	925.055,92	0,64	1.055.897,08	150.136,49	869.974,81	0,79	1.110.978,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.289.928,00	1.980.953,00	128.375,94	925.055,92	0,64	1.055.897,08	150.136,49	869.974,81	0,79	1.110.978,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.058.400,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.058.400,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00	0,00	0,00	208.400,00	0,00
15 URBANISMO	54.869.292,00	43.983.557,89	1.207.609,54	41.179.274,00	28,52	2.804.283,89	2.211.437,00	23.057.709,17	20,94	20.925.848,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.502.250,00	36.094.182,51	225.586,71	35.346.709,41	24,48	747.473,10	1.226.240,67	17.353.573,18	15,76	18.740.609,33	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.367.042,00	7.889.375,38	982.022,83	5.832.564,59	4,04	2.056.810,79	985.196,33	5.704.135,99	5,18	2.185.239,39	0,00
16 HABITAÇÃO	1.715.250,00	19.438.751,57	3.223.501,57	19.223.501,57	13,31	215.250,00	944.000,00	8.744.000,00	7,94	10.694.751,57	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.715.250,00	19.438.751,57	3.223.501,57	19.223.501,57	13,31	215.250,00	944.000,00	8.744.000,00	7,94	10.694.751,57	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.567.000,00	5.980.426,49	1.001.407,19	4.102.439,52	2,84	1.877.986,97	1.016.247,87	4.088.165,04	3,71	1.892.261,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00

333 EMPREGABILIDADE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.102.000,00	5.682.900,00	1.001.407,19	4.102.439,52	2,84	1.580.460,48	1.016.247,87	4.088.165,04	3,71	1.594.734,96	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.170.000,00	150.426,49	0,00	0,00	0,00	150.426,49	0,00	0,00	0,00	150.426,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.395.150,00	2.001.750,00	103.519,85	746.020,20	0,52	1.255.729,80	175.386,53	697.123,72	0,63	1.304.626,28	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.395.150,00	2.001.750,00	103.519,85	746.020,20	0,52	1.255.729,80	175.386,53	697.123,72	0,63	1.304.626,28	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.800.464,00	4.311.749,40	7.912,02	3.551.929,52	2,46	759.819,88	0,00	3.478.397,50	3,16	833.351,90	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	75.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
695 TURISMO	4.725.464,00	4.295.749,40	7.912,02	3.551.929,52	2,46	743.819,88	0,00	3.478.397,50	3,16	817.351,90	0,00
24 COMUNICAÇÕES	866.200,00	788.200,00	90.841,85	745.814,23	0,52	42.385,77	115.274,15	726.060,51	0,66	62.139,49	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	866.200,00	788.200,00	90.841,85	745.814,23	0,52	42.385,77	115.274,15	726.060,51	0,66	62.139,49	0,00
26 TRANSPORTE	275.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	275.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.910.550,00	5.795.550,00	120.153,90	1.427.083,62	0,99	4.368.466,38	141.671,18	1.266.929,06	1,15	4.528.620,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	883.750,00	891.650,00	115.653,90	734.387,22	0,51	157.262,78	137.171,18	707.792,70	0,64	183.857,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.026.800,00	4.903.900,00	4.500,00	692.696,40	0,48	4.211.203,60	4.500,00	559.136,36	0,51	4.344.763,64	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.400.000,00	3.047.686,77	81.374,56	2.686.055,37	1,86	361.631,40	389.440,19	2.178.303,34	1,98	869.383,43	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.400.000,00	3.047.686,77	81.374,56	2.686.055,37	1,86	361.631,40	389.440,19	2.178.303,34	1,98	869.383,43	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	14.409.183,02	144.404.637,40	100,00	37.617.362,60	15.709.626,64	110.093.545,03	100,00	71.928.454,97	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:74B3FE44

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - REPUBLICADO POR CORREIÇAO

MUNICIPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.304.456,65	12,25	107.244.633,70	58,92	74.777.366,30
Receitas Correntes	105.121.626,00	105.121.626,00	20.487.962,65	19,49	104.959.110,20	99,85	162.515,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	2.022.342,00	464.900,00	22,99	1.734.463,19	85,77	287.878,81
Impostos	1.979.884,00	1.979.884,00	464.288,29	23,45	1.727.032,39	87,23	252.851,61
Taxas	42.458,00	42.458,00	611,71	1,44	7.430,80	17,50	35.027,20
Contribuições	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Receita Patrimonial	255.607,00	255.607,00	56.993,60	22,30	208.825,90	81,70	46.781,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.095,00	52.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.095,00
Valores Mobiliários	200.618,00	200.618,00	56.993,60	28,41	208.825,90	104,09	-8.207,90
Demais Receitas Patrimoniais	2.894,00	2.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,00
Receita de Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Outros Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	102.443.717,00	19.966.069,05	19,49	102.120.513,87	99,68	323.203,13
Transferências da União e de suas Entidades	77.206.562,00	77.206.562,00	16.401.146,51	21,24	84.790.957,06	109,82	-7.584.395,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.832.255,00	13.832.255,00	2.016.320,57	14,58	9.329.901,35	67,45	4.502.353,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.404.900,00	11.404.900,00	1.548.601,97	13,58	7.999.655,46	70,14	3.405.244,54
Outras Receitas Correntes	185.221,00	185.221,00	0,00	0,00	895.307,24	483,37	-710.086,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.221,00	185.221,00	0,00	0,00	895.307,24	483,37	-710.086,24
Receitas de Capital	76.900.374,00	76.900.374,00	1.816.494,00	2,36	2.285.523,50	2,97	74.614.850,50
Operações de Crédito	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Alienação de Bens	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00

Transferências de Capital	15.570.158,00	15.570.158,00	1.816.494,00	11,67	2.285.523,50	14,68	13.284.634,50
Transferências da União e de suas Entidades	14.215.398,00	14.215.398,00	1.816.494,00	12,78	2.285.523,50	16,08	11.929.874,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.354.760,00	1.354.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.760,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
Demais Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.304.456,65	21,85	107.244.633,70	102,82	74.777.366,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.304.456,65	21,85	107.244.633,70	102,82	74.777.366,30
DÉFICIT (VI) [1]					2.848.911,33		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					110.093.545,03		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	14.409.183,02	144.404.637,40	37.617.362,60	15.709.626,64	110.093.545,03	71.928.454,97	103.285.592,09	0,00
Despesas Correntes	104.921.626,00	127.963.548,53	13.886.413,58	102.499.380,49	25.464.168,04	13.987.374,57	86.973.988,67	40.989.559,86	81.044.017,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.379.184,00	38.665.372,26	3.573.269,13	33.708.091,11	4.957.281,15	5.691.963,57	30.836.227,79	7.829.144,47	28.745.222,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.392.442,00	89.298.176,27	10.313.144,45	68.791.289,38	20.506.886,89	8.295.411,00	56.137.760,88	33.160.415,39	52.298.794,83	0,00
Despesas de Capital	76.900.374,00	53.858.451,47	522.769,44	41.905.256,91	11.953.194,56	1.722.252,07	23.119.556,36	30.738.895,11	22.241.574,35	0,00
INVESTIMENTO	74.297.874,00	51.820.360,01	522.769,44	40.051.077,07	11.769.282,94	1.414.186,44	21.773.128,55	30.047.231,46	20.895.146,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	1.985.591,46	0,00	1.854.179,84	131.411,62	308.065,63	1.346.427,81	639.163,65	1.346.427,81	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.022.000,00	182.022.000,00	14.409.183,02	144.404.637,40	37.617.362,60	15.709.626,64	110.093.545,03	71.928.454,97	103.285.592,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.022.000,00	182.022.000,00	14.409.183,02	144.404.637,40	37.617.362,60	15.709.626,64	110.093.545,03	71.928.454,97	103.285.592,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	14.409.183,02	144.404.637,40	37.617.362,60	15.709.626,64	110.093.545,03	71.928.454,97	103.285.592,09	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:93BB7CB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE GROSSOS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 5/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	615.850,40	943.553,03	682.373,41	8.955,88	868.074,14	664.120,01	345.154,45	154.846,93	154.846,93	13.332,68	841.094,85	1.709.168,99
PODER EXECUTIVO	615.806,82	943.553,03	682.329,83	8.955,88	868.074,14	664.120,01	227.764,82	132.901,08	132.901,08	13.332,68	745.651,07	1.613.725,21
PODER LEGISLATIVO	43,58	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	117.389,63	21.945,85	21.945,85	0,00	95.443,78	95.443,78
Câmara Municipal	43,58	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	117.389,63	21.945,85	21.945,85	0,00	95.443,78	95.443,78
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	615.850,40	943.553,03	682.373,41	8.955,88	868.074,14	664.120,01	345.154,45	154.846,93	154.846,93	13.332,68	841.094,85	1.709.168,99

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C0CFEE27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	78.637.542,03	105.121.626,00	107.127.096,49	109.170.826,59	111.253.546,20	113.375.999,14	115.538.943,44	117.743.151,56	119.989.410,73	122.278.523,18	124.611.306,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F61C094C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII REPUBLICADO POR CORREIÇÃO

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: **2025**	

Bimestre: 5/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.979.884,00	1.979.884,00	1.727.032,39	87,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	287.511,00	287.511,00	58.669,33	20,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	287.653,00	287.653,00	330.754,07	114,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	716.821,00	716.821,00	681.355,11	95,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.899,00	687.899,00	656.253,88	95,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	43.262.184,00	43.262.184,00	30.856.615,44	71,32
Cota-Parte FPM	26.364.531,00	26.364.531,00	19.335.875,67	73,34
Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	2.976,31	3,95
Cota-Parte IPVA	330.750,00	330.750,00	363.996,31	110,05
Cota-Parte ICMS	16.483.553,00	16.483.553,00	11.108.770,44	67,39
Cota-Parte IPI-Exportação	8.104,00	8.104,00	44.996,71	555,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.242.068,00	45.242.068,00	32.583.647,83	72,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.675.982,00	9.075.392,87	7.241.072,48	79,78	6.924.737,91	76,30	6.334.548,36	69,79	0,00
Despesas Correntes	9.189.254,00	8.608.664,87	7.143.666,54	82,98	6.827.331,97	79,30	6.296.449,86	73,14	0,00
Despesas de Capital	486.728,00	466.728,00	97.405,94	20,86	97.405,94	20,86	38.098,50	8,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	375.750,00	335.750,00	24.029,53	7,15	24.028,46	7,15	24.028,46	7,15	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	349.500,00	309.500,00	24.029,53	7,76	24.028,46	7,76	24.028,46	7,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.051.732,00	9.411.142,87	7.265.102,01	77,19	6.948.766,37	73,83	6.358.576,82	67,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.265.102,01	6.948.766,37	6.358.576,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.265.102,01	6.948.766,37	6.358.576,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.887.547,17	4.887.547,17	4.887.547,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.887.547,17	4.887.547,17	4.887.547,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.377.554,84	2.061.219,20	1.471.029,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,29	21,32	19,51

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.887.547,17	6.948.766,37	2.061.219,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.219,20
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	61.180,64	0,00	61.180,64	28.651,67	32.528,97	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.808.709,55	9.633.689,89	4.824.980,34	137.803,99	0,00	0,00	0,00	137.803,99	0,00	4.824.980,34
Empenhos de 2021	4.161.512,37	8.808.370,73	4.646.858,36	24.279,35	0,00	0,00	0,00	24.279,35	0,00	4.646.858,36
Empenhos de 2020 e anteriores	3.372.035,25	9.333.716,47	5.961.681,22	55.956,02	0,00	0,00	0,00	55.956,02	0,00	5.961.681,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.363.665,00	10.363.665,00	6.764.981,47	65,27
Proveniente da União	10.135.590,00	10.135.590,00	6.764.981,47	66,74
Proveniente dos Estados	228.075,00	228.075,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.363.665,00	10.363.665,00	6.764.981,47	65,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.189.403,00	17.882.292,63	13.943.667,17	77,97	13.803.092,45	77,18	13.045.332,64	72,95	0,00
Despesas Correntes	10.999.675,00	17.517.939,63	13.929.585,77	79,51	13.789.334,45	78,71	13.031.574,64	74,38	0,00
Despesas de Capital	1.189.728,00	364.353,00	14.081,40	3,86	13.758,00	3,77	13.758,00	3,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.395.750,00	1.830.325,44	560.330,57	30,61	487.364,61	26,62	483.099,61	26,39	0,00
Despesas Correntes	523.500,00	330.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.872.250,00	1.499.825,44	560.330,57	37,35	487.364,61	32,49	483.099,61	32,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.400.000,00	1.360.532,00	206.948,00	15,21	147.195,07	10,81	147.195,07	10,81	0,00
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.320.532,00	206.948,00	15,67	147.195,07	11,14	147.195,07	11,14	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.250,00	109.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	486.250,00	109.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.471.403,00	21.182.692,13	14.710.945,74	69,44	14.437.652,13	68,15	13.675.627,32	64,56	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.865.385,00	26.957.685,50	21.184.739,65	78,58	20.727.830,36	76,89	19.379.881,00	71,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.771.500,00	2.166.075,44	584.360,10	26,97	511.393,07	23,60	507.128,07	23,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.400.000,00	1.360.532,00	206.948,00	15,21	147.195,07	10,81	147.195,07	10,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	486.250,00	109.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.523.135,00	30.593.835,00	21.976.047,75	71,83	21.386.418,50	69,90	20.034.204,14	65,48	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EE9E7E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 425/2025 - PPA 2026-2029

Lei Municipal nº 425/2025, de 07 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lajes Pintadas para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:
Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026- 2029, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;
III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;
IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.
Art. 2º – São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:
I – A promoção da saúde, com ampliação da cobertura dos serviços, fortalecimento da atenção básica, aquisição de equipamentos e veículos, e valorização dos profissionais da área;
II – A garantia de educação pública de qualidade, com investimentos em infraestrutura escolar, formação continuada de profissionais, inclusão digital e ampliação do acesso à educação infantil e fundamental;
III – O fortalecimento da assistência social, com ampliação da rede de proteção, modernização dos equipamentos públicos, e promoção da inclusão e da cidadania das populações em situação de vulnerabilidade;
IV – O desenvolvimento da agricultura familiar e do setor agropecuário, com incentivo à produção sustentável, construção de reservatórios, apoio técnico e fomento à geração de renda no campo;
V – A melhoria da infraestrutura urbana e rural, com investimentos em pavimentação, mobilidade, saneamento básico, iluminação pública e gestão de resíduos sólidos;

VI – A promoção da cultura, do esporte e do lazer como instrumentos de inclusão social, valorização da identidade local e melhoria da qualidade de vida;
VII – A gestão eficiente dos recursos públicos, com fortalecimento da transparência, modernização administrativa, valorização dos servidores e aprimoramento dos mecanismos de controle social;
VIII – A proteção dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e demais grupos sociais, com ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança alimentar;
IX – A ampliação do acesso à moradia digna e ao abastecimento de água, com foco na inclusão social e na melhoria das condições de vida da população;
X – A prevenção e resposta a desastres, com fortalecimento da defesa civil e ações de gestão de riscos ambientais.
PREFEITURA

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.
Art. 3.º - A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.
Art. 4º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.
Art. 5.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 6.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.
Art. 7º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 11.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas - RN, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL											
Poder: Legislativo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	2.070.000	180.000	2.400.000	200.000	3.010.000	210.000	3.015.000	215.000	**10.495.000**	**805.000**
Total		**2.070.000**	**180.000**	**2.400.000**	**200.000**	**3.010.000**	**210.000**	**3.015.000**	**215.000**	**10.495.000**	**805.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.070.000	2.400.000	3.010.000	3.015.000	10.495.000
		Capital	180.000	200.000	210.000	215.000	805.000
Total			**2.250.000**	**2.600.000**	**3.220.000**	**3.230.000**	**11.300.000**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
03.201 - INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS	Municipal	3.463.000	0	3.447.000	0	3.577.042	0	3.723.684	0	**14.210.726**	**0**
Total		**3.463.000**	**0**	**3.447.000**	**0**	**3.577.042**	**0**	**3.723.684**	**0**	**14.210.726**	**0**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.463.000	3.447.000	3.577.042	3.723.684	14.210.726
Total			**3.463.000**	**3.447.000**	**3.577.042**	**3.723.684**	**14.210.726**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	1.221.500	500	1.250.000	1.000	1.260.000	1.500	1.265.000	2.000	**4.996.500**	**5.000**
	Federal	8.000	0	8.500	0	9.000	0	9.500	0	**35.000**	**0**
Total		**1.229.500**	**500**	**1.258.500**	**1.000**	**1.269.000**	**1.500**	**1.274.500**	**2.000**	**5.031.500**	**5.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.221.500	1.250.000	1.260.000	1.265.000	4.996.500
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
Total			**1.230.000**	**1.259.500**	**1.270.500**	**1.276.500**	**5.036.500**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	Municipal	1.441.500	5.000	1.500.000	5.500	1.515.000	6.000	1.577.419	6.500	**6.033.919**	**23.000**
	Federal	10.000	0	12.000	0	14.000	0	16.000	0	**52.000**	**0**
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	Municipal	2.000	0	2.500	0	3.000	0	3.500	0	**11.000**	**0**
	Federal	2.000	0	2.500	0	3.000	0	3.500	0	**11.000**	**0**
Total		**1.455.500**	**5.000**	**1.517.000**	**5.500**	**1.535.000**	**6.000**	**1.600.419**	**6.500**	**6.107.919**	**23.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.003.500	2.082.500	2.118.000	2.200.919	8.404.919
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	12.000	14.500	17.000	19.500	63.000
Total			**2.020.500**	**2.102.500**	**2.141.000**	**2.226.919**	**8.490.919**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	599.000	1.000	610.000	1.500	612.000	2.000	615.000	2.500	**2.436.000**	**7.000**
Total		**599.000**	**1.000**	**610.000**	**1.500**	**612.000**	**2.000**	**615.000**	**2.500**	**2.436.000**	**7.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	599.000	610.000	612.000	615.000	2.436.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**600.000**	**611.500**	**614.000**	**617.500**	**2.443.000**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Municipal	947.500	30.000	960.000	35.000	965.000	36.000	1.000.000	45.000	**3.872.500**	**146.000**
	Federal	31.000	0	35.000	0	36.000	0	45.000	0	**147.000**	**0**
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Municipal	0	15.000	0	16.000	0	17.000	0	18.000	**0**	**66.000**
	Federal	0	15.000	0	16.000	0	17.000	0	18.000	**0**	**66.000**
Total		**978.500**	**60.000**	**995.000**	**67.000**	**1.001.000**	**70.000**	**1.045.000**	**81.000**	**4.019.500**	**278.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	947.500	960.000	965.000	1.000.000	3.872.500
		Capital	45.000	51.000	53.000	63.000	212.000
	Federal	Corrente	31.000	35.000	36.000	45.000	147.000
		Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**1.038.500**	**1.062.000**	**1.071.000**	**1.126.000**	**4.297.500**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	5.567.800	10.000	5.635.000	11.000	5.705.000	12.000	5.775.000	13.000	**22.682.800**	**46.000**
	Estadual	10.000	0	15.000	0	20.000	0	25.000	0	**70.000**	**0**
	Federal	128.000	22.000	140.000	27.500	150.000	33.000	160.000	38.500	**578.000**	**121.000**
Total		**5.705.800**	**32.000**	**5.790.000**	**38.500**	**5.875.000**	**45.000**	**5.960.000**	**51.500**	**23.330.800**	**167.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.567.800	5.635.000	5.705.000	5.775.000	22.682.800
		Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
	Estadual	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	128.000	140.000	150.000	160.000	578.000
		Capital	22.000	27.500	33.000	38.500	121.000
Total			**5.737.800**	**5.828.500**	**5.920.000**	**6.011.500**	**23.497.800**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Municipal	3.935.000	141.200	4.022.000	162.500	4.052.500	184.000	4.112.000	205.500	**16.121.500**	**693.200**
	Estadual	0	10.000	0	11.500	0	13.000	0	14.500	**0**	**49.000**
	Federal	126.200	495.400	130.000	544.000	135.000	593.000	140.000	642.000	**531.200**	**2.274.400**
	Operação de Crédi	2.000.000	0	2.100.000	0	2.110.000	0	2.180.000	0	**8.390.000**	**0**
Total		**6.061.200**	**646.600**	**6.252.000**	**718.000**	**6.297.500**	**790.000**	**6.432.000**	**862.000**	**25.042.700**	**3.016.600**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.935.000	4.022.000	4.052.500	4.112.000	16.121.500
		Capital	141.200	162.500	184.000	205.500	693.200
	Estadual	Capital	10.000	11.500	13.000	14.500	49.000
	Federal	Corrente	126.200	130.000	135.000	140.000	531.200
		Capital	495.400	544.000	593.000	642.000	2.274.400
	Operação de Crédito	Corrente	2.000.000	2.100.000	2.110.000	2.180.000	8.390.000
Total			**6.707.800**	**6.970.000**	**7.087.500**	**7.294.000**	**28.059.300**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID	Municipal	1.256.800	1.200	1.275.000	1.500	1.290.000	2.000	1.305.000	2.500	**5.126.800**	**7.200**
	Estadual	12.000	0	13.000	0	14.000	0	15.000	0	**54.000**	**0**
	Federal	78.000	0	80.000	0	85.000	0	90.000	0	**333.000**	**0**
Total		**1.346.800**	**1.200**	**1.368.000**	**1.500**	**1.389.000**	**2.000**	**1.410.000**	**2.500**	**5.513.800**	**7.200**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.256.800	1.275.000	1.290.000	1.305.000	5.126.800
		Capital	1.200	1.500	2.000	2.500	7.200
	Estadual	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
	Federal	Corrente	78.000	80.000	85.000	90.000	333.000
Total			**1.348.000**	**1.369.500**	**1.391.000**	**1.412.500**	**5.521.000**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	Federal	7.000	0	7.500	0	8.000	0	8.500	0	**31.000**	**0**
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	Municipal	1.150.500	500	1.176.000	1.000	1.227.000	1.500	1.278.000	2.000	**4.831.500**	**5.000**
	Federal	5.000	0	5.500	0	6.000	0	6.500	0	**23.000**	**0**
Total		**1.162.500**	**500**	**1.189.000**	**1.000**	**1.241.000**	**1.500**	**1.293.000**	**2.000**	**4.885.500**	**5.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.150.500	1.176.000	1.227.000	1.278.000	4.831.500
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Total			**1.163.000**	**1.190.000**	**1.242.500**	**1.295.000**	**4.890.500**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Municipal	576.000	4.000	585.000	5.000	592.692	6.000	595.000	7.000	**2.348.692**	**22.000**
	Federal	20.000	0	25.000	0	30.000	0	35.000	0	**110.000**	**0**
Total		**596.000**	**4.000**	**610.000**	**5.000**	**622.692**	**6.000**	**630.000**	**7.000**	**2.458.692**	**22.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	576.000	585.000	592.692	595.000	2.348.692
		Capital	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
	Federal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**600.000**	**615.000**	**628.692**	**637.000**	**2.480.692**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Municipal	484.500	6.000	500.000	7.000	510.000	8.000	520.000	9.000	**2.014.500**	**30.000**
	Federal	0	5.000	0	5.000	0	5.000	0	5.000	**0**	**20.000**
Total		**484.500**	**11.000**	**500.000**	**12.000**	**510.000**	**13.000**	**520.000**	**14.000**	**2.014.500**	**50.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	484.500	500.000	510.000	520.000	2.014.500
		Capital	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
	Federal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**495.500**	**512.000**	**523.000**	**534.000**	**2.064.500**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
16.001 - CONTROLADORIA GERAL	Municipal	128.716	3.102	136.269	4.000	150.000	5.000	160.000	6.000	**574.985**	**18.102**
Total		**128.716**	**3.102**	**136.269**	**4.000**	**150.000**	**5.000**	**160.000**	**6.000**	574.985	**18.102**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	128.716	136.269	150.000	160.000	574.985
		Capital	3.102	4.000	5.000	6.000	18.102
Total			**131.818**	**140.269**	**155.000**	**166.000**	**593.087**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
17.001 - PROCURADORIA GERAL	Municipal	201.602	0	210.000	0	220.000	0	230.000	0	**861.602**	**0**
Total		**201.602**	**0**	**210.000**	**0**	**220.000**	**0**	**230.000**	**0**	861.602	**0**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	201.602	210.000	220.000	230.000	861.602
Total			**201.602**	**210.000**	**220.000**	**230.000**	**861.602**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	283.794	3.102	290.000	4.000	300.000	5.000	310.000	6.000	**1.183.794**	**18.102**
Total		**283.794**	**3.102**	**290.000**	**4.000**	**300.000**	**5.000**	**310.000**	**6.000**	1.183.794	**18.102**

Valor do Programa				
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**	**Total**

			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	283.794	290.000	300.000	310.000	1.183.794
		Capital	3.102	4.000	5.000	6.000	18.102
Total			**286.896**	**294.000**	**305.000**	**316.000**	**1.201.896**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	Municipal	5.000	0	5.500	0	6.000	0	6.500	0	**23.000**	**0**
Total		**5.000**	**0**	**5.500**	**0**	**6.000**	**0**	**6.500**	**0**	**23.000**	**0**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão		**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
03.201 - INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS	Municipal	21.000	36.000	24.000	41.000	27.000	47.000	30.000	53.000	**102.000**	**177.000**
Total		**21.000**	**36.000**	**24.000**	**41.000**	**27.000**	**47.000**	**30.000**	**53.000**	**102.000**	**177.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	21.000	24.000	27.000	30.000	102.000
		Capital	36.000	41.000	47.000	53.000	177.000
Total			**57.000**	**65.000**	**74.000**	**83.000**	**279.000**

Municipio de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**									
Programa: 0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS																			
Poder: Executivo																			
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**									
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**								
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	Municipal	751.500	779.000	783.000	805.000	814.500	830.000	846.000	855.000	**3.195.000**	**3.269.000**								
	Federal	5.000	0	6.000	0	7.000	0	8.000	0	**26.000**	**0**								
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	Municipal	500	60.000	1.000	62.000	1.500	64.000	2.000	65.000	**5.000**	**251.000**								
Total		**757.000**	**839.000**	**790.000**	**867.000**	**823.000**	**894.000**	**856.000**	**920.000**	**3.226.000**	**3.520.000**								

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	752.000	784.000	816.000	848.000	3.200.000
		Capital	839.000	867.000	894.000	920.000	3.520.000
	Federal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**1.596.000**	**1.657.000**	**1.717.000**	**1.776.000**	**6.746.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**

Programa: 0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	Municipal	80.000	0	85.000	0	90.000	0	95.000	0	**350.000**	**0**
Total		**80.000**	**0**	**85.000**	**0**	**90.000**	**0**	**95.000**	**0**	**350.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			**80.000**	**85.000**	**90.000**	**95.000**	**350.000**

Municipio de Lajes Pintadas											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA																					
Poder: Executivo																					
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**											
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**										
03.201 - INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS	Municipal	0	370.000	0	380.000	0	390.000	0	400.000	**0**	**1.540.000**										
Total		**0**	**370.000**	**0**	**380.000**	**0**	**390.000**	**0**	**400.000**	**0**	**1.540.000**										

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	420.000	435.000	450.000	465.000	1.770.000
Total			**420.000**	**435.000**	**450.000**	**465.000**	**1.770.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: .-	
Programa: 0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Programa: 0021 - ENCRGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Programa: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
Programa: 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
RECURSOS HÍDRICOS	
Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	
Programa: 0140 - CONTROLE INTERNO	
Programa: 0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0142 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0154 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Programa: 0184 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO E AFINS	

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**	
Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL						
Ação						
2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Financeira						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.070.000	2.400.000	3.010.000	3.015.000	10.495.000
		Capital	180.000	200.000	210.000	215.000	805.000
Total			**2.250.000**	**2.600.000**	**3.220.000**	**3.230.000**	**11.300.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	

Programa: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
Ação							
2002 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.221.500	1.250.000	1.260.000	1.265.000	4.996.500
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
Total			**1.230.000**	**1.259.500**	**1.270.500**	**1.276.500**	**5.036.500**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO							
Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Ação							
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.361.500	1.400.000	1.410.000	1.437.419	5.608.919
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
Total			**1.376.500**	**1.417.500**	**1.430.000**	**1.459.919**	**5.683.919**
Ação							
2039 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	80.000	100.000	105.000	140.000	425.000
Total			**80.000**	**100.000**	**105.000**	**140.000**	**425.000**
Programa: 0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Ação							
1038 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PARAMELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 03.201 - INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS							
Programa: 0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
Ação							
0709 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.463.000	3.447.000	3.577.042	3.723.684	14.210.726
Total			**3.463.000**	**3.447.000**	**3.577.042**	**3.723.684**	**14.210.726**
Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Ação							
2065 - Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	560.000	580.000	600.000	620.000	2.360.000
Total			**560.000**	**580.000**	**600.000**	**620.000**	**2.360.000**
Programa: 0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Ação							
2100 - Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Ação							
2101 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	26.000	30.000	35.000	40.000	131.000
Total			**26.000**	**30.000**	**35.000**	**40.000**	**131.000**
Ação							
2102 - Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
Total			**10.000**	**12.000**	**14.000**	**16.000**	**52.000**
Ação							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 03.201 - INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS							
2103 - Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
Total			**6.000**	**6.500**	**7.000**	**7.500**	**27.000**
Ação							
2104 - Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ação							
0099 - Reserva de Contigência do LAJESPINTADASPREV							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	370.000	380.000	390.000	400.000	1.540.000
Total			**370.000**	**380.000**	**390.000**	**400.000**	**1.540.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Ação							
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	599.000	610.000	612.000	615.000	2.436.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**600.000**	**611.500**	**614.000**	**617.500**	**2.443.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ação							
2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	947.500	960.000	965.000	1.000.000	3.872.500

		Capital	30.000	35.000	36.000	45.000	146.000
	Federal	Corrente	31.000	35.000	36.000	45.000	147.000
Total			**1.008.500**	**1.030.000**	**1.037.000**	**1.090.000**	**4.165.500**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ação							
1078 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**25.000**	**30.500**	**36.000**	**41.500**	**133.000**
Ação							
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.452.800	5.500.000	5.550.000	5.600.000	22.102.800
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.457.800**	**5.505.500**	**5.556.000**	**5.606.500**	**22.125.800**
Ação							
2022 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREADE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**65.000**	**80.000**	**95.000**	**290.000**
Ação							
2037 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE E VINCULO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	103.000	110.000	115.000	120.000	448.000
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**105.000**	**112.500**	**118.000**	**123.500**	**459.000**
Ação							
2117 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	90.000	100.000	110.000	120.000	420.000
Total			**90.000**	**100.000**	**110.000**	**120.000**	**420.000**
Ação							
2202 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ação							
1050 - CONSTRUÇÃO DE SHOPPING DOARTESANATO COM BANHEIROS PÚBLICOS							

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**30.000**	**32.000**	**34.000**	**36.000**	**132.000**
Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							
Ação							
1025 - REFORMA DA FEIRACOBERTA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.400	11.000	12.000	13.000	46.400
Total			**11.400**	**12.500**	**14.000**	**15.500**	**53.400**
Ação							
1027 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
		Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**130.000**	**142.000**	**154.000**	**166.000**	**592.000**
Ação							
1051 - AQUISIÇÃO DE TERRENO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Ação							
1053 - ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**150.000**	**165.000**	**180.000**	**195.000**	**690.000**
Ação							
1057 - CONSTRUÇÃO DE GALPAO INSDUTRIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**110.000**	**121.000**	**132.000**	**143.000**	**506.000**
Ação							
1058 - CONTRUÇÃO DE TEATRO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Estadual	Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.500**	**13.000**	**14.500**	**49.000**
Ação							
1059 - REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**20.000**	**21.500**	**23.000**	**24.500**	**89.000**
Ação							
1061 - AMPLIAÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Estadual	Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**15.000**	**17.000**	**19.000**	**21.000**	**72.000**
Ação							
1068 - CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.700	6.000	6.500	7.000	25.200
	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**105.700**	**116.000**	**126.500**	**137.000**	**485.200**
Ação							
1069 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASASOLIDARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			**75.000**	**85.000**	**95.000**	**105.000**	**360.000**
Ação							
1070 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
1090 - INSTALAÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS NAS VIAS E PREDIOS PUBLICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Ação							
2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.672.500	3.700.000	3.710.000	3.750.000	14.832.500
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	126.200	130.000	135.000	140.000	531.200
Total			**3.800.700**	**3.832.500**	**3.848.000**	**3.893.500**	**15.374.700**
Ação							
2127 - INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	22.000	25.000	27.000	94.000
Total			**20.000**	**22.000**	**25.000**	**27.000**	**94.000**
Ação							
2128 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
2129 - CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Ação							
2130 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANAE RURAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Ação							
2131 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	200.000	250.000	260.000	270.000	980.000
	Operação de Crédito	Corrente	2.000.000	2.100.000	2.110.000	2.180.000	8.390.000
Total			**2.200.000**	**2.350.000**	**2.370.000**	**2.450.000**	**9.370.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID							
Programa: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Ação							
2006 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.234.800	1.250.000	1.260.000	1.270.000	5.014.800
		Capital	1.200	1.500	2.000	2.500	7.200
	Estadual	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
	Federal	Corrente	78.000	80.000	85.000	90.000	333.000
Total			**1.326.000**	**1.344.500**	**1.361.000**	**1.377.500**	**5.409.000**
Ação							
2119 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	22.000	25.000	30.000	35.000	112.000
Total			**22.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**112.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação							

2118 - MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	7.000	7.500	8.000	8.500	31.000
Total			**7.000**	**7.500**	**8.000**	**8.500**	**31.000**

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Ação							
2071 - INCENTIVOA GESTANTE - KIT ENXOVAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação							
2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.125.500	1.150.000	1.200.000	1.250.000	4.725.500
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**1.131.000**	**1.156.500**	**1.207.500**	**1.258.500**	**4.753.500**
Ação							
2116 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	25.000	26.000	27.000	28.000	106.000
Total			**25.000**	**26.000**	**27.000**	**28.000**	**106.000**
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
Ação							
2017 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	576.000	585.000	592.692	595.000	2.348.692
		Capital	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
	Federal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**600.000**	**615.000**	**628.692**	**637.000**	**2.480.692**
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.							
Programa: 0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Ação							
0703 - CONTRIBUIÇÃOAO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	600.000	620.000	640.000	660.000	2.520.000
	Federal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**605.000**	**626.000**	**647.000**	**668.000**	**2.546.000**
Ação							

0704 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	500	1.000	1.500	2.000	5.000
		Capital	400.000	420.000	440.000	460.000	1.720.000
Total			**400.500**	**421.000**	**441.500**	**462.000**	**1.725.000**
Ação							
0707 - CONTRIBUIÇÃOA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO R. G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL CNM - E AML							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			**150.000**	**160.000**	**170.000**	**180.000**	**660.000**
Ação							
0712 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDAJUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PI							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
		Capital	379.000	385.000	390.000	395.000	1.549.000
Total			**380.000**	**387.000**	**393.000**	**399.000**	**1.559.000**
Programa: 0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ação							
0705 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇÃS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO							
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			**80.000**	**85.000**	**90.000**	**95.000**	**350.000**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS							
Programa: 0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Ação							
0706 - PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	500	1.000	1.500	2.000	5.000
		Capital	60.000	62.000	64.000	65.000	251.000
Total			**60.500**	**63.000**	**65.500**	**67.000**	**256.000**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 13.001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENVOLV. ECONÔMICO							
Programa: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Ação							
1008 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DOAÇUDE CACHOEIRA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Ação							
2038 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA- COSERN							

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**25.000**	**30.000**	**35.000**	**40.000**	**130.000**
Ação							
2081 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	459.500	470.000	475.000	480.000	1.884.500
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			**460.500**	**472.000**	**478.000**	**484.000**	**1.894.500**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 16.001 - CONTROLADORIA GERAL							
Programa: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Programa: 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL							
Ação							
2005 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	128.716	136.269	150.000	160.000	574.985
		Capital	3.102	4.000	5.000	6.000	18.102
Total			**131.818**	**140.269**	**155.000**	**166.000**	**593.087**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 17.001 - PROCURADORIA GERAL							
Programa: 0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
Ação							
2090 - FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	201.602	210.000	220.000	230.000	861.602
Total			**201.602**	**210.000**	**220.000**	**230.000**	**861.602**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Ação							
2083 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	283.794	290.000	300.000	310.000	1.183.794
		Capital	3.102	4.000	5.000	6.000	18.102
Total			**286.896**	**294.000**	**305.000**	**316.000**	**1.201.896**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ação							
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			**50.000**	**55.000**	**60.000**	**65.000**	**230.000**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Resumo Geral							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	24.747.212	25.477.269	26.528.234	27.084.103	103.836.818
		Capital	1.695.604	1.798.000	1.887.000	1.978.000	7.358.604
	Estadual	Corrente	22.000	28.000	34.000	40.000	124.000
		Capital	10.000	11.500	13.000	14.500	49.000
	Federal	Corrente	420.200	452.000	483.000	522.000	1.877.200
		Capital	537.400	592.500	648.000	703.500	2.481.400
	Operação de	Corrente	2.000.000	2.100.000	2.110.000	2.180.000	8.390.000
	Crédito						
Total			**29.432.416**	**30.459.269**	**31.703.234**	**32.522.103**	**124.117.022**

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação

2111 - INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - DESEMPENHO

Entrega

0001 - Repasse de recursos para qualificação do desempenho da Atenção Primária à Saúde.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	50.000	60.000	62.000	80.000	252.000
Total			**50.000**	**60.000**	**62.000**	**80.000**	**252.000**

Ação

2134 - Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermage

Entrega

0002 - Repasse de recursos para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem do município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	700.000	750.000	815.000	850.000	3.115.000
Total			**700.000**	**750.000**	**815.000**	**850.000**	**3.115.000**

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Eixo: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade

Programa: 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO

Ação

1028 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE

Entrega

0103 - Construção de reservatórios de médio e grande porte para captação e armazenamento de água.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	12.384	13.000	14.000	15.000	54.384
	Federal	Capital	10.600	11.000	12.000	13.000	46.600
Total			**22.984**	**24.000**	**26.000**	**28.000**	**100.984**

Ação							
1034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA							
Entrega							
0104 - Incentivo à agricultura e pecuária para fortalecer a produção rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	460.000	470.000	480.000	490.000	1.900.000
Total			**460.000**	**470.000**	**480.000**	**490.000**	**1.900.000**
Ação							
1055 - CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS							
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Entrega							
0105 - Construção de aviários em comunidades rurais para apoiar a criação de aves.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ação							
1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS							
Entrega							
0101 - Aquisição de Veículo: Transporte Seguro para Pacientes com Doenças Crônicas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**35.000**	**45.000**	**55.000**	**65.000**	**200.000**
Ação							
1012 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Entrega							
0102 - Construção de UBS: Ampliação do Acesso à Saúde Básica							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**20.000**	**25.500**	**31.000**	**36.500**	**113.000**
Ação							
1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE							

Municipio de Lajes Pintadas							
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Entrega							
0107 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde: Melhoria da Estrutura e Qualidade do Atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
		Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Federal	Capital	84.000	90.000	95.000	100.000	369.000
Total			**90.000**	**97.000**	**103.000**	**109.000**	**399.000**
Ação							
1014 - INSTRUMENTAL PARAUNIDADES DE SAÚDE							
Entrega							
0108 - Instrumental para Unidades de Saúde: Suporte à Assistência e Qualidade noAtendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Federal	Capital	156.000	160.000	165.000	170.000	651.000
Total			**160.000**	**164.500**	**170.000**	**175.500**	**670.000**
Ação							
1015 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA							
Entrega							
0109 - Aquisição de Ambulância: Transporte e Atendimento Médico de Urgência							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	130.000	140.000	150.000	160.000	580.000
Total			**135.000**	**145.500**	**156.000**	**166.500**	**603.000**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Ação							
1016 - PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0110 - Participação em Consórcio de Saúde: Cooperação e Fortalecimento da Assistência Regional							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
1049 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE							
Entrega							
0111 - Construção de Postos de Saúde: Ampliação do Acesso à Atenção Básica nas Comunidades							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**20.000**	**25.500**	**31.000**	**36.500**	**113.000**
Ação							
1065 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE							
Entrega							
0112 - Polo da Academia de Saúde: Promoção da Saúde e Bem-Estar Comunitário							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**25.000**	**30.500**	**36.000**	**41.500**	**133.000**
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Ação							
2020 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0113 - Conselho Municipal de Saúde: Gestão e Fortalecimento da Participação Social							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**
Ação							
2021 - EXECUÇÃO DASATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE							
Entrega							
0114 - Programa Saúde e Escola (PSE): Execução de Ações Integradas de Saúde e Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**2.000**	**2.500**	**3.000**	**3.500**	**11.000**
Ação							
2023 -MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIAA SAÚDE - APS							
Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Entrega							
0115 - Atenção Primária à Saúde (APS): Manutenção e Qualidade no Atendimento à População							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	530.000	540.000	545.000	560.000	2.175.000
	Federal	Corrente	1.282.000	1.300.000	1.305.000	1.400.000	5.287.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**1.847.000**	**1.880.500**	**1.896.000**	**2.011.500**	**7.635.000**

Ação

2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Entrega

0116 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS): Funcionamento e Atendimento Comunitário

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	50.000	60.000	62.000	80.000	252.000
	Federal	Corrente	890.000	910.000	912.000	950.000	3.662.000
Total			**940.000**	**970.000**	**974.000**	**1.030.000**	**3.914.000**

Ação

2025- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Entrega

0117 - Programa Saúde da Família (PSF): Funcionamento eAtenção Integral à População

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Serviços de Saúde							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Corrente	187.000	190.000	195.000	200.000	772.000
Total			**247.000**	**255.000**	**265.000**	**275.000**	**1.042.000**

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação | **PPA 2026 - 2029**

Ação

2026 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA

Entrega

0118 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA): Fortalecimento da Fiscalização e Proteção à Saúde Pública

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	14.000	16.000	18.000	20.000	68.000
Total			**15.000**	**17.500**	**20.000**	**22.500**	**75.000**

Ação

2028 - FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Entrega

0119 - Farmácia Básica Municipal: Funcionamento e Garantia de Medicamentos à População

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Serviços de Saúde							

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			**110.000**	**125.000**	**140.000**	**155.000**	**530.000**
Ação							
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0120 - Programa de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS): Funcionamento e Ações Preventivas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	325.000	350.000	355.000	400.000	1.430.000
	Federal	Corrente	124.000	130.000	135.000	140.000	529.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**450.000**	**481.500**	**492.000**	**542.500**	**1.966.000**
Ação							
2030 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL							
Entrega							
0121 - Programa de Incentivo à Saúde Bucal: Funcionamento e Promoção da Saúde Oral							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	9.000	10.000	15.000	20.000	54.000
	Federal	Corrente	332.000	350.000	355.000	400.000	1.437.000
Total			**341.000**	**360.000**	**370.000**	**420.000**	**1.491.000**
Ação							
2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM							
Entrega							
0122 - Programa Saúde do Homem: Operacionalização e Promoção da Saúde Masculina							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2110 - PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0123 - Piso de Média Complexidade (MAC): Fortalecimento da Assistência Especializada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**

			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	71.000	75.000	80.000	85.000	311.000
Total			**73.000**	**77.500**	**83.000**	**88.500**	**322.000**
Ação							
2112 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR							
Entrega							
0124 - Programa QUALIFAR: Qualificação e Eficiência da Assistência Farmacêutica							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	36.000	40.000	42.000	50.000	168.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**37.000**	**41.500**	**44.000**	**52.500**	**175.000**
Ação							
2114 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE							
Entrega							
0125 - Programa Brasil Sorridente: Operacionalização e Ampliação da Saúde Bucal Pública							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade							
Programa: 0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Ação							
1056 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO							
Entrega							
0133 - Construção de Abatedouro Público: Estrutura e Qualidade na Produção Animal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	11.000	15.000	20.000	25.000	71.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**21.000**	**30.000**	**40.000**	**50.000**	**141.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO							
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ação							
1006 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS							
Entrega							
0053 - Criação de espaço público para manifestações culturais diversas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1026 - APOIOAOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO							
Entrega							
0054 - Valorização da cultura local e das expressões populares							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	635.000	650.000	685.000	700.000	2.670.000
Total			**635.000**	**650.000**	**685.000**	**700.000**	**2.670.000**
Ação							
1067 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0056 - Promoção do acesso democrático à cultura							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARABANDA DE MÚSICA							
Entrega							
0057 - Estímulo à formação cultural e artística							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
2132 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA- LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC							
Entrega							
0058 - Estímulo à formação, difusão e fruição cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			**80.000**	**85.000**	**90.000**	**95.000**	**350.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA							
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ação							
1005 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE							
Entrega							
0003 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
Total			**50.000**	**60.000**	**62.000**	**80.000**	**252.000**
Entrega							
0026 - Ampliação do acesso à educação infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
Total			**50.000**	**60.000**	**62.000**	**80.000**	**252.000**
Ação							
1042 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0004 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Entrega							
0027 - Fortalecimento da gestão escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
1077 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0005 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**20.000**	**30.000**	**40.000**	**50.000**	**140.000**

Entrega

0028 - Requalificação de espaços esportivos nas escolas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**20.000**	**30.000**	**40.000**	**50.000**	**140.000**

Ação

2018 - EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0006 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Entrega

0029 - Incentivo à participação em projetos extracurriculares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação

2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARAATENDIMENTO DA EJA

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0007 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.000	15.000	17.000	20.000	64.000
Total			**12.000**	**15.000**	**17.000**	**20.000**	**64.000**

Entrega

0030 - Campanhas de busca ativa e acolhimento de estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.000	15.000	17.000	20.000	64.000
Total			**12.000**	**15.000**	**17.000**	**20.000**	**64.000**
Entrega							
0031 - Campanhas de busca ativa e acolhimento de estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.000	15.000	17.000	20.000	64.000
Total			**12.000**	**15.000**	**17.000**	**20.000**	**64.000**
Ação							
2040 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0008 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	8.800	10.000	10.500	11.000	40.300
Total			**13.800**	**15.500**	**16.500**	**17.500**	**63.300**
Entrega							
0033 - Garantia da alimentação escolar diária e adequada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	8.800	10.000	10.500	11.000	40.300
Total			**13.800**	**15.500**	**16.500**	**17.500**	**63.300**
Ação							
2041 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0009 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000

	Federal	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Total			**17.000**	**18.500**	**20.000**	**21.500**	**77.000**
Entrega							
0036 - Garantia da alimentação escolar diária e adequada ao ensino infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Total			**17.000**	**18.500**	**20.000**	**21.500**	**77.000**
Ação							
2068 - EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0010 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Entrega							
0038 - Integração escola–família–comunidade							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2075 - Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0011 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.290.000	1.350.000	1.400.000	1.450.000	5.490.000
Total			**1.290.000**	**1.350.000**	**1.400.000**	**1.450.000**	**5.490.000**
Entrega							
0041 - Apoio à transição da pré-escola para o ensino fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**

			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.290.000	1.350.000	1.400.000	1.450.000	5.490.000
Total			**1.290.000**	**1.350.000**	**1.400.000**	**1.450.000**	**5.490.000**

Ação

2091 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0012 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**20.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**110.000**

Entrega

0013 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**20.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**110.000**

Entrega

0042 - Organização dos tempos, espaços e rotinas adequadas à faixa etária no ensino infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**20.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**110.000**

Ação

2092 - FUNCIONAMENTODASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0014 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	815.000	830.000	850.000	900.000	3.395.000
		Capital	160.000	170.000	180.000	190.000	700.000
Total			**975.000**	**1.000.000**	**1.030.000**	**1.090.000**	**4.095.000**

Entrega

0044 - Garantia do acesso e permanência dos estudantes

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	815.000	830.000	850.000	900.000	3.395.000
		Capital	160.000	170.000	180.000	190.000	700.000
Total			**975.000**	**1.000.000**	**1.030.000**	**1.090.000**	**4.095.000**

Ação

2093 - FUNCIONAMENTODASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0015 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.170.000	1.200.000	1.250.000	1.300.000	4.920.000
Total			**1.170.000**	**1.200.000**	**1.250.000**	**1.300.000**	**4.920.000**

Entrega

0045 - Garantia de profissionais na educação - ensino infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.170.000	1.200.000	1.250.000	1.300.000	4.920.000
Total			**1.170.000**	**1.200.000**	**1.250.000**	**1.300.000**	**4.920.000**

Ação

2094 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0016 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0046 - Acompanhamento do desenvolvimento infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação

2095 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30 %

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0017 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0018 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0047 - Ambientes seguros, acolhedores e organizados para o desenvolvimento infantil

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação

2096 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0019 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0049 - Acompanhamento pela gestão escolar e supervisão pedagógica

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação
2113 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0020 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Entrega

0050 - Ampliação do acesso à creche para famílias em situação de vulnerabilidade

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação
2126 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0021 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**35.000**	**45.000**	**55.000**	**65.000**	**200.000**

Entrega

0051 - Garantia de energia elétrica para o funcionamento pleno das unidades escolares

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10 15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	**Fonte de**	**Categoria**	**Metas Anuais**	**Total**

	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**35.000**	**45.000**	**55.000**	**65.000**	**200.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0112 - ESPORTE E LAZER	
Órgão Responsável: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Ação	
1011 - APOIOAO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
Entrega	
0022 - Esporte e Lazer: Caminhos para Inclusão, Saúde e Qualidade de Vida	
Indicadores da Entrega	

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	81.000	85.000	90.000	95.000	351.000
Total			**81.000**	**85.000**	**90.000**	**95.000**	**351.000**

Ação
1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANAE RURAL
Entrega
0023 - Esporte e Lazer: Construindo Saúde e Inclusão Social
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA							

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Entrega	
0024 - Qualidade de Vida Através do Esporte e do Lazer Inclusivo	
Indicadores da Entrega	

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Total			**65.000**	**70.000**	**75.000**	**80.000**	**290.000**

1036 - REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO							
Entrega							
0025 - Esporte e Lazer: Saúde, Inclusão e Bem-Estar para Todos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**15.000**	**20.000**	**25.000**	**30.000**	**90.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS	
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ação	
1044 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ESCOLAATIVA	
Entrega	
0131 - Programa EscolaAtiva: Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação no Campo	

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

Ação						
1048 - IMPLANTAÇÃO DE CURSINHOS NO MUNICÍPIO						
Entrega						
0132 - Cursinhos Municipais: Implantação e Oportunidades de Aprendizado						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação	
1060 - REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
Entrega	
0032 - Modernização do CRAS: Estrutura e Atendimento Qualificado	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**	**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Total			**25.000**	**31.500**	**37.000**	**42.500**	**136.000**

1201 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Entrega

0034 - Construção do CMAS: Espaço Institucional para a Assistência Social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027 2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**

Ação

2016 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0035 - SCFV-PBV: Fortalecimento de Vínculos e Inclusão Social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.500	13.000	13.500	14.000	53.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	132.270	140.000	150.000	160.000	582.270
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**147.270**	**156.500**	**168.000**	**179.500**	**651.270**

Ação

2019 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrega

0037 - CMAS: Gestão e Funcionamento da Assistência Social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			**5.000**	**6.500**	**8.000**	**9.500**	**29.000**

Ação

2051 - PROMOÇÃO DOACESSOAO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0039 - ACESSUAS-Trabalho: Inclusão e Acesso ao Mercado de Trabalho							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

Ação							
2062 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
Entrega							
0040 - Gestão do Bolsa Família: Eficiência e Acompanhamento Social							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	47.000	47.500	48.000	48.500	191.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	21.000	25.000	30.000	35.000	111.000
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**71.000**	**76.500**	**83.000**	**89.500**	**320.000**

Ação
2063 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0043 - IGD-SUAS: Aprimoramento da Gestão e Fortalecimento da Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	9.000	9.500	10.000	10.500	39.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			**15.000**	**17.000**	**19.000**	**21.000**	**72.000**

Ação
2064 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO

Entrega							
0048 - BPC na Escola: Monitoramento e Inclusão Educacional							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

2069 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entrega						
0052 - Conferência Municipal: Participação e Fortalecimento da Assistência Social						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Ação							
2076 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS							
Entrega							
0055 - CRAS: Atendimento e Fortalecimento da Proteção Social Básica							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	200.500	210.000	215.000	220.000	845.500
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	170.500	180.000	185.000	190.000	725.500
Total			**372.000**	**391.500**	**402.000**	**412.500**	**1.578.000**

2089 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Entrega							
0059 - Gestão de Benefícios Eventuais: Apoio Imediato às Famílias em Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	225.000	250.000	275.000	300.000	1.050.000

Total			**225.000**	**250.000**	**275.000**	**300.000**	**1.050.000**
Ação							
2115 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA							

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0061 - Centro de Convivência Estevam Gabriel de Lima: Reforma, Ampliação e Manutenção para Melhor Atendimento							
Comunitário							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Capital	23.000	25.000	27.000	30.000	105.000
Total			**25.000**	**28.000**	**31.000**	**35.000**	**119.000**

Ação						
2133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA						
Entrega						
0062 - Conselho da Pessoa Idosa: Manutenção e Fortalecimento da Atuação Social						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação						
2200 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA BPC						
Entrega						
0064 - BPC na Escola: Garantia de Direitos e Inclusão Educacional						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Ação							
2205 - REGIONALIZAÇÃO- SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO							

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0066 - Regionalização da Assistência: Implantação e Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Estadual	Corrente	24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Total			**24.000**	**30.000**	**35.000**	**40.000**	**129.000**

Órgão Responsável: 09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Ação							
2085 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE							
Entrega							
0141 - Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Participação e Fortalecimento de Políticas Públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10 20		30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

2201 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇAFELIZ							
Entrega							
0142 - Programa Criança Feliz: Funcionamento e Apoio ao Desenvolvimento Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	77.500	80.000	82.000	85.000	324.500
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**92.500**	**100.500**	**108.000**	**116.500**	**417.500**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	
Órgão Responsável: 02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Ação	
2015 - FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Entrega	
0135 - Comissão Municipal de Defesa Civil: Funcionamento eAções de Proteção Comunitária	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
		Capital	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000

Total			**3.000**	**5.000**	**7.000**	**9.000**	**24.000**

Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação						
2027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - PSB - PAIF						
Entrega						
0130 - PAIF/PSB: Proteção Social Básica e Fortalecimento das Famílias						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
	Federal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			**6.000**	**7.000**	**8.000**	**9.000**	**30.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Infra estrutura e mobilidade urbana	
Programa: 0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação	
1002 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Entrega	
0060 - Levantamento e diagnóstico viário	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
		Capital	1.260.000	1.300.000	1.320.000	1.350.000	5.230.000
Total			**1.388.000**	**1.438.500**	**1.469.000**	**1.509.500**	**5.805.000**

Entrega						
0071 - Pavimentação e Recuperação: Mobilidade e Melhoria Urbana						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
		Capital	1.260.000	1.300.000	1.320.000	1.350.000	5.230.000
Total			**1.388.000**	**1.438.500**	**1.469.000**	**1.509.500**	**5.805.000**

Entrega						
0084 - Ruas e Avenidas: Pavimentação, Recuperação e Qualidade de Vida Urbana						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
		Capital	1.260.000	1.300.000	1.320.000	1.350.000	5.230.000
Total			**1.388.000**	**1.438.500**	**1.469.000**	**1.509.500**	**5.805.000**

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Ação							
1007 - URBANIZÇÃO DE PRAÇA, URB NAS COM BARROS PRETO E S VERDECONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Entrega							
0063 - Urbanização e construção de forma sistemática							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**	
		2026	**2027 2028**	**2029**			
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100	

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	14.000	15.000	16.000	17.000	62.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**25.000**	**27.500**	**30.000**	**32.500**	**115.000**

Entrega						
0090 - Urbanização de Praças e Canteiros: Lazer, Convivência e Valorização dos Espaços Públicos						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	14.000	15.000	16.000	17.000	62.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**25.000**	**27.500**	**30.000**	**32.500**	**115.000**
Ação							
1009 - CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							

Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				**PPA 2026 - 2029**	
Entrega					
0065 - Melhoria da estética urbana e promoção da mobilidade e acessibilidade					
Indicadores da Entrega					
Título	**Unidade de**	**Metas Anuais**		**Regra de Apuração**	**Meta Final**

	Medida	2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**20.000**	**21.500**	**23.000**	**24.500**	**89.000**

Entrega					
0094 - Entrada da Cidade e Vias Públicas: Construção, Urbanização e Valorização Urbana					
Indicadores da Entrega					
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**20.000**	**21.500**	**23.000**	**24.500**	**89.000**
Ação							
1043 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO							

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Entrega	
0067 - Projeto arquitetônico e estrutural	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**100.000**	**110.000**	**120.000**	**130.000**	**460.000**
Entrega							

0096 - Centro Administrativo: Construção de Espaço para Gestão Pública Eficiente							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**100.000**	**110.000**	**120.000**	**130.000**	**460.000**
Ação							
1052 - CONSTRUÇÃODE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS							

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0068 - Garantia de resistência e durabilidade para tráfego e segurança							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	9.000	9.500	10.000	10.500	39.000
Total			**20.000**	**22.000**	**24.000**	**26.000**	**92.000**

Entrega						
0097 - Construção de Ponte com Travessia Controlada: Segurança Viária e Organização do Tráfego de Animais						
Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	9.000	9.500	10.000	10.500	39.000
Total			**20.000**	**22.000**	**24.000**	**26.000**	**92.000**

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito								
Programa: 0119 - MORADIA DIGNA								
Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
Ação								
1035 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE								
Entrega								
0069 - Diagnóstico das necessidades habitacionais								
Indicadores da Entrega								
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**		
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000	
	Federal	Capital	48.000	50.000	55.000	60.000	213.000	
Total			**50.000**	**52.500**	**58.000**	**63.500**	**224.000**	
Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito								
Programa: 0120 - OFERTA DE ÁGUA								
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO								
Ação								
1030 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES								
Entrega								
0070 - Instalação de sistemas de captação e armazenamento de água								

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Federal	Capital	15.500	16.000	16.500	17.000	65.000
Total			**21.000**	**22.000**	**23.000**	**24.000**	**90.000**
Ação							
1084- IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA							
Entrega							
0072 - Viabilidade de adutora para distribuição de água							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**11.000**	**12.500**	**14.000**	**15.500**	**53.000**
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação							
2033 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0143 - Programa Cadastro Único (CadÚnico): Manutenção eAtualização de Informações Sociais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Ação							
2061 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL BOLSA RURAL - PSE							
Entrega							
0144 - Erradicação do Trabalho Infantil - Bolsa Rural/PSE: Proteção e Garantia de Direitos da Criança							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ação							
1017 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA							
Entrega							

0073 - Construção de escola de Ensino Fundamental na comunidade de Sítio Granja, garantindo acesso à educação de qualidade, com inclusão e desenvolvimento integral dos alunos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1018 - RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE							
Entrega							
0074 - Recuperação das escolas municipais nas comunidades de Boqueirão, Barros Preto e Serra Verde, visando melhorar a infraestrutura e promover um ambiente adequado à aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**25.000**	**35.000**	**45.000**	**55.000**	**160.000**
Ação							
1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0075 - Construção e ampliação de escolas municipais na zona rural e na sede do município, garantindo mais vagas e melhor estrutura para a oferta de ensino de qualidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1020 - INSTRUMENTAL PARAAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0076 - Aquisição de instrumental pedagógico para as escolas de Ensino Fundamental, visando apoiar o processo de ensino e aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**30.000**	**36.000**	**42.000**	**48.000**	**156.000**
Ação							
1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR							
Entrega							
0077 - Aquisição de veículo para o transporte escolar, garantindo segurança e acesso dos alunos às unidades de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	250.000	300.000	900.000
Total			**156.000**	**207.000**	**258.000**	**309.000**	**930.000**
Ação							
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0078 - Construção, ampliação e reforma de escolas na sede do município, visando melhorar a infraestrutura e ampliar o acesso à educação de qualidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
	Federal	Capital	285.000	300.000	315.000	330.000	1.230.000
Total			**295.000**	**312.000**	**329.000**	**346.000**	**1.282.000**
Ação							
1041 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARAA EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO							
Entrega							
0079 - Qualificação de Professores para Atuação na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
Total			**10.000**	**12.000**	**14.000**	**16.000**	**52.000**
Ação							
2007 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0080 - Operacionalização dasAtividades do Ensino Fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	662.000	700.000	710.000	750.000	2.822.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**682.000**	**730.000**	**750.000**	**800.000**	**2.962.000**
Ação							
2009 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO FUNDEB - 30%							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0081 - Garantir o funcionamento das atividades vinculadas ao uso dos 30% do FUNDEB, assegurando a correta aplicação dos recursos para a melhoria da educação básica.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	2.225.000	2.270.000	2.310.000	2.500.000	9.305.000
		Capital	135.000	150.000	155.000	180.000	620.000
Total			**2.360.000**	**2.420.000**	**2.465.000**	**2.680.000**	**9.925.000**

Ação

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%

Entrega

0082 - Gestão eficiente dos 70% do FUNDEB para valorização dos profissionais e melhoria da educação.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	7.609.000	7.700.000	7.710.000	7.900.000	30.919.000
Total			**7.609.000**	**7.700.000**	**7.710.000**	**7.900.000**	**30.919.000**

Ação

2032 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Entrega

0083 - Garantir o funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do Salário Educação, promovendo a manutenção e melhoria da qualidade do ensino.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	653.000	670.000	685.000	700.000	2.708.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			**703.000**	**725.000**	**745.000**	**765.000**	**2.938.000**

Ação

2035 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0085 - Gestão eficiente dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para melhoria da infraestrutura e apoio às atividades escolares.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			**3.000**	**3.500**	**4.000**	**4.500**	**15.000**

Ação

2042 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN

Entrega

0086 - Implementar de forma eficiente o transporte escolar com recursos do PNATE e PETERN, promovendo o deslocamento seguro dos alunos.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	285.000	300.000	315.000	330.000	1.230.000
	Estadual	Corrente	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
	Federal	Corrente	81.000	90.000	95.000	100.000	366.000
Total			**476.000**	**505.000**	**530.000**	**555.000**	**2.066.000**

Ação

2043 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO -BRALF

Entrega

0087 - Assegurar a execução eficaz do Programa Brasil Alfabetizado (BRALF), promovendo a alfabetização inclusiva de jovens e adultos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2046 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0088 - Assegurar a operação eficaz do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proporcionando alimentação nutritiva aos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	230.000	240.000	250.000	260.000	980.000
	Federal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			**380.000**	**400.000**	**420.000**	**440.000**	**1.640.000**
Ação							
2082 - EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA							
Entrega							
0089 - Formando cidadãos por meio da educação							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2121 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL							
Entrega							
0091 - Ampliação do tempo escolar para fortalecer aprendizado e desenvolvimento integral.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	180.000	190.000	200.000	210.000	780.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**210.000**	**225.000**	**240.000**	**255.000**	**930.000**
Ação							
2125 - PROGRAMA FAMILIANA ESCOLA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0092 - Integração das famílias no processo educativo da escola.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Órgão Responsável: 09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Ação							
2070 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR							
Entrega							
0129 - Conselhos da Criança e do Adolescente: Funcionamento e Garantia de Direitos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	177.500	185.000	190.000	195.000	747.500
		Capital	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
Total			**180.500**	**189.000**	**195.000**	**201.000**	**765.500**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS							
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Ação							
1039 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO							
Entrega							
0093 - Construção de área para disposição adequada de lixo sanitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
		Capital	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
	Federal	Capital	34.000	35.000	36.000	37.000	142.000
Total			**90.000**	**96.500**	**103.000**	**109.500**	**399.000**
Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Ação							
1080 - AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO							
Entrega							
0134 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo: Eficiência na Limpeza Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	9.000	10.000	11.000	12.000	42.000
Total			**10.000**	**12.000**	**14.000**	**16.000**	**52.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO							

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Ação							
1040 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS							
Entrega							
0095 - Construção de instalações sanitárias e sistemas de fossas para melhorar a saúde pública							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**11.500**	**13.000**	**14.500**	**16.000**	**55.000**
Entrega							
0126 - Ampliar e melhorar os serviços de saneamento básico, garantindo saúde pública e qualidade de vida à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**11.500**	**13.000**	**14.500**	**16.000**	**55.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação							
2072 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR							
Entrega							
0128 - Programa de Suplementação Alimentar: Desenvolvimento e Apoio Nutricional à População							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Infra estrutura e mobilidade urbana							
Programa: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Ação							
1037 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Entrega							
0098 - Manutenção e conservação de estradas vicinais para melhorar o acesso rural							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000

		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**90.000**	**100.500**	**111.000**	**121.500**	**423.000**
Ação							
1082 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADADE ÔNIBUS							
Entrega							
0099 - Construção de abrigos para pontos de parada de ônibus.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	9.000	10.000	11.000	12.000	42.000
Total			**10.000**	**11.500**	**13.000**	**14.500**	**49.000**
Ação							
1083 - CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DO MIRANTE							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Entrega							
0100 - Implantação da escadaria para acesso ao mirante							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ação							
1046 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS							
Entrega							
0106 - Compra de medicamentos básicos para atendimento à saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade							
Programa: 0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO							
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Ação							
1029 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA							
Entrega							
0136 - Aquisição de Retroescavadeira: Reforço na Infraestrutura e Serviços Municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Federal	Capital	15.500	16.000	17.000	18.000	66.500
Total			**21.000**	**22.000**	**23.500**	**25.000**	**91.500**

Ação

1032 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM SACO DE DENTRO,TAPERA, PAU QUEIMADO, MATA VERDE, BO

Entrega

0137 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas: Mobilidade e Acesso nas Comunidades Rurais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	28.000	30.000	32.000	34.000	124.000
	Federal	Capital	12.000	14.000	16.000	18.000	60.000
Total			**40.000**	**44.000**	**48.000**	**52.000**	**184.000**

Ação

1033 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0138 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas: Incentivo à Produção e Desenvolvimento Rural

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**150.000**	**170.000**	**190.000**	**210.000**	**720.000**

Ação

1047 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO

Entrega

0139 - Aquisição de Terreno: Base para Construção de Matadouro Público

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação

1081 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

Entrega

0140 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas: Melhoria da Mobilidade Rural

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	95.000	110.000	120.000	130.000	455.000
Total			**110.000**	**135.000**	**155.000**	**175.000**	**575.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Órgão Responsável: 03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS -	
Ação	
0710 - CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Entrega	
0127 - Contribuição Previdenciária: Custeio do Regime dos Servidores Públicos Municipais	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	
Ação	
2015 - FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Entrega 0135 - Comissão Municipal de Defesa Civil: Funcionamento eAções de Proteção Comunitária	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
		Capital	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
Total			**3.000**	**5.000**	**7.000**	**9.000**	**24.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS -	
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Ação	
0710 - CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUASAUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Entrega	
0127 - Contribuição Previdenciária: Custeio do Regime dos Servidores Públicos Municipais	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito	
Programa: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
Ação	
1006 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
Entrega	
0053 - Criação de espaço público para manifestações culturais diversas	
Indicadores da Entrega	

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1026 - APOIOAOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO							
Entrega							
0054 - Valorização da cultura local e das expressões populares							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	635.000	650.000	685.000	700.000	2.670.000
Total			**635.000**	**650.000**	**685.000**	**700.000**	**2.670.000**
Ação							
1067 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO							
Entrega							
0056 - Promoção do acesso democrático à cultura							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARABANDA DE MÚSICA							

Entrega							
0057 - Estímulo à formação cultural e artística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
2132 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA- LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC							

Entrega
0058 - Estímulo à formação, difusão e fruição cultural

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			**80.000**	**85.000**	**90.000**	**95.000**	**350.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA							
Ação							
1005 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE							
Entrega							
0003 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
Total			**50.000**	**60.000**	**62.000**	**80.000**	**252.000**
Entrega							
0026 - Ampliação do acesso à educação infantil							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	31.000	40.000	126.000
Total			**50.000**	**60.000**	**62.000**	**80.000**	**252.000**
Ação							
1042 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0004 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Entrega
0027 - Fortalecimento da gestão escolar
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Financeira	

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação
1077 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Entrega
0005 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027 2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**20.000**	**30.000**	**40.000**	**50.000**	**140.000**
Entrega							
0028 - Requalificação de espaços esportivos nas escolas							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**20.000**	**30.000**	**40.000**	**50.000**	**140.000**
Ação							
2018 - EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ							
Entrega							
0006 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Entrega							
0029 - Incentivo à participação em projetos extracurriculares							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DA EJA							
Entrega							
0007 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.000	15.000	17.000	20.000	64.000
Total			**12.000**	**15.000**	**17.000**	**20.000**	**64.000**
Entrega							
0030 - Campanhas de busca ativa e acolhimento de estudantes							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.000	15.000	17.000	20.000	64.000
Total			**12.000**	**15.000**	**17.000**	**20.000**	**64.000**

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0031 - Campanhas de busca ativa e acolhimento de estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.000	15.000	17.000	20.000	64.000
Total			**12.000**	**15.000**	**17.000**	**20.000**	**64.000**
Ação							
2040 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA							
Entrega							
0008 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	8.800	10.000	10.500	11.000	40.300
Total			**13.800**	**15.500**	**16.500**	**17.500**	**63.300**
Entrega							
0033 - Garantia da alimentação escolar diária e adequada							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	8.800	10.000	10.500	11.000	40.300
Total			**13.800**	**15.500**	**16.500**	**17.500**	**63.300**
Ação							
2041 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE							
Entrega							

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**	
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0009 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Total			**17.000**	**18.500**	**20.000**	**21.500**	**77.000**
Entrega							
0036 - Garantia da alimentação escolar diária e adequada ao ensino infantil							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Total			**17.000**	**18.500**	**20.000**	**21.500**	**77.000**
Ação							
2068 - EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11							
Entrega							
0010 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Entrega							
0038 - Integração escola–família–comunidade							

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2075 - Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada							
Entrega							
0011 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.290.000	1.350.000	1.400.000	1.450.000	5.490.000
Total			**1.290.000**	**1.350.000**	**1.400.000**	**1.450.000**	**5.490.000**
Entrega							
0041 - Apoio à transição da pré-escola para o ensino fundamental							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.290.000	1.350.000	1.400.000	1.450.000	5.490.000
Total			**1.290.000**	**1.350.000**	**1.400.000**	**1.450.000**	**5.490.000**
Ação							
2091 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL							
Entrega							
0012 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**20.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**110.000**
Entrega							
0013 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**20.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**110.000**
Entrega							
0042 - Organização dos tempos, espaços e rotinas adequadas à faixa etária no ensino infantil							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**20.000**	**25.000**	**30.000**	**35.000**	**110.000**
Ação							
2092 - FUNCIONAMENTODASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%							
Entrega							
0014 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	815.000	830.000	850.000	900.000	3.395.000
		Capital	160.000	170.000	180.000	190.000	700.000
Total			**975.000**	**1.000.000**	**1.030.000**	**1.090.000**	**4.095.000**
Entrega							
0044 - Garantia do acesso e permanência dos estudantes							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	815.000	830.000	850.000	900.000	3.395.000
		Capital	160.000	170.000	180.000	190.000	700.000
Total			**975.000**	**1.000.000**	**1.030.000**	**1.090.000**	**4.095.000**
Ação							
2093 - FUNCIONAMENTODASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%							
Entrega							
0015 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.170.000	1.200.000	1.250.000	1.300.000	4.920.000
Total			**1.170.000**	**1.200.000**	**1.250.000**	**1.300.000**	**4.920.000**
Entrega							
0045 - Garantia de profissionais na educação - ensino infantil							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	1.170.000	1.200.000	1.250.000	1.300.000	4.920.000
Total			**1.170.000**	**1.200.000**	**1.250.000**	**1.300.000**	**4.920.000**
Ação							
2094 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE							
Entrega							

0016 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0046 - Acompanhamento do desenvolvimento infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027 2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10 15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação

2095 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30 %

Entrega

0017 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0018 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Entrega

0047 - Ambientes seguros, acolhedores e organizados para o desenvolvimento infantil

Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10 15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação
2096 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%
Entrega
0019 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Entrega
0049 - Acompanhamento pela gestão escolar e supervisão pedagógica

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.00
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.00**

Ação
2113 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO

Entrega
0020 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Entrega
0050 - Ampliação do acesso à creche para famílias em situação de vulnerabilidade

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação

2126 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Entrega

0021 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**35.000**	**45.000**	**55.000**	**65.000**	**200.000**

Entrega

0051 - Garantia de energia elétrica para o funcionamento pleno das unidades escolares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**35.000**	**45.000**	**55.000**	**65.000**	**200.000**

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS

Ação

1044 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ESCOLAATIVA

Entrega

0131 - Programa EscolaAtiva: Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação no Campo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

Ação

1048 - IMPLANTAÇÃO DE CURSINHOS NO MUNICÍPIO

Entrega

0132 - Cursinhos Municipais: Implantação e Oportunidades de Aprendizado

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Ação							
1017 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA							
Entrega							
0073 - Construção de escola de Ensino Fundamental na comunidade de Sítio Granja, garantindo acesso à educação de qualidade, com inclusão e desenvolvimento integral dos alunos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1018 - RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE							
Entrega							
0074 - Recuperação das escolas municipais nas comunidades de Boqueirão, Barros Preto e Serra Verde, visando melhorar a infraestrutura e promover um ambiente adequado à aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**25.000**	**35.000**	**45.000**	**55.000**	**160.000**

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**	
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ação							
1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO							
Entrega							
0075 - Construção e ampliação de escolas municipais na zona rural e na sede do município, garantindo mais vagas e melhor estrutura para a oferta de ensino de qualidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1020 - INSTRUMENTAL PARAAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0076 - Aquisição de instrumental pedagógico para as escolas de Ensino Fundamental, visando apoiar o processo de ensino e aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**30.000**	**36.000**	**42.000**	**48.000**	**156.000**
Ação							
1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR							
Entrega							
0077 - Aquisição de veículo para o transporte escolar, garantindo segurança e acesso dos alunos às unidades de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	250.000	300.000	900.000
Total			**156.000**	**207.000**	**258.000**	**309.000**	**930.000**
Ação							
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Entrega							
0078 - Construção, ampliação e reforma de escolas na sede do município, visando melhorar a infraestrutura e ampliar o acesso à educação de qualidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE 10		20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
	Federal	Capital	285.000	300.000	315.000	330.000	1.230.000
Total			**295.000**	**312.000**	**329.000**	**346.000**	**1.282.000**
Ação							
1041 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARAA EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO							
Entrega							
0079 - Qualificação de Professores para Atuação na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE 10		20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
Total			**10.000**	**12.000**	**14.000**	**16.000**	**52.000**
Ação							
2007 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0080 - Operacionalização dasAtividades do Ensino Fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE 10		20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	662.000	700.000	710.000	750.000	2.822.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**682.000**	**730.000**	**750.000**	**800.000**	**2.962.000**
Ação							
2009 - FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES DO FUNDEB - 30%							
Entrega							
0081 - Garantir o funcionamento das atividades vinculadas ao uso dos 30% do FUNDEB, assegurando a correta aplicação dos recursos para a melhoria da educação básica.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	2.225.000	2.270.000	2.310.000	2.500.000	9.305.000
		Capital	135.000	150.000	155.000	180.000	620.000
Total			**2.360.000**	**2.420.000**	**2.465.000**	**2.680.000**	**9.925.000**
Ação							
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%							
Entrega							
0082 - Gestão eficiente dos 70% do FUNDEB para valorização dos profissionais e melhoria da educação.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	7.609.000	7.700.000	7.710.000	7.900.000	30.919.000
Total			**7.609.000**	**7.700.000**	**7.710.000**	**7.900.000**	**30.919.000**
Ação							
2032 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Entrega							
0083 - Garantir o funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do Salário Educação, promovendo a manutenção e melhoria da qualidade do ensino.							

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	653.000	670.000	685.000	700.000	2.708.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			**703.000**	**725.000**	**745.000**	**765.000**	**2.938.000**
Ação							
2035 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Entrega							
0085 - Gestão eficiente dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para melhoria da infraestrutura e apoio às atividades escolares.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			**3.000**	**3.500**	**4.000**	**4.500**	**15.000**

Ação

2042 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN

Entrega

0086 - Implementar de forma eficiente o transporte escolar com recursos do PNATE e PETERN, promovendo o deslocamento seguro dos alunos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	285.000	300.000	315.000	330.000	1.230.000
	Estadual	Corrente	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
	Federal	Corrente	81.000	90.000	95.000	100.000	366.000
Total			**476.000**	**505.000**	**530.000**	**555.000**	**2.066.000**

Ação

2043 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO -BRALF

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Entrega

0087 - Assegurar a execução eficaz do Programa Brasil Alfabetizado (BRALF), promovendo a alfabetização inclusiva de jovens e adultos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação

2046 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Entrega

0088 - Assegurar a operação eficaz do Programa Nacional deAlimentação Escolar (PNAE), proporcionando alimentação nutritiva aos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	230.000	240.000	250.000	260.000	980.000
	Federal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			**380.000**	**400.000**	**420.000**	**440.000**	**1.640.000**

Ação

2082 - EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA

Entrega

0089 - Formando cidadãos por meio da educação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Ação

2121 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Entrega

0091 - Ampliação do tempo escolar para fortalecer aprendizado e desenvolvimento integral.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	180.000	190.000	200.000	210.000	780.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**210.000**	**225.000**	**240.000**	**255.000**	**930.000**

Ação

2125 - PROGRAMA FAMILIANA ESCOLA

Entrega

0092 - Integração das famílias no processo educativo da escola.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura Educacional	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE

Ação

2111 - INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - DESEMPENHO

Entrega

0001 - Repasse de recursos para qualificação do desempenho da Atenção Primária à Saúde.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	50.000	60.000	62.000	80.000	252.000
Total			**50.000**	**60.000**	**62.000**	**80.000**	**252.000**

Ação

2134 - Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermage

Entrega

0002 - Repasse de recursos para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem do município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	700.000	750.000	815.000	850.000	3.115.000
Total			**700.000**	**750.000**	**815.000**	**850.000**	**3.115.000**

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Ação

1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS							
Entrega							
0101 - Aquisição de Veículo: Transporte Seguro para Pacientes com Doenças Crônicas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**35.000**	**45.000**	**55.000**	**65.000**	**200.000**
Ação							
1012 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Entrega							
0102 - Construção de UBS: Ampliação do Acesso à Saúde Básica							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**20.000**	**25.500**	**31.000**	**36.500**	**113.000**
Ação							
1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE							
Entrega							
0107 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde: Melhoria da Estrutura e Qualidade do Atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
		Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Federal	Capital	84.000	90.000	95.000	100.000	369.000
Total			**90.000**	**97.000**	**103.000**	**109.000**	**399.000**
Ação							
1014 - INSTRUMENTAL PARAUNIDADES DE SAÚDE							
Entrega							
0108 - Instrumental para Unidades de Saúde: Suporte à Assistência e Qualidade noAtendimento							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Federal	Capital	156.000	160.000	165.000	170.000	651.000
Total			**160.000**	**164.500**	**170.000**	**175.500**	**670.000**
Ação							

1015 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA							
Entrega							
0109 - Aquisição de Ambulância: Transporte e Atendimento Médico de Urgência							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	130.000	140.000	150.000	160.000	580.000
Total			**135.000**	**145.500**	**156.000**	**166.500**	**603.000**
Ação							
1016 - PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0110 - Participação em Consórcio de Saúde: Cooperação e Fortalecimento da Assistência Regional							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**10.000**	**15.000**	**20.000**	**25.000**	**70.000**
Ação							
1049 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE							
Entrega							
0111 - Construção de Postos de Saúde: Ampliação do Acesso à Atenção Básica nas Comunidades							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			**20.000**	**25.500**	**31.000**	**36.500**	**113.000**
Ação							
1065 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE							
Entrega							
0112 - Polo da Academia de Saúde: Promoção da Saúde e Bem-Estar Comunitário							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			**25.000**	**30.500**	**36.000**	**41.500**	**133.000**
Ação							
2020 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0113 - Conselho Municipal de Saúde: Gestão e Fortalecimento da Participação Social							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

Ação

2021 - EXECUÇÃO DASATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0114 - Programa Saúde e Escola (PSE): Execução de Ações Integradas de Saúde e Educação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**2.000**	**2.500**	**3.000**	**3.500**	**11.000**

Ação

2023 -MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIAA SAÚDE - APS

Entrega

0115 - Atenção Primária à Saúde (APS): Manutenção e Qualidade no Atendimento à População

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	530.000	540.000	545.000	560.000	2.175.000
	Federal	Corrente	1.282.000	1.300.000	1.305.000	1.400.000	5.287.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**1.847.000**	**1.880.500**	**1.896.000**	**2.011.500**	**7.635.000**

Ação

2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Entrega

0116 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS): Funcionamento e Atendimento Comunitário

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	50.000	60.000	62.000	80.000	252.000
	Federal	Corrente	890.000	910.000	912.000	950.000	3.662.000
Total			**940.000**	**970.000**	**974.000**	**1.030.000**	**3.914.000**

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação

2025- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Entrega

0117 - Programa Saúde da Família (PSF): Funcionamento eAtenção Integral à População

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Corrente	187.000	190.000	195.000	200.000	772.000
Total			**247.000**	**255.000**	**265.000**	**275.000**	**1.042.000**
Ação							
2026 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA							
Entrega							
0118 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA): Fortalecimento da Fiscalização e Proteção à Saúde Pública							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	14.000	16.000	18.000	20.000	68.000
Total			**15.000**	**17.500**	**20.000**	**22.500**	**75.000**
Ação							
2028 - FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL							
Entrega							
0119 - Farmácia Básica Municipal: Funcionamento e Garantia de Medicamentos à População							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			**110.000**	**125.000**	**140.000**	**155.000**	**530.000**
Ação							
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS							
Entrega							
0120 - Programa de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS): Funcionamento e Ações Preventivas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	325.000	350.000	355.000	400.000	1.430.000
	Federal	Corrente	124.000	130.000	135.000	140.000	529.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**450.000**	**481.500**	**492.000**	**542.500**	**1.966.000**
Ação							
2030 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL							
Entrega							
0121 - Programa de Incentivo à Saúde Bucal: Funcionamento e Promoção da Saúde Oral							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	9.000	10.000	15.000	20.000	54.000
	Federal	Corrente	332.000	350.000	355.000	400.000	1.437.000
Total			**341.000**	**360.000**	**370.000**	**420.000**	**1.491.000**
Ação							
2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM							
Entrega							
0122 - Programa Saúde do Homem: Operacionalização e Promoção da Saúde Masculina							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2110 - PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC							
Entrega							
0123 - Piso de Média Complexidade (MAC): Fortalecimento da Assistência Especializada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	71.000	75.000	80.000	85.000	311.000
Total			**73.000**	**77.500**	**83.000**	**88.500**	**322.000**
Ação							
2112 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR							
Entrega							
0124 - Programa QUALIFAR: Qualificação e Eficiência da Assistência Farmacêutica							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Federal	Corrente	36.000	40.000	42.000	50.000	168.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			**37.000**	**41.500**	**44.000**	**52.500**	**175.000**
Ação							
2114 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE							
Entrega							
0125 - Programa Brasil Sorridente: Operacionalização e Ampliação da Saúde Bucal Pública							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**

			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação							
1046 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS							
Entrega							
0106 - Compra de medicamentos básicos para atendimento à saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Eixo: Infra estrutura e mobilidade urbana							
Programa: 0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO							
Ação							
1002 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS							
Entrega							
0060 - Levantamento e diagnóstico viário							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
		Capital	1.260.000	1.300.000	1.320.000	1.350.000	5.230.000
Total			**1.388.000**	**1.438.500**	**1.469.000**	**1.509.500**	**5.805.000**
Entrega							
0071 - Pavimentação e Recuperação: Mobilidade e Melhoria Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Metas Anuais**					**Total**
		Econômica	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
		Capital	1.260.000	1.300.000	1.320.000	1.350.000	5.230.000
Total			**1.388.000**	**1.438.500**	**1.469.000**	**1.509.500**	**5.805.000**
Entrega							
0084 - Ruas e Avenidas: Pavimentação, Recuperação e Qualidade de Vida Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		

Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
	Federal	Corrente	8.000	8.500	9.000	9.500	35.000
		Capital	1.260.000	1.300.000	1.320.000	1.350.000	5.230.000
Total			**1.388.000**	**1.438.500**	**1.469.000**	**1.509.500**	**5.805.000**
Ação							
1007 - URBANIZÇÃO DE PRAÇA, URB NAS COM BARROS PRETO E S VERDECONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Entrega							
0063 - Urbanização e construção de forma sistemática							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	14.000	15.000	16.000	17.000	62.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**25.000**	**27.500**	**30.000**	**32.500**	**115.000**
Entrega							
0090 - Urbanização de Praças e Canteiros: Lazer, Convivência e Valorização dos Espaços Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	14.000	15.000	16.000	17.000	62.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**25.000**	**27.500**	**30.000**	**32.500**	**115.000**
Ação							
1009 - CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
Entrega							
0065 - Melhoria da estética urbana e promoção da mobilidade e acessibilidade							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**20.000**	**21.500**	**23.000**	**24.500**	**89.000**
Entrega							
0094 - Entrada da Cidade e Vias Públicas: Construção, Urbanização e Valorização Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Total			**20.000**	**21.500**	**23.000**	**24.500**	**89.000**
Ação							
1043 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO							
Entrega							
0067 - Projeto arquitetônico e estrutural							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**100.000**	**110.000**	**120.000**	**130.000**	**460.000**
Entrega							
0096 - Centro Administrativo: Construção de Espaço para Gestão Pública Eficiente							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**100.000**	**110.000**	**120.000**	**130.000**	**460.000**
Ação							
1052 - CONSTRUÇÃODE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS							
Entrega							
0068 - Garantia de resistência e durabilidade para tráfego e segurança							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	9.000	9.500	10.000	10.500	39.000
Total			**20.000**	**22.000**	**24.000**	**26.000**	**92.000**
Entrega							
0097 - Construção de Ponte com Travessia Controlada: Segurança Viária e Organização do Tráfego de Animais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	9.000	9.500	10.000	10.500	39.000
Total			**20.000**	**22.000**	**24.000**	**26.000**	**92.000**
Eixo: Infra estrutura e mobilidade urbana							
Programa: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Ação							
1037 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Entrega							

0098 - Manutenção e conservação de estradas vicinais para melhorar o acesso rural

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**90.000**	**100.500**	**111.000**	**121.500**	**423.000**

Ação

1082 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADADE ÔNIBUS

Entrega

0099 - Construção de abrigos para pontos de parada de ônibus.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	9.000	10.000	11.000	12.000	42.000
Total			**10.000**	**11.500**	**13.000**	**14.500**	**49.000**

Ação

1083 - CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DO MIRANTE

Entrega

0100 - Implantação da escadaria para acesso ao mirante

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO

Eixo: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade

Programa: 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação

1028 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE

Entrega

0103 - Construção de reservatórios de médio e grande porte para captação e armazenamento de água.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	12.384	13.000	14.000	15.000	54.384
	Federal	Capital	10.600	11.000	12.000	13.000	46.600
Total			**22.984**	**24.000**	**26.000**	**28.000**	**100.984**

Ação

1034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA							
Entrega							
0104 - Incentivo à agricultura e pecuária para fortalecer a produção rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	460.000	470.000	480.000	490.000	1.900.000
Total			**460.000**	**470.000**	**480.000**	**490.000**	**1.900.000**
Ação							
1055 - CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS							
Entrega							
0105 - Construção de aviários em comunidades rurais para apoiar a criação de aves.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Eixo: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade							
Programa: 0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Ação							
1056 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO							
Entrega							
0133 - Construção de Abatedouro Público: Estrutura e Qualidade na Produção Animal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	11.000	15.000	20.000	25.000	71.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**21.000**	**30.000**	**40.000**	**50.000**	**141.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0120 - OFERTA DE ÁGUA							
Ação							
1030 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES							
Entrega							
0070 - Instalação de sistemas de captação e armazenamento de água							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Federal	Capital	15.500	16.000	16.500	17.000	65.000
Total			**21.000**	**22.000**	**23.000**	**24.000**	**90.000**
Ação							
1084- IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA							
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**	
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Entrega							
0072 - Viabilidade de adutora para distribuição de água							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**11.000**	**12.500**	**14.000**	**15.500**	**53.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS							
Ação							
1039 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO							
Entrega							
0093 - Construção de área para disposição adequada de lixo sanitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
		Capital	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
	Federal	Capital	34.000	35.000	36.000	37.000	142.000
Total			**90.000**	**96.500**	**103.000**	**109.500**	**399.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO							
Ação							
1040 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS							
Entrega							
0095 - Construção de instalações sanitárias e sistemas de fossas para melhorar a saúde pública							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura dos Serviços de Saúde	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**11.500**	**13.000**	**14.500**	**16.000**	**55.000**

Entrega							
0126 - Ampliar e melhorar os serviços de saneamento básico, garantindo saúde pública e qualidade de vida à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira				
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**	**Total**

			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Federal	Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**11.500**	**13.000**	**14.500**	**16.000**	**55.000**
Eixo: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade							
Programa: 0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO							
Ação							
1029 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA							
Entrega							
0136 - Aquisição de Retroescavadeira: Reforço na Infraestrutura e Serviços Municipais							

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Federal	Capital	15.500	16.000	17.000	18.000	66.500
Total			**21.000**	**22.000**	**23.500**	**25.000**	**91.500**
Ação							
1032 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM SACO DE DENTRO,TAPERA, PAU QUEIMADO, MATA VERDE, BO							
Entrega							
0137 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas: Mobilidade e Acesso nas Comunidades Rurais							

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	28.000	30.000	32.000	34.000	124.000
	Federal	Capital	12.000	14.000	16.000	18.000	60.000
Total			**40.000**	**44.000**	**48.000**	**52.000**	**184.000**
Ação							
1033 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
Entrega							
0138 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas: Incentivo à Produção e Desenvolvimento Rural							

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			**150.000**	**170.000**	**190.000**	**210.000**	**720.000**
Ação							
1047 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO							
Entrega							

0139 - Aquisição de Terreno: Base para Construção de Matadouro Público

Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**30.000**	**35.000**	**40.000**	**45.000**	**150.000**

Ação

1081 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

Entrega

0140 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas: Melhoria da Mobilidade Rural

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	95.000	110.000	120.000	130.000	455.000
Total			**110.000**	**135.000**	**155.000**	**175.000**	**575.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0119 - MORADIA DIGNA

Ação

1035 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE

Entrega

0069 - Diagnóstico das necessidades habitacionais

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Capital	48.000	50.000	55.000	60.000	213.000
Total			**50.000**	**52.500**	**58.000**	**63.500**	**224.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação

1060 - REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS							
Entrega							
0032 - Modernização do CRAS: Estrutura e Atendimento Qualificado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Total			**25.000**	**31.500**	**37.000**	**42.500**	**136.000**
Ação							
1201 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)							
Entrega							
0034 - Construção do CMAS: Espaço Institucional para a Assistência Social							

Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Ação							
2016 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV							
Entrega							
0035 - SCFV-PBV: Fortalecimento de Vínculos e Inclusão Social							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**	
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	12.500	13.000	13.500	14.000	53.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	132.270	140.000	150.000	160.000	582.270
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**147.270**	**156.500**	**168.000**	**179.500**	**651.270**
Ação							
2019 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0037 - CMAS: Gestão e Funcionamento da Assistência Social							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			**5.000**	**6.500**	**8.000**	**9.500**	**29.000**
Ação							
2051 - PROMOÇÃO DOACESSOAO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO							
Entrega							
0039 - ACESSUAS-Trabalho: Inclusão e Acesso ao Mercado de Trabalho							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**
Ação							
2062 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
Entrega							
0040 - Gestão do Bolsa Família: Eficiência e Acompanhamento Social							

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Indicadores da Entrega								
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100	

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	47.000	47.500	48.000	48.500	191.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	21.000	25.000	30.000	35.000	111.000
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**71.000**	**76.500**	**83.000**	**89.500**	**320.000**
Ação							
2063 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS							
Entrega							
0043 - IGD-SUAS: Aprimoramento da Gestão e Fortalecimento da Assistência Social							

Indicadores da Entrega						
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**			**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027 2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20 30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000

	Federal	Corrente	9.000	9.500	10.000	10.500	39.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			**15.000**	**17.000**	**19.000**	**21.000**	**72.000**
Ação							
2064 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO							
Entrega							
0048 - BPC na Escola: Monitoramento e Inclusão Educacional							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Meta Financeira								
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**		
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000	
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000	
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**	
Ação								
2069 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Entrega								
0052 - Conferência Municipal: Participação e Fortalecimento da Assistência Social								

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2076 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS							
Entrega							
0055 - CRAS: Atendimento e Fortalecimento da Proteção Social Básica							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	200.500	210.000	215.000	220.000	845.500
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	170.500	180.000	185.000	190.000	725.500
Total			**372.000**	**391.500**	**402.000**	**412.500**	**1.578.000**
Ação							
2089 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Entrega							
0059 - Gestão de Benefícios Eventuais: Apoio Imediato às Famílias em Vulnerabilidade							

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Indicadores da Entrega								
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100	

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	225.000	250.000	275.000	300.000	1.050.000
Total			**225.000**	**250.000**	**275.000**	**300.000**	**1.050.000**
Ação							
2115 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA							
Entrega							
0061 - Centro de Convivência Estevam Gabriel de Lima: Reforma, Ampliação e Manutenção para Melhor Atendimento Comunitário							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Capital	23.000	25.000	27.000	30.000	105.000
Total			**25.000**	**28.000**	**31.000**	**35.000**	**119.000**
Ação							
2133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA							
Entrega							
0062 - Conselho da Pessoa Idosa: Manutenção e Fortalecimento da Atuação Social							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**5.000**	**5.500**	**6.000**	**6.500**	**23.000**
Ação							
2200 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA BPC							
Entrega							
0064 - BPC na Escola: Garantia de Direitos e Inclusão Educacional							

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Ação							
2205 - REGIONALIZAÇÃO- SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO							
Entrega							
0066 - Regionalização da Assistência: Implantação e Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Estadual	Corrente	24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Total			**24.000**	**30.000**	**35.000**	**40.000**	**129.000**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES							
Ação							
2027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - PSB - PAIF							
Entrega							
0130 - PAIF/PSB: Proteção Social Básica e Fortalecimento das Famílias							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
	Federal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			**6.000**	**7.000**	**8.000**	**9.000**	**30.000**

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							**PPA 2026 - 2029**				
Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito											
Programa: 0120 - OFERTA DE ÁGUA											
Ação											
2033 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO											
Entrega											
0143 - Programa Cadastro Único (CadÚnico): Manutenção eAtualização de Informações Sociais											
Indicadores da Entrega											
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**						
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100				

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**
Ação							
2061 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL BOLSA RURAL - PSE							
Entrega							

0144 - Erradicação do Trabalho Infantil - Bolsa Rural/PSE: Proteção e Garantia de Direitos da Criança

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação

2072 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Entrega

0128 - Programa de Suplementação Alimentar: Desenvolvimento e Apoio Nutricional à População

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			**4.000**	**5.000**	**6.000**	**7.000**	**22.000**

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito

Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação

2085 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE

Entrega

0141 - Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Participação e Fortalecimento de Políticas Públicas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			**5.000**	**6.000**	**7.000**	**8.000**	**26.000**

Ação

2201 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇAFELIZ

Entrega

0142 - Programa Criança Feliz: Funcionamento e Apoio ao Desenvolvimento Infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	77.500	80.000	82.000	85.000	324.500
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			**92.500**	**100.500**	**108.000**	**116.500**	**417.500**
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito							
Programa: 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Ação							
2070 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR							
Entrega							
0129 - Conselhos da Criança e do Adolescente: Funcionamento e Garantia de Direitos							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Cobertura da Assistência Social	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório	100

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Meta Financeira								
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**					**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**		
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	177.500	185.000	190.000	195.000		747.500
		Capital	3.000	4.000	5.000	6.000		18.000
Total			**180.500**	**189.000**	**195.000**	**201.000**		**765.500**

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito								
Programa: 0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS								
Ação								
1080 - AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO								
Entrega								
0134 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo: Eficiência na Limpeza Urbana								
Indicadores da Entrega								
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**		**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Índice de Manutenção Administrativa Integrada	UNIDADE	10	20	30	40	Somatório		100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	9.000	10.000	11.000	12.000	42.000
Total			**10.000**	**12.000**	**14.000**	**16.000**	**52.000**

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								
Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direito								
Programa: 0112 - ESPORTE E LAZER								
Ação								

1011 - APOIOAO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES							
Entrega							
0022 - Esporte e Lazer: Caminhos para Inclusão, Saúde e Qualidade de Vida							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	81.000	85.000	90.000	95.000	351.000
Total			**81.000**	**85.000**	**90.000**	**95.000**	**351.000**
Ação							
1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANAE RURAL							
Entrega							
0023 - Esporte e Lazer: Construindo Saúde e Inclusão Social							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			**50.000**	**60.000**	**70.000**	**80.000**	**260.000**
Ação							
1023 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA							
Entrega							
0024 - Qualidade de Vida Através do Esporte e do Lazer Inclusivo							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Municipio de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						**PPA 2026 - 2029**	
Órgão Responsável: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Total			**65.000**	**70.000**	**75.000**	**80.000**	**290.000**
Ação							
1036 - REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO							
Entrega							
0025 - Esporte e Lazer: Saúde, Inclusão e Bem-Estar para Todos							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Índice de Execução da Infraestrutura Urbana	UNIDADE	5	10	15	20	Somatório	50

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			**15.000**	**20.000**	**25.000**	**30.000**	**90.000**

Resumo Geral

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAJES PINTADAS	Municipal	Corrente	3.927.500	4.184.000	4.393.500	4.686.000	17.191.000
		Capital	581.884	694.500	804.500	922.500	3.003.384
	Estadual	Corrente	704.000	730.000	750.000	780.000	2.964.000
		Capital	95.000	105.000	115.000	125.000	440.000
	Federal	Corrente	18.479.070	18.949.000	19.310.500	20.175.000	76.913.570
		Capital	3.281.100	3.581.000	3.845.000	4.148.000	14.855.100
Total			**27.068.554**	**28.243.500**	**29.218.500**	**30.836.500**	**115.367.054**

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:4DC34BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - PPA-DESPESA_PPA_POR_PROGRAMA_E_ACAO

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Problema:							
Justificativa: Processo Legislativo							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 3 - Manutenção das Atividades da Camara Municipal (1 - unidade, unid)							
Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Produto: Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 39 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Produto: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	965.000,00	1.061.500,00	1.167.650,00	1.284.415,00	4.478.565,00
Total:		**0,00**	**965.000,00**	**1.061.500,00**	**1.167.650,00**	**1.284.415,00**	**4.478.565,00**
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							

Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	145.600,00	160.160,00	176.176,00	193.793,60	675.729,60
Total:		**0,00**	**145.600,00**	**160.160,00**	**176.176,00**	**193.793,60**	**675.729,60**
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 335041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
Total:		**0,00**	**7.200,00**	**7.920,00**	**8.712,00**	**9.583,20**	**33.415,20**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
Total:		**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
Total:		**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
Total:		**0,00**	**168.000,00**	**184.800,00**	**203.280,00**	**223.608,00**	**779.688,00**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
Total:		**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**

Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	110,00	121,00	133,10	146,41	510,51
Total:		**0,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**146,41**	**510,51**
Ação: 1.2 Equipamentos da Camara Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Equipamentos da Camara Municipal							
Produto: Equipamentos da Camara Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 32 - Equipamentos da Camara Municipal							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 2 - Equipamentos da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Produto: Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 33 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 17 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	503.000,00	553.300,00	608.630,00	669.493,00	2.334.423,00
Total:		**0,00 503.000,00**	**553.300,00**		**608.630,00**	**669.493,00**	**2.334.423,00**
Despesa PPA: 18 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	81.000,00	89.100,00	98.010,00	107.811,00	375.921,00
Total:		**0,00**	**81.000,00**	**89.100,00**	**98.010,00**	**107.811,00**	**375.921,00**
Despesa PPA: 19 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 20 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 335041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
Despesa PPA: 21 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 22 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 23 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 24 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	9.160,00	10.076,00	11.083,00	12.191,00	42.510,00
Total:		**0,00**	**9.160,00**	**10.076,00**	**11.083,00**	**12.191,00**	**42.510,00**
Despesa PPA: 25 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	275.000,00	302.000,00	332.750,00	1.159.750,00
Total:		**0,00 250.000,00**	**275.000,00**		**302.000,00**	**332.750,00**	**1.159.750,00**
Despesa PPA: 26 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 27 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Produto: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 16 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 1.4 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.500,00	232.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.500,00**	**232.000,00**
Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Contribuição para o PASEP							
Produto: Contribuição para o PASEP							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 37 - Contribuição para o PASEP							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 32 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.4 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 4 - Contribuição para o PASEP							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Expl		0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	240,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petr		0,00	4.000,00	3.960,00	4.356,00	4.791,60	17.107,60
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (A		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**244.360,00**	**268.350,00**	**295.179,00**	**324.690,90**	**1.132.579,90**
Despesa PPA: 33 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							

Ação: 4 - Contribuição para o PASEP							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Produto: Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 34 - Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 30 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 1.5 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	14.000,03	15.400,03	16.940,03	18.634,03	64.974,12
Total:		**0,00**	**14.000,03**	**15.400,03**	**16.940,03**	**18.634,03**	**64.974,12**
Ação: 2.5 Encargos Especiais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Encargos Especiais							
Produto: Encargos Especiais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 38 - Encargos Especiais							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 34 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 319091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Despesa PPA: 35 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Despesa PPA: 36 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 37 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 469071							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	228.000,00	250.800,00	275.880,00	303.468,00	1.058.148,00
Total:		**0,00**	**228.000,00**	**250.800,00**	**275.880,00**	**303.468,00**	**1.058.148,00**
Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Produto: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 38 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Despesa PPA: 39 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
Total:		**0,00**	**360.000,00**	**396.000,00**	**435.600,00**	**479.160,00**	**1.670.760,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 40 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 41 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**

Despesa PPA: 42 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 43 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	117.700,00	129.470,00	142.417,00	156.658,70	546.245,70
17180000 - Auxílio Financeiro –	Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
Total:		**0,00**	**118.500,00**	**130.350,00**	**143.385,00**	**157.723,50**	**549.958,50**
Despesa PPA: 44 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**

Despesa PPA: 45 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Administração

Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** **Chave de** 1559-3516-803**Autenticação**

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 46 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Administração

Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**

Despesa PPA: 47 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Administração

Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	540,00	594,00	653,40	718,74	2.506,14
Total:		**0,00**	**540,00**	**594,00**	**653,40**	**718,74**	**2.506,14**
Despesa PPA: 48 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Produto: Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 35 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 31 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 1.7 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Produto: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 73 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	272.000,00	295.000,00	317.000,00	1.134.000,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**272.000,00**	**295.000,00**	**317.000,00**	**1.134.000,00**
Despesa PPA: 74 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	19.440,00	21.384,00	23.522,40	25.874,64	90.221,04
Total:		**0,00**	**19.440,00**	**21.384,00**	**23.522,40**	**25.874,64**	**90.221,04**
Despesa PPA: 75 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 76 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 335041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 77 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,48	5.012,28

Total:		**0,00**	**1.080,00**	**1.188,00**	**1.306,80**	**1.437,48**	**5.012,28**
Despesa PPA: 78 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	129.600,00	142.560,00	156.816,00	172.497,60	601.473,60
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petr		0,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	322.000,00
Total:		**0,00**	**199.600,00**	**219.560,00**	**240.816,00**	**263.497,60**	**923.473,60**
Despesa PPA: 79 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	36.800,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.600,00**	**10.400,00**	**36.800,00**
Despesa PPA: 80 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
Despesa PPA: 81 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 82 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Produto: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 94 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	51.768,88	56.945,77	62.640,35	68.904,39	240.259,39
Total:		**0,00**	**51.768,88**	**56.945,77**	**62.640,35**	**68.904,39**	**240.259,39**
Despesa PPA: 95 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação Página**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.353,78	11.389,16	12.528,08	13.780,89	48.051,91
Total:		**0,00**	**10.353,78**	**11.389,16**	**12.528,08**	**13.780,89**	**48.051,91**
Despesa PPA: 96 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Despesa PPA: 97 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 98 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
Total:		**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
Despesa PPA: 99 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
Total:		**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
Despesa PPA: 100 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 101 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.620,00	5.082,00	5.590,20	6.149,22	21.441,42
Total:		**0,00**	**4.620,00**	**5.082,00**	**5.590,20**	**6.149,22**	**21.441,42**
Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Produto: Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 102 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	142.000,00	156.200,00	171.820,00	189.002,00	659.022,00
Total:		**0,00**	**142.000,00**	**156.200,00**	**171.820,00**	**189.002,00**	**659.022,00**
Despesa PPA: 103 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.600,00	22.660,00	24.926,00	27.418,60	95.604,60
Total:		**0,00**	**20.600,00**	**22.660,00**	**24.926,00**	**27.418,60**	**95.604,60**
Despesa PPA: 104 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.700,00	5.170,00	5.687,00	6.255,70	21.812,70
Total:		**0,00**	**4.700,00**	**5.170,00**	**5.687,00**	**6.255,70**	**21.812,70**
Despesa PPA: 105 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 106 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	42.000,00	42.240,00	46.464,00	51.110,40	181.814,40
Total:		**0,00**	**42.000,00**	**42.240,00**	**46.464,00**	**51.110,40**	**181.814,40**
Despesa PPA: 107 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	239.332,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**239.332,00**
Despesa PPA: 108 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Ação: 2.196 MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Produto: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Sigla: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 49 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 50 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	300,00	330,00	363,00	399,30	1.392,30
Total:		**0,00**	**300,00**	**330,00**	**363,00**	**399,30**	**1.392,30**
Despesa PPA: 51 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	300,00	330,00	363,00	399,30	1.392,30
Total:		**0,00**	**300,00**	**330,00**	**363,00**	**399,30**	**1.392,30**
Despesa PPA: 52 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Ação: 2.197 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							

Sigla: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 206 - Aquisição de equipamentos							
Indicador (unidade de medida): 39 - Equipamento (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2,00000
	Índice desejado:	70,00000	70,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 249 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	98.700,00	104.000,00	106.700,00	106.700,00	416.100,00
Total:		**0,00**	**98.700,00 104.000,00**		**106.700,00**	**106.700,00**	**416.100,00**
Despesa PPA: 250 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	16.774,00	17.680,00	18.134,00	18.134,00	70.722,00
Total:		**0,00**	**16.774,00**	**17.680,00**	**18.134,00**	**18.134,00**	**70.722,00**
Despesa PPA: 251 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 252 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 253 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00
Total:		**0,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**57.600,00**
Despesa PPA: 254 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 255 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**
Despesa PPA: 461 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 462 - 2 . 21001 . 4 . 122 . 7 . 2.197 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
Ação: 2.198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Sigla: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 244 - 2 . 20001 . 4 . 122 . 7 . 2.198 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 245 - 2 . 20001 . 4 . 122 . 7 . 2.198 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	16.800,00	18.480,00	20.328,00	22.360,80	77.968,80
Total:		**0,00**	**16.800,00**	**18.480,00**	**20.328,00**	**22.360,80**	**77.968,80**
Despesa PPA: 246 - 2 . 20001 . 4 . 122 . 7 . 2.198 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 247 - 2 . 20001 . 4 . 122 . 7 . 2.198 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 248 - 2 . 20001 . 4 . 122 . 7 . 2.198 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Ação: 2.199 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL							
Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL							
Sigla: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 124 - 2 . 16001 . 4 . 122 . 7 . 2.199 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL							
Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00	218.127,00
Total:		**0,00**	**47.000,00**	**51.700,00**	**56.870,00**	**62.557,00**	**218.127,00**
Despesa PPA: 125 - 2 . 16001 . 4 . 122 . 7 . 2.199 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL							
Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	9.800,00	10.780,00	11.858,00	13.043,80	45.481,80
Total:		**0,00**	**9.800,00**	**10.780,00**	**11.858,00**	**13.043,80**	**45.481,80**
Despesa PPA: 126 - 2 . 16001 . 4 . 122 . 7 . 2.199 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 7 - Administração
Ação: 199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Despesa PPA: 127 - 2 . 16001 . 4 . 122 . 7 . 2.199 . 0 . 339093
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 7 - Administração
Ação: 199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Sigla: MANUT. ATIV. SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA E COMUNIC
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 222 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 7 - Administração
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 223 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 224 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.963,00	13.893,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.963,00**	**13.893,00**
Despesa PPA: 225 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							

Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 226 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Despesa PPA: 227 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Despesa PPA: 228 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura programática
Programa: 7 - Administração
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		0,00	2.429,26	2.672,19	2.939,41	3.233,35	11.274,21
Total:		**0,00**	**2.929,26**	**3.222,19**	**3.544,41**	**3.898,85**	**13.594,71**

Despesa PPA: 229 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 7 - Administração
Ação: 200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 8 - Administração financeira
Objetivo: Administração financeira
Problema:
Justificativa: Administração financeira
Público alvo:
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA
Indicador (unidade de medida): 6 - Manutenção de atividades financeiras. (1 - unidade, unid)
Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças
Produto: Manutenção da Sec. Finanças
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 89 - Manutenção da Sec. Finanças
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 55 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	218.000,00	239.800,00	263.780,00	290.158,00	1.011.738,00
Total:		**0,00**	**218.000,00**	**239.800,00**	**263.780,00**	**290.158,00**	**1.011.738,00**
Despesa PPA: 56 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00	58.031,60	202.347,60
Total:		**0,00**	**43.600,00**	**47.960,00**	**52.756,00**	**58.031,60**	**202.347,60**
Despesa PPA: 57 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 58 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 59 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Total:		**0,00 180.000,00**	**198.000,00**		**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
Despesa PPA: 60 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 61 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	50.500,00	66.550,00	222.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**50.500,00**	**66.550,00**	**222.050,00**
Despesa PPA: 62 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 63 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Objetivo: Incentivar a produção agrícola sustentável, em tempo hábil, garantir direitos dos trabalhadores rurais e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do campo.							
Problema: Baixa produtividade e fragilidade da agricultura familiar.							
Justificativa: Uso limitado de tecnologias e insumos modernos: Muitos produtores ainda utilizam técnicas tradicionais, com baixa mecanização e pouca adoção de boas práticas agrícolas. Irregularidade climática e ausência de irrigação: A produção depende fortemente do regime de chuvas, o que torna o sistema vulnerável às mudanças climáticas. Fragmentação das propriedades: Muitas áreas são pequenas, dificultando a escala de produção competitiva.							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.							
Indicador (unidade de medida): 7 - Controle e Organização agrária (1 - unidade, unid), 34 - PRODUÇÃO AGRICOLA (123 - SACA, SACA)							
Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Produto: Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 83 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 335041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
Despesa PPA: 84 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 335043							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							

Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Despesa PPA: 85 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	604.800,00	665.280,00	731.808,00	804.988,80	2.806.876,80
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Expl		0,00	6.340,00	6.380,00	6.424,00	6.472,40	25.616,40
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petr		0,00	226.000,00	212.010,00	194.411,00	176.252,10	808.673,10
174900001 - Outras vinculações	de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (A	0,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	18.400,00
Total:		**0,00**	**891.140,00**	**943.070,00**	**997.443,00**	**1.057.913,30**	**3.889.566,30**
Despesa PPA: 86 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Despesa PPA: 87 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,48	5.012,28
Total:		**0,00**	**1.080,00**	**1.188,00**	**1.306,80**	**1.437,48**	**5.012,28**
Despesa PPA: 111 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Organização Agraria							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Objetivo: Promover o desenvolvimento agrícola sustentável, gerar emprego e renda no campo, fortalecer a economia local e garantir o abastecimento de alimentos para a população.							
Problema: Baixa produtividade na produção vegetal em comunidades rurais, clima imprevissivel, eventos climaticos extremos, pragas e doenças que afetam as plantações.							
Justificativa: A baixa produtividade está associada à falta de acesso a tecnologias agrícolas modernas, uso inadequado do solo, escassez de recursos hídricos e práticas agrícolas pouco sustentáveis. Esses fatores							
comprometem o desenvolvimento da produção vegetal, dificultando a segurança alimentar e o aumento da renda dos pequenos produtores.							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							

Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.
Indicador (unidade de medida): 7 - Controle e Organização agrária (1 - unidade, unid), 35 - PRODUÇÃO AGRICOLA (124 - TONELADA, TONELADA), 30 - NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS (1 - unidade, unid)
Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Produto: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 88 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 335043
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Estrutura programática
Programa: 14 - Produção Vegetal
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	690.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**195.000,00**	**690.000,00**

Despesa PPA: 89 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
Usuário: Jedaias Dias de Queiroz
Chave de Autenticação
1559-3516-803
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 14 - Produção Vegetal
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

exploração de Petr							
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.000,00**	**198.100,00**	**694.100,00**
Despesa PPA: 90 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 91 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 16 - Abastecimento							
Objetivo: O objetivo do abastecimento de água é fornecer água potável, de forma segura e contínua, para atender às necessidades da população e proteger a saúde pública.							
Problema: Intermitência no fornecimento (água não chega todos os dias ou em horários regulares); Qualidade da água inadequada, muitas vezes imprópria para consumo humano; Sistema de distribuição precário, com vazamentos, perdas e baixa pressão; Distância das fontes de água, obrigando famílias a buscar água longe de casa; Grande periodos de estiagem e secas, identificando a necssidade e dependência de soluções emergenciais, como carros-pipa ou poços improvisados;							
Justificativa: Garantir o direito humano à água potável, assegurando condições básicas de saúde, higiene e dignidade, reduzindo riscos de doenças de veiculação hídrica e promovendo a equidade no acesso aos recursos hídricos.							
Público alvo: TODA POPULÇÃO RESIDENTE NO MUNICIPIO							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: ABASTECIMENTO COM QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida): 9 - Incentivo a melhoria do sistema de abastecimento. (1 - unidade, unid), 33 - Secas e Estiagens frequentes (122 - ano , ano)							
Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Programa de Segurança Alimenta							
Produto: Programa de Segurança Alimenta							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 47 - Programa de Segurança Alimentar							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 70 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 44 - Programa de Segurança Alimentar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 71 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 44 - Programa de Segurança Alimentar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 72 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							

Programa: 16 - Abastecimento

Ação: 44 - Programa de Segurança Alimentar

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,48	5.012,28
Total:		**0,00**	**1.080,00**	**1.188,00**	**1.306,80**	**1.437,48**	**5.012,28**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 20 - VIRANDO O JOGO

Objetivo: Proporcionar o aprendizado dos fundamentos do futsal e outras modalidades, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes, como também incentivar a prática esportiva como alternativa para a prevenção de comportamentos de risco, como envolvimento com drogas e evasão escolar e fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social por meio do esporte.

Problema: Em muitas comunidades, crianças e adolescentes enfrentam desafios significativos em seu desenvolvimento integral, incluindo a falta de acesso a atividades saudáveis, ambientes seguros e oportunidades de socialização positiva. O isolamento social, o baixo rendimento escolar e, em casos mais graves, o envolvimento com comportamentos de risco, como o uso de drogas e a evasão escolar. Além disso, a fragilidade dos laços comunitários e a exclusão social impedem que o esporte seja reconhecido como uma ferramenta poderosa de transformação. Diante desse cenário, torna-se urgente promover iniciativas que aliem o ensino dos fundamentos do futsal e de outras modalidades esportivas ao desenvolvimento físico, emocional e social, incentivando a participação ativa dos jovens e o fortalecimento da convivência comunitária por meio do esporte.

Justificativa: O projeto Virando o Jogo propõe o esporte como meio eficaz de inclusão social, prevenção de comportamentos de risco e promoção da cidadania. Por meio da prática do futsal, busca-se oferecer um ambiente educativo e saudável que estimule a disciplina, o respeito e o trabalho em equipe, fortalecendo os laços comunitários e afastando crianças e adolescentes de contextos de vulnerabilidade. A iniciativa também está em conformidade com marcos legais como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Carta dos Direitos da Criança no Esporte, que garantem o acesso ao esporte como um direito fundamental ao desenvolvimento integral.

Público alvo: Crinaças de 5 a 17 anos

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Cidade viva: Esporte,Juventude, Cultura, comunicação e Turismo

Indicador (unidade de medida): 14 - Criança de 5 a 12 anos (111 - Criança , Criança), 15 - Adolescente 13 a 17 (112 - Adolescente, Adolescente)

Ação: 2.202 Projeto Virando o Jogo

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: xxxxxxxxx

Produto: xxxxxxxxx

Sigla: PVJ

Indicador (unidade de medida): 17 - Virando o Jogo (114 - Criança e Adolescente, Criança e Adolescente)

Método de cálculo: xxxxxxx

Método de avaliação: xxxxxxxxxxxx

Meta física: 186 - Atendimento de Crianças

Indicador (unidade de medida): 14 - Criança de 5 a 12 anos (111 - Criança , Criança)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	320,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Meta física: 187 - Atendimento de Adolescentes

Indicador (unidade de medida): 15 - Adolescente 13 a 17 (112 - Adolescente, Adolescente)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	280,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Meta física: 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão

Indicador (unidade de medida): 21 - Crianças Atípicas (114 - Criança e Adolescente, Criança e Adolescente)

Periodicidade de avaliação: Outras

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 412 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 20 . 2.202 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO							
Ação: 202 - Projeto Virando o Jogo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 413 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 20 . 2.202 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO							
Ação: 202 - Projeto Virando o Jogo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 414 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 20 . 2.202 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO							
Ação: 202 - Projeto Virando o Jogo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 415 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 20 . 2.202 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 20 - VIRANDO O JOGO							
Ação: 202 - Projeto Virando o Jogo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**			**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.							
Problema: Deficiência na infraestrutura física das unidades de educação infantil, incluindo falta de espaços adequados para atividades pedagógicas, recreação e alimentação, instalações sanitárias inadequadas,							
ausência de acessibilidade para crianças com deficiência e necessidade de modernização dos ambientes para garantir conforto, segurança e estímulo ao desenvolvimento infantil. Justificativa: A educação infantil é um período crucial para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais das crianças. Investir nessa etapa melhora o desempenho futuro dos alunos,							
reduz desigualdades e fortalece o vínculo entre família, escola e comunidade.							
Público alvo: Crianças de 0 a 5 anos, educadores, cuidadores, família e gestores							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS: QUALIDADE, INOVAÇÃO E INCLUSÃO							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.							
Produto: Alunos da Crecge atendidos.							
Sigla: Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		116,00000	116,00000	116,00000	116,00000	464,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 189 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							

Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 190 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 191 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 192 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	167.000,00	183.700,00	200.400,00	217.100,00	768.200,00
Total:		**0,00**	**167.000,00**	**183.700,00**	**200.400,00**	**217.100,00**	**768.200,00**
Despesa PPA: 193 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	70.000,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**70.000,00**
Despesa PPA: 194 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	12.600,00	13.860,00	15.120,00	16.380,00	57.960,00
Total:		**0,00**	**12.600,00**	**13.860,00**	**15.120,00**	**16.380,00**	**57.960,00**

Despesa PPA: 195 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Produto: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação:	Anual						
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		116,00000	116,00000	116,00000	116,00000	464,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 211 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	156.000,00	171.600,00	187.200,00	202.800,00	717.600,00
Total:		**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**187.200,00**	**202.800,00**	**717.600,00**
Despesa PPA: 212 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	115.000,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.000,00**	**32.500,00**	**115.000,00**
Despesa PPA: 456 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	320.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**370.000,00**
Despesa PPA: 457 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	80.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	240.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**60.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**240.000,00**
Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Produto: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		116,00000	116,00000	116,00000	116,00000	464,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 213 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	151.800,00
Total:		**0,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.600,00**	**42.900,00**	**151.800,00**
Despesa PPA: 214 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	253.000,00	278.300,00	303.600,00	328.900,00	1.163.800,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUN		0,00	930.000,00	1.023.000,00	1.116.000,00	1.209.000,00	4.278.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUN		0,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00	266.466,20	929.128,20
Total:		**0,00**	**1.383.200,00**	**1.521.520,00**	**1.661.842,00**	**1.804.366,20**	**6.370.928,20**
Despesa PPA: 215 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	196.200,00	215.820,00	235.440,00	255.060,00	902.520,00
Total:		**0,00**	**196.200,00**	**215.820,00**	**235.440,00**	**255.060,00**	**902.520,00**
Despesa PPA: 458 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	134.420,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	434.420,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-MDE 25%		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:		**0,00**	**184.420,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**484.420,00**
Despesa PPA: 459 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	100.000,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**360.000,00**
Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Produto: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 103 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		116,00000	116,00000	116,00000	116,00000	464,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 196 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.21 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	46.000,00	50.600,00	55.200,00	59.800,00	211.600,00
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**50.600,00**	**55.200,00**	**59.800,00**	**211.600,00**
Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Produto: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 148 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							

Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		73,00000	73,00000	73,00000	73,00000	292,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 411 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.114 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00	73.600,00
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**17.600,00**	**19.200,00**	**20.800,00**	**73.600,00**
Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Produto: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Sigla: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		73,00000	73,00000	73,00000	73,00000	292,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 216 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	145.500,00	160.050,00	174.600,00	189.150,00	669.300,00
Total:		**0,00**	**145.500,00**	**160.050,00**	**174.600,00**	**189.150,00**	**669.300,00**
Despesa PPA: 217 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	490.000,00	539.000,00	588.000,00	637.000,00	2.254.000,00
Total:		**0,00**	**490.000,00**	**539.000,00**	**588.000,00**	**637.000,00**	**2.254.000,00**
Despesa PPA: 218 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	102.000,00	112.200,00	122.400,00	132.600,00	469.200,00
Total:		**0,00**	**102.000,00**	**112.200,00**	**122.400,00**	**132.600,00**	**469.200,00**
Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Produto: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Sigla: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		73,00000	73,00000	73,00000	73,00000	292,00000

	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 219 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	105.000,00	115.500,00	126.000,00	136.500,00	483.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-		0,00	42.500,00	46.750,00	51.425,00	56.567,50	197.242,50
Total:		**0,00**	**147.500,00**	**162.250,00**	**177.425,00**	**193.067,50**	**680.242,50**
Despesa PPA: 220 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.320,00	22.352,00	24.384,00	26.416,00	93.472,00
Total:		**0,00**	**20.320,00**	**22.352,00**	**24.384,00**	**26.416,00**	**93.472,00**
Despesa PPA: 221 - 2 . 18002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-		0,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	173.200,00
Total:		**0,00**	**43.300,00**	**43.300,00**	**43.300,00**	**43.300,00**	**173.200,00**
Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Proporcionar Edcuação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.							
Produto: Alunos atendidos na pré-escola.							
Sigla: Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		73,00000	73,00000	73,00000	73,00000	292,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 197 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 198 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 199 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 200 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	130.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	418.000,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**88.000,00**	**96.000,00**	**104.000,00**	**418.000,00**
Despesa PPA: 201 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							

Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 202 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.600,00**	**3.900,00**	**13.800,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.							
Problema: Desafios estruturais e pedagógicos impactam a qualidade da educação básica, como déficit na infraestrutura escolar, carência na formação continuada de professores, dificuldades de aprendizagem dos alunos e insuficiência de investimentos para melhoria do ensino.							
Justificativa: O fortalecimento da educação básica é essencial para o desenvolvimento social e econômico do município, reduzindo desigualdades e garantindo oportunidades para todos. A implementação de ações estratégicas no PPA permitirá melhorias na qualidade do ensino, maior inclusão educacional e valorização dos profissionais, assegurando um futuro mais promissor para os estudantes e para toda a comunidade.							
Público alvo: Estudantes, professores e comunidade escolar							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS: QUALIDADE, INOVAÇÃO E INCLUSÃO							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Produto: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		327,00000	327,00000	327,00000	327,00000	1.308,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 151 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	264.000,00	290.400,00	316.800,00	343.200,00	1.214.400,00
Total:		**0,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**316.800,00**	**343.200,00**	**1.214.400,00**
Despesa PPA: 152 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	42.240,00	464,00	50.688,00	54.912,00	148.304,00
Total:		**0,00**	**42.240,00**	**464,00**	**50.688,00**	**54.912,00**	**148.304,00**
Despesa PPA: 153 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 154 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 155 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.600,00**	**3.900,00**	**13.800,00**
Despesa PPA: 156 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	150.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	510.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**510.000,00**
Despesa PPA: 157 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	105.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	123.205,00
Total:		**0,00**	**105.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**123.205,00**
Despesa PPA: 158 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**920.000,00**
Despesa PPA: 159 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 160 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Produto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 40 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 148 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 1.11 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura programática

Programa: 42 - Educação Básica

Ação: 11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**250.000,00**

Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Produto: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		327,00000	327,00000	327,00000	327,00000	1.308,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 204 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 42 - Educação Básica

Ação: 11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**	**276.000,00**

Despesa PPA: 205 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Educação Básica

Ação: 11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	1.783.000,00	1.961.300,00	2.139.600,00	2.317.900,00	8.201.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00	1.104.000,00
Total:		**0,00**	**2.023.000,00**	**2.225.300,00**	**2.427.600,00**	**2.629.900,00**	**9.305.800,00**
Despesa PPA: 206 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70%		0,00	333.280,00	366.608,00	399.936,00	433.264,00	1.533.088,00
Total:		**0,00**	**333.280,00**	**366.608,00**	**399.936,00**	**433.264,00**	**1.533.088,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Produto: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		320,00000	320,00000	320,00000	320,00000	1.280,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 207 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							

Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
Despesa PPA: 208 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	156.000,00	171.600,00	187.200,00	202.800,00	717.600,00
Total:		**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**187.200,00**	**202.800,00**	**717.600,00**
Despesa PPA: 209 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	25.280,00	27.808,00	30.336,00	32.864,00	116.288,00
Total:		**0,00**	**25.280,00**	**27.808,00**	**30.336,00**	**32.864,00**	**116.288,00**
Despesa PPA: 210 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	322.000,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.000,00**	**91.000,00**	**322.000,00**
Despesa PPA: 454 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		0,00	150.000,00	300.000,00	400.000,00	561.242,00	1.411.242,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**561.242,00**	**1.511.242,00**
Despesa PPA: 455 - 2 . 18002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de		0,00	80.000,00	89.062,00	109.704,00	109.704,00	388.470,00

Impostos							
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**89.062,00**	**109.704,00**	**109.704,00**	**388.470,00**
Ação: 2.19 Manutenção Salario Educação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Salario Educação							
Produto: Manutenção Salario Educação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 102 - Manutenção Salario Educação							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		516,00000	516,00000	516,00000	516,00000	2.064,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 161 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salario Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferencia do Salário Educação		0,00	112.500,00	112.200,00	122.400,00	132.600,00	479.700,00
Total:		**0,00**	**112.500,00**	**112.200,00**	**122.400,00**	**132.600,00**	**479.700,00**
Despesa PPA: 162 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salario Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferencia do Salário Educação		0,00	86.000,00	94.600,00	103.200,00	111.800,00	395.600,00
Total:		**0,00**	**86.000,00**	**94.600,00**	**103.200,00**	**111.800,00**	**395.600,00**
Despesa PPA: 163 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salario Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferencia do Salário Educação		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 164 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salario Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferencia do Salário Educação		0,00	120.000,00	113.850,00	105.215,00	116.596,50	455.661,50
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**113.850,00**	**105.215,00**	**116.596,50**	**455.661,50**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Conferencias Municipais de Educação							
Produto: Conferencias Municipais de Educação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 129 - Conferencias Municipais de Educação							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 165 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferencias Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 166 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferencias Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 167 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferencias Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.800,00**	**1.950,00**	**6.900,00**
Despesa PPA: 168 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339039							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferencias Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.800,00**	**1.950,00**	**6.900,00**
Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%							
Produto: Programa Transporte Escolar FME 25%							
Sigla: Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Indicador (unidade de medida): 12 - Prog. Transp. Escolar (104 - Estudante, Estudante)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		327,00000	327,00000	327,00000	327,00000	1.308,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 169 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	302.000,00	332.200,00	362.400,00	392.600,00	1.389.200,00
Total:		**0,00**	**302.000,00**	**332.200,00**	**362.400,00**	**392.600,00**	**1.389.200,00**
Despesa PPA: 170 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura programática
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Despesa PPA: 171 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura programática
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	118.000,00	129.800,00	141.600,00	153.400,00	542.800,00
Total:		**0,00**	**118.000,00**	**129.800,00**	**141.600,00**	**153.400,00**	**542.800,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
Usuário: Jedaias Dias de Queiroz
Chave de Autenticação
1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN
Produto: Programa Transporte Escolar - PETERN
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		58,00000	58,00000	58,00000	58,00000	232,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 172 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêner		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 173 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêner		0,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.564,00	204.204,00
Total:		**0,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**58.564,00**	**204.204,00**
Despesa PPA: 174 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêner		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**

Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Produto: Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 138 - Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		516,00000	516,00000	516,00000	516,00000	2.064,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 175 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.93 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.000,00**	**117.000,00**	**414.000,00**
Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE							
Produto: Prog. Transp. Escolar PNATE							
Sigla: Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 145 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		327,00000	327,00000	327,00000	327,00000	1.308,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 176 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.111 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							

Ação: 111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		0,00	32.000,00	35.200,00	38.400,00	41.600,00	147.200,00
Total:		**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.400,00**	**41.600,00**	**147.200,00**
Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Produto: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 147 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		327,00000	327,00000	327,00000	327,00000	1.308,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 177 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.113 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	42.200,00	46.420,00	50.640,00	54.860,00	194.120,00
Total:		**0,00**	**42.200,00**	**46.420,00**	**50.640,00**	**54.860,00**	**194.120,00**
Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Produto: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 150 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 178 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.116 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	1.230,00	1.353,00	1.476,00	1.599,00	5.658,00
Total:		**0,00**	**1.230,00**	**1.353,00**	**1.476,00**	**1.599,00**	**5.658,00**
Ação: 1.122 Construção de Escola - Par							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de Escola - Par							
Produto: Construção de Escola - Par							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 60 - Construção de Escola - Par							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 149 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 1.122 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 122 - Construção de Escola - Par							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 150 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 1.122 . 0 . 449093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 122 - Construção de Escola - Par							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Ação: 2.145 Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Atender a demanda de estudantes da Educação Infantil.							
Produto: Estudantes atendidos.							
Sigla: Programa Transporte Escolar - PNATE EDUC. INFANTIL							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 2 - Programa Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		189,00000	189,00000	189,00000	189,00000	756,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 203 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 42 . 2.145 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		0,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70	35.735,70
Total:		**0,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**10.248,70**	**35.735,70**
Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.							
Produto: Aluno estudando.							
Sigla: PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Meta física: 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 179 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 180 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA:	**181 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339036**						
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 182 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Ação: 2.163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Executar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para atender a Política de Educação em Tempo Integral.							
Produto: Alunos atendidos.							
Sigla: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL							
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		57,00000	77,00000	97,00000	117,00000	348,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 183 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Despesa PPA: 184 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL		0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
Despesa PPA: 185 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 186 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
Usuário: Jedaias Dias de Queiroz
Chave de Autenticação 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 44 - Ensino Superior
Objetivo: Apoiar o acesso ao ensino superior promovendo oportunidades para os jovens e fortalecimento do desenvolvimento local.
Problema: Ausência de instituições de ensino superior no município, oferta limitada de cursos, dificuldades financeiras dos estudantes para ingressar na universidade e baixa conexão entre ensino superior e o mercado de trabalho.
Justificativa: Investir no ensino superior é essencial para o crescimento econômico e social do município. A formação universitária qualifica profissionais, impulsiona pesquisas e estimula novas oportunidades de desenvolvimento.
Público alvo: Estudantes concluintes do ensino médio
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS: QUALIDADE, INOVAÇÃO E INCLUSÃO
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
Produto: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 153 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 188 - 2 . 18001 . 12 . 364 . 44 . 2.121 . 0 . 339018
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Estrutura programática
Programa: 44 - Ensino Superior
Ação: 121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
Usuário: Jedaias Dias de Queiroz
Chave de Autenticação 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 58 - Urbanismo
Objetivo: Melhorar a estrtura urbana do município.

Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequencias deste crescimento.
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequencias deste cr
Público alvo:
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Ação: 1.32 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.
Produto: Pavimentação, recupração realizada.
Sigla: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 44 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 446 - 2 . 17001 . 15 . 451 . 58 . 1.32 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

	Usuário: Jedaias Dias de Queiroz	Chave de Autenticação
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.
Público alvo:
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal
Macro objetivo: SAÚDE É VIDA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Conselho Municipal de Saude
Produto: Conselho Municipal de Saude

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 128 - Conselho Municipal de Saude							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 257 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 67 - Conselho Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 258 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 67 - Conselho Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	690,00	759,00	834,90	918,39	3.202,29
Total:		**0,00**	**690,00**	**759,00**	**834,90**	**918,39**	**3.202,29**
Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Gestão da Saude							
Produto: Programa de Gestão da Saude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Meta física: 130 - Programa de Gestão da Saude							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 259 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 260 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saude							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 261 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saude							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00	7.187,40	25.061,40
Total:		**0,00**	**5.400,00**	**5.940,00**	**6.534,00**	**7.187,40**	**25.061,40**
Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Produto: Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 151 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 262 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados	da compensação de impostos - ASPS 15%	0,00	349.920,00	384.912,00	423.403,20	465.743,52	1.623.978,72
Total:		**0,00**	**349.920,00**	**384.912,00**	**423.403,20**	**465.743,52**	**1.623.978,72**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA							
Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.							
Problema: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.							
Justificativa: Programa de trainee administrativo de pós-graduação e egressos de Instituição de Ensino Superior, denominado PML Residência Administrativa.							
Público alvo: aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							

Macro objetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS: QUALIDADE, INOVAÇÃO E INCLUSÃO

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Ação: 2.127 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Produto: alunos preparados.

Sigla: PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 29 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 146 - 2 . 18001 . 4 . 122 . 95 . 2.127 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Ação: 127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	421.000,00	463.100,00	505.200,00	547.300,00	1.936.600,00
Total:		**0,00**	**421.000,00**	**463.100,00**	**505.200,00**	**547.300,00**	**1.936.600,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.153 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Produto: alunos preparados.

Sigla: PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 28 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 109 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 95 . 2.153 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação funcional

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**

Ação: 2.154 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.
Produto: alunos preparados.
Sigla: PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 27 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 53 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 95 . 2.154 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
Total:		**0,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**87.120,00**	**95.832,00**	**334.152,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 99 - Reserva de Contigência
Objetivo: Reserva de Contigência
Problema:
Justificativa: Reserva de Contigência

Público alvo:
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social ( ) Fiscal
Macro objetivo:
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Ação: 2.999 Reserva de Contigência
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Reserva de Contigência
Produto: Reserva de Contigência
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 170 - Reserva de Contigência
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 256 - 2 . 99999 . 99 . 999 . 99 . 2.999 . 0 . 999999
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Classificação funcional
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Estrutura programática
Programa: 99 - Reserva de Contigência
Ação: 999 - Reserva de Contigência
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir
Elemento de despesa: 99 - A Classificar

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	137.350,00	151.085,00	166.193,50	182.812,85	637.441,35
Total:		**0,00**	**137.350,00**	**151.085,00**	**166.193,50**	**182.812,85**	**637.441,35**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incetivar as pessoas a se afastarem das drogas.
Público alvo: Famílias
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Incentivar a População as atividades de Esporte e Lazer.
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Ação: 2.60 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Produto: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 239 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 240 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 241 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Total:							
Despesa PPA: 242 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 243 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir campo de Futebol.							
Produto: Campo de futebol construído.							
Sigla: Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 19 - Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 238 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 1.116 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 116 - Construção de Campo de Futebol							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.							
Problema: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informaçaõ, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.							
Justificativa: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informaçaõ, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.							
Público alvo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Ação: 2.107 Manutenção Contadoria Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal							
Produto: Manutenção Contadoria Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 142 - Manutenção Contadoria Municipal							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 112 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	146.000,00	140.688,41	154.757,25	170.232,97	611.678,63
Total:		**0,00**	**146.000,00**	**140.688,41**	**154.757,25**	**170.232,97**	**611.678,63**
Despesa PPA: 113 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	28.137,68	30.951,45	34.046,59	113.135,72
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**28.137,68**	**30.951,45**	**34.046,59**	**113.135,72**
Despesa PPA: 114 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	880,00	968,00	1.064,80	3.412,80
Total:		**0,00**	**500,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.412,80**
Despesa PPA: 115 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 116 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00	20.497,40	71.471,40
Total:		**0,00**	**15.400,00**	**16.940,00**	**18.634,00**	**20.497,40**	**71.471,40**
Despesa PPA: 117 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
Despesa PPA: 118 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
Despesa PPA: 119 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	58.550,80	64.350,44	70.785,48	77.864,03	271.550,75
Total:		**0,00**	**58.550,80**	**64.350,44**	**70.785,48**	**77.864,03**	**271.550,75**
Despesa PPA: 120 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
Despesa PPA: 121 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 122 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL							
Objetivo: Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.							
Problema: Dificuldade de locamoção devido a degração que sempre ocorre.							
Justificativa: A necessidade de melhorar a Malha viária com o intuito de facilitar a locomção no Município.							
Público alvo: População do Município e visitantes.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Produto: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 57 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

	Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 145 - 2 . 17001 . 26 . 782 . 110 . 1.117 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL							
Ação: 117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial	da União – decorrentes de emendas parlamentares i	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	17.998,58	19.798,44	21.778,28	23.956,11	83.531,41
Total:		**0,00**	**22.998,58**	**25.298,44**	**27.828,28**	**30.611,11**	**106.736,41**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social							
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.							
Problema: necessidade de aumentar a participação da sociedade na administração pública.							
Justificativa: Atualmente a sociedade não tem uma participação efetiva na gestão publica.							
Público alvo: Juventude, a Rede de Turismo do Município e Esportistas							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Fortalecer o incentivo as ações voltadas a Juventude, Turismo e Esporte							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Ação: 2.160 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.							
Produto: Sociedade com direitos garantidos.							
Sigla: Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONT							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 235 - 2 . 19001 . 14 . 422 . 114 . 2.160 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social							
Ação: 160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**

Ação: 2.161 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Produto: Sociedade com direitos garantidos.

Sigla: Manutenção do Conselho Municipal do Esporte

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 236 - 2 . 19001 . 14 . 422 . 114 . 2.161 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Ação: 161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**

Ação: 2.162 Manutenção do Conselho Municipal do Juventude

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Produto: Sociedade com direitos garantidos.

Sigla: Manutenção do Conselho Municipal do Juventude

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 237 - 2 . 19001 . 14 . 422 . 114 . 2.162 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Ação: 162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20

Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.							
Problema: A estruturação do sistema de assistência social enfrenta desafios como a necessidade de qualificação dos serviços e ampliação da oferta para atender à crescente demanda da população vulnerável.							
Justificativa: A implementação deste programa é crucial para garantir que o município cumpra seu dever constitucional de oferecer assistência social, assegurando direitos básicos e promovendo inclusão social e cidadania.							
Público alvo: Residentes do município em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em condições de risco social.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.164 Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.							
Produto: Órgão gestor com ações implementadas							
Sigla: Manutenção do órgão gestor da Política de Assistên							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 324 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	222.000,00	244.200,00	268.620,00	295.482,00	1.030.302,00
Total:		**0,00**	**222.000,00**	**244.200,00**	**268.620,00**	**295.482,00**	**1.030.302,00**
Despesa PPA: 325 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** 1		**Chave de Autenticação** 559-3516-803		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	54.000,00	59.400,00	65.340,00	71.874,00	250.614,00
Total:		**0,00**	**54.000,00**	**59.400,00**	**65.340,00**	**71.874,00**	**250.614,00**
Despesa PPA: 326 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 327 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
Despesa PPA: 328 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 329 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00	589.407,00
Total:		**0,00**	**127.000,00**	**139.700,00**	**153.670,00**	**169.037,00**	**589.407,00**
Despesa PPA: 330 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
Total:		**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
Despesa PPA: 331 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.800,00	4.180,00	4.598,00	5.057,80	17.635,80
Total:		**0,00**	**3.800,00**	**4.180,00**	**4.598,00**	**5.057,80**	**17.635,80**

Despesa PPA: 332 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
Total:		**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**

Despesa PPA: 333 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.670,00	4.037,00	4.440,70	4.884,77	17.032,47
Total:		**0,00**	**3.670,00**	**4.037,00**	**4.440,70**	**4.884,77**	**17.032,47**

Ação: 2.180 Apoio a Associações e Fundações

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de associações e fundações locais através de apoio financeiro. Visa fortalecer a atuação dessas entidades em prol do desenvolvimento social e econômico do município.

Produto: Apoio financeiro assegurado

Sigla: Apoio a Associações e Fundações

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 334 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.180 . 0 . 339041

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 180 - Apoio a Associações e Fundações

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
Total:		**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**

Despesa PPA: 335 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.180 . 0 . 339043

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 180 - Apoio a Associações e Fundações

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	19.200,00
Total:		**0,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**19.200,00**

Ação: 2.189 Gestão de Benefícios Eventuais

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Assegurar o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, garantindo o suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, ou situações de vulnerabilidade social temporária.

Produto: Concessão

Sigla: Gestão de Benefícios Eventuais

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 322 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 115 . 2.189 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 189 - Gestão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Despesa PPA: 323 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 115 . 2.189 . 0 . 339048

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 189 - Gestão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**

Ação: 2.190 Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando, avaliando e assessorando tecnicamente as ações propostas, bem como assegurar a análise de informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Produto: Vigilância Socioassistencial fortalecida

Sigla: Manut. e fort. da Vigilância Socioassistencial

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 336 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.190 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	19.000,00	20.900,00	22.990,00	25.289,00	88.179,00
Total:		**0,00**	**19.000,00**	**20.900,00**	**22.990,00**	**25.289,00**	**88.179,00**
Despesa PPA: 337 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.190 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.800,00	4.180,00	4.598,00	5.057,80	17.635,80
Total:		**0,00**	**3.800,00**	**4.180,00**	**4.598,00**	**5.057,80**	**17.635,80**
Despesa PPA: 338 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.190 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
Total:		**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**
Ação: 2.194 Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fortalecer a gestão descentralizada dos programas sociais, visando à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Este objetivo inclui a capacitação de gestores e técnicos, aprimoramento de sistemas de informação, e implementação de boas práticas de gestão para assegurar a eficiência, transparência e efetividade dos programas.							
Produto: Gestão fortalecida							
Sigla: Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descent							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 307 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	2.500,00	3.124,00	3.436,40	3.780,04	12.840,44
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**3.124,00**	**3.436,40**	**3.780,04**	**12.840,44**
Despesa PPA: 308 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 309 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 310 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 194 - Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.							
Problema: Aumento da vulnerabilidade social de famílias e indivíduos devido à falta de acesso a políticas e programas de proteção social básica.							
Justificativa: A implementação deste programa é essencial para prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis do município.							
Público alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em condições de risco.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.123 Benefício de Pretação Continuada - BPC							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Produto: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Sigla: BPC							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 339 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.123 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 123 - Benefício de Pretação Continuada - BPC							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	640,00	704,00	774,40	851,84	2.970,24
Total:		**0,00**	**640,00**	**704,00**	**774,40**	**851,84**	**2.970,24**
Despesa PPA: 437 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.123 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 123 - Benefício de Pretação Continuada - BPC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Ação: 2.165 Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.							
Produto: PAIF/CRAS mantido							
Sigla: Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Bá							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 340 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**85.000,00**	**91.000,00**	**97.600,00**	**104.860,00**	**378.460,00**
Despesa PPA: 341 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**140.000,00**
Despesa PPA: 342 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 343 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
Total:		**0,00**	**43.000,00**	**47.300,00**	**52.030,00**	**57.233,00**	**199.563,00**
Despesa PPA: 344 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 345 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 346 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 347 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Despesa PPA: 460 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**

Ação: 2.193 Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Assegurar a manutenção contínua e a expansão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para promover a inclusão social, prevenir situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Produto: Usuários atendidos

Sigla: Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Servi

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 348 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV

Subação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**

Despesa PPA: 349 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Despesa PPA: 350 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339014

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 351 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Despesa PPA: 352 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 353 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**28.000,00**
Despesa PPA: 354 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**48.000,00**
Despesa PPA: 355 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 116 - Proteção Social Básica							
Ação: 193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

16600000 - Transferencia de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social do FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Problema: Ausência de estrutura adequada para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade e/ou risco, principalmente aqueles que necessitam de serviços de média e alta complexidade na rede de Proteção Social local.

Justificativa: A implementação deste programa é crucial para garantir a inclusão e proteção social de cidadãos que enfrentam situações severas de vulnerabilidade ou risco, contribuindo para sua reintegração na sociedade e para a redução das desigualdades sociais.

Público alvo:

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.166 Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Produto: Proteção social especial mantida

Sigla: Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta C

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 356 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 117 . 2.166 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)

Ação: 166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**

Despesa PPA: 357 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 117 . 2.166 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)

Ação: 166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)

Subação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Despesa PPA: 358 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 117 . 2.166 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)							
Ação: 166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							
Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.							
Problema: Estrutura adequada e apoio para fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social e estimular efetivamente a participação dos membros e da comunidade.							
Justificativa: Este programa é fundamental para fortalecer os Conselhos de Assistência Social, garantindo que possam cumprir suas funções com eficiência, transparência e responsabilidade, promovendo assim um controle social mais efetivo sobre as políticas públicas sociais.							
Público alvo: Membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social, representantes da sociedade civil e usuários dos serviços de assistência social.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	(X) Seguridade Social	( ) Fiscal					
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.167 Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.							
Produto: Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social fortalecido							
Sigla: Fortalecimento do Controle Social e Conselho Munic							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 311 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							

Ação: 167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.020,00**	**1.042,00**	**1.066,20**	**4.128,20**
Despesa PPA: 312 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							
Ação: 167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
Despesa PPA: 313 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							
Ação: 167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 314 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							
Ação: 167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 416 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							
Ação: 167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.							
Problema: Falta de oportunidades concretas de qualificação profissional e inclusão produtiva para cidadãos em situação de vulnerabilidade social, dificultando sua autonomia socioeconômica.							
Justificativa: A implementação deste programa é essencial para promover a inclusão social e econômica, oferecendo oportunidades de qualificação profissional que possibilitem a inserção efetiva no mercado de trabalho, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da cidadania.							
Público alvo: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social, incluindo desempregados de longa duração, jovens em situação de risco, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis que necessitam de qualificação profissional para melhorar suas condições de vida.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	(X) Seguridade Social	( ) Fiscal					
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.141 Profissão é Tudo							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos.							
Produto: População capacitada.							
Sigla: PROFISSÃO É TUDO							

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 76 - PROFISSÃO É TUDO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 362 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 141 - Profissão é Tudo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 363 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 141 - Profissão é Tudo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 364 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 141 - Profissão é Tudo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 365 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 141 - Profissão é Tudo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.142 Profissão Nossa Horta							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.							
Produto: População capacitada.							
Sigla: PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 366 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.142 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 142 - Profissão Nossa Horta							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Despesa PPA: 367 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.142 . 0 . 339048
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Estrutura programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 142 - Profissão Nossa Horta
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.155 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.
Produto: alunos preparados.
Sigla: PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 26 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 128 - 2 . 17001 . 11 . 246 . 120 . 2.155 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Classificação funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Estrutura programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	350.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**350.000,00**
Ação: 2.187 Manutenção da Oficina de Costura							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Garantir a manutenção, aprimoramento e expansão das atividades da oficina de costura comunitária, visando a capacitação profissional, geração de emprego e renda, e promoção do empreendedorismo local.							
Produto: Galpão com sua manutenção garantida							
Sigla: Manutenção da Oficina de Costura							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 21 - Galpão Oficina de Costura							
Indicador (unidade de medida): 1 - Ampliação e Reforma da Camara Municipal (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
Índice desejado:	100,00000		100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Meta física: 22 - Galpão Oficina de Costura							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
Índice desejado:	100,00000		100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 368 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 2.187 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 187 - Manutenção da Oficina de Costura							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Ação: 2.191 Programa Residência Administrativa							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.							
Produto: Residentes beneficiados							
Sigla: PML Residência Administrativa							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 28 - 2 . 2201 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							

Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 191 - Programa Residência Administrativa							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 64 - 2 . 4401 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 191 - Programa Residência Administrativa							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**
Despesa PPA: 68 - 2 . 9901 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 191 - Programa Residência Administrativa							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**
Despesa PPA: 123 - 2 . 14001 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 191 - Programa Residência Administrativa							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
Despesa PPA: 230 - 2 . 19001 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 191 - Programa Residência Administrativa							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Despesa PPA: 369 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 191 - Programa Residência Administrativa							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
Ação: 2.192 Programa Aprendiz Lucreciense							

Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: O porgrama tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.
Produto: Jovens beneficiados
Sigla: Programa Aprendiz Lucreciense
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 29 - 2 . 2201 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Estrutura programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**

Despesa PPA: 54 - 2 . 3301 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Classificação funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Estrutura programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**

Despesa PPA: 65 - 2 . 4401 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Classificação funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Estrutura programática
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 69 - 2 . 9901 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 110 - 2 . 13013 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
Despesa PPA: 129 - 2 . 17001 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
Total:		**0,00**	**240.000,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**319.440,00**	**1.113.840,00**
Despesa PPA: 147 - 2 . 18001 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	342.400,00	376.640,00	410.880,00	445.120,00	1.575.040,00
Total:		**0,00**	**342.400,00**	**376.640,00**	**410.880,00**	**445.120,00**	**1.575.040,00**
Despesa PPA: 231 - 2 . 19001 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Despesa PPA: 370 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva							
Ação: 192 - Programa Aprendiz Lucreciense							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**480.000,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.							
Problema: Deficiências na gestão e na atualização do Cadastro Único, dificultando a identificação precisa e a caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população.							
Justificativa: A implementação deste programa é fundamental para garantir uma gestão eficiente do Cadastro Único, permitindo a identificação correta das famílias em situação de baixa renda e a articulação adequada das políticas públicas voltadas para a promoção e proteção social, contribuindo assim para a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.							
Público alvo: Famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único, que são beneficiárias de programas de distribuição de renda vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.170 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.							
Produto: Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF mantido							
Sigla: BL GESTAO BOLSA FAMILIA CAD UNICO -IGDPF							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 315 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 316 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 319013							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Despesa PPA: 317 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.400,00**	**1.540,00**	**1.694,00**	**1.863,40**	**6.497,40**
Despesa PPA: 318 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 319 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 320 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Despesa PPA: 321 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.195 Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e intensificar a busca ativa de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.							
Produto: Programa Fortalecido							
Sigla: Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendime							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 359 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 121 . 2.195 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
Despesa PPA: 360 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 121 . 2.195 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Ação: 195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.

Problema: Necessidade de capacidade de resposta e na coordenação dos serviços sociais durante situações de emergência e calamidade pública, o que dificulta a mitigação eficaz dos impactos sobre a população afetada.

Justificativa: A implementação deste programa é crucial para assegurar que a população afetada por emergências e calamidades públicas tenha acesso imediato a serviços básicos essenciais e ações emergenciais, garantindo seus direitos fundamentais e contribuindo para a recuperação e reconstrução das comunidades atingidas.

Público alvo: População diretamente afetada por emergências e calamidades públicas, incluindo vítimas de desastres naturais, pessoas desabrigadas, desalojadas, e outras em situação de vulnerabilidade emergencial.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.171 Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.

Produto: Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Sigla: Gestão do Serviço de Proteção Social em situação d

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 361 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 122 . 2.171 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Ação: 171 - Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Problema: Limitações na efetividade da participação da sociedade na administração pública, com baixo acompanhamento e fiscalização das ações governamentais pelos Conselhos Municipais.

Justificativa: A implementação deste programa é essencial para fortalecer o controle social e garantir a participação efetiva da sociedade na administração pública local. Isso possibilitará a identificação precoce de problemas, a promoção de soluções mais rápidas e eficientes, além de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Público alvo: Sociedade civil organizada, representantes de diferentes setores da comunidade e membros dos Conselhos Municipais.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.181 Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Produto: Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda com funcionamento garantido

Sigla: Manutenção Cons. Mun. do Trabalho, Emprego e Renda

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 371 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Ação: 181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Despesa PPA: 372 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Ação: 181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Subação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
Total:		**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**

Despesa PPA: 373 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Ação: 181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
Total:		**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**
Despesa PPA: 374 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Ação: 2.182 Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.							
Produto: Funcionamento do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social garantido							
Sigla: Manutenção do Cons. Mun. do FMIS							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 375 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.182 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
Total:		**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**
Despesa PPA: 376 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.182 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Ação: 182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
Total:		**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**

Ação: 2.183 Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Produto: Funcionamento do Conselho Municipal sobre Drogas garantido.

Sigla: Manutenção do Cons. Mun. sobre Drogas

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 377 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.183 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Ação: 183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	400,00	440,00	484,00	532,40	1.856,40
Total:		**0,00**	**400,00**	**440,00**	**484,00**	**532,40**	**1.856,40**

Despesa PPA: 409 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.183 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Ação: 183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Ação: 2.184 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.							
Produto: Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso garantido							
Sigla: Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 378 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	750,00	825,00	907,50	998,25	3.480,75
Total:		**0,00**	**750,00**	**825,00**	**907,50**	**998,25**	**3.480,75**
Despesa PPA: 379 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	260,00	286,00	314,60	346,06	1.206,66
Total:		**0,00**	**260,00**	**286,00**	**314,60**	**346,06**	**1.206,66**
Despesa PPA: 380 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 381 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 382 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
Total:		**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
Despesa PPA: 438 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Classificação funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Estrutura programática
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
Total:		**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**

Ação: 2.185 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.
Produto: Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional garantido
Sigla: Manutenção do Cons. Municiapal de SAN
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 383 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Estrutura programática
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Despesa PPA: 384 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339032
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Classificação funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Estrutura programática
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Despesa PPA: 385 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Despesa PPA: 386 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**
Despesa PPA: 447 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	880,00	968,00	1.064,80	3.712,80
Total:		**0,00**	**800,00**	**880,00**	**968,00**	**1.064,80**	**3.712,80**
Ação: 2.186 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.							
Produto: Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher garantido							
Sigla: Man. do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 387 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.186 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
Total:		**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
Despesa PPA: 388 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.186 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
Despesa PPA: 389 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.186 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social							
Ação: 186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	630,00	693,00	762,30	838,53	2.923,83
Total:		**0,00**	**630,00**	**693,00**	**762,30**	**838,53**	**2.923,83**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 124 - Acesso a Moradia							
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.							
Problema: Ausência de programas efetivos de habitação que atendam às necessidades da população de baixa renda, resultando em déficit habitacional e dificuldades no acesso à moradia digna.							
Justificativa: A implementação deste programa se faz necessária devido à falta de iniciativas robustas de habitação, que são essenciais para proporcionar moradias adequadas à população de baixa renda. Esses programas são fundamentais para reduzir o déficit habitacional, promover a inclusão social e urbana, e melhorar significativamente as condições de vida dos beneficiários.							
Público alvo: População de baixa renda que enfrenta carência de moradia adequada, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade social, trabalhadores informais e outros grupos marginalizados.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Ampliação e Reforma da Camara Municipal							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.173 Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.							
Produto: Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais							
Sigla: Manutenção do Programa de Construção e ampliação d							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 405 - 4 . 7001 . 16 . 244 . 124 . 2.173 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 124 - Acesso a Moradia							
Ação: 173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Problema: Incidência de violações dos direitos da infância e adolescência, incluindo violência física, sexual, psicológica, negligência e exploração.

Justificativa: A implementação deste programa é fundamental para garantir o direito de toda criança e adolescente a um ambiente seguro e livre de violências, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso é crucial para proteger e promover o desenvolvimento saudável, digno e integral desses jovens, assegurando seus direitos fundamentais.

Público alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco de violência e violação de direitos, bem como suas famílias e comunidades.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo: PROTEÇÃO A INFANCIA E AO ADOLESCENTE

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.174 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Produto: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente mantido

Sigla: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Ado

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 390 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**

Despesa PPA: 391 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Subação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Despesa PPA: 392 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes							
Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	130,00	143,00	157,30	173,03	603,33
Total:		**0,00**	**130,00**	**143,00**	**157,30**	**173,03**	**603,33**
Despesa PPA: 393 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes							
Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
Despesa PPA: 394 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes							
Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Despesa PPA: 395 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes							
Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 396 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes							
Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 397 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes							
Ação: 174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							

Subação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**

Ação: 2.175 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Produto: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido

Sigla: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da C

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 398 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339014

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	600,00	660,00	726,00	798,60	2.784,60
Total:		**0,00**	**600,00**	**660,00**	**726,00**	**798,60**	**2.784,60**

Despesa PPA: 399 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 400 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**

Despesa PPA: 401 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**

Despesa PPA: 402 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Estrutura programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
				1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Despesa PPA: 403 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Estrutura programática						
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes						
Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:	**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
Despesa PPA: 404 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Estrutura programática						
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes						
Ação: 175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia						
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
				1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência						
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Problema: Dificuldade na captação de recursos financeiros extraordinários necessários para a execução adequada de programas e serviços complementares que promovam, protejam e defendam os direitos da criança e do adolescente.						
Justificativa: A implementação deste programa é crucial para superar a dificuldade na captação de recursos financeiros extraordinários, os quais são essenciais para fortalecer e ampliar a execução de programas e serviços que assegurem os direitos da infância e adolescência. Isso permitirá uma resposta mais eficaz às necessidades emergentes e à promoção contínua dos direitos fundamentais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).						
Público alvo: anças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou em risco de violência, abandono, exploração e outras formas de violação de direitos.						
Tipo: 1 - Finalístico						
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO						
Horizonte temporal: Contínuo						

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal
Macro objetivo: PROTEÇÃO A INFANCIA E AO ADOLESCENTE
Indicador (unidade de medida):
Ação: 2.176 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Produto: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido
Sigla: FMDCA
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 406 - 4 . 15015 . 14 . 243 . 126 . 2.176 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Classificação funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência
Ação: 176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**

Despesa PPA: 407 - 4 . 15015 . 14 . 243 . 126 . 2.176 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Classificação funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência
Ação: 176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Subação:
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Despesa PPA: 408 - 4 . 15015 . 14 . 243 . 126 . 2.176 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Classificação funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática						
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência						
Ação: 176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Objetivo: Desenvolver e consolidar políticas públicas de cultura que garantam o acesso da população à produção, fruição e formação cultural, promovendo a valorização da cultura popular e a inclusão sociocultural.

Problema: Mesmo com os avanços em várias áreas sociais, o acesso à cultura ainda é desigual em muitos locais, principalmente nas comunidades rurais e periféricas. A falta de investimentos constantes e bem planejados em políticas públicas de cultura faz com que muita gente tenha pouco acesso à arte, aos espaços culturais e às oportunidades de aprender e se envolver com a cultura. Isso acaba dificultando a valorização das manifestações populares e a inclusão sociocultural.

Justificativa: O programa visa fortalecer, valorizar e democratizar o acesso às manifestações culturais do município de Lucrécia/RN. Através de ações estruturadas e contínuas, o programa promoverá atividades artísticas, eventos culturais/festas, formação cultural, preservação do patrimônio histórico e incentivo aos artistas locais, estaduais e nascionais, com o intuito de fomentar a identidade cultural do município, e ampliar a participação popular na vida cultural da cidade. Investir na cultura é reconhecer a força das tradições e a criatividade do povo. O programa representa o compromisso com o desenvolvimento humano e social da cidade, valorizando seus artistas, histórias, saberes e praticas culturais. Além disso, é uma resposta a nessecidade de descentralizar o acesso a cultura, garantindo que todos os Lucrecienses, do campo a cidade, tenham acesso ao bem viver cultural.

Público alvo: Artistas e comunidade em geral

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal

Macro objetivo: Cidade viva: Esporte,Juventude, Cultura, comunicação e Turismo

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.208 Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Promover, apoiar e fortalecer ações culturais que expressem a identidade, a memória e a diversidade do povo de Lucrécia Rien, contribuindo para o acesso democrático à cultura, à valorização das tradições populares e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania cultural. Produto: Realização de festas, comemorações e eventos culturais diversos ao longo do ano, articulando manifestações artísticas, grupos populares e expressões culturais locais como parte da construção contínua da cultura viva no município.

Sigla: CLAC

Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 188 - Cavalgada Heróis da Resistência

Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Meta física: 189 - Festival Junino

Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Meta física: 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia

Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Meta física: 191 - Festa de Emancipação Política

Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação Página**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 192 - Semana Cultural de Lucrécia							
Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 193 - evento de valorização da Identidade local							
Indicador (unidade de medida): 19 - Feiras Culturais (115 - CULTURA, CULTURA)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais							
Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia							
Indicador (unidade de medida): 19 - Feiras Culturais (115 - CULTURA, CULTURA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 196 - Encontro de Sanfoneiros							
Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro							
Indicador (unidade de medida): 20 - Grupos Culturais (115 - CULTURA, CULTURA)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 424 - 2 . 19001 . 13 . 392 . 127 . 2.208 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 127 - Cultura em Movimento							
Ação: 208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias

Chave de Autenticação

Dias de Queiroz 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 425 - 2 . 19001 . 13 . 392 . 127 . 2.208 . 0 . 339031

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura programática

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Ação: 208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 426 - 2 . 19001 . 13 . 392 . 127 . 2.208 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura programática

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Ação: 208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 427 - 2 . 19001 . 13 . 392 . 127 . 2.208 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura programática

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Ação: 208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
Total:		**0,00**	**1.300.000,00**	**1.430.000,00**	**1.573.000,00**	**1.730.300,00**	**6.033.300,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino

Objetivo: Promover, valorizar e estruturar o turismo local como ferramenta de desenvolvimento econômico, cultural e social, através do mapeamento dos atrativos, da criação de roteiros turísticos e da realização de ações de divulgação e incentivo à visitação.

Problema: O município de Lucrécia possui belezas naturais, manifestações culturais e patrimônios históricos com grande potencial turístico, mas que ainda são pouco conhecidos e explorados de forma estruturada. A ausência de ações contínuas de mapeamento, promoção e infraestrutura turística dificulta a geração de renda local, o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Justificativa: A criação de um programa municipal de turismo se justifica pela necessidade de aproveitar o potencial cultural, histórico e natural de Lucrécia como eixo estratégico de desenvolvimento. Estruturar o turismo local é promover não apenas a economia criativa, mas também o sentimento de pertencimento e valorização da história e dos talentos da terra. A iniciativa visa atender às diretrizes da política pública de cultura e turismo, gerar ocupação e renda, movimentar o comércio e estimular o empreendedorismo local, contribuindo com a identidade e autoestima da população lucreciense.

Público alvo: População local; Vizitantes e turistas; Escolas e Grupos Culturais.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Cidade viva: Esporte,Juventude, Cultura, comunicação e Turismo

Indicador (unidade de medida): 18 - CULTURA (115 - CULTURA, CULTURA), 22 - TURISMO (116 - TURISMO, TURISMO)

Ação: 2.205 Valorização e Promoção do Turismo Local

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Mapear atrativos turísticos, Criar roteiros culturais e realizar ações de divulgação e estruturação do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e cultural.

Produto: Roteiros Turisticos desenvolvidos,materiais proporcionais produzidos

Sigla: VPTL

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 184 - Promoção de atrativos Turisticos

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Periodicidade de avaliação: Bimestral

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		5,00000	6,00000	6,00000	6,00000	23,00000
Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 428 - 2 . 19001 . 27 . 695 . 128 . 2.205 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Estrutura programática

Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino

Ação: 205 - Valorização e Promoção do Turismo Local

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Despesa PPA: 429 - 2 . 19001 . 27 . 695 . 128 . 2.205 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 695 - Turismo							
Estrutura programática							
Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino							
Ação: 205 - Valorização e Promoção do Turismo Local							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 430 - 2 . 19001 . 27 . 695 . 128 . 2.205 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 695 - Turismo							
Estrutura programática							
Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino							
Ação: 205 - Valorização e Promoção do Turismo Local							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.							
Problema: Embora Lucrécia já conte com diversas ações e campeonatos esportivos promovidos pela gestão municipal e por grupos locais, ainda existem desafios relacionados à ampliação do acesso ao esporte em comunidades mais afastadas e em públicos com menor participação. A concentração de atividades em áreas centrais e a limitação de apoio contínuo a projetos de base comprometem o pleno desenvolvimento do esporte como política pública de inclusão, saúde e cidadania. É necessário fortalecer as ações existentes, criar novas oportunidades e garantir que o esporte chegue de forma estruturada a todos os bairros e comunidades, promovendo a participação de crianças, jovens e adultos de forma contínua e descentralizada. Justificativa: O esporte é um direito social e uma poderosa ferramenta de inclusão, educação e transformação de vidas. Em Lucrécia, é necessário fortalecer as práticas esportivas de base, apoiar projetos sociais que usem o esporte como instrumento educativo e oferecer oportunidades de participação em torneios e eventos que unam a comunidade. Ao estimular campeonatos e atividades esportivas regulares, o município investe em saúde, bem-estar e cidadania, promovendo o protagonismo de crianças, jovens e adultos, além de valorizar talentos locais e fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário.							
Público alvo: Crianças, Joven, Adultos, escolas e Comunidade em Geral							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social				(X) Fiscal		
Macro objetivo: Cidade viva: Esporte,Juventude, Cultura, comunicação e Turismo							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato), 24 - DESPORTISTAS (117 - DESPORTISTAS, DESPORTISTAS)							
Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir campo de Futebol.							
Produto: Campo de futebol construído.							
Sigla: Construção de Campo de Futebol							

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 19 - Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 417 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 1.116 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 116 - Construção de Campo de Futebol							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.176 Construção de Quadra de Vôlei de Areia							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Implantar uma quadra de vôlei de areia como novo espaço esportivo comunitário, com o objetivo de promover a prática esportiva de qualidade, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e ampliar as opções de lazer e bem-estar para crianças, jovens e adultos da comunidade.							
Produto: Quadra de vôlei							
Sigla: CQVA							
Indicador (unidade de medida): 23 - ESPORTE E INCLUSÃO (106 - ESPORTE, ES)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 418 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 1.176 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 176 - Construção de Quadra de Vôlei de Areia							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Total:		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Ação: 2.204 Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Promover campeonatos e torneios comunitários, além de apoiar projetos sociais voltados a prática esportiva e à inclusão.							
Produto: Campeonatos municipais e torneios, projetos e ações esportivas realizadas pelo município, como tambem apoio a eventos esportivos de organizações privadas municipais.							
Sigla: IPEC							
Indicador (unidade de medida): 23 - ESPORTE E INCLUSÃO (106 - ESPORTE, ES)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 177 - Taça décio Soares							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 178 - Campeonato Municipal de Campo							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 179 - Campeonato regional de futsal							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 180 - Campeonato municipal de ping-pong							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Meta física: 181 - Torneio interno do Virando o Jogo							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Meta física: 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Meta física: 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL							
Indicador (unidade de medida): 16 - Campeonato (113 - Campeonato, Campeonato)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 419 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 2.204 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 420 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 2.204 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 421 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 2.204 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Despesa PPA: 422 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 2.204 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							

Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 423 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 129 . 2.204 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Ação: 204 - Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803 175 / 218		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA							
Objetivo: Ampliar e fortalecer a comunicação institucional do município de Lucrécia por meio das redes sociais e mídias digitais, promovendo maior transparência, interação com a população, valorização das ações da gestão e incentivo à participação cidadã.							
Problema: Com o crescimento do uso das redes sociais como principal meio de informação da população, torna-se essencial modernizar e profissionalizar a comunicação institucional. Em Lucrécia, embora haja iniciativas de divulgação, ainda há limitações na periodicidade, qualidade visual, linguagem acessível e cobertura das ações das secretarias, o que pode reduzir o alcance das informações públicas e enfraquecer o vínculo entre gestão e comunidade.							
Justificativa: A comunicação pública é um instrumento estratégico para fortalecer a transparência, aproximar o cidadão da gestão e valorizar as políticas públicas em execução. Por meio das mídias digitais, é possível divulgar ações, serviços e campanhas com agilidade e alcance ampliado, sobretudo junto ao público jovem e às comunidades mais conectadas. Investir em comunicação moderna e acessível é garantir o direito à informação, combater a desinformação e reforçar a credibilidade institucional.							
Público alvo: População em geral (urbanos e rurais); Equipes de comunicação institucional; Secretarias municipais; Cidadãos usuários dos serviços públicos; Jovens e lideranças comunitárias.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social			(X) Fiscal			
Macro objetivo: Cidade viva: Esporte,Juventude, Cultura, comunicação e Turismo							
Indicador (unidade de medida): 25 - COMUNICAÇÃO (118 - COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO)							
Ação: 2.206 Fortalecimento da Comunicação Institucional							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ampliar os canais de informações oficial, modernizar os meios de divulgação das ações públicas e promover uma comunicação acessível, democrática e eficientecom a população.							
Produto: Publicações institucionais, campanhas informativas e canais atualizados.							
Sigla: FCI							

Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO							
Indicador (unidade de medida): 25 - COMUNICAÇÃO (118 - COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO)							
Periodicidade de avaliação: Outras							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Meta física: 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO							
Indicador (unidade de medida): 26 - REDES SOCIAIS (119 - REDES SOCIAIS , REDES SOCIAIS)							
Periodicidade de avaliação: Outras							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 434 - 2 . 19001 . 24 . 131 . 130 . 2.206 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA							
Ação: 206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 435 - 2 . 19001 . 24 . 131 . 130 . 2.206 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA							
Ação: 206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 436 - 2 . 19001 . 24 . 131 . 130 . 2.206 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Classificação funcional
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Estrutura programática
Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA
Ação: 206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
Usuário: Jedaias Dias de Queiroz
Chave de Autenticação
1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL
Objetivo: Fomentar o protagonismo juvenil no município de Lucrécia por meio da escuta ativa, participação nas decisões comunitárias e políticas públicas, além da realização de atividades de lazer, formação, cultura e cidadania voltadas à juventude.
Problema: Apesar da presença expressiva de jovens no município, a participação efetiva deste público nos espaços de decisão, atividades comunitárias e políticas públicas ainda é limitada. Muitos enfrentam falta de oportunidades de lazer, expressão e escuta. É necessário criar canais permanentes de diálogo com a juventude e promover ações que fortaleçam o seu papel como agentes de transformação social.
Justificativa: A juventude representa uma parcela fundamental para o desenvolvimento de Lucrécia e precisa ser ouvida, incluída e valorizada. O fortalecimento de políticas públicas para os jovens é essencial para construir uma cidade mais participativa, justa e democrática. Encontros, conferências, espaços de lazer e iniciativas de formação cidadã contribuem para desenvolver senso crítico, responsabilidade social e envolvimento nas decisões locais, além de prevenir vulnerabilidades sociais.
Público alvo: Jovens de 15 a 29 anos do município (zonas urbana e rural); Grupos estudantis, grupos juvenis e lideranças comunitárias; Estudantes do ensino médio e universitários; Jovens ligados à cultura, esportes, religiosidade e áreas de interesse social.
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Cidade viva: Esporte,Juventude, Cultura, comunicação e Turismo
Indicador (unidade de medida): 28 - JUVENTUDE (120 - JOVENS, JOVENS)
Ação: 2.207 Protagonismo Juvenil
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Desenvolver ações voltadas a formação cidadã, empreendedorismo, cultura digital, esporte e politicas públicas que ampliem o espaço de fala e atuação dos jovens no município
Produto: Encontros, formações e projetos voltados a juventude
Sigla: PJ
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE
Indicador (unidade de medida): 28 - JUVENTUDE (120 - JOVENS, JOVENS)
Periodicidade de avaliação: Bimestral

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 431 - 2 . 19001 . 27 . 813 . 131 . 2.207 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Estrutura programática
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL
Ação: 207 - Protagonismo Juvenil
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 432 - 2 . 19001 . 27 . 813 . 131 . 2.207 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura programática							
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL							
Ação: 207 - Protagonismo Juvenil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 433 - 2 . 19001 . 27 . 813 . 131 . 2.207 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura programática							
Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL							
Ação: 207 - Protagonismo Juvenil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso à Estratégia Saúde da Família.							
Problema: Baixo engajamento da população nas ações de prevenção e promoção da saúde desenvolvidas pela Atenção Primária.							
Justificativa: Apesar da oferta de serviços pela Estratégia Saúde da Família, há baixa adesão da comunidade às atividades educativas, campanhas de vacinação, consultas de rotina e acompanhamento de condições crônicas. Esse cenário compromete o impacto das ações preventivas, favorecendo o agravamento de doenças evitáveis e a sobrecarga de outros níveis de atenção. Reforçar a relação entre as equipes de saúde e a comunidade, com foco em estratégias de mobilização e educação em saúde, é fundamental para o êxito do programa.							
Público alvo: População geral residente no município, com foco em crianças, adolescentes, gestantes, puérperas, idosos, pessoas com doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social, além dos profissionais da Atenção Primária à Saúde.							
Tipo: 1 - Finalístico							

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	(X) Seguridade Social			(X) Fiscal			
Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Produto: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 263 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	623.997,99	686.397,79	755.037,58	830.541,34	2.895.974,70
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento		0,00	49.045,22	53.949,74	59.344,71	65.279,18	227.618,85
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagament		0,00	135.001,79	148.501,97	163.352,16	179.687,38	626.543,30
Total:		**0,00**	**1.008.045,00**	**1.108.849,50**	**1.219.734,45**	**1.341.707,90**	**4.678.336,85**
Despesa PPA: 264 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	269.440,00	296.384,00	326.022,40	358.624,64	1.250.471,04
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento		0,00	319.992,78	351.992,06	387.191,27	425.910,40	1.485.086,51
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagament		0,00	56.019,59	61.621,55	67.783,71	74.562,08	259.986,93
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	285.770,00	314.347,00	345.781,70	380.359,87	1.326.258,57
Total:		**0,00**	**931.222,37**	**1.024.344,61**	**1.126.779,08**	**1.239.456,99**	**4.321.803,05**
Despesa PPA: 265 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**240,00**	**264,00**	**290,40**	**319,44**	**1.113,84**
Despesa PPA: 266 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
Total:		**0,00**	**3.170,00**	**3.487,00**	**3.835,70**	**4.219,27**	**14.711,97**

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 267 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	370.056,51	407.062,15	447.768,36	492.545,20	1.717.432,22
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	103.977,37	204.200,97	244.137,67	289.516,46	841.832,47
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlam		0,00	505.986,12	556.584,74	612.243,21	673.467,53	2.348.281,60
Total:		**0,00**	**980.020,00**	**1.167.847,86**	**1.304.149,24**	**1.455.529,19**	**4.907.546,29**
Despesa PPA: 268 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	2.510,00	2.761,00	3.037,10	3.340,81	11.648,91
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlam		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**82.510,00**	**90.761,00**	**99.837,10**	**109.820,81**	**382.928,91**
Despesa PPA: 269 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	2.510,00	2.761,00	3.037,10	3.340,81	11.648,91
Total:		**0,00**	**2.510,00**	**2.761,00**	**3.037,10**	**3.340,81**	**11.648,91**
Despesa PPA: 270 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.830,00	6.413,00	7.054,30	7.759,73	27.057,03
Total:		**0,00**	**5.830,00**	**6.413,00**	**7.054,30**	**7.759,73**	**27.057,03**
Despesa PPA: 271 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	66.640,00	128.304,00	141.134,40	155.247,84	491.326,24
Total:		**0,00**	**116.640,00**	**183.304,00**	**201.634,40**	**221.797,84**	**723.376,24**
Despesa PPA: 272 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	108.000,00	118.800,00	130.680,00	143.748,00	501.228,00
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlam		0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:		**0,00**	**273.000,00**	**300.300,00**	**330.330,00**	**363.363,00**	**1.266.993,00**
Despesa PPA: 273 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	116.640,00	128.304,00	141.134,40	155.247,84	541.326,24
Total:		**0,00**	**116.640,00**	**128.304,00**	**141.134,40**	**155.247,84**	**541.326,24**
Despesa PPA: 274 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
Total:		**0,00**	**1.170,00**	**1.287,00**	**1.415,70**	**1.557,27**	**5.429,97**
Despesa PPA: 275 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 276 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 277 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	2.330,00	2.563,00	2.819,30	3.101,23	10.813,53
Total:		**0,00**	**2.330,00**	**2.563,00**	**2.819,30**	**3.101,23**	**10.813,53**
Despesa PPA: 306 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 133 . 2.140 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							

Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	186.620,00	205.282,00	225.810,20	248.391,22	866.103,42
Total:		**0,00**	**186.620,00**	**205.282,00**	**225.810,20**	**248.391,22**	**866.103,42**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados							
Objetivo: Garantir atendimento especializado em diversas áreas médicas.							
Problema: Persistem dificuldades no acesso e na continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção, resultando em desigualdades no atendimento e baixa resolutividade dos serviços de saúde no município.							
Justificativa: É fundamental fortalecer o sistema de saúde para garantir atendimento eficiente, reduzir desigualdades e melhorar os resultados em saúde da população.							
Público alvo: oda a população do município, com ênfase em grupos vulneráveis e usuários do SUS.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Consorcio Intermunicipais							
Produto: Consorcio Intermunicipais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 108 - Consorcio Intermunicipais							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 278 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 134 . 2.31 . 0 . 337041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados							
Ação: 31 - Consorcio Intermunicipais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.590,00	6.149,00	6.763,90	7.440,29	25.943,19
Total:		**0,00**	**5.590,00**	**6.149,00**	**6.763,90**	**7.440,29**	**25.943,19**

Despesa PPA: 279 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 134 . 2.31 . 0 . 337170

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados

Ação: 31 - Consorcio Intermunicipais

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	140.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	795.380,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**795.380,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar

Objetivo: Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços hospitalares locais e regionais.

Problema: Insuficiência de infraestrutura e recursos humanos qualificados compromete a capacidade de atendimento e a resolutividade dos serviços hospitalares locais.

Justificativa: Investir na estrutura e capacitação hospitalar é essencial para garantir atendimento eficaz e reduzir encaminhamentos para serviços fora do município.

Público alvo: Pacientes que necessitam de atendimento hospitalar de média e alta complexidade no município

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Produto: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 280 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	331.870,00	365.057,00	401.562,70	441.718,97	1.540.208,67
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagament		0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Total:		**0,00**	**621.870,00**	**684.057,00**	**752.462,70**	**827.708,97**	**2.886.098,67**
Despesa PPA: 281 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	1.458.000,00	1.603.800,00	1.764.180,00	1.940.598,00	6.766.578,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagament		0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
Total:		**0,00**	**1.495.000,00**	**1.644.500,00**	**1.808.950,00**	**1.989.845,00**	**6.938.295,00**
Despesa PPA: 282 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	353.420,00	388.762,00	427.638,20	470.402,02	1.640.222,22
Total:		**0,00**	**353.420,00**	**388.762,00**	**427.638,20**	**470.402,02**	**1.640.222,22**

Despesa PPA: 283 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 284 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	50.160,00	55.176,00	60.693,60	66.762,96	232.792,56
Total:		**0,00**	**50.160,00**	**55.176,00**	**60.693,60**	**66.762,96**	**232.792,56**
Despesa PPA: 285 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	383.200,00	421.520,00	463.672,00	510.039,20	1.778.431,20
Total:		**0,00**	**383.200,00**	**421.520,00**	**463.672,00**	**510.039,20**	**1.778.431,20**
Despesa PPA: 286 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
Total:		**0,00**	**1.170,00**	**1.287,00**	**1.415,70**	**1.557,27**	**5.429,97**
Despesa PPA: 287 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	123.121,09	377.433,20	415.176,52	456.694,17	1.372.424,98
Total:		**0,00**	**333.121,09**	**608.433,20**	**669.276,52**	**736.204,17**	**2.347.034,98**
Despesa PPA: 288 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	174.960,00	192.456,00	211.701,60	232.871,76	811.989,36
Total:		**0,00**	**174.960,00**	**192.456,00**	**211.701,60**	**232.871,76**	**811.989,36**
Despesa PPA: 289 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 290 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União		0,00	398.100,00	437.910,00	481.701,00	529.871,10	1.847.582,10
Total:		**0,00**	**398.100,00**	**437.910,00**	**481.701,00**	**529.871,10**	**1.847.582,10**
Despesa PPA: 291 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 135 . 2.142 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.050,00	5.555,00	6.110,50	6.721,55	23.437,05
Total:		**0,00**	**5.050,00**	**5.555,00**	**6.110,50**	**6.721,55**	**23.437,05**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental							
Objetivo: Monitorar e controlar riscos sanitários em estabelecimentos, serviços e produtos, promovendo práticas seguras e ambientes saudáveis para a população.							
Problema: Insuficiência de fiscalização e baixa conscientização da população e comerciantes sobre práticas sanitárias adequadas, aumentando riscos à saúde pública.							
Justificativa: Fortalecer a vigilância sanitária é essencial para prevenir doenças, garantir a segurança dos alimentos e serviços, e proteger a saúde da população.							
Público alvo: População geral, comerciantes, prestadores de serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Produto: Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 297 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 136 . 2.28 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental							
Ação: 28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	25.660,00	28.226,00	31.048,60	34.153,46	119.088,06
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**31.660,00**	**34.826,00**	**38.308,60**	**42.139,46**	**146.934,06**
Despesa PPA: 298 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 136 . 2.28 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental							
Ação: 28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.830,00	6.413,00	7.054,30	7.759,73	27.057,03
Total:		**0,00**	**5.830,00**	**6.413,00**	**7.054,30**	**7.759,73**	**27.057,03**
Despesa PPA: 299 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 136 . 2.28 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental							
Ação: 28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Despesa PPA: 300 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 136 . 2.28 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental							
Ação: 28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	560,00	616,00	677,60	745,36	2.598,96

Total:		**0,00**	**560,00**	**616,00**	**677,60**	**745,36**	**2.598,96**
Despesa PPA: 301 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 136 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental							
Ação: 28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**43.500,00**	**47.850,00**	**52.635,00**	**57.898,50**	**201.883,50**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 139 - Vida Ativa							
Objetivo: Estimular hábitos saudáveis e o convívio social por meio de espaços públicos de lazer e mobilidade sustentável.							
Problema: A cidade possui poucas áreas para lazer, prática de esportes e deslocamento seguro de pedestres e ciclistas.							
Justificativa: A criação e revitalização de praças e ciclovias contribuem para a saúde, inclusão social e segurança da população.							
Público alvo: População em geral							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Incentivar a População as atividades de Esporte e Lazer.							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .							
Produto: PRAÇAS RECUPERADAS E URBANIZADAS.							
Sigla: RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 81 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 131 - 2 . 17001 . 15 . 451 . 139 . 1.146 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							

Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 139 - Vida Ativa							
Ação: 146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.							
Problema: O crescimento inadequado das atividades humanas, aliado ao manejo incorreto dos recursos naturais e dos resíduos, tem provocado degradação ambiental, poluição e a perda gradual da capacidade do município de preservar seus recursos naturais para as próximas gerações.							
Justificativa: Fortalecer ações integradas de sustentabilidade em Lucrécia, promovendo o uso consciente dos recursos naturais, a gestão adequada dos resíduos e a preservação do meio ambiente, para garantir a qualidade de vida da população e o equilíbrio ecológico para as futuras gerações.							
Público alvo: População em geraldo							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: CUIDAR DO MEIO AMBIENTE DENTRO DOS LIMITES DA COMUNIDADE DE LUCRÉCIA							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Programa Educação Ambiental							
Produto: Programa Educação Ambiental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 48 - Programa Educação Ambiental							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 142 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 1.45 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 45 - Programa Educação Ambiental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.177 Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Suprir as necessiades da limpeza urbana e rural dos resíduos sólidos gerados dentro do espaço municipal							
Produto: Manter a limpeza do espaço urbano/rural e preservar o meio ambiente							
Sigla: PGRS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 143 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**
Despesa PPA: 144 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Despesa PPA: 439 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 440 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 441 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
Total:		**0,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**1.464.100,00**	**5.105.100,00**

Despesa PPA: 443 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 337170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**		**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
Total:		**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**288.000,00**
Despesa PPA: 445 - 2 . 17001 . 18 . 541 . 140 . 2.177 . 0 . 337141							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Ação: 177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	20.880,00
Total:		**0,00**	**5.220,00**	**5.220,00**	**5.220,00**	**5.220,00**	**20.880,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803	
Despesa PPA por Programa e Ação			
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Objetivo: Garantir o funcionamento da Secretaria responsável por urbanismo, infraestrutura e meio ambiente.			
Problema: Necessidade de estrutura administrativa e operacional para execução e acompanhamento dos projetos estratégicos da pasta.			
Justificativa: A manutenção das atividades da secretaria é fundamental para o planejamento e execução de obras, projetos e serviços urbanos e ambientais.			
Público alvo: Imóveis e população em geral			
Tipo: 1 - Finalístico			
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO			
Horizonte temporal: Contínuo			
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal			
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA			
Indicador (unidade de medida):			

Ação: 2.201 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Produto: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Sigla: MANUT. ATIV. SEC. MUN. INF.URBANISMO M. AMBIENTE

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 133 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Estrutura programática

Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente

Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
Total:		**0,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**292.820,00**	**1.021.020,00**

Despesa PPA: 134 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Estrutura programática

Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente

Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Subação:

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**
		1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**

Despesa PPA: 135 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 319092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Estrutura programática

Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente

Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		**0,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Despesa PPA: 136 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Despesa PPA: 137 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico-CIDE		0,00	11.900,00	13.090,00	14.399,00	15.838,90	55.227,90
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petr		0,00	53.200,00	55.550,00	61.105,00	67.215,50	237.070,50
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural		0,00	10.300,00	11.330,00	12.963,00	15.259,30	49.852,30
Total:		**0,00**	**875.400,00**	**959.970,00**	**1.056.467,00**	**1.163.113,70**	**4.054.950,70**
Despesa PPA: 138 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 139 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Total:		**0,00**	**401.000,00**	**441.100,00**	**485.210,00**	**533.731,00**	**1.861.041,00**
Despesa PPA: 140 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
Despesa PPA: 141 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		**0,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Despesa PPA: 410 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	160.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**160.000,00**
Despesa PPA: 449 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 449093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente							
Ação: 201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	110,00	121,00	133,10	464,10
Total:		**0,00**	**100,00**	**110,00**	**121,00**	**133,10**	**464,10**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação Página**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL							
Objetivo: PROTEÇÃO DE AGENTES CIVIS EM SITUAÇÕES DE RISCOS.							
Problema: AREAS RURAIS OU COMUNIDADES VUNERAVEIS SOBRE RISCOS IMINETES, ENCHENTES, SECAS SEVERAS, DESLIZAMENTOS, ESTIAGEM PARA ATAUAR DE FORMA PREVENTIVA E REATIVA COM AÇÕES E PREVENÇÃO E SIMULADOS DE EMERGENCIA.							
Justificativa: A proteção da Defesa Civil é necessária porque seus agentes atuam em situações de risco para salvar vidas e reduzir danos. Garantir sua segurança é essencial para manter a resposta eficaz a desastres e proteger a população.							
Público alvo: TODA COMUNIDADE RURAL E URBANA							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
Indicador (unidade de medida): 29 - NÚMERO DE AREAS DE RISCO MAPEADAS (1 - unidade, unid), 30 - NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS (1 - unidade, unid), 31 - POPULAÇÃO RESIDENTES EM UNIDADES DE RISCOS (121 - VIDAS, VIDAS), 32 - TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA APÓS ALERTA (44 - HORA, H)							
Ação: 2.209 MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.							
Produto: Usuário de áreas de riscos atendidos.							
Sigla: MANUT. PREV. AREAS DE RISCOS-DEFESA CIVIL							
Indicador (unidade de medida): 30 - NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 203 - NÚMERO DE AREAS DE RISCOS MAPEADAS							
Indicador (unidade de medida): 29 - NÚMERO DE AREAS DE RISCO MAPEADAS (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Outras							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 450 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 145 . 2.209 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 5 - Defesa Nacional							
Subfunção: 182 - Defesa Civil							
Estrutura programática							
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL							
Ação: 209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 451 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 145 . 2.209 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 5 - Defesa Nacional							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL							
Ação: 209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 452 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 145 . 2.209 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 5 - Defesa Nacional							
Subfunção: 182 - Defesa Civil							
Estrutura programática							
Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL							
Ação: 209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica							
Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos essenciais à população.							
Problema: Interrupções no abastecimento e distribuição irregular de medicamentos essenciais comprometem a continuidade do tratamento dos usuários.							
Justificativa: Garantir o abastecimento regular de medicamentos é fundamental para assegurar a eficácia do tratamento e a continuidade da assistência à saúde.							
Público alvo: Usuários do SUS que necessitam de medicamentos essenciais para tratamento continuado.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Produto: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 292 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 146 . 2.30 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	5.870,00	6.457,00	7.102,70	7.812,97	27.242,67
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**10.870,00**	**11.957,00**	**13.152,70**	**14.467,97**	**50.447,67**
Despesa PPA: 293 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 146 . 2.30 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 294 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 146 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							

Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	3.130,00	3.443,00	3.787,30	4.166,03	14.526,33
Total:		**0,00**	**3.130,00**	**3.443,00**	**3.787,30**	**4.166,03**	**14.526,33**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
Usuário: Jedaias Dias de Queiroz
Chave de Autenticação
1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus
Objetivo: Aprimorar a gestão, controle e qualificação da assistência farmacêutica, garantindo o uso racional dos medicamentos e a eficiência no atendimento à população.
Problema: Falhas na gestão e controle da assistência farmacêutica resultam em desperdício de recursos, desabastecimento e uso inadequado de medicamentos pela população.
Justificativa: A qualificação da gestão farmacêutica é essencial para otimizar recursos, garantir o abastecimento contínuo e promover o uso racional dos medicamentos.
Público alvo: Gestores, profissionais da assistência farmacêutica e usuários do SUS que dependem do fornecimento de medicamentos.
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.
Indicador (unidade de medida):
Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Produto: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 295 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 147 . 2.106 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Estrutura programática
Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus
Ação: 106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	2.160,00	2.376,00	2.613,60	2.874,96	10.024,56
Total:		**0,00**	**2.160,00**	**2.376,00**	**2.613,60**	**2.874,96**	**10.024,56**

Despesa PPA: 296 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 147 . 2.106 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus

Ação: 106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	12.960,00	14.256,00	15.681,60	17.249,76	60.147,36
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	757.200,00	997.920,00	1.097.712,00	1.207.483,20	4.060.315,20
Total:		**0,00**	**808.160,00**	**1.053.976,00**	**1.159.373,60**	**1.275.310,96**	**4.296.820,56**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** | **Chave de Autenticação** 1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias

Objetivo: Garantir a capacitação, o apoio operacional e a atuação eficiente dos Agentes de Endemias para prevenção, controle e redução dos agravos causados por doenças endêmicas no município.

Problema: Falta de recursos adequados dos Agentes de Endemias limita a efetividade das ações de controle e prevenção de doenças endêmicas no município.

Justificativa: Garantir recursos suficientes aos Agentes de Endemias é fundamental para ampliar a cobertura e a eficácia das ações de vigilância e controle das doenças endêmicas.

Público alvo: População residente em áreas de risco epidemiológico e os Agentes de Endemias responsáveis pelo controle.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Garantir atenção integral à saúde com qualidade, equidade e resolutividade.

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Produto: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)

Periodicidade de avaliação: Anual

No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 302 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 148 . 2.27 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Estrutura programática
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento		0,00	80.060,00	88.066,00	96.872,60	106.559,86	371.558,46
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	43.160,00	47.476,00	52.223,60	57.445,96	200.305,56
'Total:		**0,00**	**144.220,00**	**158.642,00**	**174.506,20**	**191.956,82**	**669.325,02**

Despesa PPA: 303 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 148 . 2.27 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com **Usuário: Jedaias Dias de Queiroz** **Chave de Autenticação** 1559-3516-803
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	30.330,00	33.363,00	36.699,30	40.369,23	140.761,53
'Total:		**0,00**	**30.330,00**	**33.363,00**	**36.699,30**	**40.369,23**	**140.761,53**

Despesa PPA: 304 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 148 . 2.27 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Estrutura programática
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
'Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Despesa PPA: 305 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 148 . 2.27 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		0,00	1.170,00	1.287,00	1.415,70	1.557,27	5.429,97
'Total:		**0,00**	**1.170,00**	**1.287,00**	**1.415,70**	**1.557,27**	**5.429,97**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL							
Objetivo: Garantir a saúde e bem-estar dos animais, prevenir e controlar doenças, proteger a saúde pública e melhorar a produção animal para fortalecer a economia local.							
Problema: Doenças animais que prejudicam a saúde dos rebanhos e a produção agropecuária Risco de transmissão de zoonoses (doenças dos animais para humanos) Perdas econômicas para produtores devido a doenças e mortes de animais Falta de fiscalização e controle efetivo nas propriedades rurais.							
Justificativa: Proteger a saúde dos animais e, consequentemente, a saúde pública Garantir a qualidade e segurança dos produtos de origem animal Reduzir perdas econômicas e aumentar a produtividade rural Cumprir normas sanitárias nacionais e internacionais para comércio e consumo.							
Público alvo: TODOS OS SERES VIVOS							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Promover a saúde animal sustentável e integrada							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Sanidade Animal							
Produto: Programa Sanidade Animal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 117 - Programa Sanidade Animal							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - unidade, unid)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 92 - 2 . 9901 . 20 . 609 . 149 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL							
Ação: 53 - Programa Sanidade Animal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
'Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
Despesa PPA: 93 - 2 . 9901 . 20 . 609 . 149 . 2.53 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária							
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL							
Ação: 53 - Programa Sanidade Animal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	120,00	132,00	145,20	159,72	556,92
'Total:		**0,00**	**120,00**	**132,00**	**145,20**	**159,72**	**556,92**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação**		
					1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO							
Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.							
Problema: A baixa produtividade leiteira dos rebanhos, aliada à pouca qualidade genética dos animais, limita a competitividade dos produtores locais, gerando baixa renda, desperdício de recursos e dificuldade em atender à demanda por leite e derivados com qualidade.							
Justificativa: A pecuária leiteira marcada por práticas tradicionais, com rebanhos de baixa aptidão genética para produção de leite, manejo ineficiente e ausência de assistência técnica. A implementação de um programa de leite e melhoramento genético visa aumentar a produtividade por animal, melhorar a qualidade do leite, reduzir custos e ampliar a renda dos produtores. Além disso, promove segurança alimentar, desenvolvimento rural sustentável e fortalecimento da cadeia produtiva do leite.							
Público alvo: PRODUTORES RURAIS							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite							
Indicador (unidade de medida): 36 - PRODUÇÃO ANIMAL (1 - unidade, unid)							
Ação: 2.210 PROGRAMA LEITE E GENETICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.							
Produto: Rebanhos com alta aptidão genética para produção de leite, manejo eficiente.							
Sigla: PROGRAMA LEITE E GENETICA							
Indicador (unidade de medida): 36 - PRODUÇÃO ANIMAL (1 - unidade, unid)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação: VERIFICADO OS ANIMAIS NASCIDOS E A PRODUÇÃO LEITEIRA

Meta física: 204 - PRODUÇÃO ANIMAL

Indicador (unidade de medida): 36 - PRODUÇÃO ANIMAL (1 - unidade, unid)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 453 - 2 . 9901 . 21 . 608 . 150 . 2.210 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação funcional

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Estrutura programática

Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO

Ação: 210 - PROGRAMA LEITE E GENETICA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação

1559-3516-803

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 151 - Ensino Médio

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO, PERMANCEIA E CONCLUSÃO COM EXITO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Problema: O ensino médio enfrenta altos índices de evasão escolar, baixos resultados em avaliações de aprendizagem, desmotivação dos estudantes, além de uma desconexão entre o currículo ofertado e as expectativas dos jovens quanto à inserção no mercado de trabalho, cidadania e ingresso no ensino superior.

Justificativa: A etapa do ensino médio é fundamental para consolidar a formação básica e preparar o jovem para a vida adulta. Entretanto, os dados apontam para deficiências estruturais e pedagógicas que impactam negativamente na aprendizagem e nas oportunidades futuras dos estudantes. Investir em um programa voltado à reestruturação e valorização do ensino médio é essencial para garantir o direito à educação de qualidade, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento humano e social.

Público alvo: Estudantes do ensino médio da rede pública de ensino, com foco especial em jovens em situação de vulnerabilidade social.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Garantir o direito à educação de qualidade no ensino médio, promovendo a equidade, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)

Ação: 2.156 Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Realizar o transporte de alunos do ensino médio das esolas estaduais.

Produto: Alunos transportados.

Sigla: Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO

Indicador (unidade de medida): 38 - MATRICULA (126 - MATRICULA, MATRICULA)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 98 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO

Indicador (unidade de medida): 12 - Prog. Transp. Escolar (104 - Estudante, Estudante)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 187 - 2 . 18001 . 12 . 362 . 151 . 2.156 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 362 - Ensino Médio							
Estrutura programática							
Programa: 151 - Ensino Médio							
Ação: 156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				**Usuário: Jedaias Dias de Queiroz**	**Chave de Autenticação** 1559-3516-803		
Despesa PPA por Programa e Ação							
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:8775986140 0		Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 10:39:57 -03'00'		MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 10:39:45 -03'00'		
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO				**MARIA ELIEDIA DA CUNHA**			
Prefeito Constitucional				Secretária de Finanças e Orçamentos			
C.P.F.:877.598.614-00							

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EA49D93B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 837/2025 - RECEITAS_E_DESPESAS_PREVISTAS_NO_PPA_POR_FONTE_DE_RECURSOS

Prefeitura Municipal de Lucrécia													
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN												**Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com												**Chave de autenticação:** 1987-1135-709	
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos													
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**												
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**		
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			22.447.104,53	15.120.316,07	24.487.248,10	16.433.754,93	26.832.970,51	17.923.659,82	29.404.002,08	19.616.292,10	103.171.325,22	69.094.022,92	
Diferença:			7.326.788,46		8.053.493,17		8.909.310,69		9.787.709,98		34.077.302,30		
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%				1.969.840,00		1.565.024,00		1.752.478,00		1.894.229,00		7.181.571,00	
Diferença:				1.969.840,00		1.565.024,00		1.752.478,00		1.894.229,00		7.181.571,00	
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%			1.000,00	5.357.948,46	1.100,00	6.489.569,17	1.210,00	7.158.042,69	1.331,00	7.894.811,98	4.641,00	26.900.372,30	
Diferença:				5.356.948,46		6.488.469,17		7.156.832,69		7.893.480,98		26.895.731,30	
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			4.600.000,00	1.204.020,00	5.060.000,00	1.324.422,00	5.566.000,00	1.490.824,00	6.122.600,00	1.707.826,00	21.348.600,00	5.727.092,00	
Diferença:			3.395.980,00		3.735.578,00		4.075.176,00		4.414.774,00		15.621.508,00		
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB				3.395.980,00		3.735.578,00		4.075.176,00		4.414.774,00		15.621.508,00	
Diferença:				3.395.980,00		3.735.578,00		4.075.176,00		4.414.774,00		15.621.508,00	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			930.000,00		1.023.000,00		1.116.000,00		1.209.000,00		4.278.000,00		
Diferença:			930.000,00		1.023.000,00		1.116.000,00		1.209.000,00		4.278.000,00		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB				930.000,00		1.023.000,00		1.116.000,00		1.209.000,00		4.278.000,00	
Diferença:				930.000,00		1.023.000,00		1.116.000,00		1.209.000,00		4.278.000,00	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-			286.000,00	85.800,00	310.270,00	90.050,00	336.967,00	94.725,00	366.333,70	99.867,50	1.299.570,70	370.442,50	
Diferença:			200.200,00		220.220,00		242.242,00		266.466,20		929.128,20		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB				200.200,00		220.220,00		242.242,00		266.466,20		929.128,20	
Diferença:				200.200,00		220.220,00		242.242,00		266.466,20		929.128,20	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da			240.000,00	240.000,00	264.000,00	264.000,00	288.000,00	288.000,00	312.000,00	312.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
União - VAAR												
Diferença:												
15500000 - Transferencia do Salário Educação			319.500,00	319.500,00	321.650,00	321.650,00	331.815,00	331.815,00	361.996,50	361.996,50	1.334.961,50	1.334.961,50
Diferença:												
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			106.430,00	106.430,00	116.973,00	116.973,00	127.516,00	127.516,00	138.059,00	138.059,00	488.978,00	488.978,00
Diferença:												
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			51.700,00	51.700,00	56.870,00	56.870,00	62.237,00	62.237,00	67.820,70	67.820,70	238.627,70	238.627,70
Diferença:												
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			120,00	120,00	132,00	132,00	145,20	145,20	159,72	159,72	556,92	556,92
Diferença:												
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			94.500,00	94.500,00	103.950,00	103.950,00	114.345,00	114.345,00	125.779,50	125.779,50	438.574,50	438.574,50
Diferença:												
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.815.174,50	1.815.174,50	1.996.691,94	1.996.691,94	2.196.361,14	2.196.361,14	2.415.997,26	2.415.997,26	8.424.224,84	8.424.224,84
Diferença:												
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			590.986,12	590.986,12	650.084,74	650.084,74	715.093,21	715.093,21	786.602,53	786.602,53	2.742.766,60	2.742.766,60
Diferença:												
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			449.098,00	449.098,00	494.007,80	494.007,80	543.408,58	543.408,58	597.749,44	597.749,44	2.084.263,82	2.084.263,82

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
de saúde e dos agentes de combate às endemias												
Diferença:												
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			518.021,38	518.021,38	569.823,52	569.823,52	626.805,87	626.805,87	689.486,46	689.486,46	2.404.137,23	2.404.137,23
Diferença:												
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual			12.960,00	12.960,00	14.256,00	14.256,00	15.681,60	15.681,60	17.249,76	17.249,76	60.147,36	60.147,36
Diferença:												
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS			265.340,00	265.340,00	288.448,00	288.448,00	313.492,80	313.492,80	341.042,08	341.042,08	1.208.322,88	1.208.322,88
Diferença:												
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União			406.529,26	406.529,26	442.782,19	442.782,19	487.060,41	487.060,41	535.766,45	535.766,45	1.872.138,31	1.872.138,31
Diferença:												
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			6.400,00	6.400,00	6.440,00	6.440,00	6.484,00	6.484,00	6.532,40	6.532,40	25.856,40	25.856,40
Diferença:												
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural			60.400,00	60.400,00	66.440,00	66.440,00	73.084,00	73.084,00	80.392,40	80.392,40	280.316,40	280.316,40
Diferença:												
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais			5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00	6.655,00	6.655,00	23.205,00	23.205,00
Diferença:												
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso			800,00	800,00	880,00	880,00	968,00	968,00	1.064,80	1.064,80	3.712,80	3.712,80

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
V, EC nº 123/2022												
Diferença:												
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			403.200,00	403.200,00	403.520,00	403.520,00	403.872,00	403.872,00	404.259,20	404.259,20	1.614.851,20	1.614.851,20
Diferença:												
17500000 - Contribuição de Intervenção no Dominio Economico- CIDE			12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00	14.520,00	14.520,00	15.972,00	15.972,00	55.692,00	55.692,00
Diferença:												
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP			1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.210,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	4.641,00	4.641,00
Diferença:												
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos			3.500,00	3.500,00	3.850,00	3.850,00	4.235,00	4.235,00	4.658,50	4.658,50	16.243,50	16.243,50
Diferença:												
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE- EDUC. TEMPO INTEGRAL			149.000,00	149.000,00	163.900,00	163.900,00	180.290,00	180.290,00	198.319,00	198.319,00	691.509,00	691.509,00
Diferença:												
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)			4.100,00	4.100,00	4.510,00	4.510,00	4.921,00	4.921,00	5.333,10	5.333,10	18.864,10	18.864,10
Diferença:												
Total:			**33.779.863,79**	**33.779.863,79**	**36.870.627,29**	**36.870.627,29**	**40.370.743,32**	**40.370.743,32**	**44.217.493,58**	**44.217.493,58**	**155.238.727,98**	**155.238.727,98**
Diferença:												

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 11:28:08 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 11:28:25 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:765EC54B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - -LDO 2026-LUC-DEM. I- METAS ANUAIS

Prefeitura Municipal de Lucrécia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
R$ 1,00
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.779.863,79	33.779.863,79	265.792,	101,760	36.870.627,29	36.870.627,29	290.111,	101,700	40.370.743,32	40.370.743,32	317.651,	101,640
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.613.688,79	33.613.688,79	264.484,	101,260	36.687.834,79	36.687.834,79	288.673,	101,190	40.169.671,57	40.169.671,57	316.069,	101,140
Receitas Primárias Correntes	33.204.159,53	33.204.159,53	261.262,	100,020	36.241.752,60	36.241.752,60	285.163,	99,960	39.678.981,16	39.678.981,16	312.208,	99,900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	687.094,00	5.406,30	2,070	800.180,00	800.180,00	6.296,10	2,210	822.620,00	822.620,00	6.472,67	2,070
Transferências Correntes	32.514.765,53	32.514.765,53	255.837,	97,950	35.439.042,60	35.439.042,60	278.847,	97,750	38.853.578,16	38.853.578,16	305.713,	97,830
Demais Receitas Primárias Correntes	2.300,00	2.300,00	18,100	0,010	2.530,00	2.530,00	19,910	0,010	2.783,00	2.783,00	21,900	0,010
Receitas Primárias de Capital	409.529,26	409.529,26	3.222,32	1,230	446.082,19	446.082,19	3.509,93	1,230	490.690,41	490.690,41	3.860,93	1,240
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.779.863,79	33.779.863,79	265.792,	101,760	36.870.627,29	36.870.627,29	290.111,	101,700	40.370.743,32	40.370.743,32	317.651,	101,640
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.521.863,79	33.521.863,79	263.762,	100,980	36.586.827,29	36.586.827,29	287.878,	100,910	40.058.563,32	40.058.563,32	315.195,	100,860
Despesas Primárias Correntes	31.403.775,18	31.403.775,18	247.096,	94,600	34.691.909,82	34.691.909,82	272.968,	95,690	38.024.868,31	38.024.868,31	299.193,	95,740
Pessoal e Encargos Sociais	15.203.354,03	15.203.354,03	119.625,	45,800	16.649.394,13	16.649.394,13	131.003,	45,920	18.291.611,36	18.291.611,36	143.924,	46,050
Outras Despesas Correntes	16.200.421,15	16.200.421,15	127.470,	48,800	18.042.515,69	18.042.515,69	141.964,	49,770	19.733.256,95	19.733.256,95	155.268,	49,680
Despesas Primárias de Capital	2.118.088,61	2.118.088,61	16.665,8	6,380	1.894.917,47	1.894.917,47	14.909,8	5,230	2.033.695,01	2.033.695,01	16.001,8	5,120
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	91.825,00	91.825,00	722,510	0,280	101.007,50	101.007,50	794,760	0,280	111.108,25	111.108,25	874,240	0,280
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	91.825,00	91.825,00	722,510	0,280	101.007,50	101.007,50	794,760	0,280	111.108,25	111.108,25	874,240	0,280
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	500.000,00	500.000,00	3.934,18	1,510	500.000,00	0,00	3.934,18	1,380	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	35.000,00	35.000,00	275,390	0,110	35.000,00	0,00	275,390	0,100	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.500.000,00	4.500.000,00	35.407,6	13,560	4.400.000,00	4.400.000,00	34.620,7	12,140	4.350.000,00	4.350.000,00	34.227,3	10,950
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.500.000,00	1.500.000,00	11.802,5	4,520	1.400.000,00	1.400.000,00	11.015,7	3,860	4.350.000,00	4.350.000,00	34.227,3	10,950
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	535.000,00	535.000,00	4.209,57	1,610	0,00	(535.000,00)	0,000	0,000	(535.000,00)	0,00	(4.209,5	(1,350)

FONTE: Sistema e-Pública (1509-1957-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:39.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	12.709,13	12.709,13	12.709,130
Receita Corrente Líquida - RCL	33.195.985,53	36.255.215,30	39.717.416,360

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:8775986140 0	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:15:09 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994 91	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:15:24 -03'00'
ANTONIO WALTER DE ARAUJO		***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	
Prefeito Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BE8CDB3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO III

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.113.436,98	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.462.406,98	24.332.065,00	(20,12)	27.384.771,60	12,55	33.613.688,79	22,75	36.687.834,79	9,15	40.169.671,57	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.113.436,98	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.761.436,98	24.234.715,00	(21,22)	27.141.051,60	11,99	33.521.863,79	23,51	36.586.827,29	9,14	40.058.563,32	9,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(299.030,00)	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(299.030,00)	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.706.537,98	4.903.537,82	4,19	4.581.507,05	(6,57)	4.500.000,00	(1,78)	4.400.000,00	(2,22)	4.350.000,00	(1,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(570.217,90)	1.912.243,32	(435,35)	1.149.594,02	(39,88)	1.500.000,00	30,48	1.400.000,00	(6,67)	4.350.000,00	210,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(306.633,06)	1.868.234,33	(709,27)	(630.193,06)	(133,73)	832.176,63	(232,05)	(100.000,00)	(112,02)	2.950.000,00	(3.050,0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.916.766,33	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.290.775,94	23.396.216,34	(20,12)	27.384.771,60	17,05	33.613.688,79	22,75	36.687.834,79	9,15	40.169.671,57	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.916.766,33	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.578.304,79	23.302.610,56	(21,22)	27.141.051,60	16,47	33.521.863,79	23,51	36.586.827,29	9,14	40.058.563,32	9,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(287.528,85)	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(287.528,85)	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.525.517,29	4.714.940,21	4,19	4.581.507,05	(2,83)	4.500.000,00	(1,78)	4.400.000,00	(2,22)	4.350.000,00	(1,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(636.332,18)	4.533.500,98	(812,44)	1.149.594,02	(74,64)	1.500.000,00	30,48	1.400.000,00	(6,67)	4.350.000,00	210,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(382.885,22)	4.579.230,38	(1.295,9	(3.275.074,83)	(171,52)	832.176,63	(125,41)	(100.000,00)	(112,02)	2.950.000,00	(3.050,0
FONTE: Sistema e-Pública (7020-7977-39). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:45.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:19:28 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:19:18 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2CC85278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.261 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe o plano plurianual do município de Monte Alegre/RN para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Monte Alegre para o quadriênio 2026/2029, elaborado em consonância com o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e das Disposições constantes da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - O Plano Plurianual 2026/2029 foi elaborado tomando por referências diretrizes norteadoras da ação do Governo Municipal, dispostas em quatro eixos que congregam programas e ações, visando ao alcance dos resultados e objetivos estratégicos a seguir estabelecidos:
- Eixo 01: Gestão Pública e Transparência;
- Eixo 02: Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos;
- Eixo 03: Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
– Eixo 04: Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.
Art. 3º - O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas e iniciativas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º - Os Programas e Iniciativas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos, com as mesmas codificações, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 2º - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 3º - As Iniciativas, quando orçamentárias, correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 4º - As ações orçamentárias serão discriminadas, exclusivamente, nas leis orçamentárias anuais.
Art. 4 º - As estimativas de recursos dos Programas e Iniciativas constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano.
Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
- Alterar o valor global do Programa, incluindo, excluindo ou alterando dotações orçamentárias e seus respectivos atributos;
- Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária, para compatibilizá- la com alterações nos recursos efetivados pelas leis orçamentárias;
- Incluir, excluir ou alterar iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida;
- Incluir iniciativas não orçamentárias.

Art. 7º - A exclusão ou a alteração de Programas constantes desta Lei, ou a inclusão de um novo Programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio das propostas orçamentárias anuais, ou de diretrizes orçamentárias, projetos de lei específico, ou ainda por projeto de lei de revisão anual do próprio PPA, sempre que necessário, ressalvado o disposto no caput do artigo anterior.
Art. 8º - Para os fins desta Lei e visando a abordagem integrada de desafios complexos, o município adotará Agenda Transversal, definida como um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
Art. 9º - O bem-estar e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes deverá compor uma das Agendas Transversais prioritárias na execução do Plano Plurianual 2026/2029, permeando os objetivos e ações dos diversos Eixos e Programas previstos nesta Lei.
Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, divulgará a Agenda Transversal, detalhando suas estratégias, ações e indicadores específicos, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Programa: 0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	1.700.000	50.000	1.782.110	52.415	1.882.799	55.376	1.939.283	57.037	**7.304.192**	**214.828**
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Municipal	260.000	5.000	272.558	5.242	287.958	5.538	296.597	5.704	**1.117.113**	**21.484**
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	349.662	8.733	366.551	9.155	387.261	9.672	398.879	9.962	**1.502.353**	**37.522**
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Municipal	4.873.251	9.579	5.108.629	10.042	5.397.267	10.609	5.559.185	10.927	**20.938.332**	**41.157**
	Federal	57.081	5.499	59.838	5.765	63.219	6.091	65.116	6.274	**245.254**	**23.629**
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	2.260.000	3.230.000	2.369.158	3.386.009	2.503.015	3.577.319	2.578.105	3.684.639	**9.710.278**	**13.877.967**
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	32.342.064	879.921	33.904.186	922.421	35.819.773	974.538	36.894.366	1.003.774	**138.960.389**	**3.780.654**
	Estadual	417.512	0	437.678	0	462.407	0	476.279	0	**1.793.876**	**0**
	Federal	5.706.064	1.385.761	5.981.667	1.452.693	6.319.631	1.534.770	6.509.220	1.100.000	**24.516.582**	**5.473.224**
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	9.630.000	0	10.095.129	0	10.665.504	0	10.985.469	0	**41.376.102**	**0**
	Estadual	400.000	0	419.320	0	443.012	0	456.302	0	**1.718.634**	**0**
	Federal	11.862.206	0	12.435.151	0	13.137.737	0	13.531.869	0	**50.966.963**	**0**
02.008 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	1.995.000	213.317	2.093.291	223.620	2.213.822	236.255	2.281.437	243.343	**8.583.550**	**916.535**
	Estadual	118.000	4.061	147.849	4.257	184.452	4.257	204.986	4.633	**655.287**	**17.208**
	Federal	1.625.700	600.000	1.704.221	550.000	1.800.509	774.809	1.854.524	628.824	**6.984.954**	**2.553.633**
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Municipal	7.183.000	0	7.529.939	0	7.955.381	0	8.194.042	0	**30.862.362**	**0**

	Federal	1.265.000	0	1.326.100	0	1.401.025	0	1.443.056	0	**5.435.181**	**0**
02.010 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E	Municipal	1.270.580	229.420	1.331.949	240.501	1.407.204	254.089	1.449.420	261.712	**5.459.153**	**985.722**
ABASTECIMENTO											
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	Municipal	202.000	30.000	211.757	31.449	223.721	33.226	230.433	34.223	**867.911**	**128.898**
ECONOMICO											
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	Municipal	615.000	3.348	644.705	3.510	681.131	3.708	701.565	3.819	**2.642.401**	**14.385**
URBANISMO											
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Municipal	640.000	0	670.912	0	708.819	0	730.084	0	**2.749.815**	**0**
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Municipal	1.180.000	160.000	1.236.994	167.728	1.306.884	177.205	1.346.091	182.521	**5.069.969**	**687.454**
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	Municipal	1.621.193	17.263	1.699.497	18.097	1.795.519	19.119	1.849.385	19.693	**6.965.594**	**74.172**
	Estadual	523.326	0	548.603	0	579.599	0	596.987	0	**2.248.515**	**0**
	Federal	191.024	9.881	200.250	10.358	211.564	10.943	217.911	11.271	**820.749**	**42.453**
02.017 - SEC. MUN. DE SEG. PÚB., DEF. SOCIAL E MOB.	Municipal	2.800.000	140.000	2.800.000	140.000	2.800.000	140.000	2.800.000	140.000	**11.200.000**	**560.000**
URBANA											
	Federal	0	860.000	0	860.000	0	860.000	0	860.000	**0**	**3.440.000**
02.018 - OUVIDORIA MUNICIPAL	Municipal	250.983	62.877	263.105	65.914	277.970	69.638	286.309	71.727	**1.078.367**	**270.156**
02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Municipal	240.417	0	252.029	0	266.269	0	274.257	0	**1.032.972**	**0**
Total		**91.579.063**	**7.904.660**	**95.893.176**	**8.159.176**	**101.183.452**	**8.757.162**	**104.151.157**	**8.340.083**	**392.806.848**	**33.161.081**

Valor do Programa

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Monte Alegre	Municipal	Corrente	69.413.150	72.632.499	76.580.297	78.794.907	297.420.853
		Capital	5.039.458	5.276.103	5.566.292	5.729.081	21.610.934
	Estadual	Corrente	1.458.838	1.553.450	1.669.470	1.734.554	6.416.312
		Capital	4.061	4.257	4.257	4.633	17.208
	Federal	Corrente	20.707.075	21.707.227	22.933.685	23.621.696	88.969.683
		Capital	2.861.141	2.878.816	3.186.613	2.606.369	11.532.939
Total			**99.483.723**	**104.052.352**	**109.940.614**	**112.491.240**	**425.967.929**

Programa: 0008 - MONTEPREV MAIS EFICIENTE

Poder: Executivo

Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	Municipal	1.459.432	0	1.529.923	0	1.616.364	0	1.664.855	0	**6.270.574**	**0**
	Outras	9.381.000	0	9.834.102	0	10.389.729	0	10.701.421	0	**40.306.252**	**0**
Total		**10.840.432**	**0**	**11.364.025**	**0**	**12.006.093**	**0**	**12.366.276**	**0**	**46.576.826**	**0**

Valor do Programa

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Monte Alegre	Municipal	Corrente	1.459.432	1.529.923	1.616.364	1.664.855	6.270.574
	Outras	Corrente					

			9.381.000	9.834.102	10.389.729	10.701.421	40.306.252
Total			**10.840.432**	**11.364.025**	**12.006.093**	**12.366.276**	**46.576.826**

Poder: Legislativo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	3.409.339	0	3.574.010	0	3.775.942	0	3.889.220	0	**14.648.511**	**0**
Total		**3.409.339**	**0**	**3.574.010**	**0**	**3.775.942**	**0**	**3.889.220**	**0**	**14.648.511**	**0**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Corrente	3.409.339	3.574.010	3.775.942	3.889.220	14.648.511
Total			**3.409.339**	**3.574.010**	**3.775.942**	**3.889.220**	**14.648.511**

Eixo: Gestão Pública e Transparência

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Capital	202.264	212.033	224.013	230.733	869.043
Total			**202.264**	**212.033**	**224.013**	**230.733**	**869.043**

Publico Alvo
Poder Legislativo, Poder Executivo e a População.

Objetivo Geral
0001 - Restruturação do Poder Legislativo
Órgão Responsável

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Entrega
0001 - Aquisição de Veículo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega
0002 - Aquição de bens de Informática e Mobiliários
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0002 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Federal	Capital	500.000	524.150	553.764	570.377	2.148.291
Total			**500.000**	**524.150**	**553.764**	**570.377**	**2.148.291**

Publico Alvo
Empreendedores, trabalhadores, produtores locais, cooperativas, empresas de diversos portes e a popu

Objetivo Geral
0003 - Fomento ao Empreendedorismo e à Indústria Local
Órgão Responsável

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Entrega
0004 - Galpão Industrial Construído
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Programa: 0004 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Capital	100.000	104.830	110.753	114.076	429.659
Total			**100.000**	**104.830**	**110.753**	**114.076**	**429.659**

Publico Alvo
População em Geral

Objetivo Geral
0002 - Mais Esporte para Todos
Órgão Responsável

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Entrega
0003 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E BILHETERIAS
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Programa: 0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Capital	250.000	262.075	276.882	285.188	1.074.145
	Estadual	Capital	200.000	209.660	221.506	228.151	859.317
	Federal	Capital	2.000.000	2.096.600	2.215.058	2.281.510	8.593.168

Total			**2.450.000**	**2.568.335**	**2.713.446**	**2.794.849**	**10.526.630**

Publico Alvo
Servidores e População em Geral

Objetivo Geral
0005 - Modernização da estrutura física disponibilizada para os serviços em Saúde
Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega
0005 - Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0006 - Aquisição de Veículo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega
0007 - Aquição de bens
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0008 - Construção, Reformas e ampliações da sede da Sec. de Saúde
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0009 - Aquisição de Veiculo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega
0010 - Aquisição de Veiculo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	0	1	0	Somatório	1

Entrega
0011 - Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária
Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

Título		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0012 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	52	25	Somatório	127

Entrega

0013 - Aquisição de Veiculo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	0	1	0	Somatório	1

Entrega

0014 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0015 - Construção, Reformas e ampliações das unidades

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	52	25	Somatório	127

Entrega

0016 - Construção, Reformas e ampliações das unidades

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0017 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0018 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0019 - Aquisição de Veículo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	1	0	0	0	Somatório	1

Programa: 0006 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal Federal	Capital Capital	160.000 2.500.000	160.000 500.000	160.000 1.000.000	160.000 2.520.000	640.000 6.520.000
Total			**2.660.000**	**660.000**	**1.160.000**	**2.680.000**	**7.160.000**

Publico Alvo
Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e população em Geral

Objetivo Geral
0006 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Órgão Responsável

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Entrega
0020 - Construção e implantação do Parque da Cidade
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	0	8	0	92	Somatório	100

Entrega
0021 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOES PÚBLICOS
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0022 - Aquisição de Veículo e Equipamentos
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido Bens Adquiridos	UNIDADE %	0 100	1 100	0 100	0 100	Somatório Somatório	1 400

Programa: 0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Federal	Capital	200.000	209.660	221.506	228.151	859.317
Total			**200.000**	**209.660**	**221.506**	**228.151**	**859.317**

Publico Alvo
Servidores públicos municipais e população em geral

Objetivo Geral
0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA - INFRAESTRUTURA
Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Entrega
0023 - Aquisição de Veículo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	2	1	1	1	Somatório	5

Entrega
0024 - Aquição de bens
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	100	100	100	100	Somatório	400

Entrega
0025 - Obras de contrução e Reformas e adquações
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Capital	170.291	178.516	188.602	194.260	731.669
	Federal	Capital	350.000	366.905	387.635	399.264	1.503.804
Total			**520.291**	**545.421**	**576.237**	**593.524**	**2.235.473**

Publico Alvo
População em Geral

Objetivo Geral
0009 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura
Órgão Responsável

02.010 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Entrega
0028 - Aquisição de Veículo administrativo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega
0029 - Aquisição de máquinas
Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

Título		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega
0030 - Obras de contrução e Reformas e adquações
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Programa: 0010 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Capital	5.416	5.678	5.999	6.179	23.272
	Estadual	Capital	4.401	4.614	4.875	5.021	18.911
	Federal	Capital	691.331	724.722	765.669	788.639	2.970.361
Total			**701.148**	**735.014**	**776.543**	**799.839**	**3.012.544**

Publico Alvo
População em Geral

Objetivo Geral
0010 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura
Órgão Responsável

02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Entrega
0031 - Aquisição de Veiculo
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega
0032 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0033 - Construção, Reformas e ampliações
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Obra Executada	%	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos

Programa: 0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Federal	Capital	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	6.000.000
Total			**1.500.000**	**1.500.000**	**1.500.000**	**1.500.000**	**6.000.000**

Publico Alvo
Alunos da rede municipal de ensino, professores, gestores, demais profissionais e População em geral

Objetivo Geral
0011 - Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Eduacação
Órgão Responsável

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega
0034 - Construção de Escolas
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0035 - Aquisição de Materiais Permanentes
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0036 - Aquisição de Materiais Permanentes
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0037 - Construção, Reformas e ampliações
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega
0038 - Construção, Reformas e ampliações
Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

Título		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Média	25

Entrega

0039 - Construção, Reformas e ampliações

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Média	25

Eixo: Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos

Programa: 0014 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB, HAB. E ASSIST

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
		Capital	46.000	48.000	51.000	150.000	295.000
	Estadual	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
		Capital	500.000	524.150	554.005	570.377	2.148.532
	Federal	Capital	200.000	309.000	321.000	150.000	980.000
Total			**1.286.000**	**1.421.150**	**1.466.005**	**1.410.377**	**5.583.532**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0012 - Aquisição, Construção, Reforma e Aparelhamento da Secretaria Municipal de Trabalho , Habitação e Assistência Social

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrega

0040 - Construção de Moradias Populares em Conjunto Com o Governo Federal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0041 - Construção Sede do CRAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0042 - Aquisição de Veículo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículo Adquirido	UNIDADE	0	0	0	1	Somatório	1

Entrega

0043 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Eixo: Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Monte Alegre	Municipal	Capital	490.000	513.667	542.689	558.970	2.105.326
Total			**490.000**	**513.667**	**542.689**	**558.970**	**2.105.326**

Publico Alvo
Servidores Públicos

Objetivo Geral
0008 - INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
Órgão Responsável

02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE

Entrega
0026 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA MONTEPREV
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obra Executada	%	100	0	0	0	Somatório	100

Entrega
0027 - Aquisição Equipamentos
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bens Adquiridos	%	25	25	25	25	Somatório	100

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:B9B0F3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 511/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO,** Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Parazinho** para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 81.042.981,00 (oitenta e um milhões quarenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais). Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R$ 9.561.681,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais), deixando como Receita Líquida o valor de R$ 71.481.300,00 (setenta e um milhões quatrocentos e oitenta e um mil trezentos reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A – 2026				
(Tabela I)				
Em R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR (a)**	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)**	**TOTAL (a - b)**	**%**
1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 77.592.981,00**	**-R$ 9.561.681,00**	**R$ 68.031.300,00**	**95,17%**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 4.665.000,00		R$ 4.665.000,00	6,53%
1.2. Receita de Contribuições	R$ 325.440,00		R$ 325.440,00	0,46%
1.3. Receita Patrimonial	R$ 131.900,00		R$ 131.900,00	0,18%
1.6. Receita de Serviços	R$ 0,00		R$ 0,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R$ 71.987.102,00	-R$ 9.561.681,00	R$ 62.425.421,00	87,33%
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 483.539,00		R$ 483.539,00	0,68%
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 3.450.000,00**		**R$ 3.450.000,00**	**4,83%**
2.1. Operações de Crédito	R$ 200.000,00		R$ 200.000,00	0,28%
2.2. Alienação de Bens	R$ 0,00		R$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R$ 3.250.000,00		R$ 3.250.000,00	4,55%
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 0,00		R$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	**R$ 81.042.981,00**	**-R$ 9.561.681,00**	**R$ 71.481.300,00**	**100,00%**

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 71.481.300,00 (setenta e um milhões quatrocentos e oitenta e um mil trezentos reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 46.130.080,00 (quarenta e seis milhões cento e trinta mil e oitenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 25.351.220,00 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES		
(Tabela II)		
FUNÇÕES	**VALOR R$**	**%**
01 - Legislativa	R$ 3.996.000,00	5,59%
04 - Administração	R$ 5.096.800,00	7,13%
06 - Segurança Pública	R$ 40.000,00	0,06%

08 - Assistência Social	R$ 4.432.568,00	6,20%
10 - Saúde	R$ 20.530.932,00	28,72%
12 - Educação	R$ 21.990.780,00	30,76%
13 - Cultura	R$ 625.500,00	0,88%
14 - Direito da Cidadania	R$ 440.620,00	0,62%
15 - Urbanismo	R$ 5.839.440,00	8,17%
16 - Habitação	R$ 70.500,00	0,10%
17 - Saneamento	R$ 90.000,00	0,13%
18 - Gestão Ambiental	R$ 608.280,00	0,85%
20 - Agricultura	R$ 2.247.900,00	3,14%
23 - Comércio e Serviços	R$ 874.280,00	1,22%
26 - Transporte	R$ 477.280,00	0,67%
27 - Desporto e Lazer	R$ 1.674.920,00	2,34%
28 - Encargos Especiais	R$ 1.945.500,00	2,72%
99 - Reserva de Contingência	R$ 500.000,00	0,70%
TOTAL DA DESPESA	**71.481.300,00**	**100,00%**
DESPESA POR PODER E ORGÃO		
(Tabela II)		
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR R$**	**%**
I – PODER LEGISLATIVO	**R$ 3.996.000,00**	**5,59%**
Câmara Municipal	**R$ 3.996.000,00**	5,59%
II – PODER EXECUTIVO	**R$ 66.987.300,00**	93,71%
II.I - Administração Direta		
Sec. Municipal de Gabinete da Prefeita	**R$ 1.142.960,00**	1,60%
Sec. Municipal da Mulher e da Juventude	**R$ 183.400,00**	0,26%
Sec. Municipal de Administração e Reg. Fundiária	**R$ 2.571.000,00**	3,60%
Sec. Municipal de Desenvolvimento da Cidade	**R$ 194.400,00**	0,27%
Sec. Municipal de Finanças	**R$ 2.970.420,00**	4,16%
Sec. Municipal de Tributação	**R$ 183.520,00**	0,26%
Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação	**R$ 4.760.288,00**	6,66%
Sec. Municipal de Saúde	**R$ 20.592.932,00**	28,81%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	**R$ 22.616.280,00**	31,64%
Sec. Municipal de Obras Públicas	**R$ 5.889.440,00**	8,24%
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	**R$ 608.280,00**	0,85%
Sec. Municipal de Agricultura	**R$ 2.247.900,00**	3,14%
Sec. Municipal de Turismo e Eventos	**R$ 874.280,00**	1,22%
Sec. Municipal de Transportes	**R$ 477.280,00**	0,67%
Sec. Municipal de Desporto	**R$ 1.674.920,00**	2,34%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	**R$ 500.000,00**	0,70%
TOTAL DA DESPESA	**71.483.300,00**	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-funç ão, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6° - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

(Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R$ 24.888.200,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R$ 8.610.020,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R$ 13.772.072,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R$ 1.597.600,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R$ 8.330.600,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R$ 5.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R$ 190.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R$ 182.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R$ 10.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R$ 591.000,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R$ 15.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R$ 251.500,00

Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R$ 66.500,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R$ 885.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R$ 450.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R$ 351.000,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	15760000	R$ 25.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R$ 3.780.180,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R$ 200.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R$ 100.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R$ 667.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R$ 200.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R$ 619.240,00
Assistância financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	16050000	R$ 500.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R$ 101.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	16213210	R$ 200.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R$ 100.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R$ 100.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R$ 100.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R$ 595.548,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R$ 90.500,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R$ 50.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R$ 1.150.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R$ 200.000,00
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000	R$ 6.500,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R$ 435.600,00
Transferência Especial da União	17060000	R$ 650.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17063110	R$ 100.000,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000	R$ 5.200,00
Transferência Especial dos Estados	17100000	R$ 160.000,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	17180000	R$ 100,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	17190000	R$ 65.000,00
Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000	R$ 501.000,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R$ 61.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R$ 320.940,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	R$ 201.000,00
TOTAL		R$ 71.481.300,00

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quarto - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8° - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.
Parágrafo Primeiro - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.
Parágrafo Segundo - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2026, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.
IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Primeiro - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. Parágrafo Segundo - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9° - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:
I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II - Despesas a título de ajuda de custo;
III - Despesas com locação de mão de obra;
IV - Despesas com locação de veículos;
V - Despesas com combustíveis;
VI - Despesas com treinamento;
VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
IX – Despesas com cargos comissionados;
X – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XI – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.
Parágrafo Único - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.
Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.
Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.
Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando- se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Parazinho/RN, 03 de dezembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**61.637.832**	**Despesas Correntes**		**38.389.580**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.863.680	
Contribuições	325.440		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.525.900	
Receita Patrimonial	101.400				
Transferências Correntes	56.067.453				
Outras Receitas Correntes	478.539				
			Superavit Corrente		23.248.252
Total		**61.637.832**	**Total**		**61.637.832**
Receitas de Capital		**2.435.000**	**Despesas de Capital**		**7.240.500**
Operações de Crédito	200.000		INVESTIMENTO	6.560.500	
Transferências de Capital	2.235.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000	
Déficit de Capital		5.305.500			
			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**64.072.832**	**Total**		**7.740.500**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**61.637.832**	**DESPESAS CORRENTES**		**38.389.580**
Receitas de Capital		**2.435.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**7.240.500**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		17.942.752
Total		**64.072.832**	**Total**		**64.072.832**

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**6.393.468**	**Despesas Correntes**		**22.621.720**
Receita Patrimonial	30.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.644.720	
Transferências Correntes	6.357.968		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.977.000	
Outras Receitas Correntes	5.000				
Deficit Corrente		16.228.252			
Total		**22.621.720**	**Total**		**22.621.720**
Receitas de Capital		**1.015.000**	**Despesas de Capital**		**2.729.500**
Transferências de Capital	1.015.000		INVESTIMENTO	2.719.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
Déficit de Capital		1.714.500			
Total		**7.408.468**	**Total**		**2.729.500**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**6.393.468**	**DESPESAS CORRENTES**		**22.621.720**
Receitas de Capital		**1.015.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**2.729.500**
Transf. do Orçamento Fiscal		**17.942.752**			
Total		**25.351.220**	**Total**		**25.351.220**

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**68.031.300**	**Despesas Correntes**		**61.011.300**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.508.400	
Contribuições	325.440		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.502.900	
Receita Patrimonial	131.900				
Transferências Correntes	62.425.421				
Outras Receitas Correntes	483.539				
			Superavit Corrente		7.020.000
Total		**68.031.300**	**Total**		**68.031.300**

Receitas de Capital		**3.450.000**	**Despesas de Capital**		**9.970.000**
Operações de Crédito	200.000		INVESTIMENTO	9.280.000	
Transferências de Capital	3.250.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000	
Déficit de Capital		7.020.000			
			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**71.481.300**	**Total**		**10.470.000**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**68.031.300**	**DESPESAS CORRENTES**		**61.011.300**
Receitas de Capital		**3.450.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**9.970.000**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
Total		**71.481.300**	**Total**		**71.481.300**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

MUNICIPIO DE PARAZINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.142.000,00	6,51	4.665.000,00	6,53
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,09	325.440,00	0,46
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,16	131.900,00	0,18
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.940.000,00	76,94	62.425.421,00	87,33
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,86	483.539,00	0,68
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.792.000,00**	**84,57**	**68.031.300,00**	**95,17**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	9,43	200.000,00	0,28
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,11	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743.000,00	5,88	3.250.000,00	4,55
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.813.000,00**	**15,43**	**3.450.000,00**	**4,83**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.605.000,00**	**100,00**	**71.481.300,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-9.561.681	24.888.200
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	8.610.020
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	13.772.072
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.597.600
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	Outras Fontes	0	0	8.330.600
Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	5.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	190.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	182.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	591.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	15.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	251.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	66.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	885.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	450.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	351.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	25.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.780.180

16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	667.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	619.240
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	500.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	101.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	595.548
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	90.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.150.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	200.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	6.500
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	435.600
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	650.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	5.200
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	160.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	100
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	65.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	501.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	61.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	320.940
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	201.000
	Total:	**0**	**-9.561.681**	**71.481.300**

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**68.031.300**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.665.000	
1.1.1 Impostos		4.033.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		35.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	15.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		488.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		488.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		480.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		480.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	450.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		8.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	8.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.510.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.510.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.510.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.500.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.2 Taxas		630.000		

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		600.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		600.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		600.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	600.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		30.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		30.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		30.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			325.440	
1.2.1 Contribuições Sociais		5.000		
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais		5.000		
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais		5.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		5.000		
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	Fiscal	5.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.440		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.440		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.440		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	320.440		
1.3 Receita Patrimonial			131.900	
1.3.2 Valores Mobiliários		131.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		131.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		131.900		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		131.900		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Complementa??o ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. da Uni?o - Emendas Parlamentares individuais	Fiscal	5.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.3.2.1.01.0.1.55 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. Especial do Estado	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Lei n? 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			62.425.421	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		30.247.631		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.417.683		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.408.233		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.592.213		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.592.213		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.750.445		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	191.857		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.350.089		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.816.020		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.816.020		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.816.020		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.450		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.450		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	12.750		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.300		

Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		946.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		506.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		6.500		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	6.500		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		100.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		435.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	435.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.177.420		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.177.420		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.748.780		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.748.780		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.510.180		

Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	538.600		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		490.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		490.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	Seguridade Social	-10.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		180.640		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		180.640		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	80.640		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		60.000		

Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		60.000		

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		598.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		598.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	498.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.800.400		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		586.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	586.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.400		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.400		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		251.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		251.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	251.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		66.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		66.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	66.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		882.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		882.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	882.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e		387.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		372.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		372.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	372.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		5.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		5.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	5.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		10.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		10.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	10.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		640.548		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		640.548		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		640.548		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	18.500		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	184.500		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	78.940		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	31.940		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	134.948		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	21.720		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		878.080		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		349.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		349.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	349.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		64.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	64.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		80		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		80		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	100		

1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-20		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		460.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		460.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	460.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		22.259.590		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		20.893.590		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		18.827.090		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		18.827.090		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	23.533.862		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.706.772		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.902.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.902.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	2.377.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-475.500		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		104.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		104.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	130.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-26.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		60.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	60.500		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		170.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		150.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		20.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		20.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		896.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		90.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		90.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		806.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		806.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	455.000		
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	Fiscal	351.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.918.200		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.918.200		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.918.200		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.918.200		
1.9 Outras Receitas Correntes			483.539	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		5.000		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	5.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		105.000		
1.9.2.2 Restituições		105.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		105.000		

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	100.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		373.539		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		373.539		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		373.539		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		373.539		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	373.539		
2 Receitas de Capital				**3.450.000**
2.1 Operações de Crédito			200.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		200.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		200.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		200.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	200.000		
2.4 Transferências de Capital			3.250.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.001.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		866.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		866.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	866.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		550.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		450.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		450.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.585.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		395.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		395.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	395.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.190.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.190.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		249.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		249.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		49.000		
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	49.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	200.000		
			Total Geral:	**71.481.300**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**77.592.981**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000
IPTU	20.000
ISS	3.510.000
ITBI	15.000
IRRF	488.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.000
Contribuições	325.440
Receita Patrimonial	131.900
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.900
Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0

Transferências Correntes	71.987.102
Cota-Parte do FPM	24.758.322
Cota-Parte do ICMS	23.533.862
Cota-Parte do IPVA	2.377.500
Cota-Parte do ITR	12.750
Transferências da LC 61/1989	130.000
Transferências do FUNDEB	10.305.200
Outras Transferências Correntes	10.869.468
Outras Receitas Correntes	483.539
DEDUÇÕES (II)	**-9.561.681**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-9.561.681
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**68.031.300**

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**68.031.300**	**24.838.200**	**43.193.100**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.665.000	3.064.000	1.601.000
	Fiscal	4.665.000	3.064.000	1.601.000
1.2 Contribuições		325.440	5.000	320.440
	Fiscal	325.440	5.000	320.440
1.3 Receita Patrimonial		131.900	52.000	79.900
	Fiscal	101.400	50.000	51.400
	Seguridade Social	30.500	2.000	28.500
1.7 Transferências Correntes		62.425.421	21.238.661	41.186.760
	Fiscal	56.067.453	21.238.661	34.828.792
	Seguridade Social	6.357.968	0	6.357.968
1.9 Outras Receitas Correntes		483.539	478.539	5.000
	Fiscal	478.539	478.539	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2 Receitas de Capital		**3.450.000**	**50.000**	**3.400.000**
2.1 Operações de Crédito		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2.4 Transferências de Capital		3.250.000	50.000	3.200.000
	Fiscal	2.235.000	50.000	2.185.000
	Seguridade Social	1.015.000	0	1.015.000
Total		**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
Fiscal		64.072.832	64.072.832	0
Seguridade Social		7.408.468	6.908.468	500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE DA PREFEITA
ORÇAMENTO 2026
LEGISLAÇÃO DA RECEITA
Constituição da República Federativa Do Brasil
Lei Orgânica do Município
Código Tributário do Município
Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009
Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004
Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013
Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA **M**UNICIPAL **DE P**ARAZINHO
QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**3.996.000**
	CÂMARA MUNICIPAL	3.996.000	
Poder Executivo			**67.485.300**
	SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	1.142.960	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE	183.400	
	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	2.571.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	194.400	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.970.420	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	183.520	
	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.760.288	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.590.932	
	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.616.280	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	5.889.440	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	608.280	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.247.900	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	874.280	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	477.280	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	1.674.920	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	
Total:			**71.481.300**

MUNICIPIO DE PARAZINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo		**3.996.000**	**1.833.000**	**0**	**1.693.000**	**350.000**	**120.000**	**0**	**0,00**
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0,00
	01 - Fiscal	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0,00
Poder Executivo		**67.485.300**	**19.675.400**	**0**	**37.809.900**	**8.930.000**	**50.000**	**520.000**	**0,00**
	02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	1.142.960	809.960	0	235.000	98.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.142.960	809.960	0	235.000	98.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.142.960	809.960	0	235.000	98.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.571.000	688.000	0	1.832.000	41.000	10.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.571.000	688.000	0	1.832.000	41.000	10.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.561.000	688.000	0	1.822.000	41.000	10.000	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.970.420	888.320	0	1.557.100	5.000	0	520.000	0,00
	01 - Fiscal	2.970.420	888.320	0	1.557.100	5.000	0	520.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.962.320	888.320	0	1.549.000	5.000	0	520.000	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00

	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.760.288	1.131.288	0	3.305.000	314.000	10.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.760.288	1.131.288	0	3.305.000	314.000	10.000	0	0,00

MUNICIPIO DE PARAZINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.024.240	964.240	0	2.842.000	208.000	10.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	595.548	167.048	0	382.500	46.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	90.500	0	0	80.500	10.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.590.932	2.513.432	0	15.672.000	2.405.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	20.590.932	2.513.432	0	15.672.000	2.405.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.440	1.440	0	0	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.772.072	1.394.572	0	11.227.000	1.150.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.780.180	298.180	0	3.454.000	28.000	0	0	0,00
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	667.000	0	0	0	667.000	0	0	0,00
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	619.240	619.240	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	200.000	0	300.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0,00
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	0	90.000	0	0	0		0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.616.280	11.944.280	0	8.351.500	2.320.500	0	0		0,00
	01 - Fiscal	22.616.280	11.944.280	0	8.351.500	2.320.500	0	0		0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	574.000	0	0	574.000	0	0	0		0,00

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.608.580	2.107.080	0	5.636.000	865.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.597.600	1.304.600	0	288.000	5.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.330.600	8.330.600	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000	20.000	0	50.000	120.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	182.000	182.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	591.000	0	0	571.000	20.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	251.500	0	0	251.500	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	885.000	0	0	185.000	700.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.500	0	0	117.500	0	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	5.889.440	361.440	0	4.077.000	1.421.000	30.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.889.440	361.440	0	4.077.000	1.421.000	30.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.163.000	348.000	0	3.420.000	365.000	30.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.440	13.440	0	302.000	5.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	608.280	166.280	0	222.000	220.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	608.280	166.280	0	222.000	220.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	458.280	166.280	0	222.000	70.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00

	17100000 - Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.247.900	208.600	0	1.214.300	825.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.247.900	208.600	0	1.214.300	825.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.628.600	208.600	0	975.000	445.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	144.100	0	0	144.100	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	874.280	166.280	0	703.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	874.280	166.280	0	703.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	874.280	166.280	0	703.000	5.000	0	0	0,00
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	477.280	166.280	0	226.000	85.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	477.280	166.280	0	226.000	85.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	447.280	166.280	0	196.000	85.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	1.674.920	245.920	0	251.000	1.178.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.674.920	245.920	0	251.000	1.178.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	964.920	245.920	0	241.000	478.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**71.481.300**	**21.508.400**	**0**	**39.502.900**	**9.280.000**	**170.000**	**520.000**	**0,00**

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Função — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**5.096.800**	**5.084.200**	**12.600**
	Fiscal	5.096.800	5.084.200	12.600
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.432.568**	**3.696.520**	**736.048**
	Seguridade Social	4.432.568	3.696.520	736.048
10 SAÚDE		**20.530.932**	**0**	**20.530.932**
	Seguridade Social	20.530.932	0	20.530.932
12 EDUCAÇÃO		**21.990.780**	**13.500**	**21.977.280**
	Fiscal	21.990.780	13.500	21.977.280
13 CULTURA		**625.500**	**560.500**	**65.000**
	Fiscal	625.500	560.500	65.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		**440.620**	**440.620**	**0**
	Fiscal	183.400	183.400	0
	Seguridade Social	257.220	257.220	0
15 URBANISMO		**5.839.440**	**4.113.000**	**1.726.440**
	Fiscal	5.839.440	4.113.000	1.726.440
16 HABITAÇÃO		**70.500**	**70.500**	**0**
	Seguridade Social	70.500	70.500	0
17 SANEAMENTO		**90.000**	**60.000**	**30.000**
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000

18 GESTÃO AMBIENTAL		**608.280**	**458.280**	**150.000**
	Fiscal	608.280	458.280	150.000
20 AGRICULTURA		**2.247.900**	**1.628.600**	**619.300**
	Fiscal	2.247.900	1.628.600	619.300
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**874.280**	**874.280**	**0**
	Fiscal	874.280	874.280	0
26 TRANSPORTE		**477.280**	**447.280**	**30.000**
	Fiscal	477.280	447.280	30.000
27 DESPORTO E LAZER		**1.674.920**	**964.920**	**710.000**
	Fiscal	1.674.920	964.920	710.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**1.945.500**	**1.940.000**	**5.500**
	Fiscal	1.945.500	1.940.000	5.500
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
			Recursos do	**Recursos**
Função	**Esfera**	**Total**	**Tesouro**	**Outras Fontes**
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**17.386.432**	**7.264.720**	**10.121.712**
	Fiscal	6.190.760	4.264.580	1.926.180
	Seguridade Social	11.195.672	3.000.140	8.195.532
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**994.920**	**992.320**	**2.600**
	Fiscal	994.920	992.320	2.600
124 CONTROLE INTERNO		**94.200**	**94.200**	**0**
	Fiscal	94.200	94.200	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
181 POLICIAMENTO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
182 DEFESA CIVIL		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**18.500**	**18.500**	**0**
	Seguridade Social	18.500	18.500	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**282.220**	**140.000**	**142.220**
	Seguridade Social	282.220	140.000	142.220
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**1.064.768**	**568.380**	**496.388**
	Seguridade Social	1.064.768	568.380	496.388
301 ATENÇÃO BÁSICA		**7.927.800**	**0**	**7.927.800**
	Seguridade Social	7.927.800	0	7.927.800
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**1.609.880**	**0**	**1.609.880**
	Seguridade Social	1.609.880	0	1.609.880
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**2.575.000**	**0**	**2.575.000**
	Seguridade Social	2.575.000	0	2.575.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**159.380**	**0**	**159.380**
	Seguridade Social	159.380	0	159.380
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**120.780**	**0**	**120.780**
	Seguridade Social	120.780	0	120.780
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**16.106.200**	**0**	**16.106.200**
	Fiscal	16.106.200	0	16.106.200

365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**3.881.000**	**0**	**3.881.000**
	Fiscal	3.881.000	0	3.881.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**53.900**	**0**	**53.900**
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	53.900	0	53.900
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		**625.500**	**560.500**	**65.000**
	Fiscal	625.500	560.500	65.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		**257.220**	**257.220**	**0**
	Seguridade Social	257.220	257.220	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**1.291.000**	**240.000**	**1.051.000**
	Fiscal	1.291.000	240.000	1.051.000
452 SERVIÇOS URBANOS		**4.438.440**	**3.763.000**	**675.440**
	Fiscal	4.438.440	3.763.000	675.440
481 HABITAÇÃO RURAL		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**90.000**	**60.000**	**30.000**
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**413.280**	**413.280**	**0**
	Fiscal	413.280	413.280	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		**195.000**	**45.000**	**150.000**
	Fiscal	195.000	45.000	150.000
605 ABASTECIMENTO		**130.000**	**100.000**	**30.000**
	Fiscal	130.000	100.000	30.000
606 EXTENSÃO RURAL		**2.092.900**	**1.503.600**	**589.300**
	Fiscal	2.092.900	1.503.600	589.300
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
692 COMERCIALIZAÇÃO		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
695 TURISMO		**849.280**	**849.280**	**0**
	Fiscal	849.280	849.280	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**477.280**	**447.280**	**30.000**
	Fiscal	477.280	447.280	30.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**1.674.920**	**964.920**	**710.000**
	Fiscal	1.674.920	964.920	710.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**1.945.500**	**1.940.000**	**5.500**
	Fiscal	1.945.500	1.940.000	5.500
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Atuação do Poder Legislativo		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0
0002 Administrando com Responsabilidade		**5.350.200**	**5.337.600**	**12.600**
	Fiscal	5.350.200	5.337.600	12.600
0003 Educando para a Vida		**20.134.780**	**13.500**	**20.121.280**
	Fiscal	20.134.780	13.500	20.121.280

0004 Saúde de qualidade para todos		**18.515.932**	**30.000**	**18.485.932**
	Seguridade Social	18.515.932	30.000	18.485.932
0005 Apoio da Assistência Farmacêutica		**2.075.000**	**0**	**2.075.000**
	Seguridade Social	2.075.000	0	2.075.000
0006 Alimentando para Nutrir		**963.000**	**0**	**963.000**
	Fiscal	963.000	0	963.000
0008 Transportando com Dignidade		**1.370.280**	**447.280**	**923.000**
	Fiscal	1.370.280	447.280	923.000
0009 Fortalecendo o Turismo Local		**874.280**	**874.280**	**0**
	Fiscal	874.280	874.280	0
0010 Promoção do Desenvolvimento Rural		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
0011 Difundindo a Cultura Local		**625.500**	**560.500**	**65.000**
	Fiscal	625.500	560.500	65.000
0012 Promoção do Esporte e Lazer		**1.674.920**	**964.920**	**710.000**
	Fiscal	1.674.920	964.920	710.000
0014 Apoio à Programas Sociais		**126.000**	**126.000**	**0**
	Seguridade Social	126.000	126.000	0
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		**4.563.788**	**3.827.740**	**736.048**
	Seguridade Social	4.563.788	3.827.740	736.048
0016 Desenvolvendo a Infraestrutura Urbana e Rural		**5.819.440**	**4.093.000**	**1.726.440**
	Fiscal	5.819.440	4.093.000	1.726.440
0017 Promoção da Melhoria Habitacional		**70.500**	**70.500**	**0**
	Seguridade Social	70.500	70.500	0
0020 Promoção e Fortalecimento do Setor Agropecuário		**2.217.900**	**1.598.600**	**619.300**
	Fiscal	2.217.900	1.598.600	619.300
0021 Cuidando do Meio Ambiente		**608.280**	**458.280**	**150.000**
	Fiscal	608.280	458.280	150.000
0022 Ações da Defesa Civil		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0099 Operações Especiais		**1.945.500**	**1.940.000**	**5.500**
	Fiscal	1.945.500	1.940.000	5.500
9999 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
100300 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
100400 Aquisição de Veículos		**130.000**	**80.000**	**50.000**
	Seguridade Social	130.000	80.000	50.000
100500 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
100600 Aquisição de Ambulância para atender a Média e Alta Complexidade		**400.000**	**0**	**400.000**
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
100700 Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Centro Administrativo		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
100800 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
100900 Transferências Financeiras e Subvenções Sociais		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
101000 Construção ou Reforma de Unidades Socioassistenciais		**45.000**	**40.000**	**5.000**
	Seguridade Social	45.000	40.000	5.000
101100 Construção e/ou Reforma de Ginásios Poliesportivos		**400.000**	**150.000**	**250.000**
	Fiscal	400.000	150.000	250.000

101200 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol		**140.000**	**40.000**	**100.000**
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
101300 Construção de Arena Esportiva		**400.000**	**50.000**	**350.000**
	Fiscal	400.000	50.000	350.000
101400 Aquisição de Veículos e Equipamentos		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
101500 Sinalização de Ruas e Avenidas		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
101600 Construção ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
101700 Aquisição de Veículos		**330.500**	**0**	**330.500**
	Seguridade Social	330.500	0	330.500
101800 Construção ou Melhorias de Unidades Sanitárias		**60.000**	**30.000**	**30.000**
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
101900 Construção ou Recuperação de Açudes, Barreiros ou Afins		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
102000 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
102100 Construção ou Reforma de Pórtico		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
102200 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		**370.500**	**0**	**370.500**
	Fiscal	370.500	0	370.500
102300 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		**300.000**	**0**	**300.000**
	Fiscal	300.000	0	300.000
102400 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
102500 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		**450.000**	**0**	**450.000**
	Fiscal	450.000	0	450.000
102600 Construção e/ou Reforma de Bibliotecas Escolares		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
102700 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Infantil		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
102800 Construção ou Reforma de Ginásios Poliesportivos		**220.000**	**0**	**220.000**
	Fiscal	220.000	0	220.000
102900 Adequação da Acessibilidade nas Escolas do Ensino Fundamental		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
103000 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil		**250.000**	**0**	**250.000**
	Fiscal	250.000	0	250.000
103100 Construção ou Adequação de Sala de Recursos Multifuncionais		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
103200 Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas		**80.000**	**50.000**	**30.000**
	Fiscal	80.000	50.000	30.000
103300 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Vigilância em Saúde		**80.000**	**0**	**80.000**
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
103400 Aquisição de Tratores, Carros Pipas ou Máquinas Pesadas		**150.000**	**50.000**	**100.000**
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
103500 Construção de uma Escola de Campo na Zona Rural do Município		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
103600 Construção de Parquinhos e/ou áreas de lazer esportivas		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
103700 Construção de Quadras Poliesportivas de Areia		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
103800 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas		**61.000**	**61.000**	**0**
	Fiscal	61.000	61.000	0
103900 Aquisição de Veículos e Equipamentos		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
104100 Construção ou Reforma do Matadouro Público		**200.000**	**50.000**	**150.000**

	Fiscal	200.000	50.000	150.000
104200 Construção e/ou Reforma do Mercado Público		**170.000**	**70.000**	**100.000**
	Fiscal	170.000	70.000	100.000
104300 Revitalização da Feira Livre		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
104400 Construção do Mercado do Peixe		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
104500 Construção e Recuperação de Poços e Cisternas		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
104600 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
104700 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		**180.000**	**30.000**	**150.000**
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
104800 Aquisição de Tambores para Coleta Seletiva		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
104900 Construção ou Reforma de Quiosques		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
105000 Construção ou Reforma de Praças Públicas		**210.000**	**60.000**	**150.000**

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	210.000	60.000	150.000
105100 Construção ou Reformas de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
105200 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas		**750.000**	**50.000**	**700.000**
	Fiscal	750.000	50.000	700.000
105300 Construção ou Reforma de Prédios Públicos		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
105400 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Infantil		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
105500 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
105600 Construção ou Reforma de Unidades Mistas		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
105700 Construção ou Ampliação do Cemitério Público		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
105800 Construção da sede do CAPS		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
105900 Aquisição de Ambulância para Atenção Primária		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
106000 Construção ou Reforma de Polos de Academia da Saúde		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
106100 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Rural		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
106200 Construção do Auditório Municipal		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
106300 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Urbana		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
106500 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca		**201.000**	**0**	**201.000**
	Fiscal	201.000	0	201.000
200100 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
200200 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		**782.360**	**782.360**	**0**
	Fiscal	782.360	782.360	0
200300 Manutenção das Atividades da Controladoria		**94.200**	**94.200**	**0**
	Fiscal	94.200	94.200	0
200400 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Regularização Fundiária		**2.425.000**	**2.415.000**	**10.000**
	Fiscal	2.425.000	2.415.000	10.000
200500 Amortização das Demais Dívidas Públicas		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0

200600 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		**994.920**	**992.320**	**2.600**
	Fiscal	994.920	992.320	2.600
200700 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado		**800.000**	**800.000**	**0**
	Fiscal	800.000	800.000	0
200800 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		**1.916.180**	**0**	**1.916.180**
	Fiscal	1.916.180	0	1.916.180
200900 Manutenção do Programa Bolsa-Atleta		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	23.000	23.000	0
201000 Manutenção do Programa Segundo Tempo		**53.000**	**53.000**	**0**
	Fiscal	53.000	53.000	0
201100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental		**740.000**	**0**	**740.000**
	Fiscal	740.000	0	740.000
201200 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental		**852.000**	**0**	**852.000**
	Fiscal	852.000	0	852.000
201300 Promoção de Festas Populares e Comemorativas		**507.000**	**507.000**	**0**
	Fiscal	507.000	507.000	0
201400 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS		**4.674.700**	**0**	**4.674.700**
	Seguridade Social	4.674.700	0	4.674.700
201500 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas		**152.000**	**152.000**	**0**
	Seguridade Social	152.000	152.000	0
201600 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%		**7.657.600**	**0**	**7.657.600**
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	7.657.600	0	7.657.600
201700 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%		**1.617.600**	**0**	**1.617.600**
	Fiscal	1.617.600	0	1.617.600
201800 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		**7.559.592**	**0**	**7.559.592**
	Seguridade Social	7.559.592	0	7.559.592
201900 Manutenção das Estradas Vicinais		**90.000**	**60.000**	**30.000**
	Fiscal	90.000	60.000	30.000
202000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		**38.500**	**0**	**38.500**
	Seguridade Social	38.500	0	38.500
202200 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		**615.500**	**610.000**	**5.500**
	Fiscal	615.500	610.000	5.500
202300 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**766.000**	**0**	**766.000**
	Seguridade Social	766.000	0	766.000
202400 Manutenção da Assistência Farmacêutica		**2.075.000**	**0**	**2.075.000**
	Seguridade Social	2.075.000	0	2.075.000
202500 Aquisição de Medicamentos Financiados com Recursos de Emendas Parlamentares		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
202600 Transferências à Consórcios Públicos		**330.000**	**0**	**330.000**
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
202700 Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF		**831.700**	**0**	**831.700**
	Seguridade Social	831.700	0	831.700
202800 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		**120.780**	**0**	**120.780**
	Seguridade Social	120.780	0	120.780
202900 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC		**429.880**	**0**	**429.880**
	Seguridade Social	429.880	0	429.880
203000 Manutenção do Programa de Corte de Terras		**320.000**	**310.000**	**10.000**
	Fiscal	320.000	310.000	10.000
203100 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		**2.969.640**	**2.969.640**	**0**
	Seguridade Social	2.969.640	2.969.640	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
203200 Manutenção do Programa Garantia-Safra		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
203300 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		**18.500**	**0**	**18.500**
	Seguridade Social	18.500	0	18.500
203400 Manutenção do Setor de Habitação		**30.500**	**30.500**	**0**
	Seguridade Social	30.500	30.500	0
203500 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Assistência Social		**65.500**	**0**	**65.500**

	Seguridade Social	65.500	0	65.500
203600 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		**78.940**	**0**	**78.940**
	Seguridade Social	78.940	0	78.940
203700 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		**257.220**	**257.220**	**0**
	Seguridade Social	257.220	257.220	0
203800 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		**2.010.000**	**2.010.000**	**0**
	Fiscal	2.010.000	2.010.000	0
203900 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		**527.440**	**207.000**	**320.440**
	Fiscal	527.440	207.000	320.440
204000 Manutenção das Ações inerentes a Defesa Civil		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
204100 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE		**41.940**	**0**	**41.940**
	Seguridade Social	41.940	0	41.940
204200 Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social		**18.500**	**18.500**	**0**
	Seguridade Social	18.500	18.500	0
204300 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA		**11.000**	**0**	**11.000**
	Fiscal	11.000	0	11.000
204400 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		**183.448**	**48.500**	**134.948**
	Seguridade Social	183.448	48.500	134.948
204600 Manutenção do Salário Educação - QSE		**591.000**	**0**	**591.000**
	Fiscal	591.000	0	591.000
204700 Manutenção do Programa Vida Saudável		**24.000**	**24.000**	**0**
	Fiscal	24.000	24.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
204800 Manutenção das Atividades do PDDE		**15.500**	**0**	**15.500**
	Fiscal	15.500	0	15.500
204900 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - INFANTIL		**95.000**	**0**	**95.000**
	Fiscal	95.000	0	95.000
205000 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - FUNDAMENTAL		**180.000**	**0**	**180.000**
	Fiscal	180.000	0	180.000
205200 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Pré-Escola		**814.000**	**0**	**814.000**
	Fiscal	814.000	0	814.000
205300 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		**1.293.000**	**0**	**1.293.000**
	Fiscal	1.293.000	0	1.293.000
205400 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche		**111.000**	**0**	**111.000**
	Fiscal	111.000	0	111.000
205500 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola		**41.000**	**0**	**41.000**
	Fiscal	41.000	0	41.000
205600 Manutenção do Programa Educacional de Jovens e Adultos		**42.900**	**0**	**42.900**
	Fiscal	42.900	0	42.900
205700 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios		**2.805.500**	**0**	**2.805.500**
	Fiscal	2.805.500	0	2.805.500
205800 Manutenção dos Serviços Culturais e Promoção de Eventos		**560.500**	**560.500**	**0**
	Fiscal	560.500	560.500	0
205900 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto		**403.920**	**393.920**	**10.000**
	Fiscal	403.920	393.920	10.000
206000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola		**101.000**	**0**	**101.000**
	Fiscal	101.000	0	101.000
206100 Manutenção do Saneamento Básico Urbano		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
206200 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas		**1.881.000**	**1.526.000**	**355.000**
	Fiscal	1.881.000	1.526.000	355.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
206300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo		**358.280**	**358.280**	**0**
	Fiscal	358.280	358.280	0
206400 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		**295.280**	**295.280**	**0**
	Fiscal	295.280	295.280	0
206500 Promoção do Desenvolvimento da Pecuária e Psicultura		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0

206600 Manutenção do Programa de Abastecimento através de Carro Pipa		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
206700 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		**1.042.900**	**813.600**	**229.300**
	Fiscal	1.042.900	813.600	229.300
206800 Promoção do Desenvolvimento do Comércio Local		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
206900 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos		**342.280**	**342.280**	**0**
	Fiscal	342.280	342.280	0
207000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Juventude		**183.400**	**183.400**	**0**
	Fiscal	183.400	183.400	0
207100 Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento da Cidade		**194.400**	**194.400**	**0**
	Fiscal	194.400	194.400	0
207200 Manutenção das Atividades do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		**351.000**	**0**	**351.000**
	Fiscal	351.000	0	351.000
207300 Fomento à Cultura através da Lei Aldir Blanc		**65.000**	**0**	**65.000**
	Fiscal	65.000	0	65.000
207600 Manutenção do PROCADSUAS		**21.720**	**0**	**21.720**
	Seguridade Social	21.720	0	21.720
207800 Pagamento de Parcelamentos Previdenciários Junto à Receita Federal do Brasil - RFB		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
207900 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e outras Entidades do Gênero		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
208000 Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		**126.000**	**126.000**	**0**
	Seguridade Social	126.000	126.000	0
208100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		**183.520**	**183.520**	**0**
	Fiscal	183.520	183.520	0
208200 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		**156.400**	**156.400**	**0**
	Fiscal	156.400	156.400	0
208300 Contribuição a Associações e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
208400 Transferência de Recursos à Entidades Socioassistenciais		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
208500 Transferências à Consórcios Públicos		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
208600 Contribuição à Entidades Representativas - CNM, FEMURN e Outros		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
208700 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Educação		**25.500**	**0**	**25.500**
	Fiscal	25.500	0	25.500
208800 Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
208900 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
209000 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos do Município		**16.000**	**16.000**	**0**
	Fiscal	16.000	16.000	0
209100 Manutenção da Central de Tecnologia de Informática e Software		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
209200 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		**79.380**	**0**	**79.380**
	Seguridade Social	79.380	0	79.380
209300 Promoção de Capacitação e Treinamento à Servidores Municipais		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
209400 Manutenção da Polícia Militar autorizadas através de Convênio		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
209500 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		**13.500**	**13.500**	**0**
	Fiscal	13.500	13.500	0
209600 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB		**541.380**	**221.880**	**319.500**

	Seguridade Social	541.380	221.880	319.500
209700 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - SB		**424.900**	**0**	**424.900**
	Seguridade Social	424.900	0	424.900
209800 Realização de Simulados, Aulões e Cursos Preparatórios		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
209900 Manutenção do Programa de Apoio a Jovens Estudantes		**40.000**	**0**	**40.000**
	Fiscal	40.000	0	40.000
210000 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30% - Creche		**165.000**	**0**	**165.000**
	Fiscal	165.000	0	165.000
210100 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Creche		**361.000**	**0**	**361.000**
	Fiscal	361.000	0	361.000
999900 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**61.011.300**	**21.506.200**	**39.505.100**
	Fiscal	38.389.580	17.699.960	20.689.620
	Seguridade Social	22.621.720	3.806.240	18.815.480
4 Despesas de Capital		**9.970.000**	**2.882.000**	**7.088.000**
	Fiscal	7.240.500	2.634.000	4.606.500
	Seguridade Social	2.729.500	248.000	2.481.500
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980
MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**11.887.000**	**1.365.000**	**10.522.000**
	Fiscal	2.255.000	155.000	2.100.000
	Seguridade Social	9.632.000	1.210.000	8.422.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**40.000**	**10.000**	**30.000**
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		**310.000**	**10.000**	**300.000**
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**58.744.300**	**23.003.200**	**35.741.100**
	Fiscal	43.355.080	20.158.960	23.196.120
	Seguridade Social	15.389.220	2.844.240	12.544.980
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0
02 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA		**1.142.960**	**1.142.960**	**0**
	Fiscal	1.142.960	1.142.960	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE		**183.400**	**183.400**	**0**
	Fiscal	183.400	183.400	0
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		**2.571.000**	**2.561.000**	**10.000**
	Fiscal	2.571.000	2.561.000	10.000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		**194.400**	**194.400**	**0**
	Fiscal	194.400	194.400	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**2.970.420**	**2.962.320**	**8.100**
	Fiscal	2.970.420	2.962.320	8.100
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**183.520**	**183.520**	**0**
	Fiscal	183.520	183.520	0
08 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**4.760.288**	**4.024.240**	**736.048**
	Seguridade Social	4.760.288	4.024.240	736.048
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**20.590.932**	**30.000**	**20.560.932**
	Seguridade Social	20.590.932	30.000	20.560.932
10 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**22.616.280**	**574.000**	**22.042.280**
	Fiscal	22.616.280	574.000	22.042.280
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		**5.889.440**	**4.163.000**	**1.726.440**
	Fiscal	5.889.440	4.163.000	1.726.440
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**608.280**	**458.280**	**150.000**
	Fiscal	608.280	458.280	150.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**2.247.900**	**1.628.600**	**619.300**
	Fiscal	2.247.900	1.628.600	619.300
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		**874.280**	**874.280**	**0**
	Fiscal	874.280	874.280	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**477.280**	**447.280**	**30.000**
	Fiscal	477.280	447.280	30.000
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		**1.674.920**	**964.920**	**710.000**
	Fiscal	1.674.920	964.920	710.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**61.011.300**	**21.506.200**	**39.505.100**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**3.526.000**	**3.526.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.526.000	3.526.000	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	**1.044.960**	**1.044.960**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.044.960	1.044.960	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE	**179.400**	**179.400**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	179.400	179.400	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**2.520.000**	**2.510.000**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.510.000	2.510.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	**191.400**	**191.400**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	191.400	191.400	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**2.445.420**	**2.437.320**	**8.100**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.437.320	2.437.320	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	1.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	1.500
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	100	0	100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.500	0	3.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	500
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**178.520**	**178.520**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	178.520	178.520	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**4.436.288**	**3.806.240**	**630.048**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.806.240	3.806.240	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	549.548	0	549.548
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.500	0	80.500
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**18.185.432**	**0**	**18.185.432**
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.440	0	1.440
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.621.572	0	12.621.572
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.752.180	0	3.752.180
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	619.240	0	619.240
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	0	500.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	101.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	200.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	90.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**20.295.780**	**574.000**	**19.721.780**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	574.000	574.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.743.080	0	7.743.080
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.592.600	0	1.592.600
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.330.600	0	8.330.600
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	0	70.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	182.000	0	182.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	571.000	0	571.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	15.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	251.500	0	251.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	66.500	0	66.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	185.000	0	185.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	351.000	0	351.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20.500	0	20.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	150.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	65.000	0	65.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.500	0	117.500
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**4.438.440**	**3.768.000**	**670.440**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.768.000	3.768.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130.000	0	130.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	200.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	20.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	315.440	0	315.440
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**388.280**	**388.280**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	388.280	388.280	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.422.900**	**1.183.600**	**239.300**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.183.600	1.183.600	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	144.100	0	144.100
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.200	0	5.200
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	**869.280**	**869.280**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	869.280	869.280	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**392.280**	**362.280**	**30.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	362.280	362.280	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	30.000
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	**496.920**	**486.920**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	486.920	486.920	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**9.970.000**	**2.882.000**	**7.088.000**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**470.000**	**470.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	470.000	470.000	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	**98.000**	**98.000**	**0**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	98.000	98.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE	**4.000**	**4.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**51.000**	**51.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	51.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	**3.000**	**3.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**525.000**	**525.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.000	525.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**5.000**	**5.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**324.000**	**218.000**	**106.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	218.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.000	0	46.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	50.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.405.500**	**30.000**	**2.375.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.150.500	0	1.150.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000	0	28.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	667.000	0	667.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	100.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	100.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	100.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	30.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**2.320.500**	**0**	**2.320.500**
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	865.500	0	865.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000	0	120.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	20.000	0	20.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	700.000	0	700.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	450.000	0	450.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.000	0	5.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	0	50.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**1.451.000**	**395.000**	**1.056.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	395.000	395.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	350.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	0	200.000
17060000 Transferência Especial da União	200.000	0	200.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	100.000	0	100.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	5.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	201.000	0	201.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**220.000**	**70.000**	**150.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	50.000	0	50.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**825.000**	**445.000**	**380.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	445.000	445.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	220.000	0	220.000
17060000 Transferência Especial da União	150.000	0	150.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	10.000	0	10.000
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	**5.000**	**5.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**85.000**	**85.000**	**0**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	85.000	0
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	**1.178.000**	**478.000**	**700.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	478.000	478.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.000	0	450.000
17060000 Transferência Especial da União	250.000	0	250.000
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**500.000**	**0**
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000	0
Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
200100 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.996.000	3.996.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	**1.142.960**	**1.142.960**	**0**
100300 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete	80.000	80.000	0
100900 Transferências Financeiras e Subvenções Sociais	30.000	30.000	0
200200 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	782.360	782.360	0
200300 Manutenção das Atividades da Controladoria	94.200	94.200	0
208200 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	156.400	156.400	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE	**183.400**	**183.400**	**0**
207000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Juventude	183.400	183.400	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**2.571.000**	**2.561.000**	**10.000**
100700 Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Centro Administrativo	20.000	20.000	0
100800 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
200400 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Regularização Fundiária	2.425.000	2.415.000	10.000
208300 Contribuição a Associações e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	30.000	30.000	0
209000 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos do Município	16.000	16.000	0
209100 Manutenção da Central de Tecnologia de Informática e Software	30.000	30.000	0
209300 Promoção de Capacitação e Treinamento à Servidores Municipais	10.000	10.000	0
209400 Manutenção da Polícia Militar autorizadas através de Convênio	20.000	20.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	**194.400**	**194.400**	**0**
207100 Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento da Cidade	194.400	194.400	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**2.970.420**	**2.962.320**	**8.100**
200500 Amortização das Demais Dívidas Públicas	100.000	100.000	0
200600 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	994.920	992.320	2.600
200700 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	800.000	800.000	0
202200 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	615.500	610.000	5.500
207800 Pagamento de Parcelamentos Previdenciários Junto à Receita Federal do Brasil - RFB	400.000	400.000	0
207900 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e outras Entidades do Gênero	30.000	30.000	0
208600 Contribuição à Entidades Representativas - CNM, FEMURN e Outros	30.000	30.000	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**183.520**	**183.520**	**0**
208100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	183.520	183.520	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**4.760.288**	**4.024.240**	**736.048**
100400 Aquisição de Veículos	130.000	80.000	50.000
100500 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
101000 Construção ou Reforma de Unidades Socioassistenciais	45.000	40.000	5.000
106100 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Rural	20.000	20.000	0
106300 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Urbana	20.000	20.000	0
201500 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	152.000	152.000	0
203100 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2.969.640	2.969.640	0
203300 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	18.500	0	18.500
203400 Manutenção do Setor de Habitação	30.500	30.500	0
203500 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Assistência Social	65.500	0	65.500
203600 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	78.940	0	78.940
203700 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	257.220	257.220	0

204100 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE	41.940	0	41.940
204200 Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social	18.500	18.500	0
204400 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	183.448	48.500	134.948
207600 Manutenção do PROCADSUAS	21.720	0	21.720
208000 Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais	126.000	126.000	0
208400 Transferência de Recursos à Entidades Socioassistenciais	20.000	20.000	0
209600 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB	541.380	221.880	319.500
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**20.590.932**	**30.000**	**20.560.932**
100600 Aquisição de Ambulância para atender a Média e Alta Complexidade	400.000	0	400.000
101600 Construção ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	500.000	0	500.000
101700 Aquisição de Veículos	330.500	0	330.500
101800 Construção ou Melhorias de Unidades Sanitárias	60.000	30.000	30.000
103300 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Vigilância em Saúde	80.000	0	80.000
105600 Construção ou Reforma de Unidades Mistas	300.000	0	300.000
105800 Construção da sede do CAPS	150.000	0	150.000
105900 Aquisição de Ambulância para Atenção Primária	200.000	0	200.000
106000 Construção ou Reforma de Polos de Academia da Saúde	200.000	0	200.000
201400 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS	4.674.700	0	4.674.700
201800 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	7.559.592	0	7.559.592
202000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	38.500	0	38.500
202300 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	766.000	0	766.000
202400 Manutenção da Assistência Farmacêutica	2.075.000	0	2.075.000
202500 Aquisição de Medicamentos Financiados com Recursos de Emendas Parlamentares	500.000	0	500.000
202600 Transferências à Consórcios Públicos	330.000	0	330.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
202700 Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	831.700	0	831.700
202800 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	120.780	0	120.780
202900 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC	429.880	0	429.880
208800 Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	40.000	0	40.000
208900 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem	500.000	0	500.000
209200 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	79.380	0	79.380
209700 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - SB	424.900	0	424.900
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**22.616.280**	**574.000**	**22.042.280**
102200 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	370.500	0	370.500
102300 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	300.000	0	300.000
102400 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
102500 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	450.000	0	450.000
102600 Construção e/ou Reforma de Bibliotecas Escolares	50.000	0	50.000
102700 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Infantil	50.000	0	50.000
102800 Construção ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	220.000	0	220.000
102900 Adequação da Acessibilidade nas Escolas do Ensino Fundamental	20.000	0	20.000
103000 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil	250.000	0	250.000
103100 Construção ou Adequação de Sala de Recursos Multifuncionais	20.000	0	20.000
103500 Construção de uma Escola de Campo na Zona Rural do Município	100.000	0	100.000
105100 Construção ou Reformas de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares	150.000	0	150.000
105400 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Infantil	50.000	0	50.000
105500 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
200800 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	1.916.180	0	1.916.180
201100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	740.000	0	740.000
201200 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	852.000	0	852.000
201600 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%	7.657.600	0	7.657.600
201700 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%	1.617.600	0	1.617.600
204300 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	11.000	0	11.000
204600 Manutenção do Salário Educação - QSE	591.000	0	591.000
204800 Manutenção das Atividades do PDDE	15.500	0	15.500
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
204900 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - INFANTIL	95.000	0	95.000
205000 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - FUNDAMENTAL	180.000	0	180.000
205200 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Pré-Escola	814.000	0	814.000

205300 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	1.293.000	0	1.293.000
205400 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	111.000	0	111.000
205500 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	41.000	0	41.000
205600 Manutenção do Programa Educacional de Jovens e Adultos	42.900	0	42.900
205700 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	2.805.500	0	2.805.500
205800 Manutenção dos Serviços Culturais e Promoção de Eventos	560.500	560.500	0
206000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola	101.000	0	101.000
207200 Manutenção das Atividades do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	351.000	0	351.000
207300 Fomento à Cultura através da Lei Aldir Blanc	65.000	0	65.000
208700 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Educação	25.500	0	25.500
209500 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	13.500	13.500	0
209800 Realização de Simulados, Aulões e Cursos Preparatórios	20.000	0	20.000
209900 Manutenção do Programa de Apoio a Jovens Estudantes	40.000	0	40.000
210000 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30% - Creche	165.000	0	165.000
210100 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Creche	361.000	0	361.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**5.889.440**	**4.163.000**	**1.726.440**
102000 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
102100 Construção ou Reforma de Pórtico	60.000	60.000	0
104900 Construção ou Reforma de Quiosques	40.000	40.000	0
105000 Construção ou Reforma de Praças Públicas	210.000	60.000	150.000
105200 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	750.000	50.000	700.000
105300 Construção ou Reforma de Prédios Públicos	30.000	30.000	0
105700 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	20.000	20.000	0
106200 Construção do Auditório Municipal	50.000	50.000	0
106500 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	201.000	0	201.000
203800 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	2.010.000	2.010.000	0
203900 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	527.440	207.000	320.440
204000 Manutenção das Ações inerentes a Defesa Civil	20.000	20.000	0
206100 Manutenção do Saneamento Básico Urbano	30.000	30.000	0
206200 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas	1.881.000	1.526.000	355.000
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**608.280**	**458.280**	**150.000**
104600 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	35.000	35.000	0
104700 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	180.000	30.000	150.000
104800 Aquisição de Tambores para Coleta Seletiva	15.000	15.000	0
206300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	358.280	358.280	0
208500 Transferências à Consórcios Públicos	20.000	20.000	0
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**2.247.900**	**1.628.600**	**619.300**
101900 Construção ou Recuperação de Açudes, Barreiros ou Afins	30.000	30.000	0
103200 Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas	80.000	50.000	30.000
103400 Aquisição de Tratores, Carros Pipas ou Máquinas Pesadas	150.000	50.000	100.000
104100 Construção ou Reforma do Matadouro Público	200.000	50.000	150.000
104200 Construção e/ou Reforma do Mercado Público	170.000	70.000	100.000
104300 Revitalização da Feira Livre	150.000	150.000	0
104400 Construção do Mercado do Peixe	20.000	20.000	0
104500 Construção e Recuperação de Poços e Cisternas	20.000	20.000	0
203000 Manutenção do Programa de Corte de Terras	320.000	310.000	10.000
203200 Manutenção do Programa Garantia-Safra	10.000	10.000	0
206500 Promoção do Desenvolvimento da Pecuária e Psicultura	25.000	25.000	0
206600 Manutenção do Programa de Abastecimento através de Carro Pipa	30.000	30.000	0
206700 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	1.042.900	813.600	229.300
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	**874.280**	**874.280**	**0**
201300 Promoção de Festas Populares e Comemorativas	507.000	507.000	0
206800 Promoção do Desenvolvimento do Comércio Local	25.000	25.000	0
206900 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos	342.280	342.280	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**477.280**	**447.280**	**30.000**
101400 Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000	80.000	0
101500 Sinalização de Ruas e Avenidas	12.000	12.000	0
201900 Manutenção das Estradas Vicinais	90.000	60.000	30.000
206400 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	295.280	295.280	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	**1.674.920**	**964.920**	**710.000**

101100 Construção e/ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	400.000	150.000	250.000
101200 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol	140.000	40.000	100.000
101300 Construção de Arena Esportiva	400.000	50.000	350.000
103600 Construção de Parquinhos e/ou áreas de lazer esportivas	60.000	60.000	0
103700 Construção de Quadras Poliesportivas de Areia	60.000	60.000	0
103800 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas	61.000	61.000	0
103900 Aquisição de Veículos e Equipamentos	50.000	50.000	0
200900 Manutenção do Programa Bolsa-Atleta	23.000	23.000	0
201000 Manutenção do Programa Segundo Tempo	53.000	53.000	0
204700 Manutenção do Programa Vida Saudável	24.000	24.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
205900 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto	403.920	393.920	10.000
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
999900 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
Total:	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.996.000	3.996.000	0
		Fiscal	3.996.000	3.996.000	0
02	**SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA**		**1.142.960**	**1.142.960**	**0**
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA		1.142.960	1.142.960	0
		Fiscal	1.142.960	1.142.960	0
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE**		**183.400**	**183.400**	**0**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE		183.400	183.400	0
		Fiscal	183.400	183.400	0
04	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA**		**2.571.000**	**2.561.000**	**10.000**
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.571.000	2.561.000	10.000
		Fiscal	2.571.000	2.561.000	10.000
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**		**194.400**	**194.400**	**0**
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		194.400	194.400	0
		Fiscal	194.400	194.400	0
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		**2.970.420**	**2.962.320**	**8.100**
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.970.420	2.962.320	8.100
		Fiscal	2.970.420	2.962.320	8.100
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**		**183.520**	**183.520**	**0**
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		183.520	183.520	0
		Fiscal	183.520	183.520	0
08	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		**4.760.288**	**4.024.240**	**736.048**
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.760.288	4.024.240	736.048
		Seguridade Social	4.760.288	4.024.240	736.048
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**20.590.932**	**30.000**	**20.560.932**
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20.590.932	30.000	20.560.932
		Seguridade Social	20.590.932	30.000	20.560.932
10	**SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		**22.616.280**	**574.000**	**22.042.280**
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		22.616.280	574.000	22.042.280
		Fiscal	22.616.280	574.000	22.042.280
MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**		**5.889.440**	**4.163.000**	**1.726.440**
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		5.889.440	4.163.000	1.726.440
		Fiscal	5.889.440	4.163.000	1.726.440
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO**		**608.280**	**458.280**	**150.000**
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		608.280	458.280	150.000
		Fiscal	608.280	458.280	150.000
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**2.247.900**	**1.628.600**	**619.300**
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.247.900	1.628.600	619.300

		Fiscal	2.247.900	1.628.600	619.300
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**		**874.280**	**874.280**	**0**
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		874.280	874.280	0
		Fiscal	874.280	874.280	0
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**		**477.280**	**447.280**	**30.000**
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		477.280	447.280	30.000
		Fiscal	477.280	447.280	30.000
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**		**1.674.920**	**964.920**	**710.000**
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		1.674.920	964.920	710.000
		Fiscal	1.674.920	964.920	710.000
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**500.000**	**500.000**	**0**
	99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
		Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
		Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		**3.996.000**	**3.996.000**	**0**
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA		**1.142.960**	**1.142.960**	**0**
	Fiscal	1.142.960	1.142.960	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE		**183.400**	**183.400**	**0**
	Fiscal	183.400	183.400	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		**2.571.000**	**2.561.000**	**10.000**
	Fiscal	2.571.000	2.561.000	10.000
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		**194.400**	**194.400**	**0**
	Fiscal	194.400	194.400	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**2.970.420**	**2.962.320**	**8.100**
	Fiscal	2.970.420	2.962.320	8.100
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**183.520**	**183.520**	**0**
	Fiscal	183.520	183.520	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**4.760.288**	**4.024.240**	**736.048**
	Seguridade Social	4.760.288	4.024.240	736.048
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**20.590.932**	**30.000**	**20.560.932**
	Seguridade Social	20.590.932	30.000	20.560.932
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**22.616.280**	**574.000**	**22.042.280**
	Fiscal	22.616.280	574.000	22.042.280
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		**5.889.440**	**4.163.000**	**1.726.440**
	Fiscal	5.889.440	4.163.000	1.726.440
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**608.280**	**458.280**	**150.000**
	Fiscal	608.280	458.280	150.000
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**2.247.900**	**1.628.600**	**619.300**
	Fiscal	2.247.900	1.628.600	619.300
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		**874.280**	**874.280**	**0**
	Fiscal	874.280	874.280	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		**477.280**	**447.280**	**30.000**
	Fiscal	477.280	447.280	30.000
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		**1.674.920**	**964.920**	**710.000**

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.674.920	964.920	710.000
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**3.996.000**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.996.000
		01 - LEGISLATIVA	3.996.000
Poder Executivo			**67.485.300**
	02 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA		1.142.960
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.142.960
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE		183.400
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	183.400
	04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		2.571.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.551.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		194.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	194.400
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.970.420
	FINANÇAS		
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.024.920
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		183.520
		04 - ADMINISTRAÇÃO	183.520
	08 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.760.288
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.432.568
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	257.220
		16 - HABITAÇÃO	70.500
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20.590.932
		10 - SAÚDE	20.530.932
		17 - SANEAMENTO	60.000
	10 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		22.616.280
		12 - EDUCAÇÃO	21.990.780
		13 - CULTURA	625.500
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		5.889.440
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000
		15 - URBANISMO	5.839.440
		17 - SANEAMENTO	30.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		608.280

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	608.280
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.247.900
		20 - AGRICULTURA	2.247.900
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		874.280
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	874.280
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		477.280
		26 - TRANSPORTE	477.280
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		1.674.920
		27 - DESPORTO E LAZER	1.674.920
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
			Total: 71.481.300

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	3.996.000	0	3.996.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.096.800	5.096.800
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	40.000	40.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.432.568	4.432.568
10 - SAÚDE	0	20.530.932	20.530.932
12 - EDUCAÇÃO	0	21.990.780	21.990.780
13 - CULTURA	0	625.500	625.500

14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	440.620	440.620
15 - URBANISMO	0	5.839.440	5.839.440
16 - HABITAÇÃO	0	70.500	70.500
17 - SANEAMENTO	0	90.000	90.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	608.280	608.280
20 - AGRICULTURA	0	2.247.900	2.247.900
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	874.280	874.280
26 - TRANSPORTE	0	477.280	477.280
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.674.920	1.674.920
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.945.500	1.945.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	500.000	500.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
Total	**3.996.000**	**67.485.300**	**71.481.300**

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**24.888.200**	**24.888.200**	**0**
	Fiscal	20.833.960	20.833.960	0
	Seguridade Social	4.054.240	4.054.240	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**8.610.020**	**0**	**8.610.020**
	Fiscal	8.608.580	0	8.608.580
	Seguridade Social	1.440	0	1.440
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**13.772.072**	**0**	**13.772.072**
	Seguridade Social	13.772.072	0	13.772.072
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**1.597.600**	**0**	**1.597.600**
	Fiscal	1.597.600	0	1.597.600
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**8.330.600**	**0**	**8.330.600**
	Fiscal	8.330.600	0	8.330.600
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**190.000**	**0**	**190.000**
	Fiscal	190.000	0	190.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**182.000**	**0**	**182.000**
	Fiscal	182.000	0	182.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**591.000**	**0**	**591.000**
	Fiscal	591.000	0	591.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**15.500**	**0**	**15.500**
	Fiscal	15.500	0	15.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**251.500**	**0**	**251.500**
	Fiscal	251.500	0	251.500

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**66.500**	**0**	**66.500**
	Fiscal	66.500	0	66.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**885.000**	**0**	**885.000**
	Fiscal	885.000	0	885.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**450.000**	**0**	**450.000**
	Fiscal	450.000	0	450.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**351.000**	**0**	**351.000**
	Fiscal	351.000	0	351.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		**25.500**	**0**	**25.500**

	Fiscal	25.500	0	25.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**3.780.180**	**0**	**3.780.180**
	Seguridade Social	3.780.180	0	3.780.180
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**667.000**	**0**	**667.000**
	Seguridade Social	667.000	0	667.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**619.240**	**0**	**619.240**
	Seguridade Social	619.240	0	619.240
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**101.000**	**0**	**101.000**
	Seguridade Social	101.000	0	101.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**595.548**	**0**	**595.548**
	Seguridade Social	595.548	0	595.548
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**90.500**	**0**	**90.500**
	Seguridade Social	90.500	0	90.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**1.150.000**	**0**	**1.150.000**
	Fiscal	1.120.000	0	1.120.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**200.000**	**0**	**200.000**
	Fiscal	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**6.500**	**0**	**6.500**
	Fiscal	6.500	0	6.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**435.600**	**0**	**435.600**
	Fiscal	435.600	0	435.600
17060000 Transferência Especial da União		**650.000**	**0**	**650.000**
	Fiscal	650.000	0	650.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**5.200**	**0**	**5.200**
	Fiscal	5.200	0	5.200
17100000 Transferência Especial dos Estados		**160.000**	**0**	**160.000**
	Fiscal	160.000	0	160.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		**100**	**0**	**100**
	Fiscal	100	0	100
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**65.000**	**0**	**65.000**
	Fiscal	65.000	0	65.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**501.000**	**0**	**501.000**

	Fiscal	411.000	0	411.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**61.000**	**0**	**61.000**
	Fiscal	61.000	0	61.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**320.940**	**0**	**320.940**
	Fiscal	320.940	0	320.940
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**201.000**	**0**	**201.000**
	Fiscal	201.000	0	201.000
	Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
	Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
	Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	24.379.000,00	38,33	21.508.400,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	50.000,00	0,08	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	29.113.000,00	45,77	39.502.900,00
Total	0,00	0,00	53.542.000,00	84,18	61.011.300,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	9.298.000,00	14,62	9.280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	165.000,00	0,26	170.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	350.000,00	0,55	520.000,00
Total	0,00	0,00	9.813.000,00	15,43	9.970.000,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	250.000,00	0,39	500.000,00
Total	0,00	0,00	250.000,00	0,39	500.000,00
Total Geral	0,00	0,00	63.605.000,00	100,00	71.481.300,00

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**61.011.300**	**21.506.200**	**39.505.100**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.508.400	6.870.200	14.638.200
		Fiscal	17.863.680	5.905.960	11.957.720
		Seguridade Social	3.644.720	964.240	2.680.480
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.502.900	14.636.000	24.866.900
		Fiscal	20.525.900	11.794.000	8.731.900
		Seguridade Social	18.977.000	2.842.000	16.135.000
4 Despesas de Capital			**9.970.000**	**2.882.000**	**7.088.000**
	4 INVESTIMENTO		9.280.000	2.192.000	7.088.000
		Fiscal	6.560.500	1.954.000	4.606.500
		Seguridade Social	2.719.500	238.000	2.481.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		170.000	170.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
9 Reserva de Contingência			**500.000**	**500.000**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	**71.481.300**	**24.888.200**	**46.593.100**
		Fiscal:	46.130.080	20.833.960	25.296.120
		Seguridade:	25.351.220	4.054.240	21.296.980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE DA PREFEITA

ORÇAMENTO 2026
LEGISLAÇÃO DA DESPESA
Constituição da República Federativa Do Brasil
Lei Orgânica do Município
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013
Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e alterações
Código Tributário do Município

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**4.013.000,00**
IPTU	10.000,00
IRRF	488.000,00
ITBI	15.000,00
ISS	3.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**20.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	20.000,00
III - Transferências Legais	**50.620.677,00**
FPM	21.750.445,00
FPM - Cotas Extraordinárias	2.816.020,00
ITR	12.750,00
ICMS	23.533.862,00
IPVA	2.377.500,00
IPI	130.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	100,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**54.653.677,00**
IV - Transferências Vinculadas	**3.023.039,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.666.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	356.539,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	16.106.200,00
Educação Especial	20.000,00
Educação Infantil	3.881.000,00
Educação de Jovens e Adultos	53.900,00
Outras subfunções	1.929.680,00
Total	21.990.780,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.023.039,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**18.967.741,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**34,70**

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**21.990.780**	11.944.280	0	7.726.000	2.320.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.990.780	11.944.280	0	7.726.000	2.320.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.929.680	716.680	0	1.173.000	40.000	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	1.929.680	716.680	0	1.173.000	40.000	0	0	0

200800 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	**1.916.180**	716.680	0	1.159.500	40.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.648.680	716.680	0	892.000	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.648.680	716.680	0	892.000	40.000	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.500	0	0	117.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	117.500	0	0	117.500	0	0	0	0
209500 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	**13.500**	0	0	13.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.106.200	9.477.200	0	5.313.500	1.315.500	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	14.514.200	9.477.200	0	3.721.500	1.315.500	0	0	0
102200 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**370.500**	0	0	0	370.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
0001 - Parazinho	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
102300 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
102400 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
102600 Construção e/ou Reforma de Bibliotecas Escolares	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
102800 Construção ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	**220.000**	0	0	0	220.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Parazinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
102900 Adequação da Acessibilidade nas Escolas do Ensino Fundamental	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
105100 Construção ou Reformas de Quadras Poliesportivas em	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0

Unidades Escolares								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
105500 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
201600 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%	**7.657.600**	7.657.600	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000	320.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	320.000	320.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.277.600	7.277.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	7.277.600	7.277.600	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
201700 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%	**1.617.600**	1.239.600	0	318.000	60.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.517.600	1.239.600	0	278.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.517.600	1.239.600	0	278.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
204600 Manutenção do Salário Educação - QSE	**591.000**	0	0	571.000	20.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	591.000	0	0	571.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	591.000	0	0	571.000	20.000	0	0	0
204800 Manutenção das Atividades do PDDE	**15.500**	0	0	15.500	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
205000 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - FUNDAMENTAL	**180.000**	0	0	120.000	60.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	120.000	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	180.000	0	0	120.000	60.000	0	0	0
205700 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	**2.805.500**	580.000	0	2.215.500	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.805.500	580.000	0	2.215.500	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.805.500	580.000	0	2.215.500	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
207200 Manutenção das Atividades do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	**351.000**	0	0	351.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0
208700 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Educação	**25.500**	0	0	20.500	5.000	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0
209800 Realização de Simulados, Aulões e Cursos Preparatórios	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
209900 Manutenção do Programa de Apoio a Jovens Estudantes	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0006 - Alimentando para Nutrir	740.000	0	0	740.000	0	0	0	0
201100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	**740.000**	0	0	740.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	605.000	0	0	605.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	605.000	0	0	605.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0008 - Transportando com Dignidade	852.000	0	0	852.000	0	0	0	0
201200 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	**852.000**	0	0	852.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	801.000	0	0	801.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	801.000	0	0	801.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.881.000	1.728.000	0	1.208.000	945.000	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	3.628.000	1.728.000	0	955.000	945.000	0	0	0
102500 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	**450.000**	0	0	0	450.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
102700 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Infantil	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
103000 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil	**250.000**	0	0	0	250.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
103500 Construção de uma Escola de Campo na Zona Rural do Município	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105400 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Infantil	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
204900 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - INFANTIL	**95.000**	0	0	65.000	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
205200 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Pré-Escola	**814.000**	814.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	702.000	702.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	702.000	702.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
205300 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	**1.293.000**	468.000	0	810.000	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.293.000	468.000	0	810.000	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.293.000	468.000	0	810.000	15.000	0	0	0
210000 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30% - Creche	**165.000**	85.000	0	30.000	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	65.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	65.000	0	10.000	5.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	20.000	0	20.000	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	20.000	0	20.000	40.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
210100 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Creche	**361.000**	361.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	351.000	351.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	351.000	351.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0006 - Alimentando para Nutrir	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0
205400 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	**111.000**	0	0	111.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0

206000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola	**101.000**	0	0	101.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0008 - Transportando com Dignidade	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
205500 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	**41.000**	0	0	41.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.900	22.400	0	31.500	0	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	42.900	22.400	0	20.500	0	0	0	0
205600 Manutenção do Programa Educacional de Jovens e Adultos	**42.900**	22.400	0	20.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.900	22.400	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	42.900	22.400	0	20.500	0	0	0	0
0006 - Alimentando para Nutrir	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
204300 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	**11.000**	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
103100 Construção ou Adequação de Sala de Recursos Multifuncionais	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Total:	**21.990.780**	**11.944.280**	**0**	**7.726.000**	**2.320.500**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA **M**UNICIPAL **DE P**ARAZINHO
RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	**Valor**
I - Receita de Impostos	**4.013.000,00**
IPTU	10.000,00
IRRF	488.000,00
ITBI	15.000,00
ISS	3.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**20.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	20.000,00
III - Transferências Legais	**47.804.657,00**
FPM	21.750.445,00

ITR	12.750,00
ICMS	23.533.862,00
IPVA	2.377.500,00
IPI	130.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	100,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**51.837.657,00**
IV - Transferências Vinculadas	**6.657.420,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.657.420,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.927.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.609.880,00
Vigilância Sanitária	159.380,00
Vigilância Epidemiológica	120.780,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.575.000,00
Outras subfunções	8.138.092,00
Total	20.530.932,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.657.420,00
Valor aplicado	**13.873.512,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**26,76**

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeira**	**Amortização da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**20.530.932**	2.513.432	0	15.672.000	2.345.500	0	0	0
10 - SAÚDE	20.530.932	2.513.432	0	15.672.000	2.345.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.098.092	1.418.592	0	6.576.500	103.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	8.098.092	1.418.592	0	6.576.500	103.000	0	0	0
201800 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	**7.559.592**	1.218.592	0	6.240.000	101.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.469.592	1.218.592	0	6.150.000	101.000	0	0	0
0001 - Parazinho	7.469.592	1.218.592	0	6.150.000	101.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
202000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**38.500**	0	0	36.500	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.500	0	0	36.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	38.500	0	0	36.500	2.000	0	0	0
208900 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem	**500.000**	200.000	0	300.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	200.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500.000	200.000	0	300.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.927.800	948.300	0	5.695.000	1.284.500	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	7.927.800	948.300	0	5.695.000	1.284.500	0	0	0
101600 Construção ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	**500.000**	0	0	0	500.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
101700 Aquisição de Veículos	**330.500**	0	0	0	330.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0
0001 - Parazinho	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeira**	**Amortização da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105900 Aquisição de Ambulância para Atenção Primária	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
106000 Construção ou Reforma de Polos de Academia da Saúde	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
201400 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS	**4.674.700**	67.700	0	4.577.000	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.075.000	0	0	2.075.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.075.000	0	0	2.075.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.478.700	67.700	0	2.401.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.478.700	67.700	0	2.401.000	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
202300 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**766.000**	678.000	0	78.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	182.900	139.400	0	38.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	182.900	139.400	0	38.500	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.500	0	0	39.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	44.500	0	0	39.500	5.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	538.600	538.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	538.600	538.600	0	0	0	0	0	0
202700 Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	**831.700**	67.700	0	762.000	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	631.700	67.700	0	562.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	631.700	67.700	0	562.000	2.000	0	0	0
209700 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - SB	**424.900**	134.900	0	278.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.500	0	0	125.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	130.500	0	0	125.500	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.400	134.900	0	152.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	289.400	134.900	0	152.500	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.609.880	27.880	0	722.000	860.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	1.609.880	27.880	0	722.000	860.000	0	0	0
100600 Aquisição de Ambulância para atender a Média e Alta Complexidade	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
105600 Construção ou Reforma de Unidades Mistas	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105800 Construção da sede do CAPS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
202600 Transferências à Consórcios Públicos	**330.000**	0	0	330.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
202900 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC	**429.880**	27.880	0	392.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	229.440	13.940	0	210.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	229.440	13.940	0	210.500	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.440	13.940	0	181.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.440	13.940	0	181.500	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.575.000	0	0	2.565.000	10.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
202500 Aquisição de Medicamentos Financiados com Recursos de Emendas Parlamentares	**500.000**	0	0	500.000	0	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0005 - Apoio da Assistência Farmacêutica	2.075.000	0	0	2.065.000	10.000	0	0	0
202400 Manutenção da Assistência Farmacêutica	**2.075.000**	0	0	2.065.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.015.000	0	0	2.005.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.015.000	0	0	2.005.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.380	27.380	0	48.000	84.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	159.380	27.380	0	48.000	84.000	0	0	0
103300 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Vigilância em Saúde	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
209200 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	**79.380**	27.380	0	48.000	4.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.440	1.440	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.440	1.440	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.500	12.000	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	35.500	12.000	0	23.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.440	13.940	0	24.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.440	13.940	0	24.500	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.780	91.280	0	25.500	4.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	120.780	91.280	0	25.500	4.000	0	0	0
202800 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	**120.780**	91.280	0	25.500	4.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.140	10.640	0	12.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	25.140	10.640	0	12.500	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	80.640	80.640	0	0	0	0	0	0

agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
0001 - Parazinho	80.640	80.640	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
208800 Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total:	**20.530.932**	**2.513.432**	**0**	**15.672.000**	**2.345.500**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO		
QUADRO DE		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.723.000	3.996.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.723.000	3.996.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.723.000	3.996.000
Programa		
0001 Atuação do Poder Legislativo	2.723.000	3.996.000
Ação		
20010 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.723.000	3.996.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.858.000	1.833.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	865.000	1.693.000
4 INVESTIMENTO	0	350.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	120.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.723.000	3.996.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.833.000		1.693.000	350.000	120.000			**3.996.000**
Total	**1.833.000**		**1.693.000**	**350.000**	**120.000**			**3.996.000**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA		
Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	980.000	1.142.960
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	980.000	1.142.960
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000	1.048.760
124 CONTROLE INTERNO	0	94.200
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	980.000	1.142.960
Ação		
10030 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete	80.000	80.000
10090 Transferências Financeiras e Subvenções Sociais	0	30.000

20020 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	640.000	782.360
20030 Manutenção das Atividades da Controladoria	0	94.200
20820 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	260.000	156.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.000	809.960
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	235.000
4 INVESTIMENTO	80.000	98.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	980.000	1.142.960

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	809.960		235.000	98.000				**1.142.960**
Total	**809.960**		**235.000**	**98.000**				**1.142.960**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE		
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	168.000	183.400
Função		
14 DIREITO DA CIDADANIA	168.000	183.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.000	183.400
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	168.000	183.400
Ação		
20700 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Juventude	168.000	183.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000	139.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	40.000
4 INVESTIMENTO	0	4.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.000	183.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	139.400		40.000	4.000				**183.400**
Total	**139.400**		**40.000**	**4.000**				**183.400**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.109.300	2.571.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.109.300	2.551.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	20.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.069.300	2.511.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000	30.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10.000
181 POLICIAMENTO	0	20.000
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	3.109.300	2.571.000
Ação		
10070 Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Centro Administrativo	0	20.000

10080 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	0	20.000
20040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Regularização Fundiária	3.039.300	2.425.000
20830 Contribuição a Associações e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	30.000	30.000
20900 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos do Município	0	16.000
20910 Manutenção da Central de Tecnologia de Informática e Software	40.000	30.000
20930 Promoção de Capacitação e Treinamento à Servidores Municipais	0	10.000
20940 Manutenção da Polícia Militar autorizadas através de Convênio	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720.000	688.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.387.300	1.832.000
4 INVESTIMENTO	2.000	41.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.073.300	2.561.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	36.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	688.000		1.822.000	41.000	10.000			**2.561.000**
17200000			10.000					**10.000**
Total	**688.000**		**1.832.000**	**41.000**	**10.000**			**2.571.000**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	52.000	194.400
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	52.000	194.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000	194.400
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	52.000	194.400
Ação		
20710 Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento da Cidade	52.000	194.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	136.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	55.000
4 INVESTIMENTO	0	3.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	194.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	136.400		55.000	3.000				**194.400**
Total	**136.400**		**55.000**	**3.000**				**194.400**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	845.000	2.970.420
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	845.000	1.024.920
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.945.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	30.000

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	845.000	994.920
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.945.500
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	845.000	1.024.920
0099 Operações Especiais	0	1.945.500
Ação		
20050 Amortização das Demais Dívidas Públicas	0	100.000
20060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	845.000	994.920
20070 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	0	800.000
20220 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0	615.500
20780 Pagamento de Parcelamentos Previdenciários Junto à Receita Federal do Brasil - RFB	0	400.000
20790 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e outras Entidades do Gênero	0	30.000
20860 Contribuição à Entidades Representativas - CNM, FEMURN e Outros	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.000	888.320
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.000	1.557.100
4 INVESTIMENTO	0	5.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	520.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	845.000	2.962.320
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.500
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	3.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	500

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	888.320		1.549.000	5.000		520.000		**2.962.320**
17040000			1.500					**1.500**
17050000			1.500					**1.500**
17180000			100					**100**
17200000			3.500					**3.500**
17500000			1.000					**1.000**
17510000			500					**500**
Total	**888.320**		**1.557.100**	**5.000**		**520.000**		**2.970.420**

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	134.000	183.520
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	134.000	183.520
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000	183.520
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	134.000	183.520
Ação		
20810 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	134.000	183.520
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	109.520
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	69.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	183.520

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	109.520		69.000	5.000				**183.520**
Total	**109.520**		**69.000**	**5.000**				**183.520**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.456.000	4.760.288
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.096.000	4.432.568
14 DIREITO DA CIDADANIA	270.000	257.220
16 HABITAÇÃO	90.000	70.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.026.000	3.097.580
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000	18.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	97.000	282.220
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	963.000	1.064.768
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	270.000	257.220
481 HABITAÇÃO RURAL	45.000	20.000
482 HABITAÇÃO URBANA	45.000	20.000
Programa		
0014 Apoio à Programas Sociais	178.000	126.000
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	3.188.000	4.563.788
0017 Promoção da Melhoria Habitacional	90.000	70.500
Ação		
10040 Aquisição de Veículos	0	130.000
10050 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	0	20.000
10100 Construção ou Reforma de Unidades Socioassistenciais	51.000	45.000
10610 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Rural	45.000	20.000
10630 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Urbana	45.000	20.000
20150 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	500.000	152.000
20310 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.983.000	2.969.640
20330 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	20.000	18.500
20340 Manutenção do Setor de Habitação	0	30.500
20350 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Assistência Social	46.000	65.500
20360 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23.000	78.940
20370 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	270.000	257.220
20410 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE	0	41.940
20420 Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social	10.000	18.500
20440 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	150.000	183.448
20760 Manutenção do PROCADSUAS	0	21.720
20800 Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais	178.000	126.000
20840 Transferência de Recursos à Entidades Socioassistenciais	40.000	20.000
20960 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB	95.000	541.380
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.242.000	1.131.288
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.045.000	3.305.000
4 INVESTIMENTO	169.000	314.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.197.000	4.024.240
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.000	595.548
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	46.000	90.500

16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					0		50.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	964.240		2.842.000	208.000	10.000			**4.024.240**
16600000	167.048		382.500	46.000				**595.548**
16610000			80.500	10.000				**90.500**
16690000				50.000				**50.000**
Total	**1.131.288**		**3.305.000**	**314.000**	**10.000**			**4.760.288**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	9.131.900	20.590.932
Função		
10 SAÚDE	9.081.900	20.530.932
17 SANEAMENTO	50.000	60.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.502.900	8.098.092
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.552.000	7.927.800
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	794.000	1.609.880
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000	2.575.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	159.380
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.000	120.780
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000	40.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000	60.000
Programa		
0004 Saúde de qualidade para todos	9.081.900	18.515.932
0005 Apoio da Assistência Farmacêutica	50.000	2.075.000
Ação		
10060 Aquisição de Ambulância para atender a Média e Alta Complexidade	0	400.000
10160 Construção ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0	500.000
10170 Aquisição de Veículos	100.000	330.500
10180 Construção ou Melhorias de Unidades Sanitárias	50.000	60.000
10330 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Vigilância em Saúde	0	80.000
10560 Construção ou Reforma de Unidades Mistas	151.000	300.000
10580 Construção da sede do CAPS	0	150.000
10590 Aquisição de Ambulância para Atenção Primária	100.000	200.000
10600 Construção ou Reforma de Polos de Academia da Saúde	50.000	200.000
20140 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS	280.000	4.674.700
20180 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.467.900	7.559.592
20200 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	35.000	38.500
20230 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	482.000	766.000
20240 Manutenção da Assistência Farmacêutica	50.000	2.075.000
20250 Aquisição de Medicamentos Financiados com Recursos de Emendas Parlamentares	0	500.000
20260 Transferências à Consórcios Públicos	0	330.000
20270 Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	70.000	831.700
20280 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	58.000	120.780
20290 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC	643.000	429.880
20880 Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	25.000	40.000
20890 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem	0	500.000
20920 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	100.000	79.380
20970 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - SB	470.000	424.900
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.000	2.513.432
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.002.900	15.672.000
4 INVESTIMENTO	463.000	2.405.500

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	30.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	1.440
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.978.900	13.772.072
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.360.000	3.780.180
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.000	667.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	412.000	619.240
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	500.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	101.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	100.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	100.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	100.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	30.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	180.000	90.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				30.000				**30.000**
15001001	1.440							**1.440**
15001002	1.394.572		11.227.000	1.150.500				**13.772.072**
16000000	298.180		3.454.000	28.000				**3.780.180**
16003110			200.000					**200.000**
16003120			100.000					**100.000**
16010000				667.000				**667.000**
16013110				200.000				**200.000**
16040000	619.240							**619.240**
16050000	200.000		300.000					**500.000**
16210000			101.000					**101.000**
16213210			200.000					**200.000**
16310000				100.000				**100.000**
16320000				100.000				**100.000**
16590000				100.000				**100.000**
17000000				30.000				**30.000**
17200000			90.000					**90.000**
Total	**2.513.432**		**15.672.000**	**2.405.500**				**20.590.932**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	15.922.600	22.616.280
Função		
12 EDUCAÇÃO	15.760.100	21.990.780
13 CULTURA	162.500	625.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.130.000	1.929.680
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.384.100	16.106.200
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.000	3.881.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000	53.900
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	162.500	625.500
Programa		
0003 Educando para a Vida	15.370.100	20.134.780

0006 Alimentando para Nutrir	211.000	963.000
0008 Transportando com Dignidade	179.000	893.000
0011 Difundindo a Cultura Local	162.500	625.500

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação			
10220	Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	69.000	370.500
10230	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	50.000	300.000
10240	Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	0	50.000
10250	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	80.000	450.000
10260	Construção e/ou Reforma de Bibliotecas Escolares	90.000	50.000
10270	Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Infantil	0	50.000
10280	Construção ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	0	220.000
10290	Adequação da Acessibilidade nas Escolas do Ensino Fundamental	0	20.000
10300	Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil	0	250.000
10310	Construção ou Adequação de Sala de Recursos Multifuncionais	0	20.000
10350	Construção de uma Escola de Campo na Zona Rural do Município	0	100.000
10510	Construção ou Reformas de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares	0	150.000
10540	Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Infantil	80.000	50.000
10550	Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	90.000	50.000
20080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	6.130.000	1.916.180
20110	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	140.000	740.000
20120	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	119.000	852.000
20160	Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%	5.505.000	7.657.600
20170	Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%	1.750.000	1.617.600
20430	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	6.000	11.000
20460	Manutenção do Salário Educação - QSE	431.000	591.000
20480	Manutenção das Atividades do PDDE	0	15.500
20490	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - INFANTIL	0	95.000
20500	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - FUNDAMENTAL	0	180.000
20520	Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Pré-Escola	0	814.000
20530	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	935.000	1.293.000
20540	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	65.000	111.000
20550	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	60.000	41.000
20560	Manutenção do Programa Educacional de Jovens e Adultos	20.000	42.900
20570	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	50.000	2.805.500
20580	Manutenção dos Serviços Culturais e Promoção de Eventos	162.500	560.500
20600	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola	0	101.000
20720	Manutenção das Atividades do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	0	351.000
20730	Fomento à Cultura através da Lei Aldir Blanc	0	65.000
20870	Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Educação	90.100	25.500
20950	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	0	13.500
20980	Realização de Simulados, Aulões e Cursos Preparatórios	0	20.000
20990	Manutenção do Programa de Apoio a Jovens Estudantes	0	40.000
21000	Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30% - Creche	0	165.000
21010	Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Creche	0	361.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.225.000	11.944.280
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.183.600	8.351.500
4	INVESTIMENTO	514.000	2.320.500

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	162.500	574.000
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.782.000	8.608.580
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.750.000	1.597.600
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.105.000	8.330.600
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	5.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	190.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	182.000

15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	10.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	431.000	591.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	15.500
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	103.000	251.500
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000	66.500
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	170.000	885.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	450.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	351.000
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	90.100	25.500
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	150.000
17060000	Transferência Especial da União	0	50.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	100.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	65.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	205.000	117.500

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			574.000					**574.000**
15001001	2.107.080		5.636.000	865.500				**8.608.580**
15400000	1.304.600		288.000	5.000				**1.597.600**
15401070	8.330.600							**8.330.600**
15410000			5.000					**5.000**
15420000	20.000		50.000	120.000				**190.000**
15421070	182.000							**182.000**
15430000			5.000	5.000				**10.000**
15500000			571.000	20.000				**591.000**
15510000			15.500					**15.500**
15520000			251.500					**251.500**
15530000			66.500					**66.500**
15690000			185.000	700.000				**885.000**
15700000				450.000				**450.000**
15710000			351.000					**351.000**
15760000			20.500	5.000				**25.500**
17050000			150.000					**150.000**
17060000				50.000				**50.000**
17063110				100.000				**100.000**
17190000			65.000					**65.000**
17200000			117.500					**117.500**
Total	**11.944.280**		**8.351.500**	**2.320.500**				**22.616.280**

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.189.000	5.889.440
Função		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	20.000
15 URBANISMO	4.099.000	5.839.440
17 SANEAMENTO	90.000	30.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	110.000
182 DEFESA CIVIL	0	20.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.651.000	1.291.000
452 SERVIÇOS URBANOS	1.448.000	4.438.440
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000	30.000
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	0	50.000
0016 Desenvolvendo a Infraestrutura Urbana e Rural	4.189.000	5.819.440

0022 Ações da Defesa Civil	0	20.000
Ação		
10200 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	0	60.000
10210 Construção ou Reforma de Pórtico	0	60.000
10490 Construção ou Reforma de Quiosques	50.000	40.000
10500 Construção ou Reforma de Praças Públicas	40.000	210.000
10520 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	61.000	750.000
10530 Construção ou Reforma de Prédios Públicos	0	30.000
10570 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	55.000	20.000
10620 Construção do Auditório Municipal	0	50.000
10650 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	2.500.000	201.000
20380 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0	2.010.000
20390 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0	527.440
20400 Manutenção das Ações inerentes a Defesa Civil	0	20.000
20610 Manutenção do Saneamento Básico Urbano	90.000	30.000
20620 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas	1.393.000	1.881.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.000	361.440
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.000	4.077.000
4 INVESTIMENTO	2.706.000	1.421.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	30.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.597.500	4.163.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000	350.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	200.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	130.000
17060000 Transferência Especial da União	0	200.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	200.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.500	20.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	320.440
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.500.000	201.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	348.000		3.420.000	365.000	30.000			**4.163.000**
17000000				350.000				**350.000**
17010000				200.000				**200.000**
17040000			5.000					**5.000**
17050000			130.000					**130.000**
17060000				200.000				**200.000**
17100000				100.000				**100.000**
17200000			200.000					**200.000**
17500000			20.000					**20.000**
17510000	13.440		302.000	5.000				**320.440**
17540000				201.000				**201.000**
Total	**361.440**		**4.077.000**	**1.421.000**	**30.000**			**5.889.440**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	332.800	608.280
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	332.800	608.280
Sub-Função		

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	248.000	413.280
542 CONTROLE AMBIENTAL	84.800	195.000
Programa		
0021 Cuidando do Meio Ambiente	332.800	608.280
Ação		
10460 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	0	35.000
10470 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	34.800	180.000
10480 Aquisição de Tambores para Coleta Seletiva	50.000	15.000
20630 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	248.000	358.280
20850 Transferências à Consórcios Públicos	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000	166.280
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000	222.000
4 INVESTIMENTO	84.800	220.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	332.800	458.280
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	166.280		222.000	70.000				**458.280**
17000000				100.000				**100.000**
17100000				50.000				**50.000**
Total	**166.280**		**222.000**	**220.000**				**608.280**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.245.000	2.247.900
Função		
20 AGRICULTURA	1.245.000	2.247.900
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	101.000	130.000
606 EXTENSÃO RURAL	1.109.000	2.092.900
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	25.000
Programa		
0010 Promoção do Desenvolvimento Rural	0	30.000
0020 Promoção e Fortalecimento do Setor Agropecuário	1.245.000	2.217.900
Ação		
10190 Construção ou Recuperação de Açudes, Barreiros ou Afins	0	30.000
10320 Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas	50.000	80.000
10340 Aquisição de Tratores, Carros Pipas ou Máquinas Pesadas	50.000	150.000
10410 Construção ou Reforma do Matadouro Público	0	200.000
10420 Construção e/ou Reforma do Mercado Público	60.000	170.000
10430 Revitalização da Feira Livre	50.000	150.000
10440 Construção do Mercado do Peixe	0	20.000
10450 Construção e Recuperação de Poços e Cisternas	5.000	20.000
20300 Manutenção do Programa de Corte de Terras	0	320.000
20320 Manutenção do Programa Garantia-Safra	0	10.000
20650 Promoção do Desenvolvimento da Pecuária e Psicultura	35.000	25.000
20660 Manutenção do Programa de Abastecimento através de Carro Pipa	46.000	30.000
20670 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	949.000	1.042.900
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.000	208.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.000	1.214.300
4 INVESTIMENTO	215.000	825.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.245.000	1.628.600

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	220.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	144.100
17060000 Transferência Especial da União	0	150.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	5.200
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.000

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	208.600		975.000	445.000				**1.628.600**
17000000				220.000				**220.000**
17050000			144.100					**144.100**
17060000				150.000				**150.000**
17080000			5.200					**5.200**
17100000				10.000				**10.000**
17200000			80.000					**80.000**
17500000			10.000					**10.000**
Total	**208.600**		**1.214.300**	**825.000**				**2.247.900**

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	855.000	874.280
Função		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	855.000	874.280
Sub-Função		
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000	25.000
695 TURISMO	825.000	849.280
Programa		
0009 Fortalecendo o Turismo Local	855.000	874.280
Ação		
20130 Promoção de Festas Populares e Comemorativas	305.000	507.000
20680 Promoção do Desenvolvimento do Comércio Local	30.000	25.000
20690 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos	520.000	342.280
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	166.280
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.000	703.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	855.000	874.280

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	166.280		703.000	5.000				**874.280**
Total	**166.280**		**703.000**	**5.000**				**874.280**

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	370.000	477.280
Função		
26 TRANSPORTE	370.000	477.280

Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.000	477.280
Programa		
0008 Transportando com Dignidade	370.000	477.280
Ação		
10140 Aquisição de Veículos e Equipamentos	0	80.000
10150 Sinalização de Ruas e Avenidas	0	12.000
20190 Manutenção das Estradas Vicinais	0	90.000
20640 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	370.000	295.280
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000	166.280
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	226.000
4 INVESTIMENTO	0	85.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	370.000	447.280
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	166.280		196.000	85.000				**447.280**
17500000			30.000					**30.000**
Total	**166.280**		**226.000**	**85.000**				**477.280**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		
Unidade 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	904.000	1.674.920
Função		
27 DESPORTO E LAZER	904.000	1.674.920
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	904.000	1.674.920
Programa		
0012 Promoção do Esporte e Lazer	904.000	1.674.920
Ação		
10110 Construção e/ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	0	400.000
10120 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol	0	140.000
10130 Construção de Arena Esportiva	0	400.000
10360 Construção de Parquinhos e/ou áreas de lazer esportivas	0	60.000
10370 Construção de Quadras Poliesportivas de Areia	0	60.000
10380 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas	70.000	61.000
10390 Aquisição de Veículos e Equipamentos	50.000	50.000
20090 Manutenção do Programa Bolsa-Atleta	20.000	23.000
20100 Manutenção do Programa Segundo Tempo	88.000	53.000
20470 Manutenção do Programa Vida Saudável	0	24.000
20590 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto	676.000	403.920
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.000	245.920
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000	251.000
4 INVESTIMENTO	120.000	1.178.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	904.000	964.920
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	450.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	10.000
17060000 Transferência Especial da União	0	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	245.920		241.000	478.000				**964.920**

17000000				450.000				**450.000**
17050000			10.000					**10.000**
17060000				250.000				**250.000**
Total	**245.920**		**251.000**	**1.178.000**				**1.674.920**

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	250.000	500.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	500.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	500.000
Programa		
9999 Reserva de Contingência	250.000	500.000
Ação		
99990 Reserva de Contingência	250.000	500.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	500.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							500.000	**500.000**
Total							**500.000**	**500.000**

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**3.996.000**	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0
0001 - Atuação do Poder Legislativo	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0
200100 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	**3.996.000**	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0
0001 - Parazinho	3.996.000	1.833.000	0	1.693.000	350.000	120.000	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA								
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	**1.142.960**	809.960	0	235.000	98.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.142.960	809.960	0	235.000	98.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.760	740.760	0	214.000	94.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	1.048.760	740.760	0	214.000	94.000	0	0	0
100300 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
100900 Transferências Financeiras e Subvenções Sociais	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
200200 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	**782.360**	604.360	0	168.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	782.360	604.360	0	168.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	782.360	604.360	0	168.000	10.000	0	0	0
208200 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	**156.400**	136.400	0	16.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	156.400	136.400	0	16.000	4.000	0	0	0

0001 - Parazinho	156.400	136.400	0	16.000	4.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	94.200	69.200	0	21.000	4.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	94.200	69.200	0	21.000	4.000	0	0	0
200300 Manutenção das Atividades da Controladoria	**94.200**	69.200	0	21.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.200	69.200	0	21.000	4.000	0	0	0
0001 - Parazinho	94.200	69.200	0	21.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE	**183.400**	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
207000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Juventude	**183.400**	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
0001 - Parazinho	183.400	139.400	0	40.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**2.571.000**	688.000	0	1.832.000	41.000	10.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.551.000	688.000	0	1.812.000	41.000	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.511.000	688.000	0	1.772.000	41.000	10.000	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	2.511.000	688.000	0	1.772.000	41.000	10.000	0	0
100700 Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Centro Administrativo	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
100800 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**20.000**	0	0	0	10.000	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
200400 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Regularização Fundiária	**2.425.000**	688.000	0	1.726.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.415.000	688.000	0	1.716.000	11.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.415.000	688.000	0	1.716.000	11.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
208300 Contribuição a Associações e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
209000 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos do Município	**16.000**	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
209100 Manutenção da Central de Tecnologia de Informática e Software	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
209300 Promoção de Capacitação e Treinamento à Servidores Municipais	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

209400 Manutenção da Polícia Militar autorizadas através de Convênio	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	**194.400**	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0
207100 Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento da Cidade	**194.400**	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0
0001 - Parazinho	194.400	136.400	0	55.000	3.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**2.970.420**	888.320	0	1.557.100	5.000	0	520.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.024.920	388.320	0	631.600	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
208600 Contribuição à Entidades Representativas - CNM, FEMURN e Outros	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	994.920	388.320	0	601.600	5.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	994.920	388.320	0	601.600	5.000	0	0	0
200600 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	**994.920**	388.320	0	601.600	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	992.320	388.320	0	599.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	992.320	388.320	0	599.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Parazinho	100	0	0	100	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500	500.000	0	925.500	0	0	520.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500	500.000	0	925.500	0	0	520.000	0
0099 - Operações Especiais	1.945.500	500.000	0	925.500	0	0	520.000	0
200500 Amortização das Demais Dívidas Públicas	**100.000**	0	0	0	0	0	100.000	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
200700 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	**800.000**	500.000	0	300.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	500.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	800.000	500.000	0	300.000	0	0	0	0

202200 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	**615.500**	0	0	615.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	610.000	0	0	610.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	610.000	0	0	610.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
207800 Pagamento de Parcelamentos Previdenciários Junto à Receita Federal do Brasil - RFB	**400.000**	0	0	0	0	0	400.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0
0001 - Parazinho	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0
207900 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e outras Entidades do Gênero	**30.000**	0	0	10.000	0	0	20.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	0	0	20.000	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	10.000	0	0	20.000	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**183.520**	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0
208100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	**183.520**	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	183.520	109.520	0	69.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**4.760.288**	1.131.288	0	3.305.000	314.000	10.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.432.568	956.568	0	3.200.000	266.000	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.067.080	787.080	0	2.238.000	42.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	3.067.080	787.080	0	2.238.000	42.000	0	0	0
203100 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	**2.969.640**	772.640	0	2.172.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.969.640	772.640	0	2.172.000	25.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.969.640	772.640	0	2.172.000	25.000	0	0	0
203300 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	**18.500**	0	0	16.500	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.500	0	0	16.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	18.500	0	0	16.500	2.000	0	0	0
203600 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**78.940**	14.440	0	49.500	15.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.940	14.440	0	49.500	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	78.940	14.440	0	49.500	15.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
204200 Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social	**18.500**	0	0	18.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	282.220	6.720	0	68.500	197.000	10.000	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	282.220	6.720	0	68.500	197.000	10.000	0	0
100400 Aquisição de Veículos	**130.000**	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
100500 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**20.000**	0	0	0	10.000	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
101000 Construção ou Reforma de Unidades Socioassistenciais	**45.000**	0	0	0	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
203500 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Assistência Social	**65.500**	0	0	55.500	10.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	65.500	0	0	55.500	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	65.500	0	0	55.500	10.000	0	0	0
207600 Manutenção do PROCADSUAS	**21.720**	6.720	0	13.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.720	6.720	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	21.720	6.720	0	13.000	2.000	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.064.768	162.768	0	875.000	27.000	0	0	0
0014 - Apoio à Programas Sociais	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
208000 Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais	**126.000**	0	0	126.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	938.768	162.768	0	749.000	27.000	0	0	0
201500 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	**152.000**	0	0	152.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
204100 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE	**41.940**	13.440	0	26.500	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.940	13.440	0	16.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	31.940	13.440	0	16.500	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
204400 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	**183.448**	58.448	0	115.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.500	0	0	43.500	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	48.500	0	0	43.500	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.948	58.448	0	71.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	134.948	58.448	0	71.500	5.000	0	0	0
208400 Transferência de Recursos à Entidades Socioassistenciais	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
209600 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB	**541.380**	90.880	0	435.500	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	221.880	16.880	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	221.880	16.880	0	205.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.500	74.000	0	215.500	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	304.500	74.000	0	215.500	15.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	257.220	174.720	0	79.500	3.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	257.220	174.720	0	79.500	3.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	257.220	174.720	0	79.500	3.000	0	0	0
203700 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	**257.220**	174.720	0	79.500	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	257.220	174.720	0	79.500	3.000	0	0	0
0001 - Parazinho	257.220	174.720	0	79.500	3.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	70.500	0	0	25.500	45.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
0017 - Promoção da Melhoria Habitacional	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
203400 Manutenção do Setor de Habitação	**30.500**	0	0	25.500	5.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0017 - Promoção da Melhoria Habitacional	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
106100 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Rural	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
482 - HABITAÇÃO URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0017 - Promoção da Melhoria Habitacional	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
106300 Construção ou Reforma de Unidades Habitacionais - Zona Urbana	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**20.590.932**	2.513.432	0	15.672.000	2.405.500	0	0	0
10 - SAÚDE	20.530.932	2.513.432	0	15.672.000	2.345.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.098.092	1.418.592	0	6.576.500	103.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	8.098.092	1.418.592	0	6.576.500	103.000	0	0	0
201800 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	**7.559.592**	1.218.592	0	6.240.000	101.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.469.592	1.218.592	0	6.150.000	101.000	0	0	0
0001 - Parazinho	7.469.592	1.218.592	0	6.150.000	101.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
202000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**38.500**	0	0	36.500	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.500	0	0	36.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	38.500	0	0	36.500	2.000	0	0	0
208900 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem	**500.000**	200.000	0	300.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	200.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500.000	200.000	0	300.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.927.800	948.300	0	5.695.000	1.284.500	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	7.927.800	948.300	0	5.695.000	1.284.500	0	0	0
101600 Construção ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	**500.000**	0	0	0	500.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
101700 Aquisição de Veículos	**330.500**	0	0	0	330.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

105900 Aquisição de Ambulância para Atenção Primária	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
106000 Construção ou Reforma de Polos de Academia da Saúde	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
201400 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS	**4.674.700**	67.700	0	4.577.000	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.075.000	0	0	2.075.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.075.000	0	0	2.075.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.478.700	67.700	0	2.401.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.478.700	67.700	0	2.401.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
202300 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**766.000**	678.000	0	78.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	182.900	139.400	0	38.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	182.900	139.400	0	38.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.500	0	0	39.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	44.500	0	0	39.500	5.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	538.600	538.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	538.600	538.600	0	0	0	0	0	0
202700 Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	**831.700**	67.700	0	762.000	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	631.700	67.700	0	562.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	631.700	67.700	0	562.000	2.000	0	0	0
209700 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - SB	**424.900**	134.900	0	278.000	12.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.500	0	0	125.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	130.500	0	0	125.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.400	134.900	0	152.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	289.400	134.900	0	152.500	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.609.880	27.880	0	722.000	860.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	1.609.880	27.880	0	722.000	860.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**

		Sociais	Dívida					Capital
100600 Aquisição de Ambulância para atender a Média e Alta Complexidade	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
105600 Construção ou Reforma de Unidades Mistas	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105800 Construção da sede do CAPS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Construir a sede própria do CAPS para melhorar a humanização do atendimento em saúde mental e a reintegração social de pessoas com transtornos mentais no Brasil.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
202600 Transferências à Consórcios Públicos	**330.000**	0	0	330.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
202900 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC	**429.880**	27.880	0	392.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	229.440	13.940	0	210.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	229.440	13.940	0	210.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.440	13.940	0	181.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.440	13.940	0	181.500	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.575.000	0	0	2.565.000	10.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
202500 Aquisição de Medicamentos Financiados com Recursos de Emendas Parlamentares	**500.000**	0	0	500.000	0	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16003120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0005 - Apoio da Assistência Farmacêutica	2.075.000	0	0	2.065.000	10.000	0	0	0
202400 Manutenção da Assistência Farmacêutica	**2.075.000**	0	0	2.065.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.015.000	0	0	2.005.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.015.000	0	0	2.005.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.380	27.380	0	48.000	84.000	0	0	0

0004 - Saúde de qualidade para todos	159.380	27.380	0	48.000	84.000	0	0	0
103300 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Vigilância em Saúde	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
Adquirir um veículo para atender as necessidades da vigilância e as demandas existentes do cotidiano								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
209200 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	**79.380**	27.380	0	48.000	4.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.440	1.440	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.440	1.440	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.500	12.000	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	35.500	12.000	0	23.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.440	13.940	0	24.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.440	13.940	0	24.500	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.780	91.280	0	25.500	4.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	120.780	91.280	0	25.500	4.000	0	0	0
202800 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	**120.780**	91.280	0	25.500	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.140	10.640	0	12.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	25.140	10.640	0	12.500	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.640	80.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	80.640	80.640	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
208800 Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0004 - Saúde de qualidade para todos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
101800 Construção ou Melhorias de Unidades Sanitárias	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								

10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**22.616.280**	11.944.280	0	8.351.500	2.320.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.990.780	11.944.280	0	7.726.000	2.320.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.929.680	716.680	0	1.173.000	40.000	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	1.929.680	716.680	0	1.173.000	40.000	0	0	0
200800 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	**1.916.180**	716.680	0	1.159.500	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.648.680	716.680	0	892.000	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.648.680	716.680	0	892.000	40.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.500	0	0	117.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	117.500	0	0	117.500	0	0	0	0
209500 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	**13.500**	0	0	13.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.106.200	9.477.200	0	5.313.500	1.315.500	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	14.514.200	9.477.200	0	3.721.500	1.315.500	0	0	0
102200 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**370.500**	0	0	0	370.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
0001 - Parazinho	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
102300 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
102400 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
102600 Construção e/ou Reforma de Bibliotecas Escolares	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
102800 Construção ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	**220.000**	0	0	0	220.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Parazinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
102900 Adequação da Acessibilidade nas Escolas do Ensino Fundamental	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
105100 Construção ou Reformas de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
105500 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
201600 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%	**7.657.600**	7.657.600	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000	320.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	320.000	320.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.277.600	7.277.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	7.277.600	7.277.600	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
201700 Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%	**1.617.600**	1.239.600	0	318.000	60.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.517.600	1.239.600	0	278.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.517.600	1.239.600	0	278.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
204600 Manutenção do Salário Educação - QSE	**591.000**	0	0	571.000	20.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	591.000	0	0	571.000	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	591.000	0	0	571.000	20.000	0	0	0
204800 Manutenção das Atividades do PDDE	**15.500**	0	0	15.500	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
205000 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - FUNDAMENTAL	**180.000**	0	0	120.000	60.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	120.000	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	180.000	0	0	120.000	60.000	0	0	0
205700 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	**2.805.500**	580.000	0	2.215.500	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.805.500	580.000	0	2.215.500	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	2.805.500	580.000	0	2.215.500	10.000	0	0	0
207200 Manutenção das Atividades do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	**351.000**	0	0	351.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0
208700 Manutenção dos Recursos do Estado para Programas da Educação	**25.500**	0	0	20.500	5.000	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0

209800 Realização de Simulados, Aulões e Cursos Preparatórios	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
209900 Manutenção do Programa de Apoio a Jovens Estudantes	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0006 - Alimentando para Nutrir	740.000	0	0	740.000	0	0	0	0
201100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	**740.000**	0	0	740.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	605.000	0	0	605.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	605.000	0	0	605.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0008 - Transportando com Dignidade	852.000	0	0	852.000	0	0	0	0
201200 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	**852.000**	0	0	852.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	801.000	0	0	801.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	801.000	0	0	801.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.881.000	1.728.000	0	1.208.000	945.000	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	3.628.000	1.728.000	0	955.000	945.000	0	0	0
102500 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	**450.000**	0	0	0	450.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
102700 Aquisição de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Infantil	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
103000 Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil	**250.000**	0	0	0	250.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
103500 Construção de uma Escola de Campo na Zona Rural do Município	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Construir uma Escola de Campo, através do PRONACAM (MEC/FNDE), na Zona rural do Município, que atenderá a mais de 80 alunos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105400 Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Escolas do Ensino Infantil	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
204900 Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral - INFANTIL	**95.000**	0	0	65.000	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
205200 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Pré-Escola	**814.000**	814.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	702.000	702.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	702.000	702.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0
205300 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	**1.293.000**	468.000	0	810.000	15.000	0	0	0

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.293.000	468.000	0	810.000	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.293.000	468.000	0	810.000	15.000	0	0	0
210000 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30% - Creche	**165.000**	85.000	0	30.000	50.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	65.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	65.000	0	10.000	5.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	20.000	0	20.000	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	20.000	0	20.000	40.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
210100 Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% - Creche	**361.000**	361.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	351.000	351.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	351.000	351.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0006 - Alimentando para Nutrir	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0
205400 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	**111.000**	0	0	111.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
206000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola	**101.000**	0	0	101.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0008 - Transportando com Dignidade	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
205500 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	**41.000**	0	0	41.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0

0001 - Parazinho	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.900	22.400	0	31.500	0	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	42.900	22.400	0	20.500	0	0	0	0
205600 Manutenção do Programa Educacional de Jovens e Adultos	**42.900**	22.400	0	20.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.900	22.400	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	42.900	22.400	0	20.500	0	0	0	0
0006 - Alimentando para Nutrir	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
204300 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	**11.000**	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0003 - Educando para a Vida	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
103100 Construção ou Adequação de Sala de Recursos Multifuncionais	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13 - CULTURA	625.500	0	0	625.500	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	625.500	0	0	625.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0011 - Difundindo a Cultura Local	625.500	0	0	625.500	0	0	0	0
205800 Manutenção dos Serviços Culturais e Promoção de Eventos	**560.500**	0	0	560.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	560.500	0	0	560.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	560.500	0	0	560.500	0	0	0	0
207300 Fomento à Cultura através da Lei Aldir Blanc	**65.000**	0	0	65.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**5.889.440**	361.440	0	4.077.000	1.421.000	30.000	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0022 - Ações da Defesa Civil	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
204000 Manutenção das Ações inerentes a Defesa Civil	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	5.839.440	361.440	0	4.027.000	1.421.000	30.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	0	0	0	80.000	30.000	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
106200 Construção do Auditório Municipal	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Construir o auditório municipal para servir de centro de apoio para capacitações, reuniões, palestras e outros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0016 - Desenvolvendo a Infraestrutura Urbana e Rural	60.000	0	0	0	30.000	30.000	0	0
102000 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**60.000**	0	0	0	30.000	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	30.000	30.000	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	0	30.000	30.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.291.000	0	0	0	1.291.000	0	0	0

0016 - Desenvolvendo a Infraestrutura Urbana e Rural	1.291.000	0	0	0	1.291.000	0	0	0
102100 Construção ou Reforma de Pórtico	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
104900 Construção ou Reforma de Quiosques	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
105000 Construção ou Reforma de Praças Públicas	**210.000**	0	0	0	210.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105200 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	**750.000**	0	0	0	750.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
105300 Construção ou Reforma de Prédios Públicos	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
106500 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	**201.000**	0	0	0	201.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Parazinho	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.438.440	361.440	0	4.027.000	50.000	0	0	0
0016 - Desenvolvendo a Infraestrutura Urbana e Rural	4.438.440	361.440	0	4.027.000	50.000	0	0	0
105700 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
203800 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	**2.010.000**	0	0	2.010.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.010.000	0	0	2.010.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Parazinho	2.010.000	0	0	2.010.000	0	0	0	0
203900 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	**527.440**	13.440	0	504.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.000	0	0	202.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	207.000	0	0	202.000	5.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.440	13.440	0	302.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	320.440	13.440	0	302.000	5.000	0	0	0
206200 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas	**1.881.000**	348.000	0	1.513.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.526.000	348.000	0	1.158.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.526.000	348.000	0	1.158.000	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0

0001 - Parazinho	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0016 - Desenvolvendo a Infraestrutura Urbana e Rural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
206100 Manutenção do Saneamento Básico Urbano	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**608.280**	166.280	0	222.000	220.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	608.280	166.280	0	222.000	220.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	413.280	166.280	0	222.000	25.000	0	0	0
0021 - Cuidando do Meio Ambiente	413.280	166.280	0	222.000	25.000	0	0	0
104600 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	**35.000**	0	0	15.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
206300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	**358.280**	166.280	0	187.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	358.280	166.280	0	187.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	358.280	166.280	0	187.000	5.000	0	0	0
208500 Transferências à Consórcios Públicos	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0021 - Cuidando do Meio Ambiente	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
104700 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	**180.000**	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
104800 Aquisição de Tambores para Coleta Seletiva	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**2.247.900**	208.600	0	1.214.300	825.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.247.900	208.600	0	1.214.300	825.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0
0020 - Promoção e Fortalecimento do Setor Agropecuário	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0
103200 Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
104500 Construção e Recuperação de Poços e Cisternas	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
206600 Manutenção do Programa de Abastecimento através de Carro Pipa	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	2.092.900	208.600	0	1.159.300	725.000	0	0	0
0010 - Promoção do Desenvolvimento Rural	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
101900 Construção ou Recuperação de Açudes, Barreiros ou Afins	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0020 - Promoção e Fortalecimento do Setor Agropecuário	2.062.900	208.600	0	1.159.300	695.000	0	0	0
103400 Aquisição de Tratores, Carros Pipas ou Máquinas Pesadas	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
104100 Construção ou Reforma do Matadouro Público	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
104200 Construção e/ou Reforma do Mercado Público	**170.000**	0	0	0	170.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Parazinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
104300 Revitalização da Feira Livre	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
104400 Construção do Mercado do Peixe	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
203000 Manutenção do Programa de Corte de Terras	**320.000**	0	0	320.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
203200 Manutenção do Programa Garantia-Safra	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
206700 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	**1.042.900**	208.600	0	829.300	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	813.600	208.600	0	600.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	813.600	208.600	0	600.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	144.100	0	0	144.100	0	0	0	0
0001 - Parazinho	144.100	0	0	144.100	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0020 - Promoção e Fortalecimento do Setor Agropecuário	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
206500 Promoção do Desenvolvimento da Pecuária e Psicultura	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	**874.280**	166.280	0	703.000	5.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	874.280	166.280	0	703.000	5.000	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0009 - Fortalecendo o Turismo Local	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
206800 Promoção do Desenvolvimento do Comércio Local	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	849.280	166.280	0	678.000	5.000	0	0	0
0009 - Fortalecendo o Turismo Local	849.280	166.280	0	678.000	5.000	0	0	0
201300 Promoção de Festas Populares e Comemorativas	**507.000**	0	0	507.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	0	0	507.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	507.000	0	0	507.000	0	0	0	0
206900 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos	**342.280**	166.280	0	171.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	342.280	166.280	0	171.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	342.280	166.280	0	171.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**477.280**	166.280	0	226.000	85.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	477.280	166.280	0	226.000	85.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	477.280	166.280	0	226.000	85.000	0	0	0
0008 - Transportando com Dignidade	477.280	166.280	0	226.000	85.000	0	0	0
101400 Aquisição de Veículos e Equipamentos	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
101500 Sinalização de Ruas e Avenidas	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
201900 Manutenção das Estradas Vicinais	**90.000**	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
206400 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	**295.280**	166.280	0	124.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	295.280	166.280	0	124.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	295.280	166.280	0	124.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO								
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	**1.674.920**	245.920	0	251.000	1.178.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.674.920	245.920	0	251.000	1.178.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.674.920	245.920	0	251.000	1.178.000	0	0	0
0012 - Promoção do Esporte e Lazer	1.674.920	245.920	0	251.000	1.178.000	0	0	0
101100 Construção e/ou Reforma de Ginásios Poliesportivos	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Parazinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
101200 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol	**140.000**	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
101300 Construção de Arena Esportiva	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
103600 Construção de Parquinhos e/ou áreas de lazer esportivas	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Construir parquinhos e/ou áreas de lazer em comunidades para valorização dos munícipes								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
103700 Construção de Quadras Poliesportivas de Areia	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Construir quadras poliesportivas de areia para a prática de atividades esportivas de areia como futvôlei, vôlei de praia, beach tênis, etc.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Parazinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
103800 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas	**61.000**	0	0	0	61.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Parazinho	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
103900 Aquisição de Veículos e Equipamentos	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
200900 Manutenção do Programa Bolsa-Atleta	**23.000**	0	0	23.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
201000 Manutenção do Programa Segundo Tempo	**53.000**	0	0	53.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
204700 Manutenção do Programa Vida Saudável	**24.000**	0	0	22.000	2.000	0	0	0
Implantar o projeto vida saudável, para orientação à prática recreativa para pessoas da melhor Idade com jogos lúdicos que façam bem aos mesmos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
205900 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto	**403.920**	245.920	0	153.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.920	245.920	0	143.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	393.920	245.920	0	143.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999900 Reserva de Contingência	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**71.481.300**	**21.508.400**	**0**	**39.502.900**	**9.280.000**	**170.000**	**520.000**	**0,00**

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:89F926F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 1 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS												
08.357.667/0001-58												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
PPA - Ciclo de 2026 à 2029												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 360												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**(a/PIB)x100**	**(a/RCL)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**(b/PIB)x100**	**(b/RCL)x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**(c/PIB)x100**	**(c/RCL)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.650.300,00	64.876.637,70	0,56	130,04	70.288.661,70	67.547.403,89	0,57	126,85	72.790.938,06	70.199.580,66	0,57	123,04
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	67.650.300,00	64.876.637,70	0,56	130,04	70.288.661,70	67.547.403,89	0,57	126,85	72.790.938,06	70.199.580,66	0,57	123,04
Receitas Primárias Correntes	63.759.927,24	61.145.770,22	0,52	122,56	66.246.564,40	63.662.948,39	0,53	119,56	68.604.942,10	66.162.606,16	0,54	115,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.785.206,29	3.630.012,83	0,03	7,28	3.932.829,34	3.779.448,99	0,03	7,10	4.072.838,06	3.927.845,02	0,03	6,88
Transferências Correntes	56.507.699,15	54.190.883,48	0,46	108,62	58.711.499,42	56.421.750,94	0,47	105,96	60.801.628,80	58.637.090,81	0,48	102,78
Demais Receitas Primárias Correntes	3.467.021,80	3.324.873,91	0,03	6,66	3.602.235,65	3.461.748,46	0,03	6,50	3.730.515,46	3.597.670,32	0,03	6,31
Receitas Primárias de Capital	3.890.372,76	3.730.867,48	0,03	7,48	4.042.097,30	3.884.455,50	0,03	7,29	4.185.995,96	4.036.974,51	0,03	7,08
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.650.300,00	64.876.637,70	0,56	130,04	70.288.661,70	67.547.403,89	0,57	126,85	72.790.938,06	70.199.580,66	0,57	123,04
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	67.622.299,57	64.849.785,29	0,56	129,99	70.259.569,25	67.519.446,05	0,57	126,80	72.760.809,92	70.170.525,09	0,57	122,99
Despesas Primárias Correntes	60.679.534,17	58.191.673,27	0,50	116,64	63.046.036,00	60.587.240,60	0,51	113,78	65.290.474,88	62.966.133,98	0,52	110,37
Pessoal e Encargos Sociais	34.148.051,77	32.747.981,65	0,28	65,64	35.479.825,79	34.096.112,58	0,29	64,03	36.742.907,59	35.434.860,08	0,29	62,11
Outras Despesas Correntes	26.531.482,40	25.443.691,62	0,22	51,00	27.566.210,21	26.491.128,02	0,22	49,75	28.547.567,30	27.531.273,90	0,23	48,26
Despesas Primárias de Capital	6.942.765,40	6.658.112,02	0,06	13,35	7.213.533,25	6.932.205,45	0,06	13,02	7.470.335,03	7.204.391,11	0,06	12,63
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.673.600,00	7.358.982,40	0,06	14,75	7.972.870,40	7.661.928,45	0,06	14,39	8.256.704,59	7.962.765,90	0,07	13,96
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.673.600,00	7.358.982,40	0,06	14,75	7.972.870,40	7.661.928,45	0,06	14,39	8.256.704,59	7.962.765,90	0,07	13,96
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	7.673.600,00	7.358.982,40	0,06	14,75	7.972.870,40	7.661.928,45	0,06	14,39	8.256.704,59	7.962.765,90	0,07	13,96
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	7.673.600,00	7.358.982,40	0,06	14,75	7.972.870,40	7.661.928,45	0,06	14,39	8.256.704,59	7.962.765,90	0,07	13,96
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	28.000,43	26.852,41	0,00	0,05	29.092,45	27.957,84	0,00	0,05	30.128,14	29.055,58	0,00	0,05
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	28.000,43	26.852,41	0,00	0,05	29.092,45	27.957,84	0,00	0,05	30.128,14	29.055,58	0,00	0,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	61.952.998,16	59.412.925,24	0,51	119,09	64.369.165,09	61.858.767,65	0,52	116,17	66.660.707,37	64.287.586,18	0,53	112,68
Dívida Consolidada Liquida(DCL)	61.894.226,89	59.356.563,59	0,51	118,98	64.308.101,74	61.800.085,77	0,52	116,06	66.597.470,16	64.226.600,22	0,53	112,57
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.016.709,95	-4.811.024,84	-0,04	-9,64	-5.212.361,64	-5.009.079,53	-0,04	-9,41	-5.397.921,71	-5.205.755,70	-0,04	-9,12
DAYANE DA SILVA BATISTA			***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***				***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***					
Prefeita			Contador				Secretário De Finanças					

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E81488F9

SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 3 - LDO 2026 - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
08.357.667/0020012-658											
Ano LDO: 2026											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.966.644,55	61.445.196,65	22,97	64.000.000,00	4,16	67.650.300,00	5,70	70.288.661,70	3,90	72.790.938,06	3,56
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.289.713,06	60.696.263,43	23,14	63.511.500,00	4,64	67.650.300,00	6,52	70.288.661,70	3,90	72.790.938,06	3,56
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	52.707.503,65	61.291.457,44	16,29	64.000.000,00	4,42	67.650.300,00	5,70	70.288.661,70	3,90	72.790.938,06	3,56
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	52.310.814,70	57.377.727,86	9,69	62.500.600,00	8,93	67.622.299,57	8,19	70.259.569,25	3,90	72.760.809,92	3,56
Receita Total(COM FONTES RPPS)	2.521.322,70	5.822.303,55	130,92	7.000.000,00	20,23	7.673.600,00	9,62	7.972.870,40	3,90	8.256.704,59	3,56
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	2.521.322,70	5.822.303,55	130,92	6.850.000,00	17,65	7.673.600,00	12,02	7.972.870,40	3,90	8.256.704,59	3,56
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.256.266,71	4.936.949,67	15,99	7.000.000,00	41,79	7.673.600,00	9,62	7.972.870,40	3,90	8.256.704,59	3,56
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.256.266,71	4.936.949,67	15,99	7.000.000,00	41,79	7.673.600,00	9,62	7.972.870,40	3,90	8.256.704,59	3,56
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.021.101,64	3.318.535,57	-209,85	1.010.900,00	-4,29	28.000,43	-97,23	29.092,45	3,90	30.128,14	3,56
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.756.045,65	4.203.889,45	-188,39	860.900,00	-28,43	28.000,43	-96,75	29.092,45	3,90	30.128,14	3,56
Dívida Pública Consolidada(DC)	28.163.125,68	72.405.783,09	157,09	72.405.783,09	0,00	61.952.998,16	-14,44	64.369.165,09	3,90	66.660.707,37	3,56
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	29.240.163,35	72.334.213,62	147,38	72.142.039,66	-0,27	61.894.226,89	-14,21	64.308.101,74	3,90	66.597.470,16	3,56
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	21.287.114,94	43.094.050,27	102,44	-192.173,96	-100,45	-5.016.709,95	2.510,50	-5.212.361,64	3,90	-5.397.921,71	3,56
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.658.185,57	58.477.393,65	22,70	60.748.800,00	3,88	64.876.637,70	6,79	67.547.403,89	4,12	70.199.580,66	3,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	47.012.528,32	57.764.633,91	22,87	60.285.115,80	4,36	64.876.637,70	7,62	67.547.403,89	4,12	70.199.580,66	3,93
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.272.416,98	58.331.080,05	16,03	60.748.800,00	4,14	64.876.637,70	6,79	67.547.403,89	4,12	70.199.580,66	3,93
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	49.894.055,06	54.606.383,60	9,44	59.325.569,52	8,64	64.849.785,29	9,31	67.519.446,05	4,12	70.170.525,09	3,93
Receita Total(COM FONTES RPPS)	2.404.837,59	5.541.086,29	130,41	6.644.400,00	19,91	7.358.982,40	10,75	7.661.928,45	4,12	7.962.765,90	3,93
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	2.404.837,59	5.541.086,29	130,41	6.502.020,00	17,34	7.358.982,40	13,18	7.661.928,45	4,12	7.962.765,90	3,93
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.059.627,19	4.698.495,00	15,74	6.644.400,00	41,42	7.358.982,40	10,75	7.661.928,45	4,12	7.962.765,90	3,93
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.059.627,90	4.698.495,00	15,74	6.644.400,00	41,42	7.358.982,40	10,75	7.661.928,45	4,12	7.962.765,90	3,93
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.881.526,74	3.158.250,31	-209,60	959.546,28	-4,28	26.852,41	-1,69	27.957,84	0,00	29.055,57	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.536.317,05	4.000.841,60	-188,20	817.166,28	-28,36	26.852,41	0,74	27.957,84	0,00	29.055,57	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	26.861.989,27	68.908.583,77	156,53	68.727.569,31	-0,26	59.412.925,24	-13,55	61.858.767,65	4,12	64.287.586,18	3,93
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	27.889.267,80	68.840.471,10	146,83	68.477.224,05	-0,53	59.356.563,59	-13,32	61.800.085,77	4,12	64.226.600,22	3,93
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	20.303.650,23	41.012.607,64	102,00	-182.411,52	-100,44	-4.811.024,84	2.537,46	-5.009.079,53	4,12	-5.205.755,70	3,93
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
DAYANE DA SILVA BATISTA			***RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. SOUZA***			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***					
Prefeita			Contador			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:DB519DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1868-3197-150

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	700.712,25	0,00	0,00	4.415.425,12	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	1.789.486,74
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	575.809,60	0,00	0,00	7.696.304,18	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	5.449.094,37
Investimentos	159.500,25	0,00	0,00	858.308,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.249,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.436.022,10**	**0,00**	**0,00**	**12.970.037,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**151.000,00**	**0,00**	**8.515.830,48**

Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.771.750,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.720.746,02	2.375.712,00	1.000,00	2.034.738,18	0,00	157.783,00	67.783,00	0,00	303.915,00
Investimentos	0,00	584.865,63	402.000,00	0,00	1.893.641,53	0,00	226.483,50	69.457,50	0,00	108.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**8.077.362,15**	**2.777.712,00**	**1.000,00**	**3.928.379,71**	**0,00**	**384.266,50**	**137.240,50**	**0,00**	**411.915,00**

Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	9.760.376,61
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,00	0,00	23.453.386,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.579.506,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.503,00**	**0,00**	**38.793.269,38**

Resumo por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.376,61
Juros da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	23.453.386,35
Investimentos	5.579.506,42
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	0,00

Total	**38.793.269,38**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:E1EAABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

LEI Nº 0337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Viçosa												
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com								**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br											2192-8312-166	
Balancete de Contingenciamento por Despesa												
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026 - Valores em R$												
Despesa	**Natureza**	**Fonte recursos**	**Fixado**	**Total créditos (a)**	**Contingenciado (b)**	**Descontingenciado (c)**	**% (c/b)**	**Saldo contingenciado d=(b-c)**	**Saldo bloqueado administrativo (e)**	**Saldo demais bloqueios (f)**	**Empenhado (líquido) (g)**	**Total disponível (a-d-e-f-g)**
		Total da unidade orçamentária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
		Total do órgão orçamentário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
		Total da unidade gestora:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
		Total geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa												

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:4DC16481

